

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Índice Geral

Capítulo 1 – Normas Básicas

Capítulo 2 – Elenco de Contas

Capítulo 3 – Esquemas de Registros Contábeis

Capítulo 4 – Documentos

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Índice

1. Princípios Gerais
1. Objetivo
2. Escrituração
3. Exercício Social
4. Elenco de Contas
5. Classificação das Contas
6. Livros de Escrituração
7. Bancos Estrangeiros
8. Carteira de Câmbio
9. Sociedades Ligadas
10. Critérios de Avaliação e Apropriação Contábil
2. Incorporação, Fusão e Cisão
1. Incorporação
2. Fusão
3. Cisão
4. Participação Extinta em Incorporação, Fusão e Cisão
3. Disponibilidades
1. Caixa
2. Reservas Livres em Espécie
3. Aplicações em Ouro
4. Conciliações
4. Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários
1. Títulos de Renda Variável
2. Títulos de Renda Fixa
3. Disposições Gerais
5. Relações Interfinanceiras e Interdependências
1. Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis
2. Créditos Vinculados

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Índice

3. Repasses Interfinanceiros
4. Relações com Correspondentes
5. Recursos em Trânsito de Terceiros
6. Ordens de Pagamento
7. Transferências Internas de Recursos
8. Carteira de Desenvolvimento de Bancos Comerciais Estaduais
9. Disposições Gerais
6. Operações de Crédito
 1. Classificação das Operações de Crédito
 2. Operações de Curso Anormal
 3. Disposições Gerais
 7. Operações de Arrendamento Mercantil
 1. Operações ao Amparo da Portaria MF 564/78
 2. Operações ao Amparo da Portaria MF 140/84
 3. Comissões de Compromisso
 4. Comissões de Agenciamento
 5. Operações de Subarrendamento – Ativas
 6. Operações de Cessão de Contratos de Arrendamento – Cessionário
 7. Operações de Cessão de Contratos de Arrendamento – Cedente
 8. Cessão de Créditos de Operações de Arrendamento Mercantil
 9. Operações de Subarrendamento – Passivas
 10. Antecipação do Valor Residual Garantido
 11. Operações de Curso Anormal
 12. Disposições Gerais
 8. Operações de Cessão de Direitos Creditórios
 1. No Cessionário
 2. No Cedente– com Coobrigação
 3. No Cedente – sem Coobrigação

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Índice

9. Outros Créditos
 1. Desdobramentos
 2. Carteira de Câmbio
 3. Rendas a Receber
 4. Negociação e Intermediação de Valores
 5. Depósitos para Pagamentos de Planos de Expansão
 6. Avais, Fianças e Outras Coobrigações
 7. Créditos Tributários
 8. Participações Antecipadas
 9. Operações de Curso Anormal
 10. Outros Valores e Bens
 1. Participações Societárias
 2. Bens Não de Uso Próprio
 3. Material em Estoque
 4. Valores em Moedas Estrangeiras
 5. Despesas Antecipadas
 6. Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens
 11. Ativo Permanente
 1. Investimentos no Exterior
 2. Participações em Coligadas e Controladas
 3. Outros Investimentos
 4. Provisão para Perdas em Investimentos
 5. Disposições Gerais sobre Investimentos
 6. Aplicações no Imobilizado de Uso
 7. Provisão para Depreciação do Imobilizado de Uso
 8. Imobilizado de Arrendamento
 9. Aplicações no Diferido
 10. Provisão para Amortização do Diferido

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Índice

12. Recursos de Depósitos, Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras ou Cédulas Hipotecárias, Debêntures, Empréstimos e Repasses

1. Depósitos à Vista
2. Depósitos a Prazo
3. Depósitos de Poupança
4. Depósitos Interfinanceiros
5. Recursos de Aceites Cambiais
6. Recursos de Letras Imobiliárias e Letras ou Cédulas Hipotecárias
7. Recursos de Debêntures
8. Recursos de Empréstimos e Repasses
9. Corretagens e Taxas de Colocação de Títulos de Própria Emissão

13. Recebimentos de Tributos, Encargos Sociais e Outros

1. Recursos do FGTS
2. Tributos, Contribuições Previdenciárias, Sindicais e Outras
3. Carnês, Bilhetes de Seguro, Contas de Água, Luz, Telefone e Outros

14. Outras Obrigações

1. Imposto de Renda
2. Obrigações Sociais e Estatutárias
3. Provisão para Pagamentos a Efetuar
4. Contribuições a Recolher ou Retidas na Fonte

5. Cheques Administrativos

15. Resultado de Exercícios Futuros

1. Rendas Antecipadas

16. Patrimônio Líquido

1. Capital Social
2. Subscrição, Realização, Aumento e Redução do Capital Social
3. Reservas de Capital
4. Reservas de Reavaliação
5. Reservas de Lucros

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Índice

6. Ações em Tesouraria
17. Receitas e Despesas
18. Contas de Compensação
1. Registro
2. Garantias
3. Custódia de Valores
4. Cobrança
5. Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários
6. Operações a Termo, Futuro e de Opções
7. Disposições Gerais
19. Estatística Econômico-Financeira
1. Direcionamento do Crédito
2. Dados Estatísticos Complementares
3. Disposições Gerais
20. Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados
1. Ajustamentos
2. Compensação e Balanceamento de Saldos
3. Correção Monetária
4. Apuração de Resultado de Câmbio
5. Apuração de Resultado
6. Distribuição do Resultado
7. Lucro por Ação e Montante de Dividendo por Ação do Capital Social
8. Sobras ou Perdas Acumuladas
21. Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras
1. Conglomerado Financeiro
2. Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras
3. Procedimentos Preliminares
4. Procedimentos Destinados à Obtenção do Balanço Patrimonial Consolidado

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Índice

5. Procedimentos Destinados à Obtenção da Demonstração Consolidada de Resultados

6. Procedimentos Destinados à Obtenção da Demonstração Consolidada das Origens e Aplicações de Recursos

22. Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras

1. Objetivo

2. Elaboração

3. Publicação

4. Notas Explicativas e Quadros Suplementares

23. Documentação

24. Agências de Bancos Brasileiros no Exterior

1. Procedimentos Contábeis

2. Balanceamento e Compensação de Saldos

3. Acesso às Informações

4. Elaboração das Demonstrações Financeiras

5. Demonstrações Financeiras

6. Remessa

7. Publicação

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

1. As normas consubstanciadas neste Plano Contábil têm por objetivo uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos praticados, racionalizar a utilização de contas, estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e divulgação de dados, possibilitar o acompanhamento do sistema financeiro, bem como a análise, a avaliação do desempenho e o controle, de modo que as demonstrações financeiras elaboradas, expressem, com fidedignidade e clareza, a real situação econômico-financeira da instituição e conglomerados financeiros.

2 – As normas e procedimentos, bem como as demonstrações financeiras padronizadas previstas neste Plano, são de uso obrigatório para:

- a) os bancos comerciais;
- b) os bancos de desenvolvimento;
- c) as caixas econômicas;
- d) os bancos de investimento;
- e) as sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- f) as sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo;
- g) as sociedades de arrendamento mercantil;
- h) as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio;
- i) as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários;
- j) as cooperativas de crédito.

3 – Sendo o Plano Contábil um conjunto integrado de normas, procedimentos e critérios de escrituração contábil de forma genérica, as diretrizes nele consubstanciadas, bem como a existência de títulos contábeis, não pressupõem permissão para prática de operações ou serviços vedados por lei, regulamento ou ato administrativo, ou dependente de prévia autorização do Banco Central.

4 – Os capítulos deste Plano estão hierarquizados na ordem de apresentação. Assim, as dúvidas de interpretação se solucionam da seguinte forma:

- a) entre Normas Básicas e Elenco de Contas ou Esquemas de Registro Contábil, prevalecem as Normas Básicas;
- b) entre Elenco de Contas e Esquemas de Registro Contábil, prevalece o Elenco de Contas.

2. Escrituração

1 – É competência do Conselho Monetário Nacional expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras. Tal competência foi delegada ao Banco Central do Brasil, em reunião daquele Conselho, de 19.07.78.

2 – A escrituração deve ser completa, mantendo-se em registros permanentes Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

todos os atos e fatos administrativos que modifiquem ou venham a modificar, imediatamente ou não, sua composição patrimonial.

3 – O simples registro contábil não constitui elemento suficientemente comprobatório, devendo a escrituração ser fundamentada em comprovantes hábeis para a perfeita validade dos atos e fatos administrativos. No caso de lançamentos via processamento de dados, tais como: saques em caixa eletrônico, operações “on line” e lançamentos fita a fita, a comprovação faz-se mediante listagens extraídas dos registros em arquivos magnéticos.

4 – A par das disposições legais e das exigências regulamentares específicas atinentes à escrituração, observam-se, ainda, os princípios fundamentais de contabilidade, cabendo à instituição:

a) adotar métodos e critérios uniformes no tempo, sendo que as modificações relevantes devem ser evidenciadas em notas explicativas, quantificando os efeitos nas demonstrações financeiras, quando aplicável;

b) registrar as receitas e despesas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência;

c) fazer a apropriação mensal das rendas, inclusive mora, receitas, ganhos, lucros, despesas, perdas e prejuízos, independentemente da apuração de resultado a cada seis meses;

d) apurar os resultados em períodos fixos de tempo, observando os períodos de 19 de janeiro a 30 de junho e 12 de julho a 31 de dezembro;

e) proceder às devidas conciliações dos títulos contábeis com os respectivos controles analíticos e mantê-las atualizadas, conforme determinado nas seções próprias deste Plano, devendo a respectiva documentação ser arquivada por, pelo menos, um ano.

5 – A forma de classificação contábil de quaisquer bens, direitos e obrigações não altera, de forma alguma, as suas características para efeitos fiscais e tributários, que se regem por regulamentação própria.

6 – O fornecimento de informações inexatas, a falta ou atraso de conciliações contábeis e a escrituração mantida em atraso por período superior a 15 (quinze) dias, subsequentes ao encerramento de cada mês, ou processados em desacordo com as normas consubstanciadas neste Plano Contábil, colocam a instituição, seus administradores, gerentes, membros do conselho de administração, fiscal e semelhantes, sujeitos a penalidades cabíveis, nos termos da lei.

7 – O profissional habilitado, responsável pela contabilidade, deve conduzir a escrituração dentro dos padrões exigidos, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, atentando, inclusive, à ética profissional e ao sigilo bancário, cabendo ao Banco Central providenciar comunicação ao órgão competente, sempre que forem comprovadas irregularidades, para que sejam aplicadas as medidas cabíveis.

8 – Eventuais consultas quanto à interpretação de normas e procedimentos previstos neste Plano, bem assim a adequação a situações específicas, devem ser dirigidas ao Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias ou Departamento de Normas do Mercado de Capitais, com trânsito, para instrução, pelo Departamento Regional sob

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

cuja jurisdição encontra-se a sede da instituição, obrigatoriamente firmadas pelo diretor e pelo profissional habilitado responsáveis pela contabilidade.

9 – A existência de eventuais consultas sobre a interpretação de normas regulamentares vigentes, ou até mesmo sugestões para o reexame de determinado assunto, não exime a instituição interessada do seu cumprimento.

3. Exercício Social

1 – O exercício social tem duração de um ano e a data de seu término, 31 de dezembro, deve ser fixada no estatuto ou contrato social.

4. Elenco de Contas

1 – Cada uma das instituições relacionadas no item 1.1.1.2 tem elenco de contas próprio, sendo que as associações de poupança e empréstimo devem utilizar o das sociedades de crédito imobiliário. Tais contas são aquelas constantes do respectivo Documento nº 1, sendo permitida, a cada instituição, a utilização, apenas, dos títulos contábeis ali previstos, observado o contido no item seguinte.

2 – A disposição dos títulos contábeis no Elenco de Contas observa a ordem alfabética, e o Documento nº 1 – Balancete ou Balanço Geral, modelo analítico, a seqüência do código de contas, sendo que a conta APURAÇÃO DE RESULTADO, por sua função de utilização apenas na data do balanço, para encerramento das contas de resultado, não consta daquele documento.

3 – A codificação das contas observa a seguinte estrutura:

1º dígito – GRUPOS

Ativo

1 – Circulante e Realizável a Longo Prazo

2 – Permanente

3 – Compensação

Passivo

4 – Circulante e Exigível a Longo Prazo

5 – Resultados de Exercícios Futuros

6 – Patrimônio Líquido

7 – Contas de Resultado Credoras

8 – Contas de Resultado Devedoras

9 – Compensação

2º dígito – SUBGRUPOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

3º dígito – DESDOBRAMENTOS DOS SUBGRUPOS

4º e 5º dígitos – TÍTULOS CONTÁBEIS

6º e 7º dígitos – SUBTÍTULOS CONTÁBEIS

8º dígito – CONTROLE (dígito verificador)

4 – O dígito de controle da conta é obtido segundo a regra abaixo:

a) multiplica-se cada algarismo do código, respectivamente, por 3, 7 e 1, da direita para a esquerda;

b) somam-se as 7 (sete) parcelas resultantes;

c) divide-se o total obtido por 10 (dez);

d) a diferença entre 10 (dez) e o resto (R) dessa divisão, ou seja, $(10 - R)$ é o dígito de controle, conforme exemplo abaixo:

código: 1.1.1.10.00

3	1	7	31	73		
						_____ 3 x 0 = 0
						_____ 7 x 0 = 0
						_____ 1 x 0 = 0
						_____ 3 x 1 = 3
						_____ 7 x 1 = 7
						_____ 1 x 1 = 1
						_____ 3 x 1 = 3
Soma						14 : 10 = 1, resto = 4

CONTROLE (dígito verificador) = $10 - 4$

CONTROLE = 6

e) se o resto da divisão for 0 (zero), o dígito de controle também é 0 (zero).

5 – A instituição não pode alterar ou modificar qualquer elemento caracterizador da conta padronizada, ou seja: código, título, subtítulo, função ou funcionamento.

5. Classificação das Contas

1 – Ativo – as contas dispõem-se em ordem decrescente de grau de liquidez, nos seguintes grupos:

a) Circulante:

I – disponibilidades;

II – direitos realizáveis no curso dos doze meses seguintes ao balanço;

III – aplicações de recursos no pagamento antecipado de despesas de que decorra

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

obrigação a ser cumprida por terceiros no curso dos doze meses seguintes ao balanço;

b) Realizável a Longo Prazo:

I – direitos realizáveis após o término dos doze meses subsequentes ao balanço;

II – operações realizadas com sociedades coligadas ou controladas, diretores, acionistas ou participantes no lucro da instituição que, se autorizadas, não constituam negócios usuais na exploração do objeto social;

III – aplicações de recursos no pagamento antecipado de despesas de que decorra obrigação a ser cumprida por terceiros após o término dos doze meses seguintes ao balanço;

c) Permanente:

1 – Investimentos:

– participações permanentes em outras sociedades, inclusive subsidiárias no exterior;

– capital destacado para dependências no exterior;

– investimentos por incentivos fiscais;

– títulos patrimoniais;

– ações e quotas;

– outros investimentos de caráter permanente;

II – Imobilizado:

– direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da instituição e à exploração do objeto social ou exercidos com essa finalidade;

III – Diferido:

– aplicações de recursos em despesas que contribuam para formação do resultado de mais de um exercício, tais como gastos de constituição, expansão, fundo de comércio, instalação e adaptação de dependências;

– juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período anterior ao início das operações sociais.

2 – Passivo – as contas classificam-se nos seguintes grupos:

a) Circulante:

– obrigações, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do Ativo Permanente, quando se vencerem no curso dos doze meses seguintes ao balanço;

b) Exigível a Longo Prazo:

– obrigações, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do Ativo

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

Permanente, quando se vencerem após o término dos doze meses subsequentes ao balanço;

3 – Resultados de Exercícios Futuros – representam recebimentos antecipados de receitas antes do cumprimento da obrigação que lhes deu origem, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes, quando conhecidos, a serem apropriadas em períodos seguintes e que de modo algum sejam restituíveis.

4 – Patrimônio Líquido – divide-se em:

- a) Capital Social;
- b) Reservas de Capital;
- c) Reservas de Reavaliação;
- d) Reservas de Lucros;
- e) Lucros ou Prejuízos Acumulados.

5 – No Circulante e no Longo Prazo, a classificação das contas obedece às seguintes normas:

a) nos balancetes de março, junho, setembro e dezembro a classificação observa segregação de direitos realizáveis e obrigações exigíveis até três meses seguintes ao balancete dos realizáveis ou exigíveis após o término desse prazo;

b) o levantamento dos valores realizáveis ou exigíveis até três meses e após esse prazo, pode ser realizado extracontabilmente ao final de cada trimestre civil. Os relatórios e demais comprovantes utilizados no levantamento constituem documentos de contabilidade, devendo permanecer arquivados, juntamente com o movimento do dia, devidamente autenticados, para posteriores averiguações;

c) quando houver pagamentos e recebimentos parcelados, a classificação se faz de acordo com o vencimento de cada uma das parcelas;

d) as operações de prazo indeterminado, para efeito de segregação nos balancetes nos quais é exigida, classificam-se, as ativas no realizável após três meses e as passivas no exigível até três meses, ressalvados, contudo, os fundos ou programas especiais alimentados com recursos de governos ou entidades públicas e executados na forma de disposições legais ou regulamentares que, devido a suas características de longo prazo, devem ser classificados no exigível após três meses;

e) na classificação, levam-se em conta o principal, rendas e encargos do período, variações monetária e cambial, rendas e despesas a apropriar;

f) observada a ordem das contas, os valores correspondentes ao realizável ou exigível até três meses e após três meses inscrevem-se nas colunas verticais auxiliares dos modelos de balancete e balanço geral;

g) para fins de publicação, além das demais disposições, deve ser observado o seguinte:

I – o balanço patrimonial deve ser publicado sem a classificação em Circulante e Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

Longo Prazo;

II – deve ser informada, em nota explicativa, na forma prevista no item 1.22.4.1. “p”, a segregação dos valores realizáveis ou exigíveis, em até três meses, após três meses e até um ano, após um ano e até cinco anos e mais de cinco anos, da respectiva data-base.

6 – Contas Retificadoras – figuram de forma subtrativa, após o grupo, subgrupo, desdobramento ou conta a que se referam.

7 – Contas de Compensação – utilizam-se Contas de Compensação para registro de quaisquer atos administrativos que possam transformar-se em direito, ganho, obrigação, risco ou ônus efetivos, decorrentes de acontecimentos futuros, previstos ou fortuitos.

8 – Desdobramentos – para efeito de evidenciar a fonte do recurso, o direcionamento do crédito e a natureza das operações, o Ativo e o Passivo são desdobrados nos seguintes níveis:

1º grau – grupo

2º grau – subgrupo

3º grau – desdobramentos do subgrupo

4º grau – título

5º grau – subtítulo

9 – Subtítulos de Uso Interno – e instituição pode adotar desdobramentos de uso interno ou desdobrar os de uso oficial, por exigência do Banco Central ou em função de suas necessidades de controle interno e gerencial, devendo, em qualquer hipótese, ser passíveis de conversão ao sistema padronizado.

6. Livros de Escrituração

1 – A instituição deve manter o Livro Diário ou o livro Balancetes Diários e Balanços e demais livros obrigatórios com observância das disposições previstas em leis e regulamentos.

2 – A substituição do Livro Diário pelo livro Balancetes Diários e Balanços, uma vez deliberada pela instituição, deve ser programada para que se processe na mesma data em todas as suas dependências. Em tal hipótese, escritura-se o Livro Diário normalmente até a véspera e, ao fim desse expediente, lava-se o termo de encerramento.

3 – No emprego de qualquer sistema mecanizado ou eletrônico na escrituração, será permitido substituir os livros comerciais obrigatórios por formulários contínuos, folhas soltas, cartões ou fichas, desde que:

a) sejam numerados seqüencialmente, mecânica, eletrônica ou tipograficamente, e encadernados em forma de livros e com os mesmos requisitos legais destes;

b) a instituição os apresente aos órgãos do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para autenticação, nos prazos e forma determinados por aquele Órgão.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

4 – O livro Balancetes Diários e Balanços deve consignar, em ordem cronológica de dia, mês e ano, a movimentação diária das contas, discriminando em relação a cada uma delas:

- a) o saldo anterior;
- b) os débitos e os créditos do dia;
- c) o saldo resultante, com indicação dos credores e dos devedores.

5 – A instituição deve possuir o Livro Diário, ou o livro Balancetes Diários e Balanços, legalizado no órgão competente.

6 – O banco comercial que mantiver contabilidade descentralizada deve possuir para a sede e cada uma das agências o Livro Diário ou o livro Balancetes Diários e Balanços, legalizado no órgão competente.

7 – O banco comercial que possua contabilidade de execução centralizada, com uso de um único livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, devidamente legalizado no órgão competente deve manter, nas agências, cópias da contabilização dos respectivos movimentos e dos balancetes diários e balanços, admitindo-se o arquivo sob a forma de microfilme.

8 – No livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, da dependência centralizadora, inscrevem-se, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, os seguintes documentos, devidamente assinados por, no mínimo, 2 (dois) administradores estatutários e pelo profissional de contabilidade habilitado:

a) o balancete geral, o balanço geral, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração das origens e aplicações de recursos da instituição;

b) o balanço geral e a demonstração de resultado da sede e de cada uma das agências, no caso de banco comercial que possua a contabilidade descentralizada;

c) as notas explicativas e o parecer da auditoria independente.

9 – Nas agências de banco comercial que adote contabilidade de execução descentralizada, a assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, faz-se pelo profissional de contabilidade habilitado, que será responsável pela escrituração.

10 – Dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço anual, o livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, da dependência centralizadora deve ser apresentado para o respectivo ‘visto’ ao Juiz competente sob cuja jurisdição estiver a sede do estabelecimento.

11 – As fichas de lançamento devem conter: local, data, identificação adequada das contas, histórico ou código do histórico da operação e o valor expresso em moeda nacional. Os documentos, inclusive cheques, podem substituir as fichas de lançamento, desde que neles sejam inseridas todas as características de lançamento contábil. Quando a instituição utilizar históricos codificados, deve incluir em cada movimento diário a respectiva tabela de codificação Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

ou arquivo contendo memória das tabelas de codificação utilizadas.

12 – Na instituição que adote o livro Balancetes Diários e Balanços, as fichas de lançamento correspondentes ao movimento diário, ordenadas na seqüência dos códigos das contas e numeradas com uma série para cada dia, encadernam-se com requisitos de segurança que as tornem invioláveis, lavrando-se, na capa, termo datado e assinado que mencione o número de fichas e seu valor total, observadas as demais disposições regulamentares vigentes.

13 – Os documentos comprobatórios das operações objeto de registro devem ser arquivados seqüencialmente junto ao movimento contábil, ou em arquivo próprio segundo sua natureza, e integram, para todos os efeitos, os movimentos contábeis.

14 – As fichas de lançamento devidamente autenticadas e respectivos documentos constituem registro comprobatório dos assentamentos transcritos no livro Balancetes Diários e Balanços.

15 – A adoção do livro Balancetes Diários e Balanços obriga a manutenção de controles analíticos que permitam identificar, a qualquer tempo, a composição dos saldos das contas.

16 – A instituição que adote o Livro Diário deve escriturar o Livro Razão, de forma que se permita a identificação, a qualquer tempo, da composição dos saldos das contas, podendo este ser substituído por fichas ou formulários contínuos.

17 – No Livro Razão, quando utilizado, devem ser elaborados históricos elucidativos dos eventos registrados, com indicação da conta (nome ou número-código) em que se registra a contrapartida do lançamento contábil ou com indicação do número seqüencial da respectiva ficha de lançamento no movimento diário, desde que a mesma contemple a informação relativa à contrapartida.

18 – O Livro Diário ou Balancetes Diários e Balanços, o Livro Razão, as fichas de lançamento e respectivos documentos e as conciliações contábeis podem ser conservados sob forma de microfilme, observados os dispositivos legais e regulamentares específicos que regem a matéria.

19 – O Posto de Atendimento Bancário Especial, o Posto de Câmbio Manual, o Posto de Atendimento Transitório e o Posto Avançado de Crédito Rural não têm escrita própria e, em conseqüência, o seu movimento diário se incorpora à contabilidade da sede ou agência a que estiverem subordinados. A incorporação do movimento na escrita da dependência a que se subordina é feita na mesma data, não se admitindo valorização de lançamentos.

7. Bancos Estrangeiros

1 – Aplicam-se às agências de bancos comerciais estrangeiros instalados no País as normas deste Plano, cabendo à dependência principal no Brasil as atribuições de sede.

8. Carteira de Câmbio

1 – As normas e procedimentos contábeis relativos às operações e serviços conduzidos pela Carteira de Câmbio constam do documento Carteira de Câmbio – Normas Contábeis – COCAM.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

9. Sociedades Ligadas

1 – Para fins deste Plano, são consideradas ligadas as sociedades coligadas, controladas ou controladoras, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações, bem como as sociedades que, mediante controle comum direto ou indireto, integrem o mesmo conglomerado financeiro ou econômico–financeiro da instituição.

10. Critérios de Avaliação e Apropriação Contábil

1 – Operações com Taxas Prefixadas

a) as operações ativas ou passivas contratadas com rendas ou encargos prefixados contabilizam-se pelo montante pactuado, registrando-se as rendas ou os encargos a apropriar nas respectivas contas retificadoras;

b) as rendas ou os encargos dessas operações são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito das contas efetivas de receitas ou despesas conforme o caso, em razão da fluência de seus prazos, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês;

c) as rendas ou os encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação da operação devem ser apropriados dentro do próprio mês, pro rata temporis”;

d) a apropriação das rendas ou dos encargos mensais dessas operações faz-se mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

2 – Operações com Taxas Pós–fixadas ou Flutuantes

a) as operações ativas ou passivas contratadas com rendas ou encargos pós–fixados ou flutuantes contabilizam-se pelo valor do principal, a débito ou a crédito das contas que as registram. Essas mesmas contas acolhem os juros e os ajustes mensais decorrentes das variações da unidade de correção ou dos encargos contratados, no caso de taxas flutuantes;

b) as rendas ou os encargos dessas operações são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito das contas efetivas de receitas ou despesas, conforme o caso, em razão da fluência de seus prazos, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês;

c) as rendas ou os encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação da operação devem ser apropriados dentro do próprio mês, pro rata temporis”;

d) a apropriação das rendas ou dos encargos mensais dessas operações faz-se mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples, segundo o indexador utilizado para correção do mês seguinte em relação ao mês corrente, pro rata temporis’ no caso de operações com taxas pós–fixadas, ou com observância às taxas contratadas, no caso de operações com encargos flutuantes.

e) as operações ativas e passivas contratadas com cláusula de reajuste segundo a variação da Unidade Padrão de Capital (UPC), atualizam-se mensalmente, “pro rata temporis,” com base na variação da OTN. Caso ocorram liquidações no transcorrer do trimestre, a instituição deve proceder aos estornos pertinentes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

3 – Operações com Correção Cambial

a) as operações ativas ou passivas contratadas com cláusula de reajuste cambial contabilizam-se pelo seu contravalor em moeda nacional, principal da operação, a débito ou a crédito das contas que as registrem. Essas mesmas contas acolhem, mensalmente, os ajustes decorrentes de variações cambiais, calculados com base nas taxas de compra das moedas fornecidas pelo Banco Central, para fins de balancetes e balanços, bem como os juros do período;

b) as rendas ou os encargos dessas operações, inclusive o Imposto de Renda, são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito das contas efetivas de receitas ou despesas, conforme o caso, em razão da fluência de seus prazos, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês;

c) as rendas ou os encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação da operação devem ser apropriados dentro do próprio mês, “pro rata temporis”;

d) a apropriação das rendas ou dos encargos mensais dessas operações faz-se mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

4 – Operações do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) – além das disposições previstas em 1.1.10.1, 2 e 3 retro, as receitas e despesas de correção monetária incidentes sobre os saldos dos contratos contabilizam-se em períodos mensais, cabendo:

a) considerar o cálculo “pro rata” dia, com base no vencimento mensal das parcelas;

b) aplicar o índice de atualização previsto regulamentarmente;

c) destacar as receitas e despesas decorrentes dessas atualizações em títulos específicos, até que sejam incorporados à nova representação dos direitos e obrigações a que se referirem.

5 – Rendas e Despesas a Apropriar – a figura de receitas e despesas a apropriar surge sempre que a operação ativa ou passiva estiver suportada por documentos em que a remuneração ou os encargos estejam, prévia e integralmente, expressos em moeda corrente nacional, não se aplicando, portanto, às operações com correção monetária pós-fixada.

6 – Contagem de Prazo – no cálculo de encargos de operações ativas e passivas, para efeito do regime de competência, deve ser incluído o dia do vencimento e excluído o dia da operação.

7 – Dia de Aniversário – para fins de ajuste de operações ativas e passivas contratadas com cláusula de variação monetária, entende-se como “dia do aniversário” aquele correspondente ao dia do vencimento, em qualquer mês, do título ou obrigação. Nos casos em que o dia da liberação for menor ou maior do que o “dia do aniversário”, deve ser efetuado o cálculo complementar referente ao número de dias compreendido entre o “dia do aniversário” e o da liberação, complementando ou reduzindo a apropriação efetuada no primeiro mês.

8 – Data-base para elaboração de balancete ou balanço – para efeito de elaboração

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Princípios Gerais - 1

de balancetes mensais e balanços, as receitas e despesas devem ser computadas até o último dia do mês ou semestre civil, independentemente de ser dia útil ou não, data que prevalecerá no preenchimento das demonstrações financeiras.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Incorporação, Fusão e Cisão - 2

1 – Nos processos de incorporação é indispensável observar os seguintes procedimentos:

a) na instituição a ser incorporada:

I – levantamento de balanço geral, em modelo oficial, que servirá de base à incorporação;

II – elaboração de demonstração das contas de resultado na data-base da incorporação;

III – levantamento de balancete geral de uso interno, na data do laudo de avaliação, com indicação, entre parênteses, depois de cada verba, do correspondente título contábil do modelo oficial (balanço geral do item 1-2-1-1-a-I);

IV – realização de inventário dos elementos do ativo e do passivo;

V – levantamento da situação patrimonial da instituição pelos peritos nomeados;

VI – levantamento de novo balanço geral e demonstração das contas de resultado, em modelo oficial, de acordo com os ajustamentos constantes do laudo dos peritos;

VII – elaboração de balancete geral, em modelo oficial, na data da incorporação;

VIII – encerramento de todas as contas do ativo e passivo, mediante transferência dos saldos para uma conta transitória de incorporação;

IX – subscrição e realização do aumento de capital da instituição incorporadora, mediante versão, para ela, do patrimônio incorporado;

b) na instituição incorporadora:

I – realização do aumento do capital na incorporadora pela absorção do patrimônio da instituição incorporada;

II – levantamento de balancete geral, em modelo oficial, antes da incorporação;

III – levantamento de balancete geral de uso interno, na data da incorporação, com indicação, entre parênteses, depois de cada verba, do correspondente título contábil do modelo oficial (balancete geral do item 1.2.1.1.b-II);

IV – apropriação dos valores reais ativos e passivos transferidos da instituição incorporada, por meio de uma conta geral transitória de incorporação;

V – levantamento de balancete geral, em modelo oficial, depois da incorporação;

VI – transferência do saldo credor da conta transitória de incorporação para crédito de CAPITAL A REALIZAR, que assim se encerra.

2. Fusão

1 – É indispensável observar os seguintes procedimentos nos processos de fusão:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Incorporação, Fusão e Cisão - 2

a) nas instituições que se fundirão:

I – levantamento de balanço geral, em modelo oficial, que servirá de base à fusão;

II – elaboração de demonstração das contas de resultado na data-base da fusão;

III – levantamento de balancete geral de uso interno, na data do laudo de avaliação, com indicação, entre parênteses, depois de cada verba, do correspondente título contábil do modelo oficial (balanço geral do item 1-2-2-1-a-I);

IV realização de inventário dos elementos do ativo e do passivo;

V – levantamento da situação patrimonial pelos peritos nomeados;

VI – levantamento de novo balanço geral e demonstração das contas de resultado, em modelo oficial, de acordo com os ajustamentos constantes dos laudos dos peritos;

VII – levantamento de balancete ou balanço geral, em modelo oficial, na data da fusão;

VIII – encerramento de todas as contas do ativo e do passivo, mediante transferência dos saldos para uma conta transitória de fusão;

IX – subscrição e realização do capital, mediante versão dos patrimônios das sociedades em processo de fusão para a nova instituição;

b) na instituição resultante da fusão:

1 – levantamento do balanço geral de abertura, em modelo oficial;

II – reembolso aos acionistas de cada uma das instituições que se fundiram, mediante entrega de ações da nova instituição.

3. Cisão

1 – No processo de cisão, observam-se os seguintes procedimentos:

a) na instituição cindida:

I – levantamento de balanço geral, em modelo oficial, que servirá de base à cisão;

II – elaboração da demonstração das contas de resultado na data-base da cisão;

III – levantamento de balancete geral de uso interno, na data do laudo de avaliação, com indicação, entre parênteses, depois de cada verba, do correspondente título contábil do modelo oficial (balanço geral do item 1-2-3-1-a-I);

IV – realização de inventário dos elementos do ativo e do passivo, com destaque das parcelas do patrimônio a serem transferidas;

V – levantamento da situação patrimonial da instituição pelos peritos nomeados;

VI – elaboração de novo balanço geral e demonstração das contas de resultado, em modelo oficial, com os ajustamentos constantes dos laudos dos peritos;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Incorporação, Fusão e Cisão - 2

Vil – levantamento de balancete ou balanço geral, em modelo oficial, na data da cisão;

VIII – transferência, para uma conta transitória, dos valores integrantes do ativo e do passivo que correspondam às parcelas do patrimônio cindido;

IX – subscrição e realização do capital da outra instituição;

b) na instituição beneficiada pela versão do patrimônio:

I – levantamento de balancete geral, em modelo oficial, antes da cisão;

II – levantamento da balancete geral de uso interno, na data da cisão, com indicação, entre parênteses, depois de cada verba, do correspondente título contábil de classificação no modelo oficial (balancete geral do item 1-2-3-1-b-I);

III – realização do aumento do capital social, mediante versão do patrimônio da instituição cindida;

IV – apropriação dos valores reais ativos e passivos transferidos da instituição cindida, por meio de uma conta geral transitória;

V – levantamento de balancete geral, em modelo oficial, depois da apropriação;

VI – transferência do saldo credor da conta transitória para CAPITAL A REALIZAR, que assim se encerra;

VII – distribuição, aos acionistas, de ações integralizadas da nova instituição, em substituição às ações extintas da instituição cindida.

4. Participação Extinta em Incorporação, Fusão e Cisão

1– No caso de extinção de ações, a diferença entre o valor contábil das ações extintas e o valor do acervo líquido que as substituir registra-se, quando maior, na conta OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS, do subgrupo Receitas Não Operacionais, e, quando menor, em ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO, do subgrupo Diferido, quando contribuir para a formação de resultados de exercícios seguintes, ou em OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, do subgrupo Despesas Não Operacionais, quando for o caso.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Disponibilidades - 3

1 – As diferenças de numerário contabilizam-se:

a) quando a menor, em DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS, no subtítulo de uso interno Diferenças de Caixa, com indicação do nome do funcionário responsável, transferindo-se a diferença não regularizada, após esgotados todos os meios usuais e normais de cobrança, até o final do semestre seguinte para PERDAS DE CAPITAL. Admite-se a transferência antes desse prazo, se ficar comprovada a impossibilidade de recuperação;

b) quando a maior, em CREDORES DIVERSOS – PAÍS, no subtítulo de uso interno Diferenças de Caixa, transferindo-se a diferença não regularizada até o final do semestre seguinte ao da ocorrência para GANHOS DE CAPITAL.

2 – Os cheques e Outros papéis registrados transitoriamente na conta CAIXA não podem compor o saldo da conta no fim do dia, que expressará, exclusivamente, o numerário existente.

3 – Quaisquer recebimentos ou pagamentos realizados no expediente normal, ou mesmo fora dele, não podem ser pós-datados e integram o movimento do dia, para efeito de contabilização.

4 – A instituição deve providenciar a conferência periódica do saldo de caixa, pelo menos por ocasião dos balancetes e balanços, procedimento extensivo a todas as dependências da sociedade que tenham sob sua responsabilidade a guarda e controle de numerário, devendo o respectivo termo de conferência, devidamente autenticado, ser arquivado para posteriores averiguações.

2. Reservas Livres em espécie

1 – As reservas em espécie de instituições sujeitas a recolhimento compulsório ou a encaixe obrigatório, mesmo quando voluntárias, registram-se na conta específica do subgrupo Relações Interfinanceiras, observado o disposto no item 1.5.2.5.

2 – As reservas bancárias de instituições não sujeitas a recolhimento compulsório ou a encaixe obrigatório são registradas em BANCO CENTRAL – RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE.

3. Aplicações em Ouro

1 – As aquisições de ouro no mercado físico registram-se em APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO pelo custo total, em subtítulos de uso interno que identifiquem suas características de quantidade, procedência e qualidade.

2 – No mínimo por ocasião dos balancetes e balanços o estoque de ouro deve ser ajustado pela menor cotação de fechamento apurada no dia do ajuste, consideradas aquelas divulgadas pela Bolsa Mercantil de Futuros, pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo e pela Bolsa Brasileira de Futuros.

3 – Os resultados dos ajustes efetuados na forma do item anterior, registram-se:

a) os positivos, a débito de APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO, subtítulos específicos conforme item 1.3.3.1, em contrapartida com a conta de resultado credor

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Disponibilidades - 3

AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO;

b) os negativos, a crédito de APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO, subtítulos específicos conforme item 1.3.3.1, em contrapartida com a conta de resultado devedor AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO.

4 – Nas alienações de ouro no mercado físico baixam-se os registros dos custos e ajustamentos, sendo que os resultados apurados registram-se:

a) os positivos em LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS;

b) os negativos em PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS.

5 – A instituição deve providenciar a conferência periódica do estoque de ouro, pelo menos por ocasião dos balancetes e balanços, devendo o respectivo termo de conferência, devidamente autenticado, ser arquivado para posteriores averiguações. No caso da custódia do estoque em outra instituição devem ser arquivados os respectivos comprovantes e efetuados os registros correspondentes nas adequadas contas de compensação.

4. Conciliações

1 – Deve-se manter em dia a contabilização de todos os fatos que impliquem movimentação das contas integrantes de Disponibilidades, sendo indispensável sua conciliação periódica por ocasião dos balancetes e balanços, com adoção das providências necessárias para a regularização das pendências antes do encerramento do semestre.

2 – Os documentos de conciliações realizadas devem ser autenticados e arquivados para posteriores averiguações.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4

1. Título de Renda Variável

1 – Compõem a carteira de títulos de renda variável:

a) as ações subscritas ou havidas por investimentos compulsórios, destinadas a negociação em mercado;

b) os bônus de subscrição de companhias abertas;

c) os certificados e cotas de fundos de renda variável;

d) ações adquiridas no mercado para livre negociação;

e) outros títulos adquiridos ou subscritos.

2 – As ações e cotas recebidas em bonificação, sem custo para a instituição, não alteram o valor de custo das aplicações no capital de outra sociedade, mas a quantidade das novas ações ou cotas é computada para a determinação do custo médio unitário.

3 – Os rendimentos produzidos pelos títulos, inclusive cotas de fundos de renda variável, registram-se a débito de DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER, quando declarados e ainda não recebidos, em contrapartida com RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL, para as ações/cotas adquiridas há mais de 6 (seis) meses, ou em contrapartida com a conta que registra o custo de aquisição para as ações/cotas adquiridas há menos de 6 (seis) meses.

4 – A aquisição de títulos de renda variável para formação de carteira própria registra-se pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos. Na alienação desses títulos, considera-se como resultado da transação (lucro ou prejuízo) a diferença entre o valor líquido efetivamente recebido e o valor de custo.

5 – Quando houver contrato de distribuição, cada entidade envolvida na operação registra a parte da corretagem que lhe couber, pelo valor líquido.

6 – Mensalmente, avalia-se a carteira de títulos de renda variável, caso a caso, com observância dos seguintes procedimentos:

a) para os títulos cotados em bolsa, mediante a comparação entre os valores de custo e a cotação média do último dia útil de cada mês em que a ação tenha sido cotada;

b) para os títulos não cotados em bolsa, inclusive ações de companhias fechadas e cotas de sociedades limitadas, mediante a comparação entre o valor de custo e o patrimonial determinado com base no último balancete disponível ou balanço publicado, admitindo-se, para tanto, defasagem, em relação à data da avaliação, de no máximo 12 (doze) meses;

c) em ambas as situações, utiliza-se sempre o menor valor.

7 – Cabe observar, também, os seguintes procedimentos na avaliação da carteira de títulos de renda variável:

a) no caso de valorizações apuradas não se admite o seu reconhecimento;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4

b) no caso inverso, é obrigatória a constituição de provisão específica, em montante suficiente para fazer face às desvalorizações apuradas, sendo vedada sua compensação com possíveis valorizações ocorridas com outros títulos da carteira.

8 – Os resultados obtidos na venda de títulos de renda variável contabilizam-se na data da operação. Se houver provisão constituída, esta deve ser estornada ou revertida para a adequada conta de receita, se correspondente a períodos anteriores.

9 – As ações da própria instituição adquiridas e mantidas em tesouraria figuram substrativamente no Patrimônio Líquido, retificando a conta de reserva que deu origem aos recursos nelas aplicados.

10 – As operações de compra e venda de ações no mercado a termo, futuro e de opções, por conta própria, registram-se nas adequadas contas do sistema patrimonial, com observância aos esquemas de registros contábeis próprios, devendo a instituição adotar controles internos para identificar os valores das operações, os quais devem permanecer arquivados para futuras averiguações, cabendo, ainda:

a) na data da operação, classificar o resultado das operações a termo em **RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS** ou **DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES**, calculado com base na cotação média das ações correspondentes no dia da operação, ou do último dia em que tenham sido cotadas, apropriando-se, mensalmente, ou em períodos menores, em razão da fluência de seu prazo, na adequada conta de receita ou despesa efetiva;

b) classificar as margens depositadas nas adequadas contas patrimoniais, apropriando-se a sua remuneração, “pro rata temporis”, em contas de receita efetiva;

c) classificar o valor dos prêmios recebidos nas adequadas contas do Passivo, nelas permanecendo até o efetivo exercício, ou não exercício da opção, quando então, baixam-se como redução do custo dos títulos, pelo efetivo exercício, ou como receita, no caso de não exercício;

d) classificar o valor dos prêmios pagos nas adequadas contas do Ativo, nelas permanecendo até o efetivo exercício da opção, quando, então, baixam-se como aumento do custo dos títulos objeto, no caso de exercício, ou como despesa, no caso de não exercício;

e) registrar, caso a caso, os resultados obtidos na liquidação das operações a futuro em contas efetivas de receitas ou despesas, conforme o caso;

f) reconhecer, por ocasião dos balancetes e balanços, mediante provisão calculada com base na cotação média das ações na data da respectiva avaliação, ou do último dia em que tenham sido cotadas, os prejuízos potenciais nos mercados a termo, futuro e de opções, neste caso, tanto para o titular quanto para o lançador, cabendo observar, ainda:

I – Mercado a Termo:

Posição Compradora:	provisão a ser constituída quando o preço médio de mercado à vista for inferior ao preço base da operação;
Posição Vendedora	provisão a ser constituída quando o preço médio base da

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4

II – Mercado de Opções: operação for inferior ao preço registrado na carteira própria;

Posição Titular: provisão a ser constituída quando a cotação do prêmio médio do último dia útil de cada mês for menor que o prêmio efetivamente pago;

Posição Lançadora Descoberta: provisão a ser constituída quando a cotação média do prêmio no último dia útil de cada mês for superior ao prêmio recebido, desde que a cotação do título no mercado à vista supere o preço de exercício deste título;

Posição Lançadora Coberta: provisão a ser constituída de forma idêntica à do mercado à vista.

11 – As operações com mercadorias e ativos financeiros por conta própria registram-se nas adequadas contas patrimoniais, observados os esquemas de registros contábeis pertinentes, cabendo observar ainda que:

a) os ajustes diários contabilizam-se a débito ou a crédito, se positivos ou negativos, de OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR ou OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR, conforme o caso, em contrapartida à adequada conta de resultado;

b) as operações, bem como as respectivas variações decorrentes das alterações de cotação, registram-se a débito e a crédito das adequadas contas patrimoniais que abrigam os contratos em vigor.

12 – As operações com mercadorias e ativos financeiros, por conta de terceiros, contabilizam-se de acordo com os esquemas de registros contábeis pertinentes, cabendo observar, ainda, que:

a) os ajustes diários escrituram-se a débito ou a crédito, se positivos ou negativos, de OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR ou OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR, em contrapartida com CREDORES – CLIENTES MERCADORIAS ou CREDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS, conforme o caso;

b) as operações, bem como as respectivas variações decorrentes das alterações de cotação, registram-se a débito e a crédito das adequadas contas de compensação que abrigam os contratos em vigor.

2. Títulos de Renda Fixa

1 – Definição de Carteira:

a) Carteira Própria Bancada é representada pelos títulos que permanecem em estoque, livres para negociação, oriundos de compras definitivas ou recompras, registrados em TÍTULOS DE RENDA FIXA;

b) Carteira Própria Financiada é composta pelos títulos com compromisso de recompra não vinculados a vendas, ou seja, os títulos da carteira própria da instituição vinculados ao mercado aberto, registrados em TÍTULOS DE RENDA FIXA – VINCULADOS A RECOMPRAS;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4

c) Carteira da Terceiros Bancada é formada pelos títulos adquiridos com compromisso de revenda e não repassados, ou seja, não vendidos com compromisso de recompras, registrados em REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA;

d) Carteira de Terceiros Financiada compreende os títulos adquiridos com compromisso de revenda e repassados, isto é, vendidos com compromisso de recompra, registrados em REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO FINANCIADA;

e) Aplicações em Depósitos Interfinanceiros correspondem aos Depósitos Interfinanceiros efetuados em outras instituições financeiras.

2 – Formação da Carteira Própria:

a) compõem a carteira de títulos de renda fixa os seguintes títulos:

– Obrigações do Tesouro Nacional;

– Letras do Tesouro Nacional;

– Letras do Banco Central;

– Obrigações dos Tesouros Estaduais e Municipais;

– Debêntures Conversíveis em ações;

– Debêntures Inconversíveis;

– Letras de Câmbio;

– Letras Imobiliárias;

– Letras Hipotecárias;

– Certificados de Depósito Bancário;

– Obrigações da Eletrobrás;

– Títulos de Dívida Agrária;

– Cédulas Hipotecárias;

– Cotas de Fundos de Renda Fixa;

– outros títulos assemelhados, sejam aqueles com renda prefixada, pós-fixada ou flutuante (taxa variável), para o caso de papéis que admitam essas cláusulas;

b) a aquisição de títulos de renda fixa para formação de carteira própria registra-se pelo valor efetivamente pago, inclusive comissão de colocação, na data da compra definitiva e, no caso de venda, o valor líquido efetivamente recebido;

c) os rendimentos atribuídos aos títulos contabilizam-se mensalmente, ou em períodos menores, pelo método exponencial ou linear, de acordo com a cláusula de remuneração do título, com base na taxa de aquisição, de tal maneira que, na data correspondente ao dia do vencimento, os seus valores estejam atualizados em razão da fluência de seus prazos;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4

d) as rendas dos títulos, inclusive cotas de fundos de renda fixa, são debitadas na própria conta que registra os títulos, a crédito de **RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**;

e) os prêmios de continuidade recebidos em dinheiro, nos casos de repactuação dos prazos de vencimento de debêntures pertencentes à sociedade, contabilizam-se a crédito da adequada conta de rendas a apropriar, para a apropriação mensal ou em períodos menores, em razão da fluência de seu prazo, a crédito de **RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**;

f) mensalmente, por ocasião do balancete, a instituição deve fazer a avaliação dos títulos da carteira, adotando-se como base o menor entre os valores contábil e de mercado, definidos como segue:

I – Valor Contábil – compreende o custo de aquisição, contabilizado na forma das alíneas b, c, e d retro;

II – Valor de Mercado – deve ser aquele correspondente ao valor que se obteria, no dia da avaliação, com a venda definitiva do papel. Se não houver cotação, adotam-se as taxas de emissão para títulos semelhantes em vigor na mesma data ou, ainda, as cotações constantes de publicações especializadas, devendo ser utilizados os seguintes parâmetros:

– cotações da ANDIMA/GEROF – títulos públicos

– taxas efetivas praticadas pelos emitentes na data dos balancetes – CDB, Depósitos Interfinanceiros, LC e Debêntures

– taxas publicadas por entidades de classe ou imprensa especializada – CDB, Depósitos Interfinanceiros, LC e Debêntures;

– taxas efetivas dos títulos quando o vencimento ocorrer, no máximo, até o final do mês subsequente;

g) na comparação entre o valor contábil e o valor de mercado observam-se os seguintes critérios:

I – quando o valor de mercado for superior ao valor contábil, não se admite qualquer registro de valorização, permanecendo, portanto, o valor contábil;

II – quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, constitui-se provisão no montante suficiente para fazer face às desvalorizações apuradas no estoque mensal dos títulos, por empresa emitente, tipo de papel, data de emissão e vencimento;

III – a desvalorização apurada na avaliação da carteira própria registra-se a débito de **DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS**, em contrapartida com a adequada conta retificadora do desdobramento que registra o respectivo título, devendo ser ajustada mensalmente, ou em períodos menores;

h) lucros ou prejuízos apurados na venda definitiva de títulos da espécie são contabilizados a crédito de **LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA** ou a débito de **PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA**.

3 – Operações Compromissadas:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4

a) venda com compromisso de recompra:

I – os títulos de renda fixa utilizados para lastrear as operações da espécie são destacados no Ativo mediante transferência para TÍTULOS DE RENDA FIXA – VINCULADOS A RECOMPRAS, a crédito de TÍTULOS DE RENDA FIXA, na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel, devendo ser avaliado na forma do item 1.4.2.2.f;

II – tais operações devem ser registradas a crédito de RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA ou RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS, conforme sejam lastreadas com títulos próprios ou de terceiros, pelo seu valor de liquidação, devidamente retificado pela parcela correspondente às despesas a apropriar;

III – considera-se despesa a diferença entre os valores de recompra e o de venda (valor de liquidação menos o valor de captação); o seu reconhecimento contábil se dá segundo o regime de competência, “pro rata” dias, em razão da fluência do prazo das operações;

b) compra com compromisso de revenda:

I – os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa são registrados a débito de REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA ou REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO FINANCIADA, pelo seu valor de liquidação, retificado pelo valor das rendas a apropriar;

II – considera-se renda a diferença entre os valores de revenda e de compra (valor de liquidação menos o valor de aplicação); o seu reconhecimento contábil se dá segundo o regime de competência, “pro rata” dias, em razão da fluência do prazo das operações;

III – os títulos adquiridos com compromisso de revenda e utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra são transferidos de REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA para REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO FINANCIADA, pelo custo médio contábil atualizado e, quanto aos custos da operação, dá-se o mesmo tratamento contido nos subitens 1.4.2.3.a.II e III;

c) considerações finais:

I – devem ser mantidos controles analíticos extracontábeis, relativamente às contas abaixo, com as seguintes informações:

TÍTULOS DE RENDA FIXA, TÍTULOS DE RENDA FIXA – VINCULADOS A RECOMPRAS, TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA e as de títulos vinculados ao Banco Central

– Papel

– Tipo

– Vencimento

– Quantidade

– Valor contábil na data-base

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4

REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA e REVENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO FINANCIADA

- Papel
- Tipo
- Vencimento
- Quantidade
- Data da compra
- Valor da compra
- Data da revenda
- Valor da revenda

RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA e RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS

- Papel
- Tipo
- Vencimento
- Quantidade
- Data da venda
- Valor da venda
- Data da recompra
- Valor da recompra

II – nas datas-base de balancetes, a instituição deve segregar contabilmente a posição das operações compromissadas, com identificação das vendas a liquidar, posição bancada e financiada, e recompras a liquidar, carteiras próprias e de terceiros.

4 – Aplicações em Depósitos Interfinanceiros

a) nas aplicações em operações interfinanceiras, assim entendidos os depósitos a prazo fixo efetuados em instituições do mercado financeiro, a sistemática de contabilização rege-se por esquema de registro contábil próprio;

b) com relação às contas do desdobramento a instituição deve:

I – instituir controles analíticos que permitam identificar os depositários e as características dos depósitos efetuados (valor, taxa, prazo e vencimento), bem como os rendimentos apropriados e a apropriar;

II – realizar conciliações periódicas, por ocasião dos balancetes, com os extratos Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários - 4
fornecidos pela CETIP, que devem ser autenticadas e arquivadas para posteriores averiguações;

c) os valores correspondentes às aplicações em depósitos interfinanceiros de emissão de sociedades que ingressem em regime especial, que não possuam garantia de resgate, devem ser objeto de constituição de provisão para dar cobertura ao valor não realizável, que se registra em PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.

3. Disposições Gerais

I – A instituição deve adotar controles internos capazes de identificar os títulos e valores mobiliários de sua propriedade, evidenciando os respectivos emitentes, datas de emissão, datas de vencimento, taxas de rendimento, custo de aquisição, tipo e forma, valores presentes e rendimentos apropriados mensalmente.

2 – Títulos e valores mobiliários de sociedade em regime especial, que não possuam garantia de resgate, registram-se em TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL, pelo seu valor contábil, sendo obrigatória a constituição de provisão para dar cobertura ao valor não realizável, que se registra em PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES.

3 – Os títulos e valores mobiliários de sociedades em regime concordatário que tenham cotação e estejam sendo negociados em bolsa, não devem ser transferidos para TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL.

4 – Os títulos entregues por terceiros devem ser custodiados na própria entidade ou em instituição autorizada a manter serviço de custódia, observados os critérios de inventário geral obrigatório previstos no item 1.20.1.7.

5 – Os títulos vinculados à negociação e intermediação de valores, bem como os depositados no Banco Central, ajustam-se, mensalmente, segundo os mesmos critérios estabelecidos no item 1.4.2.2.f.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Relações Interfinanceiras e Interdependências - 5

1. Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

1 – Compensação de Pagamentos – na contabilização de cheques e outros papéis liquidáveis na praça pelo Serviço de Compensação, observam-se as seguintes normas:

a) os cheques e outros papéis apresentados à instituição sacada registram-se a débito das contas adequadas, com a mesma data da sessão de troca;

b) os cheques e documentos recebidos em devolução registram-se na data de sua ocorrência.

2 – Compensação de Recebimentos:

a) ressalvado o disposto nos incisos I e II, desta alínea, o expediente para recebimento de cobranças liquidáveis pelo Serviço de Compensação encerra-se em horário que permite o encaminhamento das fichas de compensação, no mesmo dia, àquele Serviço, inclusive as relativas a títulos pagos com cheques emitidos contra outros bancos:

I – as fichas de compensação relativas ao Documento de Crédito, modelos A e B, podem ser encaminhadas ao Serviço até o dia útil imediato ao do recebimento, desde que no dia do recebimento os valores respectivos desses documentos sejam contabilizados em CREDITORES DIVERSOS – PAÍS, no subtítulo de uso interno Compensação de Recebimentos a Remeter;

II – na ocorrência de feriado municipal em praça centralizadora de Sistema Integrado Regional de Compensação, as fichas de compensação relativas a Bloquete de Cobrança e a Documento de Crédito, modelo C, podem ser encaminhadas ao Serviço de Compensação até o dia útil imediato ao do recebimento, devendo ter seus valores contabilizados, no dia do acolhimento, em CREDITORES DIVERSOS – PAÍS, no subtítulo de uso interno Compensação de Recebimentos – Feriado na Centralizadora.

b) registram-se na data da sessão de troca do Serviço de Compensação:

I – os recebimentos feitos pela instituição a serem liquidados pelo Serviço de Compensação (fichas de compensação remetidas);

II – os recebimentos através do Serviço de Compensação considerados bons, bem como os que serão devolvidos (fichas de compensação recebidas);

c) registram-se na data da sessão de devolução os recebimentos que foram encaminhados ao Serviço de Compensação no dia da sessão de troca (fichas de compensação remetidas), mas que foram devolvidos por outras instituições.

3 – Compensação Integrada:

a) na compensação integrada de pagamentos e recebimentos, tanto externa quanto interna, observam-se as normas relativas ao Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis e o esquema de registro contábil próprio;

b) à dependência centralizadora cabe remeter ao Serviço de Compensação os documentos seus e os das outras dependências, utilizando nas liquidações a adequada conta do subgrupo Disponibilidades;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Relações Interfinanceiras e Interdependências - 5

c) o trânsito de documentos entre as dependências que participam da compensação integrada (centralizadas) e a centralizadora (participa diretamente da compensação) se faz por intermédio de DEPENDÊNCIAS NO PAÍS, ou, opcionalmente, com utilização normal das diversas contas do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis;

d) a conta CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO pode ser utilizada a nível de dependência centralizada.

2. Créditos Vinculados

1 – Os valores em moeda estrangeira depositados no Banco Central registram-se em BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS cujo saldo deve ser reajustado mensalmente, com base na taxa de compra da moeda estrangeira depositada, fixada pelo Banco Central para fins de balancetes e balanços.

2 – Os demais depósitos efetuados no Banco Central, compulsórios ou vinculados a operações especiais, registram-se pelos respectivos valores e atualizam-se segundo sua movimentação.

3 – Os juros e ajustes monetários sobre os depósitos em moeda estrangeira no Banco Central, bem como sobre outros recolhimentos e depósitos que se constituem em créditos vinculados, apropriam-se a crédito de RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL, subtítulo de uso interno adequado.

4 – Os depósitos mantidos por bancos de desenvolvimento em instituições oficiais, vinculados a convênios de repasse de linhas de crédito ou de prestação de serviços, registram-se nesse desdobramento e sujeitam-se às demais instruções, quando aplicáveis.

5 – A parcela de reservas bancárias livres dos bancos comerciais – parcela cuja utilização não comprometa o cumprimento da média no período – deve ser reclassificada, por ocasião dos balancetes e balanços, para BANCO CENTRAL – RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE, do subgrupo Disponibilidades; no primeiro dia útil imediato, efetua-se a reversão desse lançamento.

6 – Com relação às contas do desdobramento a instituição deve:

a) proceder a conciliação periódica, pelo menos uma vez por mês, sendo obrigatória por ocasião de balanços;

b) manter controles analíticos que permitam identificar a natureza dos depósitos e sua vinculação específica.

3. Repasses Interfinanceiros

1 – Nos repasses a outras instituições, os créditos decorrentes registram-se de conformidade com a natureza dos recursos, observando-se a sistemática de contabilização vigente para as operações ativas, segundo as características de cada operação contratada.

2 – Com relação às contas do desdobramento, a instituição deve adotar controles analíticos que permitam identificar os devedores e as características dos repasses efetivados (valor, encargos, prazo, vencimento), bem como os encargos apropriados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Relações Interfinanceiras e Interdependências - 5

4. Relações com Correspondentes

1 – Registra-se no desdobramento Relações com Correspondentes o fluxo que recursos que se processa com terceiros, instituições financeiras ou não, realizado para atender aos objetivos firmados no documento que formalizou a condição de correspondente.

2 – Com relação às contas do desdobramento, a instituição deve:

a) proceder a conciliação periódica, pelo menos uma vez por mês;

b) manter controles analíticos que permitam a identificação dos saldos devedores e credores, a procedência dos valores registrados e as pendências que compõem o saldo das contas;

c) providenciar, mensalmente, a cobertura dos saldos resultantes das relações com correspondentes e exigir igual procedimento para regularização dos saldos que lhe forem favoráveis.

3 – Na elaboração de balancetes e balanços não é permitida a compensação de saldos devedores e credores de instituições correspondentes distintas.

5. Recursos em Trânsito de Terceiros

1 – Entendem-se por recursos em trânsito de terceiros as transferências em processamento entre as diversas dependências e departamentos da instituição para cumprimento de ordens de pagamento, cobranças, recebimentos e pagamentos por conta de terceiros e sociedades ligadas.

2 – Nas instituições que efetuam, mediante convênio, pagamentos por conta de sociedades ligadas, os registros são feitos a débito da conta de depósitos, se efetuados na dependência centralizadora, ou na conta PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS, se realizados em outras dependências.

3 – Consideram-se sociedades ligadas, para aplicação do disposto no item anterior, aquelas enquadráveis nas condições do item 1.1.9.

4 – Os pagamentos habituais por conta de terceiros, efetuados necessariamente com base em convênios, registram-se a débito da conta de depósitos se processados na dependência centralizadora, ou a débito de PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS quando efetuados por outras dependências. As transferências para a dependência detentora da conta que acolhe os débitos contabilizam-se simultaneamente com os pagamentos efetuados.

5 – Caracterizam-se como cobrança os procedimentos e serviços executados para a realização de créditos consubstanciados em títulos, efeitos comerciais, documentos e papéis de qualquer natureza, entregues por terceiros ou por outras dependências da própria instituição, oportuna e obrigatoriamente registrados em contas de compensação.

6 – Os recebimentos por conta de terceiros e de sociedades ligadas, não precedidos de registro em conta de compensação, que não se definem para efeito contábil como papéis em cobrança, registram-se:

a) quando se tratar de carnês, bilhetes de seguro, contas de água, luz, telefone e

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Relações Interfinanceiras e Interdependências - 5

outras, nas contas de depósitos dos titulares ou em RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS ou RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS, se realizadas em outras dependências;

b) quando se tratar de arrecadação de tributos em geral, contribuições previdenciárias, sindicais e outras, em conta adequada do subgrupo Outras Obrigações – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados, com transferência para a centralizadora mediante a utilização de RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS, quando a dependência arrecadadora não for a responsável, nos termos do convênio, pelo repasse aos beneficiários.

7 – Não é permitida a utilização de uma única conta para registro, tanto dos pagamentos, quanto dos recebimentos.

8 – A remuneração dos serviços prestados pela instituição a ligadas deve ser cobrada com base em tarifas estipuladas de acordo com critérios estabelecidos em cláusula específica que deve constar dos convênios. É obrigatória a manutenção dos convênios firmados, nas sedes das instituições, à disposição do Banco Central.

6. Ordens de Pagamento

1 – As dependências encarregadas do cumprimento de ordens de pagamento devem manter:

a) controles que permitam a conferência, a qualquer tempo, das pendências a seu cargo;

b) registros que comprovem efetivas providências para a identificação e localização dos beneficiários das ordens pendentes.

2 – A conta ORDENS DE PAGAMENTO expressa, nos balancetes e balanços, o saldo líquido das ordens entre as diversas dependências no país – emissão menos cumprimento –, de modo que revele a efetiva exigibilidade decorrente do serviço.

7. Transferências Internas de Recursos

1 – Entende-se por transferências internas de recursos a movimentação em processamento entre dependências e departamentos, as quais não representem, na ocasião da execução ou correspondência dos respectivos lançamentos, alterações nas posições de direitos ou obrigações em relação a terceiros.

2 – Nas transferências de recursos entre as dependências da instituição observas e que:

a) a remessa de dinheiro em espécie escritura-se em NUMERÁRIO EM TRÂNSITO;

b) as cessões de disponibilidades mantidas em Reservas Livres junto ao Banco Central registram-se em SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS;

c) os débitos e créditos entre as dependências e departamentos da instituição contabilizam-se em DEPENDÊNCIAS NO PAÍS, quando não estiver prevista a utilização de Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Relações Interfinanceiras e Interdependências - 5

conta específica;

d) não são permitidas quaisquer pendências por ocasião dos balancetes e balanços em contas interdependências relacionadas com a transferência de receitas ou despesas entre a sede, dependências ou departamentos.

8. Carteira de Desenvolvimento de Bancos Comerciais Estaduais

1 – O registro das operações da carteira de desenvolvimento faz-se mediante contabilização própria, com utilização do Elenco de Contas e Esquemas de Registro Contábil previstos para os bancos de desenvolvimento, além das demais disposições constantes deste Plano.

2 – À carteira de desenvolvimento compete elaborar, em separado, o modelo analítico de balancete e balanço e a demonstração do resultado, utilizando-se das demonstrações padronizadas como previsto no item anterior.

3 – Os saldos das contas patrimoniais, bem como os das contas de resultado da carteira de desenvolvimento, devem ser incorporados às demonstrações financeiras globais do banco comercial. O resultado financeiro do período, registrado na conta APURAÇÃO DE RESULTADO, transfere-se para o banco comercial, em contrapartida com BANCO COMERCIAL – CONTA DE MOVIMENTO.

4 – A parcela de recursos que o banco comercial destinar em cada exercício à carteira de desenvolvimento, para dotação de capital, contabiliza-se na conta BANCO COMERCIAL – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA, que integra o elenco de contas da carteira. No banco comercial, faz-se o correspondente registro em CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA.

5 – Se o saldo apresentado em BANCO COMERCIAL – CONTA DE MOVIMENTO – em que se registram transferências de recursos entre o banco comercial e a carteira de desenvolvimento – for credor, fica caracterizado que os recursos utilizados excederam à dotação fixada. Quando, ao contrário, o saldo daquela conta for devedor, infere-se que a dotação não foi totalmente utilizada. Nos registros do banco comercial, quando o saldo da conta CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – CONTA DE MOVIMENTO se apresentar devedor, há excesso de recursos transferidos, e, se credor, a dotação não foi totalmente utilizada pela carteira de desenvolvimento.

6 – Os saldos devedores e credores das contas BANCO COMERCIAL – CONTA DE MOVIMENTO, CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – CONTA DE MOVIMENTO, BANCO COMERCIAL – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA e CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA classificam-se e demonstram-se separadamente, não sendo admitido o seu balanceamento, por ocasião de balancetes e balanços.

7 – As contas mencionadas no item anterior são de uso exclusivo da sede do banco comercial e da carteira de desenvolvimento, para registros contábeis recíprocos, cujos lançamentos devem ser correspondidos no mesmo dia.

8 – Nas operações realizadas nas agências ou iniciadas na sede por conta da carteira de desenvolvimento, observam-se os procedimentos previstos no item 1.5.9.4 no que se refere à expedição e correspondência de avisos de lançamentos interdepartamentais.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Relações Interfinanceiras e Interdependências - 5

9 – Todas as contas que registrem movimentação de recursos entre a carteira de desenvolvimento e o banco comercial devem ser conciliadas no mínimo uma vez por mês e por ocasião dos balanços semestrais, adotando-se as providências necessárias para regularização das pendências antes do encerramento do balanço.

10 – Em face do disposto no item 1.5.8.3, na incorporação, ao balancete ou balanço geral, dos saldos da carteira de desenvolvimento deve-se levar em conta a existência de números-código idênticos, mantendo-se, no balancete/balanço analítico do banco comercial, as contas específicas de bancos de desenvolvimento com saldo na carteira de desenvolvimento.

11 – O banco comercial deve proceder ao registro na contabilidade da carteira de desenvolvimento das receitas e despesas próprias da mesma, adotando-se para os custos indiretos o critério de rateio de resultados internos, de modo a apurar o resultado real daquele componente operacional.

12 – As carteiras de desenvolvimento devem preencher o Documento nº 15, Estatística Econômico-Financeira, observando-se as disposições e prazos previstos para o respectivo banco comercial estadual.

9. Disposições Gerais

1 – Nas transferências interdependências efetuadas por intermédio de sistema de processamento de dados, quando o referido sistema, automaticamente, executa ou corresponde o lançamento no mesmo dia, não permitindo a manutenção de pendências, pode ser utilizada unicamente a conta DEPENDÊNCIAS NO PAÍS, independentemente da natureza dos valores transferidos.

2 – Periodicamente, após conciliação, transferem-se para DEPENDÊNCIAS NO PAÍS os valores efetivamente liquidados, permanecendo nas contas específicas do subgrupo Relações Interdependências apenas os registros ainda sem correspondência, sendo que no decorrer dos meses de junho e dezembro o procedimento é obrigatório.

3 – A sistemática de conciliação e baixa prevista no item anterior deve ser programada de forma que os lançamentos se processem simultaneamente, em todas as dependências da instituição ou na centralizadora, se adotado o sistema de escrituração centralizada, para não permitir a ocorrência de inversão de saldos a nível global.

4 – Com vistas ao levantamento de adequada posição econômico-financeira, os avisos de lançamentos interdependências devem ser expedidos no dia da contabilização e ter correspondência no máximo até a dia útil imediato ao recebimento do respectivo aviso, sendo obrigatória a adoção de controles que permitam identificar as datas de expedição e recebimento dos mesmos.

5 – A compensação e o balanceamento de saldos de contas que envolvam lançamentos interdependências seguem a norma do item 1.20.2.

6 – A instituição deve manter controles analíticos que permitam identificar todas as pendências que integram o saldo de cada conta do subgrupo, assim como efetuar conciliações periódicas, no mínimo uma vez por mês e por ocasião dos balanços, adotando, de imediato, as providências necessárias a sua regularização.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Crédito - 6

1 Classificação das Operações de Crédito

1 – Na classificação das operações de crédito, pelos diversos títulos contábeis, deve-se ter em conta:

- a) a aplicação dada aos recursos, por tipo ou modalidade de operação;
- b) a atividade predominante do tomador do crédito.

2 – As operações de crédito distribuem-se segundo as seguintes modalidades:

a) empréstimos – são as operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos. São exemplos os empréstimos para capital de giro, os empréstimos pessoais e os adiantamentos a depositantes;

b) títulos descontados – são as operações de desconto de títulos;

c) financiamentos – são as operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos. São exemplos os financiamentos de parques industriais, máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliárias.

3 – Em operações de repasse, a instituição pode proceder ao seu registro segundo a origem dos recursos em desdobramentos de uso interno, sem prejuízo do disposto no item anterior.

4 – Mediante a utilização de subtítulos de uso interno ou de sistema computadorizado paralelo, as aplicações em operações de crédito devem ser segregadas segundo a atividade predominante do tomador do crédito, de forma que permita o preenchimento dos documentos da Estatística Econômico-Financeira previstos na seção 1.19.

5 – Os saldos credores em contas de empréstimo devem ser inscritos, diariamente, pelo valor global, em **SALDOS CREDITORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**, do Passivo Circulante, no subtítulo adequado.

2. Operações de Curso Anormal

1 – Consideram-se créditos de curso anormal:

- a) os inscritos no desdobramento Operações de Crédito em Liquidação;
- b) os definidos regulamentarmente como passíveis de transferência para Operações de Crédito em Liquidação, mas que foram mantidos em contas de origem;
- c) os créditos ou parcelas em atraso, vencidos há mais de 90 (noventa) dias.

2 – A apropriação de rendas sobre operações de crédito vencidas faz-se normalmente até a data da transferência para a adequada conta de operações de crédito em atraso ou para Operações de Crédito em Liquidação, conforme o caso, a crédito das contas de receita efetiva.

3 – As operações de crédito vencidas ou as parcelas vencidas há mais de 90 (noventa) dias são transferidas para a adequada conta de operações de crédito em atraso. O

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Crédito - 6

registro em Operações de Crédito em Liquidação deve ocorrer tão logo o crédito se enquadre nas condições previstas regulamentarmente.

4 – A instituição deva manter controles analíticos que permitam identificar, pelo menos nas datas de balancetes/balanços, as operações de curso anormal, devendo os desdobramentos de uso interno adotados corresponder a listagens nominais, por dependência ou carteira operacional, em que se especifiquem o número e a data da operação, o devedor, o vencimento da parcela mais antiga em aberto e da parcela final, o mês da inscrição na adequada conta de operações de crédito em atraso, ou em Operações de Crédito em Liquidação, se for o caso, o saldo contábil atualizado na data do balancete ou balanço e as eventuais garantias.

5 – Relativamente à escrituração de créditos de curso anormal, observa-se que:

a) a transferência para a adequada conta de operações de crédito em atraso se faz pelo valor atualizado na forma do item 1.6.2.2;

b) a atualização, após a transferência para a adequada conta de operações de crédito em atraso registra-se a crédito do subtítulo Rendas a Apropriar, específico de cada conta;

c) alternativamente, e desde que observada a necessária uniformidade, a instituição pode adotar o critério de registrar as rendas decorrentes da atualização dos créditos em atraso, ainda não transferidos para Operações de Crédito em Liquidação, em conta de receita efetiva, não utilizando, neste caso, o subtítulo Rendas a Apropriar;

d) a transferência para Operações de Crédito em Liquidação se faz pelo montante atualizado na forma do item 1.6.2.2 e 1.6.2.5.a/b, conforme o caso, sendo que as rendas a apropriar, se existentes, tanto as ainda não decorridas (parcelas em curso normal), quanto as decorridas posteriormente ao registro na adequada conta de operações de crédito em atraso, transferem-se para **RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO**;

e) a atualização, após a transferência para Operações de Crédito em Liquidação registra-se a crédito de **RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO**;

f) os subtítulos Rendas a Apropriar, específicos de cada conta para o registro das operações de crédito em atraso, são demonstrados de forma retificadora às suas respectivas contas;

a conta **RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO** é demonstrada de forma retificadora ao desdobramento Operações de Crédito em Liquidação.

6 – A provisão para fazer face a perdas com créditos de curso anormal, na forma regulamentar, registra-se a débito de **DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS** e a crédito de **PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**. Para efeito de se estabelecerem os limites mínimos de constituição da provisão, devem ser deduzidas as rendas a apropriar, se existentes.

7 – A conta **PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA** retifica o saldo do desdobramento Operações de Crédito em

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Crédito - 6

Liquidação até o montante do saldo deste, após deduzido o valor de RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO. A parcela excedente retifica, proporcionalmente, o Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo.

8 – Mensalmente, reajusta-se o saldo da conta PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA. No caso de insuficiência, a débito de DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS. No caso de excesso aos limites admitidos, a crédito da conta de despesa efetiva, para os valores provisionados no período, ou a crédito de REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS, se já transitados em balanço.

9 – Os créditos de curso anormal baixados como prejuízo devem ser registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do exercício em que ocorreu o registro.

10 – A instituição deve manter controles analíticos dos créditos baixados como prejuízo, com identificação das características da operação, devedor, valores recuperados, garantias, exercício em que ocorreu a baixa e respectivas providências administrativas e judiciais, visando a recuperação dos mesmos.

11 – Os créditos de curso anormal baixados como prejuízo porventura recuperados registram-se pelo exato valor de recuperação, a crédito de RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO, com baixa simultânea dos seus valores das respectivas contas de compensação.

12 – No caso de recuperação de créditos, ainda não baixados como prejuízo, mediante dação de bens em pagamento, observam-se os seguintes procedimentos:

a) quando a avaliação dos bens for superior ao montante da dívida, assim considerados o principal, correção monetária, juros e mora, o valor a ser escriturado deve ser igual ao montante do crédito atualizado, não sendo permitida a contabilização do diferencial como receita;

b) quando a avaliação dos bens for inferior ao montante do crédito atualizado, estornam-se as rendas a apropriar registradas sobre o mesmo, até o seu limite, e a diferença, se ainda houver, registra-se a débito de PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA.

13 – No caso de recuperação de créditos baixados como prejuízo mediante dação de bens em pagamento, observam-se os seguintes procedimentos:

a) quando a avaliação dos bens for superior ao valor atualizado da dívida, o valor a ser escriturado como receita, deve ser igual ao montante do crédito, não sendo permitida a contabilização do diferencial;

b) quando a avaliação dos bens for inferior ao valor atualizado da dívida, o valor a ser escriturado como receita limita-se ao montante da avaliação dos bens.

14 – Os créditos de empresas em processo de concordata, inscritos em Operações de Crédito em Liquidação devem ser atualizados mensalmente, pela apropriação de rendas calculadas de acordo com as taxas fixadas na sentença declaratória de concordata, pelo juiz competente, e registrados a crédito de RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Crédito - 6

CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO.

15 – Os créditos de empresas em processo falimentar, inscritos em Operações de Crédito em Liquidação, devem ser mantidos pelos seus respectivos valores de inscrição, não sendo devida a sua atualização pelo registro de rendas.

16 – Às custas judiciais e outros gastos ressarcíveis referentes a créditos em situação anormal ou baixados como prejuízo, aplicam-se os seguintes procedimentos:

a) escrituram-se em DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS ou em despesas, enquanto mantidas referidas operações nas contas de origem;

b) escrituram-se em OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO ou em despesas, se efetuadas posteriormente à transferência para aquela conta;

c) escrituram-se em despesas as relativas a créditos já baixados como prejuízo;

d) os valores registrados em DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS, na forma da letra “a” supra são transferidos para OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO em conjunto com a respectiva operação.

3. Disposições Gerais

1 – A comissão de abertura de crédito recebida antecipadamente registra-se em RENDAS ANTECIPADAS e apropria-se mensalmente “pro rata temporis”. Pode ser reconhecida como receita efetiva no ato do recebimento, se estabelecida em até 3% (três por cento) do valor da operação.

2 – As composições de dívidas de operações, originalmente classificadas como Operações de Crédito, devem ser mantidas no mesmo subgrupo, apenas com a reclassificação contábil, se for o caso.

3 – As composições de dívidas de operações anteriormente classificadas em outros subgrupos, que guardarem características de operações de crédito, classificam-se no adequado desdobramento do subgrupo Operações de Crédito.

4 – As operações de crédito realizadas sob a forma de consórcio, em que uma instituição financeira assuma a condição de líder da operação, devem ser registradas de forma proporcional entre todas as instituições participantes. Igual procedimento deve ser adotado para escrituração das receitas e despesas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Arrendamento Mercantil - 7

1. Operações ao Amparo da Portaria MF 564/78

1 – As contraprestações a receber, assim entendidas como a soma de todas as contraprestações a que contratualmente se obriga o arrendatário, nelas inclusas, se for o caso, as comissões de compromisso de que trata o item 1.7.3, registram-se a débito das adequadas contas do subgrupo Operações de Arrendamento Mercantil, em contrapartida com:

a) VALOR A RECUPERAR, pelo registro desse valor, calculado com base no item 1.11.8.4;

b) as adequadas contas retificadoras do subgrupo, pela diferença entre o montante das contraprestações a receber e o valor a recuperar.

2 – As receitas de arrendamento de que trata a alínea “b” do item anterior são apropriadas ao final de cada mês, em razão de fluência dos respectivos prazos de vencimento, na forma do que dispõe o item 7 da Portaria MF 564/78, independentemente de seu recebimento, a crédito da adequada conta de receita efetiva do desdobramento Rendas de Arrendamento Mercantil.

3 – A correção monetária postecipada ou a correção cambial incidente sobre contratos de arrendamento são registradas a débito das adequadas contas de Operações de Arrendamento Mercantil, em contrapartida com:

a) as adequadas contas retificadoras do subgrupo, pelo valor de correção das receitas da espécie, ao mesmo índice de correção das contraprestações a receber;

b) a adequada conta de receita efetiva, pela diferença entre o valor de correção das contraprestações a receber e o valor creditado na forma da alínea ‘a’ anterior.

4 – Os encargos das operações ao amparo da Portaria MF 564/78 apropriam-se em conformidade com os critérios de avaliação e apropriação contábil nela previstos, até a sua extinção.

2. Operações ao Amparo da Portaria MF 140/84

1 – As contraprestações a receber, assim entendidas a soma de todas as contraprestações a que contratualmente se obriga o arrendatário, são registradas a débito das adequadas contas do subgrupo Operações de Arrendamento Mercantil, em contrapartida a adequada conta retificadora do subgrupo.

2 – As contraprestações são computadas como receita efetiva na data em que forem exigíveis.

3 – A correção monetária ou a correção cambial incidentes sobre os contratos de arrendamento são registradas a débito das adequadas contas do subgrupo, em contrapartida com:

a) as adequadas contas retificadoras do subgrupo, pelo valor de correção das receitas da espécie, ao mesmo índice de correção das contraprestações a receber;

b) a adequada conta de receita efetiva do desdobramento Rendas de Arrendamento Mercantil, pela diferença entre o valor da correção das contraprestações a receber e o valor creditado na forma da alínea “a”, anterior, caso exista tal diferença.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Arrendamento Mercantil - 7

4 – Os encargos das operações ao amparo da Portaria MF 140/84 apropriam-se em conformidade com os critérios de avaliação e apropriação contábil nela previstos, até a sua extinção.

3. Comissões de Compromisso

1 – As comissões de compromisso devidas pelo arrendatário, antes do início da vigência plena do contrato de arrendamento, registram-se a débito da conta COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER e a crédito de RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS.

2 – As comissões de compromisso são computadas como receita na data em que forem exigíveis.

3 – Se as comissões de compromisso forem recebíveis por inclusão nas contraprestações a receber, observa-se que:

a) o valor registrado na conta COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER transfere-se desta para BENS ARRENDADOS, na data do início do contrato;

b) o valor registrado em RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS transfere-se para a conta própria de Rendas de Arrendamentos.

4. Comissões de Agenciamento

1 – As comissões de agenciamento ou negociação são apropriadas no mês em que for firmado o contrato de arrendamento, a crédito de RENDAS DE ARRENDAMENTOS.

5. Operações de Subarrendamento – Ativas

1 – As contraprestações a receber, assim entendidas a soma de todas as contraprestações a que contratualmente se obriga o subarrendatário, são registradas a débito da adequada conta do desdobramento Subarrendamentos a Receber, em contrapartida com a adequada conta retificadora do desdobramento.

2 – As contraprestações são computadas como receitas de subarrendamento na data em que forem exigíveis, a crédito de RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS.

3 – A correção cambial incidente sobre as operações de subarrendamento deva ser registrada a débito da adequada conta de Subarrendamentos a Receber, em contrapartida com:

a) RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER, pelo valor da correção das receitas da espécie, ao mesmo índice de correção das contraprestações a receber;

b) a adequada conta de Rendas de Arrendamento Mercantil, pela diferença entre o valor de correção das contraprestações a receber e o valor creditado em RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER, caso exista tal diferença.

6. Operações de Cessão de Contratos de Arrendamento – Cessionário

1 – As operações da espécie registram-se a débito das adequadas contas do subgrupo Operações de Arrendamento Mercantil, em contrapartida com o VALOR A Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Arrendamento Mercantil - 7

RECUPERAR e as adequadas contas retificadoras do subgrupo, no caso de contratos ao amparo da Portaria MF 564/78, e somente em contrapartida com as adequadas contas retificadoras do subgrupo, no caso de operações ao amparo da Portaria MF 140/84.

2 – Os bens objeto do contrato de arrendamento devem ser registrados no desdobramento Bens Arrendados, em contrapartida com:

- a) a adequada conta de Disponibilidades, pelo valor líquido pago na operação;
- b) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS, pelo valor da depreciação incorrida durante o prazo contratual;
- c) a adequada conta de Rendas de Arrendamento Mercantil, no caso de lucro na operação;
- d) a adequada conta de Despesas de Arrendamento Mercantil, no caso de prejuízo na operação.

7. Operações de Cessão de Contratos de Arrendamento – Cedente

1 – As operações da espécie contabilizam-se a débito da adequada conta de Disponibilidades em contrapartida com as adequadas contas do subgrupo Operações de Arrendamento Mercantil.

2 – A parcela de DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS deve ser estornada, para sua baixa, em contrapartida com o desdobramento Bens Arrendados.

3 – A parcela de rendas a apropriar do subgrupo deve ser estornada, para sua baixa, em contrapartida com:

- a) as contas adequadas do subgrupo Operações de Arrendamento Mercantil pelo valor necessário à sua baixa;
- b) as contas adequadas do desdobramento Bens Arrendados, pelo valor necessário à sua baixa;
- c) as contas adequadas do desdobramento de Rendas de Arrendamento Mercantil, no caso de lucro na operação;
- d) as contas adequadas do desdobramento de Despesas de Arrendamento Mercantil, no caso de prejuízo na operação.

8. Cessão de Créditos de Operações de Arrendamento Mercantil

1 – Os direitos de créditos cedidos ou adquiridos contabilizam-se, no cedente ou cessionário, segundo as normas previstas na seção 1.8.

9. Operações de Subarrendamento – Passivas

1 – As contraprestações a pagar, assim entendidas a soma de todas as contraprestações a que contratualmente se obriga a instituição, junto ao arrendador no exterior, registram-se a crédito de OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR em contrapartida com DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Arrendamento Mercantil - 7

2 – As contraprestações são computadas como DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS em contrapartida com DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR na data em que forem exigíveis.

3 – A correção cambial incidente sobre os recursos da espécie deve ser registrada a crédito de OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR em contrapartida com:

a) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR, pelo valor da correção das despesas da espécie, ao mesmo índice de correção das contraprestações a pagar;

b) DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS, pela diferença entre o valor da correção das contraprestações a pagar e o valor debitado em DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR, caso exista tal diferença.

10. Antecipação do Valor Residual Garantido

1 – As parcelas de antecipação do Valor Residual Garantido escrituram-se em CREDITORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL, em contrapartida com a adequada conta de Disponibilidades.

2 – A atualização incidente sobre as antecipações do Valor Residual Garantido registra-se a crédito de CREDITORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL, em contrapartida com OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.

11. Operações de Curso Anormal

1 – Consideram-se créditos de curso anormal:

a) os inscritos no desdobramento Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação;

b) os definidos regulamentarmente como passíveis de transferência para Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação, mas que foram mantidos em contas de origem;

c) os créditos e contraprestações em atraso, vencidos há mais de 90 (noventa) dias.

2 – A apropriação de rendas sobre operações de arrendamento mercantil vencidas faz-se normalmente até a data da transferência para e adequada conta de créditos de arrendamento mercantil em atraso, a crédito das contas de receita efetiva.

3 – As operações de arrendamento mercantil vencidas ou parcelas vencidas, há mais de 90 (noventa) dias, são transferidas para a adequada conta de registro de arrendamentos ou subarrendamentos a receber em atraso. O registro em CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO deve ocorrer tão logo o crédito se enquadre nas condições previstas regulamentarmente, com observância dos demais procedimentos, quanto à transferência e à atualização, previstos nos itens 1.6.2.4 a 1.6.2.16, utilizando-se as contas integrantes do subgrupo Operações de Arrendamento Mercantil, adequadas para este registro.

12. Disposições Gerais

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Arrendamento Mercantil - 7

1 – As composições de dívidas de Créditos de Arrendamento Mercantil, quando não caracterizada a renovação do contrato de arrendamento, devem ser reclassificadas para a adequada conta do subgrupo Outros Créditos.

2 – Mediante a utilização de subtítulos de uso interno ou de sistema computadorizado paralelo, as aplicações de arrendamento mercantil devem ser segregadas segundo a atividade predominante do arrendatário ou subarrendatário, de forma que permita o preenchimento dos documentos da Estatística Econômico-Financeira previstos na seção 1.19.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações de Cessão de Direitos Creditórios - 8

1. No Cessionário

1 – Os direitos de crédito adquiridos pela instituição registram-se:

a) os oriundos de operações de crédito, inclusive cédulas hipotecárias, no subgrupo Operações de Crédito na adequada conta do desdobramento Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito, levando em conta a existência, ou não, de coobrigação do cedente e a modalidade da operação;

b) os oriundos de Operações de Arrendamento Mercantil, na adequada conta do desdobramento Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil, levando em conta a existência, ou não, de coobrigação do cedente e a modalidade da operação.

2 – A apropriação de rendas decorrentes de direitos creditórios adquiridos faz-se segundo os critérios previstos no item 1.1.10.

3 – As garantias transferidas pelos cedentes dos créditos escrituram-se no sistema de contas de compensação, a débito de DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA, quando as mesmas ficarem sob a guarda dos cedentes ou de terceiros, como fiéis depositários, ou VALORES EM GARANTIA, quando as garantias ficarem na posse do cessionário do direito, em contrapartida com DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA, em ambos os casos.

4 – As aplicações em direitos de crédito adquiridos sem coobrigação devem ser segregadas segundo a atividade predominante do tomador original do crédito ou arrendatário, mediante a utilização de subtítulos de uso interno ou de sistema computadorizado paralelo, de forma que permita o preenchimento dos documentos da Estatística Econômico-Financeira previstos na seção 1.19.

2. No Cedente – com Coobrigação

1 – Os direitos de crédito cedidos com coobrigação a outras instituições escrituram-se a débito da adequada conta do subgrupo Disponibilidades, em contrapartida com a adequada conta retificadora de créditos cedidos a terceiros, de acordo com a modalidade da operação.

2 – Os encargos dessas operações apropriam-se segundo os critérios estabelecidos no item 1.1.10.

3. No Cedente – sem Coobrigação

1 – Os direitos de crédito cedidos sem coobrigação escrituram-se a débito da adequada conta de disponibilidades, em contrapartida com o título que registra a operação original, para baixa dos valores inscritos no ativo.

2 – As rendas a apropriar, se existentes, estornam-se para baixa de seus valores.

3 – O resultado apurado na cessão de crédito contabiliza-se, no ato da operação, como segue:

a) a crédito de LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS, no caso de lucro;

b) a débito de PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS, no caso de prejuízo.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Créditos - 9

1. Desdobramentos

1 – O subgrupo Outros Créditos compõe-se dos seguintes desdobramentos:

- a) Avais e Fianças Honrados;
- b) Carteira de Câmbio;
- c) Rendas a Receber;
- d) Negociação e Intermediação de Valores;
- e) Diversos;
- f) Outros Créditos em Liquidação.

2. Carteira de Câmbio

1 – As operações conduzidas pela Carteira de Câmbio escrituram-se em contas específicas, com observância das normas, critérios e procedimentos consubstanciados no documento Carteira de Câmbio – Normas Contábeis – COCAM.

2 – Para fins de elaboração de balancetes e balanços gerais e do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, a instituição deve utilizar o subtítulo de uso interno Câmbio, para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela carteira, inclusive de receitas e despesas atribuídas por processo de rateio.

3 – As aplicações em ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO – Letras a Entregar devem ser segregadas segundo a atividade predominante do beneficiário do adiantamento, mediante a utilização de subtítulos de uso interno ou de sistema computadorizado paralelo, de forma que permita o preenchimento dos documentos da Estatística Econômico-Financeira previstos na seção 1.19.

3. Rendas a Receber

1 – As rendas não vinculadas a Operações de Crédito e as demais não capitalizáveis nas contas que lhes deram origem, pertencentes ao período corrente e não recebidas, contabilizam-se nas adequadas contas de receitas, em contrapartida com a conta específica do desdobramento Rendas a Receber.

2 – A instituição deve manter controles analíticos que permitam identificar a natureza, devedores, vencimentos e os valores registrados.

4. Negociação e Intermediação de Valores

1 – No desdobramento Negociação e Intermediação de Valores, registram-se os créditos decorrentes das relações com o mercado (sistema e clientes) relativamente à negociação de valores (títulos, ações, mercadorias e ativos financeiros) por conta própria e por conta de terceiros.

2 – A classificação contábil de outros créditos decorrentes de negociação e intermediação de valores faz-se por tipo de mercado, mantendo-se controles individuais que

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Créditos - 9

permitam identificar os clientes e os segmentos em que atuam, devidamente conciliados com as respectivas rubricas contábeis.

5. Depósitos para Pagamentos de Planos de Expansão

1 – Os depósitos efetuados para pagamento de Planos de Expansão adquiridos de companhias telefônicas são registrados transitoriamente em DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, serão transferidos:

a) a parcela correspondente ao valor das ações, para OUTROS INVESTIMENTOS se houver intenção de permanência e, em caso contrário, para TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL;

b) a parcela não correspondida por ações, que representará o direito de uso de telefone para SISTEMA DE COMUNICAÇÃO – Direitos de Uso.

2 – A instituição deve adotar controles analíticos que permitam identificar as características de cada plano de expansão e os valores neles aplicados.

6. Avais, Fianças e Outras Coobrigações

1 – Os créditos decorrentes de avais, fianças e outras coobrigações honrados registram-se no desdobramento Avais e Fianças Honrados, e as rendas correspondentes em RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS.

2 – As rendas de comissões de avais, fianças e outras coobrigações prestadas, pertencente ao período e não recebidas, contabilizam-se mensalmente em COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES RECEBER, em contrapartida com RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS.

3 – Comissões recebidas antecipadamente contabilizam-se em RENDAS ANTECIPADAS, do grupamento Resultados de Exercícios Futuros, para apropriação mensal, segundo o regime de competência, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês.

4 – As comissões a receber, ainda registradas em COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER, incidentes sobre avais ou fianças que venham a ser honrados, transferem-se para CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS.

5 – Aplicam-se a esses créditos as mesmas normas previstas para as operações de crédito quanto à segregação para efeito da Estatística Econômico-Financeira prevista na seção 1.19, aos controles internos, à constituição de provisão e à compensação de prejuízos no que diz respeito às operações de curso anormal.

7. Créditos Tributários

1 – O valor do imposto de renda retido na fonte, incidente sobre rendimentos de títulos de renda fixa, por ocasião da aquisição (compra definitiva), bem como sobre quaisquer outros recebimentos sobre os quais incida imposto de renda na fonte, e que a instituição tenha o direito de recuperar, escritura-se em IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR.

2 – Mensalmente, a instituição deve transferir os valores que competem ao mês, “pro rat temporis”, para IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR, em razão da fluência do Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Créditos - 9

prazo de permanência dos papéis na carteira de títulos e pela recuperação da parcela a decorrer, no caso de vendas.

3 – O valor do imposto de renda incidente sobre quaisquer rendimentos que devam ser tributados na fonte e que a instituição tenha o direito de compensar, bem como o valor do imposto pago a título de antecipação, inclusive os duodécimos, ou sob qualquer forma, contabiliza-se em IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR.

4 – A instituição deve manter controles analíticos, por exercício e ano-base, das parcelas do imposto de renda a recuperar e a compensar.

5 – Quando o período apresentar prejuízo real (fiscal), o crédito tributário sobre prejuízo fiscal correspondente não deve ser inscrito no ativo da instituição.

6 – Os créditos tributários diferidos, correspondentes a despesas apropriadas no exercício cuja dedutibilidade na base de cálculo do Imposto de Renda ocorrerá em períodos subsequentes, escrituram-se a débito de CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA em contrapartida com IMPOSTO DE RENDA A PAGAR. Os valores não recuperados são transferidos para PERDAS DE CAPITAL, no período em que ocorrer o término do prazo legal para sua recuperação.

7 – Quando o período apresentar lucro real (fiscal), existindo crédito fiscal de períodos anteriores já contabilizados, deverá ser registrado o valor normal para pagamento do imposto de renda, com base no resultado desse período, mediante débito em 8.9.4.10.00–6 IMPOSTO DE RENDA, em contrapartida com IMPOSTO DE RENDA A PAGAR, pela parcela a ser recolhida, e CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA, para anulação do crédito fiscal anterior ou de parte dele.

8 – A instituição deve observar Esquema de Registro Contábil próprio para a adequada escrituração das aplicações em incentivos fiscais.

8. Participações Antecipadas

1 – As participações mensais e semestrais pagas antecipadamente, exclusive dividendos, por conta do resultado do exercício, registram-se em PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE, que devem ser compensadas com as participações efetivamente devidas, por ocasião do balanço do exercício social.

9. Operações de Curso Anormal

1 – Consideram-se créditos de curso anormal:

- a) os inscritos no desdobramento Outros Créditos em Liquidação;
- b) os definidos regulamentarmente como passíveis de transferência para Outros Créditos em Liquidação, mas que foram mantidos em contas de origem;
- c) os demais créditos em atraso vencidos há mais de 90 (noventa) dias

2 – A apropriação de rendas sobre Outros Créditos vencidos faz-se normalmente até a data da transferência para Outros Créditos em Liquidação, a crédito das contas de receita efetiva.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Créditos - 9

3 – A transferência para OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO se dá tão logo o crédito se enquadre nas condições previstas regulamentarmente, com a observância dos procedimentos previstos nos itens 1.6.2.4 a 1.6.2.16, no que couber, utilizando-se as contas integrantes do subgrupo Outros Créditos, adequadas para este registro.

4 – As composições de dívidas de operações originalmente classificadas como Outros Créditos são mantidas no mesmo desdobramento do subgrupo, apenas com a reclassificação contábil, se for o caso. As oriundas de operações de crédito e que continuem guardando as características de operações de crédito são reclassificadas no adequado desdobramento de Operações de Crédito.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Valores e Bens - 10

1. Participações Societárias

1 – Registram-se como participações societárias as aquisições de ações e cotas de capital de empresa de interesse sócio-econômico da região, vinculadas a projetos de investimentos ou planos de assistência financeira.

2 – As participações societárias devem ter caráter minoritário, sendo consideradas investimentos temporários, vedadas as aplicações em caráter permanente.

3 – As participações societárias estão sujeitas aos seguintes procedimentos:

a) no balanço de 31 de dezembro seguinte ao ano em que tiverem ingressado, terão o seu valor contábil atualizado com base no índice de variação da OTN no exercício, devendo, a partir de então, ser corrigidas mensalmente;

b) o montante da correção monetária incidente sobre as participações societárias, na forma da alínea anterior, contabiliza-se em **RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA**.

4 – Para efeito de cálculo da correção monetária das participações societárias, a instituição deverá adotar os registros e controles previstos para os investimentos do Ativo Permanente.

5 – Mensalmente, faz-se a avaliação das participações societárias:

a) para os títulos cotados em bolsa, mediante a comparação entre os valores de custo e a cotação média do último dia útil do mês;

b) para os títulos que não sejam cotados em bolsa, mediante a comparação do valor de custo e o valor patrimonial determinado com base no último balancete disponível ou balanço publicado, admitindo-se, para tanto, defasagem, em relação à data da avaliação, de no máximo 12 (doze) meses;

c) considerando, sempre, o menor valor, em ambas as situações.

6 – No caso de valorizações apuradas, não se admite o seu reconhecimento. Todavia, é obrigatória a constituição de provisão para fazer face a desvalorizações verificadas na avaliação mensal das participações.

7 – As participações em sociedades em regime falimentar, de liquidação, de intervenção ou em projetos paralisados devem ser segregadas no subtítulo de uso interno Participações em Sociedades em Regime Especial da conta **PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, constituindo-se provisão para perdas de igual valor ao montante do referido subtítulo, mediante utilização da conta **PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, que figura de forma subtrativa nos balancetes e balanços ao final do desdobramento Participações Societárias.

8 – Os dividendos e outros rendimentos de títulos representativos de participações societárias contabilizam-se como diminuição do valor de custo, se recebidos até 6 (seis) meses da data de aquisição do título, e em **RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, se recebidos após esse prazo.

9 – As ações e cotas recebidas em bonificação, sem custo para a instituição, não Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Valores e Bens - 10

alteram o custo contábil, mas a quantidade das novas ações, ou cotas, é computada para determinação do custo médio unitário.

10 – Os resultados obtidos na alienação de participações societárias contabilizam-se na data da operação; e se houver provisão constituída, esta deve ser estornada ou revertida para a adequada conta de receita, se correspondente a períodos anteriores.

2. Bens Não de Uso Próprio

1 – Os bens não de uso próprio classificam-se no Ativo Circulante e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

2 – Os lucros ou prejuízos apurados nas vendas à vista de bens não de uso próprio, bem como de outros valores e bens, integram o resultado do período balanceado.

3 – Nas vendas a prazo, de bens não de uso próprio e outros valores e bens, observam-se os seguintes procedimentos:

a) deve-se destacar o lucro ou o prejuízo obtido na transação, das receitas de financiamento, inclusive a correção monetária;

b) as receitas de financiamento e a correção monetária, se prefixadas, devem ser contabilizadas a débito de DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS ou VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS, conforme o caso, em contrapartida com RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS, e apropriadas mensalmente pela fluência do prazo, em OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS;

c) se pós-fixadas as receitas de financiamento e a correção monetária, estas devem ser apropriadas mensalmente, “pro rata temporis”, em OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS.

4 – Os direitos decorrentes da venda a prazo de bens não de uso próprio e de outros valores e bens escrituram-se em DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS ou VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS, conforme o caso, com exceção dos imóveis vinculados ao Sistema Financeiros da Habitação, cuja classificação efetua-se de acordo com o novo financiamento, nas condições do referido Sistema.

5 – Nas operações de venda de bens não de uso próprio entre a instituição e suas ligadas devem ser observados os procedimentos de que trata o item 1.11.6.9.

6 – Para efeito de registro contábil de bens não de uso próprio, o valor do bem deve fundamentar-se em laudo de avaliação elaborado por peritos ou empresas especializadas, com indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem avaliado, observadas, ainda, as seguintes condições:

a) quando o bem for de valor superior a 10.000 (dez mil) OTN, não são admitidos trabalhos firmados por peritos ou empresas ligadas à própria instituição, bem como por seus auditores independentes ou empresa a eles ligada;

b) a documentação deve incluir elementos que certifiquem a posse e o domínio do bem;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Valores e Bens - 10

c) a data-base da contabilização será a do efetivo recebimento do bem e, conseqüentemente, da liquidação da operação, observadas as disposições dos itens 1.6.2.12 e 13.

7 – Ficam dispensados da exigência de laudo de avaliação, nas condições de que trata o item anterior, os bens móveis cujo valor, atribuído com base em parâmetros reconhecidamente aceitos pelo mercado, não ultrapasse ao correspondente a 5.000 (cinco mil) OTN.

8 – Os bens registrados em BENS NÃO DE USO PRÓPRIO, do Ativo Circulante, que passem a ser efetivamente utilizados pela instituição, transferem-se para a respectiva Conta do Imobilizado de Uso, na data do início de utilização.

9 – Os bens não de uso próprio estão sujeitos aos seguintes procedimentos:

a) no balanço de 31 de dezembro seguinte ao ano em que tiverem ingressado, terão o seu valor contábil atualizado com base no índice de variação da OTN no exercício, devendo, a partir de então, ser corrigidos mensalmente;

b) o montante da correção monetária incidente sobre aqueles bens, na forma da alínea anterior, contabiliza-se em RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

10 – Para efeito de cálculo da correção monetária sobre os bens não de uso próprio, a instituição deverá adotar os registros e controles previstos para os bens do Ativo Permanente.

11 – Esgotados o prazo legal e as eventuais prorrogações concedidas pelo Banco Central, e realizado o leilão obrigatório, sem que o bem não de uso próprio seja alienado, deve a instituição providenciar imediatamente nova avaliação do bem, para apuração do real valor de mercado atualizado, com vistas a eventual constituição da provisão correspondente.

12 – Os bens não de uso próprio não alienados no prazo regulamentar devem ser transferidos para o subtítulo Bens Em Regime Especial da conta BENS NÃO DE USO PRÓPRIO.

13 – O Banco Central pode determinar a constituição de provisão sobre os bens não de uso próprio não alienados em função da existência de pendências judiciais, analisado caso a caso.

14 – Aos bens transferidos do Ativo Permanente para o Ativo Circulante aplicam-se as disposições desta seção, além das disposições legais e demais normas regulamentares sobre a matéria.

15 – Na oportunidade em que os bens não de uso próprio forem alienados, deve-se observar o tratamento fiscal pertinente.

16 – A conta BENS NÃO DE USO PRÓPRIO destina-se, unicamente, à escrituração de bens recebidos em dação em pagamento e daqueles que eram de uso e foram desativados.

3. Material em Estoque

1 – Os materiais adquiridos para uso ou consumo corrente, tais como, papel, lápis, Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Valores e Bens - 10

borracha, clipes, carimbos, peças de reposição e, ainda, bens de consumo duráveis, até o valor admitido pela legislação fiscal, ou de vida útil inferior a um ano, devem ser contabilizados em MATERIAL EM ESTOQUE, ou levados diretamente a resultado a débito de DESPESAS DE MATERIAL.

4. Valores em Moedas Estrangeiras

1 – As cédulas e moedas estrangeiras de propriedade da instituição contabilizam-se em VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS.

2 – As valorizações e desvalorizações de moedas estrangeiras são apropriadas mensalmente em contrapartida às contas de resultado.

5. Despesas Antecipadas

1 – Enquadram-se como despesas antecipadas as aplicações de recursos cujos benefícios ou prestação de serviços à instituição far-se-ão em períodos seguintes.

2 – As despesas da espécie, correspondentes a cada operação, de valor até 100 (cem) OTN na data de sua ocorrência, podem ser apropriadas diretamente como despesas efetivas no ato do pagamento.

6. Mercadorias – Conta Própria

1 – Integram o título MERCADORIAS – CONTA PRÓPRIA aquelas adquiridas no mercado físico, em bolsas de mercadorias ou futuros.

2 – As aquisições no mercado físico registram-se pelo custo total. Mensalmente, a instituição deve fazer a avaliação das mercadorias que compõem seu estoque, adotando-se como base o menor entre os valores contábil e de mercado, definidos como segue:

a) valor contábil compreende o preço pago por ocasião da compra definitiva, se adquirido no mercado físico, ou do valor de liquidação do contrato de compra a termo;

b) valor de mercado – corresponde ao valor de cotação média do último dia útil do mês, no mercado físico.

3 – Na comparação entre o valor contábil e o valor de mercado devem ser observados os seguintes critérios:

a) quando o valor de mercado for superior ao valor contábil não se admite qualquer registro de valorização;

b) quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, deve ser constituída provisão obrigatória, no montante suficiente para fazer face às desvalorizações apuradas, sendo vedada a sua compensação com possíveis valorizações ocorridas.

4 – Os resultados obtidas na venda de mercadorias no mercado físico contabilizam-se em LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS ou PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS, conforme o caso.

7. Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outros Valores e Bens - 10

1 – A instituição deve proceder à avaliação dos valores e bens, observando os seguintes critérios:

a) semestralmente, para atender a perdas prováveis na realização, constitui-se, em contrapartida com a conta específica de despesa não operacional, a PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS;

b) se a instituição tiver conhecimento, no curso do semestre, de fatos relevantes que determinem perda no valor patrimonial dos bens, deve proceder ao imediato reconhecimento da respectiva perda, mediante constituição da provisão.

2 – No reajuste do saldo da provisão utiliza-se, para os casos de insuficiência, a conta DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS, e, nas hipóteses de excesso, estorna-se a provisão constituída a crédito desta conta, se no mesmo período, ou a crédito de REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS, se constituída em períodos anteriores.

3 – A conta PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS figura de forma subtrativa nos balancetes e balanços ao final do desdobramento Outros Valores e Bens.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

1. Investimentos no Exterior

1 – Os investimentos em sociedades coligadas ou controladas e em dependências no exterior de instituições brasileiras registram-se nos adequados títulos e subtítulos do Ativo Permanente e avaliam-se por ocasião dos balanços semestrais pelo método de equivalência patrimonial.

2 – Em relação aos investimentos no exterior, observa-se que:

a) mensalmente, após o registro da correção monetária, apura-se a variação cambial calculada sobre o valor contábil do investimento, com base na taxa de compra da moeda estrangeira do país sede do investimento fornecida pelo Banco Central para efeito de balancetes e balanços, considerando-se o resultado como ganho ou perda por variação de taxas, sendo que:

I – quando a variação cambial for superior à variação monetária, contabiliza-se a crédito da **OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS** em contrapartida com o adequado título e subtítulo em que se registram os investimentos;

II – quando a variação cambial for inferior à variação monetária, registra-se a diferença em **OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS** a crédito do adequado título e subtítulo em que se registram os investimentos;

b) semestralmente, por ocasião do balanço, o investimento no exterior deve ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesma data ou até no máximo dois meses antes, efetuando-se, nesta hipótese, os ajustes necessários para considerar os efeitos de fatos extraordinários ocorridos no período.

3 – Para efeito de apuração do resultado de equivalência patrimonial, compara-se o valor do investimento ajustado pelas variações de taxas mencionadas no item 1.11.1.2.a com o patrimônio líquido da coligada ou controlada ou dependência no exterior, na moeda correspondente, considerando-se a taxa corrente ou histórica, conforme o caso, convertida a taxas de compra da moeda estrangeira fornecidas pelo Banco Central para efeito de balancetes e balanços, registrando-se o diferencial como resultado do período, constituindo:

a) renda operacional se corresponder a aumento do patrimônio líquido gerado por lucros ou ganhos efetivos comprovadamente apurados na coligada ou controlada ou dependência no exterior, debitando-se a conta que registra o investimento em contrapartida com **RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**;

b) despesa operacional se corresponder a diminuição do patrimônio líquido da coligada ou controlada ou dependência no exterior, em decorrência de prejuízos ou perdas efetivas apurados, creditando-se a conta que registra o investimento em contrapartida com **DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**.

4 – Observadas as disposições dos itens 1.16.5.5 e 6, a totalidade dos lucros apurados na avaliação dos investimentos no exterior deve ser destacada para formação de **RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR**. Depois de internados os lucros no País, ou capitalizados no exterior, a reserva correspondente deve ser revertida para **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** e pode ser incluída na base para distribuição de participações e dividendos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

5 – Os lucros decorrentes de investimentos no exterior, quando internados no País, registram-se como redução da conta de investimentos, convertendo-se o seu valor em moeda estrangeira à taxa de câmbio corrente na data do último balanço. A diferença entre o valor apurado por ocasião do efetivo ingresso das divisas e o convertido na data do último balanço constitui resultado não operacional do período, contabilizando-se em OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS ou OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, conforme o caso.

6 – Quando os dividendos forem passíveis de tributação no país de origem, observa-se:

a) se o tributo for recuperável, deve ser reconhecido como crédito fiscal no exterior. Nesta hipótese, debita-se a conta CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA, subtítulo de uso interno Dividendos – Investimentos no Exterior, pelo valor do tributo, e a adequada conta de disponibilidades pelo ingresso no País do valor líquido em cruzados dos dividendos em contrapartida com a conta de Investimentos ou DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER, quando observado o disposto no item 1.11.2.25;

b) se o valor do tributo não for recuperável, registra-se como despesa em OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.

7 – Aplicam-se, no que for cabível, aos investimentos no exterior, as normas previstas neste Plano Contábil, inclusive as constantes da seção 1.24, e nas demais disposições regulamentares relativas a participações em coligadas e controladas no País.

8 – Os critérios para contabilização dos investimentos no exterior e para a apropriação dos resultados obtidos pelas coligadas e controladas e dependências no exterior, bem como os procedimentos de publicação dessas posições e resultados no Brasil, devem ser objeto de informações nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras.

2. Participações em Coligadas e Controladas

1 – Os investimentos em sociedades coligadas e controladas são avaliados pelo valor de patrimônio líquido, observadas, além da legislação em vigor, as seguintes normas:

a) a avaliação pelo valor de patrimônio líquido aplica-se aos seguintes investimentos:

I – em cada sociedade coligada sobre cuja administração a instituição participante tenha influência, ou participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social, quando o valor contábil do investimento for igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da instituição participante;

II – em sociedades controladas, qualquer que seja o seu valor;

III – no conjunto de sociedades coligadas e controladas, quando o respectivo valor contábil for igual ou superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da instituição participante;

IV – em sociedades integrantes do conglomerado econômico-financeiro, independentemente dos percentuais de participação ou de relevância;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

b) são coligadas as sociedades quando uma participa do capital da outra com 10% (dez por cento) ou mais, sem controlá-la; controlada é a sociedade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores;

c) para efeito de apurar a relação entre o valor contábil do investimento e do patrimônio líquido da instituição participante, são computados, como parte do valor contábil do investimento, os créditos da instituição participante contra sociedades coligadas e controladas, que não sejam resultantes de negócios usuais do objeto social da instituição participante, mais o ágio não amortizado, ou deduzido do deságio não amortizado, conforme o caso, e da provisão para perdas, se houver, atualizados até a data do balanço da investidora;

d) o patrimônio líquido da instituição participante que serve de base para determinação de relevância é o patrimônio líquido do balanço que está sendo encerrado, incluído o resultado do período ajustado pelos valores de provisões e participações estatutárias a serem constituídas, e ainda, não se considerando o resultado da própria avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial;

e) as instituições participantes, previamente à adoção das providências aqui tratadas, devem solicitar às suas coligadas e controladas que procedam à avaliação de investimentos que porventura possuam em outras sociedades nas condições previstas nesta item.

2 – O valor do investimento na coligada ou controlada deve ser determinado mediante a aplicação, sobre o valor do patrimônio líquido, da porcentagem de participação no capital da coligada ou controlada, após efetuados os ajustes que forem necessários para eliminar efeitos decorrentes das integralizações parciais de aumentos de capital em dinheiro, da diversidade de critérios contábeis, dos resultados não realizados intercompanhias e excluídas eventuais participações recíprocas.

3 – Para efeito de apuração do valor do patrimônio líquido das sociedades coligadas e controladas, são computados os valores destinados, no período, à distribuição de dividendos, não podendo resultar, do cumprimento da norma, sub ou supervalorização do investimento.

4 – A porcentagem de participação no capital social da coligada ou controlada, quando houver participação recíproca admitida pelo Banco Central, deve ser determinada relacionando-se a quantidade de ações possuída pela investidora ou pela controladora e o total de ações do capital social da coligada ou controlada, observando-se que:

a) da quantidade de ações possuída pela investidora ou pela controladora deve ser deduzida a quantidade de ações possuída pela coligada ou pela controlada no capital social da investidora ou controladora;

b) do total de ações do capital social da coligada ou da controlada, deve ser deduzida a quantidade de ações possuída pela coligada ou controlada no capital social da investidora ou da controladora;

c) quando o valor nominal das ações do capital social da investidora ou da controladora for diferente do valor nominal das ações do capital social da coligada ou da controlada, deverá ser efetuado o cálculo da equivalência da quantidade de ações e ajustada pela Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

investidora ou pela controladora a quantidade de ações possuída pela coligada ou controlada;

d) quando as ações do capital social forem sem valor nominal, deva ser utilizado o valor resultante da divisão do montante do capital social pelo número de ações emitidas e em circulação;

e) devem ser consideradas as participações recíprocas indiretas;

f) devem ser preservados os direitos dos demais acionistas da coligada ou controlada sobre as ações da investidora ou controladora.

5 – Na determinação da porcentagem de participação no capital social da coligada ou da controlada, assim como na determinação do valor do patrimônio líquido, devem ser contemplados os efeitos decorrentes de aumento de capital em processamento e de classes de ações com direito preferencial de dividendo fixo e com limitação na participação de lucros.

6 – Os ganhos ou perdas efetivos, por variação de porcentagem de participação da instituição no capital da coligada ou controlada, devem ser contabilizados no balanço semestral, apurados com base em balanço ou balancete da coligada ou controlada, com no máximo dois meses de defasagem da data de homologação do aumento de capital da investida.

7 – O patrimônio líquido da coligada ou da controlada, inclusive das sediadas no exterior, deve ser determinado com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesma data ou até no máximo – dois meses antes da data do balanço patrimonial da investidora ou da controladora.

8 – No balanço ou balancete de verificação da coligada ou controlada, referidos no item anterior, deve-se proceder, quando for o caso, a ajustes que contemplem:

a) eliminação de diferenças relevantes decorrentes da diversidade de critérios contábeis adotados pela coligada ou controlada;

b) exclusão, do patrimônio líquido da coligada ou controlada, de resultados não realizados, decorrentes de negócios efetuados com a investidora ou controladora, e de negócios com outras coligadas e controladas;

c) eliminação das participações recíprocas, conforme referidos no item 1.11.2.4;

d) ajustes do patrimônio líquido da coligada ou controlada pelos efeitos de fatos extraordinários ocorridos no período, no caso da defasagem de até dois meses referidos no item 1.11.2.7;

e) ajustes para que o balancete da coligada ou controlada adquira características de balanço especial, de forma que se reconheçam os eventos patrimoniais cujo fato gerador contábil já tenha ocorrido (constituição de provisões, procedimentos de inventário, etc.).

9 – Quando o balanço patrimonial ou balancete de verificação da coligada ou controlada tiver sido levantado em data anterior à do balanço patrimonial da investidora ou controladora, esta deve usar a porcentagem de participação da data-base do balanço da investidora, e efetuar os ajustes necessários para considerar os efeitos relevantes de eventos que afetem a determinação do patrimônio da investida, inclusive correção monetária.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

10 – Para os efeitos do item 1.11.2.8.b, consideram-se não realizados os lucros ou prejuízos decorrentes de negócios com a investidora ou controladora ou de negócios com outras coligadas ou controladas, quando:

a) os lucros ou os prejuízos estiverem incluídos no resultado de uma coligada ou de uma controlada e correspondidos por inclusão ou exclusão no custo de aquisição de ativos de qualquer natureza no balanço patrimonial da investidora ou controladora;

b) os lucros ou os prejuízos estiverem incluídos no resultado de uma coligada ou de uma controlada e correspondidos por inclusão ou exclusão no custo de aquisição de ativos de qualquer natureza no balanço patrimonial de outras coligadas ou controladas.

11 – Os lucros e os prejuízos, assim como as receitas e despesas decorrentes de negócios que tenham gerado simultânea e integralmente efeitos opostos nas contas de resultado das coligadas ou das controladas, não são excluídos do valor do patrimônio líquido como ajustes da equivalência patrimonial. No caso de controladas, para ser admitida a não exclusão, os percentuais de participação da investidora devem ser idênticos.

12 – Quando o balanço patrimonial ou balancete de verificação da coligada ou controlada, referidos no item 1.11.2.7, apresentar período de defasagem em relação ao balanço da investidora, deve-se proceder a ajustes do valor contábil do investimento, para fins da equivalência patrimonial, que contemplem:

a) aumento de capital social da investida em processamento ou concluído no período de defasagem;

b) reincorporação ao valor contábil do investimento de dividendos recebidos no período de defasagem;

c) outros eventos relevantes.

13 – A investidora ou a controladora deve constituir provisão especialmente para cobertura de:

a) perdas efetivas em virtude de:

I – eventos que resultarem em perdas não contabilizadas no balanço patrimonial ou no balancete de verificação da coligada ou da controlada;

II – responsabilidades para cobertura de prejuízos que comprometam ou excedam o patrimônio líquido da coligada ou controlada, até o valor assumido;

b) perdas potenciais estimadas em virtude de:

I – tendência de perecimento do investimento;

II – elevado risco de paralisação de operações de coligadas ou de controladas;

III – eventos que possam prever perda parcial ou total do valor do investimento ou do montante de créditos contra coligadas ou controladas, computado na forma do item 1.11.2.1.c.

14 – Para efeito de contabilização, a instituição deve:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

a) desdobrar o custo de aquisição em:

1 – valor do patrimônio líquido na época da aquisição;

II – ágio ou deságio na aquisição do investimento, que é a diferença entre o custo de aquisição e o valor patrimonial das ações;

b) indicar, no lançamento do ágio ou deságio, dentre os seguintes, o seu fundamento econômico, comprovado por documentação que sirva de base à escrituração:

I – valor de mercado de bens do ativo da coligada ou controlada superior ou inferior ao custo registrado na contabilidade;

II – valor de rentabilidade da coligada ou controlada, com base em previsão dos resultados futuros;

III – fundo de comércio, intangíveis e outras razões econômicas.

15 – O ágio ou deságio contabilizado na investidora ou controladora, com fundamento na diferença entre o valor de mercado e o valor contábil de bens do ativo da coligada ou controlada, deve ser amortizado no exercício social em que os bens que o justificaram forem baixados por alienação ou perecimento, ou nos exercícios sociais em que seu valor for realizado por depreciação, amortização ou exaustão, ou ainda, na forma do disposto em 1.11.2.23, quando for o caso.

16 – O ágio ou deságio contabilizado na investidora ou controladora, com fundamento na previsão de resultados futuros da coligada ou controlada, deve ser amortizado em consonância com os prazos de projeções que o justificaram ou, quando baixado o investimento, por alienação ou perda, antes de cumpridas as previsões. Observar, a respeito, o disposto no item 1.11.2.19.a.

17 – O ágio contabilizado na investidora ou controladora, com fundamento em fundo de comércio, intangíveis e outras razões econômicas, classifica-se, de acordo com suas características, em uma das seguintes condições:

a) se decorrente de capital aplicado na aquisição de direitos cuja existência ou exercício tenha duração limitada, inclusive de exploração de fundos de comércio, deve ser amortizado em consonância com o prazo estimado de verificação do evento ou eventos que o determinam ou, quando baixado o investimento, por alienação ou perda, antes de decorrido o prazo estimado de amortização;

b) se decorrente de capital aplicado na aquisição de direitos cuja existência ou exercício tenha duração indeterminada, inclusive a aquisição de certificados por cartas patentes de instituições financeiras, deve ser mantido ativado até a verificação do evento ou eventos que o determinam ou, quando baixado o investimento, por alienação, perda ou extinção. Se, em qualquer oportunidade o valor contábil for notoriamente superior ao valor de mercado, apurado por processo de avaliação ou pesquisa de mercado, deverá ser constituída provisão para adequar o valor contábil ao valor de mercado.

18 – Na apresentação do balanço patrimonial da investidora ou da controladora, o saldo não amortizado de ágios ou deságios deve ser, respectivamente, somado ou deduzido do

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

valor do patrimônio líquido do investimento a que se referir.

19 – O valor de patrimônio líquido de investimento registrado na forma dos itens 1.11.2.14 a 1.11.2.17 deve ser ajustado, na investidora, depois de contabilizada a correção monetária do período, com base no valor de patrimônio líquido da coligada ou da controlada. A diferença apurada registra-se, na investidora ou controladora, a débito ou a crédito da conta que registrar o investimento, e a contrapartida do ajuste será contabilizada:

a) como amortização do ágio, mediante incorporação ao investimento, quando o fundamento econômico for o de previsão de resultados de exercícios futuros, e até o valor destes, se corresponder a aumento do patrimônio líquido da coligada ou controlada, em decorrência de lucros nesta registrados;

b) como resultado do período, constituindo renda operacional, caso não haja mais ágio a amortizar nas condições da alínea anterior, se corresponder a lucros ou comprovadamente a ganhos efetivos apurados na coligada ou na controlada. Utiliza-se, nesta hipótese, a conta RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS;

c) como resultado do período, constituindo despesa operacional, se corresponder a diminuição do patrimônio líquido da coligada ou da controlada, em decorrência de prejuízos ou perdas efetivas nesta registrados. Utiliza-se a conta DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS;

d) como resultado do período, constituindo renda não operacional, se corresponder a ganhos efetivos por variação de porcentagem de participação da investidora ou da controladora no capital social da coligada ou controlada. Utiliza-se a conta GANHOS DE CAPITAL, adotando-se subtítulo de uso interno adequado;

e) como resultado do período, constituindo despesa não operacional, se corresponder a perdas efetivas por variação de porcentagem de participação da investidora ou da controladora no capital social da coligada ou controlada. Utiliza-se a conta PERDAS DE CAPITAL, adotando-se subtítulo de uso interno adequado;

f) como resultado do período, constituindo renda operacional a ser contabilizada em RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS, quando o ajuste do valor do investimento corresponder a constituição de reservas decorrentes de incentivos fiscais na coligada ou controlada.

g) em RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS, quando o ajuste do valor de investimento corresponder a reavaliação de bens do ativo da coligada ou da controlada.

20 – Quando da avaliação do investimento pelo valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada, se houver provisão para perdas que tenha sido anteriormente constituída, a investidora ou a controladora deve proceder a reexame, providenciando os ajustes necessários, inclusive quanto à reversão da provisão, se for o caso.

21 – A investidora ou controladora deve contabilizar, um por um, os ajustes a que se refere o item 1.11.2.19.a/e, e apresentá-los, tanto os positivos quanto os negativos (receitas e despesas operacionais e não operacionais), na Demonstração de Resultado, com as notas explicativas que se fizerem necessárias ao completo esclarecimento do resultado da equivalência

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

patrimonial em relação a cada um dos investimentos.

22 – A variação da porcentagem de participação da investidora ou controladora no capital social da coligada ou da controlada, referida no item 1.11.2.19.d/e, pode decorrer de:

- a) alienação parcial do investimento;
- b) reestruturação de espécie e classe de ações do capital social;
- c) renúncia do direito de preferência na subscrição em aumento de capital;
- d) aquisição de ações pela própria coligada ou pela própria controlada para cancelamento ou permanência em tesouraria;
- e) outros eventos que possam resultar em variação da porcentagem de participação.

23 – A diferença contabilizada como Reservas de Reavaliação, na forma do item 1.11.2.19.g, deve ser utilizada para a amortização do ágio contabilizado com fundamento no valor de mercado de bens da coligada ou da controlada, conforme item 1.11.2.14.b.I. O excedente, se houver, deve ser transferido para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, no período em que os bens que originaram a reserva de reavaliação forem baixados, na coligada ou controlada, por alienação ou perecimento, ou nos períodos em que o valor de referidos bens for realizado por depreciação, amortização ou exaustão. A realização ocorre também na baixa por alienação dos investimentos nas respectivas controladas ou coligadas que deram origem à reavaliação. As reversões das reservas constituídas anteriormente à vigência deste Plano podem ser registradas a crédito de RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS.

24 – Os lucros, dividendos e bonificações em dinheiro, recebidos pela investidora ou pela controladora, devem ser contabilizados como diminuição do montante correspondente ao valor do patrimônio líquido do investimento. Simultaneamente, deve ser revertida para a conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS a parcela que tiver sido destinada para RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR.

25 – A contabilização a crédito da conta que registra o investimento, prevista no item anterior, faz-se até a data de Assembléia Geral que aprovar as contas da coligada ou da controlada, a débito de DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER.

26 – Os lucros e dividendos distribuídos antecipadamente, por conta do resultado do exercício em curso, por empresas coligadas ou controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, registram-se a crédito do subtítulo de uso interno Lucros ou Dividendos Antecipados (passível de correção monetária), retificador da Conta que registra o investimento, cujos valores são baixados por ocasião da avaliação correspondente ao balanço a que se referir a distribuição efetuada.

27 – As demonstrações adotadas pelas investidoras ou controladoras na avaliação de seus investimentos pelo método de equivalência patrimonial, assim como aqueles utilizados pelas suas coligadas ou controladas para o mesmo fim, devem abranger períodos uniformes. A mudança desses períodos deve ser objeto de esclarecimento em nota explicativa.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

28 – A investidora pode proceder à avaliação de seus investimentos em coligadas e controladas mensalmente, desde que o faça com uniformidade.

29 – A instituição deve manter à disposição do Banco Central a documentação pertinente à avaliação pelo método de equivalência patrimonial de investimentos em sociedades coligadas e controladas.

3. Outros Investimentos

1 – Constituem a Carteira Outros Investimentos as seguintes aplicações:

- a) investimentos por incentivos fiscais;
- b) títulos patrimoniais;
- c) ações e cotas;
- d) outros investimentos.

2 – Tais investimentos, bem como participações acionárias não aferíveis com base no patrimônio líquido, avaliam-se pelo custo de aquisição deduzido da provisão para perdas, que se destina a ajustar o seu valor ao preço de mercado.

3 – Os títulos patrimoniais de bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, são corrigidos mensalmente e atualizados, por ocasião dos balanços, pelo valor informado pela respectiva bolsa, procedendo-se aos seguintes lançamentos de ajustes:

a) se o novo valor informado pelas bolsas for superior ao saldo contábil corrigido na data-base do balanço, debita-se TÍTULOS PATRIMONIAIS pela diferença apurada, em contrapartida com RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS;

b) se o novo valor informado pelas bolsas for inferior ao saldo contábil corrigido na data-base do balanço, credita-se TÍTULOS PATRIMONIAIS pela diferença apurada, em contrapartida com RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS até o limite do seu saldo. A parcela excedente, se houver, é debitada em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

4 – As atualizações de títulos patrimoniais, informadas pelas bolsas, independentemente da época de sua aprovação, são valorizadas em cada levantamento de balanço de exercício para efeito de correção monetária e de lançamentos de ajustes.

5 – O valor de ágios porventura pagos na aquisição de títulos patrimoniais (valor de custo superior ao valor atualizado informado pelas bolsas), contabiliza-se no Diferido, a débito de DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS.

6 – Os dividendos e outros rendimentos decorrentes desses investimentos, quando declarados, contabilizam-se como diminuição do custo, se recebidos até 6 (seis) meses da data de aquisição do investimento, e em OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS, se recebidos após esse prazo.

7 – A instituição deve proceder à avaliação dos seus investimentos, observado o seguinte critério:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

a) os investimentos em bens artísticos e valiosos e títulos de clubes, bem como os demais investimentos, inclusive decorrentes de participações acionárias de natureza compulsória efetuadas com incentivos fiscais e ações recebidas na aquisição de linhas telefônicas, avaliam-se semestralmente pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, deduzido de provisão para perdas, que se destina a ajustar o seu valor ao preço de mercado, adotando-se, no que couber, os critérios de avaliação previstos no item 1.4.1.6.;

b) se a instituição tiver conhecimento, no curso do semestre, de fatos relevantes que determinem perda no valor patrimonial dos investimentos, deve proceder ao imediato reconhecimento da respectiva perda, mediante constituição de provisão.

8 – As participações em sociedades em regime falimentar, de liquidação, de intervenção ou em projetos paralisados, registram-se no subtítulo de uso interno Sociedades em Regime Falimentar do próprio título contábil, constituindo-se provisão para perdas de igual valor ao montante do referido subtítulo.

9 – Na alienação de investimentos a prazo, considera-se lucro ou prejuízo a diferença entre o valor de alienação e o valor líquido contábil do investimento. Eventuais receitas de financiamento têm o seguinte tratamento:

a) se o encargo do valor da venda for prefixado, a receita de financiamento é registrada em RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS e apropriada mensalmente em OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS;

b) se as receitas forem pós-fixadas, são reconhecidas mensalmente a crédito de OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS, mediante débito em DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS ou VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS, conforme o caso.

10 – Consideram-se também como investimento de caráter permanente, além das participações acionárias avaliadas pelo método do custo histórico corrigido e dos investimentos avaliáveis pela equivalência patrimonial, os direitos de qualquer natureza não classificáveis no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, nem no Imobilizado, tais como bens artísticos e valiosos, coleções (moedas e selos) e títulos de clubes, que se contabilizam na adequada conta do subgrupo Investimentos do Ativo Permanente, avaliados pelo custo de aquisição Corrigido.

11 – A intenção da permanência ou não dos investimentos se manifesta no momento da aquisição, mediante sua inclusão no Ativo Permanente, subgrupo Investimentos, ou registro no Ativo Circulante.

12 – As ações e cotas recebidas em bonificação, sem custo para a instituição, não alteram o valor de aquisição dos investimentos no capital de outras sociedades, mas a quantidade das novas ações ou cotas é computada para determinação do custo médio unitário.

4. Provisão para Perdas em Investimentos

1 – Por ocasião da avaliação dos investimentos, para atender a perdas consideradas permanentes na realização de investimentos, constitui-se, a débito de despesa, a adequada provisão para perdas.

2 – No reajuste da provisão utiliza-se, para os casos de insuficiência, a conta Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS ou DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS e, na hipótese de excesso, estorna-se a provisão constituída a crédito desta conta, se no mesmo semestre, ou a crédito de REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS OU REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS, se já transitada em balanço.

3 – As contas específicas de provisão para perdas figuram de forma subtrativa nos balancetes e balanços no final de cada desdobramento do subgrupo Investimentos.

5. Disposições Gerais sobre Investimentos

1 – Para fins de controle, é obrigatória a manutenção de registros que permitam identificar, para cada participação em sociedade coligada e controlada, agência ou departamento no exterior e outros investimentos, os valores aplicados e memória de cálculo das avaliações procedidas.

6. Aplicações no Imobilizado de Uso

1 – Os imóveis de uso da instituição escrituram-se na sede pelo preço de aquisição, neste incluídas as despesas acessórias indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos cartorários, corretagens e outras.

2 – Os impostos pagos na aquisição de bens do imobilizado podem, a critério da instituição, ser incorporados ao custo de aquisição ou deduzidos como despesa operacional, salvo os pagos na importação de bens e o valor da contribuição de melhoria, que acrescerão o custo de aquisição.

3 – Os bens móveis de uso, mentidos em estoque e conceituados como bens de consumo durável, tais como mobiliários, máquinas, aparelhos, peças de reposição, utensílios, equipamentos, registram-se em MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE, do Imobilizado de Uso.

4 – Por ocasião dos balancetes e balanços, os imóveis de uso próprio e demais bens classificados no Imobilizado de Uso avaliam-se pelo custo de aquisição corrigido, indicando-se, dedutivamente, o saldo da respectiva depreciação acumulada.

5 – Os bens móveis e imóveis de uso próprio, adquiridos a prazo, escrituram-se em conta específica do Imobilizado de Uso, e as exigibilidades decorrentes, em OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS, ou VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS, conforme o caso. Os encargos financeiros e a correção monetária vinculados a compras a prazo não se incluem no preço de aquisição e contabilizam-se em OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS, por constituírem remuneração de financiamento, observado o disposto no item seguinte.

6 – Nas compras a prazo a preço fixo, a instituição deve:

a) estabelecer o valor das despesas financeiras, que corresponde à diferença entre o valor de compra a prazo e o preço à vista, apurado através de laudo de avaliação firmado por perito ou empresa especializada quando não especificado nos documentos mercantis;

b) nas compras de bens de valor inferior a 1.000 (mil) OTN, o preço à vista pode ser estabelecido tomando-se como parâmetro taxa de juros vigentes no mercado;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

c) registrar os encargos em DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES e apropriá-los mensalmente em OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS, de acordo com o regime de competência.

7 – A venda a prazo de bens de uso próprio é escriturada em DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS ou VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS, conforme o caso.

8 – O lucro ou prejuízo apurado entre o preço à vista e o valor líquido contábil na venda a prazo de bens de uso próprio deve ser apropriado integralmente no ato da transação, observado que:

a) na venda com encargos embutidos no seu valor, considera-se lucro a diferença entre o valor líquido contábil e o preço à vista;

b) quando não especificado nos documentos mercantis o preço à vista, este é determinado através de laudo de avaliação, firmado por peritos ou empresa especializada ou, no caso de bens de valor inferior a 1.000 (mil) OTN, tomando-se como parâmetro as taxas de juros vigentes no mercado;

c) a diferença apurada na forma da letra “a”, acima, representa receita de financiamento, devendo ser registrada a crédito de RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS e apropriada mensalmente em OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS, de acordo com o regime de competência;

d) na venda de bens a prazo com encargos pós-fixados, apropria-se mensalmente o valor dos encargos, a débito da adequada conta e a crédito de OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.

9 – Nas vendas de bens a sociedades ligadas, de valor superior a 1.000 (mil) OTN ou por valor diferente do valor líquido contábil, observar que:

a) os imóveis alienados devem ser previamente avaliados com laudos firmados por, pelo menos, 03 (três) peritos ou empresa especializada, na forma da legislação vigente, não sendo admitidos trabalhos firmados por peritos ou empresas ligados à própria instituição, bem como por seus auditores independentes ou empresa a eles ligada;

b) o fato deve ser comunicado ao Departamento do Banco Central a que a sede da instituição esteja jurisdicionada, dentro de 30 (trinta) dias a contar do evento, com indicação de:

- data do ato que nomeou os peritos;
- natureza do bem (descrição sucinta);
- localização;
- valor líquido contábil;
- valor da avaliação;
- valor, condições da venda e resultado apurado;
- nome do comprador;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

- nome, endereço e registro profissional dos peritos;
- critérios de apropriação do resultado;

c) nas vendas a prazo, os lucros só podem integrar a base de cálculo de participações depois de realizados financeiramente;

d) os efeitos decorrentes, enquanto perdurarem, devem ser evidenciados em notas explicativas.

10 – As inversões, inclusive referentes a terrenos que se destinem a futura utilização em decorrência de construção, fabricação, montagem ou instalação, registram-se, provisoriamente, em título adequado do desdobramento Imobilizações em Curso.

11 – Os terrenos só se caracterizam como Imobilizações em Curso se corresponderem a efetivos planos de expansão e com a respectiva planta aprovada pelos Órgãos competentes. Os valores assim escriturados devem, após 3 (três) anos sem que se efetivem as construções previstas, ser reclassificados em BENS NÃO DE USO PRÓPRIO, sujeitando-se às normas legais e regulamentares vigentes.

12 – No recebimento de bens em doação, além das normas legais e regulamentares, cabe observar:

a) deve ser levada em consideração a existência de efetivos planos de expansão para a instalação de dependências, classificando os terrenos em Imobilizações em Curso;

b) devem ser contabilizados pelo valor de mercado, aferido mediante avaliações efetuadas por peritos ou empresa especializada, em contrapartida com OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL;

c) os bens não utilizados ou que deixem de ser utilizados nas atividades sociais para os fins a que se destinavam devem ser reclassificados, imediatamente, em BENS NÃO DE USO PRÓPRIO.

13 – A utilização parcial pela instituição de imóveis de sua propriedade implica a reclassificação da parte não utilizada nas atividades sociais, em BENS NÃO DE USO PRÓPRIO, sujeitando-se às demais normas legais e regulamentares em vigor.

14 – No registro contábil das reavaliações de imóveis de uso próprio devem ser observadas as disposições do item 1.16.4.

15 – As depreciações obedecem às normas do item 1.11.7.

16 – Os gastos com benfeitorias, indispensáveis à adaptação de imóveis próprios às necessidades de funcionamento, agregam-se ao valor dos imóveis e escrituram-se nos títulos adequados dos desdobramentos Imobilizações em Curso e Imóveis de Uso.

17 – Deve ser feita distinção entre os valores capitalizáveis e as despesas de manutenção e reparo, para que as contas do imobilizado reflitam apropriadamente o investimento bruto dos bens efetivamente utilizados na atividade social, cabendo observar:

- a) os valores capitalizáveis são os gastos com adições, benfeitorias ou

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

substituições de bens que aumentem o prazo de vida útil econômica do bem, sua eficiência ou produtividade;

b) são despesas os gastos incorridos para manter ou recolocar os ativos da instituição, ou alugados, em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil.

7. Provisão para Depreciação do Imobilizado de Uso

1 – Para registrar a perda do valor que sofrem os bens em função do seu desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal, constitui-se a provisão para depreciação do imobilizado de uso, em contrapartida com a conta específica de despesa operacional.

2 – Mensalmente, aplicam-se as taxas mínimas anuais abaixo, para depreciação do valor original corrigido dos bens, observado o disposto no item 1.11.7.4:

a) Imóveis de Uso – Edificações.....	4%
b) Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso.....	10%
c) Sistema de Comunicação (exclusive direitos de uso).....	10%
d) Sistema de Segurança (exclusive veículos).....	10%
e) Sistema de Transporte (exclusive veículos).....	10%
f) Sistema de Processamento de Dados.....	20%
g) Veículos.....	20%

3 – Os gastos com benfeitorias, reformas e adaptações, capitalizáveis na forma do item 1.11.6.17.a são distribuídos pelo novo prazo de vida útil estimado para os bens para efeito de fixação de cota anual de depreciação.

4 – Para efeito de se estabelecerem as cotas anuais de depreciação, o custo de aquisição de bens usados será atribuído pelo prazo restante de vida útil maior dentre os seguintes:

a) metade do prazo de vida útil admissível para o bem adquirido novo;

b) restante da vida útil do bem, considerando esta em relação à primeira instalação para utilização.

5 – A instituição deve contabilizar a depreciação independentemente da existência de lucros, sendo que a provisão correspondente acumula-se até atingir o valor dos custos de aquisição ou incorporação corrigidos monetariamente.

6 – As contas específicas de depreciação acumulada figuram de forma subtrativa nos balancetes e balanços ao final de cada desdobramento do Imobilizado de Uso.

8. Imobilizado de Arrendamento

1 – O Imobilizado de Arrendamento compõe-se dos bens de propriedade da instituição, arrendados ou a arrendar.

2 – Os bens objeto de contratos de arrendamento são registrados no desdobramento Bens Arrendados, pelo seu custo de aquisição, composto dos seguintes valores: preço normal da operação de compra acrescido dos custos de transporte, seguros, impostos e gastos para instalação necessários à colocação do bem em perfeitas condições de funcionamento.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

Os valores relativos às comissões de compromisso também compõem o custo de aquisição, se for o caso.

3 – A instituição deve abrir subcontas destinadas a registrar, separadamente, os bens arrendados ao amparo das Portarias MF 376–E/76, 564/78 e 140/84, para as adequadas contas de Bens Arrendados.

4 – O valor a recuperar dos bens arrendados, calculado na forma da regulamentação em vigor, deve ser registrado a crédito de VALOR A RECUPERAR, que será demonstrada de forma retificadora ao subgrupo Imobilizado de Arrendamento. As contrapartidas do registro das comissões de compromisso, citadas no item 2 acima, são efetuadas a crédito da referida conta, após o cálculo do valor a recuperar, ou seja, são excluídas do mesmo, da seguinte forma:

$$\text{Valor a Recuperar} = (\text{Custo de Aquisição} - y) \times \text{Fator} + Y$$

onde:

Y = comissão de compromisso + custos de transporte + custos de instalação + seguros + impostos + outros custos.

FATOR = taxa mensal de depreciação X número de meses do contrato.

5 – A cada apropriação mensal deve ser mantida, para todos os itens do imobilizado de arrendamento, a proporcionalidade entre as parcelas debitadas a DESPESAS DE ARRENDAMENTO e DEPRECIÇÕES A APROPRIAR, uma vez que as mesmas devem ser apropriadas como despesa efetiva, até a data da baixa dos bens, para as operações ao amparo da Portaria MF 376–E/76.

6 – A depreciação dos bens arrendados reconhece-se mensalmente, nos termos da legislação em vigor, devendo ser registrada a débito de DESPESAS DE ARRENDAMENTO, subtítulo Depreciação de Bens Arrendados, em contrapartida com DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS, a qual figura como conta retificadora do subgrupo Imobilizado de Arrendamento.

7 – A escrituração contábil e as demonstrações financeiras ajustam-se com vistas a refletir os resultados das baixas dos bens arrendados. Os ajustes efetuam-se mensalmente, após o registro da correção monetária ou cambial, da seguinte forma:

a) calcula-se o valor presente das contraprestações dos contratos, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato. Consideram-se, para este efeito, os Arrendamentos a Receber, inclusive os cedidos, os VALORES RESIDUAIS A REALIZAR, inclusive os recebidos antecipadamente, e os registrados em CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO;

b) apura-se o valor contábil dos contratos pelo somatório de:

- (+) ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS
- (+) ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS
- (+) ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO
- (–) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS
- (–) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS
- (+) VALORES RESIDUAIS A REALIZAR

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

- (-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR
- (+) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO
- (-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO
- (+) BENS ARRENDADOS
- (-) VALOR A RECUPERAR
- (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
- (+) BENS NÃO DE USO PRÓPRIO (relativos aos créditos de arrendamento mercantil em liquidação);

c) o valor resultante da diferença entre “a” e “b”, acima, constitui o ajuste da carteira, em cada mês.

8 – O valor do ajuste apurado conforme a letra “c” do item supra, considerando-se os saldos do mês anterior, registra-se por complemento ou estorno, a saber:

a) se negativo – a débito de DESPESAS DE ARRENDAMENTO, em contrapartida a INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES;

b) se positivo – a débito de SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES, em contrapartida a RENDAS DE ARRENDAMENTOS – RECURSOS INTERNOS ou RENDAS DE ARRENDAMENTOS – RECURSOS EXTERNOS, conforme o caso;

9 – O resultado na venda de valor residual, decorrente do exercício da opção de compra pela arrendatária, ou pela apropriação do valor residual garantido, contabiliza-se:

a) a crédito de LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS, se positivo;

b) a débito de PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS, se negativo.

10 – O prejuízo apurado na baixa de bens arrendados, com o recebimento de valor residual garantido ou de opção de compra do arrendatário, assim entendido o valor debitado em INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES, mais a eventual diferença lançada em PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS, registra-se em PERDAS EM ARRENDAMENTOS em contrapartida com AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO, subtítulo Perdas em Arrendamentos – IR a Considerar.

11 – Com relação ao registro efetuado na forma do item anterior, em cada mês, proporcionalmente ao restante do prazo de vida útil do bem, observados os limites fiscais vigentes, o valor registrado no subtítulo Perdas em Arrendamentos – IR a Considerar, transfere-se para o subtítulo Perdas em Arrendamentos – IR Considerado.

12 – Para efeito de contabilização do ajuste mensal previsto no item 1.11.8.7, observa-se que:

a) o seu registro deve ser efetuado pelo valor bruto;

b) a parcela do Imposto de Renda não dedutível no período, incidente sobre os ajustes negativos, deve ser registrada em CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA;

c) a parcela do Imposto de Renda relativa aos ajustes positivos, tributáveis em períodos subsequentes, registra-se em 8.9.4.10.00–6 IMPOSTO DE RENDA, em contrapartida

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

com PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA;

d) o montante registrado na forma da letra “b” supra deve ser objeto de nota explicativa nas demonstrações financeiras, de forma a evidenciar seus efeitos.

13 – O valor residual dos bens cuja opção de compra não foi exercido pela arrendatária deve ser transferido para BENS NÃO DE USO PRÓPRIO.

14 – Os lucros ou prejuízos na venda a terceiros, não arrendatários, são registrados, respectivamente, a crédito de LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS ou a débito de PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS.

9. Aplicações no Diferido

1 – As aplicações de recursos classificáveis no Diferido registram-se pelo custo e sujeitam-se a correção monetária. A amortização faz-se a partir do início das operações normais da instituição ou do período em que passem a ser usufruídos os benefícios decorrentes das aplicações.

2 – Nos gastos com adaptação de imóveis de terceiros às necessidades de funcionamento, cabe observar:

a) as benfeitorias realizadas e os valores pagos a título de luvas (fundo de comércio) para utilização de imóveis de terceiros registram-se em GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS, e amortizam-se conforme o prazo de locação; admite-se prazo superior, observado o máximo de 10 anos, desde que a instituição possua condições seguras de que o contrato de locação se estenderá por, pelo menos, prazo equivalente;

b) as benfeitorias não agregáveis ao valor dos imóveis próprios, que não se enquadram no disposto do item 1.11.6.17, são registradas no título INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS e amortizam-se de acordo com o critério de vida útil, observado o prazo máximo de 10 anos.

3 – Os encargos financeiros e a correção monetária, se for o caso, sobre eventuais obrigações decorrentes de gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros contabilizam-se em OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.

4 – As benfeitorias em andamento devem ser segregadas nas respectivas contas de modo que se obtenha controle que permita a identificação das parcelas ainda não sujeitas a amortização.

5 – A utilização do título OUTROS GASTOS DIFERIDOS depende de prévia autorização do Banco Central.

10. Provisão para Amortização do Diferido

1 – Mensalmente, constitui-se a provisão, em contrapartida com a Conta específica de despesas operacionais, para amortização do capital aplicado em despesas e direitos classificados no Diferido.

2 – A amortização do Diferido deve ser contabilizada independentemente da existência de lucro e a provisão correspondente acumula-se até atingir o valor dos Custos Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Ativo Permanente - 11

originais corrigidos monetariamente.

3 – Amortizam-se os recursos aplicados no Diferido em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir da data do início da operação normal ou do período em que passam a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes.

4 – Se, em qualquer circunstância, houver dúvida quanto à recuperação das despesas diferidas com lucros de períodos futuros, ou quanto à continuidade do empreendimento ou atividade a que se destinavam os recursos, em regime operacional, os montantes ativados deverão ser imediatamente amortizados pela totalidade, mediante registro em PERDAS DE CAPITAL.

5 – Procede-se à baixa do registro quando o valor da provisão acumulada se nivelar ao do ativo a amortizar. Adota-se igual procedimento no caso do item anterior, quanto à parcela do ativo já amortizada.

6 – As amortizações calculam-se pelo método linear, exceto quando, pela natureza das despesas, o Banco Central determinar ou autorizar a adoção de outro critério de amortização.

7 – A conta AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO figura de forma subtrativa nos balancetes e balanços no final do subgrupo Diferido.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Recursos de Depósitos, Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras ou Cédulas Hipotecárias, Debêntures, Empréstimos e Repasses - 12

Depósitos à Vista

1 – Conceituam-se como de livre movimentação os depósitos à vista mantidos por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado. Para fins deste Plano, consideram-se também como depósitos à vista os saldos das contas DEPÓSITOS VINCULADOS, CHEQUES MARCADOS, CHEQUES-SALÁRIO, CHEQUES-DE-VIAGEM, DEPÓSITOS JUDICIAIS, DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS, DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS, DEPÓSITOS ESPECIAIS DO TESOURO NACIONAL, SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, bem como os depósitos a prazo não liquidados no vencimento.

2 – São depósitos de governos os mantidos por órgãos, entidades ou empresas da administração pública direta e indireta – exceto instituições financeiras – que:

a) prestem serviços públicos, de natureza governamental, para consumo coletivo, fora do mercado, utilizando fundos que resultem basicamente da imposição de impostos e taxas;

b) exerçam atividades empresariais, compreendendo unidades econômicas de propriedade do governo ou sob seu controle, que atuem no sentido de produzir ou vender ao público bens e serviços geralmente a preços de mercado, em larga escala.

3 – Os cheques visados, para caracterizar o adequado bloqueio ou indisponibilidade de recursos, contabilizam-se no subtítulo impessoal de uso interno Cheques Visados, nas contas de depósitos ou empréstimos contra as quais foram sacados, a fim de que permaneça inalterado o saldo do respectivo título contábil.

4 – Os cheques marcados, pelo fato de a marcação exonerar os demais responsáveis, afora o sacado, embora persistindo as características de depósito, contabilizam-se a débito da conta pertinente e a crédito de CHEQUES MARCADOS, do Passivo Circulante, do subgrupo Depósitos.

5 – A instituição autorizada a emitir cheques-de-viagem deve utilizar sistema de registro que evidencie o montante dos cheques em circulação.

6 – Os valores correspondentes aos cheques emitidos pela própria instituição, por solicitação de empresas clientes para a utilização no pagamento de salários de seus empregados, são transferidos das contas de Depósitos das empresas para CHEQUES-SALÁRIOS, mantendo-se o controle por empresa a nível de subtítulo de uso interno.

7 – Para efetivação do encerramento de conta de livre movimentação, quando ocorrer o uso indevido de cheques, transfere-se o saldo, dentro do mesmo título contábil, para o subtítulo de uso interno Contas em Encerramento.

8 – Os saldos devedores em contas de depósitos devem ser inscritos diariamente pelo valor global em ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES, do subgrupo Operações de Crédito, devendo ser novamente levados a Depósitos no dia útil imediato.

9 – A instituição deve observar as normas regulamentares específicas sobre adiantamentos a depositantes no que se refere a transferência para o desdobramento Operações de Crédito em Liquidação.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Recursos de Depósitos, Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras ou Cédulas Hipotecárias, Debêntures, Empréstimos e Repasses - 12

2. Depósitos a Prazo

1 – Os depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado, quando não liquidados no vencimento, devem ser transferidos imediatamente para DEPÓSITOS VINCULADOS, subtítulo Outros.

1. Depósitos à Vista

2 – A classificação em Circulante e Longo Prazo das despesas a apropriar de depósitos deve ser feita em função do prazo efetivo da exigibilidade do depósito.

3 – Os controles contábeis e extracontábeis devem permitir a apuração da exata posição dos depósitos captados, valores, depositantes, vencimento, despesas a apropriar e despesas apropriadas em cada período mensal.

3. Depósitos de Poupança.

1 – Na captação de depósitos de poupança observa-se Esquema de Registro Contábil próprio, com o registro dos valores captados segundo a natureza da operação.

2 – Por ocasião dos balancetes/balanços a instituição deve proceder ao registro dos encargos “pro rata temporis” relativos ao período compreendido entre a data do depósito ou o “dia de aniversário” de cada conta e a data do balancete/balanço.

3 – O registro previsto no item anterior faz-se no subtítulo de uso interno Encargos a Incorporar, das contas do desdobramento Depósitos de Poupança.

4 – Os controles contábeis e extracontábeis destinam-se a permitir a verificação da exata posição dos depósitos da instituição a cada movimentação, com a identificação dos depositantes, valores captados, encargos apropriados em cada período de competência e retiradas efetuadas.

4. Depósitos Interfinanceiros

1 – Na captação de depósitos a prazo interfinanceiros observa-se Esquema de Registro Contábil próprio.

2 – Os controles contábeis e extracontábeis devem permitir a verificação da exata posição dos recursos interfinanceiros de responsabilidade da instituição a cada movimentação, com identificação da instituição depositante, valor de cada captação, vencimento, encargos pactuados, despesas a apropriar e apropriadas em cada período mensal.

5. Recursos de Aceites Cambiais

1 – Na captação dos recursos mediante o aceite de Letras de Câmbio, observa-se Esquema de Registro Contábil próprio.

2 – Os ágios obtidos por ocasião da colocação de Letras de Câmbio registram-se em ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS e apropriam-se, mensalmente, “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo do respectivo título, em ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Recursos de Depósitos, Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras ou Cédulas Hipotecárias, Debêntures, Empréstimos e Repasses - 12

3 – Os deságios concedidos por ocasião da colocação de Letras de Câmbio registram-se em **DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS** e apropriam-se, mensalmente, “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo do respectivo título, em **DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS**.

4 – Os controles contábeis e extracontábeis devem permitir a apuração da exata posição dos valores emitidos, colocados, em carteira, despesas a apropriar e despesas apropriadas em cada período mensal.

6. Recursos de Letras Imobiliárias e Letras ou Cédulas Hipotecárias

1 – Na captação de recursos mediante a emissão de Letras Imobiliárias e Letras ou Cédulas Hipotecárias, observam-se para seu registro, os títulos específicos, bem como Esquema de Registro Contábil próprio.

2 – Os ágios obtidos por ocasião da colocação de Letras Imobiliárias e Letras Hipotecárias registram-se na adequada conta de ágios a apropriar e são reconhecidos como receita, mensalmente, “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo do respectivo título, em **ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS**.

3 – Os deságios concedidos por ocasião da colocação de Letras Imobiliárias e Letras Hipotecárias registram-se na adequada conta de deságios a apropriar e são reconhecidos como despesa, mensalmente, “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo do respectivo título, em **DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS**.

4 – Os controles contábeis e extracontábeis devem permitir a apuração da exata posição dos valores emitidos, valores negociados e valores a colocar, despesas a apropriar, quando houver, e apropriadas em cada período mensal.

7. Recursos de Debêntures

1 – No registro dos recursos captados mediante a emissão de Debêntures observam-se os títulos específicos, bem como Esquema de Registro Contábil próprio.

2 – Os ágios obtidos por ocasião da colocação de Debêntures registram-se em **ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES** e apropriam-se, mensalmente, “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo do respectivo título, em **ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS**.

3 – Os deságios concedidos por ocasião da colocação de Debêntures registram-se em **DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES** e apropriam-se, mensalmente, “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo do respectivo título, em **DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS**.

4 – Os controles contábeis e extracontábeis devem evidenciar, obrigatoriamente, os montantes emitidos, montantes colocados, despesas a apropriar, quando houver, e apropriadas em Cada período mensal.

8. Recursos de Empréstimos e Repasses

1 – Os valores captados junto a outras instituições, inclusive junto a instituições e Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Recursos de Depósitos, Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras ou Cédulas Hipotecárias, Debêntures, Empréstimos e Repasses - 12

órgãos oficiais, escrituram-se, segundo a natureza da operação, nos desdobramentos:

- a) Empréstimos no País – Instituições Oficiais;
- b) Empréstimos no País – Outras Instituições;
- c) Empréstimos no Exterior;
- d) Repasses do País – Instituições Oficiais;
- e) Repasses do Exterior.

2 – Os controles contábeis e extracontábeis devem evidenciar os valores brutos, valores líquidos, instituição credora e demais características das operações, despesas a apropriar e apropriadas em cada período mensal.

3 – Para efeito de Contabilização observam-se os títulos e subtítulos específicos, bem como os adequados Esquemas de Registro Contábil.

9. corretagens e Taxas de Colocação de Títulos de Própria Emissão

1 – As comissões por corretagens e taxas de colocação pagas a agentes do Sistema de Distribuição de Títulos pelo serviço de intermediação, colocação e distribuição de títulos de própria emissão que excederem a 2% (dois por cento) a.a., calculados sobre o valor dos títulos, registram-se na adequada conta de despesas a apropriar e transferem-se, mensalmente, “pro rata temporis”, para a adequada conta de despesa efetiva, correspondente à natureza do título emitido.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Recebimentos de Tributos, Encargos Sociais e Outros - 13

1. Recursos do FGTS

1 – A conta RECEBIMENTOS DO FGTS é de uso obrigatório para todas as agências arrecadoras e pagadoras de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

2 – Na transferência de recursos entre as dependências ou departamentos da instituição observam-se os seguintes procedimentos:

a) a dependência arrecadora transfere o produto da arrecadação à dependência centralizadora, para repasse ao órgão centralizador, ficando os valores registrados, até a data do repasse, no subtítulo Arrecadação a Repassar, de uso exclusivo da centralizadora;

b) a dependência pagadora transfere o produto dos pagamentos do FGTS para a dependência centralizadora responsável pelo ressarcimento junto à Caixa Econômica Federal, ficando os valores registrados, até a data da obtenção do ressarcimento, em SFH – FGTS A RESSARCIR, de uso exclusivo da centralizadora;

c) a tramitação dos valores arrecadados, da dependência arrecadora para a dependência centralizadora do FGTS, deve ser contabilizada exclusivamente em RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS, enquanto que os valores pagos ao FGTS serão registrados, quando de sua passagem à dependência centralizadora ou departamento encarregado pela operação de ressarcimento, exclusivamente em DEPENDÊNCIAS NO PAÍS.

3 – O subtítulo Dívida Ativa – FGTS da conta RECEBIMENTOS DO FGTS destina-se a acolher os recebimentos de cobrança judicial da dívida para com o FGTS. Este subtítulo deve ser utilizado pela dependência arrecadora credenciada para receber tais depósitos e também pela dependência centralizadora, responsável pelo repasse ao órgão centralizador.

4 – É obrigatória a conciliação mensal do saldo de RECEBIMENTOS DO FGTS e de SFH – FGTS A RESSARCIR, adotando-se providências necessárias para regularização das pendências antes do encerramento do balancete ou balanço.

5 – É obrigatório o inventário geral da carteira, confrontando-se o saldo do subtítulo Recolhimentos com o somatório dos saldos em conta vinculada, no mínimo uma vez por semestre. Neste controle, os eventuais saldos devedores existentes em conta vinculada devem figurar destacadamente, de forma que se permita a pronta identificação do respectivo montante. Para tanto, o sistema de processamento das contas vinculadas deve prever a emissão de relatório final dos eventuais saldos devedores com indicação da data ou trimestre de sua ocorrência.

6 – Os demonstrativos relativos às conciliações contábeis e ao inventário da carteira, tais como mapas, relatórios de computador e atas de conferência, constituem documentos de contabilidade, devendo ser autenticados e arquivados em locais apropriados ou microfilmados para futuras averiguações. No caso de serem microfilmados, os documentos originais, de que trata este item, podem ser incinerados. Durante o período mínimo de cinco anos, o arquivamento da documentação deve obedecer a critério que permita fácil acesso.

7 – As diferenças, nas conciliações e inventário geral da carteira, cuja identificação não se efetive até o término do semestre seguinte ao da sua ocorrência, devem ser Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Recebimentos de Tributos, Encargos Sociais e Outros - 13

comunicadas imediatamente à Caixa Econômica Federal.

8 – A instituição deve elaborar demonstrativo da arrecadação a repassar, por período, com dado que permitam não só a emissão do Aviso de Recolhimento como a imediata identificação no controle exercido pelo subtítulo Arrecadação a Repassar, independentemente de ter sido ou não apropriada contabilmente no mesmo período de sua ocorrência.

9 – A contrapartida da regularização de saldo devedor em conta vinculada através de reposição, conforme determinam as instruções vigentes, escritura-se em DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS e, se não efetuada a reposição até o término do exercício seguinte, transfere-se para PERDAS DE CAPITAL.

10 – Nas transferências de contas vinculadas, a liberação do valor para outra instituição depositária e sua conseqüente contabilização somente devem ser efetivadas após a respectiva baixa em conta vinculada.

11 – A instituição deve manter registros que permitam identificar, a qualquer tempo, os lançamentos contábeis relativos a acertos.

12 – A instituição deve efetivar de imediato, tão logo sejam identificadas irregularidades, os seguintes acertos em conta vinculada:

a) retificação de cálculo de juros e correção monetária sob sua responsabilidade;

b) regularizações de depósitos calcadas em diferenças evidenciadas pela conta de Controle interno Depósitos a Discriminar. A existência de saldo nessa conta de controle deverá merecer informação, e quando for o Caso esclarecimentos, à Caixa Econômica Federal, nos prazos estabelecidos pela mesma.

13 – As demais regularizações em conta vinculada, que traduzam acréscimo de responsabilidade ao Sistema de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, devem ser precedidas de consulta à Caixa Econômica Federal, quando for o caso.

14 – A instituição pode centralizar sua contabilidade relativa ao FGTS mediante prévia consulta à Caixa Econômica Federal e desde que sejam obedecidas as seguintes condições básicas:

a) a centralização não impeça as informações das operações realizadas a nível de agência;

b) toda a documentação necessária às conciliações contábeis e ao inventário da carteira seja mantida na central de controle;

c) o fechamento entre os valores processados e os contabilizados seja feito por sistema eletrônico;

d) o sistema emita listagem das contas vinculadas por agência, ou extratos das contas vinculadas para atendimento ao titular, empresa, Caixa Econômica Federal e demais Órgãos habilitados;

e) o sistema seja dotado de recurso para emissão de listagem de saldos, a qualquer tempo, e desde que necessárias ao atendimento normal dos serviços de FGTS, para fins de

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Recebimentos de Tributos, Encargos Sociais e Outros - 13

verificação da Caixa Econômica Federal e, em casos especiais, por determinação do Banco Central;

f) o sistema deve gerar relatórios que permitam a identificação da data da contabilização na agência ou na centralizadora;

g) o sistema tenha condições de emitir, a nível de agência, extratos dos subtítulos da conta RECEBIMENTOS DO FGTS que, confrontados com os controles de processamento das contas vinculadas, permitam a perfeita identificação entre as operações da mesma natureza (depósitos, saques, transferências, etc.).

2. Tributos, Contribuições Previdenciárias, Sindicais e Outras

1 – Os recebimentos de tributos, contribuições previdenciárias, sindicais e outras da espécie registram-se nas adequadas contas do subgrupo Outras Obrigações, com transferência para a centralizadora, mediante utilização obrigatória do título RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS, quando a dependência arrecadadora não for a responsável, nos termos do convênio, pelo recolhimento aos beneficiários.

3. Carnês, Bilhetes de Seguro, Contas de Água, Luz, Telefone e Outros

1 – Os recebimentos de carnês, bilhetes de seguro, contas de água, luz, telefone e outros da espécie sujeitam-se a celebração de convênio, inclusive quando realizados no interesse de sociedades ligadas, e registram-se na adequada conta dos titulares ou em RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS ou RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS se realizados em dependências não detentoras das respectivas contas de depósito.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações - 14

1. Imposto de Renda

1 – Registra-se por ocasião dos balanços semestrais o valor do Imposto de Renda a pagar, calculado em consonância com as pertinentes disposições da legislação tributária, lançando-se a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA e a crédito de IMPOSTO DE RENDA A PAGAR, observado o disposto no item .1.9.7.7.

2 – Incluem-se no cálculo do imposto de renda referido no item anterior as receitas e lucros inflacionários do período, cujo pagamento esteja diferido para períodos posteriores, registrando-se a parcela do imposto correspondente a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA e a crédito de PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA. Nos períodos em que as parcelas de Imposto de Renda diferidas tornarem-se exigíveis, efetua-se a transferência dos valores pertinentes de PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA para IMPOSTO DE RENDA A PAGAR.

3 – A instituição pode optar por calcular e contabilizar o Imposto de Renda em menor período, registrando, neste caso, a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA e a crédito de PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, subtítulo de uso interno adequado. Por ocasião do balanço semestral, o saldo correspondente registrado em PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR transfere-se para IMPOSTO DE RENDA A PAGAR ou PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA, se for o caso.

4 – A conta 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA, por ocasião dos balanços semestrais, é encerrada mediante transferência para APURAÇÃO DE RESULTADO, e na Demonstração do Resultado do Semestre (Doc. nº 8) ou do Exercício (Doc nº 9) figura no item Imposto de Renda, específico daqueles documentos.

5 – No segundo semestre, as instituições com regime de tributação de Imposto de Renda semestral devem observar, em relação à eventual insuficiência ou excesso da provisão constituída no primeiro semestre, o seguinte:

a) as insuficiências são apropriadas a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA;

b) os excessos são registrados a crédito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA, até o limite do saldo da mesma, e o excedente, em REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS – Imposto de Renda.

6 – Nas instituições com regime de tributação anual, no segundo semestre deve haver sempre a complementação normal da provisão, a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA. Eventuais excessos registram-se em REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS – Imposto de renda, conta também utilizada no caso de necessidade de reversão da provisão constituída no primeiro semestre, quando o exercício fiscal apresentar prejuízo.

7 – Independentemente do regime de tributação, semestral ou anual, os ajustes decorrentes de erros significativos de cálculo na constituição de provisão para Imposto de Renda incidente sobre exercícios anteriores contabilizam-se em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS. Entretanto, se as diferenças originarem-se de fatos subseqüentes ou de pequenos erros de estimativa, apropriam-se no resultado do exercício em REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações - 14

– Imposto de Renda, os excessos, ou em OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS, – as insuficiências.

8 – Quando forem efetuados ajustes em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS que modifiquem o lucro real para efeito de tributação, o Imposto de Renda decorrente, devedor ou credor, também se registra em Contrapartida a LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

9 – Quando a instituição optar pelo pagamento parcelado, a correção monetária do Imposto de Renda é encargo de competência do período em que ocorrerem as correspondentes variações da unidade de correção. Na contabilização utiliza-se a conta OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.

10 – A correção monetária do Imposto de Renda diferido sobre lucros inflacionários registra-se, mensalmente, a crédito de PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA, do Passivo Exigível a Longo Prazo, em contrapartida com OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.

11 – O Imposto de Renda recolhido antecipadamente, em duodécimos, antecipações ou sob qualquer outra forma, registra-se em IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR, e a contrapartida da correção monetária, quando houver, contabiliza-se mensalmente em OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.

2. Obrigações Sociais e Estatutárias

1 – As parcelas do resultado do período atribuídas a empregados e administradores ou a fundos de assistência, com base em disposições legais, estatutárias ou contratuais, ou propostas pela administração para aprovação da Assembléia Geral Ordinária ou reunião de cotistas ou sócios, devem ser objeto de registro em GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR, do subgrupo Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias, por ocasião dos balanços semestrais, em contrapartida com 8.9.7.10.00-5 PARTICIPAÇÕES NO LUCRO.

2 – A instituição pode optar por calcular e contabilizar as gratificações e participações em menor período.

3 – A conta 8.9.7.10.00-5 PARTICIPAÇÕES NO LUCRO, por ocasião dos balanços semestrais é encerrada mediante transferência para APURAÇÃO DE RESULTADO, e na Demonstração do Resultado do Semestre (Doc nº 8) ou do Exercício (Doc nº 9) figura de forma desdobrada nos itens específicos daqueles documentos.

4 – Classificam-se como participações estatutárias nos lucros somente aquelas gratificações, participações e contribuições que legal, estatutária ou contratualmente, devam ser apuradas por uma porcentagem do lucro ou, pelo menos, subordinam-se à sua existência.

5 – Os dividendos, bonificações e participações no lucro a serem distribuídos a acionistas, cotistas ou sócios registram-se em DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR.

6 – Nos pagamentos eventuais por conta de gratificações ou participações de administradores ou empregados no lucro observa-se que:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações - 14

a) devem ser registrados em PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE;

b) os valores assim registrados devem ser baixados imediatamente após a apuração dos valores finais das participações, ainda antes do levantamento do balanço semestral;

c) nas hipóteses de apuração de prejuízo no balanço, a instituição deve providenciar imediata regularização da pendência, mediante a reposição, pelos beneficiários, dos valores pagos.

7 – A instituição deve manter controles analíticos para identificar os dividendos e outras participações no lucro por exercício ou ano-base.

3. Provisão para Pagamentos a Efetuar

1 – Os encargos incorridos e riscos já conhecidos, de valores calculáveis, mesmo por estimativa, de competência do período, mas que serão pagos em períodos subsequentes, devem ser contabilizados mensalmente, em PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, em contrapartida com a adequada conta de despesa, inclusive a remuneração e respectivos encargos sociais correspondentes a férias vencidas e proporcionais, 13º salário, licenças-prêmio vencidas e proporcionais e gratificações devidas a empregados.

2 – Os valores registrados em provisão, que estiverem sujeitos a reajustes contratuais ou legais, a exemplo de férias, 13º salário, licenças-prêmio, gratificações devidas a empregados, atualizam-se mensalmente, de forma que os balancetes e balanços reflitam a provisão devidamente ajustada.

3 – Em relação à competência semestral, quando não ocorrer a utilização total dos valores registrados em PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR ou eles se mostrarem insuficientes, cabe observar:

a) se a diferença entre o valor provisionado e o que será pago originar-se de fatos subsequentes ou de pequenos erros de estimativa, os excessos são escriturados a crédito da adequada conta de reversão de provisões e as insuficiências, a débito da respectiva conta de despesas;

b) se a diferença for atribuída a erros ocorridos no cálculo da provisão, ela é escriturada a débito ou a crédito de LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, conforme o caso.

4 – Obrigações normalmente definidas quanto a credor, vencimento, valor e natureza não se registram em provisão, mas em Outra conta adequada do Passivo.

5 – Os valores registrados no subtítulo de uso interno Imposto de Renda da conta PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, correspondentes às apropriações parciais do Imposto de Renda, por estimativa, devem ser transferidos, por ocasião do balanço, para IMPOSTO DE RENDA A PAGAR.

4. Contribuições a Recolher ou Retidas na Fonte

1 – Os impostos e contribuições a recolher, devidos pela instituição ou retidos na fonte, registram-se em IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER, utilizando-se Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações - 14

subtítulo de uso interno específico, segundo a natureza.

2 – A instituição deve manter controles internos sobre cada um dos impostos e contribuições a recolher, de modo que se identifiquem o ano-base de competência, valor, instituição ou órgão beneficiário e data-base do recolhimento.

5. Cheques Administrativos

1 – Os cheques, emitidos contra a própria caixa, para liquidações de obrigações da instituição, registram-se em CHEQUES ADMINISTRATIVOS, consignando-se, na respectiva ficha de lançamento, a finalidade do pagamento.

2 – É vedado o uso da conta CHEQUES ADMINISTRATIVOS para registrar transferências de recursos por conta própria ou de terceiros, tais como cheques visados, que se registram em Conta específica, ordens de pagamento, ordens por cheque e ordens de crédito, as quais devem ser registradas em ORDENS DE PAGAMENTO.

3 – A instituição deve, por ocasião de balancetes e balanços, conciliar o saldo de CHEQUES ADMINISTRATIVOS, com emissão de relatórios que indiquem o número e série do cheque, data da emissão, valor, dependência emitente e favorecido.

4 – A emissão de cheques administrativos deve ser sempre nominativa.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Resultados de Exercícios Futuros - 15

1. Rendas Antecipadas

1 – Enquadram-se como rendas antecipadas aquelas recebidas antes do cumprimento da obrigação que lhes deu origem, sobre os quais não haja quaisquer perspectivas de exigibilidade e cuja apropriação, como renda efetiva, depende, apenas, da fluência do prazo.

2 – As rendas da espécie, correspondente a cada operação de valor até 100 (cem) OTN na data de sua ocorrência, podem ser apropriadas diretamente como rendas efetivas no ato do recebimento.

3 – Os custos ou despesas que excederem às correspondentes rendas antecipadas devem ser apropriados no próprio período em que ocorrerem.

4 – As comissões por corretagens e taxas de colocação recebidas pelo serviço de distribuição de títulos e valores mobiliários que excederem a 2% (dois por Cento) a.a., calculados sobre o valor dos títulos, registram-se em RENDAS ANTECIPADAS e apropriam-se em RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS em razão da fluência do prazo dos respectivos papéis, “pro rata temporis”.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Patrimônio líquido - 16

1. Capital Social

1 – O valor do capital social é fixado nos estatutos sociais, ou contrato social.

2 – Nos balancetes e balanços, inclusive nos de publicação, é obrigatório o desdobramento da parcela do capital pertencente a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior.

3 – A conta CAPITAL discrimina o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

2. Subscrição, Realização, Aumento e Redução do Capital Social

1 – Os aumentos de capital, enquanto pendentes de aprovação pelo Banco Central, registram-se em AUMENTO DE CAPITAL. O saldo desta conta deve ser encerrado com a aprovação do processo pelo Banco Central, mediante transferência para CAPITAL.

2 – Os recursos recebidos dos subscritores registram-se, no momento de seu ingresso, em RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, devidamente individualizados, até a solução do respectivo processo pelo Banco Central.

3 – Os recursos recebidos na forma do item anterior devem ser reajustados monetariamente. Se o aumento de capital não vier a ser aprovado pelo Banco Central, a correção monetária deve ser estornada.

4 – As reservas e lucros acumulados podem ser utilizados para aumento de capital pelo seu valor corrigido monetariamente até a data do balancete anterior ao pedido de autorização.

5 – Os lucros apurados em junho e incorporados a LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, ou a Reservas, não podem ser aproveitados para aumento de capital antes da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício.

6 – O capital pode ser reduzido mediante prévia autorização do Banco Central.

3. Reservas de Capital

1 – Consideram-se Reservas de Capital, entre outras:

a) a diferença entre o preço das ações pago pelos subscritores e o seu valor nominal, bem como a parte do preço de emissão das ações, sem valor nominal, que superar a importância destinada à formação do capital social;

b) as doações e as subvenções para investimentos;

c) a atualização dos títulos patrimoniais.

2 – Utilizam-se as Reservas de Capital previstas nas letras “a” e “b” do item anterior para:

a) absorção de prejuízos, quando estes ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Patrimônio líquido - 16

b) incorporação ao capital social;

c) pagamento de dividendos a ações preferenciais, quando esta vantagem lhes for assegurada;

d) resgate, reembolso ou compra de ações.

3 – Consideram-se, ainda, como Reservas de Capital, enquanto não capitalizadas, a correção monetária do capital realizado bem como a de aumento de capital em curso decorrente do aproveitamento de reservas e lucros acumulados, as quais somente podem ser utilizadas para incorporação ao capital social após a deliberação da Assembléia Geral Ordinária.

4. Reservas de Reavaliação

1 – As reservas de reavaliação correspondem às contrapartidas de aumento do valor atribuído a imóveis de uso, em virtude da atualização do seu custo histórico corrigido monetariamente até o limite do seu valor de mercado.

2 – Apenas os imóveis de uso próprio são passíveis de reavaliação.

3 – A reavaliação não poderá ser parcial, devendo abranger todos os imóveis de uso próprio.

4 – A reavaliação deve ser fundamentada em laudo firmado por pelo menos 3 (três) peritos ou empresa especializada, não vinculados, direta ou indiretamente, à instituição ou empresa a ela ligada, nem a seus auditores independentes ou a empresa a eles ligada, nomeados em assembléia geral extraordinária ou em reunião de cotistas, no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, observadas as demais formalidades legais aplicáveis.

5 – Não se admite defasagem superior a 6 (seis) meses entre a data-base do respectivo laudo e a da assembléia ou da reunião de cotistas que o aprovar.

6 – A reserva de reavaliação não pode ser utilizada para compensar prejuízos.

7 – Devem ser transferidas para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, as parcelas da Reserva de Reavaliação correspondentes a valores realizados dos bens reavaliados, entendendo-se por realização a depreciação ou baixa desses bens, inclusive por alienação.

8 – As reavaliações devem ser comunicadas ao Banco Central dentro de 30 (trinta) dias a contar de sua aprovação. As comunicações devem ser acompanhadas de documento firmado por auditor independente, com manifestação expressa sobre a adequação dos procedimentos utilizados contendo, ainda, no mínimo, os seguintes dados:

a) data do Ato que nomeou os peritos ou empresa especializada;

b) nome, endereço e registro profissional dos peritos ou empresa especializada, com declaração expressa firmada pela instituição de que os mesmos não estão vinculados, direta ou indiretamente, à instituição ou empresa a ela ligada, nem a seus auditores independentes ou a empresa a eles ligada;

c) relação completa dos imóveis reavaliados, com indicação de:

– endereço;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Patrimônio líquido - 16

- valor líquido contábil;
- valor da avaliação atribuído pelo respectivo laudo;
- valor da diferença individual e montante final;
- valor da reserva constituída.

9 – A instituição deve informar em notas explicativas, relativamente ao saldo da reserva de reavaliação:

- a) itens reavaliados;
- b) valor original da reserva constituída;
- c) critérios e procedimentos de realização da reserva, de transferência para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS e de cômputo na base de cálculo de distribuição de participações, dividendos e bonificações.

10 – Ocorrendo reavaliações em coligadas e controladas cujos investimentos sejam avaliados pelo método da equivalência patrimonial, observar que:

- a) o acréscimo na conta de investimentos correspondente à percentagem de participação deve ser registrado contabilmente na mesma data em que a reavaliação tiver sido registrada na investida;
- b) na hipótese de ter sido pago ágio na aquisição do investimento, sob o fundamento econômico de ativo subavaliado, o valor da reserva de reavaliação deve ser aplicado na amortização do saldo do mesmo;
- c) à medida que a investida for transferindo para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS as parcelas realizadas correspondentes à reavaliação dos bens reavaliados, a investidora também procederá à transferência proporcional para a referida conta;
- d) se a investida utilizar a reserva de reavaliação para aumentar o capital, a investidora deve transferir o valor da reserva correspondente para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

11 – As disposições sobre reavaliações de imóveis de uso próprio não contemplam os aspectos fiscais, sendo de inteira responsabilidade da instituição a observância das normas pertinentes.

5. Reservas de Lucros

1 – Reserva Legal – ‘Do lucro líquido do semestre, 5% (cinco por cento) se aplicam, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não pode exceder a 20% (vinte por cento) do capital corrigido. Cessa tal obrigatoriedade no período em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das Reservas de Capital de que tratam os itens 1.16.3.1.a e 1.16.3.1.b, exceder de 30% (trinta por cento) do capital corrigido. Utiliza-se a Reserva Legal para:

- a) compensar prejuízos, quando esgotados os lucros acumulados e as demais reservas de lucro;

Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Patrimônio líquido - 16

b) aumentar o capital social.

2 – Reservas Estatutárias – Devem estar previstas no Estatuto e ser constituídas pela destinação de uma parcela dos lucros do período, observando-se que:

a) para cada reserva da espécie, devem ser definidos no Estatuto:

I – de modo preciso e completo, a sua finalidade;

II – os critérios para determinar a parcela do lucro líquido do período destinada à sua constituição;

III – o limite máximo da reserva;

b) as reservas estatutárias são utilizadas:

I – nas finalidades previstas;

II – para compensar prejuízos, quando esgotados os lucros acumulados;

III – para aumentar o capital social.

3 – Reservas para Contingências – A assembléia geral pode, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com finalidade de compensar, em períodos seguintes, a diminuição do lucro decorrente de perda futura julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Na proposta, indica-se a causa da perda prevista, justificando-se a formação da reserva, que se reverte para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS no período em que deixarem de existir as razões de sua constituição ou em que ocorrer a perda. As reservas para contingências podem ser utilizadas para compensar prejuízos, quando estes ultrapassarem os lucros acumulados.

4 – Reservas para Expansão – A assembléia geral pode, por proposta dos órgãos da administração, deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do período destinada a amparar planos de investimento, conforme previsto no orçamento de capital por ela previamente aprovado. Essa reserva deve ser revertida para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS na medida da execução do projeto de expansão, ou quando este se tornar inviável. Utilizam-se as Reservas para Expansão para:

a) compensar prejuízos, quando esgotados os lucros acumulados;

b) aumentar o capital social.

5 – Reservas de Lucros a Realizar – Consideram-se lucros a realizar:

a) o saldo credor da conta RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA;

b) o aumento do valor de investimentos em coligadas e controladas, no país ou no exterior;

c) o lucro em venda de bens a prazo, realizável após o término do exercício seguinte;

6 – Quando os lucros a realizar ultrapassarem, no período, o total deduzido do Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Patrimônio líquido - 16

lucro líquido destinado a constituição de Reserva Legal, Reservas Estatutárias, Reservas de Contingências, Reservas para Expansão e Reservas Especiais de Lucros, quando for o caso, a Assembléia Geral pode, por proposta dos órgãos da administração, destinar parcela correspondente ao excesso para constituição de Reservas de Lucros a Realizar.

7 – As Reservas de Lucros a Realizar podem ser utilizadas para compensar prejuízos, quando estes ultrapassarem os lucros acumulados.

8 – Reservas Especiais de Lucros – Os lucros que deixarem de ser distribuídos como dividendos obrigatórios, por ser tal distribuição incompatível com a situação financeira da instituição, registram-se em RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS e, se não absorvidos por prejuízos em períodos subsequentes, devem ser pagos como dividendos assim que a situação financeira o permitir.

9 – Outras Reservas de Lucros – Na conta RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS, subtítulo Outras, registram-se outras reservas de lucros, devendo a instituição adotar controles para indicar a natureza e objetivos das reservas.

10 – A destinação de lucros para Reservas Estatutárias, para Reservas para Expansão e para Reservas Especiais de Lucros previstas no item anterior não pode ser aprovada, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório.

11 – O saldo dos lucros acumulados e das reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências e as de lucros a realizar, não pode ultrapassar o capital social corrigido. Atingido esse limite a assembléia deve deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

12 – Os lucros ou dividendos distribuídos antecipadamente, por conta do resultado do semestre ou exercício, registram-se a débito do subtítulo de uso interno Dividendos Pagos Antecipadamente (passível de correção monetária), retificador de LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, devendo ser compensados com os valores efetivamente devidos no período, apurado por ocasião dos balanços.

6. Ações em Tesouraria

1 – As ações em tesouraria devem ser apresentadas no balanço de publicação dedutivamente da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

2 – O valor das compras das próprias ações é contabilizado pelo seu custo de aquisição, e as baixas por alienação devem ser feitas pelo valor de compra corrigido.

3 – A baixa das ações alienadas faz-se pelo seu custo de aquisição, com vistas à apuração do lucro ou prejuízo.

4 – O lucro apurado na venda das ações em tesouraria contabiliza-se em OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL. Ocorrendo prejuízo, este se registra nessa mesma conta, até o limite do saldo originário de lucros em eventuais vendas de lotes anteriores, e o excesso, a débito da própria conta de reserva que deu origem aos recursos para aquisição das ações.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Receitas e Despesas - 17

1. Para fins de registros contábeis e elaboração das demonstrações financeiras, as receitas e despesas se classificam em Operacionais e Não Operacionais.

2. As receitas, em sentido amplo, englobam as rendas, os ganhos e os lucros, enquanto às despesas correspondem as despesas propriamente ditas, as perdas e os prejuízos.

3. As rendas operacionais representam remunerações obtidas pela instituição em suas operações ativas e de prestação de serviços, ou seja, aquelas que se referem a atividades típicas, regulares e habituais.

4. As despesas operacionais decorrem de gastos relacionados às atividades típicas e habituais da instituição.

5. As receitas não operacionais provêm de remunerações eventuais, não relacionadas com as operações típicas da instituição.

6. Os gastos não relacionados às atividades típicas e habituais da instituição constituem despesas não operacionais.

7. Os ganhos e perdas de capital correspondem a eventos que independem de atos de gestão patrimonial.

8. As receitas e despesas, observado o regime de competência mensal, escrituram-se:

1 – as do período corrente, nas adequadas contas de resultado;

2 – as de períodos seguintes:

a) nas adequadas contas retificadoras do ativo e do passivo, quando se tratar de receitas e despesas contabilizadas antecipadamente, mediante incorporação às contas próprias do ativo e do passivo e que devam ser computadas no resultado de outros períodos;

b) na conta patrimonial **DESPESAS ANTECIPADAS**, quando representarem aplicação de recursos cujos benefícios ou prestação de serviços à instituição se fazem em períodos seguintes;

c) na conta patrimonial **RENDAS ANTECIPADAS**, para registro de rendas recebidas antes do cumprimento da obrigação que lhes deu origem, sobre as quais não haja quaisquer perspectivas de exigibilidade e cuja apropriação, como renda efetiva, dependa, apenas, da fluência do prazo.

3 – as de períodos anteriores:

a) como ajuste de períodos anteriores, se decorrentes de retificação de erro imputável a determinado período anterior ou de efeitos de mudança de critério contábil, em **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**;

b) na adequada conta de receita ou despesa quando atribuídas a fatos subsequentes;

4 – as rendas não pertencentes a Operações de Crédito e as demais não

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Receitas e Despesas - 17

capitalizáveis nas contas que lhes deram origem, correspondentes ao período corrente e não recebidas, nas adequadas contas de receita, em contrapartida com a adequada conta do desdobramento Rendas a Receber.

9. As gratificações pagas a empregados e administradores e as contribuições para instituições de assistência ou previdência de empregados contabilizam-se como despesas operacionais, quando concedidas por valor fixo, verba ou percentual da folha de pagamento ou critérios assemelhados, independentemente da existência de lucros.

10. Classificam-se como participações estatutárias nos lucros somente aquelas participações, gratificações e contribuições que legal, estatutária ou contratualmente devam ser apuradas por uma porcentagem do lucro ou, pelo menos, subordinem-se à sua existência.

11. Nas operações de repasse de qualquer natureza, a instituição adquire a condição de credora de operação ativa junto ao respectivo mutuário e de devedora de operação passiva junto à instituição fornecedora dos recursos, razão pela qual deve contabilizar, distintamente, as receitas das operações ativas e as despesas de operações passivas.

12. Em relação aos títulos genéricos de receitas e despesas, tais como OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS, OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS, a instituição deve adotar subtítulos de uso interno para identificar a natureza dos lançamentos efetivados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Contas de Compensação - 18

1. Registro

1 – A instituição deve utilizar contas de compensação, observados os desdobramentos previstos para controle, registro e acompanhamento de quaisquer atos administrativos que possam transformar-se em direito, ganho, obrigação, perda, risco ou ônus efetivos, decorrentes de acontecimentos futuros, previstos ou fortuitos.

2 – Quando não houver título específico para o registro do ato que se deve escriturar, a instituição deve utilizar a conta OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS e respectiva contrapartida, procedendo aos desdobramentos dos eventos em subtítulos de uso interno que os identifiquem com clareza e objetividade.

2. Garantias

1 – As garantias contabilizam-se levando em conta o valor pelo qual foram recebidas ou prestadas, cabendo registrar:

a) em contas de compensação as recebidas em operações ativas, quando mantidas em poder da instituição ou de terceiros, exceto o próprio mutuário;

b) em contas de compensação as prestadas, quando não prevista sua vinculação nas respectivas contas do ativo;

c) em contas patrimoniais as constituídas em dinheiro.

2 – As garantias devem ser reforçadas, se necessário, quando houver reajustamento do saldo das obrigações que amparam, inclusive por variação da taxa de compra do câmbio.

3 – As garantias prestadas por administradores para o exercício do cargo, se previstas nos estatutos sociais, contabilizam-se em OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS, em contrapartida com OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS:

a) pelo valor nominal ou, nos casos de caução de ações sem valor nominal, pelo preço de emissão;

b) pelos valores recebidos, quando se tratar de outro tipo de garantia.

4 – Às contragarantias adicionais oferecidas à instituição, em razão de prestação de avais e fianças, aplicam-se as regras estabelecidas para garantias recebidas.

5 – As garantias prestadas pela instituição, sob a forma de aval, fiança ou outra coobrigação, registram-se na adequada conta do sistema de compensação. Quando o valor da responsabilidade estiver sujeito à variação cambial ou outra forma de reajuste, os saldos dessas contas devem ser atualizados pelo menos por ocasião dos balanços.

3. Custódia de Valores

1 – Registram-se nas adequadas contas de compensação:

a) os valores de terceiros recebidos e custodiados na própria dependência;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Contas de Compensação - 18

b) os valores de terceiros recebidos para custódia em outra dependência, ou junto a terceiros;

c) os valores de propriedade da instituição custodiados em outra dependência ou junto a terceiros.

2 – O recibo e a partida contábil devem conter os dados indispensáveis à perfeita identificação dos valores custodiados.

3 – A cobrança de cupões destacados de títulos em custódia sujeita-se às normas do item 1.18.4.

4 – Os valores e bens custodiados, à exceção dos títulos de renda fixa, contabilizam-se, com a necessária identificação, pelo valor índice de Cz\$ 1,00 (um cruzado).

5 – A instituição deve manter controles para identificação dos valores custodiados, próprios e de terceiros, segundo as características e quantidades.

6 – Os títulos públicos assim como os demais títulos de renda fixa (CDB, LC, etc.) registram-se pelo valor de emissão, os pós-fixados, e pelo de resgate, os prefixados.

7 – Os bens de propriedade da instituição mantidos em custódia junto a terceiros devem ser inventariados, cabendo à instituição exigir do responsável pela guarda dos valores e bens essa providência, bem como os respectivos documentos comprobatórios, pelo menos por ocasião do levantamento dos balanços semestrais.

8 – Os valores e bens de terceiros em custódia na instituição devem ser inventariados pelo menos por ocasião do levantamento dos balanços semestrais.

9 – Os documentos relativos a inventários e conciliações de valores em custódia devem ser autenticados e arquivados para posteriores averiguações.

4. Cobrança

1 – Para fins deste Plano, caracterizam-se como cobrança os procedimentos e serviços executados para a realização em dinheiro de créditos consubstanciados em títulos, efeitos comerciais, documentos e papéis de qualquer natureza, próprios ou entregues por sociedades ligadas e terceiros, oportuna e obrigatoriamente registrados em contas de compensação.

2 – A instituição pode, facultativamente, nos lançamentos de cobrança nas contas de compensação, utilizar o sistema de escrituração pelo valor índice de Cz\$ 1,00 (um cruzado), ou pelo valor do documento correspondente, devendo todavia, manter uniformidade nos registros.

5. Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários

1 – O registro das operações das carteiras administradas de títulos e valores mobiliários– faz-se em contas específicas do sistema de compensação, pelo valor recebido, segundo Esquema de Registro Contábil próprio.

2 – A instituição deve adotar controles internos que permitam identificar os

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Contas de Compensação - 18

proprietários, as características e os valores das carteiras administradas.

3 – As carteiras administradas pela instituição devem ser conciliadas e inventariadas, no mínimo, por ocasião do levantamento de balancetes e balanços.

4 – Os documentos relativos a inventários e conciliações devem ser autenticados e arquivados para averiguações posteriores.

6. Operações a Termo, Futuro e de Opções

1 – As operações a termo, futuro e de opções, por conta de clientes, registram-se nas adequadas contas do sistema de compensação, pelos efetivos valores pactuados para a sua liquidação.

2 – A instituição deve manter controles analíticos que permitam identificar as partes pactuantes, as características e os valores das operações realizadas.

3 – As operações a termo, futuro e de opções devem ser conciliadas e inventariadas, no mínimo, por ocasião do levantamento de balancetes e balanços.

4 – Os documentos relativos a inventários e conciliações devem ser autenticados e arquivados para averiguações posteriores.

7. Disposições Gerais

1 – Os saldos das contas de compensação devem ser conciliados, mês a mês, com vistas ao levantamento de balancetes e balanços.

2 – Os controles analíticos destinam-se a permitir a identificação das características dos elementos registrados e os seus respectivos valores.

3 – Os valores que se vinculam a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio devem ser expressos, no balancete analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado nos respectivos subtítulos de uso interno Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico – Financeira - 19

1. Direcionamento do Crédito

1 – As aplicações registradas nos títulos ou subtítulos a seguir relacionados, pertencentes aos subgrupos Operações de Crédito, Operações de Arrendamento Mercantil e Outros Créditos, sujeitam-se a desdobramento estatístico segundo a classificação econômica do tomador ou beneficiário da operação, observando-se, para tanto, a aglutinação de contas a seguir indicada:

CRÉDITO NORMAL

Código	Título/Subtítulo
1.6.1.10.00-1	ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES
1.6.1.20.00-8	EMPRÉSTIMOS
1.6.1.30.00-5	TÍTULOS DESCONTADOS
1.6.2.10.00-4	FINANCIAMENTOS
1.6.2.20.00-1	FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO
1.6.2.30.00-8	FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA
1.6.2.50.00-2	REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO
1.6.3.10.00-7	FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES
1.6.3.20.00-4	FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
1.6.3.30.00-1	FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS
1.6.3.40.00-8	FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS
1.6.4.10.00-0	FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
1.6.4.30.00-4	FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS
1.6.4.60.00-5	RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR
1.6.7.20.00-6	DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO
1.7.1.10.00-0	ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS
1.7.1.20.00-7	ARRENDAMENTO A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS
1.7.3.10.00-6	SUBARRENDAMENTOS A RECEBER
1.7.7.20.00-5	CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – SE COBRIGAÇÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico – Financeira - 19

- 1.8.1.10.00-9 CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS
- 1.8.1.10.00-5 ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO – Letras a Entregar

CRÉDITO EM ATRASO

Código	Título/Subtítulo
1.6.1.90.00-7	EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO
1.6.2.90.00-0	FINANCIAMENTOS EM ATRASO
1.6.3.90.00-3	FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO
1.6.4.90.00-6	FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO
1.6.7.90.20-1	DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO – Sem Coobrigação
1.7.1.90.00-6	ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO
1.7.3.90.00-2	SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO
1.7.7.90.20-0	CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO – Sem Coobrigação

CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO

Código	Título/Subtítulo
1.6.9.10.00-5	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
1.7.9.10.00-4	CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO
1.8.9.10.10-6	OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO – Créditos por Avais e Fianças Honrados
1.8.9.10.20-9	OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO – Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio

2 – A existência de saldo, por ocasião dos balancetes mensais, em qualquer dos títulos e subtítulos relacionados no item anterior, implica no preenchimento do Documento nº 15, Estatística Econômico-Financeira.

3 – O documento supra constitui anexo ao Documento nº 1 (Balancetes/Balanco Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico – Financeira - 19

Geral – Modelo Analítico) e o integra para todos efeitos.

4 – A instituição deve manter controles, mediante a utilização de subtítulos contábeis de uso interno ou sistema computadorizado paralelo, que permitam a segregação das aplicações registradas nos títulos e subtítulos previstos no item 1.19.1.1, segundo as categorias econômicas da Estatística Econômico-Financeira, de forma que se mantenha perfeita consistência entre os saldos dos balancetes mensais e as informações incluídas no demonstrativo estatístico.

5 – Para efeito de enquadramento na classificação econômica, entende-se por Setor Público o conjunto de entidades públicas e seus organismos estabelecidos mediante processo político, que exerçam monopólio de poderes dentro de um território ou suas partes, motivados por considerações de finalidade pública nas esferas econômica, social e política, dedicados principalmente à prestação de serviços públicos.

6 – O Setor Público abrange os governos federal, estaduais e municipais, além dos ministérios e respectivas autarquias, repartições estaduais e municipais, órgãos vinculados administração direta e indireta, assim como as empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e instituições financeiras de propriedade ou controladas pelos Governos.

7 – A classificação no Setor Público subdivide-se em Governo e em Atividades Empresariais.

8 – Classificam-se em Governo as operações contratadas com os governos federal, estaduais e municipais, assim como com órgãos governamentais que produzem bens e serviços para consumo coletivo, utilizando fundos que resultem basicamente da imposição de impostos e taxas.

9 – Em Atividades Empresariais classificam-se as operações contratadas com unidades econômicas de propriedade de governos, ou sob seu controle, que atuam no sentido de produzir e vender ao público bens e serviços, em larga escala, como o fazem as empresas privadas, ainda que fixem preços mais baixos que o custo total de produção ou sigam políticas para o bem-estar do produtor ou consumidor. Devem ser incluídas neste grupo as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

10 – Os dados referentes as operações com o Setor Público são apresentados, distintamente, nos níveis federal, estadual e municipal.

11 – Entende-se por Setor Privado conjunto das entidades privadas, estabelecidas mediante processo de livre iniciativa, com fins lucrativos ou não, nas quais não haja participação preponderante ou controle societário dos governos federal, estaduais ou municipais. Incluem-se, também, no setor privado as operações contratadas com pessoas físicas.

12 – Observada, basicamente, a distinção entre o Setor Público, e seus desdobramentos, e o Setor Privado, as operações registradas nos títulos e subtítulos sujeitos à segregação obedecem à seguinte classificação, segundo a natureza do tomador ou beneficiário:

a) Governo – Administração Direta – refere-se aos governos federal, estaduais e municipais, além de ministérios e secretarias estaduais e municipais;

b) Governo – Administração Indireta – refere-se a autarquias, fundações,

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico – Financeira - 19

institutos e outros órgãos mantidos, principalmente, com recursos orçamentários do governo.
Ex.: IAA, IBC, CNPq, Conselhos Regionais Profissionais, etc.;

c) Rural – compreende as operações realizadas em conformidade com as normas específicas do crédito rural, deferidas a produtores rurais e demais pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie;

d) Indústria – engloba as seguintes atividades:

I – extração de minérios de modo geral;

II – beneficiamento e transformação, inclusive os estabelecimentos que executam serviços industriais de confecção e reparação, tais como oficinas de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos industriais, oficinas de recuperação de motores, veículos e similares, oficinas de galvanoplastia e operações correlatas, serviços gráficos e de encadernação, edição de livros e periódicos;

III – beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, inclusive os realizados em instalações rudimentares dos estabelecimentos agropecuários, quando em função das características da operação deferida, não seja permitida sua classificação na letra “c” supra;

IV – usinas de açúcar, serrarias, olarias, cerâmicas, etc., mesmo quando localizadas em propriedades agropecuárias e independentemente do porte;

V – construção de edificações residenciais e não residenciais e outras obras, tais como estradas de ferro, rodovias, pontes, hidrelétricas, portos, aeroportos, estacionamentos, oleodutos, açudes, etc.;

VI – serviços industriais de utilidade pública, oferecidas por entidades do setor público que exercem atividades de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, distribuição de gás encanado e água, e serviços de saneamento. Inclui, também, empresas como a Eletrobrás que, embora não produtora de energia, é provedora de recursos para fazer face aos investimentos do setor de energia elétrica. Em serviços de distribuição de gás estão consideradas empresas como a Companhia de Gás do Estado de São Paulo – COMGÁS e a Companhia Estadual de Gás – CEG, do Rio de Janeiro. Em serviços de tratamento de água e de saneamento incluem-se as empresas de propriedade dos governos estaduais e municipais que prestam tais serviços.

e) Comércio – refere-se a entidades que operam como intermediários na compra e na venda de bens, abrangendo as atividades atacadistas e varejistas do setor público ou privado;

f) Intermediários Financeiros – refere-se a empresas do setor público ou privado que executam atividades de intermediação financeira;

g) Outros Serviços – refere-se às entidades do setor público ou privado, não classificadas nos itens anteriores e que atuam, entre outras, nas áreas de transporte aéreo, ferroviário, hidroviário e rodoviário, seja de carga ou de passageiros, postais, telegráficos e de telecomunicações, educação e cultura, assistência médico-hospitalar, serviços de conservação, reparação de artigos de vestuário, conservação de edifícios, serviços de diversões, jornais, rádio e televisão, publicidade e propaganda, informática, segurança, mão-de-obra, assessoria e consultoria, filantropia, etc.;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico – Financeira - 19

h) Pessoas Físicas – refere-se às operações de responsabilidade direta de pessoas físicas, exceto as deferidas para construção, reforme ou aquisição de habitações, tomadas com ou sem interveniência de outros agentes econômicos e cuja aplicação dos recursos esteja desvinculada, juridicamente, das atividades profissionais de seus titulares;

i) Companhias Habitacionais – refere-se às entidades do setor público cuja finalidade consiste em fomentar a construção de unidades residenciais com recursos captados junto às instituições oficiais integrantes do Sistema Financeiro da Habitação;

j) Habitação – abrange as operações realizadas com pessoas físicas ou cooperativas habitacionais com a finalidade de construção, reforma ou aquisição de unidades residenciais. As operações voltadas a empreendimentos imobiliários não residenciais classificam-se em Indústria.

13 – As aplicações realizadas segundo as normas do Programa de Financiamento de Materiais de Construção, mesmo com pessoas físicas, devem ser classificadas como operações deferidas ao Setor Privado – Indústria.

14 – As aplicações deferidas sob a modalidade de Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários não estão sujeitas à segregação prevista para fins da Estatística Econômico-Financeira. Assim, a classificação de créditos oriundos dessas modalidades inscritos em OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO deve ser dirigida para Setor Privado – Pessoas Físicas.

15 – Os direitos creditórios adquiridos com coobrigação do cedente, de operações de crédito ou de operações de arrendamento mercantil, não estão sujeitos à segregação para fins da Estatística Econômico-Financeira, uma vez que a mesma ocorre nos registros do cedente. Entretanto, na eventual necessidade de registro, por parte do cessionário, de créditos da espécie em contas de créditos em liquidação, a respectiva classificação deve ser dirigida para o item Intermediários Financeiros, do Setor Público ou Setor Privado, de acordo com a natureza do cedente.

16 – Os registros inscritos no subtítulo Letras Entregues de ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO também não estão sujeitos à segregação para fins da estatística prevista nesta seção. Na hipótese da transferência de operações da espécie para OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO – Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, a classificação deve ser dirigida para o item que corresponder à atividade predominante do tomador do adiantamento.

2. Dados Estatísticos Complementares

1 – Os dados estatísticos complementares, de preenchimento obrigatório pelas instituições previstas no item 1.1.1.2, constituem o Documento nº 16, de periodicidade anual e integra, para todos os efeitos, as demonstrações do mês de dezembro de cada ano.

2 – No preenchimento do documento de que trata o item anterior cabe observar:

a) Quadro 1 – Pessoal Ocupado, Salários, Retiradas e Outras Remunerações – Deve-se incluir além do pessoal ocupado, as pessoas que se encontram afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a trinta dias, da data considerada. Os funcionários ocupados em mais de um Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico – Financeira - 19

estabelecimento do mesmo conglomerado devem ser computados apenas uma vez, na empresa onde percebam o maior salário.

Como remuneração são incluídos os salários fixos, retiradas, honorários, horas-extras, comissões, ajudas de custos, 13º salário e conversões de férias em abono pecuniário;

b) Quadro 2 – Variação do Pessoal Ocupado – O total declarado para o mês de dezembro deve corresponder ao total declarado no Quadro 1, observando-se, no preenchimento, os demais critérios citados naquele quadro;

c) Quadro 3 – Encargos Sociais e Trabalhistas relativos ao Exercício – Incluem-se somente os valores de competência do exercício, independentemente de terem sido ou não recolhidos. Eventuais lançamentos correspondentes a exercícios anteriores não devem ser considerados;

d) Quadro 4 – Impostos relativos ao Exercício – Consideram-se os impostos de competência do exercício, incidentes sobre os bens, serviços e transações efetivadas no próprio exercício, repassados ou não a terceiros. Exclusivamente no caso do Imposto de Renda (IRPJ) considera-se o valor efetivamente recolhido no exercício (recolhimentos relativos ao exercício anterior e antecipações);

e) Quadro 5 – Aquisição e Alienação, de Bens e Direitos do Ativo Imobilizado – O total dos valores informados deve coincidir com os registrados na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (Doc. nº 12);

f) Quadro 6 – Informações Complementares – Os valores relativos a dividendos e bonificações pagos ou recebidos, bem como as participações pagas aos empregados, são lançados pelas importâncias efetivamente pagas ou recebidas no exercício considerado, ainda que relativas a exercícios anteriores.

3. Disposições Gerais

1 – A existência de eventuais discrepâncias entre as informações contábeis (balancetes mensais) e os dados estatísticos (Estatística Econômico-Financeira) impõe a aplicação das disposições previstas no item 1.23.8.

2 – As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as cooperativas de crédito estão dispensadas do preenchimento do Doc nº 15, Estatística Econômico-Financeira.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados - 20

A instituição, com vistas ao levantamento de balancetes e balanços, apuração e distribuição de resultados, além das disposições legais e regulamentares vigentes, deve observar, ainda, as seguintes regras e procedimentos:

1. Ajustamentos

1 – Cálculo das Receitas: calcular as receitas do período com base nas disposições contratuais, normas legais e regulamentares, observando, ainda, no que couber, o disposto nos itens 1.1.10.1 a 8.

2 – Cálculo das Despesas: proceder ao cálculo dos encargos do período, com base nas condições contratuais, normas legais e regulamentares, observando, ainda, no que couber, o disposto nos itens 1.1.10.1 a 8.

3 – Provisão para Desembolsos: apropriar como despesa efetiva os gastos do período, tais como aluguéis, impostos, taxas, água, energia, gás, salários, honorários, férias, obrigações sociais e serviços prestados por terceiros, cujo pagamento só ocorra em data posterior, inclusive os relacionados com adiantamentos sujeitos a prestação de contas, adotando, para os casos de gastos variáveis, ou de valor ainda não conhecido, critérios de estimativa razoáveis.

4 – Créditos de Dificil Liquidação: observar as normas regulamentares sobre créditos de difícil liquidação ou que devam ser compensados como prejuízo.

5 – Avaliação do Ativo e do Passivo: avaliar os elementos do Ativo e do Passivo, sendo:

a) os direitos e títulos de crédito, conforme a orientação contida nas seções 1.3 e 1.5 a 1.9;

b) os valores mobiliários, inclusive os classificados como investimentos temporários ou permanentes, segundo o que contêm as seções 1.4, 1.10 e 1.11;

c) os bens do Imobilizado, o valor do capital aplicado no Diferido, os bens não de uso próprio e outros valores e bens, de acordo com as seções 1.10 e 1.11;

d) as obrigações, encargos e riscos conhecidos e calculáveis, inclusive Imposto de Renda a pagar, na forma das seções 1.12, 1.13 e 1.14.

6 – O sistema de distribuição de resultados internos entre os departamentos e dependências não deve abrigar, nos balancetes globais da instituição, quaisquer diferenças entre os saldos devedores e credores da conta RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS, devendo ser regularizadas antes do encerramento dos balancetes.

7 – Todos os bens, direitos e obrigações, obrigatória e adequadamente registrados nas respectivas contas patrimoniais ativas e passivas, bem como os atos administrativos escriturados nas contas do sistema de compensação, devem ser inventariados no mínimo por ocasião do levantamento do balanço geral do exercício, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que:

a) considera-se válido o inventário realizado durante o exercício, de acordo com a

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados - 20

rotina da instituição, comprovando-se, por registros internos, as eventuais modificações ocorridas até a data do balanço;

b) os comprovantes relativos às conciliações e ao inventário, tais como mapas, listagens, atas de conferência, constituem documentos de contabilidade, devendo ser arquivados em locais apropriados devidamente autenticados pelos responsáveis pelo inventário, para futuras averiguações, podendo ser microfilmados e incinerados, observados os prazos legais e regulamentares vigentes;

c) os valores não ajustados, mas ainda sujeitos a conciliação, registram-se, transitoriamente, em DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS ou CREDORES DIVERSOS – PAÍS, em subtítulos de uso interno apropriados. As diferenças consideradas definitivas apropriam-se imediatamente e os valores pendentes de regularização, no máximo até o término do semestre seguinte, em PERDAS DE CAPITAL ou GANHOS DE CAPITAL.

8 – Documentação: arquivar em locais apropriados, devidamente autenticados, para futuras averiguações, os documentos de contabilidade relativos ao inventário geral previsto no item anterior, tais como mapas, relatórios, listagens de computador, atas de conferências, bem como as respectivas conciliações contábeis..

9 – Para fins da elaboração dos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, inclusive os de publicação, devem ser incorporados extracontabilmente:

a) a OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, o saldo apresentado no subtítulo Despesas de Obrigações com Banqueiros no Exterior da conta PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR –CÂMBIO;

b) a PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, os saldos apresentados nos subtítulos Prêmios sobre Operações Interbancárias, Prêmios sobre Câmbios de Exportação, Deságios sobre Adiantamentos Interbancários e Outras, da conta PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR – CÂMBIO.

2. Compensação e Balanceamento de Saldos

1 – Os débitos e créditos da instituição em relação a terceiros, inclusive de ligadas, se da mesma natureza, de um mesmo cliente e cuja compensação seja facultada por lei ou contrato, devem ser compensados, a nível de dependência ou a nível global do estabelecimento.

2 – Sujeitam-se a balanceamento obrigatório, por ocasião do levantamento de balancetes e balanços, a nível de dependências ou a nível global da instituição, os débitos e créditos entre as dependências, resultantes de operações registradas nas contas:

- CHEQUES-DE-VIAGEM
- COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO
- COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
- DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL
- DEPENDÊNCIAS NO PAÍS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados - 20

- NUMERÁRIO EM TRÂNSITO
- ORDENS DE PAGAMENTO
- PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
- PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
- RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
- RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
- SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS

3 – Entende-se por balanceamento o procedimento extracontábil realizado pela simples subtração do total de saldos devedores do total de saldos credores em uma mesma conta, lançando-se a diferença nos balancetes ou no balanço geral, tanto a nível de cada dependência quanto a nível da instituição como um todo.

3. Correção Monetária

1 – Nas demonstrações financeiras, considera-se a modificação do poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos patrimoniais e os seus efeitos nos resultados do período, na forma da legislação em vigor.

2 – Na correção monetária do Ativo Permanente e de outros itens dos Ativo passíveis de correção monetária patrimonial, observa-se que:

a) a incidência é sobre o custo de aquisição corrigido e reavaliado, quando for o caso, dos elementos do Ativo, inclusive as contas retificadoras;

b) as decorrentes variações integram, para todos os efeitos, os saldos contábeis das contas corrigidas;

c) para fins de controle, é obrigatória a manutenção de registros que permitam identificar o ano de aquisição dos bens, sua natureza, seu valor de aquisição, os acréscimos ao custo, baixas parciais, reavaliações e respectivas correções monetárias, depreciações, amortizações, provisões para perdas e suas correções;

d) a correção monetária sobre bens do Imobilizado adquiridos a prazo incide a partir da data do seu registro;

e) a parcela da equivalência patrimonial contabilizada no primeiro semestre, a débito ou a crédito de conta de Investimentos na forma do item 1.11.2.19, não deve ser corrigida monetariamente no decorrer do segundo semestre.

3 – Na correção monetária do Patrimônio Líquido e de outros itens do Passivo sujeitos à correção monetária patrimonial, observa-se que:

a) a decorrente variação do capital realizado contabiliza-se em **CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO**;

b) a correção monetária incidente sobre aumentos de capital realizados com a Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados - 20

utilização de reservas e lucros acumulados registra-se em CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL;

c) as variações das demais contas integram os respectivos saldos;

d) no curso do segundo semestre, os resultados apurados em junho do mesmo ano, incorporados ao Patrimônio Líquido sob a forma de LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS e Reservas, não devem ser corrigidos monetariamente. Na publicação das demonstrações financeiras, o procedimento de não corrigir o resultado de junho deve ser objeto de esclarecimentos em notas explicativas;

e) o valor da OTN a ser considerado para aumento de capital em espécie é o do mês em que ocorrer a efetiva integralização da parcela subscrita, observando-se o disposto nos itens 1.16.2.2 e 3.

4 – As contrapartidas dos ajustes de correção monetária, previstas nos itens 1.20.3.2 e 1.20.3.3 registram-se mensalmente em RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, cujo saldo é computado no resultado do semestre, observando-se, no caso de saldo credor, o disposto no item 1.16.5.5.

5 – Quando de transferências entre contas sujeitas a correção monetária, esta deve incidir, no momento da correção, sobre o saldo da conta que abrigou o valor transferido.

6 – A correção monetária da conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS incide sobre o saldo inicial ajustado, assim compreendido o saldo inicial, ajustes de períodos anteriores, reversão de reservas e outros débitos e créditos ocorridos na conta no período de correção.

7 – Para os ajustes realizados na conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, observar que:

a) no primeiro semestre do exercício, devem ser convertidos à OTN de dezembro anterior;

b) no segundo semestre do exercício, os referentes a exercícios anteriores devem ser convertidos à OTN de dezembro anterior e os referentes ao primeiro semestre, à OTN de dezembro corrente.

4. Apuração de Resultado de Câmbio

1 – As instituições devam observar as normas específicas para a apuração do resultado da respectiva carteira, atentando para a alocação de custos indiretos.

5. Apuração de Resultado

1 – O resultado do semestre ou do exercício apura-se com observância do esquema previsto nos documentos

2 – Base de cálculo de participações, dividendos e reservas:

a) base de cálculo das participações de empregados, administradores e outras:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados - 20

Resultado do período (item 33 da Demonstração do Resultado).....	(1)
Menos (3 + 4 + 5 + 6).....	(2)
– prejuízos acumulados.....	(3)
– imposto de renda (item 34).....	(4)
– Reservas de Lucros a Realizar constituídas no período.....	(5)
– Lucros nas vendas a prazo a ligadas (item 1.11.6.9.c).....	(6)
Mais (8 + 9+ 10).....	(7)
– Reservas de Lucros a Realizar revertidas para Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	(8)
– Reservas de Reavaliação transferidas para Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	(9)
– Lucros realizados financeiramente de venda a prazo a ligadas item (1.11.6.9.c).....	(10)
BASE DE CÁLCULO DAS PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS (1 – 2 + 7).....	(11)
Menos – participações de empregados (% sobre 11).....	(12)
BASE DE CÁLCULO DAS PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES (11–12).	(13)
Menos – participações de administradores (% sobre 13).....	(14)
BASE DE CÁLCULO DE OUTRAS PARTICIPAÇÕES (13 – 14).....	(15)
b) base de cálculo da reserva legal	
Resultado do período (item 33 da Demonstração de Resultado).....	(1)
Menos (3 + 4).....	(2)
– Imposto de Renda (item 34).....	(3)
– Participações estatutárias no lucro (item 35).....	(4)
BASE DE CÁLCULO DA RESERVA LEGAL (1 – 2).....	(5)
c) base de cálculo de dividendos	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO (item 40 da Demonstração do Resultado).....	(1)
Menos (3 + 4 + 5 + 6 + 7).....	(2)
– Reserva Legal constituída no período.....	(3)
– Reservas para Contingências constituídas no período.....	(4)
– Reservas de Lucros a Realizar constituídas no período.....	(5)
– Prejuízos Acumulados.....	(6)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados - 20

– Ajustes devedores em Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	(7)
Mais (9 + 10 + 11 + 12).....	(8)
– Reservas de Contingências constituídas em períodos anteriores revertidas para Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	(9)
– Reservas de Lucros a Realizar constituídas em períodos anteriores revertidas para Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	(10)
Reservas de Reavaliação transferidas para Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	(11)
– Ajustes credores em Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	(12)
BASE DE CÁLCULO DE DIVIDENDOS (1 – 2 + 8).....	(13)

3 – Os esclarecimentos sobre ajustes em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, obrigatoriamente constantes das Notas Explicativas, devem alcançar os efeitos desses ajustes nas bases de cálculo de dividendos, participações e reservas em períodos anteriores.

6. Distribuição do Resultado

1 – O resultado do semestre transfere-se para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ou SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS.

2 – O prejuízo apurado no exercício deve ser obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem; após esgotados os lucros acumulados e as reservas de lucros, pode ser absorvido pelas reservas de capital de que trata o item 1.16.3.1.

3 – O lucro líquido correspondente ao resultado do período, após os ajustes prescritos em lei, e obedecidas as disposições estatutárias, é destinado a:

- Reserva Legal
- Reservas Estatutárias
- Reservas para Contingências
- Reservas para Expansão
- Reservas de Lucros a Realizar
- Reservas Especiais de Lucros
- Dividendos

4 – Após as destinações do resultado, o saldo remanescente, se houver, permanece em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ou SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS, como saldo à disposição da Assembléia de Acionistas ou de Cotistas.

5 – A instituição deve considerar as disposições legais, estatutárias e contratuais

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Levantamento de Balancetes e de Balanços, Apuração e Distribuição de Resultados - 20

sobre a distribuição de dividendos prioritários e obrigatórios, participações, gratificações e constituição de Reservas, uma vez que a forma de distribuição do resultado prevista nesta seção é de caráter geral.

7. Lucro por Ação e Montante de Dividendo por Ação do Capital Social

1 – No cálculo do lucro por ação, considera-se a estrutura do capital (ações de espécies e classes diversas e com direitos e vantagens diferenciadas uma das outras) e ainda eventuais aumentos de capital ocorridos no período. O critério de cálculo utilizado deve ser divulgado nas notas explicativas que integram as demonstrações financeiras.

2 – Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o dividendo por ação do capital social. No cálculo, deve-se considerar fatores como capital formado por espécie e classe de ações diversas, que tenham direito a dividendos diferentes, dividendos preferenciais mínimo ou fixo. Igualmente, devem ser objeto de notas explicativas os critérios adotados para o cálculo.

8. Sobras ou Perdas Acumuladas

Os procedimentos previstos nesta seção para a conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS aplicam-se, no que couber, ao título SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS, privativo das cooperativas de crédito.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras - 21

1. Conglomerado Financeiro

1 – A consolidação operacional das demonstrações financeiras resulta da utilização de técnica apropriada que visa apurar informações contábeis de duas ou mais instituições integrantes de conglomerado financeiro, como se em conjunto representassem uma única entidade. Tal técnica baseia-se preponderantemente na consolidação das demonstrações financeiras, diferenciando-se apenas quanto a alguns aspectos normativos, contemplados nesta seção.

2 – Conceitua-se como conglomerado, para fins de atendimento ao disposto nesta seção, o conjunto de entidades financeiras vinculadas diretamente ou não, por participação acionária ou por controle operacional efetivo, caracterizado pela administração ou gerência comum, ou pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

3 – Para efeito de determinação do conjunto de entidades sujeitas à consolidação operacional das demonstrações financeiras das instituições privadas, incluem-se:

- a) o banco comercial;
- b) o banco de investimento;
- c) a sociedade de crédito, financiamento e investimento;
- d) a sociedade de arrendamento mercantil;
- e) a sociedade de crédito imobiliário;
- f) a sociedade corretora;
- g) a sociedade distribuidora.

4 – No caso de conglomerado de instituições financeiras públicas, incluem-se:

- a) o banco comercial;
- b) o banco de desenvolvimento;
- c) a caixa econômica;
- d) a sociedade de crédito, financiamento e investimento;
- e) a sociedade de arrendamento mercantil;
- f) a sociedade de crédito imobiliário;
- g) a sociedade corretora;
- h) a sociedade distribuidora.

5 – A instituição financeira que detenha o maior poder de controle dentro do respectivo conglomerado financeiro ou, no caso de inexistência de participações acionárias entre as empresas integrantes do conjunto sujeito à consolidação operacional, a de maior porte medido pelo montante do Patrimônio Líquido, é aqui denominada instituição líder.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras - 21

2. Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras

1 – O conglomerado financeiro, como se este constituísse uma única entidade econômica, deve elaborar consolidação operacional das demonstrações financeiras através de sua instituição líder, refletindo a adequada situação econômico-financeiro-patrimonial. Para tanto, as transações de quaisquer naturezas realizadas entre as instituições componentes do conglomerado, para efeito de consolidação, devem ser consideradas como se tivessem sido efetuadas entre departamentos integrantes dessa unidade econômica.

2 – As demonstrações financeiras resultantes da consolidação operacional, elaboradas nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, devem ser remetidas ao Banco Central, observados os modelos, períodos-base e datas de entrega definidos neste Plano, e compreendem:

- a) o Balancete e Balanço Geral Consolidado (Documento nº 4);
- b) o Balancete Patrimonial Consolidado (Documento nº 5);
- c) o Balanço Patrimonial Consolidado (Documento nº 6);
- d) a Demonstração Consolidada de Resultado (Documentos nºs 8 e 9);
- e) a Demonstração Consolidada das Origens e Aplicações de Recursos (Documento nº 12).

3 – Em conjunto com a consolidação operacional das demonstrações financeiras devem ser elaboradas e remetidas Notas Explicativas, as quais, além de contemplarem as informações necessárias a prestar esclarecimentos adicionais sobre a posição patrimonial, financeira e de resultados do conglomerado, devem evidenciar:

- a) os critérios e procedimentos de consolidação adotados;
- b) a composição analítica das participações acionárias entre as instituições incluídas na consolidação;
- c) o nível e tipo de controle operacional exercido, caracterizado pela forma de administração ou gerência comum ou atuação sob a mesma marca;
- d) o ágio ou deságio ocorrido na aquisição da participação societária, bem como os critérios utilizados na amortização ou apropriação ao resultado;
- e) a identificação das instituições incluídas ou excluídas do consolidado durante o período, com os respectivos esclarecimentos, bem como a data das demonstrações financeiras que serviram de base para a consolidação.

4 – Devem ser mantidos à disposição do Banco Central os seguintes demonstrativos suplementares:

- a) o Mapa Geral de Ajustes;
- b) o Demonstrativo Analítico dos Resultados não Realizados;
- c) a Demonstração da Conciliação dos Resultados Consolidados, apresentando os

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras - 21

fundamentos da existência de eventuais diferenças entre os lucros ou prejuízos apurados da instituição líder e os do consolidado, inclusive os decorrentes de situações em que as empresas integrantes do conjunto sujeito à consolidação operacional não detenham participações societárias entre as mesmas, hipótese em que o lucro/prejuízo consolidado representa o somatório dos lucros/prejuízos das entidades consolidadas;

d) os demais quadros representativos dos registros efetuados na preparação da Demonstração Consolidada das Origens e Aplicações de Recursos.

5 – A consolidação operacional das demonstrações financeiras deve ser auditada por auditores independentes. O auditor independente deve se assegurar de que os valores apresentados pela mesma representam adequadamente a posição econômico-financeira do conglomerado, e que foram observados os procedimentos de consolidação constantes deste Plano, além das demais regras e dispositivos sobre consolidação vigentes, desde que aplicáveis à consolidação operacional aqui prevista.

6 – Sem prejuízo das publicações previstas na legislação vigente, o Banco Central pode determinar, quando julgar necessário, a publicação, em separado, da consolidação operacional das demonstrações financeiras, na forma deste Plano, facultando-se ao conglomerado, da mesma forma, deliberar neste sentido.

7 – A publicação deve observar no que couber, as disposições constantes dos itens 1.22.3.2, 4 e 6, os quais dizem respeito, respectivamente, ao veículo de comunicação por meio do qual deve ser efetuada a divulgação, à obrigatoriedade da publicação do parecer da auditoria independente e aos procedimentos relacionados à publicação na forma reduzida.

8 – Objetivando evitar distorções na representação qualitativa e quantitativa do patrimônio consolidado, o Banco Central pode determinar a inclusão ou exclusão de instituições, diferentemente daquelas previstas no item 1.21.1.3 ou 4.

9 – Os valores da consolidação operacional das demonstrações financeiras devem ser expressos em unidades de cruzados, inclusive centavos, e no caso de publicação, em milhares de cruzados.

10 – As demonstrações financeiras consolidadas, se publicadas, devem sê-lo de forma comparada com as de outros períodos, cabendo observar:

a) em junho:

I – Balanço Patrimonial Consolidado: posição de 30 de junho corrente comparada com a de 30 de junho do ano anterior;

II – Demonstração Consolidada do Resultado e Demonstração Consolidada das Origens e Aplicações de Recursos: primeiro semestre corrente comparado com o primeiro semestre do ano anterior;

b) em dezembro:

I – Balanço Patrimonial Consolidado: posição de 31 de dezembro corrente comparado com a de 31 de dezembro do ano anterior;

II – Demonstração Consolidada de Resultado e Demonstração Consolidada das
Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras - 21

Origens e Aplicações de Recursos: além das demonstrações referentes ao segundo semestre, publicam-se as do exercício corrente comparada com as do exercício anterior, sendo que as demonstrações podem ser apresentadas em três colunas, de modo que a primeira corresponda ao segundo semestre e as outras duas, ao exercício corrente e anterior, respectivamente.

11 – A preparação, bem como o encaminhamento das demonstrações financeiras consolidadas ao Banco Central devem ser efetuados pela instituição líder. O diretor da área contábil da instituição líder, constitui-se, em última análise, no responsável pela fidedignidade das demonstrações financeiras consolidadas e também pelo cumprimento dos prazos de entrega ao Banco Central.

12 – Prevalecem para o profissional de contabilidade responsável pela elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, o que couber, os mesmos padrões ético-profissionais concernentes à escrituração, definidos no item 1.1.2.7.

3. Procedimentos Preliminares

1 – A instituição deve obter, preliminarmente, o balanço combinado (Documento nº 4), o qual constitui-se da aglomeração dos saldos correspondentes às codificações contábeis das contas patrimoniais e de resultados de idênticas funções, a partir de cujos novos saldos resultantes, serão efetuados os ajustes extracontábeis necessários a proceder à reclassificação ou eliminação de valores oriundos de transações entre as instituições do grupo.

2 – No procedimento previsto no item anterior, devem ser utilizadas as demonstrações contábeis primárias (balancete) das instituições financeiras, no estágio imediatamente anterior ao da distribuição dos resultados. No caso de bancos comerciais com agências no exterior, o balancete a ser considerado na consolidação deve incorporar os saldos das dependências externas.

3 – A consolidação operacional das demonstrações financeiras deve abranger, em cada data-base, a totalidade das instituições a ele sujeita, considerando as incluídas no período e desconsiderando as excluídas.

4. Procedimentos Destinados à Obtenção do Balanço Patrimonial Consolidado

1 – Negócios realizados entre as instituições do grupo:

a) eliminação dos saldos de quaisquer contas, representados no ativo de uma, contra os respectivos saldos representados no passivo da outra;

b) eliminação de resultados não realizados que estejam incluídos no ativo de uma, contra o respectivo resultado do exercício ou patrimônio líquido da outra. Os resultados não realizados compreendem as transferências de bens e direitos entre as instituições do grupo, cujo lucro ou prejuízo resultante não tenha sido realizado total ou parcialmente pelo conglomerado. Tal realização se dá no momento em que os mesmos forem alienados a terceiros, ou então compensados por depreciações ou amortizações por eles originados.

2 – Participação societária:

a) eliminação do valor do investimento de uma, contra a correspondente participação acionária no patrimônio líquido da outra, observada a existência de dividendos

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras - 21

declarados entre ambas, os quais devem ser eliminados;

b) eliminação da provisão para perdas em investimentos, contra o correspondente saldo constituído em função de perda iminente em negócios realizados pela investida. Entretanto, na hipótese de a provisão ter sido constituída por outras razões em que não seja possível tal identificação, o valor da provisão deve ser reclassificado para o circulante ou exigível a longo prazo no consolidado, conforme o caso;

c) eliminação de eventuais participações recíprocas;

d) caso não existam participações societárias entre as empresas integrantes do conjunto sujeito à consolidação operacional, não há necessidade de eliminações, tanto nos investimentos quanto no patrimônio líquido.

3 – A parcela correspondente ao ágio ou deságio, que não for absorvida na consolidação, deve ser apresentada:

a) em contas específicas do Ativo, demonstrando a diferença para mais ou para menos, entre o custo de aquisição do bem do ativo e o valor contábil desse mesmo bem na sociedade incluída na consolidação;

b) no Ativo Permanente – Diferido, demonstrando a diferença para mais em decorrência da expectativa de rentabilidade baseada em projeção de resultados ou em decorrência de outras razões econômicas;

c) como Resultado de Exercícios Futuros, demonstrando a diferença para menos em decorrência de expectativa de perda baseada em projeção de resultado, ou de outras razões econômicas.

4 – A reserva de reavaliação de bens do imobilizado não absorvida pelo ágio fundamentado no valor de mercado dos bens. Na eventualidade de a reserva constituída ser superior ao valor do ágio, a diferença resultante deve ser mantida no consolidado como reserva de reavaliação.

5 – A parcela correspondente aos encargos de impostos provenientes de resultados não realizados, relativos a negócios efetuados entre instituições do grupo, nos termos do item 1.21.4.1.b, deve ser reclassificada do lucro ou prejuízo líquido do período para:

a) o ativo ou o passivo circulantes, respectivamente, o lucro ou o prejuízo resultante, sob o título Impostos Diferidos, se a realização estiver prevista no curso do exercício seguinte;

b) o ativo realizável a longo prazo ou o passivo exigível a longo prazo, respectivamente, o lucro ou o prejuízo resultante, sob o título Impostos Diferidos, se a realização estiver prevista para após o término do exercício seguinte.

5. Procedimentos Destinados à Obtenção da Demonstração Consolidada de Resultados

1 – A receita obtida em negócios realizados entre as instituições do conglomerado, na forma do item 1.21.4.1.a, deve ser eliminada contra o correspondente valor de custo dos bens e direitos transferidos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras - 21

2 – A parcela realizada correspondente a ativos reavaliados deve ser eliminada contra o correspondente valor no patrimônio líquido consolidado.

6. Procedimentos Destinados à Obtenção da Demonstração Consolidada das Origens e Aplicações de Recursos

1 – Para elaboração da consolidação operacional das origens e aplicações de recursos, utilizam-se os mesmos critérios observados para elaboração de demonstrações individualizadas, consideradas as eliminações efetuadas na forma do item 1.21.4, para a manutenção de consistência com o balanço patrimonial consolidado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras - 22

1. Objetivo

1 – O objetivo básico do conjunto das demonstrações financeiras preconizadas neste Plano é fornecer um elenco de informações que, representando a síntese de normas e procedimentos de contabilidade, busquem dar uniformidade à obtenção e divulgação de informações econômico-financeiras atualizadas, de modo que se atenda ao maior número possível de interessados no desempenho das atividades sociais do sistema financeiro.

2. Elaboração

1 – É obrigatória a elaboração das seguintes demonstrações financeiras e contábeis, padronizadas de acordo com os documentos nºs 1 a 24, observado o elenco de Contas constante dos respectivos modelos, complementadas por notas explicativas e outras informações, sempre que necessárias ao completo esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados:

a) mensalmente, no último dia do mês:

I – Balancete Geral (Documento nº 1);

II – Estatística Econômico-Financeira (Documento nº 15);

III – Balancete Patrimonial (Documento nº 2);

b) em 30 de junho:

I – Balancete Geral (Documento nº 1);

II – Estatística Econômico-Financeira (Documento nº 15);

III – Balanço Geral (Documento nº 1);

IV – Balanço Patrimonial (Documento nº 3);

V – Demonstração do Resultado do Semestre (Documento nº 8);

VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Semestre (Documento nº 11);

VII – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Semestre (Documento nº 12);

c) em 31 de dezembro:

I – Balancete Geral (Documento nº 1);

II – Estatística Econômico-Financeira (Documento nº 15);

III – Balanço Geral (Documento nº 1);

IV – Balanço Patrimonial (Documento nº 3);

V – Demonstração do Resultado do Semestre (Documento nº 8);

VI – Demonstração do Resultado do Exercício (Documento nº 9);

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras - 22

VII – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Semestre (Documento nº 11);

VIII – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício (Documento nº 11);

IX – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Semestre (Documento nº 12);

X – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício (Documento nº 12);

XI – Dados Estatísticos Complementares (Documento nº 16)

2 – Às instituições líderes de conglomerados financeiros, assim entendidas aquelas definidas no item 1.21.1.5, compete elaborar as demonstrações previstas nos itens 1.21.2.2 e 3.

3 – No preenchimento dos modelos de publicação observa-se o sistema de aglutinação de contas previsto nos documentos do capítulo 4, desde que o valor de cada uma das aglutinações não ultrapasse um décimo do respectivo subgrupo a que pertença.

4 – Ocorrendo o excesso previsto no item 1.22.2.3, a aglutinação de contas deve ser apresentada de forma detalhada nas notas explicativas, com os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da natureza daquele grupamento contábil.

5 – Permite-se à instituição elaborar as demonstrações financeiras e informações complementares por processo eletrônico, observados os modelos padronizados, com pequena variação de forma, desde que se preserve a estrutura do espelho contábil.

6 – À sede e demais dependências do banco comercial compete elaborar, cada uma em separado, o modelo analítico dos balancetes, balanços e demonstração do resultado. Cabe à sede, ainda, a elaboração dos balancetes e balanços globais, analíticos e de publicação, bem como as demais demonstrações financeiras.

7 – Os bancos comerciais brasileiros que mantêm agências no exterior podem publicar a posição patrimonial aglutinada, na forma do documento nº 17.

8 – A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados deve ser incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, elaborada e publicada pela instituição, utilizando-se o Documento nº 11.

9 – A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, elaborada e publicada de acordo com as instruções e modelo constantes do Documento nº 12, evidencia as alterações verificadas na posição financeira da instituição, mediante a discriminação das variações patrimoniais que afetaram as Disponibilidades do período considerado.

10 – É vedado constar das demonstrações financeiras mencionadas no item 1.22.2.1 títulos e subtítulos não padronizados, exceto na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as quais podem ser adaptadas às necessidades de demonstração dos eventos ocorridos em cada instituição, ou em função, ainda, de características e peculiaridades próprias.

Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras - 22

11 – Elaborados os balancetes dos meses de junho e dezembro, que correspondem ao “pré-balanço”, onde, obrigatoriamente, todas as receitas e despesas operacionais e não operacionais estão computadas, bem como todas as transações de registro em contas patrimoniais inclusive imposto de renda e participações, bem como em contas de compensação, somente se admitem os seguintes lançamentos, quando for o caso:

- a) distribuição de dividendos;
- b) constituição de reservas de lucros;
- c) compensação de prejuízos com absorção de reservas.

12 – Nas demonstrações financeiras, bem como no livro Balancetes Diários e Balanços, podem ser excluídos os títulos e subtítulos que apresentem saldo zero na data-base.

13 – A instituição que, por força de disposições legais, estatutárias e contratuais ou de situações especiais, for obrigada a levantar e publicar balanços intercalares em períodos menores do que 6 (seis) meses, deve observar o seguinte:

a) o resultado do semestre correspondente deve coincidir, exatamente, com o somatório dos períodos intercalares, mesmo que tenham sido encerradas as contas de resultado no período intermediário;

b) se publicadas as demonstrações financeiras assim elaboradas, estas devem ser acompanhadas de notas explicativas, inclusive dos necessários esclarecimentos das causas que determinaram a publicação especial, além do Relatório da Administração e do Parecer da Auditoria Independente.

14 – Na elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício, os ajustes em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS realizados no segundo semestre, que se refiram ao primeiro, devem ser objeto de acertos, de modo que se considerem os efeitos de referidos ajustes na respectiva conta de resultado, sendo este procedimento mencionado em notas explicativas.

3. Publicação

1 – Com relação à publicação de demonstrações financeiras, cabe observar que:

a) o Balancete Patrimonial (documento nº 2) deve ser publicado dentro de 30 dias da posição considerada;

b) as demonstrações financeiras de publicação obrigatória referentes à data-base 30.06 (documentos nºs 3, 8, 11 e 12) e as notas explicativas que as acompanham devem ser publicadas no prazo máximo de 60 dias;

c) as demonstrações financeiras de publicação obrigatória referentes à data-base 31.12 (documentos nºs 3, 8, 9, 11 e 12) e as notas explicativas que as acompanham devem ser publicadas até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia geral que deliberará sobre as contas do exercício, ou 120 (cento e vinte) dias da data-base, no caso das sociedades por cotas de responsabilidade limitada;

d) a publicação de qualquer dos documentos de contabilidade aqui previstos não pode ser efetuada antes da entrega de todo o conjunto de documentos correspondentes à mesma

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras - 22

data-base ao Banco Central. A infringência a este dispositivo constitui falta grave, sujeitando a instituição infratora às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31.12.64.

2 – As publicações devem ser feitas no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme a localização da sede da instituição, e em jornal de grande circulação editado no local da sede. Em se tratando de balancete patrimonial, é suficiente a publicação mensal em um jornal de grande circulação, ou em revista especializada.

3 – As instituições cujo patrimônio líquido for inferior ao valor equivalente a 20.000 (vinte mil) OTN, na respectiva data-base, poderão suprir a publicação das demonstrações financeiras pela sua divulgação em revistas especializadas ou em boletins de informação e divulgação das entidades de classe.

4 – As publicações aqui previstas devem ser feitas sempre no mesmo jornal ou publicação especializada e qualquer mudança deve ser precedida de aviso aos acionistas no extrato da ata da Assembléia Geral Ordinária, devendo a instituição manter, devidamente arquivados, os documentos comprobatórios dessas publicações obrigatórias.

5 – As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro devem ser publicadas acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente e do Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

6 – As demonstrações financeiras devem ser sempre publicadas com os valores expressos em milhares de cruzados.

7 – Sem prejuízo das publicações obrigatórias previstas nesta seção, a instituição pode publicar demonstrações em forma reduzida, a título de publicidade, desde que indique o jornal e a data da publicação das demonstrações completas acompanhadas de notas explicativas, nos modelos padronizados.

8 – As demonstrações financeiras devem ser publicadas de forma comparada com as de outros períodos, cabendo observar:

a) em junho:

I – Balanço Patrimonial: posição em 30 de junho corrente comparada com a posição de 30 de junho anterior;

II – Demonstração do Resultado, e das Mutações no Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos: primeiro semestre corrente comparado com o primeiro semestre do exercício anterior;

b) em dezembro:

1 – Balanço Patrimonial: posição de 31 de dezembro corrente comparada com a de 31 de dezembro anterior;

II – Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos: além das demonstrações referentes ao segundo semestre, publicam-se as do exercício corrente comparadas com as do exercício anterior, sendo que as demonstrações podem ser apresentadas em três colunas, de modo que a primeira corresponda ao segundo semestre e as outras duas, ao exercício corrente e Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras - 22

ao anterior, respectivamente.

9 – As publicações do Balancete Patrimonial (documento nº 2) devem conter referências ao regime de competência adotado, bem como esclarecimentos sobre os procedimentos de apropriação mensal das receitas, despesas, correção monetária patrimonial e equivalência patrimonial, de modo que se possibilite o entendimento da posição das contas de resultado.

10 – Sempre que, entre a data do levantamento do balancete ou balanço e a data da respectiva publicação, ocorrer fato relevante que modifique ou possa vir a modificar a posição patrimonial ou influenciar substancialmente os resultados futuros, tal fato deve ser indicado com circunstanciados esclarecimentos em notas explicativas.

11 – O Banco Central pode determinar, sem prejuízo das medidas cabíveis, a republicação de demonstrações financeiras, com as corrigidas que se fizerem necessárias, para fiel expressão da realidade econômica e financeira da instituição.

4. Notas Explicativas e Quadros Suplementares

1 – As demonstrações financeiras semestrais devem ser publicadas acompanhadas de Notas Explicativas e Quadros Suplementares, especialmente sobre:

a) resumo das principais práticas contábeis:

I – os principais critérios de apropriação de receitas e despesas e avaliação dos elementos patrimoniais (itens avaliados e critérios: citar critérios adotados no período anterior, bem assim os efeitos no resultado do período decorrentes de possíveis mudanças);

II – os critérios de constituição das provisões para depreciação e amortização (com indicação das taxas utilizadas e das possíveis mudanças em relação ao período anterior, com os efeitos no resultado do período);

III – os critérios de constituição das provisões para encargos e riscos (citar espécies e taxas utilizadas);

IV – os critérios de ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo (citar natureza e taxa);

V – a base de contabilização do Imposto de Renda, inclusive quanto à opção ou não por incentivos fiscais;

VI – a forma de reconhecimento dos efeitos da inflação (correção monetária dos elementos patrimoniais);

VII – os critérios de avaliação e amortização de aplicações de recursos no Diferido;

b) reavaliação de imóveis de uso (itens, indicação do valor reavaliado, valor líquido contábil e valor da reavaliação);

c) investimentos relevantes em outras sociedades (denominação da sociedade, seu capital social e patrimônio líquido; número, espécie e classe de ações ou cotas de propriedade da

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras - 22

instituição e o preço de mercado de ações, se houver); lucro líquido (ou prejuízo) do período; o montante das rendas (ou despesas) operacionais e não – operacionais contabilizadas como ajustes de investimentos; os créditos e as obrigações entre a instituição e as sociedades coligadas e controladas e o valor contábil dos investimentos;

d) os lucros não realizados financeiramente decorrentes das vendas de bens a prazo a sociedades ligadas;

e) ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, garantias prestadas pela instituição a terceiros e outras responsabilidades eventuais e contingentes (natureza, valor e contragarantias);

f) capital social (número, espécie e classe das ações e direitos assegurados às ações preferenciais);

g) ajustes de exercícios anteriores (efeitos de mudanças de práticas contábeis ou retificações de erros de períodos anteriores não atribuíveis a fatos subsequentes, descrevendo a natureza e efeitos gerados nos resultados do período e anteriores, inclusive sobre as bases de cálculo de dividendos e participações já distribuídos) e reservas constituídas;

h) cálculo de dividendos (demonstrar qual foi o lucro-base final para determinar o montante dos dividendos distribuídos);

i) lucro por ação e montante do dividendo por ação (evidenciar como a instituição encontrou o resultado informado);

j) créditos compensados como prejuízo (evidenciar o montante dos créditos compensados como prejuízo no período, por débito a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa), bem como as recuperações ocorridas no período;

l) agências e subsidiárias no exterior: informar o montante das rendas e despesas obtidas na avaliação dos investimentos no exterior pelo método da equivalência patrimonial, total dos lucros ingressados no País no período e cômputo desses resultados na base de cálculo de distribuição de dividendos e participações, bem como eventuais remessas para o exterior para cobertura de prejuízos;

m) os respectivos saldos apresentados nas contas CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR, CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR, CÂMBIO LIQUIDADO (mencionar a natureza), MOVIMENTO DE CÂMBIO (mencionar a natureza) e RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO;

n) os valores incorporados às contas OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS correspondentes ao saldo apresentado no subtítulo Despesas de Obrigações com Banqueiros no Exterior, da conta PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR – CÂMBIO;

o) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no semestre (valores pactuados, valores realizados, resultados gerados);

p) os valores realizáveis e exigíveis, classificados na forma do item 1.1.5.5.g.II, observada a seguinte estrutura:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Elaboração e Publicação de Demonstrações Financeiras - 22

ATIVO	Até 3 meses	De 3 meses até um ano	de 1 até 5 anos	mais de 5 anos e in- determinado
Disponibilidade.....				
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos, Valores Mobiliários e Ouro.....				
Relações Interfinanceiras e Relações Interdependências.....				
Operações de Crédito.....				
Operações de Arrendamento Mercantil.....				
Outros Créditos e Outros Valores e Bens				
PASSIVO	Até 3 meses/inde- terminado	De 3 meses até 1 ano	de 1 até 5 anos	mais de 5 anos
Depósitos.....				
Obrigações por Operações Compromissadas Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures.....				
Relações Interfinanceiras e Relações Interdependências.....				
Obrigações por Empréstimos e Repasses.....				
Outras Obrigações.....				

q) desdobramentos dos principais subgrupos das contas cujo saldo tenha ultrapassado o limite de 10% (dez por cento) do respectivo subgrupo, conforme previsto em 1.22.2.3;

r) os eventos subsequentes à data de encerramento do período que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Documentação - 23

1. É obrigatória a entrega ao Banco Central, em caráter habitual e nos prazos aqui previstos, dos documentos de contabilidade a seguir especificados:

1 – Todas as Instituições – Uma via das Demonstrações Financeiras a que se refere o item 1.22.2.1, até o dia 20 do mês subsequente ao da posição considerada.

2 – Instituições líderes de conglomerados financeiros – Uma via da Consolidação Operacional das Demonstrações Financeiras referida nos itens 1.21.2.2 e 3, até o dia 30 do mês seguinte ao da posição considerada.

3 – Bancos Comerciais e Caixas Econômicas – Uma via do mapa de estatística bancária global, acompanhado do mapa original de cada uma das dependências da instituição, até o dia 20 do mês seguinte ao da posição considerada.

4 – Quando o último dia previsto para a entrega dos documentos de contabilidade não coincidir com o dia útil, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2. O encaminhamento ao Banco Central dos documentos previstos no item anterior segue as normas contidas no CATÁLOGO DE DOCUMENTOS – CADOC.

3. Quanto à Estatística Bancária, observem-se os seguintes procedimentos:

1 – O mapa padrão (Documento nº 13) deve ser preenchido em unidades de cruzados, inclusive centavos, mensalmente, pela própria dependência bancária (ou pela centralizadora, quando o banco adotar sistema de execução centralizada da escrita), com base no balancete, inclusive nos meses de junho e dezembro, utilizando-se do sistema de correspondência recomendado no Documento nº 14.

2 – As agências remetem seus mapas à dependência centralizadora do banco, que é responsável, também, perante o Banco Central, pelo recebimento, conferência e exatidão dos mapas de todas as dependências, bem como pela elaboração da informação a nível do banco, como um todo (global).

3 – Observado o sistema de aglutinação previsto no Documento nº 14, o mapa da agência deve expressar rigorosamente os saldos das contas do balancete, esclarecido que eventuais saldos de contas da Administração Geral devem ser agregados aos da dependência centralizadora ou matriz.

4 – O mapa de estatística global deve refletir os saldos das contas do balancete geral do banco comercial, excluídos os saldos de todas as contas da Carteira de Desenvolvimento (quando se tratar de banco comercial estadual) e considerado o balanceamento obrigatório previsto no item 1.20.2.

5 – Os balancetes da Carteira de Câmbio devem ser agregados ao de dependência que centraliza a escrituração das contas de câmbio.

6 – Os mapas de dependências devem expressar os negócios efetivamente conduzidos pela agência, de modo que não tragam distorções ao sistema de estatística bancária, cabendo observar os itens 1.1.2.6. e 1.1.2.7.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Documentação - 23

7 – Nos mapas a serem encaminhados ao Banco Central, observado rigorosamente o modelo padrão, é imprescindível a indicação do número-código da instituição, seguido de número do CGC da dependência, e bem assim a identificação dos responsáveis pelo preenchimento e conferência dos mesmos.

4. As demonstrações financeiras de remessa obrigatória ao Banco Central devem ser assinadas por, no mínimo, 2 (dois) diretores em exercício, sendo um deles o responsável pela área contábil, e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, identificados por carimbos que contenham o nome completo e o número de registro, este para o caso do contabilista.

5. À administração da instituição cabe a responsabilidade do encaminhamento, ao Banco Central, nos prazos previstos, dos documentos constantes do CADOC.

6. A instituição deve indicar ao Banco Central – Departamento de Cadastro e Informações – DECAD o nome do Diretor Responsável pela área contábil, devendo a eventual substituição do referido responsável ser tempestivamente comunicada àquele Departamento.

7. As demonstrações contábeis ou extracontábeis apresentadas com erro de preenchimento serão devolvidas, e o seu não reencaminhamento dentro do prazo regulamentar previsto constitui, da mesma forma que o atraso na entrega desses documentos, infração passível de punição com base no artigo 44 da Lei nº 4.595, de 31.12.64.

8. A existência de quaisquer consultas ou pendências, sejam de que natureza forem, não concede o direito suspensivo dos prazos de remessa de documentação ao Banco Central, cabendo à Unidade do Banco Central a que a instituição estiver jurisdicionada promover, imediatamente, sempre que ocorrerem atrasos, as medidas cabíveis.

9. As demonstrações financeiras, bem como quaisquer documentos ou informações com saldos contábeis, inclusive a estatística bancária, devem ser formuladas, para remessa ao Banco Central, em unidades de cruzados (Cz\$1,00), inclusive centavos, exceto quando houver expressa indicação em contrário.

10. Eventuais substituições de documentos previstos neste Plano já entregues ao Banco Central devem ser processadas mediante correspondência, assinada pelo diretor-presidente e pelo diretor da área contábil da instituição e, quando se tratar de balanços semestrais com a ciência da auditoria externa, onde se prestarão amplos esclarecimentos e justificativas para a troca de documentos.

11.0 código a que se referem os documentos constantes do Capítulo 4 destinam-se ao controle do CATÁLOGO DE DOCUMENTOS – CADOC.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Agências de Bancos Brasileiros no Exterior - 24

1. Procedimentos Contábeis

1 – Os procedimentos contábeis aqui previstos têm por objetivo uniformizar os demonstrativos financeiros relativos às agências dos bancos brasileiros no exterior, orientando quanto às diretrizes necessárias à obtenção e divulgação de informações econômicas e financeiras atualizadas, que revelem com fidedignidade a situação patrimonial daquelas dependências e possibilitem analisar, avaliar e controlar seu desempenho no contexto do sistema financeiro nacional e internacional.

2 – As diretrizes consubstanciadas nesta seção não pressupõem permissão para prática de operações ou serviços vedados tanto no Brasil como nos respectivos países onde estejam estabelecidas respectivas dependências.

3 – Para a adequada interpretação dos procedimentos previstos nesta seção, as eventuais consultas devem ser dirigidas ao Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias – DEORB/DICON.

2. Balanceamento e Compensação de Saldos

1 – Por ocasião da elaboração dos balancetes e balanços, tanto a nível de agências quanto a nível global da instituição no exterior, é obrigatória a compensação ou balanceamento dos saldos das contas que indiquem relação entre seus vários departamentos de forma que os mesmos não apresentem valores duplicados.

2 – Entende-se por balanceamento ou compensação o procedimento extracontábil realizado pela simples subtração do total de saldos devedores do total de saldos credores em uma mesma conta, lançando-se a diferença no balancete ou balanço, tanto a nível de cada agência quanto a nível da instituição como um todo no exterior, na consolidação do balancete ou balanço geral.

3. Acesso às Informações

1 – Por ocasião do encerramento da inclusão mensal dos dados dos balancetes de cada agência no exterior, bem como das posições globais das respectivas instituições, será possível, através da transação PBLN470, acessar, via SISBACEN, informações consolidadas do sistema como um todo, bem como das agências de instituições brasileiras localizadas nas praças de Nova Iorque (EUA) e Georgetown (Grand Cayman)

4. Elaboração das Demonstrações Financeiras

1 – Sempre que não houver perfeita correspondência de critérios e princípios contábeis, face não só à legislação específica de cada país, mas também a aspectos próprios da característica operacional de cada instituição, os estabelecimentos bancários brasileiros com agências no exterior devem procurar os procedimentos que melhor se ajustem à prática e princípios vigentes no Brasil.

2 – O regime de competência previsto para apuração de resultado das dependências dos bancos brasileiros no exterior é o semestral. Assim sendo, mesmo que determinada agência, por força da legislação local ou de quaisquer outros motivos, não encerre as contas de resultado em junho e dezembro de cada ano, o estabelecimento deve considerar tal fato nas demonstrações que devem ser remetidas ao Banco Central do Brasil, em junho e Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Agências de Bancos Brasileiros no Exterior - 24

dezembro, de forma que o Patrimônio Líquido da agência, na data-base de 30.06, incorpore o resultado do primeiro semestre e, na data-base de 31.12, o do segundo semestre.

3 – Independentemente da moeda do país onde se localiza a agência, as demonstrações financeiras serão sempre preenchidas em US\$ 1.000 (mil dólares americanos), à exceção dos Documentos nºs 17 e 22 (parte) que devem ser elaborados em Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados).

4 – Os saldos contábeis do Patrimônio Líquido dos balanços de cada agência (30.06 e 31.12) devem obrigatoriamente coincidir com os respectivos valores da demonstração da movimentação do patrimônio líquido (Documento nº 23)

5 – À exceção do Documento nº 17, todos os demais documentos devem ser elaborados para cada agência e outro consolidando o movimento geral do banco no exterior.

6 – Na demonstração da movimentação do patrimônio líquido (Documento nº 23) devem ser considerados, além dos eventos normais ocorridos no período, também a parcela de ganhos ou perdas pela conversão cambial das respectivas moedas para o dólar norte americano.

7 – O preenchimento do quadro de equivalência patrimonial (Documento nº 24) é obrigatório para todas as instituições com agências no exterior.

5. Demonstrações Financeiras

1 – Para cada dependência e para o consolidado das dependências no exterior, são elaboradas as seguintes demonstrações financeiras padronizadas na forma dos documentos constantes do Capítulo 4:

a) mensalmente, no último dia do mês:

I – Balancete Patrimonial Analítico (Documento nº 18);

b) em 30 de junho

I – Balancete Patrimonial Analítico (Documento nº 18);

II – Balanço Patrimonial Analítico (Documento nº 19);

III – Demonstração do Resultado do Semestre (Documento nº 20);

IV – Demonstração da Movimentação da conta “Dependências no Exterior” no primeiro semestre (Documento nº 22);

V – Demonstração da Movimentação do Patrimônio Líquido no primeiro semestre (Documento nº 23);

VI – Quadro de Equivalência Patrimonial (Documento nº 24);

VII – Consolidação das Contas das Agências no Exterior com as das Agências no País (Documento nº 17)

c) em 31 de dezembro

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Agências de Bancos Brasileiros no Exterior - 24

I – Balancete Patrimonial Analítico (Documento nº 18);

II – Balanço Patrimonial Analítico (Documento nº 19);

III – Demonstração do Resultado do Semestre (Documento nº 20);

IV – Demonstração do Resultado do Exercício (Documento nº 21);

V – Demonstração da Movimentação da Conta “Dependências no Exterior” no segundo semestre (Documento nº 22);

VI – Demonstração da Movimentação do Patrimônio Líquido no segundo semestre (Documento nº 23);

VII – Quadro de Equivalência Patrimonial (Documento nº 24);

VIII – Consolidação das Contas das Agências no Exterior com as das Agências no País (Documento nº 17).

6. Remessa

1 – As demonstrações financeiras previstas nesta seção devem ser remetidas ao Banco Central/DEORB/DICON, em Brasília (DF), até 30 dias após a posição considerada.

2 – O envio dos Documentos nºs 18 e 19 poderá ser efetuado, facultativamente, via SISBACEN através de utilização da transação PBLN400. Os demais documentos devem ser remetidos conforme os modelos padronizados constantes do Capítulo 4.

3 – Com exceção dos Documentos remetidos via SISBACEN, em todas as demonstrações financeiras previstas devem ser preenchidos, obrigatoriamente, os campos de identificação do local, data e responsáveis (no país ou exterior).

7. Publicação

1 – As instituições brasileiras com investimentos no exterior devem inserir nas publicações de suas demonstrações financeiras no Brasil amplos esclarecimentos, através de adequadas Notas Explicativas, contemplando especialmente:

a) título contábil e classificação da conta que registra os investimentos;

b) critério de avaliação contábil desses investimentos;

c) forma de reconhecimento dos resultados apurados;

d) eventuais contingenciamentos dos diversos elementos do patrimônio, em face das respectivas disposições legais e regulamentares de cada país;

e) ingressos de lucros apurados no exterior e eventuais remessas para cobertura de prejuízos;

f) remessas de recursos ocorridas no período, para capital de dependências no exterior.

2 – Além das publicações normalmente realizadas, as instituições brasileiras com Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Agências de Bancos Brasileiros no Exterior - 24

dependências no exterior podem, opcionalmente, publicar, ao pé dos balancetes e balanços, consolidação das contas das agências no exterior com as das agências no País, na forma do Documento nº 17, constituindo-se as demais demonstrações financeiras unicamente em documentos internos, de uso restrito e confidencial.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

AÇÕES E COTAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

2.1.5.10.00-5 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Ações e Cotas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as ações e cotas de propriedade da instituição

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo custo de aquisição e pela correção monetária.

Creditada pelas transferências ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

AÇÕES EM TESOURARIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

6.1.9.10.00-5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Retificadora do Patrimônio Líquido – Ações em Tesouraria

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das ações adquiridas para permanência em tesouraria ou cancelamento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das aquisições efetuadas e da correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver 1.16.6 das Normas Básicas.

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.6.1.10.00-1 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Crédito –

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

Empréstimos e Títulos Descontados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os saldos devedores em contas de depósito, conceituados como adiantamentos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos adiantamentos concedidos.

Creditada no dia útil imediato, pelo retorno dos referidos valores a Depósitos.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.8.03.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os adiantamentos e antecipações concedidos a funcionários e a Diretores, a título de salário, férias ou 13º salário.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos adiantamentos e antecipações.

Creditada pelos valores restituídos mediante desconto em folha de pagamento.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.8.05.00-8 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Adiantamentos para Viagens
- Adiantamentos a Funcionários para Despesas Administrativas
- Adiantamentos a Fornecedores

FUNÇÃO:

Registrar os adiantamentos feitos a prepostos ou a terceiros para pagamentos por conta da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos adiantamentos.

Creditada pelos pagamentos efetivados ou pelos valores restituídos, não utilizados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

OBSERVAÇÕES:

Não se registram nesta conta os valores transferidos e os adiantamentos, pagos ou devidos, que se referirem a imobilizações em andamento e adiantamentos ou antecipações salariais, por haver títulos próprios para eles.

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.8.10.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os adiantamentos efetuados a funcionários ou prepostos por conta do pagamento de bens que, quando da prestação de contas, se integram ao Imobilizado de Uso da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos adiantamentos.

Creditada pelas baixas na prestação de contas ou pela devolução do adiantamento.

OBSERVAÇÕES:

Ver o funcionamento de ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA e IMOBILIZAÇÕES EM CURSO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS SOBRE COMPRAS INTERBANCÁRIAS VINCULADAS À EXPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.2.05.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos bancos vendedores, os adiantamentos concedidos sobre compras interbancárias vinculadas à exportação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos adiantamentos concedidos.

Creditada pela liquidação dos contratos de câmbio.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.2.10.002 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

1.8.2.10.10-5 Letras a Entregar

1.8.2.10.20-8 Letras Entregues

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos clientes, os adiantamentos concedidos sobre contratos de compra de câmbio de exportação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos adiantamentos concedidos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----A-----

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.3.4.20.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais,

Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de Debêntures, a serem apropriados mensalmente e “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos ágios obtidos, no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como receita efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.3.3.20.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais,

Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de Letras Hipotecárias, a serem apropriados mensalmente e “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos ágios obtidos, no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como receita efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.3.2.20.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais,

Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de Letras Imobiliárias, a serem apropriados mensalmente e “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada no ato da colocação, para registro dos ágios obtidos, recebidos ou não.

Debitada pelas apropriações procedidas, mensalmente, como receita efetiva.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.3.1.20.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais,

Letras Imobiliárias, Cédulas, Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de Letras de Câmbio, a serem apropriados mensalmente e “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada no ato da colocação, para registro dos ágios obtidos, recebidos ou não.

Debitada pelas apropriações procedidas, mensalmente, como receita efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTS--

TÍTULO:

ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

2.4.1.10.00-0 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de
Organização e Expansão

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas previstas no item 1 do art. 32 do Decreto-lei n° 2.075, de 20.12.83, destinadas a amortização consoante autorização do Conselho Monetário Nacional.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos gastos da espécie e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---FA--SE-

TÍTULO:

ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

7.1.6.10.00-3 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios apurados na colocação de títulos de emissão da instituição, assim entendidos como a diferença a maior entre o valor de colocação e o valor presente dos mesmos, que constituam receita efetiva no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos ágios auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

7.1.9.05.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

8.1.9.05.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos ajustes procedidos nas aplicações temporárias em ouro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada no caso de ajustes positivos para registro das receitas.

Debitada no caso de ajustes negativos para registro das despesas.

Debitada ou Creditada, respectivamente, pelo saldo credor ou devedor que a conta apresentar, por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta deve ser balanceada por ocasião dos balancetes de forma a apresentar, apenas, o saldo credor ou devedor, conforme o caso.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER-

TÍTULO:

AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

7.7.1.10.00-2 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Ajustes do Programa de Estabilização Econômica – Ajustes do Programa de Estabilização Econômica

8.7.1.10.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Ajustes do Programa de Estabilização Econômica – Ajustes do Programa de Estabilização Econômica

SUBTÍTULOS:

7.7.1.10.10-5 Plano Cruzado – DL 2.284/86

7.7.1.10.20-8 Plano Econômico – DL 2.332/87

8.7.1.10.10-2 Plano Cruzado – DL 2.284/86

8.7.1.10.20-5 Plano Econômico – DL 2.332/87

FUNÇÃO:

Registrar o valor da amortização dos ajustes decorrentes de conversão monetária de operações ativas e passivas, no caso de saldo devedor diferido, bem como o valor dos ajustes positivos, no caso de saldo credor das conversões monetárias.

FUNCIONAMENTO:

Debitada a) pela parcela amortizada de valores diferidos;
b) por ocasião do balanço, para apuração do resultado, no caso de saldo credor.

Creditada a) pelos valores positivos, decorrentes da aplicação dos respectivos programas;
b) por ocasião do balanço, para apuração do resultado, no caso de saldo devedor.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

2.4.1.99.00-7 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Retificadora de Gastos de Organização e Expansão

SUBTÍTULOS:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER-

2.4.1.99.10-0	Ágios de Incorporação
2.4.1.99.20-3	Gastos em Imóveis de Terceiros
2.4.1.99.40-9	Constituição e Reestruturação da Sociedade
2.4.1.99.50-2	Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras
2.4.1.99.60-5	Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logísticas
2.4.1.99.70-8	Instalação e Adaptação de Dependências
2.4.1.99.80-1	Perdas em Arrendamentos – IR a Considerar
2.4.1.99.85-6	Perdas em Arrendamentos – IR Considerado
2.4.1.99.90-4	Outros Gastos Diferidos

FUNÇÃO:

Registrar o valor das amortizações acumuladas do Diferido.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor da parcela de amortização do período e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.2.2.10.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – Aplicações em Depósitos Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

1.2.2.10.10-1 Ligadas

1.2.2.10.20-4 Não Ligadas

FUNÇÃO:

Registrar as aplicações efetuadas em outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos depósitos efetivados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER-

Ver o funcionamento da conta APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR.

TÍTULO:

APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.2.2.30.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – Retificadora de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, transitoriamente, as aplicações interfinanceiras pactuadas a serem liquidadas posteriormente, junto à Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.

FUNCIONAMENTO:

Creditada na data da contratação, pelo valor líquido celebrado (principal menos renda).

Debitada na data da liquidação junto à CETIP, pelo valor líquido pactuado (principal menos renda).

OBSERVAÇÕES:

Ver o funcionamento da conta APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.1.4.10.00-5 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Aplicações em

Ouro

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer subtítulos de uso interno para identificar o ouro adquirido no mercado físico segundo suas características de quantidade, procedência e qualidade

FUNÇÃO:

Registrar o valor do estoque próprio de ouro adquirido no mercado físico.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas aquisições e ajustes por valorizações.

Creditada pelos ajustes por desvalorizações e vendas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

APURAÇÃO DE RESULTADO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

7.9.1.10.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Apuração de Resultado – Apuração de Resultado

8.9.1.10.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Apuração de Resultado – Apuração de Resultado

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, no dia do balanço, a apuração do resultado financeiro da instituição no período balanceado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada a) pelo valor das despesas, perdas e prejuízos;

b) pelo saldo devedor de correção monetária.

c) pela transferência do saldo credor final que apresentar para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, representando o lucro líquido do período.

Creditada a) pelo valor das receitas, ganhos e lucros;

b) pelo saldo credor de correção monetária; e

c) pela transferência do saldo devedor final que apresentar para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, representando o prejuízo do período.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT-

TÍTULO:

AQUISIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DECORRENTES DE LANÇAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.05.00-9 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações –
Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Contratos de “Underwriting”
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos diversos credores, as obrigações contraídas em decorrência da aquisição e subscrição de títulos de rendas fixa ou variável.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

No subtítulo Contratos de “Underwriting” são registradas as obrigações decorrentes de contratos de “underwriting” nos quais a sociedade se compromete a subscrever toda emissão (firme) ou as sobras da emissão (stand by).

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.7.1.90.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Arrendamento
Mercantil – Arrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

1.7.1.90.10-9 Recursos Internos

1.7.1.90.20-2 Recursos Externos

1.7.1.90.95-8 (–) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de arrendamento mercantil em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas

TÍTULO:

ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.7.1.20.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Arrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de arrendamento mercantil, com recursos externos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e encargos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO:

ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.7.1.10.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Arrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de arrendamento mercantil, com recursos internos

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e encargos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

AUMENTO DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

6.1.1.20.00-8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Capital

Social

SUBTÍTULOS:

6.1.1.20.10-1 De Domiciliados no País

6.1.1.20.20-4 De Domiciliados no Exterior

FUNÇÃO:

Registrar o valor do aumento de capital em andamento, decorrente de efetivas subscrições ou mediante incorporação de reservas e lucros acumulados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos aumentos efetivados.

Debitada pela transferência para a conta CAPITAL.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.9.10.00-5 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

– No País

– No Exterior

FUNÇÃO:

Registrar as garantias recebidas em operações no País ou no Exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das garantias recebidas.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS.

TÍTULO:

BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.9.60.00-2 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

9.0.9.60.10-5 Exercício Corrente

9.0.9.60.20-8 Exercício Anterior

9.0.9.60.99-2 Outros Exercícios

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos créditos considerados irrecuperáveis, baixados como prejuízo.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro do valor dos créditos baixados.

Debitada pelas recuperações.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO.

2 – A instituição deve abrir desdobramento de uso interno para registro do prejuízo por exercício.

3 – As operações devem ser atualizadas até a data da baixa como prejuízo, para efeito de registro nesta conta.

4 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

BANCO – CONTA DE MOVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.5.3.40.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

4.5.3.40.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e créditos resultantes da movimentação de recursos entre a carteira de câmbio e o banco.

FUNCIONAMENTO:

Debitada a) pela colocação de recursos em moeda nacional à disposição de outras áreas do banco;

b) em contrapartida a créditos efetuados por outras áreas do banco na conta CARTEIRA DE CÂMBIO – CONTA DE MOVIMENTO.

Creditada a) pela utilização de recursos de outras áreas do banco;

b) em contrapartida a débitos efetuados por outras áreas do banco na conta CARTEIRA DE CÂMBIO – CONTA DE MOVIMENTO.

OBSERVAÇÕES:

Título de uso exclusivo da Carteira de Câmbio do banco comercial ou de investimento.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-A--SE-

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – CONTA EMPRÉSTIMOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.6.1.10.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

4.6.1.10.10-5 Operações de Liquidez

4.6.1.10.2-8 Empréstimos Ponte

4.6.1.10.30-1 Empréstimos de Recuperação

4.6.1.10.99-2 Outras Operações

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações assumidas em decorrência de empréstimos contraídos junto ao Banco Central, conforme as modalidades previstas regulamentarmente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie – principal e encargos

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.4.2.10.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, pelo equivalente em moeda nacional, os depósitos em moeda estrangeira efetuados no Banco Central, decorrentes da não aplicação em operações de repasse de recursos oriundos do exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos efetuados, pela variação cambial e pela apropriação de juros.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-A--SE-

Creditada pelos levantamentos.

OBSERVAÇÕES:

1 – Os valores depositados no Banco Central devem ser reajustados, mensalmente, com base na taxa de compra da moeda estrangeira do depósito, fixada pelo Banco Central para fins de balancetes e balanços.

2 – Os juros e variação cambial registram-se a crédito de RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

Vinculados
1.4.2.15.00-1 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Créditos

SUBTÍTULOS:

1.7.1.90.10-9 Recursos Internos

1.7.1.90.20-2 Recursos Externos

1.7.1.90.95-8 (–) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar os recolhimentos ao Banco Central, ou à sua ordem, do valor correspondente aos depósitos para integralização, em espécie, do capital subscrito.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos efetuados.

Creditada pela liberação dos recursos, em virtude da solução do processo.

OBSERVAÇÕES:

O recolhimento ao Banco Central em títulos contabiliza-se a débito de BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS.

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários
1.3.4.10.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

– Vinculados ao Banco Central

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos títulos recolhidos ao Banco Central, correspondentes às parcelas recebidas em dinheiro para a integralização do capital social subscrito.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos e apropriação dos rendimentos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

Creditada pela liberação, em virtude da solução do processo pelo Banco Central.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.4.2.20.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Relações Interfinanceiras Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos vinculados à contratação de câmbio de importação, para liquidação futura, destinados à abertura de carta de crédito, recolhidos ao Banco Central.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos efetuados.

Creditada pelos depósitos restituídos, quando da liquidação ou cancelamento dos respectivos contratos de câmbio de importação.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.9.30.00-9 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias vinculadas a contratos de empréstimos de liquidez.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos contratos da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – OUTROS DEPÓSITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.4.2.35.00-5 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos efetuados no Banco Central decorrentes de exigências regulamentares, para cuja escrituração não haja conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos efetuados e rendimentos.

Creditada pelas liberações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

RURAL BANCO CENTRAL – RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

Vinculados 1.4.2.25.00-8 ATIVO CIRCULANTE – R Interfinanceiras – Créditos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recolhimentos efetuados com base em legislação específica, correspondentes a recursos não aplicados em operações típicas de crédito rural.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recolhimentos efetuados e rendimentos, quando for o caso.

Creditada pelas liberações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

Créditos Vinculados 1.4.2.30.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recolhimentos compulsórios, em espécie, à ordem do Banco Central.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recolhimentos efetuados e rendimentos, quando for o caso.

Creditada pelas liberações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.3.4.20.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários

– Vinculados ao Banco do Brasil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recolhimentos compulsórios à ordem do Banco Central realizados mediante vinculação de títulos federais.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos e apropriações dos rendimentos.

Creditada pela liberação ou resgate dos títulos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.1.3.10.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Reservas

Livres

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as reservas bancárias em espécie, mantidas junto ao Banco Central.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos, saldo credor do Serviço de Compensação, do SELIC e do CETIP, transferências, financiamentos, refinanciamentos, repasses e demais créditos deferidos.

Creditada pelos saques, saldo devedor do Serviço de Compensação, do SELIC e do CETIP, transferências e demais débitos autorizados.

OBSERVAÇÕES:

1 – Registra-se nesta conta a movimentação de recursos relativos a:

– recolhimentos e devoluções do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários;

– recolhimentos e liberações de depósitos, em espécie, para constituição ou aumento de capital.

2 – Eventuais saldos credores nesta conta devem ser transferidos, na data de sua ocorrência, para CREDORES DIVERSOS – PAÍS, em subtítulo de uso interno adequado.

Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.3.4.30.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários

– Vinculados ao Banco Central

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos títulos entregues ao Banco Central em garantia de empréstimos de liquidez

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos e apropriação dos rendimentos.

Creditada pela liberação ou resgate dos títulos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-A--SE-

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.3.4.40.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO– Títulos e Valores Mobiliários

– Vinculados ao Banco Central

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos títulos adquiridos com a utilização de recursos externos, não repassados.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos e apropriação dos rendimentos.

Creditada pela liberação ou resgate dos títulos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.1.2.10.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Depósitos

Bancários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de livre movimentação mantidos no Banco do Brasil S.A.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos e transferências de recursos.

Creditada pela utilização dos recursos depositados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

TÍTULO:

BANCO COMERCIAL – CONTA DE MOVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.5.3.10.00-8 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

4.5.3.10.00-9 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e créditos resultantes da movimentação de recursos entre a carteira de desenvolvimento e o banco comercial.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela dotação estatutária e os recebimentos efetuados pelo banco comercial por conta da carteira.

Creditada pelos pagamentos efetuados pelo banco comercial por conta da carteira.

OBSERVAÇÕES:

1 – Títulos de uso exclusivo da carteira de desenvolvimento de banco comercial.

2 – O saldo desta conta deve evidenciar a situação líquida da movimentação de recursos entre o banco comercial e a carteira de desenvolvimento do que resulta é saldo final devedor ou credor.

TÍTULO:

BANCO COMERCIAL – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.5.3.30.00-3 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das dotações apartadas dos recursos próprios do banco comercial e que se destinem, de conformidade com instruções específicas, às operações da Carteira de Desenvolvimento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das dotações que o banco comercial atribuir à carteira e Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

correção monetária.

Debitada pela redução das dotações.

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta conta é de uso exclusivo das carteiras de desenvolvimento de banco comercial.

2 – A contrapartida da correção monetária do saldo desta conta se faz a débito de 8.6.1.10.00-0 RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

TÍTULO:

BANCOS OFICIAIS – DEPÓSITOS VINCULADOS A CONVÊNIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.4.2.40.00-7 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos mantidos em bancos oficiais, vinculados a convênios para repasses de linhas de crédito ou de prestação de serviços.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos.

Creditada pelos saques dos recursos depositados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IFACTS-R

TÍTULO:

BANCOS PRIVADOS – CONTA DEPÓSITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.1.2.80.00-8 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Depósitos

Bancários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer subtítulos de uso interno necessários à perfeita individualização dos estabelecimentos depositários.

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de livre movimentação mantidos em estabelecimentos bancários privados.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos e transferências de recursos.

Creditada pela utilização dos recursos depositados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.1.30.00-5 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, pelo contravalor em moeda nacional, em nome dos beneficiários, os avais e fianças prestados pela instituição, não constituídos por dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela concessão de avais e fianças.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I-----

TÍTULO:

BENEFICIÁRIOS DE OUTRAS COBRIGAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.1.90.00-7 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Coobrigações e Riscos em
Garantias Prestadas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as garantias concedidas pela instituição na colocação de debêntures, cédulas hipotecárias e outras.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas responsabilidades assumidas.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Fez contrapartida com RESPONSABILIDADES POR OUTRAS
COBRIGAÇÕES.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

BENS A ARRENDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

2.3.1.10.00-1 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento –
Bens a Arrendar

SUBTÍTULOS:

2.3.1.10.10-4 Aeronaves

2.3.1.10.20-7 Embarcações

2.3.1.10.30-0 Imóveis

2.3.1.10.40-3 Instalações

2.3.1.10.50-6 Móveis

2.3.1.10.60-9 Máquinas e Equipamentos

2.3.1.10.70-2 Veículos e Afins

2.3.1.10.90-8 Outros

FUNÇÃO:

Registrar o custo de aquisição dos bens que serão objeto de contratos de arrendamento mercantil ou que foram adquiridos para esse fim.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição e correção monetária.

Creditada pelas transferências ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver o funcionamento das contas do desdobramento Bens Arrendados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

BENS A ARRENDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

2.3.2.10.00-4 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento –
Bens Arrendados

SUBTÍTULOS:

2.3.2.10.10-7 Aeronaves

2.3.2.10.20-0 Embarcações

2.3.2.10.30-3 Imóveis

2.3.2.10.40-6 Instalações

2.3.2.10.50-9 Móveis

2.3.2.10.60-2 Máquinas e Equipamentos

2.3.2.10.70-5 Veículos e Afins

2.3.2.10.90-1 Outros

FUNÇÃO:

Registrar o custo de aquisição dos bens objeto de contratos de arrendamento mercantil.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos bens arrendados e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SER

TÍTULO:

BENS EM GARANTIA APREENDIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.4.10.00-0 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os bens vinculados a operações com garantia de alienação fiduciária, apreendidos pela instituição para venda.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos bens vinculados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com GARANTIA POR BENS APREENDIDOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BENS NÃO DE USO PRÓPRIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.9.8.10.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Valores e Bens – Outros Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

1.9.8.10.10-2 Imóveis

1.9.8.10.20-5 Imóveis com Opção de Venda

1.9.8.10.30-8 Veículos e Afins

1.9.8.10.40-1 Máquinas e Equipamentos

1.9.8.10.50-4 Bens em Regime Especial

FUNÇÃO:

Registrar os bens de propriedade da instituição, não utilizados no desempenho da atividade Social, inclusive os recebidos em dação em pagamento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos bens e correção monetária.

Creditada pelas baixas.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.10.2 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

BIAPE – PARTICIPAÇÕES A SUBSCREVER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.9.40.00-6 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o direito de subscrição de parcela adicional do capital do Banco Interamericano de Poupança e Empréstimo – BIAPE, conforme previsto no Convênio de Responsabilidade firmado com o referido banco.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do direito de subscrição e pela assinatura do Convênio de Responsabilidade.

Creditada pela subscrição da parcela adicional do capital prevista no referido convênio.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR PARTICIPAÇÃO A SUBSCREVER – BIAPE.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----R

TÍTULO:

BNCC – CONTA EMPRÉSTIMOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.6.1.40.00-3 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes de empréstimos contraídos junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor desobrigações da espécie – principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

BOLSAS – DEPÓSITOS EM GARANTIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.4.05.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado de Ações
- Mercado de Ativos Financeiros
- Mercado de Mercadorias

FUNÇÃO:

Registrar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros para garantia de operações por conta própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores depositados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CAIXA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.1.1.10.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Caixa

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o numerário existente em moeda corrente nacional.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela entrada de numerário, cheques e outros papéis a cobrar.

Creditada pela saída desses valores.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SER

TÍTULO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTA DEPÓSITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.1.2.20.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Depósitos

Bancários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de livre movimentação mentidos na Caixa Econômica Federal.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos e transferências de recursos.

Creditada pela utilização dos recursos depositados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.4.10.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

4.9.5.10.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

– Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

– Compensação Financeira – registrar as operações de compra e venda de títulos negociados nos pregões das bolsas, bem como os pagamentos e recebimentos dos saldos de cada pregão, exclusivamente em operações por conta de clientes.

– Operações por Conta Própria – registrar as operações de compra e venda de títulos negociados nos pregões das bolsas, bem como os pagamentos e recebimentos dos saldos de cada pregão, exclusivamente em operações por conta própria.

– Taxas de Registro de Operações – registrar, exclusivamente, as taxas de ANA, de operações de mercado futuro, a termo, de opções e outras taxas.

– Operações Diversas – registrar as diferenças de recompras, taxas de telex e telefones, representações e outros valores debitadas ou creditadas pelas Caixas de Registro e Liquidação.

– Leilões de Fundos Incentivados – registrar as responsabilidades da corretora perante as Caixas de Registro e Liquidação pelas operações de compra de ações, nos leilões especiais dos fundos de investimentos incentivados.

– Lucros de Mercado Futuro de Terceiros a Receber – registrar os lucros decorrentes de vendas cobertas e encerramento antecipado de posições de mercado futuro de clientes, retidos nas bolsas de valores.

– Lucros de Mercado Futuro Próprios a Receber – registrar os lucros decorrentes de vendas cobertas e encerramento antecipado de posições de mercado futuro próprios, retidos nas bolsas de valores.

FUNÇÃO:

Registrar os valores referentes a operações realizadas nas bolsas de valores, por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas operações de venda e de outros créditos da espécie, bem como pelas liquidações das compras.

Creditada pelas operações de compra e de outros débitos da espécie, bem como pelas

Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

liquidações das vendas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.2.20.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Outros Créditos – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

1.8.2.20.10-2 Até 360 dias

1.8.2.20.20-5 Acima de 360 dias

FUNÇÃO:

Registrar as cambiais e os documentos a prazo, em moedas estrangeiras, correspondentes a exportações amparadas em carta de crédito, bem como as cambiais avalizadas ou aceitas por banqueiros no exterior, objeto de negociação pela instituição, em liquidação de compra de câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liquidação de compras de câmbio de exportação, com base em cambiais e documentos recebidos.

Creditada pelo recebimento da moeda estrangeira correspondente ao resgate das cambiais ou documentos no exterior, inclusive por desconto sem direito de regresso.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.2.10.00-4 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 B-I-----

3.0.2.10.10-7	Exportação – Letras a Entregar
3.0.2.10.20-0	Exportação – Letras Entregues
3.0.2.10.30-3	Financeiro
3.0.2.10.40-6	Interbancário Vinculado a Exportação
3.0.2.10.50-9	Coberturas
3.0.2.10.60-2	Arbitragens
3.0.2.10.70-5	Posição Especial

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de compra de câmbio celebrados pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela celebração de contrato de compra de câmbio.

Creditada pela liquidação, cancelamento ou baixa de contrato de compra de câmbio.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com MOVIMENTO DE CÂMBIO, pela celebração de contrato de compra de câmbio ou pelo seu cancelamento ou baixa, e com CÂMBIO LIQUIDADADO, pela liquidação de contrato de compra de câmbio.

TÍTULO:

CÂMBIO LIQUIDADADO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

3.0.2.20.00-1 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

9.0.2.20.00-3 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a liquidação dos contratos de compra e venda de câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liquidação do câmbio comprado, em contrapartida com CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR

Creditada pela liquidação do câmbio vendido, em contrapartida com CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.2.10.00-6 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

9.0.2.10.10-9 Importação

9.0.2.10.20-2 Financeiro

9.0.2.10.30-5 Interbancário Vinculado a Exportação

9.0.2.10.40-8 Repasses

9.0.2.10.50-1 Arbitragens

FUNÇÃO:

Registrar os contratos de venda de câmbio celebrados pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela celebração de contrato de venda de câmbio.

Debitada pela liquidação, cancelamento ou baixa de contrato de venda de câmbio.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com MOVIMENTO DE CÂMBIO, pela celebração de contrato de venda de câmbio ou pelo seu cancelamento ou baixa, e CÂMBIO LIQUIDADO, pela liquidação de contrato de venda de câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

6.1.1.10.00-1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Capital

Social

SUBTÍTULOS:

6.1.1.10.10-4 De Domiciliados no País

6.1.1.10.20-7 De Domiciliados no Exterior

FUNÇÃO:

Registrar o capital de instituição.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das subscrições de capital social e pelos aumentos aprovados.

Debitada nos casos de redução de capital, de liquidação, fusão, cisão ou transformação e reembolso definitivo de ações em tesouraria não colocadas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CAPITAL A REALIZAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

6.1.1.50.00-9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido –

Retificadora de Capital Social

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades dos acionistas pela integralização do capital inicial, bem como de seus aumentos, em espécie.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro das subscrições do capital inicial e de seus aumentos.

Creditada pelas integralizações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.1.3.30.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Retificadora de Depósitos Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, transitoriamente, os depósitos interfinanceiros captados, a serem liquidados posteriormente junto à Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor líquido pactuado (principal menos encargos), na data da contratação.

Creditada pelo valor líquido celebrado (principal menos encargos), na data de liquidação junto à CETIP.

OBSERVAÇÕES:

Ver o funcionamento da conta DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CARTEIRA DE CÂMBIO – CONTA DE MOVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.5.3.50.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

4.5.3.50.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos e débitos resultantes da movimentação de recursos entre o banco e a carteira de câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Debitada a) pela colocação de recursos em moeda nacional à disposição da Carteira de Câmbio;

b) em contrapartida a créditos efetuados pela Carteira de Câmbio na conta BANCO – CONTA DE MOVIMENTO.

Creditada a) pela utilização de recursos em moeda nacional gerados pela Carteira de Câmbio;

b) em contrapartida a débitos efetuados pela Carteira de Câmbio.

OBSERVAÇÕES:

Título de uso exclusivo de bancos comerciais e de investimento que mantêm carteira de câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----

TÍTULO:

CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – CONTA DE MOVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.5.3.20.00-5 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

4.5.3.20.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos e débitos resultantes da movimentação de recursos entre o banco comercial e a carteira de desenvolvimento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos pagamentos efetuados pelo banco por conta da carteira.

Creditada pelas dotações estatutárias e recebimentos efetuados pelo banco por conta da carteira.

OBSERVAÇÕES:

1 – Título de uso exclusivo de bancos comerciais que mantêm carteira de desenvolvimento.

2 – O saldo desta conta deve evidenciar a situação líquida da movimentação de recursos entre a carteira de desenvolvimento e o banco comercial do que resultará saldo final credor ou devedor.

TÍTULO:

CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.5.3.30.00-2 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Relações Interdependências – Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as dotações apartadas, no exercício, dos recursos próprios do banco e que se destinam, de conformidade com instruções específicas, às operações da carteira de desenvolvimento.

FUNCIONAMENTO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----

Debitada pelas dotações atribuídas à carteira e correção monetária.

Creditada pela redução das dotações.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo de bancos comerciais que mantêm carteira de desenvolvimento.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DIFACTS-R

TÍTULO:

CAUÇÃO DE TÍTULOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.4.70.004 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades da instituição por títulos entregues em caução de dívidas ou outras obrigações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das responsabilidades da espécie.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com TÍTULOS CAUCIONADOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

2.1.3.10.00-9 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Investimentos
por Incentivos Fiscais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as aplicações permanentes de recursos em investimentos incentivados, enquanto representados por certificados de investimento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas aplicações efetuadas e correção monetária.

Creditada pelas alienações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----C----

TÍTULO:

CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO PARA CONVERSÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.4.15.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM
- Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR
- Fundo de Investimentos Setoriais – Fiset

FUNÇÃO:

Registrar, em contrapartida a conta CREDITORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES, os certificados de investimento, recebidos de clientes para serem convertidos em ações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores dos certificados de investimento recebidos.

Creditada pela entrega de ações aos clientes.

OBSERVAÇÕES:

Para efeito de registro e controle, as contas devem ser convertidas em valores monetários pelo valor patrimonial, na data do recebimento dos certificados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----ER

TÍTULO:

CHEQUES ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.9.05.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os cheques emitidos por qualquer dependência contra o próprio caixa da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos cheques emitidos.

Debitada pelos cheques liquidados.

OBSERVAÇÕES:

1 – Tais cheques são sempre nominativos.

2 – Os cheques emitidos para transferência de recursos, por ordem de terceiros, registram-se em ORDENS DE PAGAMENTO.

3 – Ver item 1.14.5 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

CHEQUES-DE-VIAGEM

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.1.1.45.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos cheques-de-viagem emitidos e não liquidados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos cheques emitidos.

Debitada pelos pagamentos.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título CHEQUES-DE-VIAGEM (código 1.5.1.20.00-9), do Ativo Circulante – Relações Interdependências, para registrar eventuais saldos devedores.

TÍTULO:

CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.5.2.10.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Transferências Internas de Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos cheques e outros papéis recebidos de congêneres ou correspondentes, para cuja escrituração não existe conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores recebidos.

Debitada pela liquidação dos papéis.

OBSERVAÇÕES:

É vedada a escrituração nesta conta de cheques acolhidos em depósito, até os sacados contra outras praças, cuja contabilização se faça na adequada conta de Depósitos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.4.1.10.00-3 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os cheques e outros papéis a serem devolvidos ao Serviço de Compensação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos cheques e outros papéis a devolver.

Creditada pela devolução.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.4.1.20.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os cheques e outros papéis que não alcançaram a sessão de troca do Serviço de Compensação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos cheques e outros papéis a serem remetidos ao Serviço de Compensação.

Creditada pela remessa.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.4.1.10.00-4 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos cheques e outros papéis girados contra a instituição, apresentados pelo Serviço de Compensação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos cheques e outros papéis acolhidos como bons ou sujeitos a devolução.

Debitada pelo valor dos cheques e outros papéis liquidados ou devolvidos.

OBSERVAÇÕES:

A instituição deve criar subtítulos de uso interno Sessão de Troca Específica e Sessão de Troca Normal. Para fins de cálculo das exigibilidades de recolhimento compulsório Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

sobre depósitos à vista e sob aviso, os valores registrados no subtítulo Sessão de Troca Específica podem ser deduzidos dos depósitos sujeitos a recolhimento de cada agência relativos ao dia útil imediatamente anterior

TÍTULO:

CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.4.1.30.00-7 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na dependência centralizadora, os cheques e outros papéis remetidos ao Serviço de Compensação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos cheques e outros papéis a liquidar.

Creditada pelo valor dos cheques e outros papéis liquidados ou devolvidos.

OBSERVAÇÕES:

Nas agências centralizadas, o registro dos cheques e outros papéis remetidos à centralizadora se faz em DEPENDÊNCIAS NO PAÍS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

CHEQUES E ORDENS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.5.2.10.00-5 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências –
Transferências Internas de Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os cheques e outros papéis não liquidáveis pelo Serviço de Compensação, cuja liquidação estiver a cargo da dependência que os acolheu, de outra dependência ou de correspondente.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos cheques e outros papéis acolhidos.

Creditada pela liquidação ou baixa.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DIFACTS-R

TÍTULO:

CHEQUES A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.8.15.00-5 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os cheques e outros papéis transferidos da conta CAIXA, por se tratar de valores pendentes de recebimento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valores pendentes de liquidações.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver a função e funcionamento da conta CAIXA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

CHEQUES MARCADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.1.1.50.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos cheques para os quais se convencionou pagamento a dia certo.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos cheques marcados.

Debitada pelo pagamento ou retorno à conta de origem.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CHEQUES-SALÁRIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.1.1.55.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores correspondentes aos cheques emitidos pela própria instituição, por solicitação de empresas clientes para a utilização no pagamento de salários de seus empregados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos cheques.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

CLIENTES – CONTA COMPRAS EM MARGEM

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.80.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações –
Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das responsabilidades de sociedade decorrentes do recebimento de garantias em dinheiro relativas a financiamentos para aquisição de ações, nas operações de conta margem.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos em dinheiro.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta requer controles analíticos que permitam identificar os depositantes e as características das operações contratadas.

TÍTULO:

CLIENTES – CONTA VENDAS EM MARGEM

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.85.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação
e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

4.9.5.85.10-8 Próprios

4.9.5.85.20-1 Terceiros

FUNÇÃO:

Registrar o produto da venda de ações nas operações de conta margem, os encargos (corretagens e juros) e saques do tomador de empréstimos inerentes a essas operações, bem como as garantias recebidas em dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das responsabilidades assumidas.

Debitada pelos encargos e saques do tomador e pelas baixas procedidas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta conta requer controles analíticos que permitam identificar os tomadores de empréstimos de ações e natureza dos débitos e créditos a ele imputados.

2 – Em se tratando de garantias em dinheiro, caberá, ainda, o registro do seu recebimento a crédito de EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

CLIENTES – MARGENS DEPOSITADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.6.20.00-5 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

9.0.6.20.10-8 Mercado a Termo

9.0.6.20.20-1 Mercado Futuro

9.0.6.20.30-4 Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor das operações da espécie.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das operações.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES

TÍTULO:

CLIENTES – OPERAÇÕES CONTRATADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.6.10.00-8 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

9.0.6.10.10-1 Mercado a Termo

9.0.6.10.20-4 Mercado Futuro

9.0.6.10.30-7 Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor das operações com mercadorias e ativos financeiros, por conta de terceiros

FUNCIONAMENTO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

Creditada pelo valor das operações e respectivas variações decorrentes das alterações das cotações.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

COBRANÇA CAUCIONADA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.5.10.00-5 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos clientes, os efeitos comerciais caucionados e em cobrança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos títulos recebidos em caução.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com: TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA

MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.5.1.30.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e os créditos entre dependências, resultantes da cobrança de títulos por conta de terceiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor de operação na agência cobradora.

Debitada pelo mesmo valor na agência remetente do título.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO (código 1.5.1.30.00-6), do Ativo Circulante – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros, para registrar eventuais saldos devedores

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.5.30.00-9 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos títulos recebidos de outras dependências da instituição para cobrança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos títulos recebidos em cobrança.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.5.70.00-7 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

9.0.5.70.10-0 Do País

9.0.5.70.20-3 Do Exterior

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos cedentes, o valor dos títulos de terceiros em cobrança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos títulos de terceiros em cobrança.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com: MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA

TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo Do Exterior, e pelo saldo do desdobramento de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado com subordinação ao subtítulo Do País, para identificação dos valores e que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.5.50.00-3 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

9.0.5.50.10-6 No País

9.0.5.50.20-9 No Exterior

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos títulos de propriedade da instituição em cobrança.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da remessa dos títulos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com: MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo No Exterior, e pelo saldo do desdobramento de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado com subordinação ao subtítulo No País, para identificação dos valores e que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.5.2.20.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Transferências Internas de Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e os créditos entre dependências, resultantes de cobrança de títulos por conta própria.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da cobrança na agência cobradora.

Debitada pelo mesmo valor na agência remetente do título.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório o título COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO (código 1.5.2.20.00-2), do Ativo Circulante – Relações Interdependências – Transferências Internas de Recursos, para registrar eventuais saldos devedores.

TÍTULO:

COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

9.0.5.90.00-1 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

SUBTÍTULOS:

9.0.5.90.10-4 No País

9.0.5.90.20-7 No Exterior

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos cedentes, o valor dos títulos recebidos para cobrança, em caução de operações de empréstimos, que não impliquem rotatividade do crédito concedido ou como contragarantia a garantias prestadas pela instituição, ou, ainda, vinculada a operações da carteira de câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos títulos recebidos para cobrança.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com: MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA

TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo No Exterior, e pelo saldo do desdobramento de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado com subordinação ao subtítulo No País, para identificação dos valores no mesmo inscritos e que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.3.10.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos a receber provenientes de comissões de arrendamento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

COMISSÕES DE SUBARRENDAMENTO A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.3.20.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos a receber provenientes de comissões de subarrendamento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

COMISSÕES E CORRETAGENS A PAGAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.15.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações –
Negociação e Intermediação de Valore

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das comissões e corretagens devidas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das comissões e corretagens devidas.

Debitada pelos pagamentos efetuados ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.3.30.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as comissões e corretagens a receber geradas por operações de negociação e intermediação de títulos, valores mobiliários, mercadorias e ativos financeiros.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI----E-

TÍTULO:

COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.3.40.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas a receber de comissões decorrentes de avais, fianças e outras obrigações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

TÍTULO:

COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.65.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de compra de ações, por conta própria, no mercado a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações assumidas decorrentes de compra e pelas variações dos ajustes diários

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.70.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de compra de ativos financeiros, por conta própria, Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

no mercado a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações assumidas decorrentes de compra e pelas variações dos ajustes diários.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.75.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de compra de mercadorias, por conta própria, no mercado a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações assumidas decorrentes de compra e pelas variações dos ajustes diários.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.50.00-9 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de venda de ações, por conta própria, no mercado a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações assumidas decorrentes de venda e pelas variações dos ajustes diários.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

COMPROMISSOS POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.55.00-4 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de venda de ativos financeiros, por conta própria, no mercado a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações assumidas decorrentes de venda e pelas variações dos ajustes diários.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

TÍTULO:

COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.5.60.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de venda de mercadorias, por conta própria, no mercado a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações assumidas decorrentes de venda e pelas variações dos ajustes diários.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

2.4.1.40.00-1 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de Organização
e Expansão

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os gastos inerentes à constituição, reestruturação, modernização, inclusive juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos gastos da espécie e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

1.8.2.30.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO – Outros Créditos – Carteira de Câmbio

4.9.2.30.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO
PRAZO– Outras Obrigações – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

– No Ativo

1.8.2.30.30-5 Fretes e Prêmios de Seguro sobre Exportação

1.8.2.30.40-8 Operações Simbólicas

1.8.2.30.99-6 Outras

– No Passivo

4.9.2.30.10-9 Comissões de Agentes sobre Exportação

4.9.2.30.20-2 Comissões de Agentes sobre Importação

4.9.2.30.30-5 Fretes e Prêmios de Seguro sobre Exportação

4.9.2.30.40-8 Operações Simbólicas

4.9.2.30.50-1 Ordens do Exterior a Cumprir

4.9.2.30.60-4 Ordens Não Cumpridas no Exterior, a Cancelar

4.9.2.30.99-6 Outras

FUNÇÃO:

Registrar:

a) os valores referentes a fretes, prêmios de seguros e comissões de agentes sobre exportações, em moedas estrangeiras, dispensados de contratação de câmbio para efeito de seu pagamento no exterior;

b) as comissões de agentes sobre importações, para oportuno pagamento ao agente;

c) como conta transitória, a liquidação de compras e vendas de câmbio

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

simbólicas;

d) a movimentação de contas em moedas estrangeiras em nome de Embaixadas, Legações Estrangeiras e Organismos Internacionais;

e) as ordens do exterior a cumprir ou as ordens não cumpridas no exterior, a cancelar.

FUNCIONAMENTO:

Debitada, pelas transferências para o exterior do valor de comissão de agente, frete ou prêmio de seguro sobre exportação, conduzidas em “conta gráfica”, ou pelo pagamento ao agente, no País, das comissões assim registradas; pela liquidação de compra de câmbio, em pagamento ao agente, da comissão incidente sobre importação; pelas retiradas efetuadas sobre contas em moedas estrangeiras em nome de Embaixadas, Legações Estrangeiras e Organismos Internacionais; pela liquidação de compra de câmbio de natureza simbólica; pela baixa de ordens do exterior a cumprir ou de ordens não cumpridas no exterior, a cancelar.

Creditada, em lançamento conjunto ao do registro, em contas patrimoniais, da liquidação do câmbio da exportação, pelo valor de comissão de agente, frete ou prêmio de seguro com pagamento conduzido em “conta gráfica”; em lançamento conjunto ao do registro, em contas patrimoniais, da liquidação de vendas de câmbio de importação, pelo valor de comissão de agente devida, a ser paga em moeda nacional, ao agente, no País; pelos depósitos em moedas estrangeiras efetuadas em contas em nome de Embaixadas, Legações Estrangeiras e Organismos Internacionais; pela liquidação de vendas de câmbio de natureza simbólica; e pelo registro de ordens do exterior a cumprir ou de ordens não cumpridas no exterior, a cancelar.

OBSERVAÇÕES:

1 – O subtítulo Ordens do Exterior a Cumprir destina-se ao registro transitório, em contrapartida com o subtítulo Conta Movimento da conta CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, do valor das ordens de pagamento do exterior já creditadas à conta do estabelecimento por banqueiro do exterior.

2 – O subtítulo Ordens Não Cumpridas no Exterior, a Cancelar destina-se ao registro transitório, em contrapartida com o subtítulo Conta Movimento da conta CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, do valor das ordens não cumpridas no exterior e que tenham sido objeto de devolução, pelo correspondente crédito à conta do estabelecimento por banqueiro do exterior,

3 – Com exceção dos lançamentos previstos na seção 9 do capítulo 1 do documento Carteira de Câmbio – Normas Contábeis – COCAM, o subtítulo Outras somente pode ser utilizado mediante prévia autorização do Banco Central/Departamento de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---FACT--R

TÍTULO:

CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

3.0.8.10.00-2

ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Contratos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os contratos de abertura de crédito celebrados com estabelecimentos bancários.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos contratos celebrados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM.

2 – No caso de linhas de crédito abertas em favor da sociedade, o valor do contrato permanece aqui registrado até a sua rescisão, inscrevendo-se, em OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS, apenas o valor efetivamente utilizado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.8.30.00-6 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Contratos

SUBTÍTULOS:

3.0.8.30.10-9 De Particulares

3.0.8.30.20-2 Fundos Mútuos de Ações

3.0.8.30.30-5 Fundos Mútuos de Renda Fixa

3.0.8.30.40-8 Sociedades de Investimento – Capital Estrangeiro

3.0.8.30.50-1 Clubes de Investimento

FUNÇÃO:

Registrar os títulos e valores mobiliários componentes das carteiras administradas pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos valores das carteiras administradas, bem como das variações ocorridas, mensalmente, a maior.

Creditada pelas baixas ou variações ocorridas, mensalmente, a menor.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS.

2 – Esta conta requer controles extracontábeis que permitam identificar os valores que compõem o patrimônio líquido administrado, bem como as características dos títulos e valores mobiliários das respectivas carteiras.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CONTRATOS DE ARRENDAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.8.50.00-0 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Contratos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o montante dos contratos de arrendamentos celebrados pela instituição, na qualidade de arrendatária.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos contratos.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.2.50.00-4 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

9.0.2.50.10-7 Protestados

9.0.2.50.20-O Sem Protesto

FUNÇÃO:

Registrar os contratos de câmbio objeto de baixa na posição cambial.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos contratos baixados na posição cambial.

Debitada pelo valor dos contratos quando da solução da pendência ou quando se verifique a impossibilidade de solucioná-la.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS.

TÍTULO:

CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.30.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários

– Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

1.3.3.30.10-7 Mercado a Termo

1.3.3.30.20-0 Mercado Futuro

1.3.3.30.30-3 Mercado de Opções

FUNÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

Registrar o valor dos contratos de compra de ações para a carteira própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos contratos celebrados.

Creditada pelas liquidações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.40.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários

– Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

1.3.3.40.10-4 Mercado a Termo

1.3.3.40.20-7 Mercado Futuro

1.3.3.40.30-0 Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de compra de ativos financeiros para a carteira própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos contratos celebrados.

Creditada pelas liquidações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.50.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários

– Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

1.3.3.50.10-1 Mercado a Termo

1.3.3.50.20-4 Mercado Futuro

1.3.3.50.30-7 Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de compra de mercadorias para a carteira própria.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos contratos celebrados.

Creditada pelas liquidações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.50.00-5

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos concedidos a micro, pequena e média empresas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada para registro do valor dos créditos concedidos, efetivamente utilizados.

Debitada pela amortização ou liquidação do crédito.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.6.10.00-6 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Negociação e Intermediação

de Valores

SUBTÍTULOS:

3.0.6.10.10-9 Operações com Ações

3.0.6.10.20-2 Operações com Ativos Financeiros

3.0.6.10.30-5 Operações com Mercadorias

3.0.6.10.99-6 Outras Operações

FUNÇÃO:

Registrar, pelo valor de liquidação, o montante dos contratos das operações de clientes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada nos subtítulos adequados, para registro das operações realizadas.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com CLIENTES – OPERAÇÕES CONTRATADAS.

2 – Os subtítulos requerem controles analíticos para identificar as características das operações, bem como das partes intervenientes.

3 – As margens depositadas em garantias pelos clientes são registradas em DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CONTRATOS DE SEGUROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.8.70.00-4 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Contratos

FUNÇÃO:

Registrar o montante dos contratos de seguros celebrados pela instituição, na qualidade de segurada.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos contratos.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com SEGUROS CONTRATADOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

TÍTULO:

CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.70.00-7 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as dotações consignadas anualmente no orçamento dos estados partícipes, na forma convencionada, enquanto não recebidas pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro da dotação.

Creditada pelas parcelas recebidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

COOPERAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.70.00-9 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das dotações consignadas anualmente no orçamento dos estados partícipes.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da dotação.

Debitada pelas parcelas recebidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.2.20.00-1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas
de Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a correção monetária dos aumentos de capital, realizados com a utilização de reservas e lucros acumulados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da correção monetária.

Debitada pela sua transferência para a conta CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO ou incorporação ao capital, quando for o caso.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.2.10.00-4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas
de Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a correção monetária do capital realizado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da correção monetária.

Debitada pela incorporação ao capital.

OBSERVAÇÕES:

A incorporação da correção monetária ao capital deve ser processada sempre pela sua totalidade.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.4.10.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Relações com Correspondentes

4.4.4.10.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Relações com Correspondentes

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e créditos com banqueiros no exterior com os quais a instituição mantiver relações de correspondente (exclusive dependências, matriz ou congêneres), em transações conduzidas em moeda nacional.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos fatos que corresponderem a débitos, em moeda nacional, de responsabilidade dos titulares.

Creditada pelo registro dos fatos que corresponderem a créditos, em moeda nacional, em favor dos titulares.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.4.20.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Relações com Correspondentes

4.4.4.20.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Relações com Correspondentes

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie de câmbio e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

No Ativo:

1.4.4.20.10-2 – Conta Movimento

1.4.4.20.20-5 – Aviso Prévio

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

1.4.4.20.30-8 – Prazo Fixo

No Passivo:

4.4.4.20.10-3 – Conta Movimento

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e créditos em moedas conversíveis, em contas de movimento, e os depósitos de aviso prévio e de prazo fixo junto a banqueiros (correspondentes, dependências, matriz ou congêneres) no exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos ingressos que se verificarem em contas disponíveis mantidas em banqueiros no exterior, bem como pelas aplicações efetuadas em depósitos de aviso prévio ou de prazo fixo em banqueiros.

Creditada pelas retiradas que se efetuarem sobre as contas da espécie.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I---SER-

TÍTULO:

CORRESPONDENTES NO PAÍS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.4.30.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Relações com Correspondentes

4.4.4.30.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras –
Relações com Correspondentes

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores relacionados com seus correspondentes no País.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores que representem direitos junto a correspondentes e pelas coberturas de saldos.

Creditada pelos valores que representem obrigações ou dívidas junto a correspondentes e pelas coberturas de saldos.

OBSERVAÇÕES:

Os saldos desta conta, quando representados por valores de natureza e titulares distintos, podem ser balanceados por ocasião dos balancetes e balanços.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----C----

TÍTULO:

CORRETAGENS DE CÂMBIO A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.3.50.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores a receber decorrentes de intermediação de operações de câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---FACT--R

TÍTULO:

CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

9.0.8.10.00-4

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Contratos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os contratos de crédito celebrados com estabelecimentos bancários.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos contratos celebrados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.2.30.00-8 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento os seguintes subtítulos:

3.0.2.30.10-1 Câmbio Contratado

3.0.2.30.20-4 Câmbio a Contratar

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos respectivos tomadores, as cartas de crédito de importação instituídas pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das cartas de crédito instituídas.

Creditada pela negociação ou pela não utilização, total ou parcial, da carta de crédito.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.50.00-3 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

3.0.9.50.10-6 Microempresa

3.0.9.50.20-9 Pequena e Média Empresa

FUNÇÃO:

Registrar os créditos concedidos a micro, pequena e média empresas.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela efetiva utilização do crédito.

Creditada pela amortização ou liquidação do crédito.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.60.00-0 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

3.0.9.60.10-3 Setor Privado

3.0.9.60.20-6 Setor Público

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos créditos baixados como prejuízo.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos créditos compensados.

Creditada pelas recuperações.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.9.10.00-4 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação

SUBTÍTULOS:

1.7.9.10.10-7 Arrendamentos a Receber – Recursos Internos

1.7.9.10.20-0 Arrendamentos a Receber – Recursos Externos

1.7.9.10.30-3 Subarrendamentos a Receber

1.7.9.10.40-6 Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos

FUNÇÃO:

Registrar as operações de arrendamento mercantil, conceituadas como de liquidação duvidosa, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, composição ou liquidação da dívida, pela reversão à conta de origem ou baixa como prejuízo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO:

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.7.10.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

1.7.7.10.10-1 Arrendamentos a Receber – Recursos Internos

1.7.7.10.20-4 Arrendamentos a Receber – Recursos Externos

1.7.7.10.30-7 Subarrendamentos a Receber

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

FUNÇÃO:

Registrar as aquisições de direitos creditórios decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, com coobrigação do cedente.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM
ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.7.90.00-4 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Arrendamento
Mercantil – Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

1.7.7.90.10-7 Com Coobrigação

1.7.7.90.20-0 Sem Coobrigação

1.7.7.90.95-6 (–) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar os créditos decorrentes de contratos de arrendamento mercantil adquiridos sob a modalidade de cessão de direitos creditórios, em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO:

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – SEM
COBRIGAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

1.7.7.20.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

1.7.7.20.10-8 Arrendamentos a Receber – Recursos Internos

1.7.7.20.20-1 Arrendamentos a Receber – Recursos Externos

1.7.7.20.30-4 Subarrendamentos a Receber

FUNÇÃO:

Registrar as aquisições de direitos creditórios decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, sem coobrigação do cedente.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.8.10.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Retificadora de Operações de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

1.7.8.10.10-4 Arrendamentos a Receber – Recursos Internos

1.7.8.10.20-7 Arrendamentos a Receber – Recursos Externos

1.7.8.10.30-0 Subarrendamentos a Receber

FUNÇÃO:

Registrar as operações cedidas sob a modalidade de cessão de direitos creditórios, decorrentes de contratos de arrendamento mercantil com coobrigação da instituição cedente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos créditos cedidos e encargos.

Debitada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.2.40.00-5 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos banqueiros emitentes, o valor das cartas de crédito de exportação confirmadas, no País, pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das cartas de crédito confirmadas.

Creditada pela negociação ou pela não utilização, total ou parcial, das cartas de crédito.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.1.10.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Avais e Fianças Honrados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos honrados decorrentes de avais e fianças e outras obrigações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos créditos honrados e apropriação de rendimentos.

Creditada pela liquidação ou baixa.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CRÉDITOS REGISTRADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

**1.8.2.40.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Carteira de Câmbio**

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

1.8.2.40.10-6 De Importação – Cartas de Crédito à Vista, Utilizadas

1.8.2.40.20-9 De Importação – Cartas de Crédito a Prazo, Utilizadas

1.8.2.40.30-2 De Importação – Outros

1.8.2.40.40-5 De Operações de “Hedge”

1.8.2.40.99-3 Outros

FUNÇÃO:

Registrar os créditos do banco a serem realizados, por seu contravalor em moeda nacional, correspondentes e responsabilidades dos respectivos titulares por operações em moedas estrangeiras.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos créditos a receber.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.25.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Créditos Tributários Diferidos
- Dividendos – Dependências no Exterior

FUNÇÃO:

Registrar os créditos tributários decorrentes de despesas contabilizadas no período que, em razão das normas tributárias vigentes, sejam dedutíveis em exercícios subsequentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do crédito tributário apurado.

Creditada pela utilização de crédito na apuração do Imposto de Renda a pagar.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT--

TÍTULO:

CREDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.5.20.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado
- Pessoas Físicas e Jurídicas
- Sociedades Ligadas
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os valores recebidos destinados a realização de negócios de vendas de ativos financeiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores recebidos e transferência de saldo devedor por ocasião dos balancetes/balanços.

Debitada pela compra de ativos financeiros, pelos pagamentos aos clientes, bem como encargos e taxas cobrados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

CREDORES – CLIENTES MERCADORIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.5.25.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT--

– Pessoas Físicas e Jurídicas

– Sociedades Ligadas

– Outros

FUNÇÃO:

Registrar os valores recebidos destinados a realização de negócios de vendas de mercadorias.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores recebidos e transferência do saldo devedor por ocasião dos balancetes e balanços.

Debitada pela compra de mercadorias, pelos pagamentos aos clientes, assim como encargos e taxas cobrados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

TÍTULO:

CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.5.30.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações –
Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado
- Pessoas Físicas e Jurídicas
- Sociedades Ligadas
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os valores recebidos destinados a realização de negócios de vendas de títulos de renda fixa e ações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores recebidos e transferência de saldo devedor por ocasião dos balancetes e balanços.

Debitada pela compra de títulos, pelos pagamentos aos clientes, assim como encargos e taxas cobrados.

OBSERVAÇÕES:

Ver o funcionamento das contas DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES e CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO PARA CONVERSÃO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D--A----

TÍTULO:

CREDORES DIVERSOS – EXTERIOR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.90.00-9

PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das responsabilidades da instituição, em moeda nacional, perante terceiros do exterior.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das responsabilidades da espécie.

Debitada pelas liquidações ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

CREDORES DIVERSOS – EXTERIOR – CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.2.90.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Carteira de

Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, o valor das responsabilidades da instituição, em moeda nacional, perante pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, inclusive banqueiros não correspondentes, para cuja escrituração não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das responsabilidades.

Debitada pelo valor das amortizações, liquidações ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

CREDORES DIVERSOS – PAÍS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.92.00-7 PASSIVO CIRCULANTE– Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Câmbio – Cancelamento de Ordens Não Cumpridas no Exterior
- Câmbio – Juros a Pagar – Circular nº 349
- Compensação de Recebimentos – Feriados na Centralizadora
- Compensação de Recebimentos a Remeter
- Corretagens a Creditar
- Diferenças de Caixa
- Diferenças de Inventários
- Encargos Financeiros de Natureza Monetária – Lei nº 4.131/62
- Fornecedores
- Pagamentos a Processar
- Pendências a Regularizar
- Provisões para Retenção de Imposto de Renda sobre Corretagens – Câmbio
- PGPM – EGF – Comissões da CFP
- PGPM – Créditos de Vendas, Indenizações e Outros

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, as responsabilidades da instituição perante pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País, inclusive resultantes do exercício de mandato para cuja escrituração não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das responsabilidades assumidas.

Debitada pelas amortizações, liquidações ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

1 – Em relação ao subtítulo PGPM – Créditos de Vendas, Indenizações e Outros, Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

a instituição deve adotar desdobramentos de uso interno, que indiquem os produtos vendidos.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelos saldos apresentados no subtítulo de uso interno “Câmbio” (ou outro com denominação assim iniciada e quando necessária a melhor especificação do valor registrado), que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.08.00-8

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

– Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das parcelas de antecipação do valor residual garantido.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das parcelas de antecipação

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.5.88.00-2 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das responsabilidades da sociedade decorrentes do recebimento de ações de clientes, a serem vendidas na operações de conta margem.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor de mercado das ações recebidas em empréstimo, pela remuneração devida ao prestador desses títulos e pelas valorizações dos títulos negociados.

Debitada pelas desvalorizações das ações emprestadas, pelas baixas e saques procedidos.

OBSERVAÇÃO:

Esta conta requer controles analíticos que permitem identificar os empréstimos de ações, as características desses títulos e das operações contratadas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

CREDORES POR RECURSOS A LIBERAR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.10.00-3

PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

4.9.9.10.10-6

Financiados

4.9.9.10.20-9

Vendedores de Imóveis

FUNÇÃO:

Registrar as importâncias devidas e mutuários que tiverem seus imóveis financiados recomprados pela instituição, na hipótese de existência de saldo a favor do mutuário desistente, bem como as importâncias devidas a pessoas físicas ou jurídicas que venderem imóveis a financiados da instituição cujo recebimento estiver condicionado à formalização da operação como, por exemplo, ao registro da hipoteca no Registro Geral de Imóveis.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos da espécie.

Debitada pelos pagamentos ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.30.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as debêntures emitidas pela instituição em carteira, ou consignadas a terceiros para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das debêntures emitidas e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado, devem ser objeto de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.1.10.00-3 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Dependências no Exterior

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos recursos remetidos a dependências no exterior, a título de capital, bem como os posteriores ajustes para efeito de equivalência patrimonial.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências de recursos, variações monetárias e cambial e resultados positivos de equivalência patrimonial.

Creditada pelo retorno total ou parcial dos recursos e resultados negativos de equivalência patrimonial.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.11.1 das Normas Básicas.

TÍTULO:

DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.2.30.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Transferências Internas de Recursos

4.5.2.30.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Transferências Internas de Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e créditos decorrentes de transações conduzidas, em moeda nacional, com dependências no exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos fatos que corresponderem a débitos, em moeda nacional, de responsabilidade de dependências no exterior.

Creditada pelo registro de fatos que corresponderem a créditos, em moeda nacional, em favor das dependências no exterior.

Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

OBSERVAÇÕES:

Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

DEPENDÊNCIAS NO PAÍS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.2.40.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências –
Transferências Internas de Recursos

4.5.2.40.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências –
Transferências Internas de Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e créditos decorrentes de transações realizadas entre dependências da instituição, quando não se puder ou não se dever utilizar uma das seguintes contas:

- CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR
- CHEQUES E ORDENS A RECEBER
- COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
- COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO
- NUMERÁRIO EM TRÂNSITO
- ORDENS DE PAGAMENTO
- PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
- PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
- RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
- RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
- SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS

FUNCIONAMENTO:

Debitada ou Creditada de modo a expressar, respectivamente, direitos e exigibilidades de cada uma das dependências, inclusive a sede.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.
- 2 – Esta conta só será utilizada quando não houver, no início do lançamento ou na sua correspondência, a movimentação de recursos de terceiros, inclusive ligadas, à exceção da hipótese prevista nas Normas Básicas 1.5.9.1.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IF-CT-ER

TÍTULO:

DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.4.80.00-1 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos depositantes, os valores recebidos em custódia.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos bens recebidos em custódia.

Debitada pela devolução.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com VALORES EM CUSTÓDIA.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IF-CT-ER

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.4.90.00-8 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos depositantes, os valores recebidos em garantia de empréstimos e outras operações ou contratos, inclusive as garantias por fiança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos valores recebidos em garantia.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com VALORES EM GARANTIA e DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado ao subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.20.00-7

ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias oferecidas por tomadores de financiamentos e de empréstimos de ações nas operações de conta margem, quando essas garantias ficarem na posse de terceiros, como fiéis-depositários, sejam elas em títulos ou valores mobiliários.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas garantias oferecidas, principais e adicionais, bem assim dos reforços de margem solicitados pela sociedade e das valorizações dos títulos e valores mobiliários representativos dessas mesmas garantias.

Creditada pelas desvalorizações dos títulos e valores mobiliários representativos das garantias oferecidas e das baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS e FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS.

2 – Quando as garantias em títulos e valores mobiliários ficam na posse da sociedade, cabe o registro a débito das contas GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM ou GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.30.00-4 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

3.0.4.30.10-7 Próprios

3.0.4.30.20-0 De Terceiros

FUNÇÃO:

Registrar os títulos e valores mobiliários próprios e de terceiros, em poder de fiéis-depositários para custódia.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos valores da espécie e das atualizações efetuadas.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com VALORES CUSTODIADOS.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno ‘Câmbio’, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.40.00-1 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores oferecidos à instituição como garantia real de operações de crédito, quando os bens a que se referem ficam na posse de terceiros, na condição de fiéis-depositários.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos valores da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Faz contrapartida com DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA.
- 2 – No caso de conservação das garantias em poder do próprio mutuário, fica dispensado o registro de controle nesta conta.
- 3 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

DEPÓSITOS A PRAZO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.5.10.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Depósitos – Depósitos a Prazo

SUBTÍTULOS:

4.1.5.10.10-2 Com Certificado

4.1.5.10.20-5 Sem Certificado

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos sujeitos a condições definidas de prazo, juros e correção monetária, com ou sem emissão de certificado de depósito bancário.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos captados, juros e correção monetária.

Debitada pelas liquidações.

OBSERVAÇÕES:

1 – A instituição deve manter controles dos limites de captação de depósitos a prazo, adotando para isso subtítulos de uso interno.

2 – Ver 1.12.2.1 das Normas Básicas sobre depósitos vencidos e não resgatados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.4.10.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos sob

Aviso

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos cuja movimentação está condicionada a aviso prévio.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.60.00-2 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos depósitos à vista, em moeda nacional, resultantes ou não de operações de câmbio, de pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelos saques ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

A instituição deve adotar controles analíticos para identificação da origem dos recursos.

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE GOVERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.40.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

4.1.1.40.10-1 Administração Direta e Indireta – Federal

4.1.1.40.20-4 Administração Direta e Indireta – Estadual

4.1.1.40.30-7 Administração Direta e Indireta – Municipal

4.1.1.40.40-0 Atividades Empresariais Federais

4.1.1.40.50-3 Atividades Empresariais Estaduais

4.1.1.40.60-6 Atividades Empresariais Municipais

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos à vista mantidos por órgãos da administração direta e indireta que prestem serviços públicos ou exerçam atividades empresariais, com exceção dos depósitos de instituições financeiras e seguradoras.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.30.00-1

PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

4.1.1.30.10-4

Bancos de Investimento e de Desenvolvimento

4.1.1.30.20-7

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento

4.1.1.30.99-1

Outras Instituições

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de instituições financeiras, públicas e privadas, quando permitidos pela legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

No subtítulo Outras Instituições, incluem-se as corretoras, distribuidoras, cooperativas de crédito, caixas econômicas e sociedades de arrendamento mercantil.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DO MERCADO SEGURADOR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.35.00-6

PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

Exemplos de subtítulos de uso interno indicadores de que os depósitos são efetuados à ordem de referidas entidades:

- Companhias de seguro
- Sociedades de Capitalização Caixas de Pecúlio
- Grêmios Beneficentes
- Entidades Abertas de Previdência Privada
- Entidades Fechadas de Previdência Privada

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de livre movimentação mantidos por entidades jurisdicionadas à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e à Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.6.20.00-3 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Negociação e Intermediação

de Valores

SUBTÍTULOS:

3.0.6.20.10-6 Operações com Ações

3.0.6.20.20-9 Operações com Ativos Financeiros

3.0.6.20.30-2 Operações com Mercadorias

3.0.6.20.99-3 Outras Operações

FUNÇÃO:

Registrar as margens depositadas por clientes em garantia de operações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas margens depositadas.

Creditada pelas baixas

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CLIENTES – MARGENS DEPOSITADAS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.10.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de livre movimentação, mantidos exclusivamente por pessoas físicas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.20.00-4 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de livre movimentação, mantidos por pessoas jurídicas, inclusive firmas individuais, condomínios, cartórios, clubes de serviços e entidades sem finalidade lucrativa, tais como instituições religiosas, de caridade, educativas, culturais, beneficentes e recreativas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

Registram-se nesta conta os depósitos titulados por cartórios oficializados e não oficializados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.80.00-9

PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de

Poupança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança com fim específico.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----SE-

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES – PESSOAS FÍSICAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.10.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de

Poupança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança de livre movimentação mantidos exclusivamente por pessoas físicas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES – PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.20.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de

Poupança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança de livre movimentação mantidos exclusivamente por pessoas jurídicas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.30.00-4 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de

Poupança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos depósitos de poupança pecúlio.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.40.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de

Poupança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos depósitos de poupança programada.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE POUPANÇA – VALORES MÚLTIPLOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.50.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de

Poupança

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----SE-

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança programada para valores múltiplos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.60.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de

Poupança

SUBTÍTULOS:

4.1.2.60.10-8 Habitacionais

4.1.2.60.20-1 Cooperativas

4.1.2.60.30-4 Cooperativados

4.1.2.60.40-7 Vinculadas a Carta de Crédito

4.1.2.60.99-5 Outras

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança contratual e prêmios de seguro recebidos de adquirentes de casa própria, relativos a projetos habitacionais vinculados a programas específicos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----

TÍTULO:

DEPÓSITOS ESPECIAIS DO TESOUREO NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.65.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, exclusivamente no Banco do Nordeste do Brasil S.A. e ao Banco da Amazônia S.A., os recursos provenientes do Tesouro Nacional, depositados nos termos de legislação específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pela utilização dos recursos, aumento de capital das referidas instituições ou retiradas pelo Tesouro Nacional.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.3.10.00-3 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Depósitos – Depósitos Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

4.1.3.10.10-6 Ligadas

4.1.3.10.20-9 Não Ligadas

FUNÇÃO:

Registrar os recursos recebidos em depósito de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos recebidos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Ver o funcionamento da conta CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR.

2 – A instituição deve manter controles internos para efeito de limites de captação.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

DEPÓSITOS JUDICIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.70.00-9 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos sujeitos a custódia judicial ou a prévia concordância de juízes ou tribunais para sua movimentação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

1 – A contabilização é feita em nome do cliente, com a indicação de que o depósito se encontra à disposição de autoridade judicial competente.

2 – Quando os depósitos da espécie, por determinação da autoridade competente, estiverem sujeitos a juros e correção monetária, a contabilização se faz em DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO, do desdobramento Depósitos a Prazo.

TÍTULO:

DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.5.50.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Depósitos – Depósitos a Prazo

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos sujeitos a custódia judicial ou a prévia concordância de juízes ou tribunais para sua movimentação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados. Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

1 – A contabilização é feita em nome do cliente com a indicação de que o Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 B-----ER

depósito se encontra à disposição de autoridade judicial competente.

2 – Quando os depósitos da espécie não estiverem sujeitos a juros e correção monetária, a escrituração se faz em DEPÓSITOS JUDICIAIS, do desdobramento Depósitos à Vista.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----E

TÍTULO:

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.75.00-4

PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos depósitos sujeitos à observância de condições legais ou regulamentares para sua movimentação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----

TÍTULO:

DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.80.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

Exemplos de subtítulos de uso interno apropriados à função desta conta, indicadores de que os depósitos são feitos à ordem das referidas entidades:

- SUDAM
- SUDENE
- SUDEPE
- EMBRATUR
- IBDF
- Outras Entidades

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos destinados a investimentos decorrentes de incentivos fiscais.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas aplicações ou utilizações autorizadas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo de instituições que recebem depósitos da espécie.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.30.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos junto às concessionárias para aquisição de direitos de uso de linhas telefônicas.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos efetuados.

Creditada pela conversão em ações, transferências, alienação dos direitos adquiridos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.9.5 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

DEPÓSITOS VINCULADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.85.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

4.1.1.85.10-4 Operações de Crédito

4.1.1.85.99-1 Outros

FUNÇÃO:

Registrar as importâncias recebidas para um fim determinado ou especial, inclusive garantias prestadas em dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos.

Debitada pelas retiradas ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----SE-

TÍTULO:

DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS NO BANCO CENTRAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.2.3.10.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – Aplicações Voluntárias no Banco Central

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos voluntários efetuados no Banco Central, correspondentes a recursos não aplicados no Sistema Financeiro da Habitação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos depósitos.

Debitada pelos resgates, transferências ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS A ARRENDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.3.1.99.00-8 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento –
Retificadora de Bens a Arrendar

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das depreciações acumuladas dos bens que serão objeto de contratos de arrendamento mercantil ou adquiridos para esse fim.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da parcela de depreciação do período e correção monetária.

Debitada pela depreciação acumulada dos bens baixados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

2.3.2.90.00-0

ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento –

Retificadora de Bens Arrendados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das depreciações acumuladas dos bens de propriedade da sociedade, arrendados a terceiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da parcela de depreciação do período e correção monetária.

Debitada pela depreciação acumulada dos bens baixados.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta deve ser utilizada, também, para as operações contratadas ao amparo da Portaria MF nº 376-E, de 28.09.76, até a liquidação dos contratos respectivos e baixa dos bens arrendados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALACÕES

CÓDIGO: CLASSIFICACÃO:

2.2.4.96.00-1 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso –
Retificadora de Instalacões, Móveis e Equipamentos de Uso

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das depreciações acumuladas de Instalacões, em uso na exploração da atividade social.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da parcela de depreciação do período e correção monetária.

Debitada pela depreciação acumulada dos bens baixados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO

CÓDIGO: CLASSIFICACÃO:

2.2.4.99.00-8 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso –
Retificadora de Instalacões, Móveis e Equipamentos de Uso

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das depreciações acumuladas de Móveis e Equipamentos de Uso, em uso na exploração da atividade social.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da parcela de depreciação do período e correção monetária.

Debitada pela depreciação acumulada dos bens baixados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZACÕES DE USO

CÓDIGO: CLASSIFICACÃO:

2.2.9.99.00-3 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso – Retificadora de
Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Outros

SUBTÍTULOS:

2.2.9.99.10-6 Sistema de Comunicação – Equipamentos

2.2.9.99.30-2 Sistema de Processamento de Dados

2.2.9.99.50-8 Sistema de Segurança

2.2.9.99.70-4 Sistema de Transporte

FUNÇÃO:

Registrar o valor das depreciações acumuladas de outros bens do imobilizado, em uso na exploração da atividade social.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da parcela de depreciação do período e correção monetária.

Debitada pela depreciação acumulada dos bens baixados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

DEPRECIACÕES A APROPRIAR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

2.3.2.20.00-1

ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento –

Bens Arrendados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, transitoriamente, as depreciações incidentes sobre bens arrendados ao amparo da Portaria MF nº 376-E, e diferidas na forma facultada pelo subitem II.4 daquele Regulamento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo diferimento das depreciações e correção monetária.

Creditada pela apropriação das depreciações diferidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.90.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures
- Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de Debêntures, a serem apropriados mensalmente e pro rata temporis, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios, no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----SE-

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.90.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de Letras Hipotecárias, a serem apropriados mensalmente e pro rata temporis, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.90.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de Letras Imobiliárias, a serem apropriados mensalmente e “pro rata temporis, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios, no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.3.1.90.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de Letras de Câmbio, a serem apropriados mensalmente e pro rata temporis, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas, mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---FA--SE-

TÍTULO:

DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.5.10.00-7

CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas

Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos deságios na colocação de títulos emitidos pela instituição, assim entendidos como a diferença a menor entre o valor de colocação e o valor de emissão dos mesmos, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1.95.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de aceites cambiais, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI---SE-

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.95.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de emissão de letras hipotecárias ou endosso de cédulas hipotecárias.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.7.8.95.00-2

ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de juros, comissões, correção monetária e outros encargos a serem mensalmente apropriados, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada para registro das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

O saldo desta conta retifica o valor registrado em CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.95.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de recursos de debêntures emitidas pela instituição, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.5.95.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Depósitos – Retificadora de Depósitos a Prazo

SUBTÍTULOS:

A instituição deve segregar, em desdobramentos de uso interno, as despesas a apropriar relacionadas com depósitos a prazo: com certificado, sem certificado e depósitos judiciais com remuneração.

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de juros e correção monetária a apropriar, contabilizadas mediante incorporação a depósitos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada para registro das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações.

OBSERVAÇÕES:

Ver 1.12.2.2 das Normas Básicas sobre a apresentação de despesas a apropriar de depósitos nas demonstrações financeiras.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.3.95.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Depósitos – Retificadora de Depósitos Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas decorrentes de operações classificadas no desdobramento Depósitos Interfinanceiros a serem mensalmente apropriadas, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a serem apropriadas, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver o funcionamento da conta DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.3.95.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Obrigações por Empréstimos e Repasses – Retificadora de Empréstimos no Exterior

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de operações classificadas no desdobramento Empréstimos no Exterior, a serem mensalmente apropriadas, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado para identificação das Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 BDIFA--SE-
despesas da espécie, que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.6.1.95.00-3

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Obrigações por Empréstimos e Repasses – Retificadora de Empréstimos no País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar, decorrentes de operações classificadas no desdobramento Empréstimos no País – Instituições Oficiais, a serem mensalmente apropriadas, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DIFACTS-R

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.6.2.95.00-6

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Obrigações por Empréstimos e Repasses – Retificadora de Empréstimos no País – Outras Instituições

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de operações classificadas no desdobramento Empréstimos no País – Outras Instituições, a serem mensalmente apropriadas, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----SE-

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.95.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de emissão de letras imobiliárias, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.8.95.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Operações de Crédito – Cessão de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de juros, comissões, correção monetária e Outros encargos a serem apropriados segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas despesas a apropriar, no ato da efetivação da operação.

Creditada pela apropriação como despesa efetiva, ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

O saldo desta conta retifica o valor registrado em OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.95.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Retificadora de Outras Obrigações

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os subtítulos de uso interno necessários para identificação das parcelas a apropriar de cada um dos títulos do subgrupo Outras Obrigações.

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de operações classificadas no subgrupo Outras Obrigações, a serem apropriadas mensalmente, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesa a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação das despesas da espécie, que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.2.2.95.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações por Operações Compromissadas – Retificadora de Carteira de Terceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar com operações compromissadas, lastreadas com títulos da posição de terceiros, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.2.1.95.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações por Operações Compromissadas – Retificadora de Carteira Própria

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar com operações compromissadas, lastreadas com títulos da posição própria, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.6.95.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Obrigações por Empréstimos e Repasses – Retificadora de Repasses do Exterior

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de obrigações classificadas no desdobramento Repasses do Exterior, a serem mensalmente apropriadas, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.4.3.95.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Obrigações por Empréstimos e Repasses – Retificadora de Repasses Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de operações classificadas no desdobramento Repasses Interfinanceiros a serem, mensalmente, apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CTSER

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES NO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.95.00-2

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Retificadora de Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de operações classificadas no desdobramento Repasses no País – Instituições Oficiais, a serem mensalmente apropriadas, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS ANTECIPADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.9.10.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Valores e Bens – Despesas Antecipadas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão, para a instituição, benefícios ou prestação de serviços, em períodos seguintes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo pagamento das despesas, no ato de sua realização.

Creditada pela apropriação como despesa.

OBSERVAÇÕES:

1 – Exemplos de despesas que podem ocorrer por antecipação:

- Prêmios de Seguro
- Aluguéis
- Assinatura de Periódicos (jornais, revistas)
- Manutenção e Conservação
- Comissões e Prêmios
- Outros

2 – As aplicações da espécie, correspondentes a cada operação, de valor até 100 (cem) OTN, na data da ocorrência, podem, a critério da instituição, ser apropriadas diretamente como despesas efetivas no ato da operação.

3 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.60.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos de aceites cambiais, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.12.9.1 das Normas Básicas relativamente às despesas de corretagens, taxas de colocação e outros encargos pagos a agentes do Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----E-

TÍTULO:

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.10.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de administração de fundos e programas sociais, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.20.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de administração de loterias, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.03.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas relacionadas com o consumo de água, energia e gás, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTSE-

TÍTULO:

DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.6.20.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Participações

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a diminuição do valor do investimento decorrente de prejuízo ou perdas efetivas apuradas em sociedades coligadas ou controladas.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos ou perdas apuradas.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

As perdas efetivas por variação de percentagem de participação no capital social de coligada ou controlada registram-se em PERDAS DE CAPITAL.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.6.10.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Participações

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a diminuição do valor do investimento decorrente de prejuízo ou perda efetiva, apurado em dependências ou subsidiárias no exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos ou efetivas perdas apuradas.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE ALUGUÉIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.06.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de aluguéis de imóveis e de outros bens de terceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.8.10.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos encargos necessários à formação de provisão para amortização de aplicações classificadas no Diferido, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das amortizações realizadas no período.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE ARRENDAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.3.10.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

8.1.3.10.10-4 Depreciação de Bens Arrendados

8.1.3.10.20-7 Depreciação de Bens a Arrendar

8.1.3.10.30-0 Manutenção de Bens Arrendados

8.1.3.10.99-1 Outras Despesas de Arrendamento

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de depreciação e manutenção de bens arrendados, bem como outras despesas relacionadas, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Somente os bens arrendados e destinados a arrendamento, decorrentes de operações ao amparo das Portarias MF nº 376-E e 140, podem ser objeto de depreciação.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.09.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de arrendamento de bens de terceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.40.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas incidentes sobre os créditos de arrendamento mercantil cedidos a terceiros, com coobrigação, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI---SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.80.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos de cédulas e letras hipotecárias, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.12.9.1 das Normas Básicas relativamente às despesas de corretagens, taxas de colocação e outros encargos pagos a agentes do Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.50.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas incidentes sobre os créditos de operações cedidas a terceiros, com coobrigação, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

DESPESAS DE COMUNICAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.12.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Malotes
- Postais
- Telegráficos
- Telecomunicações

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de comunicações em geral, por meios próprios ou com utilização de serviços de terceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.30.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de contribuição ao FINSOCIAL, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie relativos a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.33.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de contribuição ao PIS/PASEP realizadas pela instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie relativos a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.36.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de contribuição ao Fundo de Compensação de Variações Salariais e outras contribuições ao Sistema Financeiro da Habitação previstas regulamentarmente, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.15.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de contribuições e doações a entidades filantrópicas, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

DESPESAS DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.90.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

8.1.1.90.10-4 Em Moeda Estrangeira

8.1.1.90.20-7 Em Moeda Nacional

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos de emissão de debêntures, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.12.9.1 das Normas Básicas relativamente às despesas de corretagens, taxas de colocação e outros encargos pagos a agentes do Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.30.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos a prazo, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.12.9.1 das Normas Básicas relativamente às despesas de corretagens, taxas de colocação e outros encargos pagos a agentes do Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.25.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos de aviso prévio, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.10.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos de poupança que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.20.00-2 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos interfinanceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.40.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas incidentes sobre depósitos judiciais, que constituam custo efetivo de instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.8.20.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos encargos decorrentes de depreciações calculadas sobre bens do Imobilizado, em uso nas atividades sociais da instituição, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BANCO CENTRAL

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.10.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de operações de empréstimo com o Banco Central, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----R

TÍTULO:

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BNCC

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.12.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de empréstimos contratadas com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-A--SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.40.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de variações cambiais e outros encargos incidentes sobre empréstimos contraídos no exterior para repasses no País, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DIFACTS-R

TÍTULO:

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.30.00-2 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de obrigações assumidas pela instituição por recursos internos de outras instituições, para cuja escrituração não exista conta específica, que constituam custo efetivo, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE HONORÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.18.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

8.1.7.18.10-8 Conselho Fiscal

8.1.7.18.30-4 Diretoria e Conselho de Administração

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de honorários de membros da diretoria e de conselhos, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – Para efeito de publicação da Demonstração de Resultado, as despesas de honorários da Diretoria e Conselho de Administração devem ser destacadas das demais, em título próprio.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----SE-

TÍTULO:

DESPESAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.70.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos de emissão de letras imobiliárias, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.12.9.1 das Normas Básicas relativamente às despesas de corretagens, taxas de colocação e outros encargos pagos a agentes do Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.21.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Serviço de Limpeza
- Conservação de Máquinas e Equipamentos
- Reparos, Adaptações e Conservações

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de manutenção e conservação de bens próprios ou alugados, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE MATERIAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.24.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do material de expediente, peças de reposição, serviços gráficos próprios e, ainda, bens de consumo durável de pequeno valor ou de vida útil inferior a um ano, colocados em uso, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Circular nº 1273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

DESPESAS DE OBRIGAÇÕES COM BANQUEIROS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.95.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- De Financiamentos a Exportação
- De Financiamentos a Importação
- Outras

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de juros, descontos e comissões pela utilização de linhas de crédito em banqueiros no exterior, para financiamento de exportações, importações ou para criação de disponibilidades em contas em moedas estrangeiras, bem como as decorrentes de descobertos em contas correntes, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----

TÍTULO:

DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.60.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas incidentes sobre fundos financeiros e de desenvolvimento, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.3.30.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos destinados para subarrendamento, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

TÍTULO:

DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.50.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

8.1.1.50.10-6 Carteira Própria

8.1.1.50.20-9 Carteira de Terceiros

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos para operações compromissadas, lastreadas com títulos próprios ou de terceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.4.20.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultados de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

8.1.4.20.10-4 Exportação

8.1.4.20.20-7 Importação

8.1.4.20.30-0 Financeiro

8.1.4.20.90-8 Outras

FUNÇÃO:

Registrar as despesas decorrentes do movimento operacional da Carteira de Câmbio, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Exemplos de desdobramentos de uso interno que se ajustam à função desta conta:

- De Cobrança sobre o Exterior
- Prêmios sobre Compras de Câmbio de Exportação
- De Créditos de Importação
- Comissões sobre Transferências
- Prêmios em Operações Interbancárias
- De Corretagem sobre Operações de Câmbio

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.27.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Ajuda de Custo
- Assistência Médica
- Auxílio Moradia
- Programa de Alimentação ao Trabalhador
- Outras

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos benefícios concedidos ao pessoal, que constituam despesas efetivas da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE PESSOAL – ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.30.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

8.1.7.30.10-0 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

8.1.7.30.50.2 Previdência Social

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

8.1.7.30.60-5 Previdência Complementar

8.1.7.30.99-7 Outras

FUNÇÃO:

Registrar o valor das contribuições patronais e semelhantes, de natureza social, estabelecidas em leis ou regulamentos, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE PESSOAL – PROVENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.33.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Adicional Noturno
- Aviso Prévio
- Comissões
- Diárias
- Férias – Abono Pecuniário
- Férias – Indenizadas
- Gratificações
- Horas Extras
- Licenças Prêmio Indenizadas
- Salários
- 13º Salário

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

- Estagiários
- Riscos de Quebra de Caixa
- Prêmios de Produção
- Outras

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos proventos do pessoal efetivamente utilizado na execução dos serviços da instituição, que constituam custo efetivo, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.36.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Programa de Formação Profissional
- Seleção e Contratação
- Outras

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas relacionadas com o treinamento do pessoal efetivamente utilizado na execução dos serviços da instituição, que constituam custo efetivo, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.39.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Aluguel de Equipamentos
- Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
- Pessoal Especializado
- Execução de Serviços

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas relacionadas com processamento de dados, inclusive de arrendamento de computadores, serviços contratados ou utilização de equipamentos próprios, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.42.00-2 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Exposições e Congressos
- Confraternizações
- Brindes
- Programas de Divulgação
- Representações
- Promoções e Relações Públicas

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de promoções, relações públicas, confraternizações, e outras da mesma natureza realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.45.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de propaganda e publicidade realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.3.9.90.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Não Operacionais – Outras Despesas Não Operacionais

SUBTÍTULOS:

8.3.9.90.10-6 Desvalorizações de Outros Valores e Bens

8.3.9.90.20-9 Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais

8.3.9.90.30-2 Perdas em Títulos Patrimoniais

8.3.9.90.40-5 Perdas em Ações e Cotas

8.3.9.90.90-0 Perdas em Outros Investimentos

FUNÇÃO:

Registrar os encargos necessários à formação de provisões não operacionais, retificadoras do Ativo.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie pertencentes ao período.

Creditada pelos ajustes por excessos de valores provisionados no período, reversões efetuadas, ou por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.8.30.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais

SUBTÍTULOS:

8.1.8.30.05-5 Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros

8.1.8.30.10-3 Desvalorização de Títulos Livres

8.1.8.30.15-8 Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Compromissadas

8.1.8.30.20-6	Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores
8.1.8.30.30-9	Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa
8.1.8.30.40-2	Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa
8.1.8.30.50-5	Perdas na Venda de Valor Residual
8.1.8.30.60-8	Outros Créditos de Liquidação Duvidosa
8.1.8.30.70-1	Perdas em Participações Societárias
8.1.8.30.80-4	Perdas em Dependências no Exterior
8.1.8.30.90.7	Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas

FUNÇÃO:

Registrar os encargos necessários à formação de provisões operacionais, retificadoras do Ativo, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie.

Creditada pelos ajustes dos excessos de valores provisionados no período, e por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio, que deve ser utilizado, com subordinação ao subtítulo Outros Créditos de Liquidação Duvidosa, para identificação dos valores da espécie relativos a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.48.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de publicações de editais, avisos, demonstrações financeiras, relatórios e atas, realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----E-

TÍTULO:

DESPESAS DE REDESCONTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.15.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de descontos efetivados no Banco Central, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.20.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Despesas

SUBTÍTULOS:

8.1.2.20.10-8 Banco Central - Área Bancária

8.1.2.20.20-1 Banco Central — Área Rural e Industrial

8.1.2.20.30-4 Recursos do SFH

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos de refinanciamentos, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----ER

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES - BANCO CENTRAL

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.45.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos junto ao Banco Central para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – BANCO DO BRASIL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.50.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos junto ao Banco do Brasil S.A. para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI--CT-ER

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – BNDES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.55.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – CEF

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.60.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos junto à Caixa Econômica Federal para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.90.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos do exterior para repasse a mutuários no País, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----E-

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – FINAME

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.65.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas sobre a captação de recursos junto à Agência Especial de Financiamento Industrial para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas auferidas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – FINEP

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.70.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos junto à Financiadora de Estudos e Projetos para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – INTERFINANCEIROS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.8D.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos interfinanceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CT-ER

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.75.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos junto a Outras Instituições para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE SEGUROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.51.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Seguro de Incêndio
- Seguro de Responsabilidade
- Seguro de Fidelidade
- Seguro de Lucros Cessantes
- Seguro de Transportes
- Seguro de Quebra de Máquinas
- Seguro de Automóveis

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de seguros realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.57.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Autenticações, Reproduções e Cópias
- Fiscalização de Operações do Crédito Rural
- Filmes, Revelações e Serviços Fotográficos
- Música Ambiental
- Microfilmagem
- Encadernações
- Serviços Gráficos

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de serviços prestados por terceiros à instituição, realizados no seu exclusivo interesse, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – Os valores relativos a serviços executados por terceiros, relacionados com processamento de dados, propaganda, publicidade, transporte, comunicações e manutenção e conservação de bens, não se registram nesta conta, por haver títulos adequados para sua classificação.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deva ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.60.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas com serviços da vigilância e segurança, realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Certeira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.54.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Cadastro e Cobrança
- Corretagens
- Custódia de Títulos e Valores Mobiliários
- Guarda de Valores e Bens
- Serviço de Compensação
- Serviços Bancários
- Corretagens e Emolumentos
- Comissões

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de taxas e serviços prestados por entidades do sistema financeiro, realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.63.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Assessoria Técnica
- Auditoria Externa
- Consultoria Financeira
- Consultoria Jurídica
- Serviços de Tradução
- Serviços de Avaliação
- Serviços de Engenharia

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas com serviços técnicos especializados encomendados pela instituição a terceiros, no seu exclusivo interesse, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE TRANSPORTE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.66.00-2 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Combustíveis e Lubrificantes
- Condução
- Seguros
- Impostos
- Manutenção e Conservação

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de transportes em geral, quer seja por meios próprios ou com utilização de serviços de terceiros, realizados no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.72.00-3
Operacionais - Despesas Administrativas

CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretoria
- Pessoal Administrativo

FUNÇÃO:

Registrar as despesas da viagem ao exterior, como as relacionadas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de funcionários e diretores, no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.75.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos da uso interno:

- Diretoria
- Inspeção e Fiscalização
- Pessoal Administrativo

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de viagens no País, relacionadas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de funcionários e diretores a serviço da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.69.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas
Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Tributos Federais
- Tributos Estaduais
- Tributos Municipais

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos impostos, taxas e contribuições, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

DEVEDORES - CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.20.00-5 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado
- Pessoas Físicas e Jurídicas
- Sociedades Ligadas

FUNÇÃO:

Registrar os saldos devedores de clientes, face a realização de operações com ativos financeiros, nas bolsas de mercadorias e de futuros, pendentes de liquidação por ocasião dos balancetes/balanços.

FUNCIONAMENTO;

Ver o funcionamento da conta CREDITORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEVEDORES – CLIENTES MERCADORIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.25.00-0 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado
- Pessoas Físicas e Jurídicas
- Sociedades Ligadas

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

FUNÇÃO:

Registrar os saldos devedores de clientes, face a realização de operações com mercadorias, nas bolsas de mercadorias e de futuros, pendentes de liquidação por ocasião dos balancetes/ balanços.

FUNCIONAMENTO:

Ver o funcionamento da conta CREDITORES – CLIENTES MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

TÍTULO:

DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.30.00-2
Intermediação de Valores

ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Negociação e

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado
- Pessoas Físicas e Jurídicas
- Sociedades Ligadas

FUNÇÃO:

Registrar os saldos devedores de clientes, face a realização de operações com títulos de renda fixa e ações, pendentes de liquidação por ocasião dos balancetes/balanços.

FUNCIONAMENTO:

Ver o funcionamento da conta CREDITORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D--A-----

TÍTULO:

DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.90.00-6

ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, os créditos em moeda nacional no exterior, que não podem ou não devem ser escriturados em outra conta.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores de responsabilidade do titular.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

DEVEDORES DIVERSOS – EXTERIOR – CÂMBIO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.90.00-8

ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Carteira de

Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, os débitos em moeda nacional de clientes do exterior, inclusive banqueiros não correspondentes, que não possam ou não devam ser contabilizados em outra conta.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores de responsabilidade do titular.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.92.00-4

ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Diversos

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Benefícios Pecuniários - DL 1.411
- Custas Judiciais a Ressarcir
- Depósitos para Aumento de Capital em Coligadas e Controladas
- Diferenças de Caixa
- Diferenças de Inventários
- Pendências a Regularizar
- Política de Garantia de Preços Mínimos – AGF

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, as importâncias devidas à instituição por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País, inclusive as resultantes do exercício de mandato, para cuja escrituração não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores de responsabilidade do titular.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

1 – Em relação ao subtítulo Política de Garantia de Preços Mínimos – AGF, a instituição deve adotar desdobramentos de uso interno que indiquem os produtos adquiridos.

2 – Ver item 1.20.1.7 das Normas Básicas sobre a regularização de pendências por ocasião de balanços semestrais.

3 – Os valores registrados no subtítulo Depósitos para Aumento de Capital em Coligadas e Controladas, decorrentes de depósitos para aumento de capital em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, devem ser corrigidos monetariamente, enquanto não aprovado o processo de aumento de capital na investida.

4 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.35.00-9

ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos de terceiros resultantes da alienação, a prazo, de valores e bens.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor da operação e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

Os débitos de sociedades coligadas ou controladas resultantes da alienação, a prazo, de valores e bens registram-se em VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

3.0.2.50.00-2

ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os contratos de câmbio objeto de baixa na posição cambial e que se encontrem pendentes de solução.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos contratos baixados na posição cambial.

Creditada pelo valor da solução da pendência ou quando se verifique a impossibilidade de solucioná-la.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS.

TÍTULO:

DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.50.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos importadores, os débitos efetuados para a liquidação de contratos de venda de câmbio de importação, amparada em carta de crédito.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro da liquidação de contrato de venda de câmbio, bem como pelos encargos incidentes.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.40.00-1

ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO - Outros Créditos - Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos decorrentes das exigências legais ou contratuais, inclusive garantias prestadas em dinheiro, tais como os realizados para interposição de recursos em repartições ou juízos e os que garantirem prestação de serviço de qualquer natureza.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos depósitos e eventuais juros e correção monetária ou cambial.

Creditada pelos levantamentos.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deva ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.3.90.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Relações Interfinanceiras -Repasse Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos a outras instituições financeiras, não contemplados por conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos repassados e encargos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência do saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.3.10.009 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Relações Interfinanceiras -Repasse Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

1.4.3.10.10-2 Cooperativas de Crédito Rural

1.4.3.10.99-9 Outras Instituições

FUNÇÃO:

Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos do crédito rural a outras instituições financeiras.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos repassados e encargos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência do saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO;

1.4.3.20.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO — Relações Interfinanceiras -Repasses Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos externos a outras instituições financeiras.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos repassados e encargos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência do saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTSE-

TÍTULO:

DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1.50.00-8
Organização e Expansão

ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os gastos com a aquisição de direitos ao exercício de atividades financeiras, certificados por cartas patentes ou outros títulos semelhantes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição dos direitos e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.6.7.10.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

1.6.7.10.10-2 Empréstimos

1.6.7.10.15-7 Títulos Descontados

1.6.7.10.20-5 Financiamentos

1.6.7.10.25-0 Financiamentos à Exportação

1.6.7.10.30-8 Financiamentos com Interveniência

1.6.7.10.40-1 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento

1.6.7.10.45-6 Financiamentos Rurais

1.6.7.10.50-4 Financiamentos Agroindustriais

1.6.7.10.60-7 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.7.10.65-2 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86

1.6.7.10.70-0 Financiamentos Habitacionais

FUNÇÃO:

Registrar as operações de aquisição de direitos creditórios, com coobrigação do cedente.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

1.6.7.20.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Operações de Crédito - Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

- 1.6.7.20.10-9 Empréstimos
- 1.6.7.20.15-4 Títulos Descontados
- 1.6.7.20.20-2 Financiamentos
- 1.6.7.20.25-7 Financiamentos à Exportação
- 1.6.7.20.30-5 Financiamentos com Interveniência
- 1.6.7.20.40-8 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento
- 1.6.7.20.45-3 Financiamentos Rurais
- 1.6.7.20.50-1 Financiamentos Agroindustriais
- 1.6.7.20.60-4 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86
- 1.6.7.20.65-9 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86
- 1.6.7.20.70-7 Financiamentos Habitacionais

FUNÇÃO:

Registrar as operações de aquisição de direitos creditórios, sem coobrigação do cedente.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo

OBSERVAÇÕES

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO:

DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.6.7.90.00-5 ATIVO CIRCULANTE - Operações de Crédito - Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

- 1.6.7.90.10-8 Com Coobrigação
- 1.6.7.90.20-1 Sem Coobrigação
- 1.6.7.90.95-7 (-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações adquiridas sob a modalidade de cessão de direitos creditórios em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.5.10.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Operações de Crédito - Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.5.10.10-6 Carteira Própria

1.6.5.10.20-9 Carteira de Terceiros

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de empréstimos de ações em contas margem.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.3.10.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações - Sociais e

Estatutárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros a distribuir aos acionistas sob a forma de dividendos ou bonificações em dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros a distribuir.

Debitada pelos pagamentos efetuados ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.3.60.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na data em que forem declarados, os dividendos e bonificações em dinheiro, decorrentes de investimentos ou de aplicações em títulos de renda variável.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----

TÍTULO:

DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.15.00-8- PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO
PRAZO – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as importâncias entregues ou creditadas à instituição por governos em virtude de obrigação instituída em diploma legal de constituição, bem como as dotações orçamentárias destinadas a posteriores incorporações ao capital.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas dotações recebidas ou creditadas.

Debitada pelas transferências.

OBSERVAÇÕES:

1 – As importâncias registradas neste título distinguem-se das contabilizadas em RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. Ver função e funcionamento daquela conta.

2 – Os valores inscritos nesta conta só devem ser transferidos para RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL ou para CAPITAL após a Assembléia Geral Extraordinária que deliberar pelo aumento de capital.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

EMPRÉSTIMOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.1.20.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito - Empréstimos e Títulos Descontados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de empréstimo.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO;

EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.1.90.00-7 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Crédito – Empréstimos e Títulos Descontados

SUBTÍTULOS:

1.6.1.90.10-0 Empréstimos

1.6.1.90.20-3 Títulos Descontados

1.6.1.90.95-9 (-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações de empréstimos e títulos descontados em situação de inadimplimento, observadas a legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.4.50.00-0 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

9.0.4.50.10-3 Carteira Própria – Venda de Títulos

9.0.4.50.20-6 Carteira Própria - Depósitos em Margem

9.0.4.50.30-9 Terceiros – Venda de Títulos

9.0.4.50.40-2 Terceiros – Depósitos em Margem

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias recebidas pela sociedade, oferecidas por tomadores de empréstimos de ações nas operações de conta margem, sejam essas garantias em títulos, valores mobiliários ou dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das garantias recebidas, principais e adicionais, bem assim dos reforços de margem solicitados e das valorizações dos títulos e valores mobiliários representativos dessas garantias.

Debitada pelas desvalorizações dos títulos e valores mobiliários representativos das garantias recebidas e das baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM e DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM.

2 – O saldo desta conta deve ser reajustado em função das oscilações do valor de mercado das garantias que registra e em decorrência dos reforços de margem atendidos.

3 – Em se tratando de garantias em dinheiro, cabe, ainda, o registro do seu recebimento a crédito de CLIENTES – CONTA VENDAS EM MARGEM.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.10.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito - Financiamentos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.3.40.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Operações de Crédito - Financiamentos Rurais e Agroindustriais

SUBTÍTULOS:

1.6.3.40.10-1 Investimento – Agroindústria de Beneficiamento

1.6.3.40.20-4 Investimento – Agroindústria de Transformação

1.6.3.40.30-7 Investimento – Agroindústria – Outros Fins

1.6.3.40.40-0 Investimento – Serviços

1.6.3.40.50-3 Investimento – Pessoas Físicas

1.6.3.40.60-6 Capital de Giro

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento agroindustrial, a pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições para a contratação de operações da espécie.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.20.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito - Financiamentos

SUBTÍTULOS:

1.6.2.20.10-4 A Produção para Exportação

1.6.2.20.20-7 A Empresas Comerciais Exportadoras

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento à produção para exportação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.30.008 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Operações de Crédito - Financiamentos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos ao usuário com interveniência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.5.20.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos destinados à aquisição de ações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B--I----SE-

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.10.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Financiamentos mobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.4.10.10-3 Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.10.20-6 Posteriores ao DL 2.291/86

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos de empreendimentos imobiliários.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

Função e Funcionamento das Contas - 2

FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM ATRASO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.6.5.90.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Crédito – Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.5.90.10-2 Direitos por Empréstimos de Ações

1.6.5.90.20-5 Financiamentos de Conta Margem

1.6.5.90.30-8 Financiamentos do PROCAP

1.6.5.90.95-1 (-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos de títulos e valores mobiliários em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS DO PROCAP

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.6.5.30.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito - Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos de títulos e valores mobiliários, com recursos provenientes do PROCAP.

FUNCIONAMENTO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.90.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Crédito –
Financiamentos

SUBTÍTULOS:

1.6.2.90.10-3 Financiamentos

1.6.2.90.20-6 Financiamentos à Exportação

1.6.2.90.30-9 Financiamentos com Interveniência

1.6.2.90.50-5 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento

1.6.2.90.95-2 (–) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações de financiamentos em situação de inadimplência, observadas a legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para afeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.4.60.00-7 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

9.0.4.60.10-0 Compra de Títulos

9.0.4.60.20-3 Depósitos em Margem

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias recebidas pela sociedade, oferecidas por tomadores de financiamentos para compra de ações em operações de conta margem, sejam essas garantias em títulos, valores mobiliários ou dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das garantias recebidas, principais e adicionais, bem assim do valor dos reforços de margem solicitados e das valorizações dos títulos e valores mobiliários representativos dessas garantias.

Debitada pelas desvalorizações dos títulos e valores mobiliários representativos das garantias recebidas e das baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM e DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM.

2 – O saldo desta conta deve ser reajustado em função das oscilações do valor de mercado das garantias que registra e em decorrência dos reforços de margem atendidos.

3 – Em se tratando de garantias em dinheiro, cabe, ainda, o registro do seu recebimento a crédito de CLIENTES – CONTA COMPRAS EM MARGEM.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.60.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

1.8.2.60.10-0 Até 360 dias

1.8.2.60.20-3 Acima de 360 dias

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, o valor dos financiamentos em moeda estrangeira concedidos a clientes ou banqueiros do exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos financiamentos concedidos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.30.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas nas condições regulamentadas pelo Sistema Financeiro da Habitação, para construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades habitacionais.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I----SE-

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.90.00- ATIVO CIRCULANTE – Operações de Crédito –
Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.4.90.10-9 Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.90.20-2 Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL - 2.291/86

1.6.4.90.30-5 Habitacionais

1.6.4.90.95-8 (-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos imobiliários em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.3.10.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Financiamentos Rurais e Agroindustriais

SUBTÍTULOS:

1.6.3.10.10-0 Custeio – Agricultura

1.6.3.10.20-3 Custeio – Pecuária

1.6.3.10.30-6 Investimento – Agricultura

1.6.3.10.40-9 Investimento – Pecuária

1.6.3.10.50-2 Comercialização – Agricultura

1.6.3.10.60-5 Comercialização – Pecuária

FUNÇÃO:

Registrar os financiamentos que estejam em conformidade com as normas específicas do crédito rural, concedidos com recursos livres a produtores rurais e demais pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldos

OBSERVAÇÕES:

1 – Nesta conta escrituram-se as operações concedidas com recursos próprios livres, contratadas a taxas de operações bancárias comuns.

2 – Em relação aos subtítulos de comercialização, a instituição, quando for o caso, deve adotar desdobramentos e subdesdobramentos de uso interno, para registro das operações vinculadas à concessão de financiamentos do Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) a produtores e cooperativas.

3 – Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----E-

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.3. 20.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Financiamentos Rurais e Agroindustriais

SUBTÍTULOS:

1.6.3.20.10-7 Custeio – Agricultura

1.6.3.20.20-0 Custeio – Pecuária

1.6.3.20.30-3 Investimento – Agricultura

1.6.3.20.40-6 Investimento – Pecuária

1.6.3.20.50-9 Comercialização – Agricultura

1.6.3.20.60-2 Comercialização – Pecuária

FUNÇÃO:

Registrar os financiamentos que estejam em conformidade com as normas específicas do crédito rural, concedidos com recursos de aplicação obrigatória a produtores rurais e demais pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES

1 – Em relação aos subtítulos de comercialização, a instituição, quando for o caso, deve adotar desdobramentos e subdesdobramentos de uso interno, para registro das operações vinculadas à concessão de financiamentos do Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) a produtores e cooperativas.

2 – Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.3.30.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Operações de Crédito - Financiamentos Rurais e Agroindustriais

SUBTÍTULOS:

1.6.3.30.10-4 Custeio – Agricultura

1.6.3.30.20-7 Custeio – Pecuária

1.6.3.30.30-0 Investimento – Agricultura

1.6.3.30.40-3 Investimento – Pecuária

1.6.3.30.50-6 Comercialização – Agricultura

1.6.3.30.60-9 Comercialização – Pecuária

FUNÇÃO:

Registrar os financiamentos concedidos com recursos decorrentes de repasses e refinanciamentos a produtores rurais e demais pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições para a contratação de operações da espécie.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.3.90.00-3 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Crédito – Financiamentos Rurais e Agroindustriais

SUBTÍTULOS:

1.6.3.90.10-6 Rurais – Aplicações Livres

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

1.6.3.90.20-9	Rurais - Aplicações Obrigatórias
1.6.3.90.30-2	Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas
1.6.3.90.40-5	Agroindustriais
1.6.3.90.95-5	(-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações de financiamentos rurais e agroindustriais em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----R

TÍTULO:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.3.20.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, na forma da legislação vigente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do fundo.

Debitada pelas transferências e reversões.

OBSERVAÇÕES;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO;

FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.35.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS;

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Bolsa de Mercadorias de São Paulo
- Bolsa Mercantil & de Futuros
- Bolsa Brasileira de Futuros

FUNÇÃO:

Registrar o principal e respectivos rendimentos dos valores entregues aos sistemas de liquidação para formação do fundo, até o limite individual do membro de compensação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores depositados e pelas capitalizações dos rendimentos.

Creditada pelas utilizações.

OBSERVAÇÕES;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

GANHOS DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.3.9.10.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Não Operacionais – Outras Receitas Não Operacionais

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Aumento do Valor de Investimentos em Coligadas e Controladas
- Insubstitências Passivas
- Superveniências Ativas
- Outros Ganhos de Capital

FUNÇÃO:

Registrar o aumento do valor de investimentos decorrente de ganhos efetivos por variação da porcentagem de participação em coligadas e controladas, e os ganhos de capital decorrentes de insubstitências passivas e superveniências ativas, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos ganhos apurados.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – No subtítulo Aumento do Valor de Investimentos em Coligadas e Controladas, registram-se os ganhos por variação de porcentagem de participação no capital social de coligadas e controladas.

2 – Nos subtítulos Insubstitências Passivas e Superveniências Ativas, escrituram-se os ganhos em decorrência de eventos que independem de atos de gestão.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SER

TÍTULO:

GARANTIA POR BENS APREENDIDOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

9.0.4.10.00-2

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os bens vinculados a operações com garantia de alienação fiduciária, apreendidos pela instituição para venda.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos bens apreendidos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com BENS EM GARANTIA APREENDIDOS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.50.00-8 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias oferecidas por tomadores de empréstimos de ações em operações de conta margem, sejam essas garantias em títulos, valores mobiliários ou dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro do valor das garantias oferecidas, principais e adicionais, bem como dos reforços de margem solicitados e das valorizações dos títulos e valores mobiliários representativos dessas mesmas garantias.

Creditada pelo registro das desvalorizações dos títulos e valores mobiliários representativos das garantias recebidas e das baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS.

2 – Quando as garantias em títulos e valores mobiliários ficam na posse de terceiros, como de fiéis-depositários, cabe o registro a débito da conta DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM.

3 – Em se tratando de garantia em dinheiro, cabe, ainda, o registro do seu recebimento a crédito de CLIENTES – CONTA VENDAS EM MARGEM.

T
TÍTULO:

GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.60.00-5 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias oferecidas por tomadores de financiamentos para compra de ações em operações de conta margem, sejam essas garantias em títulos, valores mobiliários ou dinheiro.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro do valor das garantias oferecidas, principais e adicionais,

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

bem como dos reforços de margem solicitados e das valorizações dos títulos e valores mobiliários representativos dessas mesmas garantias.

Creditada pelo registro das desvalorizações dos títulos e valores mobiliários representativos das garantias oferecidas e das baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS.

2 – Quando as garantias em títulos e valores mobiliários ficam na posse de terceiros, como de fiéis-depositários, cabe o registro a débito da conta DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM.

3 – Em se tratando de garantia em dinheiro, cabe, ainda, o registro do seu recebimento a crédito de CLIENTES – CONTA COMPRAS EM MARGEM.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.30.00-1 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias vinculadas a empréstimos de liquidez.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das garantias de empréstimo.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com BANCO CENTRAL – GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ.

2 – Ver item 1.18.2 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1.60.00-5 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de Organização e Expansão

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os custos e despesas de aquisição e desenvolvimento de logiciais (software), utilizados em processamento de dados.

FUNCIONAMENTO;

Debitada pelo valor do custo de aquisição dos direitos e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO;

GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1.20.00- ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de Organização e Expansão

SUBTÍTULOS:

2.4.1.20.10-0 Benfeitorias

2.4.1.20.20-3 Fundo de Comércio

FUNÇÃO:

Registrar os gastos efetuados com benfeitorias em imóveis alugados de terceiros bem como as luvas pagas para utilização desses imóveis (fundo de comércio).

FUNCIONAMENTO;

Debitada pelos gastos da espécie e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Apenas são passíveis de lançamento nesta conta os gastos com construção, instalação e outras melhorias incorporados ao imóvel alugado, que se reverterem ao proprietário do

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

mesmo ao final do contrato.

2 – Para efeito de amortização deve-se considerar a vida útil estimada ou o período de locação ou arrendamento contratual, dos dois o menor.

T
TÍTULO:

GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.3.30.00-9 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Sociais e

Estatutárias

SUBTÍTULOS;

FUNÇÃO;

Registrar as gratificações e participações a pagar.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das gratificações e participações a distribuir.

Debitada pelos pagamentos efetuados ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO;

IMOBILIZAÇÕES EM CURSO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.2.10.00-5 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso –

Imobilizações em Curso

SUBTÍTULOS:

2.2.2.10.10-8 Imóveis

2.2.2.10.20-1 Móveis e Equipamentos

FUNÇÃO;

Registrar os valores transferidos pagos ou devidos que se destinarem a utilização futura, tais como bens em fase de construção, fabricação, instalação, ou em processo de encomenda ou importação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos aplicados e correção monetária.

Creditada pela transferência para Imóveis de Uso ou para outra conta adequada ou Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

baixa.

OBSERVAÇÕES;

Ver o funcionamento da conta ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES.

TÍTULO:

IMÓVEIS DE USO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.3.10.00-8 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso – Imóveis de

Uso

SUBTÍTULOS:

2.2.3.10.10-1 Terrenos

2.2.3.10.20-4 Edificações

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos terrenos e das edificações de propriedade da instituição, efetivamente utilizados no desempenho da atividade social.

FUNCIONAMENTO;

Debitada pelo valor do custo de aquisição e dispêndios inerentes, bem como pela correção monetária e reavaliações.

Creditada pelas baixas por alienação, inadequação, obsolescência, desuso e outros motivos.

OBSERVAÇÕES:

Na falta de documentação que permita identificar os valores relativos às edificações e terrenos, deve a instituição amparar-se em laudo pericial para destacar o seu valor, que é tomado como base de cálculo da depreciação.

TÍTULO:

IMPOSTO DE RENDA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.9.4.10.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Imposto de

Renda

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, mensalmente ou por ocasião do balanço, as parcelas necessárias à Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

formação de provisão para imposto de renda.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada por ocasião do balanço semestral, pela transferência do saldo para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

No Balanço, o saldo apresentado neste título deve ser encerrado em contrapartida com APURAÇÃO DE RESULTADO.

TÍTULO;

IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.45.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Decorrente de Títulos de Renda Pós-fixada
- Decorrente de Títulos com Renda Prefixada
- Decorrente de Dividendos
- Decorrente de Antecipações

FUNÇÃO:

Registrar o valor do imposto incidente sobre quaisquer rendimentos que devam ser tributados na fonte e que a instituição tenha o direito de compensar, bem como o valor do imposto pago a título de antecipação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada para registro das transferências efetuadas “pro rata temporis”, em razão da fluência do prazo de permanência dos títulos de renda fixa na Carteira, bem como dos valores pagos a título de antecipação.

Creditada pelas compensações com o imposto devido na declaração anual, em contrapartida com IMPOSTO DE RENDA A PAGAR, ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Ver o funcionamento de IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR e PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

2 – Esta conta requer controles extracontábeis por exercício e ano-base.

TÍTULO:

IMPOSTO DE RENDA A PAGAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.4.10.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Fiscais e Previdenciárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do imposto de renda incidente sobre o lucro real apurado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do Imposto de Renda a pagar.

Debitada pelos pagamentos efetuados ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver o item 1.14.1.1 das Normas Básicas.

TÍTULO:

IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.50.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do imposto retido na fonte incidente sobre rendimentos de títulos de renda fixa, por ocasião da aquisição (compra definitiva).

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas retenções ou parcelas a recuperar.

Creditada “pro rata temporis”, pela transferência dos valores que competem ao mês para a conta IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR, em razão da fluência do prazo de permanência dos papéis na carteira e, ainda, pela recuperação da parcela a decorrer, ocorrendo vendas definitivas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta conta requer controles extracontábeis por exercício e ano-base.

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

2 – O saldo desta conta não poderá servir de base à redução do Imposto de Renda devido na declaração anual.

3 – Ver o funcionamento de IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR.

TÍTULO:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.4.20.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Fiscais e Previdenciárias

S
UBTÍTULOS
:

Exemplos de subtítulos de uso interno que se ajustam à função desta conta:

- Imposto de Renda na Fonte
- Impostos Diversos e Taxas
- Contribuições de Previdência Social
- Outras Contribuições e Encargos

FUNÇÃO:

Registrar os impostos e contribuições a recolher devidos pela instituição ou retidos na fonte.

F
UNCIONAM
ENTO:

Creditada pelo valor dos impostos e contribuições a recolher.

Debitada pelos recolhimentos ou transferências.

O
BSERVAÇÕ
ES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

2.4.1.70.00-2 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de Organização e Expansão

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os gastos efetuados com benfeitorias em imóveis próprios, necessários à instalação e adaptação de dependências, não registráveis no Imobilizado de Uso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valor dos gastos da espécie e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

T
ÍTULO:

INSTALAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.4.10.00-1 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso – Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os gastos efetuados em imóveis de uso próprio, para adaptação de referidos bens às necessidades de funcionamento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição dos bens da espécie e correção monetária.

Creditada pelas baixas por alienação, inadequação, obsolescência, desuso e outros motivos.

OBSERVAÇÕES:

Registram-se nesta conta os bens que, de uma maneira ou de outra, sofram danos ou ocasionem perdas com sua retirada de serviço, tais como balcões fixos, divisórias, guichês, aparelhos de refrigeração, carpetes e outros, ressalvados os casos em que os dispêndios possam ser registrados diretamente em contas de despesa.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

ÍTULO:

T

INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.3.2.40.00-5 ATIVO PERMANENTE - Imobilizado de Arrendamento –
Retificadora de Bens Arrendados

UBTÍTULOS

S

:

UNÇÃO:

F

Registrar a diferença entre o valor contábil e o valor atual dos contratos em andamento, às taxas pactuadas, quando este for menor.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor constituído, pelas perdas relacionadas com as baixas do ativo de arrendamento e pela correção monetária.

Debitada pelas baixas procedidas.

BSERVAÇÕ
ES:

O

Quando da baixa do bem arrendado, com apuração de prejuízo com recebimento de valor residual garantido ou exercício da opção de compra pelo arrendatário, esta conta deve ser debitada pelo valor do prejuízo, em contrapartida com Bens Arrendados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CTSER

TÍTULO:

IOF A RECEBER

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.10.00-9 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

4.9.1.10.10-2 Operações de Crédito

4.9.1.10.20-5 Operações de Câmbio

4.9.1.10.30-9 Operações de Seguro

4.9.1.10.99-9 Outros Recebimentos

FUNÇÃO:

Registrar o valor do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, a ser recolhido ao Banco Central.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do imposto devido.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

1 – No subtítulo Outros Recebimentos registram-se eventuais acréscimos legais e regulamentares.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo Operações de Câmbio e pelo desdobramento de uso interno “Câmbio”, subordinado aos demais subtítulos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

T
TÍTULO:

LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1.30.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Aceites Cambiais

S
SUBTÍTULOS

:

F
FUNÇÃO;

Registrar as letras de câmbio emitidas e aceitas, em carteira, ou entregues a mandatários para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das letras em carteira e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

O
OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado, devem ser objeto de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.30.00-5 Retificadora do PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as cédulas ou letras hipotecárias emitidas pela instituição, em carteira, ou consignadas a terceiros para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado, devem ser objeto de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO:

LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.30.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos da Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as letras imobiliárias emitidas, em carteira, ou consignadas a terceiros para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das letras emitidas e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado, devem ser objeto

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2 -----SE-

de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

LUCRO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.3.40.00-5 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultados de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, por ocasião dos balancetes e balanços, o resultado final, credor, apurado mediante balanceamento dos valores lançados na conta REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do lucro apurado.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.6.20.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Títulos Federais – Vinculados a Recursos Externos
- Letras do Banco Central
- Letras do Tesouro Nacional
- Obrigações do Tesouro Nacional
- Títulos Estaduais e Municipais
- Letras de Câmbio
- Certificados de Depósito Bancário
- Letras Hipotecárias
- Letras Imobiliárias
- Debêntures
- Obrigações da Eletrobrás
- Títulos da Dívida Agrária
- Cédulas Hipotecárias
- Cotas de Fundos de Renda Fixa
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os lucros na alienação de títulos de renda fixa, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.6.30.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Ações de Companhias Abertas
- Ações de Companhias Fechadas
- Bônus de Subscrição de Companhias Abertas
- Cotas de Fundos de Renda Variável
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os lucros na alienação de títulos de renda variável, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião dos balanços, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SER

TÍTULO:

LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.10.00-2 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros apurados em operações de cessão de créditos, em que a instituição participe como cedente, que constituam receita efetiva, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos no ato da operação, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.6.40.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar os lucros na alienação de títulos de renda variável nos mercados a termo, futuro e de opções, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.6.50.00-1 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros apurados em transações de aplicações temporárias em ouro, bem como em operações com ativos financeiros, nos mercados a termo, futuro e de opções, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

7.1.6.60.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros em operações por conta própria com mercadorias, nos mercados a termo, futuro e de opções, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.2.60.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros apurados na venda do valor residual de bens arrendados, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.3.1.10.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Não Operacionais – Lucros em Transações com Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros na alienação de investimentos, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros apurados, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

TÍTULO:

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.3.1.30.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Não Operacionais – Lucros em Transações com Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros apurados na alienação de participações societárias, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros apurados, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Os lucros apurados na alienação de Títulos de Renda Fixa e Títulos de Renda Variável se registram como receita operacional, respectivamente, nas contas LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA e LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL.

TÍTULO:

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

7.3.1.50.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Não Operacionais – Lucros em Transações com Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os lucros na alienação de bens móveis, imóveis e outros valores que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros auferidos, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – Ver o item 1.11.6.9 das Normas Básicas relativamente a lucros obtidos nas Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

vendas a prazo a sociedade ligada.

2 – Os lucros apurados na alienação de Títulos de Renda Fixa e Títulos de Renda Variável se registram como receita operacional, respectivamente, nas contas LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA e LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.8.10.00-2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Lucros ou Prejuízos Acumulados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o saldo remanescente dos lucros (ou prejuízos), após as reversões, ajustes e destinações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro:

- a) dos ajustes, de períodos anteriores;
- b) das reversões de reservas;
- c) da correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) da transferência do lucro líquido do período;
- e) da redução do capital social.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) incorporações de lucros acumulados ao capital social e outras destinações propostas;
- b) ajustes de períodos anteriores;
- c) correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) transferência do prejuízo do período;
- e) destinações do período, inclusive dividendos.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.20.3 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI----SER

TÍTULO:

MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.5.10.00-3 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos mandatários, os títulos a eles encaminhados para cobrança.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos títulos remetidos.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com: COBRANÇA CAUCIONADA
COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA
COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

MATERIAL EM ESTOQUE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.8.40.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Valores e Bens – Outros Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do material adquirido para estoque, de uso ou consumo corrente, tais como papel, lápis, borracha, carimbos, clipes, fitas de máquina, carbono, grampos, peças de reposição e ainda bens de consumo durável de pequeno valor ou com a vida útil inferior a um ano.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do material adquirido, mantido em estoque.

Creditada pelas parcelas apropriadas no período como despesa correspondente ao material colocado em uso.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.10.3 das Normas Básicas, sobre opção de registro de material diretamente na conta de despesa.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.4.50.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Relações com Correspondentes

4.4.4.50.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Relações com Correspondentes

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, nas agências, no País, de estabelecimentos bancários com sede no exterior, os débitos e créditos com a matriz e congêneres no exterior, decorrentes de transações conduzidas em moeda nacional.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos fatos que correspondam a débitos, em moeda nacional, de responsabilidade dos titulares (matriz ou congêneres no exterior)

Creditada pelo registro dos fatos que correspondam a créditos, em moeda nacional, em favor dos titulares (matriz ou congêneres no exterior)

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

MERCADORIAS – CONTA PRÓPRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.8.20.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Valores e Bens – Outros Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das aquisições de mercadorias no mercado físico, exceto ouro, em bolsas de mercadorias e de futuros.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas aquisições efetuadas no mercado físico.

Creditada pelas vendas ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES;

TÍTULO:

MERCADORIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.8.30.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Valores e Bens – Outros Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as mercadorias adquiridas no mercado físico, vinculadas em garantia de operações em bolsas de mercadorias e de futuros.

FUNCIONAMENTO;

Debitada pelas operações da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.4.20.00-8 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso – Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno;

- Aparelhos de Refrigeração
- Biblioteca
- Máquinas (de contabilidade, escrever, calcular, autenticar)
- Mobiliário

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos bens móveis utilizados na exploração da atividade social, que não se consomem ao primeiro uso, tais como mobiliário, máquinas de contabilidade, de escrever e somar, aparelhos de refrigeração, utensílios em geral, livros técnicos e outros bens para cuja escrituração não exista conta adequada.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição dos bens e correção monetária.

Creditada pelas baixas por alienação, inadequação, obsolescência, desuso e outros motivos.

OBSERVAÇÕES:

Ver a utilização da conta MATERIAL EM ESTOQUE quanto a itens de pequeno valor ou de vida útil inferior a um ano.

TÍTULO:

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.1.10.00-2 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso – Móveis e Equipamentos em Estoque

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos móveis e equipamentos de uso mantidos em estoque e Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

conceituados como bens de consumo durável, tais como mobiliários, máquinas, aparelhos, utensílios, peças de reposição e outros.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos bens adquiridos, mantidos em estoque e correção monetária.

Creditada pelo valor dos bens colocados em uso, alienados ou baixados.

OBSERVAÇÕES:

Ver a utilização da conta MATERIAL EM ESTOQUE.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

MOVIMENTO DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.2.60.00-9 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

9.0.2.60.00-1 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os fechamentos dos contratos de compra e de venda de câmbio celebrados com a instituição, bem como os cancelamentos ou baixas de tais operações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada em contrapartida com:

- CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR, pela contratação de vendas de câmbio;
- CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR, pelo cancelamento ou baixa de compras de câmbio.

Creditada em contrapartida com:

- CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR, pela contratação de compras de câmbio;
- CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR, pelo cancelamento ou baixa de vendas de câmbio.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

NOTAS DE VENDA DE LETRAS DE CÂMBIO A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.55.00-3 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, transitoriamente, em contrapartida com LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA, os valores relativos a vendas à vista de letras da câmbio, liquidadas com atraso de até 5 (cinco) dias corridos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

NUMERÁRIO EM TRÂNSITO

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

1.5.2.50.00-3 ATIVO CIRCULANTE - Relações Interdependências –
Transferências Internas de Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a transferência de recursos entre as dependências da instituição, processada sob a forma de numerário.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro da remessa.

Creditada pelo recebimento.

OBSERVAÇÕES;

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título NUMERÁRIO EM TRÂNSITO (código 4.5.2.50.00-4), do Passivo Circulante – Relações Interdependências - Transferências Internas de Recursos, para consignar eventuais saldos credores.

3 – O suprimento de recursos que não em espécie se registra em SUPRIMENTOS INTERFINANCEIROS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----E-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES DE OPERAÇÕES COM LOTERIAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.9.6.10.00-4
para Destinação Específica

PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos.

Debitada pelos pagamentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.9.2.40.00-3 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Outras Obrigações – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento os seguintes subtítulos:

4.9.2.40.10-6 Vendas Interbancárias Vinculadas à Exportação – Adiantamentos

4.9.2.40.30-2 Depósitos - Importação

4.9.2.40.40-5 Depósitos – Operações Prontas

4.9.2.40.50-8 Depósitos – Diferença de Taxa – Exportação

4.9.2.40.90-0 Outras

FUNÇÃO:

Registrar os recursos obtidos a título de antecipação do preço de moeda estrangeira vendida a bancos, vinculada à exportação e para liquidação a termo, bem como aqueles recebidos a título de garantia em operações de câmbio ou como contragarantias a garantias prestadas por conta de terceiros, conduzidas pela Carteira de Câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos, bem como pelos depósitos recebidos.

Debitada pela liquidação das vendas interbancárias a termo, bem como pelos saques ou transferências dos depósitos.

OBSERVAÇÕES:

1 – No subtítulo Depósitos – Importação devem ser registrados, por transferência do subtítulo Outras, os recursos vinculados a contratos de câmbio de importação, pelo prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da respectiva contratação.

2 – No subtítulo Depósitos – Operações Prontas devem ser registrados, se for o caso, os recursos vinculados a contratos de venda de câmbio de natureza financeira, pelo prazo máximo de dois dias úteis da data da respectiva contratação.

3 – No subtítulo Outras devem ser registrados os depósitos que não se enquadrem nos demais subtítulos.

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

4 – Exemplo de desdobramento de uso interno que se ajusta à função desta conta:

– A Garantias Prestadas

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.3.10.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no Exterior

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório pelo valor das operações de câmbio e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

4.6.3.10.10-1	Aceites Bancários Vinculados a Exportação
4.6.3.10.20-4	Letras de Exportação Descontadas
4.6.3.10.30-7	Financiamentos a Exportação, até 360 dias
4.6.3.10.40-0	Financiamentos a Exportação, acima de 360 dias
4.6.3.10.50-3	Importação – Cartas de Crédito Utilizadas, até 360 dias
4.6.3.10.60-6	Importação – Cartas de Crédito Utilizadas, acima de 360 dias
4.6.3.10.70-9	Importação – Linhas de Crédito Utilizadas, até 360 dias
4.6.3.10.80-2	Importação – Linhas de Crédito Utilizadas, acima de 360 dias
4.6.3.10.90-5	Outras Linhas de Crédito Utilizadas

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações por recursos obtidos pela instituição em moedas estrangeiras, inclusive as relativas à utilização de cartas de crédito de importação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie.

Debitada pelo resgate das obrigações.

OBSERVAÇÕES:

1 – Não se registram nesta conta as responsabilidades por empréstimos externos destinados a repasses a mutuários no País.

2 – Ver Normas Básicas 1.20.1.9 a respeito da incorporação de saldos da conta PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR – CÂMBIO neste título.

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1.10.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures
– Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações da instituição representadas por aceites de letras de câmbio emitidas, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das letras emitidas e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.20.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos compromissos assumidos na aquisição a prazo de bens e direitos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor de aquisição de bens, direitos e encargos.

Debitada pelos pagamentos realizados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR CONTRIBUIÇÕES AO SFH

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.23.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das contribuições devidas ao Sistema Financeiro da Habitação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das contribuições.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.25.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recebimentos de recursos que, em decorrência de convênios oficiais, se destinem ao pagamento de aposentadorias, pensões, pecúlios, rendimentos e outros benefícios.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos recebidos.

Debitada pelo pagamento aos beneficiários, ou pela devolução aos órgãos convenientes dos valores não utilizados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.10.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

– Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures

– Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

4.3.4.10.10-7 Recursos em Moeda Estrangeira

4.3.4.10.20-0 Recursos em Moeda Nacional

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações da instituição, representadas por debêntures emitidas, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.15.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures
- Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações da instituição, representadas por letras hipotecárias emitidas, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.3.2.10.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures
- Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações da instituição representadas por letras imobiliárias emitidas, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-A--SE-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.3.30.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no Exterior

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, pelo contravalor em moeda nacional, os empréstimos contraídos no exterior.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do ingresso de recursos oriundos de empréstimos externos, pelos encargos e reajustes decorrentes de variação cambial.

Debitada pelo retorno, total ou parcial, dos recursos ao exterior e pelos reajustes decorrentes de variação cambial.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---FACTS-R

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.2.10.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Outras Instituições

SUBTÍTULOS:

4.6.2.10.10-8 Em Moeda Nacional

4.6.2.10.20-1 Em Moeda Estrangeira

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes de recursos obtidos junto a outras instituições no País.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie – principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-----

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR ENDOSSO DE CÉDULAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.10.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas e Letras Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações da instituição, representadas por endossos de cédulas hipotecárias.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----E-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.6.30.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Recursos para Destinação Específica

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das obrigações decorrentes de recursos de fundos e programas sociais geridos pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos.

Debitada pelos pagamentos ou baixas procedidas

OBSERVAÇÕES:

Exemplos de Fundos e Programas: PIS, FAS, etc

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.6.50.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Recursos para Destinação Específica

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recursos de fundos ou programas especiais alimentados com recursos de governos ou entidades públicas, administrados pela instituição, que se destinam a planos específicos de interesse governamental, além de outros fundos administrados por instituições oficiais.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas importâncias recebidas e valores posteriormente incorporados.

Debitada pelas transferências para outras contas, ou retorno dos recursos às entidades de origem.

OBSERVAÇÕES:

1 – Normalmente, os recursos registrados nesta conta se destinam a empréstimos e financiamentos a entidades que desenvolvam atividades de interesse governamental.

2 – A instituição deve observar a legislação que instituiu cada fundo relativamente a utilização, retorno e remuneração do administrador dos recursos, inclusive quanto a classificação em Circulante o Longo Prazo.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----ER

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO CENTRAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.10.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

4.6.4.10.10-4 FUNAGRI

4.6.4.10.99-1 Outros Fundos e Programas

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidos junto ao Banco Central, para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidas e encargos

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO DO BRASIL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.20.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidos junto ao Banco do Brasil S.A., para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI--CT-ER

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BNDES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.30.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidos junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – CEF

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.40.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO – Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidas junto à Caixa Econômica Federal, para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----E-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINAME

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.50.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidos junto à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BD-----

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINEP

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.60.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidos junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CTSER

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.90.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidas pela instituição, para repasse, não classificáveis nas demais contas do desdobramento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidas e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.6.10.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do Exterior

SUBTÍTULOS:

4.6.6.10.10-0 Vinculados a Repasses a Mutuários

4.6.6.10.20-3 Vinculadas a Títulos Federais

4.6.6.10.30-6 Vinculados a Depósitos no Banco Central

4.6.6.10.40-9 Vinculados a Operações de Arrendamento Mercantil

4.6.6.10.50-2 Vinculados a Repasses Interfinanceiros

4.6.6.10.99-7 Outras

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro credenciado, as obrigações por recursos obtidos pela instituição, em moeda estrangeira, para rapasses a mutuarias no País.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie - principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.4.3.10.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses Interfinanceiros.

SUBTÍTULOS:

4.4.3.10.10-3 Recursos Externos

4.4.3.10.20-6 Recursos do Crédito Rural

4.4.3.10.99-0 Outros Recursos

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes de recursos obtidos junta a instituições financeiras, para repasse.

FUNCIONAMENTO;

Creditada pela valor das obrigações da espécie, principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – No subtítulo “Outros” registram-se, inclusive, repasses intercooperativas.

2 – O subtítulo “Recursos do Crédito Rural” é próprio para o registro de recursos obrigatórias do crédito rural na forma da MCR - 18.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

4.6.3.50.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no Exterior

SUBTÍTULOS:

4.6.3.50.10-9 De Instituições Ligadas no Exterior

4.6.3.50.20-2 De Outras Instituições no Exterior

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações por contratos de arrendamento efetivados com empresas no exterior, em que a instituição figure como arrendatária e cujos bens são objeto de subarrendamento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie – principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.60.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as aplicações efetuadas em decorrência de investimentos incentivados.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor da opção por incentivos fiscais manifestada por ocasião da entrega da declaração do Imposto de Renda.

Creditada pela transferência desses valores para aplicações classificadas no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo ou Ativo Permanente – Investimentos, pela alienação ou baixa procedida.

OBSERVAÇÕES:

A instituição deve adotar subtítulos de uso interno para adequado controle das aplicações efetuadas, e distinção dos depósitos e dos certificados de investimento já recebidos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.40.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

4.9.5.40.00-2 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Bolsa de Mercadorias de São Paulo
- Bolsa Mercantil & de Futuros
- Bolsa Brasileira de Futuros

FUNÇÃO:

Registrar os valores referentes a operações realizadas com ativos financeiros nas bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas operações de venda e de outros créditos da espécie, bem como pelas liquidações das compras.

Creditada pelas operações de compra e de outros débitos da espécie, bem como pelas liquidações das vendas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.45.00-4 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

4.9.5.45.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

– Bolsa de Mercadorias de São Paulo

– Bolsa Mercantil & de Futuros

– Bolsa Brasileira de Futuros

FUNÇÃO:

Registrar os valores referentes a operações realizadas com mercadorias, nas bolsas de mercadorias e de futuros, par conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas operações de venda e de outros créditos da espécie, bem como pelas liquidações das compras.

Creditada pelas operações de compra e de outros débitos da espécie, bem como pelas liquidações das vendas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.8.10.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Retificadora de Operações de Crédito – Cessão de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

- 1.6.8.10.10-5 Empréstimos
- 1.6.8.10.15-0 Títulos Descontados
- 1.6.8.10.20-8 Financiamentos
- 1.6.8.10.25-3 Financiamentos à Exportação
- 1.6.8.10.30-1 Financiamentos com Interveniência
- 1.6.8.10.40-4 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento
- 1.6.8.10.45-9 Financiamentos Rurais
- 1.6.8.10.50-7 Financiamentos Agroindustriais
- 1.6.8.10.60-0 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Anteriores
ao DL 2.291/86
- 1.6.8.10.65-5 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Posteriores
ao DL 2.291/86
- 1.6.8.10.70-3 Financiamentos Habitacionais

FUNÇÃO:

Registrar as operações cedidas sob a modalidade de cessão de direitos creditórios, com coobrigação da instituição cedente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas operações cedidas e encargos.

Debitada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CTSER

TÍTULO:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.9.10.00-5 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Operações de Crédito em Liquidação

SUBTÍTULOS:

- 1.6.9.10.05-0 Adiantamentos e Depositantes
- 1.6.9.10.10-8 Empréstimos
- 1.6.9.10.15-3 Títulos Descontados
- 1.6.9.10.20-1 Financiamentos
- 1.6.9.10.25-6 Financiamentos à Exportação
- 1.6.9.10.30-4 Financiamentos com Interveniência
- 1.6.9.10.40-7 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento
- 1.6.9.10.45-2 Financiamentos Rurais
- 1.6.9.10.50-0 Financiamentos Agroindustriais
- 1.6.9.10.60-3 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86
- 1.6.9.10.65-8 Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86
- 1.6.9.10.70-6 Financiamentos de Habitacionais
- 1.6.9.10.80-9 Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários
- 1.6.9.10.85-4 Direitos Creditórios Adquiridos

FUNÇÃO:

Registrar os créditos conceituados como de liquidação duvidosa, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos créditos e respectivas rendas.

Creditada pela amortização, composição ou liquidação da dívida, pela reversão à conta de origem ou baixa como prejuízo.

OBSERVAÇÕES:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CTSER

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

OPERAÇÕES EM MARGEM – OSCILAÇÕES DE VALORES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.48.00-1 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

4.9.5.48.00-4 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as oscilações no valor de mercado das ações negociadas em operações de conta margem, exclusivamente com relação aos títulos da carteira própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada em contrapartida à conta DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES, no subtítulo Carteira Própria, pelas desvalorizações das ações emprestadas para venda, e para a anulação das valorizações dessas mesmas ações, neste último caso, por ocasião da compra para devolução de títulos anteriormente cedidos em empréstimo.

Creditada em contrapartida à conta DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES, no subtítulo Carteira Própria, pelas valorizações das ações emprestadas para venda, e para a evidenciação de PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL, neste último caso também, quando da compra para devolução de ações anteriormente cedidas por empréstimo.

OBSERVAÇÕES:

1 – As oscilações aqui referidas dizem respeito, única e exclusivamente, às valorizações e desvalorizações no “valor de mercado” das ações negociadas. Portanto, nesta conta não se registram as oscilações no valor de mercado dos títulos oferecidos em garantia, uma vez que tais mutações, a partir de controles internos baseados em cotações diárias, de vem ser contabilizadas apenas no sistema de compensação.

2 – As oscilações verificadas no valor de mercado das ações tomadas por empréstimo junto a terceiros pela sociedade, não se registram nesta conta, quaisquer que sejam, eis que se compensam entre direitos a obrigações, transferindo às duas pontas” da negociação, seus efeitos.

3 – Por ocasião da liquidação dos contratos de empréstimos de ações, esta conta deve ser, sempre, reajustada, no limite das variações líquidas registradas, contrato por contrato liquidado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

ORDENS DE PAGAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.5.1.40.00-4 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das ordens de pagamento (ordens de crédito, ordens permanentes, cartas de crédito, ordens por cheque) emitidas sobre praças do País.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor de emissão da ordem.

Debitada pelo cumprimento da ordem.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatória por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título ORDENS DE PAGAMENTO (código 1.5.1.40.00-3), da Ativo Circulante – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros, para consignar eventuais saldos devedores.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.99.00-2 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os atos administrativos não suscetíveis de registro nas demais contas de compensação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS.

2 – Esta conta requer controles analíticos que permitam identificar a composição de seu saldo.

3 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

4 – Com exceção dos lançamentos previstos nas seções 21 e 22 do capítulo 1 do documento Carteira de Câmbio – Normas Contábeis, a utilização desta conta pela Carteira de Câmbio depende da prévia autorização do Banco Central/Departamento de Câmbio.

TÍTULO:

OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.99.00-4 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os atos administrativos não suscetíveis de registro nas demais contas de compensação.

FUNCIONAMENTO:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Creditada pelo valor das responsabilidades da espécie.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS.

2 – A utilização desta conta requer a abertura de subtítulos e desdobramentos de uso interno, para a adequada classificação e identificação da natureza dos registros e respectivos titulares, quando for o caso.

3 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

4 – Com exceção dos lançamentos previstos nas seções 21 e 22 do capítulo 1 do documento Carteira de Câmbio – Normas Contábeis, a utilização desta conta pela Carteira de Câmbio depende de prévia autorização do Banco Central/Departamento de Câmbio.

TÍTULO:

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.99.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Assinatura de Jornais e Revistas
- Condomínio
- Copa e Cozinha
- Contribuição Sindical Patronal
- Emolumentos Judiciais e Cartorários
- Uniformes e Vestuários

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas administrativas para cuja escrituração não exista conta específica, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expresse, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.99.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas operacionais para cuja escrituração não exista conta específica, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie relativos a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

8.3.9.99.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas não Operacionais – Outras Despesas não Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas não operacionais pertencentes ao período, para cuja escrituração não exista conta específica.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – A instituição deve adotar desdobramentos de uso interno para identificar a natureza das despesas escrituradas nesta conta.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.5.90.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores para cuja escrituração não haja contas específicas no desdobramento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas valores da espécie.

Debitada pelas baixas precedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

OUTRAS RENDAS A RECEBER

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

1.8.3.90.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas a receber não classificáveis nas demais contas do desdobramento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas rendas a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.99.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas operacionais, para cuja escrituração não exista conta específica, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – A instituição deve manter controle analítico para identificar as rendas da espécie, segundo a sua natureza.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação das rendas da espécie, relativas a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS

CÓDIGO:
CLASSIFICAÇÃO:

7.3.9.99.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas não Operacionais – Outras Receitas não Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as receitas não operacionais, para cuja escrituração não exista conta adequada e que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie atribuídos à Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.3.99.00-4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Patrimônio Líquido – Reservas de Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as reservas de capital, para cuja escrituração não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela reserva constituída e correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

a) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros;
Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

- b) utilização para aumento de capital;
- c) pagamento de dividendos de ações preferenciais; e
- d) resgate, reembolso ou compra de ações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DIFACTSER

TÍTULO:

OUTROS BANCOS OFICIAIS – CONTA DEPÓSITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.1.2.60.00-4 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Depósitos

Bancários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer subtítulos de uso interno necessários à perfeita individualização dos estabelecimentos depositários.

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de livre movimentação mantidos em estabelecimentos bancários oficiais para cujo registro não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos depósitos e transferências de recursos.

Creditada pela utilização dos recursos depositados.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.9.10.00-3 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos
– Outros Créditos em Liquidação

SUBTÍTULOS:

1.8.9.10.10-6 Créditos por Avais e Fianças Honrados

1.8.9.10.20-9 Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio

1.8.9.10.99-3 Outros

FUNÇÃO:

Registrar os créditos conceituados como de liquidação duvidosa, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos créditos e respectivas rendas.

Creditada pela amortização, composição ou liquidação da dívida, pela reversão à conta de origem ou baixa como prejuízo.

OBSERVAÇÕES:

1 – Ver item 1.9.9 das Normas Básicas.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

3 – Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.90.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores não enquadráveis nas demais contas do desdobramento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

OUTROS GASTOS DIFERIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1.90.00-6 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de Organização e

Expansão

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer subtítulos de uso interno para identificar as respectivas aplicações.

FUNÇÃO:

Registrar os gastos não classificáveis nas demais contas do desdobramento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos gastos efetuados e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

OUTROS INVESTIMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.9.90.00-3 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Outros

Investimentos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar outros investimentos de caráter permanente, para cuja escrituração não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo custo de aquisição do investimento e correção monetária.

Creditada pelas transferências ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

2.1.3.90.00-5 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Investimentos por Incentivos Fiscais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as aplicações permanentes de recursos em outros investimentos incentivados.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas aplicações efetuadas e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

PAGAMENTOS A RESSARCIR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.65.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

1.8.8.65.20-6 Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool

1.8.8.65.30-9 Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis

1.8.8.65.99-0 Outros Pagamentos

FUNÇÃO:

Registrar os pagamentos em relação aos quais a instituição tiver direito a reembolso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos pagamentos a serem ressarcidos.

Creditada pelo ressarcimento desses pagamentos.

OBSERVAÇÕES:

1 – No Subtítulo Outros Pagamentos, registram-se, entre outros: contribuição reembolsável sobre 13º salário e convênio de assistência médica – PREVIDÊNCIA SOCIAL.

2 – As multas por devolução de cheques e outros valores, que a instituição tiver o direito de se ressarcir junto ao cliente, devem ser registradas Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

nesta conta.

3 – A utilização dos subtítulos relacionados com “empréstimos compulsórios” é opcional, na medida em que cabe à administração da instituição decidir pela ativação ou não desses valores.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.1.50.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os pagamentos efetuados por conta de sociedades ligadas, em trânsito pelas dependências da instituição, no País.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos pagamentos efetuados.

Creditada na agência detentora da respectiva conta de depósito, pela correspondência de pagamentos.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS (código 4.5.1.50.00-1), do Passivo Circulante – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros, para consignar eventuais saldos credores.

3 – Adota-se, em caráter obrigatório, o subtítulo de uso interno Decorrentes do Exercício de Mandato para registro dos pagamentos realizados em exercício de mandato.

TÍTULO:

PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.1.60.00-7 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os pagamentos realizados por conta de terceiros, em trânsito pelas dependências da instituição, no País.

FUNCIONAMENTO:

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

Debitada pelos pagamentos efetuados.

Creditada pela correspondência dos pagamentos na agência detentora da respectiva conta de depósito.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS (código 4.5.1.60.00-8), do Passivo Circulante – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros, para consignar eventuais saldos credores.

3 – Adota-se, em caráter obrigatório, o subtítulo de uso interno Decorrentes do Exercício de Mandato para registro dos pagamentos realizados em exercício de mandato.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.3.20.00-6 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Investimentos por Incentivos Fiscais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as aplicações permanentes de recursos em participações de capital, oriundas de incentivos fiscais.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas aplicações efetuadas e correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTSE-

TÍTULO:

PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.2.10.00-6 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Participações em Coligadas e Controladas

SUBTÍTULOS:

2.1.2.10.10-9 Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No País

2.1.2.10.20-2 Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No Exterior

2.1.2.10.30-5 Ágios na Aquisição – No País

2.1.2.10.40-8 Ágios na Aquisição – No Exterior

2.1.2.10.80-0 (-) Deságios na Aquisição – No País

3.1.2.10.00-3 (-) Deságios na Aquisição – No País

2.1.2.10.99-6 Outras Sociedades

FUNÇÃO:

Registrar as participações de caráter permanente no capital social de sociedades coligadas e controladas, nacionais ou estrangeiras.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro:

- a) do custo de aquisição;
- b) das integralizações de capital;
- c) da correção monetária;
- d) do ajuste da equivalência patrimonial;
- e) de outros ajustes.

Creditada:

- a) pela alienação do investimento;
- b) pela venda parcial de ações;
- c) pelo reconhecimento de dividendos, cujos direitos já existiam quando da aquisição das ações;
- d) pelo ajuste da equivalência patrimonial;

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTSE-

e) pelos dividendos aprovados na coligada ou controlada;

f) por outros ajustes.

OBSERVAÇÕES:

1 – A instituição deve manter controles analíticos que permitam identificar, mediante subtítulos próprios, a nível de cada empresa, em função da natureza do investimento, a equivalência patrimonial, com distinção do ágio, deságio, etc.

2 – O crédito dos dividendos aprovados na coligada ou controlada encontra-se disciplinado nos itens 1.11.2.24 e 25 das Normas Básicas.

Se a coligada ou controlada for instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central, observar normas sobre as integralizações de capital em dinheiro no que se refere à correção monetária. Os depósitos efetuados pela instituição, enquanto não aprovado o processo de aumento na investida, registram-se em DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS devendo ser corrigidos monetariamente.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PARTICIPAÇÕES NO LUCRO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.9.7.10.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Participações no
Lucro

SUBTÍTULOS:

8.9.7.10.10-5 Administradores

8.9.7.10.20-1 Empregados

8.9.7.10.30-4 Fundos de Assistência e Previdência

8.9.7.10.99-5 Outras

FUNÇÃO:

Registrar, mensalmente ou por ocasião do balanço, as parcelas necessárias à formação de provisão para participações no lucro.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada por ocasião do balanço semestral, pela transferência do saldo para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

No Balanço, o saldo apresentado neste título deve ser encerrado em contrapartida com APURAÇÃO DE RESULTADO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.70.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das participações mensais e semestrais pagas antecipadamente, por conta do resultado do exercício.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas participações pagas.

Creditada pelas baixas.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.9.8 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

TÍTULO:

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.1.10.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Valores e Bens – Investimentos Temporários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as participações societárias de caráter transitório e minoritário em empresas de interesse sócio-econômico da região.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos investimentos realizados e correção monetária.

Creditada pelas baixas decorrentes de vendas ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PERDAS DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.3.9.10.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Não Operacionais – Outras Despesas Não Operacionais

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Insubsistências Ativas
- Superveniências Passivas
- Outras Perdas de Capital

FUNÇÃO:

Registrar as perdas de capital suportadas em decorrência de redução da percentagem de participação no capital social de sociedade coligada e controlada e outras insubsistências ativas, bem como quaisquer superveniências passivas.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das perdas incorridas no período.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – Nos subtítulos Insubsistências do Ativo e Superveniências do Passivo registram-se as perdas em decorrência de fatos eventuais que independem de atos da gestão administrativa.

2 – A redução de percentagem de participação no capital social de coligadas e controladas registram-se no subtítulo Outras Perdas de Capital.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A-SE-

TÍTULO:

PERDAS EM ARRENDAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1.80.00-9 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de Organização e

Expansão

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do prejuízo apurado na venda do valor residual de bens arrendados, em contrapartida com AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO, subtítulo Perdas em Arrendamento – IR a Considerar.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das perdas apuradas.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver itens 1.11.8.10 e 11 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

PREJUÍZO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.4.40.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultados de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, por ocasião dos balancetes e balanços, o resultado final, devedor, apurado mediante balanceamento dos valores lançados na conta REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do prejuízo apurado.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.5.20.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Títulos Federais – Vinculados a Recursos Externos
- Letras do Banco Central
- Letras do Tesouro Nacional
- Obrigações do Tesouro Nacional
- Títulos Estaduais e Municipais
- Letras de Câmbio
- Certificados de Depósito Bancário
- Letras Hipotecárias
- Letras Imobiliárias
- Debêntures
- Obrigações da Eletrobrás
- Títulos da Dívida Agrária
- Cédulas Hipotecárias
- Cotas de Fundos de Renda Fixa
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos ocorridos na alienação de títulos de renda fixa, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.5.30.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Ações de Companhias Abertas
- Ações de Companhias Fechadas
- Bônus de Subscrição de Companhias Abertas
- Cotas de Fundos de Renda Variável
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos ocorridos na alienação de títulos de renda variável, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SER

TÍTULO:

PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.70.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos em operações de cessão de créditos, sem coobrigação, em que a instituição participe como cedente.

FUNCIONAMENTO:

Debitada no ato da operação, pelo valor do prejuízo apurado.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.5.40.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos verificados em operações com ações nos mercados a termo, futuro e de opções, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.5.50.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos verificados em transações de aplicações temporárias em ouro, bem como em operações com ativos financeiros no mercado a termo, futuro e de opções, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

8.1.5.60.00-2 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos verificados em operações com mercadorias nos mercados a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.3.60.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos apurados na venda de bens arrendados, por valor interior ao valor residual contábil dos mesmos, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.3.1.10.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas não Operacionais – Prejuízos em Transações com Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos ocorridos na alienação de investimentos de caráter permanente.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

TÍTULO:

PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.3.1.30.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Não Operacionais – Prejuízos em Transações com Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos prejuízos ocorridos na alienação de participações societárias.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos apurados no período.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.3.1.50.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas não Operacionais – Prejuízos em Transações com Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os prejuízos ocorridos na alienação eventual de bens móveis, imóveis e valores de propriedade da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos prejuízos incorridos.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.60.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários – Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

1.3.3.60.10-8 Compras

1.3.3.60.20-1 Vendas

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos prêmios pagos pelas aquisições de opções de compra e de venda, até a liquidação da operação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos prêmios pagos.

Creditada pelas liquidações das operações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT--

TÍTULO:

PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.5.35.00-0 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

4.9.5.35.10-3 Compras

4.9.5.35.20-6 Vendas

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos prêmios recebidos por lançamentos de opções, até a liquidação da operação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do recebimento dos prêmios decorrentes de lançamentos efetuados.

Debitada na liquidação das operações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

PROAGRO A RECOLHER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.20.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

4.9.1.20.10-9 Adicional

4.9.1.20.20-2 Multas

FUNÇÃO:

Registrar os valores relativos ao adicional e multas incidentes sobre financiamentos amparados pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recebimentos.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.9.99.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Retificadora de Operações de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores provisionados que se destinarem a amparar eventuais perdas com créditos de contratos de arrendamento mercantil.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e ajustes por complemento.

Debitada pelos valores utilizados para compensar créditos considerados incobráveis ou prescritos e ajustes por excesso.

OBSERVAÇÕES:

A instituição, no cálculo desta provisão, deve observar as características e reais condições de liquidez de cada uma das operações, de modo que a mesma reflita, adequadamente, as perdas potenciais na Carteira de Operações de Crédito, independentemente de limites fiscais.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO – CESSÃO DE CRÉDITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.3.2.50.00-2 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento – Retificadora de Bens Arrendados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a provisão para depreciação nas cessões de crédito de contratos efetivados ao amparo da Portaria MF 140/84.

FUNCIONAMENTO:

Creditada

a) pelo valor da provisão para depreciação, por ocasião da contabilização das operações de cessão de crédito de contratos ao amparo da Portaria MF 140/84;

b) pela correção monetária.

Debitada em contrapartida à depreciação mensal dos bens arrendados, cujos contratos tiverem seus créditos cedidos.

OBSERVAÇÕES:

Nas cessões de créditos oriundas de contratos efetivados ao amparo da Portaria MF 564/78, não cabe a presente provisão e, conseqüentemente, a utilização desta conta.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.8.99.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Valores e Bens – Retificadora de Outros Valores e Bens.

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer a utilização dos seguintes subtítulos de uso interno:

– Bens Não de Uso Próprio

– Outros Valores e Bens

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão constituída para atender a eventuais desvalorizações de valores e bens classificados no desdobramento Outros Valores e Bens.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as desvalorizações, e também pela reversão de eventuais excessos.

OBSERVAÇÕES:

A correção monetária prevista para esta conta refere-se ao saldo da provisão constituída para atender as eventuais desvalorizações de Bens Não de Uso Próprio.

TÍTULO:

PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.1.99.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Retificadora do desdobramento Livres

SUBTÍTULOS:

1.3.1.99.10-4 Títulos de Renda Fixa

1.3.1.99.20-7 Títulos de Renda Variável

1.3.1.99.90-8 Títulos de Sociedades em Regime Especial

FUNÇÃO:

Registrar os valores destinados à formação de provisão para atender a

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

desvalorizações de títulos e valores mobiliários livres.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da provisão constituída e dos ajustes por insuficiência.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas efetivamente ocorridas, ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.99.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Títulos e Valores Mobiliários – Retificadora de Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores destinados à formação de provisão para fazer face a desvalorizações de títulos e valores mobiliários vinculados à negociação e intermediação de valores.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da provisão constituída e dos ajustes por insuficiência.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas efetivamente ocorridas, ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

TÍTULO:

PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.2.99.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Retificadora de Vinculados a Operações Compromissadas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores destinados à formação de provisão para atender a desvalorizações de títulos de renda fixa vinculados a operações compromissadas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da provisão constituída e dos ajustes por insuficiência.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas efetivamente ocorridas, ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.4.30.00-2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Outras
Obrigações – Fiscais e Previdenciárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do Imposto de Renda incidente sobre receitas e lucros inflacionários somente pagáveis em períodos posteriores.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do imposto cujo pagamento esteja diferido.

Debitada pelas transferências ou reversões efetuadas.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.14.1.2 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CTSER

TÍTULO:

PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.9.99.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Retificadora de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores provisionados que se destinarem a amparar eventuais perdas com créditos de liquidação duvidosa.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas provisões constituídas e ajustes por complemento.

Debitada pelos valores utilizados para compensar créditos considerados incobráveis ou prescritos e ajustes por excesso.

OBSERVAÇÕES:

A instituição, no cálculo desta provisão, deve observar as características e reais condições de liquidez de cada uma das operações, de modo que a mesma reflita, adequadamente, as perdas potenciais na carteira de Operação de Crédito, independentemente de limites fiscais.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.9.99.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Retificadora de Outros Créditos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores que se destinarem a amparar eventuais perdas em outros créditos de liquidação duvidosa.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas provisões constituídas e ajustes por complemento.

Debitada pelos valores utilizados para compensar créditos considerados incobráveis ou prescritos e ajustes por excesso.

OBSERVAÇÕES:

1 – A instituição, no cálculo desta provisão, deve observar as características e reais condições de liquidez de cada uma das operações, de modo que a mesma reflita, adequadamente, as perdas potenciais na Carteira de Operações de Crédito, independentemente de limites fiscais

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.30.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

– Água, Energia e Gás

– Aluguéis

– Assessoria Técnica

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

- Auditoria Externa
- Custódia de Valores e Bens
- Comunicações
- Férias
- Gratificações
- Honorários
- Imposto de Renda (mensal)
- Impostos
- Indenizações Trabalhistas
- Licença-Prêmio
- Microfilmagem
- Prêmios de Produção
- Processamento de Dados
- Propaganda e Publicidade
- Proventos e Ordenados
- Promoções e Relações Públicas
- Segurança e Vigilância Bancária
- Manutenção e Conservação de Bens
- Transporte
- Seguro
- 13] Salário

FUNÇÃO:

Registrar os valores destinados à formação de provisão para pagamentos de encargos e despesas de competência do mês em curso, para cuja escrituração inexista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da provisão constituída.

Debitada pelos pagamentos ou pela reversão da provisão, total ou parcial.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

1 – O saldo remanescente do Fundo de Indenização Trabalhista e a correção monetária dos títulos vinculados a esse Fundo escrituram-se no subtítulo de uso interno Indenizações Trabalhistas.

2 – Obrigações normalmente definidas quanto a valor, data de pagamento e favorecido não se registram em provisões, mas em CREDITORES DIVERSOS – PAÍS ou em outra conta adequada.

3 – Não se escrituram nesta conta, por possuírem títulos ou subtítulos específicos, as seguintes verbas:

– Impostos e contribuições retidos na fonte: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER;

– Participações estatutárias da diretoria, conselhos e empregados, e contribuições a instituições e fundos de assistência ou previdência: GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR;

– Dividendos a acionistas: DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR;

– Contribuições previdenciárias patronais: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER.

– Imposto de Renda: – IMPOSTO DE RENDA A PAGAR

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR – CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.2.70.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento os seguintes subtítulos:

4.9.2.70.10-7 Despesas de Obrigações com Banqueiros no Exterior

4.9.2.70.20-0 Prêmios sobre Operações Interbancárias

4.9.2.70.30-3 Prêmios sobre Câmbios de Exportação

4.9.2.70.40-6 Deságios sobre Adiantamentos Interbancários

4.9.2.70.90-1 Outras

FUNÇÃO:

Registrar as provisões relativas ao pagamento de encargos e despesas com vínculo à Carteira de Câmbio exigíveis em períodos seguintes, para cuja escrituração inexista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da provisão constituída.

Debitada pelos pagamentos ou pela reversão da provisão, total ou parcial.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.35.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Judiciais e Legais
- Trabalhistas
- Previdenciários
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os valores exigidos da instituição, mas que ainda estão em fase de contestação perante a autoridade competente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações no ato de sua constituição.

Debitada pelos pagamentos efetuados ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

1 – Os valores relativos a obrigações líquidas e certas, não passíveis de contestação, registram-se em PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR.

2 – A provisão para cobertura de riscos fiscais registra-se em PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS.

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.5.99.00-2 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Retificadora de Ações e Cotas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Registrar o valor da provisão destinada fazer face a perdas de carácter permanente em investimentos em ações e cotas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas e também pela reversão de eventuais excessos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.2.2.99.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – Retificadora de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão destinada a atender a perdas em aplicações em depósitos interfinanceiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da provisão constituída.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas efetivamente ocorridas, ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.1.99.00-0 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Retificadora de Dependências no Exterior

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão destinada a atender a perdas de caráter permanente em subsidiárias e agências no exterior.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas e também pela reversão de eventuais excessos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

FISCAIS
PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.3.99.00-6 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Retificadora de Investimentos por Incentivos Fiscais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão destinada a atender perdas de carácter permanente em investimentos por incentivos fiscais.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas e também pela reversão de eventuais excessos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.9.99.00-4 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Retificadora de Outros Investimentos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão destinada a fazer face a perdas de carácter permanente em investimentos da espécie.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas e também pela reversão de eventuais excessos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.1.99.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Valores e Bens – Retificadora de Investimentos Temporários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão constituída para fazer face a perdas em participações societárias.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelas baixas procedidas ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTSE-

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.2.99.00-3 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Retificadora de Participações em Coligadas e Controladas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão destinada a atender a perdas de carácter permanente em participações societárias em coligadas e controladas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas e também pela reversão de eventuais excessos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.4.99.00-9 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Retificadora de Títulos Patrimoniais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão constituída para fazer face a perdas de carácter permanente em investimentos em títulos patrimoniais.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas e também pela reversão de eventuais excessos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SER-

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.3.2.99.00-1 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento – Retificadora de Bens Arrendados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a provisão para fazer face a perdas decorrentes da diferença entre o valor contábil e o valor base para exercício de opção de compra dos bens objeto dos contratos de arrendamento mercantil, durante o seu prazo de vigência e segundo o regime de competência. Destina-se, também, a registrar perdas apuradas no exercício de opção de compra ou na venda a terceiros do valor residual dos bens arrendados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da provisão e dos ajustes por insuficiência e correção monetária.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – As perdas apuradas por ocasião das baixas decorrentes da venda de valores residuais dos bens arrendados devem ser compensadas com o valor desta provisão.

2 – Ver o funcionamento da conta DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS, subtítulo Perdas na Venda de Valor Residual.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.4.50.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Fiscais e Previdenciárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores exigidos da instituição, mas que ainda podem ser objeto de contestação perante a autoridade competente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações, no ato de sua constituição.

Debitada pelos pagamentos efetuados ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.8.1.10.00-1 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Rateio de Resultados Internos – Rateio de Resultados Internos

8.8.1.10.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Rateio de Resultados Internos – Rateio de Resultados Internos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em caráter facultativo, as despesas e receitas que as dependências da instituição ratearem entre si.

FUNCIONAMENTO:

a) No caso de despesas:

Na dependência responsável pelas despesas:

Debitada pelo valor das despesas.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

Na dependência que processar o rateio das despesas:

Creditada pelo valor correspondente ao rateio das despesas.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

b) No caso de receitas:

Na dependência beneficiária das receitas:

Creditada pelo valor das receitas pertencentes à dependência.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

Na dependência que processar o rateio das receitas:

Debitada pelo valor correspondente ao rateio das receitas.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Não é permitido registrar, nos saldos globais da instituição, em balancetes, inclusive nos de junho e dezembro, qualquer diferença entre os saldos devedores e credores desta Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

conta, uma vez que as pendências devem ser previamente regularizadas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS – CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.8.1.20.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Rateio de Resultados Internos – Rateio de Resultados Internos

0.8.1.20.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Rateio de Resultados Internos – Rateio de Resultados Internos

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros do espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira da Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

No Ativo

7.8.1.20.10-1 Juros Internos

7.8.1.20.99-8 Outros

No Passivo

8.8.1.20.10-8 Juros Internos

8.8.1.20.99-5 Outros

FUNÇÃO:

Registrar o valor do rateio das despesas e receitas entre as dependências da instituição.

FUNCIONAMENTO:

a) No caso de despesas:

Na dependência responsável pelas despesas:

Debitada pelo valor das despesas.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

Na dependência que processar o rateio das despesas:

Creditada pelo valor correspondente ao rateio das despesas.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

b) No caso de receitas:

Na dependência beneficiária das receitas:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

Creditada pelo valor das receitas pertencentes à dependência.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

Na dependência que processar o rateio das receitas:

Debitada pelo valor correspondente ao rateio das receitas.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta que deve figurar exclusivamente no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio.

2 – Não é permitido registrar, nos saldos globais da instituição, em balancetes inclusive em junho e dezembro, qualquer diferença entre os saldos devedores e credores desta conta uma vez que as pendências devem ser previamente regularizadas.

3 – Para fins de elaboração dos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, o saldo apresentado nesta conta é incorporado ao da rubrica RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS (códigos 7.8.1.10.00-1 ou 8.8.1.10.00-8, conforme o caso).

TÍTULO:

REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.3.60.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultado de Câmbio

8.1.4.60.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Resultado de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar:

a) as diferenças de taxas pagas ou recebidas por ocasião dos cancelamentos de contratos de câmbio e do registro em posição especial;

b) as diferenças de taxa quando da baixa de contratos de câmbio;

c) nas datas de balancetes e balanços, o valor decorrente dos reajustes por variação da taxa de câmbio, dos direitos e obrigações inerentes ao câmbio liquidado, bem como os resultados de igual natureza, pertencentes ao câmbio de liquidação futura.

FUNCIONAMENTO:

Debitada ou Creditada pelo valor dos reajustes da espécie efetuados sobre as Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

contas patrimoniais representativas dos direitos e obrigações em moedas estrangeiras, cujo somatório corresponder ao saldo do câmbio liquidado.

Debitada ou Creditada respectivamente, pelo valor líquido positivo ou negativo, dos resultados por variação de taxa sobre o câmbio de liquidação futura.

Debitada ou Creditada pela transferência, do saldo apresentado, para LUCRO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS ou PREJUÍZO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS, respectivamente.

Debitada ou Creditada respectivamente, pelos pagamentos ou recebimentos de diferenças de taxas produzidas por cancelamentos de contratos de câmbio, bem como pelo registro destes em posição especial, e diferenças de taxa quando das baixas.

Debitada ou Creditada pelos resultados por diferenças de taxas entre compras e vendas de câmbio.

OBSERVAÇÕES:

Conta que, em razão da sistemática de seu emprego, deve apresentar, sempre, saldo nulo, nos balancetes e balanços.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.4.1.20.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das fichas de compensação não acolhidas e que serão devolvidas ao Serviço de Compensação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das fichas a devolver.

Debitada pelo valor das fichas devolvidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.30.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recebimentos de contribuição sindical para repasse à Caixa Econômica Federal, nos prazos previstos regulamentarmente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da contribuição recebida.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.35.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

4.9.1.35.10-1 Federais

4.9.1.35.20-4 Estaduais e Municipais

FUNÇÃO:

Registrar os recebimentos de contribuições previdenciárias.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das contribuições recebidas.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.40.00-0 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações – Cobrança e

Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recebimentos de tributos estaduais e municipais.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo Valor dos tributos recebidos.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.50.00-7 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e

Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

Registrar os recebimentos de tributos federais.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos tributos recebidos.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

RECEBIMENTOS DO FGTS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.60.00-4 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

4.9.1.60.10-7 Recolhimentos

Creditada pelo valor dos depósitos, juros e correção monetária, recolhidos pelas empresas; pelo valor das contas transferidas de outras instituições, juros e correção monetária calculados e creditados pela instituição e restituição de valores não utilizados na aquisição de moradia própria.

Debitada pelas baixas dos pagamentos; pelo valor de contas transferidas a outras instituições, reversões de juros e correção monetária e utilização de valores na aquisição de moradia própria.

4.9.1.60.20-0 Transferências (-)

Debitada pelo valor dos repasses ao órgão centralizador ou transferências à agência encarregada do repasse dos depósitos, juros e correção monetária recolhidos pelas empresas, juros e correção monetária agrupados no subtítulo Recolhimentos; pelo valor das contas transferidas de outros bancos e restituição de valores não utilizados na aquisição de moradia própria.

Creditada pelas baixas dos pagamentos, valores de contas transferidas a outra instituição, reversões de juros e correção monetária e utilização de valores na aquisição de moradia própria.

4.9.1.60.30-3 Eventuais

Creditada pelas multas e taxas remuneratórias recolhidas pelas empresas, correção monetária e multas devidas pela instituição, bem como demais acréscimos.

Debitada pelos repasses ao órgão centralizador desses valores ou sua transferência à agência encarregada da operação de repasse.

4.9.1.60.40-6 Dívida Ativa – FGTS

Creditada pelos recolhimentos de cobrança judicial, a ser utilizada pela agência arrecadadora credenciada e pela centralizadora.

Debitada pelas baixas do pagamento.

4.9.1.60.50-9 Arrecadação a Repassar

Creditada pelo valor a repassar ao órgão centralizador.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

Debitada pelos repasses desses valores ao órgão centralizador.

FUNÇÃO:

Registrar a movimentação de valores ligados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

FUNCIONAMENTO:

Adstrito à utilização dos subtítulos acima.

OBSERVAÇÕES:

1 – A escrituração nos subtítulos Recolhimentos, Transferências e Eventuais se faz por tipo de operação (depósitos, juros e correção monetária, creditados pela instituição, pagamentos, transferências recebidas, reversões, transferências expedidas, etc.).

2 – Ver item 1.13.1 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.80.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recolhimentos efetuados para o Fundo de Participação PIS/PASEP.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recebimentos.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

RECEBIMENTOS DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.90.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

SUBTÍTULOS:

4.9.1.90.10-8 Imposto de Exportação a Recolher

4.9.1.90.20-1 Multas

4.9.1.90.30-4 Juros

4.9.1.90.40-7 Correção Monetária

FUNÇÃO:

Registrar o imposto de exportação recebido, bem como eventuais multas e acréscimos, para recolhimento ao Banco Central.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do imposto recebido e acréscimos legais.

Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.5.1.70.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recebimentos efetuados por conta de sociedades ligadas, não caracterizados como cobrança ou ordens de pagamento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores dos recebimentos efetuados.

Debitada pelas correspondências desses valores na agência detentora da respectiva conta de depósito.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS (código 1.5.1.70.00-4), do Ativo Circulante – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros, para registrar eventuais saldos devedores.

3 – As rendas auferidas pela instituição pela prestação de serviços de qualquer natureza a sociedades ligadas, definidas nos itens 1.5.5.6 e 8 das Normas Básicas, registram-se em RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS.

4 – Adota-se, em caráter obrigatório, o subtítulo de uso interno Decorrentes do Exercício de Mandato, pelos recebimentos realizados em exercício de mandato.

5 – Conceito de ligada – ver item 1.1.9 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.5.1.80.00-2 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recebimentos efetuados por conta de terceiros, não caracterizados como cobrança ou ordens de pagamento, tais como arrecadação de tributos ou encargos, recebimentos de carnês, bilhetes de seguro, contas de água, luz, telefone e outros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores dos recebimentos efetuados.

Debitada pelas correspondências desses valores na agência detentora da respectiva conta de depósito.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO E TERCEIROS (código 1.5.1.80.00-1), do Ativo Circulante – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros, para registrar eventuais saldos devedores.

3 – As rendas auferidas pela instituição pela prestação dos serviços, definidas no item 1.5.5.6 das Normas Básicas, registram-se em RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS.

4 – Adota-se, em caráter obrigatório, o subtítulo de uso interno Decorrentes do Exercício de Mandato, pelos recebimentos realizados em exercício de mandato.

TÍTULO:

RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.1.40.00-4 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

Registrar o valor das fichas de compensação recebidas do Serviço de Compensação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das fichas recebidas do Serviço de Compensação acolhidas normalmente, bem como pelo valor das que serão devolvidas.

Creditada pelo valor das fichas acolhidas, bem como pelo valor das devolvidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.4.1.30.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, na dependência centralizadora, os recebimentos remetidos ao Serviço de Compensação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recebimentos efetuados.

Debitada pelo valor das fichas de compensação que foram acolhidas normalmente ou recebidas em devolução.

OBSERVAÇÕES:

Nas agências centralizadas, o registro dos recebimentos remetidos à centralizadora se faz em DEPENDÊNCIAS NO PAÍS.

TÍTULO:

RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.4.1.50.00-2 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a valor das fichas de compensação recebidas em devolução.

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das fichas de compensação devolvidas à instituição.

Debitada pelo valor das fichas regularizadas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

TÍTULO:

RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.2.2.20.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações por Operações Compromissadas – Retificadora de Carteira de Terceiros

SUBTÍTULOS:

4.2.2.20.05-1 Letras do Tesouro Nacional

4.2.2.20.10-9 Obrigações do Tesouro Nacional

4.2.2.20.15-4 Letras do Banco Central

4.2.2.20.20-2 Títulos Estaduais e Municipais

4.2.2.20.25-7 Certificados de Depósito Bancário

4.2.2.20.30-5 CDB – Instituição Financeira Ligada

4.2.2.20.35-0 Letras de Câmbio

4.2.2.20.40-8 LC – Instituição Financeira Ligada

4.2.2.20.45-3 Letras Imobiliárias

4.2.2.20.50-1 LI – Instituição Financeira Ligada

4.2.2.20.65-9 Debêntures

4.2.2.20.99-6 Outros

FUNÇÃO:

Registrar, pelo valor de resgate, as operações compromissadas latreadas com títulos de terceiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie.

Debitada pelas liquidações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.2.1.10.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações por Operações

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

Compromissadas – Carteira Própria

SUBTÍTULOS:

- 4.2.1.10.05-1 Letras do Tesouro Nacional
- 4.2.1.10.10-9 Obrigações do Tesouro Nacional
- 4.2.1.10.15-4 Letras do Banco Central
- 4.2.1.10. 20-2 Títulos Estaduais e Municipais
- 4.2.1.10.25-7 Certificados de Depósito Bancário
- 4.2.1.10.30-5 CDB – Instituição Financeira Ligada
- 4.2.1.10.35-0 Letras de Câmbio
- 4.2.1.10.40-8 LC – Instituição Financeira Ligada
- 4.2.1.10.45-3 Letras Imobiliárias
- 4.2.1.10.50-1 LI – Instituição Financeira Ligada
- 4.2.1.10.65-9 Debêntures
- 4.2.1.10.99-6 Outros

FUNÇÃO:

Registrar, pelo valor de resgate, as operações compromissadas latreadas com títulos próprios.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie.

Debitada pelas liquidações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.60.00-8 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das obrigações por recursos recebidos em decorrência da realização de garantias vinculadas a operações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor líquido das cobranças efetuadas.

Debitada pelos levantamentos ou aplicações obrigatórias dos clientes.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.20.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as recuperações de créditos compensados como prejuízo, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos Créditos recuperados no período.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – O registro se faz nesta conta inclusive tendo como contrapartida BENS NÃO DE USO PRÓPRIO, TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou outra conta adequada.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação das rendas da espécie, relativas a operações

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.30.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Ressarcimentos de despesas de telefone
- Ressarcimentos de despesas de telex
- Ressarcimentos de despesas de portes e telegramas
- Recuperação de despesas de depósito
- Recuperação de Multas da Compensação

FUNÇÃO:

Registrar a recuperação de encargos e despesas, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos encargos e despesas recuperados, recebidos ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação das rendas da espécie, relativas a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

RECURSOS DO FGTS PARA AMORTIZAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.70.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para amortizações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recebimentos.

Debitada pelas transferências.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.3.50.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores recebidos em dinheiro para integralização de capital, enquanto não aprovado pelo Banco Central o processo de constituição ou de aumento, ou recebidos de acionistas ou cotistas, sob qualquer forma, que se destinem a futuro aumento de capital.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos recebidos e correção monetária.

Debitada a) na aprovação pelo Banco Central do processo de constituição ou de aumento de capital, em contrapartida às contas:

– CAPITAL A REALIZAR, pela parcela de capital;

– RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, pela parcela de ágios;

b) quando decidido o aumento, na data da Assembléia, para os casos que não se enquadrem na letra “a”.

OBSERVAÇÕES:

A contrapartida de correção monetária do saldo desta conta registra-se em RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----E-

TÍTULO:

REDESCONTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.1.20.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das obrigações por operações de descontos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do desconto efetuado.

Debitada pela amortização ou liquidação da operação.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

REFINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.1.30.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

4.6.1.30.10-9 Banco Central – Área Bancária

4.6.1.30.20-2 Banco Central – Área Rural e Industrial

4.6.1.30.30-5 Recursos do SFH

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes de recursos captados pela instituição por meio de refinanciamentos de operações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie – principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.50.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Financiamentos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizados sob a modalidade de refinanciamentos de operações de arrendamento

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--S--

TÍTULO:

REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.2.30.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Outras Instituições

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações provenientes de recursos obtidos por meio de refinanciamentos de operações de arrendamento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie – principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.2.2.95.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – Retificadora de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

Esta conta deve ser desdobrada internamente em subtítulos para identificar as rendas segundo a origem: De Ligadas ou Não Ligadas.

FUNÇÃO:

Registrar as rendas decorrentes de operações classificadas no desdobramento Aplicações em Depósitos Interfinanceiros, a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação da operação.

Debitada pela apropriação como renda efetiva.

OBSERVAÇÕES:

Ver o funcionamento da conta RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.2.1.95.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – Retificadora de Aplicações em Operações Compromissadas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas da aplicações em operações compromissadas a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação da operação.

Debitada pela apropriação como renda efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.1.97.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Arrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da operação.

Debitada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.1.95.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Arrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da operação.

Debitada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.7.95.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem apropriadas mensalmente segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da operação.

Debitada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.9.95.00-5 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas o apropriar, correspondentes aos créditos caracterizados como de liquidação duvidosa, na forma do legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da transferência do crédito, ou respectiva atualização.

Debitada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.7.95.00-O ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem apropriadas, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação da operação.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.1.95.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Empréstimos e Títulos Descontados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem mensalmente apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das rendas a apropriar, no ato da efetivação do crédito.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.95.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Financiamentos

SUBTÍTULO:

1.6.2.95.10-8 Financiamentos

1.6.2.95.20-1 Financiamentos à Exportação

1.6.2.95.30-4 Financiamentos com Interveniência

1.6.2.95.50-0 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas, a serem mensalmente apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das rendas a apropriar, no ato da efetivação do financiamento.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.5.95.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação do financiamento.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI----SE-

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.95.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.4.95.10-4 Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.95.20-7 Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.95.30-0 Habitacionais

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e Outras rendas a serem mensalmente apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação do financiamento.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.3.95.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Financiamentos Rurais e Agroindustriais

SUBTÍTULOS:

1.6.3.95.10-1 Rurais – Aplicações Livres

1.6.3.95.20-4 Rurais – Aplicações Obrigatórias

1.6.3.95.30-7 Rurais – Aplicações Repassadas e Refinanciadas

1.6.3.95.40-0 Agroindustriais

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem mensalmente apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação do financiamento.

Debitada pela apropriação como renda efetiva ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.95.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Retificadora de Outros Créditos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outros encargos a apropriar, contabilizadas antecipadamente, mediante incorporação à conta adequada do subgrupo Outros Créditos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação do crédito.

Debitada pela apropriação como renda efetiva.

OBSERVAÇÕES:

1 – A instituição deve adotar controle analítico que permita identificar as parcelas a apropriar em cada uma das contas do subgrupo Outros Créditos.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.9.95.00-4 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos
– Retificadora de Outros Créditos em Liquidação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a apropriar, correspondentes aos créditos caracterizados como de liquidação duvidosa, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da transferência do crédito, ou Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

respectiva atualização.

Debitada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF-CTSER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.9.95.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Operações de Crédito em Liquidação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a apropriar, correspondentes aos créditos caracterizados como de liquidação duvidosa, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da transferência do crédito, ou respectiva atualização.

Debitada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.3.95.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Relações Interfinanceiras Retificadora de Repasses Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões e outras rendas a apropriar, contabilizadas antecipadamente, mediante incorporação à conta adequada do desdobramento Repasses Interfinanceiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação do crédito.

Debitada pela apropriação como renda efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.3.95.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Subarrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem apropriados segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da operação.

Debitada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----ER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.1.97.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Retificadora de Empréstimos e Títulos Descontados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem mensalmente apropriados segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das rendas a apropriar, no ato da efetivação do crédito.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.1.95.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Retificadora do desdobramento Livres

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de títulos e valores mobiliários da carteira própria livre, a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação da operação.

Debitada pela apropriação como renda efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.95.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Retificadora de Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de títulos vinculados à negociação e intermediação de valores, a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação da operação ou transferência.

Debitada pela apropriação como renda efetiva ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.2.95.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Retificadora de Vinculados a Operações Compromissadas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de títulos de renda fixa vinculados a operações compromissadas, a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da transferência.

Debitada pela apropriação como renda efetiva ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

RENDAS A RECEBER – CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.70.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

1.8.2.70.10-7	De Adiantamentos Interbancários
1.8.2.70.20-0	De Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio
1.8.2.70.30-3	De Aplicações no Exterior
1.8.2.70.40-6	De Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangeiras
1.8.2.70.50-9	De Créditos Registrados em Moedas Estrangeiras a Receber
1.8.2.70.60-2	De Devedores por Créditos Liquidados no Exterior
1.8.2.70.70-5	De Financiamentos em Moedas Estrangeiras
1.8.2.70.80-8	Bonificações sobre Operações Interbancárias
1.8.2.70.90-1	Bonificações sobre Vendas a Importação
1.8.2.70.99-4	Outras

FUNÇÃO:

Registrar, quando dos balancetes e balanços, as rendas de realização futura com vínculo à Carteira de Câmbio, pertencentes ao período, não referentes a operações de crédito.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das rendas.

Creditada pelo recebimento das rendas ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS ANTECIPADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

5.1.1.10.00-4 RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS – Receitas de Exercícios Futuros – Receitas de Exercícios Futuros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas recebidas antecipadamente, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes, a serem apropriados em períodos seguintes e que de modo algum sejam restituíveis.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas recebidas.

Debitada pela apropriação, como renda efetiva, por fluência do prazo das operações a que se referem.

OBSERVAÇÕES:

1 – Exemplos de rendas que podem ocorrer por antecipação:

- Aluguéis
- Comissão sobre Fianças
- Comissão de Repasse da Resolução nº 63
- Comissão de Abertura de Crédito.

2 – Quando os custos ou despesas excederem as respectivas rendas, deve-se considerar tal excesso no próprio período, mediante adequado registro nas contas de despesa (operacional ou não operacional).

3 – As rendas da espécie, correspondente a cada operação, de valor até 100 (cem) OTN, podem, a critério da instituição, ser apropriadas diretamente em conta de receita efetiva, no ato da operação.

4 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores da espécie, relativos a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.03.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de adiantamentos a depositantes, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.10.00 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de serviços de administração de fundos de investimento, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----E-

TÍTULO:

RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.15.00-1 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de administração de fundos e programas, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.20.00-3 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de administração de lotarias, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT--

TÍTULO:

RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.25.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de serviços de administração de sociedades de investimento, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTSE-

TÍTULO:

RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.8.20.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Participações

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o aumento do valor do investimento decorrente de lucros ou ganhos efetivos, inclusive decorrente de incentivos fiscais, apurado em sociedade coligada ou controlada.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do acréscimo na conta de investimentos que corresponder proporcionalmente ao lucros ou ganhos efetivos do período da coligada ou controlada.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Os ganhos por variação na porcentagem de participação em coligadas e controladas não se registram nesta conta, por haver título próprio para eles.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.8.10.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Participações

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o aumento do valor dos investimentos em dependências no exterior decorrente de lucros ou ganhos efetivos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos lucros ou ganhos efetivos, no período.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS DE ALUGUÉIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.3.9.20.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas não Operacionais – Outras Receitas não Operacionais.

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas decorrentes de aluguéis de bens imóveis de propriedade da instituição, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.4.20.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de depósitos interfinanceiros, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.4.10.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

SUBTÍTULOS:

7.1.4.10.10-0 Posição Bancada

7.1.4.10.20-3 Posição Financiada

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de aplicações em operações compromissadas, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.40.00-3 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

Exemplos de subtítulos de uso interno que se ajustam à função desta conta:

– De Financiamentos em Moedas Estrangeiras

– De Depósitos

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos concedidos a clientes ou banqueiros no exterior, bem como as receitas do estabelecimento pela aplicação de saldos disponíveis, em moedas estrangeiras, no exterior, sob as diversas modalidades praticadas nos mercados internacionais, que constituam receita efetiva no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidos ou não.

Debitada por ocasião dos balanços, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.4.40.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de aplicações voluntárias no Banco Central, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE--

TÍTULO:

RENDAS DE ARRENDAMENTOS – RECURSOS EXTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.2.20.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de arrendamento mercantil realizados com recursos externos, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RENDAS DE ARRENDAMENTOS – RECURSOS INTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.2.10.00-1 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de arrendamento mercantil realizados com recursos internos, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

RENDAS DE ASSESSORIA TÉCNICA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.30.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de assessoria técnica, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B----CT-ER

TÍTULO:

RENDAS DE COBRANÇA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.40.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de tarifas, portes e comissões por prestação de serviço de cobrança, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.45.00-2 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de tarifas e comissões pela prestação de serviços de colocação de títulos e valores mobiliários por conta e ordem de terceiros, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.15.1.4 das Normas Básicas relativamente aos critérios de apropriação das comissões de corretagem e taxas de colocação de títulos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----C-----

TÍTULO:

RENDAS DE CORRETAGENS DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.50.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de serviços prestados a terceiros na contratação de operações de câmbio, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.60.00-1 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de serviços prestados na intermediação de operações em bolsas, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.50.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de créditos por avais e fianças honrados, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.60.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Depósitos em Moedas Estrangeiras
- Recolhimentos de Recursos do Crédito Rural
- Outros Créditos Vinculados

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de depósitos em moedas estrangeiras, bem como de outros depósitos ou recolhimentos efetuados no Banco Central, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----SE-

TÍTULO:

RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.65.00-2 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as receitas de créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas da espécie, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFA--SE-

TÍTULO:

RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.2.50.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de direitos creditórios de operações de arrendamento adquiridos, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SE-

TÍTULO:

RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.95.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de direitos creditórios de operações de crédito adquiridos, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.80.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de direitos por empréstimos de ações, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF---SER

TÍTULO:

RENDAS DE EMPRÉSTIMOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.05.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de empréstimos, que constituam receita efetiva da instituição, no período

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.15.00-3 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

A instituição deve adotar desdobramentos de uso interno para identificar as rendas sobre cada um dos fundos, programas ou linhas de crédito.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.20.00-5 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamento à produção para exportação, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.55.00-1 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos agroindustriais, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.25.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de operações de financiamento com interveniência, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----CT---

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.85.00-2 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos de conta margem, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----SE-

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.60.00-3 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos de empreendimentos mobiliários, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.90.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos do PROCAP, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.65.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos habitacionais, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I----SE-

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.60.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.4.60.10-8 Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.60.20-1 Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.60.30-4 Habitacionais

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas a serem incorporadas à adequada conta de financiamentos mobiliários.

FUNCIONAMENTO:

Debitada mensalmente, para registro das rendas a incorporar segundo o regime de competência.

Creditada pela incorporação do seu valor ao principal.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.40.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos rurais, quando representadas por aplicações livres, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----E-

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.45.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos rurais, quando representados por aplicações compulsórias, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou mão.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIF----ER

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.50.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos rurais – aplicações repassadas e refinanciadas, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.70.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de garantias prestadas que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – As comissões registradas neste conta, quando recebidas antecipadamente, registram-se em RENDAS ANTECIPADAS.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação das rendas da espécie, relativas a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.3.10.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Resultados de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para o registro das operações de câmbio e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

7.1.3.10.10-7 Exportação

7.1.3.10.20-0 Importação

7.1.3.10.30-3 Financeiro

7.1.3.10.90-1 Outras

FUNÇÃO:

Registrar as rendas decorrentes do movimento operacional da Carteira de Câmbio, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião dos balanços, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Exemplos de desdobramentos de uso interno que se ajustam à função desta conta:

- De ACC
- De ACE
- De Cobrança sobre o Exterior
- De Créditos de Exportação
- Bonificações sobre Vendas de Câmbio de Importação
- De Cobranças do Exterior
- De Créditos de Importação
- De Financiamentos a Importação
- Comissões sobre Transferências

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

– Bonificações em Operações Interbancárias

– De Prorrogação sobre Contratos de Câmbio

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.99.00-3 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Fornecimento de Segundas Vias de Documentos e Avisos de Lançamentos
- Fornecimento de Extratos e Talonários
- Comissões de Operações da Política de Garantia de Preços Mínimos - EGF
- Saneamento do Meio Circulante
- Agente Fiduciário
- Emissão de Cheques-Salário
- Sustação de Pagamento de Cheques
- Emissão e Renovação de Cartões Magnéticos
- Consulta em Terminais Eletrônicos
- Aluguel de Cofres
- Elaboração e Atualização de Ficha-Cadastral
- Pagamentos e Recebimentos por Conta de Terceiros

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de tarifas, portes e comissões auferidas pela instituição, pela prestação de serviços diversos, para cuja escrituração não exista conta adequada, que constituam receita efetiva no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-D-----

TÍTULO:

RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.5.30.00-4 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de participações societárias mantidas pela instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas da espécie, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

---F-----

TÍTULO:

RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.35.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de refinanciamentos de operações de arrendamento, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.80.00-1 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de repasses interfinanceiros, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IF-CT-ER

TÍTULO:

RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.70.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de serviços de custódia, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.80.00-5 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de serviços prestados a sociedades ligadas, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.2.30.00-5 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de operações de subarrendamentos, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.5.10.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Letras do Banco Central
- Letras do Tesouro Nacional
- Obrigações do Tesouro Nacional
- Títulos Estaduais e Municipais
- Certificados de Depósito Bancário
- Letras de Câmbio
- Letras Hipotecárias
- Letras Imobiliárias
- Debêntures
- Obrigações da Eletrobrás
- Títulos da Dívida Agrária
- Cédulas Hipotecárias
- Cotas de Fundos de Renda Fixa
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de títulos de renda fixa, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.5.20.00-7 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Títulos e Valores Mobiliários

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Ações de Companhias Abertas
- Ações de Companhias Fechadas
- Cotas de Fundos de Renda Variável
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de títulos de renda variável, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.10.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de títulos descontados, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.7.90.00-2 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de tarifas, portes e comissões auferidas no período, pela prestação de serviços de ordens de pagamento, ordens de crédito e outras transferências de fundos, que constituam renda efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

6.1.3.10.00-7

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas

de Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal destas, bem como a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das importâncias recebidas e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

a) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros;

b) utilização para aumento de capital;

c) pagamento de dividendos de ações preferenciais; e

d) resgate, reembolso ou compra de ações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I--CT---

TÍTULO:

RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.3.70.00-9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas
de Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das atualizações anuais de títulos patrimoniais de bolsas que exceder a correção monetária.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da correção monetária, bem como pelas atualizações anuais.

Debitada pelas utilizações e ajustes por decréscimos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

RESERVA DE PRÊMIOS NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.3.30.00-1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas
de Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos prêmios recebidos na emissão de debêntures.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos prêmios recebidos.

Debitada pelas utilizações ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IFACTSE-

TÍTULO:

RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.4.30.00-4 Reavaliação PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a contrapartida do ajuste por aumento de valor contábil do investimento avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial, em virtude de reavaliação de bens do ativo da sociedade avaliada, depois de compensado o ágio com fundamento econômico no valor de mercado dos bens, pago na aquisição do investimento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro do ajuste do aumento do valor contábil do investimento e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) alienação do investimento;
- b) utilização na coligada ou na controlada para aumento de capital, pelo valor proporcional ao montante da reserva de reavaliação;
- c) realização da reserva na coligada ou na controlada, inclusive por depreciação, amortização ou baixa, proporcionalmente à participação da investidora;
- d) utilização para aumento de capital.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.4.10.00-0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de Reavaliação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a imóveis de uso próprio, em virtude de novas avaliações, realizadas por peritos ou empresas especializadas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da diferença entre a nova avaliação e o valor contábil do bem reavaliado e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

a) reversões para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, na medida que for ocorrendo a respectiva realização, a qual pode ocorrer por depreciação, alienação ou baixa do imóvel reavaliado;

b) utilização para aumento de capital.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RESERVA LEGAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.5.10.00-3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de Lucros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a reserva destinada a assegurar a integridade do capital social.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da reserva constituída e correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

a) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as demais reservas de lucros;

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

b) utilização para aumento do capital.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.5.50.00-1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de

Lucros

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Saldo Credor de Correção Monetária
- Aumento de Valor de Investimentos em Coligadas e Controladas no País
- Ajustes de Investimentos no Exterior
- Lucros em Vendas a Prazo

FUNÇÃO:

Registrar as reservas de lucros a realizar na forma da legislação vigente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da constituição da reserva e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

a) reversão para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, no período em que se efetivarem os lucros a realizar;

b) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados;

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.5.80.00-2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de

Lucros

SUBTÍTULOS:

6.1.5.80.10-5 Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

6.1.5.80.99-2 Outras

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos dividendos obrigatórios não distribuídos, por ser tal distribuição incompatível com a situação financeira da instituição, bem como de outras reservas especiais de lucros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro do valor da reserva constituída e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados;
- b) reversão para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, para pagamento dos dividendos obrigatórios, quando o permitir a situação financeira.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.5.20.00-0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de

Lucros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as reservas constituídas por determinação do estatuto social.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da reserva constituída e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) utilização nas finalidades previstas;
- b) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados;
- c) utilização para aumento de capital.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

6.1.5.30.00-7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de Lucros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a reserva destinada a compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda futura, julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro do valor da reserva constituída e correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) reversão para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS quando deixarem de existir as razões que justificaram sua constituição ou ocorrer a perda prevista;
- b) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados.

OBSERVAÇÕES:

1 – Para efeito da fixação de critérios para constituição desta reserva, entende-se por contingência uma situação já existente, de ocorrência incerta da qual, em função de um evento futuro, possa resultar perda para a instituição.

2 – Distinguem-se do conceito acima as provisões necessárias a cobrir passivo já existente, quantificável ou não, representando expectativa de perda de ativos ou estimativas de valores a desembolsar, ainda que financeiramente não realizados.

3 – Ocorrendo a perda, esta deve ser, obrigatoriamente, considerada no resultado do período, não se permitindo o débito contra esta reserva.

TÍTULO:

RESERVAS PARA EXPANSÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.5.40.00-4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Reservas de Lucros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a retenção de parcelas do lucro líquido, previstas em orçamento de capital, proposta pelos órgãos da administração e aprovada pela assembléia geral.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da reserva constituída e correção monetária.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) reversão para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, na medida da execução do projeto de expansão ou quando este se tornar inviável;
- b) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados;
- c) utilização para aumento de capital.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.8.30.00-8 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Contratos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades pela administração de carteiras pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da responsabilidade pelos valores das carteiras administradas, bem como pelas variações ocorridas, mensalmente, a maior.

Debitada pelas baixas procedidas ou variações ocorridas, mensalmente, a menor.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RECEBIDAS
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.10.00-7 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades da instituição por garantias recebidas em operações no País ou no Exterior.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das responsabilidades.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

RECEBIDAS.
Faz contrapartida com AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.8.50.00-2 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Contratos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades assumidas pela instituição na realização de contratos de arrendamento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas responsabilidades assumidas.

Debitada pelas liquidações ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRATOS DE ARRENDAMENTO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.2.40.00-7 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos beneficiários, o valor das cartas de crédito de exportação confirmadas, no País, pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro do valor das cartas de crédito confirmadas.

Debitada pela negociação ou pela não utilização, total ou parcial, das cartas de crédito.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.2.30.00-0 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

9.0.2.30.10-3 CCR - Operações à Vista

9.0.2.30.20-6 CCR - Operações a Prazo, até 360 dias

9.0.2.30.30-9 CCR - Operações a Prazo, acima de 360 dias

9.0.2.30.40-2 Outras - Operações à Vista

9.0.2.30.50-5 Outras - Operações a Prazo, até 360 dias

9.0.2.30.60-8 Outras - Operações a Prazo, acima de 360 dias

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades da instituição com banqueiros no exterior, pela abertura de cartas de crédito de importação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro do valor das cartas de crédito instituídas.

Debitada pela negociação ou pela não utilização, total ou parcial, das cartas de crédito.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTAÇÃO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----E-

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.1.30.00-7 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Coobrigações e Riscos em
Garantias Prestadas

SUBTÍTULOS:

9.0.1.30.10-0 No País

9.0.1.30.20-3 No Exterior - CCR

9.0.1.30.30-6 No Exterior - Outras

FUNÇÃO:

Registrar, pelo contravalor em moeda nacional, as responsabilidades da instituição perante terceiros pelos avais e fianças prestados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das responsabilidades assumidas e atualizações.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS.

2 – Quando a responsabilidade estiver vinculada a moeda estrangeira e, portanto, sujeita a atualização de valor, o saldo desta conta deve ser reajustado.

3 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelos saldos apresentados nos subtítulos No Exterior – CCR e No Exterior – Outras e pelo saldo do desdobramento de uso interno Câmbio, que deve ser utilizado com subordinação ao subtítulo No País, para identificação dos valores nos mesmos inscritos e que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--I-----

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR OUTRAS COBRIGAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.1.90.00-9 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Coobrigações e Riscos em
Garantias Prestadas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades da instituição por coobrigações em colocação de debêntures, cédulas hipotecárias e outras.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das responsabilidades assumidas.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com BENEFICIÁRIOS POR OUTRAS COBRIGAÇÕES.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR PARTICIPAÇÃO A SUBSCREVER – BIAPE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.40.00-8 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o direito de subscrição de parcela adicional do capital do Banco Interamericano de Poupança e Empréstimo – BIAPE, conforme previsto no Convênio de Responsabilidade firmado com o referido banco.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro do direito de subscrição.

Debitada pela efetiva subscrição da parcela adicional do capital.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com BIAPE – PARTICIPAÇÕES A SUBSCREVER.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.6.1.10.00-3 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Resultado de Correção Monetária – Resultado de Correção Monetária

8.6.1.10.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Resultado de Correção Monetária – Resultado de Correção Monetária

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ajustes da correção monetária que incidir sobre:

– o Patrimônio Líquido, representado por Capital Realizado, Aumentos de Capital, Reservas e Lucros ou Prejuízos Acumulados;

– os saldos das contas de depreciação e amortização acumuladas e as provisões para perdas em investimentos;

– o custo de aquisição de elementos do Ativo Permanente, inclusive os recursos aplicados no Diferido.

– o valor dos bens registrados nas adequadas contas do Circulante e Longo Prazo, quando prevista a incidência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada a) pela variação decorrente da correção monetária do Patrimônio Líquido, depreciações e amortizações acumuladas, provisões para perdas em investimentos e valores integrantes do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, quando for o caso;

b) por ocasião do balanço, pelo saldo credor que a conta apresentar, para apuração de resultado.

Creditada a) pela variação decorrente da correção monetária do Ativo Permanente e dos Prejuízos Acumulados e valores integrantes do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, quando for o caso;

b) por ocasião do balanço, pelo saldo devedor que a conta apresentar, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.2.1. 10.00-5 ATIVO CIRCULANTE - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - Aplicações em Operações Compromissadas

SUBTÍTULOS:

- 1.2.1.10.05-0 Letras do Tesouro Nacional
- 1.2.1.10.10-8 Obrigações do Tesouro Nacional
- 1.2.1.10.15-3 Letras do Banco Central
- 1.2.1. 10.20-1 Títulos Estaduais e Municipais
- 1.2.1.10.25-6 Certificados de Depósito Bancário
- 1.2.1.10.30-4 CDB – Instituição Financeira Ligada
- 1.2.1.10.35-9 Letras de Câmbio
- 1.2.1.10.40-7 LC – Instituição Financeira Ligada
- 1.2.1.10.45-2 Letras Imobiliárias
- 1.2.1.10.50-0 LI – Instituição Financeira Ligada
- 1.2.1.10.65-8 Debêntures
- 1.2.1.10.99-5 Outros

FUNÇÃO:

Registrar, pelo valor de liquidação, as operações de compra de títulos com compromisso de revenda, lastreadas com títulos próprios do vendedor.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos direitos da espécie.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

TÍTULO:

RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO FINANCIADA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.2.1.20.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Aplicações Interfinanceiras de Liquidez – Aplicações em Operações Compromissadas

SUBTÍTULOS:

1.2.1.20.05-7 Letras do Tesouro Nacional

1.2.1.20.10-5 Obrigações do Tesouro Nacional

1.2.1.20.15-0 Letras do Banco Central

1.2.1.20.20-8 Títulos Estaduais e Municipais

1.2.1.20.25-3 Certificados de Depósito Bancário

1.2.1.20.30-1 CDB – Instituição Financeira Ligada

1.2.1.20.35-6 Letras de Câmbio

1.2.1.20.40-4 Letras Imobiliárias

1.2.1.20.45-9 LC – Instituição Financeira Ligada

1.2.1.20.50-7 LI – Instituição Financeira Ligada

1.2.1.20.65-5 Debêntures

1.2.1.20.99-2 Outros

FUNÇÃO:

Registrar, pelo valor de liquidação, as operações de compra de títulos com compromisso de revenda, latreadas com papéis de terceiros.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos direitos da espécie.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.3.9.90.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas não Operacionais – Outras Receitas não Operacionais

SUBTÍTULOS:

7.3.9.90.10-9 Desvalorização de Outros Valores e Bens

7.3.9.90.20-2 Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais

7.3.9.90.30-5 Perdas em Títulos Patrimoniais

7.3.9.90.40-8 Perdas em Ações e Cotas

7.3.9.90.90-3 Perdas em Outros Investimentos

7.3.9.90.99-6 Outras

FUNÇÃO:

Registrar as reversões de provisões não operacionais, constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das reversões.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta não é adequada para registrar as reversões de provisões constituídas para atender a apropriação mensal de despesas, cujos acertos se fazem por estornos da despesa correspondente ou complemento da provisão, se for o caso.

TÍTULO:

REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.90.00-8 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

7.1.9.90.05-3 Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros

7.1.9.90.10-1 Desvalorização de Títulos Livres

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

7.1.9.90.15-6 Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas

7.1.9.90.20-4 Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

7.1.9.90.30-7 Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa

7.1.9.90.40-0 Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa

7.1.9.90.50-3 Perdas na Venda de Valor Residual

7.1.9.90.60-6 Outros Créditos de Liquidação Duvidosa

7.1.9.90.70-9 Perdas em Participações Societárias

7.1.9.90.80-2 Perdas em Dependências no Exterior

7.1.9.90.90-5 Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas

7.1.9.90.95-0 Imposto de Renda

7.1.9.90.99-8 Outras

FUNÇÃO:

Registrar as reversões de provisões constituídas em exercícios ou semestres anteriores.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das reversões.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

1 – Este título não é adequado para registrar as reversões de provisões constituídas para atender a apropriação mensal de despesas, cujos acertos se fazem por estorno da despesa correspondente ou complemento da provisão, se for o caso.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado com subordinação ao subtítulo Outros Créditos de Liquidação Duvidosa, para identificação das rendas da espécie, relativas a operações conduzidas pela Carteira de câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----ER

TÍTULO:

SALDOS CREDITORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1.90.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos à Vista

SUBTÍTULOS:

4.1.1.90.10-6 Comissão de Financiamento da Produção – CFP

4.1.1.90.99-3 Outros

FUNÇÃO:

Registrar, pelo valor global, os saldos credores que as contas de empréstimo e financiamento apresentarem.

FUNCIONAMENTO:

Creditada diariamente, pelo valor global dos saldos credores das contas de empréstimo e financiamento.

Debitada no dia útil imediato, pelo retorno dos referidos valores às contas de empréstimo e financiamento.

OBSERVAÇÕES:

1 – O subtítulo Comissão de Financiamento da Produção – CFP é de uso exclusivo do Banco do Brasil S.A.

2 – O saldo apresentado no subtítulo Outros, para efeito de estatística bancária, classifica-se no grupo DEPÓSITOS À VISTA – SETOR PRIVADO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

SEGUROS CONTRATADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.8.70.00-6 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Contratos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a responsabilidade de seguradoras por cobertura de riscos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos contratos celebrados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRATOS DE SEGUROS.

TÍTULO:

SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.3.70.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Rendas a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas a receber oriundas de serviços prestados pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores a receber.

Creditada pelos recebimentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

TÍTULO:

SFH – BÔNUS – ADQUIRENTES FINAIS – DL 2.164/84

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.45.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Relações Interfinanceiras – Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os bônus emitidos pelo Sistema Financeiro da Habitação, concedidos aos adquirentes finais de habitação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos bônus deduzidos das amortizações de financiamentos.

Creditada pelas liquidações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SFH – COTAS DE FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.50.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Relações Interfinanceiras - Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as participações da instituição no Fundo de Estabilização.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela aquisição das cotas e correção monetária.

Creditada pelo resgate ou venda das cotas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SFH – DEPÓSITOS NO FAHBRE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.55.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Relações Interfinanceiras - Créditos Vinculados

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos efetuados junto ao Fundo de Apoio à Produção de Habitações para População de Baixa Renda – FAHBRE, gerido pela Caixa Econômica Federal – CEF, na forma de regulamentação própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos depósitos efetuados e pelos rendimentos.

Creditada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SFH – FGTS A RESSARCIR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.60.00-1 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Créditos

Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos adiantamentos a serem cobertos com recursos do FGTS, em virtude de amortização, liquidação ou redução de financiamentos, bem como os saques a serem ressarcidos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos adiantamentos e pelas rendas.

Creditada pelo recebimento ou ressarcimento.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SFH – FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.85.00-1 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos comprometidos, ainda não formalizados.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos contratos comprometidos.

Debitada na assinatura desses contratos.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com SFH – PROMESSAS DE FINANCIAMENTO.

TÍTULO:

SFH - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A LIBERAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.80.00-6 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos contratos de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação a liberar.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das parcelas de contratos ainda não liberadas aos respectivos mutuários.

Debitada pelas liberações.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com SFH – PARCELAS DE FINANCIAMENTOS A LIBERAR.

TÍTULO:

SFH - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.65.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Relações Interfinanceiras – Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, por ocasião da liquidação de financiamentos habitacionais, os saldos devedores a serem cobertos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais.

FUNCIONAMENTO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

Debitada pelo valor a ser coberto

Creditada pela liquidação.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SFH - PARCELAS DE
FINANCIAMENTOS A LIBERAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.80.00-4 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das parcelas de financiamentos realizados no Sistema Financeiro da Habitação, a liberar.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das parcelas a liberar.

Creditada pela liberação.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com SFH -
FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A
LIBERAR.

TÍTULO:

SFH - PROMESSAS DE FINANCIAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.85.00-9 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das promessas de financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação comprometidas, ainda não formalizadas.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos financiamentos
comprometidos.

Creditada pela baixa.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com SFH - FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS.

TÍTULO:

SFH - TRANSFERÊNCIA DE
DEPÓSITOS DE POUPANÇA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.70.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
- Relações Interfinanceiras - Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores a receber de agentes do Sistema Financeiro da Habitação em processo de intervenção ou liquidação, decorrentes da transferência de depósitos de poupança.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valor dos depósitos transferidos.

Creditada pelas amortizações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.9.10.00-6 ATIVO PERMANENTE - Imobilizado de Uso - Outros

SUBTÍTULOS:

2.2.9.10.10-9 Equipamentos

2.2.9.10.20-2 Direitos de Uso

FUNÇÃO:

Registrar os valores dos equipamentos de comunicação e direitos de uso tais como centrais telefônicas, telex e outros de propriedade da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição e correção monetária.

Creditada pelas baixas por alienação, inadequação, obsolescência, desuso e outros motivos.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----SE-

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.9.30.00-0 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Uso - Outros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos equipamentos que compõem o sistema de processamento eletrônico de dados de propriedade da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição e correção monetária.

Creditada pelas baixas por alienação, inadequação, obsolescência, desuso e outros motivos.

OBSERVAÇÕES:

Podem ser também registrados nesta conta os valores correspondentes a instalações como tal entendidas apenas as transformações no imóvel que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento da aparelhagem eletrônica, bem como todas as despesas necessárias à sua aquisição, tais como transporte, seguro e tributo.

TÍTULO:

SISTEMA DE SEGURANÇA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.9.50.00-4 ATIVO PERMANENTE - Imobilizado de Uso - Outros

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Sistema de Alarme
- Cabinas de Segurança
- Armas e Equipamentos
- Veículos Blindados

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos equipamentos que compõem o sistema de segurança de propriedade da instituição.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição dos equipamentos e correção monetária.
Creditada pelas baixas por alienação, inadequação, obsolescência, desuso e outros motivos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SISTEMA DE TRANSPORTE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.2.9.70.00-8 ATIVO PERMANENTE - Imobilizado de Uso - Outros

SUBTÍTULOS:

Exemplos de subtítulos de uso interno apropriados à função desta conta:

- Equipamentos
- Ferramentas
- Torno Mecânico
- Veículos

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos bens que compõem o sistema de transporte de propriedade da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do custo de aquisição dos bens e correção monetária.
Creditada pelas baixas por alienação, inadequação, obsolescência, desuso e outros motivos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----R

TÍTULO:

SOBRAS LÍQUIDAS A DISTRIBUIR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.3.70.00-7 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Sociais e

Estatutárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das sobras a distribuir.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das sobras a distribuir.

Debitada pelos pagamentos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.7.10.00-9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Sobras ou Perdas Acumuladas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o saldo remanescente das sobras (ou perdas).

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro:

- a) dos ajustes de períodos anteriores;
- b) das reversões de reservas;
- c) da correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) da transferência da sobra líquida do período;
- e) da redução do capital social.

Debitada pelas baixas nos casos de:

a) incorporações de sobras acumuladas ao capital social e Outras destinações propostas;

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-----R

- b) ajustes de períodos anteriores;
- c) correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) transferência da perda do período;
- e) destinações do período.

OBSERVAÇÕES:

Ver 1.20.8 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

TÍTULO:

SUBARRENDAMENTOS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.3.10.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Arrendamento Mercantil – Subarrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de subarrendamento mercantil.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo I - Normas Básicas.

TÍTULO:

SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.3.90.00-2 ATIVO CIRCULANTE - Operações de Arrendamento
Mercantil – Subarrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

1.7.3.90.10-5 Subarrendamentos

1.7.3.90.95-4 (-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de subarrendamento mercantil em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

----A-----

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO:

SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.80.00-2 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades da instituição pelo capital subscrito e ainda não integralizado em participações societárias.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas subscrições do capital.

Debitada pela integralização ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIACÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.3.2.30.00-8 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento – Bens Arrendados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a diferença entre o valor contábil e o valor atual dos contratos em andamento, às taxas pactuadas, quando este for maior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor constituído, pelos ganhos relacionados com as baixas do ativo de arrendamento e pela correção monetária.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Por ocasião da baixa do bem arrendado, com apuração de lucro, com recebimento do valor residual garantido ou exercício da opção de compra pelo arrendatário, esta conta deve ser creditada pelo valor do lucro, em contrapartida com Disponibilidades.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-----E-

TÍTULO:

SUPRIMENTOS
INTERDEPENDÊNCIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.2.60.00-0 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências –
Transferências Internas de Recursos

4.5.2.60.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências –
Transferências Internas de Recursos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o suprimento de recursos realizados entre dependências da instituição, exceto sob a forma de numerário.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos suprimentos efetuados.

Creditada pelos suprimentos recebidos.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Os suprimentos em espécie registram-se em NUMERÁRIO EM TRÂNSITO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DIFACTS-R

TÍTULO:

TÍTULOS CAUCIONADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.70.00-2 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os títulos e valores mobiliários oferecidos pela instituição em garantia de operações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos caucionados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CAUÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

TÍTULOS DE RENDA FIXA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.1.10.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Livres

SUBTÍTULOS:

- 1.3.1.10.05-9 Letras do Tesouro Nacional
- 1.3.1.10.10-7 Obrigações do Tesouro Nacional
- 1.3.1.10.15-2 Letras do Banco Central
- 1.3.1.10.20-0 Títulos Estaduais e Municipais
- 1.3.1.10.25-5 Certificados de Depósito Bancário
- 1.3.1.10.30-3 CDB – Instituição Financeira Ligada
- 1.3.1.10.35-8 Letras de Câmbio
- 1.3.1.10.40-6 LC – Instituição Financeira Ligada
- 1.3.1.10.45-1 Letras Imobiliárias
- 1.3.1.10.50-9 LI – Instituição Financeira Ligada
- 1.3.1.10.55-4 Letras Hipotecárias
- 1.3.1.10.60-2 LH – Instituição Financeira Ligada
- 1.3.1.10.65-7 Obrigações da Eletrobrás
- 1.3.1.10.70-5 Títulos da Dívida Agrária
- 1.3.1.10.75-0 Cédulas Hipotecárias
- 1.3.1.10.80-8 Obrigações do Tesouro Nacional - DL 1.911/81
- 1.3.1.10.85-3 Cotas de Fundos de Renda Fixa
- 1.3.1.10.90-1 Debêntures
- 1.3.1.10.99-4 Outros

FUNÇÃO:

Registrar as aplicações efetuadas pela instituição em títulos de renda fixa, destinados à negociação.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos adquiridos e dos rendimentos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.10.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

1.3.3.10.10-3 Operações com Ações

1.3.3.10.20-6 Operações com Ativos Financeiros

1.3.3.10.30-9 Operações com Mercadorias

1.3.3.10.99-0 Outras Operações

FUNÇÃO:

Registrar os títulos de renda fixa depositados em bolsa ou em outra instituição, para garantia de operações da espécie, por conta própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos depositados e dos rendimentos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I--CT---

TÍTULO:

TÍTULOS DE RENDA FIXA –
VINCULADOS A RECOMPRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.2.10.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Vinculados a Operações Compromissadas

SUBTÍTULOS:

1.3.2.10.05-2 Letras do Tesouro Nacional

1.3.2.10.10-0 Obrigações do Tesouro Nacional

1.3.2.10.15-5 Letras do Banco Central

1.3.2.10.20-3 Títulos Estaduais e Municipais

1.3.2.10.25-8 Certificados de Depósito Bancário

1.3.2.10.30-6 CDB – Instituição Financeira Ligada

1.3.2.10.35-1 Letras de Câmbio

1.3.2.10.40-9 LC – Instituição Financeira Ligada

1.3.2.10.45-4 Letras Imobiliárias

1.3.2.10.50-2 LI – Instituição Financeira Ligada

1.3.2.10.65-0 Debêntures

1.3.2.10.99-7 Outros

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos títulos de renda
fixa mantidos como lastro nas operações de venda
com compromisso de recompra.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo custo médio contábil atualizado dos títulos transferidos da carteira própria e pelos rendimentos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO

TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.1.20.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários Livres

SUBTÍTULOS:

1.3.1.20.10-4 Ações de Companhias Abertas

1.3.1.20.20-7 Ações de Companhias Fechadas

1.3.1.20.30-0 Bônus de Subscrição de Companhias Abertas

1.3.1.20.40-3 Cotas de Fundos de Renda Variável

1.3.1.20.99-1 Outros

FUNÇÃO:

Registrar as aplicações efetuadas pela instituição em títulos de renda variável.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos adquiridos ou subscritos.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.3.20.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

1.3.3.20.10-0 Operações com Ações

1.3.3.20.20-3 Operações com Ativos Financeiros

1.3.3.20.30-6 Operações com Mercadorias

1.3.3.20.99-7 Outras Operações

FUNÇÃO:

Registrar os títulos de renda variável depositados em bolsa ou em outra instituição, para garantia de operações da espécie, por conta própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos títulos depositados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----ER

TÍTULO:

TÍTULOS DESCONTADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.1.30.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Empréstimos e Títulos Descontados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de desconto de títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

2 – A operação de desconto de títulos na qual o descontário exerça a atividade agropecuária, também classifica-se nesta conta.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.80.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores a receber representados por títulos de crédito, notas promissórias ou contratos, que não se caracterizem como operações de crédito ou avais e fianças honrados ou outras operações para as quais exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos títulos e créditos a receber e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.1.90.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
- Títulos e Valores Mobiliários— Livres

SUBTÍTULOS:

1.3.1.90.10-3 Certificados de Depósito Bancário

1.3.1.90.20-6 Letras de Câmbio

1.3.1.90.30-9 Letras Imobiliárias

1.3.1.90.40-2 Letras Hipotecárias

1.3.1.90.50-5 Debêntures

1.3.1.90.99-0 Outros Papéis

FUNÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

Registrar os títulos e valores mobiliários de sociedades em regime espacial, que não possuam garantia da resgate.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela transferência dos títulos para esta conta.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

3.0.5.30.00-7

ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

3.0.5.30.10-0

De Terceiros

3.0.5.30.20-3

De Outras Agências

FUNÇÃO:

Registrar os títulos de terceiros de cuja cobrança a própria instituição esteja encarregada.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro do acolhimento dos títulos em cobrança.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com: COBRANÇA CAUCIONADA

COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS

COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS

COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

TÍTULOS DESCONTADOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.6.1.30.00-5

ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

– Operações de Crédito – Empréstimos e Títulos Descontados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de desconto de títulos.

FUNCIONAMENTO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

Debitada pelos recursos aplicados.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

2 – A operação de desconto de títulos na qual o descontário exerça a atividade agropecuária, também classifica-se nesta conta.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.80.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores a receber representados por títulos de crédito, notas promissórias ou contratos, que não se caracterizem como operações de crédito ou avais e fianças honrados ou outras operações as quais exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos títulos e créditos a receber e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

Esta Conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO:

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.3.1.90.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Títulos e Valores Mobiliários – Livres

SUBTÍTULOS:

1.3.1.90.10-3 Certificados de Depósito Bancário

1.3.1.90.20-6 Letras de Câmbio

1.3.1.90.30-9 Letras Imobiliárias

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

1.3.1.90.40-2 Letras Hipotecárias

1.3.1.90.50-5 Debêntures

1.3.1.90.99-0 Outros Papéis

FUNÇÃO:

Registrar os títulos e valores mobiliários de sociedades em regime especial, que não possuam garantia de resgate.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela transferência dos títulos para esta conta.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDI-----ER

TÍTULO:

TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.5.30.00-7 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

3.0.5.30.10-0 De Terceiros

3.0.5.30.20-3 De Outras Agências

FUNÇÃO:

Registrar os títulos de terceiros de cuja cobrança a própria instituição esteja encarregada.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro do acolhimento dos títulos em cobrança.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com: COBRANÇA CAUCIONADA

COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS

COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS

COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.5.50.00-1 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Cobrança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as cambiais giradas, em cobrança, sobre o exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro do valor das cambiais em cobrança rio exterior.

Creditada pelas baixas em decorrência de cobrança ou devolução.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com: COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA

COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS

COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

TÍTULOS PATRIMONIAIS

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO:

2.1.4.10.00-2

ATIVO PERMANENTE - Investimentos - Títulos Patrimoniais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os títulos patrimoniais de bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e outros de propriedade da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo custo de aquisição dos títulos, correção monetária e acréscimos por atualizações.

Creditada pela alienação ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta conta requer subtítulos próprios discriminados por título patrimonial.

2 – Ver itens 1.11.3.3 a 5 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

VALOR A RECUPERAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.3.2.70.00-6 ATIVO PERMANENTE – Imobilizado de Arrendamento –
Retificadora da Bens Arrendados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor a recuperar de bens alienados ao amparo da Portaria MF 564/78.

FUNCIONAMENTO:

Creditada

a) pelo valor dos bens da espécie, por ocasião da contratação da
operação;

b) pela correção monetária.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta conta não deve ser utilizada para registro de operações contratadas ao amparo da Portaria MF nº 376-E, de 28 de setembro de 1976.

2 – Ver o funcionamento das contas do desdobramento Arrendamentos a Receber.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSE-

TÍTULO:

VALORES A PAGAR A
SOCIEDADES LIGADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.85.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Diversas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das obrigações assumidas junto a sociedades ligadas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações e encargos.

Debitada pelas liquidações ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.85.00-4 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Outros Créditos
– Diversos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos junto a empresas ligadas relativos a operações não previstas no objeto social da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.1.9 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

TÍTULO:

VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.50.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar os valores a receber decorrentes de venda de ações nos mercados a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelos recebimentos nas vendas efetivas ou liquidações por operações de fechamento de posição.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.55.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Mercado a Termo
- Mercado Futuro
- Mercado de Opções

FUNÇÃO:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

--IF-CT---

Registrar os valores a receber decorrentes de venda de ativos financeiros nos mercados a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelos recebimentos nas vendas efetivas ou liquidações por operações de fechamento de posição.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

VALORES A RECEBER POR
VENDA DE MERCADORIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.60.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

Mercado a Termo

– Mercado Futuro

– Mercado de Opções

FUNÇÃO:

Registrar os valores a receber decorrentes de venda de mercadorias nos mercados a termo, futuro e de opções.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelos recebimentos nas vendas efetivas ou liquidações por operações de fechamento de posição.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

VALORES CUSTODIADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.4.30.00-6 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os títulos e valores mobiliários próprios entregues a terceiros para custódia.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores custodiados e atualizações efetuadas.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-IF-CT-ER

TÍTULO:

VALORES EM CUSTÓDIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.80.00-9 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores recebidos em custódia, conservados em poder da própria dependência que os recebeu.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro do valor dos bens custodiados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER

TÍTULO:

VALORES EM GARANTIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.90.00-6 ATIVO DE COMPENSAÇÃO – Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores recebidos em garantia de operações, quando conservados em poder da dependência que os recebeu.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro do recebimento dos valores.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – Faz contrapartida com DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA.

2 – No caso de conservação das garantias em poder do próprio mutuário, fica dispensado o registro de controle nesta conta.

3 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

B-I-----

TÍTULO:

VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.9.8.50.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Valores e Bens – Outros Valores e Bens

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie a elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais os seguintes subtítulos:

1.9.8.50.10-0 Cédulas e Moedas

1.9.8.50.90-4 Outros Valores

FUNÇÃO:

Registrar os haveres em cédulas e moedas estrangeiras, bem como outros valores em moedas estrangeiras pertencentes à instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro da liquidação de compras de moedas estrangeiras em espécie e aquisição de outros valores.

Creditada pela liquidação de vendas de moedas estrangeiras em espécie e alienação de outros valores.

OBSERVAÇÕES:

1 – O subtítulo Outros Valores somente pode ser utilizado com autorização do Banco Central Departamento de Câmbio.

2 – O banco deve proceder periodicamente, pelo menos uma vez por mês e por ocasião dos balanços, ao inventário dos valores registrados nesta conta.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

-DI-A--SE-

TÍTULO:

VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.5.95.00-3 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Valores Residuais a Realizar

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em contrapartida com VALORES RESIDUAIS A REALIZAR, o valor residual garantido dos contratos de arrendamento mercantil.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos valores da espécie.

Debitada pelas amortizações, liquidações ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO:

VALORES RESIDUAIS A REALIZAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.5.10.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Arrendamento Mercantil – Valores Residuais a Realizar

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em contrapartida com VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR, o valor residual garantido dos contratos de arrendamento mercantil.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos valores da espécie.

Creditada pelas amortizações, liquidações ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BI-----

TÍTULO:

VARIAÇÃO DE TAXAS – CÂMBIO FUTURO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.80.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Carteira de Câmbio

4.9.2.80.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Outras Obrigações – Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor produzido pelo reajuste por variação de taxas sobre o saldo líquido da existência de contratos de câmbio a liquidar.

FUNCIONAMENTO:

No Ativo

Debitada para registro do valor líquido positivo (lucro) produzido pelo reajuste por variação de taxas.

Creditada mensalmente, pelo valor do lucro apurado no mês anterior pelo reajuste por variação de taxas.

No Passivo

Creditada para registro do valor líquido negativo (prejuízo) produzido pelo reajuste por variação de taxas.

Debitada mensalmente, pelo valor do prejuízo apurado no mês anterior pelo reajuste por variação de taxas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Demonstrações Financeiras - 4

SEÇÃO: Índice dos Documentos

Nº	DOCUMENTO
1 –	BALANCETE OU BALANÇO GERAL Modelo Analítico da Remessa ao Banco Central
2 –	BALANCETE PATRIMONIAL Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
3 –	BALANÇO PATRIMONIAL Modelo Sintético de Publicação a Remessa ao Banco Central
4 –	BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
5 –	BALANCETE PATRIMONIAL CONSOLIDADO Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
6 –	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
7 –	SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO
8 –	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
9 –	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
10 –	SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO
11 –	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
12 –	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
13 –	ESTATÍSTICA BANCÁRIA MENSAL Modelo de Remessa ao Banco Central
14 –	SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA
15 –	ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA Modelo de Remessa ao Banco Central

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Demonstrações Financeiras - 4

SEÇÃO: Índice dos Documentos

16 –	DADOS ESTATÍSTICOS COMPLEMENTARES
	Modelo de Remessa ao Banco Central
17 –	CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DAS AGÊNCIAS NO EXTERIOR COM AS DAS AGÊNCIAS NO PAÍS
	Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Nº	DOCUMENTO
18 –	BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
	Modelo de Remessa ao Banco Central
19 –	BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
20 –	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
	Modelo de Remessa ao Banco Central
21 –	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
	Modelo de Remessa ao Banco Central
22 –	DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR
	Modelo de Remessa ao Banco Central
23 –	DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
	Modelo de Remessa ao Banco Central
24 –	QUADRO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
	Modelo de Remessa ao Banco Central

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DOS BANCOS COMERCIAIS

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:
Carta Patente

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7	
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6	
Caixa	1.1.1.00.00-9	
CAIXA	1.1.1.10.00-6	
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2	
BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9	
Reservas Livres	1.1.3.00.00-5	
BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5	
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8	
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8	
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4	
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7	
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0	
Debêntures	1.2.1.10.65-8	
Outros	1.2.1.10.99-5	
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA	1.2.1.20.00-2	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.20.05-7	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.20.10-5	
Letras do Banco Central	1.2.1.20.15-0	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.20.20-8	
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.20.25-3	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.30-1	
Letras de Câmbio	1.2.1.20.35-6	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.40-4	
Letras Imobiliárias	1.2.1.20.45-9	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.50-7	
Debêntures	1.2.1.20.65-5	
Outros	1.2.1.20.99-2	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6	() () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8-	
Ligadas	1.2.2.10.10-1	
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4	
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9	() () ()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5	() () ()
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4	
Livres	1.3.1.00.00-7	
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4	
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7	
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2	
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4	
LH - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2	
Debêntures	1.3.1.10.65-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5	
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0	
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8	
Obrigações do Tesouro Nacional – DL. 1.911/81	1.3.1.10.85-3	
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1	
Outros	1.3.1.10.99-4	
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1	
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4	
Ações da Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7	
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0	
Cotas de Fundos da Renda Variável	1.3.1.20.40-3	
Outros	1.3.1.20.99-1	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2	
Debêntures	1.3.1.90.50-5	
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1	() () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4	() () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8	() () ()
Vinculados a Operações Compromissadas	1.3.2.00.00-0	
TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRAS	1.3.2.10.00-7	
Letras do Tesouro Nacional	1.3.2.10.05-2	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.2.10.10-0	
Letras do Banco Central	1.3.2.10.15-5	
Títulos Estaduais a Municipais	1.3.2.10.20-3	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.2.10.25-8	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.30-6	
Letras de Câmbio	1.3.2.10.35-1	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.40-9	
Letras Imobiliárias	1.3.2.10.45-4	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.50-2	
Debêntures	1.3.2.10.650	
Outros	1.3.2.10.99-7	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.95.00-8	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.99.00-4	() () ()
Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6	
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3	
BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	1.3.4.20.00-0	
BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1.3.4.30.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	1.3.4.40.00-4	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3	
Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis	1.4.1.00.00-6	
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.10.00-3	
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.20.00-0	
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.30.00-7	
RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.40.00-4	
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9	
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.2.10.00-6	
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1	
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO	1.4.2.20.00-3	
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.2.25.00-8	
BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1.4.2.30.00-0	
BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5	
SFH - FGTS A RESSARCIR	1.4.2.60.00-1	
Rapasses Interfinanceiros	1.4.3.00.00-2	
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.3.10.00-9	
Cooperativas de Crédito Rural	1.4.3.10.10-2	
Outras Instituições	1.4.3.10.99-9	
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS	1.4.3.20.00-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	1.4.3.90.00-5	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	1.4.3.95.00-0	() () ()
Relações com Correspondentes	1.4.4.00.00-5	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.4.4.10.00-2	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.4.20.00-9	
CORRESPONDENTES NO PAÍS	1.4.4.30.00-6	
MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.4.4.50.00-0	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2	
Recursos em Trânsito da Terceiros	1.5.1.00.00-5	
PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	1.5.1.50.00-0	
PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	1.5.1.60.00-7	
Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8	
CHEQUES E ORDENS A RECEBER	1.5.2.10.00-5	
DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.5.2.30.00-9	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6	
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.5.2.50.00-3	
SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.2.60.00-0	
Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento	1.5.3.00.00-1	
BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.10.00-0	
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.20.00-5	
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	1.5.3.30.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

BANCO - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.40.00-9	
CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.50.00-6	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1	
Empréstimos e Títulos Descontados	1.6.1.00.00-4	
ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	1.6.1.10.00-1	
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8	
TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.30.00-5	
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	1.6.1.90.00-7	
Empréstimos	1.6.1.90.10-0	
Títulos Descontados	1.6.1.90.20-3	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9	() () ()
RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2	() () ()
RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.97.00-0	() () ()
Financiamentos	1.6.2.00.00-7	
FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4	
FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	1.6.2.20.00-1	
A Produção para Exportação	1.6.2.20.10-4	
A Empresas Comerciais Exportadoras	1.6.2.20.20-7	
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1.6.2.90.00-0	
Financiamentos	1.6.2.90.10-3	
Financiamentos à Exportação	1.6.2.90.20-6	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.2.90.95-2	() () ()
RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1.6.2.95.00-5	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos	1.6.2.95.10-8	() () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.2.95.20-1	() () ()
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	1.6.3.00.00-0	
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	1.6.3.10.00-7	
Custeio – Agricultura	1.6.3.10.10-0	
Custeio – Pecuária	1.6.3.10.20-3	
Investimento – Agricultura	1.6.3.10.30-6	
Investimento – Pecuária	1.6.3.10.40-9	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.10.50-2	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.10.60-5	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	1.6.3.20.00-4	
Custeio – Agricultura	1.6.3.20.10-7	
Custeio – Pecuária	1.6.3.20.20-0	
Investimento – Agricultura	1.6.3.20.30-3	
Investimento – Pecuária	1.6.3.20.40-6	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.20.50-9	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.20.60-2	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	1.6.3.30.00-1	
Custeio – Agricultura	1.6.3.30.10-4	
Custeio – Pecuária	1.6.3.30.20-7	
Investimento – Agricultura	1.6.3.30.30-0	
Investimento – Pecuária	1.6.3.30.40-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Comercialização – Agricultura	1.6.3.30.50-6	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.30.60-9	
FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.40.00-8	
Investimento – Agroindústria	1.6.3.40.10-1	
Investimento – Agroindústria	1.6.3.40.20-4	
Investimento – Agroindústria	1.6.3.40.30-7	
Investimento – Serviços	1.6.3.40.40-0	
Investimento – Pessoas Físicas	1.6.3.40.50-3	
Capital de Giro	1.6.3.40.60-6	
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	1.6.3.90.00-3	
Rurais – Aplicações Livres	1.6.3.90.10-6	
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.90.20-9	
Rurais – Aplicações Repassadas a Refinanciadas	1.6.3.90.30-2	
Agroindustriais	1.6.3.90.40-5	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.3.90.95-5	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.95.00-8	() () ()
Rurais – Aplicações Livres	1.6.3.95.10-1	() () ()
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.95.20-4	() () ()
Rurais – Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.95.30-7	() () ()
Agroindustriais	1.6.3.95.40-0	() () ()
Financiamentos Imobiliários	1.6.4.00.00-3	
FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.10.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.10-3	
Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.20-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIAS A INCORPORAR	1.6.4.60.00-5	
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.10-8	
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.20-1	
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.4.90.00-6	
Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.10-9	
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.20-2	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.4.90.95-8	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.95.00-1	() () ()
Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.10-4	() () ()
Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.20-7	() () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito	1.6.7.00.00-2	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.6.7.10.00-9	
Empréstimos	1.6.7.10.10-2	
Títulos Descontados	1.6.7.10.15-4	
Financiamentos	1.6.7.10.20-5	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.10.25-0	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.10.30-8	
Refinanciamentos da Operações de Arrendamento	1.6.7.10.40-1	
Financiamentos Rurais	1.6.7.10.45-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.10.50-4	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.10.60-7	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.10.65-2	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.10.70-0	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.6.7.20.00-6	
Empréstimos	1.6.7.20.10-9	
Títulos Descontados	1.6.7.20.15-4	
Financiamentos	1.6.7.20.20-2	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.20.25-7	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.20.30-5	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.20.40-8	
Financiamentos Rurais	1.6.7.20.45-3	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.20.50-1	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.20.60-4	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.20.65-9	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.20.70-7	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.6.7.90.00-5	
Com Coobrigação	1.6.7.90.10-8	
Sem Coobrigação	1.6.7.90.20-1	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.7.90.95-7	
RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	1.6.7.95.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Cessão de Operações de Crédito	1.6.8.00.00-5	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO	1.6.8.10.00-2	() () ()
Empréstimos	1.6.8.10.10-5	() () ()
Títulos Descontados	1.6.8.10.15-0	() () ()
Financiamentos	1.6.8.10.20-8	() () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.8.10.25-3	() () ()
Financiamentos Rurais	1.6.8.10.45-9	() () ()
Financiamentos Agroindustriais	1.6.8.10.50-7	() () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.8.10.60-0	() () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	1.6.8.10.65-5	() () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS	1.6.8.95.00-3	() () ()
Operações de Crédito em Liquidação	1.6.9.00.00-8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5	
Adiantamentos a Depositantes	1.6.9.10.05-0	
Empréstimos	1.6.9.10.10-0	
Títulos Descontados	1.6.9.10.15-3	
Financiamentos	1.6.9.10.20-1	
Financiamentos à Exportação	1.6.9.10.25-6	
Financiamentos Rurais	1.6.9.10.45-2	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.9.10.50-0	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.9.10.60-3	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.9.10.65-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Direitos Creditórios Adquiridos	1.6.9.10.85-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2	() () ()
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.7.0.00.00-0	
Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil	1.7.7.00.00-1	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.10.10-1	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.10.20-4	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.20.10-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.20.20-1	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4	
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7	
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0	
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9	() () ()
Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação	1.7.9.00.00-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4	
Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1	() () ()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9	
Avais e Fiança Honrados	1.8.1.00.00-	
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	1.8.1.10.00-	
Carteira de Câmbio	1.0.2.00.00-5	
ADIANTAMENTOS SOBRE COMPRAS INTERBANCÁRIAS VINCULADAS À EXPORTAÇÃO	1.8.2.05.00-0	
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	1.8.2.10.00-2	
Letras a Entregar	1.8.2.10.10-5	
Letras Entregues	1.8.2.10.20-8	
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.20.00-9	
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.0.2.30.00-6	
CRÉDITOS REGISTRADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS A RECEBER	1.0.2.40.00-3	
DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR	1.8.2.50.00-0	
FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.60.00-7	
RENDAS A RECEBER – CÂMBIO	1.8.2.70.00-4	
VARIAÇÃO DE TAXAS – CÂMBIO FUTURO	1.8.2.80.00-1	
DEVEDORES DIVERSOS – EXTERIOR – CÂMBIO	1.8.2.90.00-8	
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8	
COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER	1.8.3.40.00-6	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7	
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1	
Diversos	1.8.8.00.00-3	
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0	
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8	
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2	
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4	
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9	
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6	
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8	
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.0.60.00-5	
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0	
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6	
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9	
Outros Pagamentos	1.0.8.65.99-0	
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2	
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9	
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4	
DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS	1.8.8.92.00-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6	
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3	
Créditos por Avais e Fianças Honrados	1.8.9.10.10-6	
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	1.8.9.10.20-9	
Outros	1.8.9.10.99-3	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0	() () ()
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8	
Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2	
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9	
Imóveis	1.9.8.10.10-2	
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8	
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1	
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4	
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0	
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.9.8.50.00-7	
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6	() () ()
Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5	
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2	
PERMANENTE	2.0.0.00.00-4	
INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3	
Dependências no Exterior	2.1.1.00.00-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	2.1.1.10.00-3	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	2.1.1.99.00-0	()
Participações em Coligadas a Controladas	2.1.2.00.00-9	
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6	
liadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No País	2.1.2.10.10-9	
liadas pelo Método da Equivalência Patrimonial – No Exterior	2.1.2.10.20-2	
os na Aquisição – No País	2.1.2.10.30-5	
ios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.40-8	
(-) Deságios na Aquisição – No País	2.1.2.10.80-0	()
	2.1.2..10.90-3	()
	2.1.2.10.99-6	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3	()
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2	
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	2.1.3.10.00-9	
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6	
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6	()
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5	
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9	()
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2	()
Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0	
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4	()
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2	
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2.1.00.00-5	
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2	
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.00-8	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5	
Imóveis	2.2.2.10.10-8	
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1	
Imóveis de Uso	2.2.3.00.00-1	
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8	
Terrenos	2.2.3.10.10-1	
Edificações	2.2.3.10.20-4	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE USO EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5	()
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	2.2.4.00.00-4	
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1	
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1	()
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outros	2.2.9.00.00-9	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6	
Equipamentos	2.2.9.10.10-9	
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2	
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0	
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4	
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3	() () ()
Sistema de Comunicação – Equipamentos	2.2.9.99.10-6	() () ()
Sistema da Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2	() () ()
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8	() () ()
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4	() () ()
DIFERIDO	2.4.0.00.00-0	
Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.00.00-3	
S DE INCORPORAÇÃO	2.4.1.10.00-0	
OS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7	
nfeitorias	2.4.1.20.10-0	
ndo da Comércio	2.4.1.20.20-3	
TITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1	
TOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8	
OS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5	
ALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7	() () ()
Costos de Incorporação	2.4.1.99.10-0	() () ()
Costos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3	() () ()
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9	() () ()
Costos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2	() () ()
Costos com Aquisição e Desenvolvimento de Logísticos	2.4.1.99.60-5	() () ()
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8	() () ()
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4	() () ()
COMPENSAÇÃO	3.0.0.00.00-1	
Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas	3.0.1.00.00-4	
BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS	3.0.1.30.00-5	
Câmbio	3.0.2.00.00-7	
CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR	3.0.2.10.00-4	
CÂMBIO LIQUIDADO	3.0.2.20.00-1	
CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTAÇÃO	3.0.2.30.00-8	
CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS	3.0.2.40.00-5	
DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS	3.0.2.50.00-2	
MOVIMENTO DE CÂMBIO	3.0.2.60.00-9	
Custódia de Valores	3.0.4.00.00-3	
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0	
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4	
Próprios	3.0.4.30.10-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

De Terceiros	3.0.4.30.20-0	
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1	
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9	
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6	
Cobrança	3.0.5.00.00-6	
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	3.0.5.10.00-3	
TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA	3.0.5.30.00-7	
De Terceiros	3.0.5.30.10-0	
De Outras Agências	3.0.5.30.20-3	
TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR	3.0.5.50.00-1	
Contratos	3.0.8.00.00-5	
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0	
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4	
Controle	3.0.9.00.00-8	
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5	
BANCO CENTRAL – GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	3.0.9.30.00-9	
CRÉDITOS À MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	3.0.9.50.00-3	
Microempresa	3.0.9.50.10-6	
Pequena e Média Empresa	3.0.9.50.20-9	
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0	
Setor Privado	3.0.9.60.10-3	
Setor Público	3.0.9.60.20-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2	
TOTAL GERAL DO ATIVO		

PASSIVO	NÚMERO CÓDIGO	EXIGÍVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8	
DEPÓSITOS	4.1.0.00.00-7	
Depósitos à Vista	4.1.1.00.00-0	
DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS	4.1.1.10.00-7	
DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS	4.1.1.20.00-4	
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.1.1.30.00-1	
Bancos de Investimento e de Desenvolvimento	4.1.1.30.10-4	
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	4.1.1.30.20-7	
Outras Instituições	4.1.1.30.99-1	
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DO MERCADO SEGURADOR DEPÓSITOS DE GOVERNOS	4.1.1.35.00-6	
DEPÓSITOS DE GOVERNOS	4.1.1.40.00-8	
Administração Direta e Indireta – Federal	4.1.1.40.10-1	
Administração Direta e Indireta – Estadual	4.1.1.40.20-4	
Administração Direta e Indireta – Municipal	4.1.1.40.30-7	
Atividades Empresariais Federais	4.1.1.40.40-0	
Atividades Empresariais Estaduais	4.1.1.40.50-3	
Atividades Empresariais Municipais	4.1.1.40.60-6	
CHEQUES-DE-VIAGEM	4.1.1.45.00-3	
CHEQUES MARCADOS	4.1.1.50.00-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CHEQUES-SALÁRIO	4.1.1.55.00-0	
DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	4.1.1.60.00-2	
DEPÓSITOS ESPECIAIS DO TESOURO NACIONAL	4.1.1.65.00-7	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.1.1.70.00-9	
DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS	4.1.1.75.00-4	
DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS	4.1.1.80.00-6	
DEPÓSITOS VINCULADOS	4.1.1.85.00-1	
operações de Crédito	4.1.1.85.10-4	
Outros	4.1.1.85.99-1	
SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.1.1.90.00-3	
Comissão de Financiamento da Produção - CFP	4.1.1.90.10-6	
Outros	4.1.1.90.99-3	
Depósitos de Poupança	4.1.2.00.00-3	
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES – PESSOAS FÍSICAS	4.1.2.10.00-0	
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES – PESSOAS JURÍDICAS	4.1.2.20.00-7	
Depósitos Interfinanceiros	4.1.3.00.00-6	
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3	
Ligadas	4.1.3.10.10-6	
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9	
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7	() () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4	() () ()
Depósitos sob Aviso	4.1.4.00.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	4.1.4.10.00-6	
Depósitos a Prazo	4.1.5.00.002	
DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.10.00-9	
Com Certificado	4.1.5.10.10-2	
Sem Certificado	4.1.5.10.20-5	
DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO	4.1.5.50.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.95.00-0	() () ()
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	4.2.0.00.00-6	
Carteira Própria	4.2.1.00.00-9	
RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.10.00-6	
Letras do Tesouro Nacional	4.2.1.10.05-1	
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.1.10.10-9	
Letras do Banco Central	4.2.1.10.15-4	
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.1.10.20-2	
Certificados de Depósito Bancário	4.2.1.10.25-7	
CDB - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.30-5	
Letras de Câmbio	4.2.1.10.35-0	
LC – Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.40-8	
Letras Imobiliárias	4.2.1.10.45-3	
LI – Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.50-1	
Debêntures	4.2.1.10.65-9	
Outros	4.2.1.10.99-6	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A	4.2.1.95.00-7	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA		
Carteira de Terceiros	4.2.2.00.00-2	
RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.20.00-6	
Letras do Tesouro Nacional	4.2.2.20.05-1	
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.2.20.10-9	
Letras do Banco Central	4.2.2.20.15-4	
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.2.20.20-2	
Certificados de Depósito Bancário	4.2.2.20.25-7	
CDB - Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.30-5	
Letras de Câmbio	4.2.2.20.35-0	
LC – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.40-8	
Letras Imobiliárias	4.2.2.20.45-3	
LI – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.50-1	
Debêntures	4.2.2.20.65-9	
Outros	4.2.2.20.99-6	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR -CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.95.00-0	() () ()
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	4.4.0.00.00-4	
Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis	4.4.1.00.00-7	
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.10.00-4	
RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.20.00-1	
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.30.00-8	
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR	4.4.1.50.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Repasse Interfinanceiros	4.4.3.00.00-3	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.10.00-0	
Recursos Externos	4.4.3.10.10-3	
Recursos do Crédito Rural	4.4.3.10.20-6	
Outros Recursos	4.4.3.10.99-0	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.95.00-1	() () ()
Relações com Correspondentes	4.4.4.00.00-6	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.4.4.10.00-3	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.4.4.20.00-0	
CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.4.4.30.00-7	
MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.4.4.50.00-1	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.0.00.00-3	
Recursos em Trânsito de Terceiros	4.5.1.00.00-6	
COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO	4.5.1.30.00-7	
ORDENS DE PAGAMENTO	4.5.1.40.00-4	
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	4.5.1.70.00-5	
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	4.5.1.80.00-2	
Transferências Internas de Recursos	4.5.2.00.00-9	
CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR	4.5.2.10.00-6	
COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	4.5.2.20.00-3	
DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.5.2.30.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7	
SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.2.60.00-1	
Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento	4.5.3.00.00-2	
BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.10.00-9	
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.20.00-6	
BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	4.5.3.30.00-3	
BANCO - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.40.00-0	
CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.50.00-7	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.0.00.00-2	
Empréstimos no País – Instituições Oficiais	4.6.1.00.00-5	
BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2	
Operações de Liquidez	4.6.1.10.10-5	
Empréstimos de Recuperação	4.6.1.10.30-1	
Outras Operações	4.6.1.10.99-2	
REDESCONTOS	4.6.1.20.00-9	
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6	
Banco Central - Área Bancária	4.6.1.30.10-9	
Banco Central — Área Rural e Industrial	4.6.1.30.20-2	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS -INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3	() () ()
Empréstimos no Exterior	4.6.3.00.00-1	
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.6.3.10.00-8	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.30.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.95.009-	() () ()
Repasse do País – Instituições Oficiais	4.6.4.00.00-4	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO CENTRAL	4.6.4.10.00-1	
FUNAGRI	4.6.4.10.10-4	
Outros Fundos e Programas	4.6.4.10.99-1	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO DO BRASIL	4.6.4.20.00-8	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BNDES	4.6.4.30.00-5	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – CEF	4.6.4.40.00-2	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINAME	4.6.4.50.00-9	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINEP	4.6.4.60.00-6	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2	() () ()
Repasse do Exterior	4.6.6.00.00-0	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.10.00-7	
Vinculados a Repasses a Mutuários	4.6.6.10.10-0	
Vinculados a Títulos Federais	4.6.6.10.20-3	
Vinculados a Depósitos no Banco Central	4.6.6.10.30-6	
Vinculados a Repasses Interfinanceiros	4.6.6.10.50-2	
Outras	4.6.6.10.99-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.95.00-8	() () ()
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.0.00.00-9	
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.9.1.00.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9	
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2	
Operações de Câmbio	4.9.1.10.20-5	
Operações de Seguro	4.9.1.10.30-8	
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9	
PROAGRO A RECOLHER	4.9.1.20.00-6	
Adicional	4.9.1.20.10-9	
Multas	4.9.1.20.20-2	
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.9.1.30.00-3	
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.9.1.35.00-8	
Federais	4.9.1.35.10-1	
Estaduais e Municipais	4.9.1.35.20-4	
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	4.9.1.40.00-0	
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS	4.9.1.50.00-7	
RECEBIMENTOS DO FGTS	4.9.1.60.00-4	
Recolhimentos	4.9.1.60.10-7	
(-) Transferências	4.9.1.60.20-0	() () ()
Eventuais	4.9.1.60.30-3	
Dívida Ativa – FGTS	4.9.1.60.40-6	
Arrecadação a Repassar	4.9.1.60.50-9	
RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP	4.9.1.80.00-8	
RECEBIMENTOS DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	4.9.1.90.00-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Imposto de Exportação a Recolher	4.9.1.90.10-8	
Multas	4.9.1.90.20-1	
Juros	4.9.1.90.30-4	
Correção Monetária	4.9.1.90.40-7	
Carteira de Câmbio	4.9.2.00.00-5	
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.9.2.30.00-6	
OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CÂMBIO	4.9.2.40.00-3	
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR – CÂMBIO	4.9.2.70.00-4	
VARIAÇÃO DE TAXAS – CÂMBIO FUTURO	4.9.2.80.00-1	
CREDORES DIVERSOS – EXTERIOR – CÂMBIO	4.9.2.90.00-8	
Sociais e Estatutárias	4.9.3.00.00-8	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5	
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9	
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3	
Fiscais e Previdenciárias	4.9.4.00.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2	
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6	
Recursos para Destinação Específica	4.9.6.00.00-7	
OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	4.9.6.50.00-2	
Diversas	4.9.9.00.00-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CHEQUES ADMINISTRATIVOS	4.9.9.05.00-1	
DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL	4.9.9.15.00-8	
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0	
OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS	4.9.9.25.00-5	
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7	
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2	
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8	
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2	
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7	
CREDORES DIVERSOS – PAÍS	4.9.9.92.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4	() () ()
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.0.0.00.00-5	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.1.0.00.00-4	
Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7	
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.0.0.00.00-2	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.0.00.00-1	
Capital Social	6.1.1.00.00-4	
CAPITAL	6.1.1.10.00-1	
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4	
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7	
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8	
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4	
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9	() () ()
Correção Monetária do Capital	6.1.2.00.00-7	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4	
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1	
Reservas de Capital	6.1.3.00.00-0	
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7	
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4	
Reservas de Reavaliação	6.1.4.00.00-3	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4	
Reservas de Lucros	6.1.5.00.00-6	
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3	
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0	
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7	
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4	
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1	
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2	
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5	
Outras	6.1.5.80.99-2	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.00.00-5	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Ações em Tesouraria	6.1.9.00.00-8	
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5	
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.0.0.00.00-9	
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.0.00.00-8	
Rendas de Operações de Crédito	7.1.1.00.00-1	
RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	7.1.1.03.00-8	
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6	
RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS	7.1.1.10.00-8	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	7.1.1.15.00-3	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	7.1.1.20.00-5	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES	7.1.1.40.00-9	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	7.1.1.45.00-4	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	7.1.1.50.00-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	7.1.1.55.00-1	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7.1.1.60.00-3	
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS	7.1.1.95.00-9	
Rendas de Arrendamento Mercantil	71.2.00.00-4	
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.250.00-9	
Resultado de Câmbio	7.1.3.00.00-7	
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	7.1.3.10.00-4	
LUCRO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	7.1.3.40.00-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.1.3.60.00-9	
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.00.00-0	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMODITES ISOLADAS	7.1.4.10.00-7	
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0	
Posição Financiada	7.1.4.10.20-3	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4	
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.00.00-3	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7	
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.00.00-6	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7	
Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.00.00-9	
RENDAS DE COBRANÇA	7.1.7.40.00-7	
RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8	
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5	
RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS	7.1.7.90.00-2	
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3	
Rendas de Participações	7.1.8.00.00-2	
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	7.1.8.10.00-9	
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6	
Outras Receitas Operacionais	7.1.9.00.00-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2	
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9	
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6	
RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR	7.1.9.40.00-3	
RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	7.1.9.50.00-0	
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7	
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH	7.1.9.65.00-2	
RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS	7.1.9.70.00-4	
RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS	7.1.9.80.00-1	
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8	
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3	
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1	
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	7.1.9.90.15-6	
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7	
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0	
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6	
Perdas em Dependências no Exterior	7.1.9.90.80-2	
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5	
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0	
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.0.00.00-6	
Lucros em Transações com Valores e Bens	7.3.1.00.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4	
Outras Receitas Não Operacionais	7.3.9.00.00-3	
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0	
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7	
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6	
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9	
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2	
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5	
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8	
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3	
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.0.00.00-3	
Resultado de Correção Monetária	7.6.1.00.00-6	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.0.00.00-2	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	7.7.1.00.00-5	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2	
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5	
Plano Econômico - DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.0.00.00-1	
Rateio de Resultados Internos	7.8.1.00.00-4	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS – CÂMBIO	7.8.1.20.00-8	
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8.0.0.00.00-6	()
DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.0.00.00-5	()
Despesas de Captação	8.1.1.00.00-8	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	8.1.1.10.00-5	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	8.1.1.25.00-7	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	8.1.1.30.00-9	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.1.1.40.00-6	()
DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	8.1.1.50.00-3	()
Carteira Própria	8.1.1.50.10-6	()
Carteira da Terceiros	8.1.1.50.20-9	()
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.1.2.00.00-1	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL	8.1.2.10.00-8	()
DESPESAS DE REDESCONTOS	8.1.2.15.00-3	()
DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5	()
Banco Central - Área Bancária	8.1.2.20.10-8	()
Banco Central - Área Rural e Industrial	8.1.2.20.20-1	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	8.1.2.40.00-9	()
DESPESAS DE REPASSES – BANCO CENTRAL	8.1.2.45.00-4	()
DESPESAS DE REPASSES – BANCO DO BRASIL	8.1.2.50.00-6	()
DESPESAS DE REPASSES – BNDES	8.1.2.55.00-1	()
DESPESAS DE REPASSES – CEF	8.1.2.60.00-3	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE REPASSES - FINANE	8.1.2.55.00-8	()
DESPESAS DE REPASSES - FINEP	8.1.2.70.00-0	()
DESPESAS DE REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5	()
DESPESAS DE REPASSES - INTERFINANCEIROS	8.1.2.80.00-7	()
DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR	8.1.2.90.00-4	()
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES COM BANQUEIROS NO EXTERIOR	8.1.2.95.00-9	()
Resultado de Câmbio	8.1.4.00.00-7	()
DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	8.1.4.20.00-1	()
PREJUÍZO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	8.1.4.40.00-5	()
REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	8.1.4.60.00-9	()
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	8.1.5.00.00-0	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1	()
Despesas de Participações	8.1.6.00.00-3	()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	8.1.6.10.00-0	()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7	()
Despesas Administrativas	8.1.7.00.00-6	()
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3	()
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0	()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7	()
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8	()
DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5	()
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8	()
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4	()
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9	()
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6	()
DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3	()
DESPESAS DE PESSOAL – ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7	()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0	()
Previdência Social	8.1.7.30.50-2	()
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5	()
Outras	8.1.7.30.99-7	()
DESPESAS DE PESSOAL – PROVENTOS	8.1.7.33.00-4	()
DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1	()
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8	()
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2	()
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9	()
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6	()
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5	()
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2	()
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9	()
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3	()
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0	()
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0	()
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.00.00-9	()
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6	()
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	8.1.8.20.00-3	()
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0	()
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.1.8.30.05-5	()
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3	()
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	8.1.8.30.15-8	()
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9	()
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2	()
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8	()
Perdas em Dependências no Exterior	8.1.8.30.80-4	()
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7	()
Outras Despesas Operacionais	8.1.9.00.00-2	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0	()
DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	8.1.9.60.00-4	()
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1	()
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6	()
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.0.00.00-3	()
Prejuízos em Transações com Valores e Bens	8.3.1.00.00-6	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1	()
Outras Despesas Não Operacionais	8.3.9.00.00-0	()
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7	()
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3	()
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6	()
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9	()
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2	()
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5	()
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0	()
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.0.00.00-0	()
Resultado de Correção Monetária	8.6.1.00.00-3	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0	()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.0.00.00-9	()
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	8.7.1.00.00-2	()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2	()
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.0.00.00-8	()
Rateio de Resultados Internos	8.8.1.00.00-1	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS - CÂMBIO	8.8.1.20.00-5	()
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.9.0.00.00-7	()
Imposto de Renda	8.9.4.00.00-9	()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6	()
Participações no Lucro	8.9.7.00.00-8	()
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5	
Administradores	8.9.7.10.10-8	
Empregados	8.9.7.10.20-1	
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4	
Outras	8.9.7.10.99-5	
COMPENSAÇÃO	9.0.0.00.00-3	
Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas	9.0.1.00.00-6	
RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS	9.0.1.30.00-7	
No País	9.0.1.30.10-0	
No Exterior - CCR	9.0.1.30.20-3	
No Exterior - Outras	9.0.1.30.30-6	
Câmbio	9.0.2.00.00-9	
CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR	9.0.2.10.00-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CÂMBIO LIQUIDADO	9.0.2.20.00-3	
RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO	9.0.2.30.00-0	
RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS	9.0.2.40.00-7	
CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS	9.0.2.50.00-4	
MOVIMENTO DE CÂMBIO	9.0.2.60.00-1	
Custódia de Valores	9.0.4.00.00-5	
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2	
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6	
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1	
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8	
Cobrança	9.0.5.00.00-8	
COBRANÇA CAUCIONADA	9.0.5.10.00-8	
COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS	9.0.5.30.00-9	
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	9.0.5.50.00-3	
No País	9.0.5.50.10-6	
No Exterior	9.0.5.50.20-9	
COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS	9.0.5.70.00-7	
Do País	9.0.5.70.10-0	
Do Exterior	9.0.5.70.20-3	
COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES	9.0.5.90.00-1	
No País	9.0.5.90.10-4	
No Exterior	9.0.5.90.20-7	
Contratos	9.0.8.00.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2	
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6	
Controle	9.0.9.00.00-0	
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7	
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	9.0.9.30.00-1	
CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	9.0.9.50.00-5	
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2	
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5	
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8	
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2	
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4	
TOTAL GERAL DO PASSIVO		

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DOS BANCOS COMERCIAIS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:
Carta Patente

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL	
		Até 90 Dias	Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7		
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6		
Caixa	1.1.1.00.00-9		
CAIXA	1.1.1.10.00-6		
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2		
BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9		
Reservas Livres	1.1.3.00.00-5		
BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2		
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5		
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8		
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5		
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0		
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8		
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3		
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1		
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6		
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4		

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7	
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0	
Debêntures	1.2.1.10.65-8	
Outros	1.2.1.10.99-5	
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA	1.2.1.20.00-2	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.20.05-7	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.20.10-5	
Letras do Banco Central	1.2.1.20.15-0	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.20.20-8	
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.20.25-3	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.30-1	
Letras de Câmbio	1.2.1.20.35-6	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.40-4	
Letras Imobiliárias	1.2.1.20.45-9	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.50-7	
Debêntures	1.2.1.20.65-5	
Outros	1.2.1.20.99-2	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6	() () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1	
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8	
Ligadas	1.2.2.10.10-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Não Ligadas	1.2.2.10.20-4	
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9	() () ()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5	() () ()
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4	
Livres	1.3.1.00.00-7	
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4	
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7	
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2	
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4	
LH - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2	
Debêntures	1.3.1.10.65-7	
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5	
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8	
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1	
Outros	1.3.1.10.99-4	
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1	
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4	
Ações da Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7	
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0	
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3	
Outros	1.3.1.20.99-1	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2	
Debêntures	1.3.1.90.50-5	
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1	() () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4	() () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7	() () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8	() () ()
Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL	1.3.4.10.00-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

EM TÍTULOS		
BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	1.3.4.20.00-0	
BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1.3.4.30.00-7	
BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	1.3.4.40.00-4	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3	
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.2.10.00-6	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1	
BANCO CENTRAL – RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.2.25.00-8	
BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1.4.2.30.00-0	
BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5	
BANCOS OFICIAIS – DEPÓSITOS VINCULADOS A CONVÊNIO	1.4.2.40.00-7	
Rapasses Interfinanceiros	1.4.3.00.00-2	
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.3.10.00-9	
Cooperativas de Crédito Rural	1.4.3.10.10-2	
Outras Instituições	1.4.3.10.99-9	
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS	1.4.3.20.00-6	
DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	1.4.3.90.00-5	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	1.4.3.95.00-0	() () ()
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6	
Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento	1.5.3.00.00-1	
BANCO COMERCIAL – CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.10.00-8	
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.20.00-5	
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	1.5.3.30.00-2	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1	
Empréstimos e Títulos Descontados	1.6.1.00.00-4	
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8	
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	1.6.1.90.00-7	
Empréstimos	1.6.1.90.10-0	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9	() () ()
RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2	() () ()
Financiamentos	1.6.2.00.00-7	
FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4	
FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	1.6.2.20.00-1	
A Produção para Exportação	1.6.2.20.10-4	
A Empresas Comerciais Exportadoras	1.6.2.20.20-7	
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1.6.2.90.00-0	
Financiamentos	1.6.2.90.10-3	
Financiamentos à Exportação	1.6.2.90.20-6	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.2.90.95-2	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1.6.2.95.00-5	() () ()
Financiamentos	1.6.2.95.10-8	() () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.2.95.20-1	() () ()
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	1.6.3.00.00-0	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES	1.6.3.10.00-7	
Custeio – Agricultura	1.6.3.10.10-0	
Custeio – Pecuária	1.6.3.10.20-3	
Investimento – Agricultura	1.6.3.10.30-6	
Investimento – Pecuária	1.6.3.10.40-9	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.10.50-2	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.10.60-5	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	1.6.3.20.00-4	
Custeio – Agricultura	1.6.3.20.10-7	
Custeio – Pecuária	1.6.3.20.20-0	
Investimento – Agricultura	1.6.3.20.30-3	
Investimento – Pecuária	1.6.3.20.40-6	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.20.50-9	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.20.60-2	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	1.6.3.30.00-1	
Custeio – Agricultura	1.6.3.30.10-4	
Custeio – Pecuária	1.6.3.30.20-7	
Investimento – Agricultura	1.6.3.30.30-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Investimento – Pecuária	1.6.3.30.40-3	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.30.50-6	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.30.60-9	
FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.40.00-8	
Investimento – Agroindústria de Beneficiamento	1.6.3.40.10-1	
Investimento – Agroindústria de Transformação	1.6.3.40.20-4	
Investimento – Agroindústria – Outros Fins	1.6.3.40.30-7	
Investimento – Serviços	1.6.3.40.40-0	
Investimento – Pessoas Físicas	1.6.3.40.50-3	
Capital de Giro	1.6.3.40.60-6	
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	1.6.3.90.00-3	
Rurais – Aplicações Livres	1.6.3.90.10-6	
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.90.20-9	
Rurais – Aplicações Repassadas a Refinanciadas	1.6.3.90.30-2	
Agroindustriais	1.6.3.90.40-5	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.3.90.95-5	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.95.00-8	() () ()
Rurais – Aplicações Livres	1.6.3.95.10-1	() () ()
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.95.20-4	() () ()
Rurais – Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.95.30-7	() () ()
Agroindustriais	1.6.3.95.40-0	() () ()
Financiamentos Imobiliários	1.6.4.00.00-3	
FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS	1.6.4.10.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

IMOBILIÁRIOS		
Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.10-3	
Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.20-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIAS A INCORPORAR	1.6.4.60.00-5	
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.10-8	
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.20-1	
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.4.90.00-6	
Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.10-9	
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.20-2	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.4.90.95-8	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.95.00-1	() () ()
Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.10-4	() () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito	1.6.7.00.00-2	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.6.7.10.00-9	
Empréstimos	1.6.7.10.10-2	
Títulos Descontados	1.6.7.10.15-7	
Financiamentos	1.6.7.10.20-5	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.10.25-0	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.10.30-8	
Refinanciamentos da Operações de Arrendamento	1.6.7.10.40-1	
Financiamentos Rurais	1.6.7.10.45-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.10.50-4	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.10.60-7	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.10.65-2	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.10.70-0	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.6.7.20.00-6	
Empréstimos	1.6.7.20.10-9	
Títulos Descontados	1.6.7.20.15-4	
Financiamentos	1.6.7.20.20-2	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.20.25-7	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.20.30-5	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.20.40-8	
Financiamentos Rurais	1.6.7.20.45-3	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.20.50-1	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.20.60-4	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.20.65-9	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.20.70-7	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.6.7.90.00-5	
Com Coobrigação	1.6.7.90.10-8	
Sem Coobrigação	1.6.7.90.20-1	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.7.90.95-7	() () ()
RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	1.6.7.95.00-0	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Cessão de Operações de Crédito	1.6.8.00.00-5	() () ()
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO	1.6.8.10.00-2	() () ()
Empréstimos	1.6.8.10.10-5	() () ()
Financiamentos	1.6.8.10.20-8	() () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.8.10.25-3	() () ()
Financiamentos Rurais	1.6.8.10.45-9	() () ()
Financiamentos Agroindustriais	1.6.8.10.50-7	() () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS	1.6.8.95.00-3	
Operações de Crédito em Liquidação	1.6.9.00.00-8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5	
Empréstimos	1.6.9.10.10-8	
Financiamentos	1.6.9.10.20-1	
Financiamentos à Exportação	1.6.9.10.25-6	
Financiamentos Rurais	1.6.9.10.45-2	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.9.10.50-0	
Direitos Creditórios Adquiridos	1.6.9.10.85-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2	() () ()
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.7.0.00.00-0	
Arrendamentos a Receber	1.7.1.00.00-3	
ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS	1.7.1.10.00-0	
ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.10.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.1.90.00-6	
Recursos Internos	1.7.1.90.10-9	
Recursos Externos	1.7.1.90.20-2	
(-) Rendas a Apropriar	1.7.1.90.95-8	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER RECURSOS INTERNOS	1.7.1.95.00-1	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.97.00-9	() () ()
Valores Residuais a Realizar	1.7.5.00.00-5	
VALORES RESIDUAIS A REALIZAR	1.7.5.10.00-2	
(-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR	1.7.5.95.00-3	() () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil	1.7.7.00.00-1	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.10.10-1	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.10.20-4	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS -SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.20.10-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.20.20-1	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4	
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7	
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0	
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9	() () ()
(-) Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil	1.7.8.00.00-4	() () ()
(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	1.7.8.10.00-1	() () ()
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.8.10.10-4	() () ()
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.8.10.20-7	() () ()
Subarrendamentos a Receber	1.7.8.10.30-0	() () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	1.7.8.95.00-2	
Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação	1.7.9.00.00-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.9.10.10-7	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.9.10.20-0	
Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1	() () ()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9	
Avais e Fianças Honrados	1.8.1.00.00-2	
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	1.8.1.10.00-9	
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8	
COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER	1.8.3.10.00-5	
COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER	1.8.3.40.00-6	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7	
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1	
Diversos	1.8.8.00.00-3	
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0	
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8	
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0	
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2	
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4	
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9	
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6	
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8	
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5	
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0	
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6	
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9	
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0	
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2	
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9	
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4	
DEVEDORES DIVERSOS – EXTERIOR	1.8.8.90.00-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEVEDORES DIVERSOS – PAIS	1.8.8.92.00-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1	() () ()
Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6	
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3	
Créditos por Avais e Fianças Honrados	1.8.9.10.10-6	
Outros	1.8.9.10.99-3	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0	() () ()
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8	
Investimentos Temporários	1.9.1.00.00-1	
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.9.1.10.00-8	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.9.1.99.00-5	
Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2	
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9	
Imóveis	1.9.8.10.10-2	
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8	
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1	
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4	
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0	
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6	() () ()
Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5	
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

PERMANENTE	2.0.0.00.00-4	
INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3	
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2	
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI	2.1.3.10.00-9	
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6	
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6	()
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5	
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9	()
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8	
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2	()
Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0	
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4	()
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2	
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2.1.00.00-5	
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2	
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.00-8	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5	
Imóveis	2.2.2.10.10-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1	
Imóveis de Uso	2.2.3.00.00-1	
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8	
Terrenos	2.2.3.10.10-1	
Edificações	2.2.3.10.20-4	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO – EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5	()
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	2.2.4.00.00-4	
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1	
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1	()
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8	()
Outros	2.2.9.00.00-9	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6	
Equipamentos	2.2.9.10.10-9	
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2	
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0	
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4	
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3	
Sistema de Comunicação – Equipamentos	2.2.9.99.10-6	
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2	
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4	
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	2.3.0.00.00-1	
Bens Arrendados	2.3.2.00.00-7	
BENS ARRENDADOS	2.3.2.10.00-4	
Aeronaves	2.3.2.10.10-7	
Embarcações	2.3.2.10.20-0	
Imóveis	2.3.2.10.30-3	
Instalações	2.3.2.10.40-6	
Móveis	2.3.2.10.50-9	
Máquinas e Equipamentos	2.3.2.10.60-2	
Veículos e Afins	2.3.2.10.70-5	
Outros	2.3.2.10.90-1	
DEPRECIAÇÕES A APROPRIAR	2.3.2.20.00-1	
SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIAÇÕES	2.3.2.30.00-8	
(-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIAÇÕES	2.3.2.40.00-5	()
(-) PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO – CESSÃO DE CRÉDITOS	2.3.2.50.00-2	()
(-) VALOR A RECUPERAR	2.3.2.70.00-6	()
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS	2.3.2.90.00-0	()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL	2.3.2.99.00-1	()
DIFERIDO	2.4.0.00.00-0	
Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.00.00-3	
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Benfeitorias	2.4.1.20.10-0	
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3	
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1	
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5	
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2	
PERDAS EM ARRENDAMENTOS	2.4.1.80.00-9	
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7	()
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3	()
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9	()
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	2.4.1.99.60-5	()
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8	()
Perdas em Arrendamentos –IR a Considerar	2.4.1.99.80-1	()
Perdas em Arrendamentos –IR Considerado	2.4.1.99.85-6	()
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4	()
COMPENSAÇÃO	3.0.0.00.00-1	
Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas	3.0.1.00.00-4	
BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS	3.0.1.30.00-5	
Custódia de Valores	3.0.4.00.00-3	
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0	
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4	
Próprios	3.0.4.30.10-7	
De Terceiros	3.0.4.30.20-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1	
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2	
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6	
Cobrança	3.0.5.00.00-6	
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	3.0.5.10.00-3	
TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA	3.0.5.30.00-7	
De Terceiros	3.0.5.30.10-0	
Contratos	3.0.8.00.00-5	
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0	
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4	
Controle	3.0.9.00.00-8	
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5	
BANCO CENTRAL – GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	3.0.9.30.00-9	
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0	
Setor Privado	3.0.9.60.10-3	
Setor Público	3.0.9.60.20-6	
CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS	3.0.9.70.00-7	
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2	
TOTAL GERAL DO ATIVO		
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8	
DEPÓSITOS	4.1.0.00.00-7	
Depósitos à Vista	4.1.1.00.00-0	
DEPÓSITOS VINCULADOS	4.1.1.85.00-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Operações de Crédito	4.1.1.85.10-4	
Outros	4.1.1.85.99-1	
Depósitos Interfinanceiros	4.1.3.00.00-6	
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3	
Ligadas	4.1.3.10.10-6	
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9	
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7	() () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4	() () ()
Depósitos a Prazo	4.1.5.00.00-2	
DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.10.00-9	
Com Certificado	4.1.5.10.10-2	
Sem Certificado	4.1.5.10.20-5	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.95.00-0	() () ()
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS, CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES	4.3.0.00.00-5	
Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias	4.3.3.00.00-4	
OBRIGAÇÕES POR ENDOSSO DE CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.10.00-1	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.95.00-2	() () ()
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	4.4.0.00.00-4	
Repasses Interfinanceiros	4.4.3.00.00-3	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.10.00-0	
Recursos Externos	4.4.3.10.10-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Recursos do Crédito Rural	4.4.3.10.20-6	
Outros Recursos	4.4.3.10.99-0	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.95.00-1	() () ()
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.0.00.00-3	
Transferências Internas de Recursos	4.5.2.00.00-9	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7	
Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento	4.5.3.00.00-2	
BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.10.00-9	
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.20.00-6	
BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	4.5.3.30.00-3	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.0.00.00-2	
Empréstimos no País – Instituições Oficiais	4.6.1.00.00-5	
BANCO CENTRAL – CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2	
Operações de Liquidez	4.6.1.10.10-5	
Empréstimos de Recuperação	4.6.1.10.30-1	
Outras Operações	4.6.1.10.99-2	
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6	
Banco Central – Área Bancária	4.6.1.30.10-9	
Banco Central – Área Rural e Industrial	4.6.1.30.20-2	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3	() () ()
Empréstimos no País – Outras Instituições	4.6.2.00.00-8	
REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	4.6.2.30.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6	() () ()
Empréstimos no Exterior	4.6.3.00.00-1	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.30.00-2	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.95.00-9	() () ()
Repasse do País – Instituições Oficiais	4.6.4.00.00-4	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO CENTRAL	4.6.4.10.00-1	
FUNAGRI	4.6.4.10.10-4	
Outros Fundos e Programas	4.6.4.10.99-1	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO DO BRASIL	4.6.4.20.00-8	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BNDES	4.6.4.30.00-5	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – CEF	4.6.4.40.00-2	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINAME	4.6.4.50.00-9	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINEP	4.6.4.60.00-6	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2	() () ()
Repasse do Exterior	4.6.6.00.00-0	
OBRIGAÇÕES POR REPASSE DO EXTERIOR	4.6.6.10.00-7	
Vinculados a Repasses a Mutuários	4.6.6.10.10-0	
Vinculados a Títulos Federais	4.6.6.10.20-3	
Vinculados a Depósitos no Banco Central	4.6.6.10.30-6	
Vinculados a Operações de Arrendamento Mercantil	4.6.6.10.40-9	
Vinculados a Repasses Interfinanceiros	4.6.6.10.50-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outras	4.6.6.10.99-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.95.00-8	() () ()
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.0.00.00-9	
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.9.1.00.00-2	
IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9	
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2	
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9	
PROAGRO A RECOLHER	4.9.1.20.00-6	
Adicional	4.9.1.20.10-9	
Multas	4.9.1.20.20-2	
Sociais e Estatutárias	4.9.3.00.00-8	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5	
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9	
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3	
Fiscais e Previdenciárias	4.9.4.00.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2	
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6	
Recursos para Destinação Específica	4.9.6.00.00-7	
OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	4.9.6.50.00-2	
Diversas	4.9.9.00.00-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CHEQUES ADMINISTRATIVOS	4.9.9.05.00-1	
CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL	4.9.9.08.00-8	
DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL	4.9.9.15.00-8	
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0	
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7	
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2	
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8	
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2	
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7	
CREDORES DIVERSOS – EXTERIOR	4.9.9.90.00-9	
CREDORES DIVERSOS – PAÍS	4.9.9.92.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4	() () ()
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.0.0.00.00-5	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.1.0.00.00-4	
Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7	
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.0.0.00.00-2	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.0.00.00-1	
Capital Social	6.1.1.00.00-4	
CAPITAL	6.1.1.10.00-1	
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4	
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8	
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1	
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4	
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9	
Correção Monetária do Capital	6.1.2.00.00-7	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4	
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1	
Reservas de Capital	6.1.3.00.00-0	
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7	
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4	
Reservas de Reavaliação	6.1.4.00.00-3	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0	
Reservas de Lucros	6.1.5.00.00-6	
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3	
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0	
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7	
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4	
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1	
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2	
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5	
Outras	6.1.5.80.99-2	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.00.00-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2	
Ações em Tesouraria	6.1.9.00.00-8	
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5	()
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.0.0.00.00-9	
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.0.00.00-8	
Rendas de Operações de Crédito	7.1.1.00.00-1	
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	7.1.1.15.00-3	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	7.1.1.20.00-5	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES	7.1.1.40.00-9	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	7.1.1.45.00-4	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	7.1.1.50.00-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	7.1.1.55.00-1	
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS LIVRES	7.1.1.95.00-9	
Rendas de Arrendamento Mercantil	7.1.2.00.00-4	
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS	7.1.2.10.00-1	
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	7.1.2.20.00-8	
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.2.50.00-9	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	7.1.2.60.00-6	
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.00.00-0	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES	7.1.4.10.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

COMPROMISSADAS		
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4	
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.00.00-3	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7	
RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	7.1.5.30.00-4	
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.00.00-6	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7	
Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.00.00-9	
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5	
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3	
Outras Receitas Operacionais	7.1.9.00.00-5	
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2	
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9	
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6	
RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	7.1.9.50.00-0	
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7	
RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS	7.1.9.70.00-4	
RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS	7.1.9.80.00-1	
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3	
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1	
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7	
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0	
Perdas na Venda de Valor Residual	7.1.9.90.50-3	
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6	
Perdas em Participações Societárias	7.1.9.90.70-9	
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0	
Outras	7.1.9.90.99-8	
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.0.00.00-6	
Lucros em Transações com Valores e Bens	7.3.1.00.00-9	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	7.3.1.30.00-0	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4	
Outras Receitas Não Operacionais	7.3.9.00.00-3	
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0	
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7	
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6	
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9	
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2	
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5	
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3	
Outras	7.3.9.90.99-6	
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.0.00.00-3	
Resultado de Correção Monetária	7.6.1.00.00-6	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.0.00.00-2	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	7.7.1.00.00-5	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2	
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5	
Plano Econômico - DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.0.00.00-1	
Rateio de Resultados Internos	7.8.1.00.00-4	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1	
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8.0.0.00.00-6	()
DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.0.00.00-5	()
Despesas de Captação	8.1.1.00.00-8	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	8.1.1.30.00-9	()
DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS	8.1.1.80.00-4	()
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.1.2.00.00-1	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL	8.1.2.10.00-8	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5	()
Banco Central – Área Bancária	8.1.2.20.10-8	()
Banco Central – Área Rural e Industrial	8.1.2.20.20-1	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	8.1.2.40.00-9	()
DESPESAS DE REPASSES - BANCO CENTRAL	8.1.2.45.00-4	()
DESPESAS DE REPASSES - BANCO DO BRASIL	8.1.2.50.00-6	()
DESPESAS DE REPASSES - BNDES	8.1.2.55.00-1	()
DESPESAS DE REPASSES – CEF	8.1.2.60.00-3	()
DESPESAS DE REPASSES – FINAME	8.1.2.65.00-8	()
DESPESAS DE REPASSES – FINEP	8.1.2.70.00-0	()
DESPESAS DE REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5	()
DESPESAS DE REPASSES – INTERFINANCEIROS	8.1.2.80.00-7	()
DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR	8.1.2.90.00-4	()
Despesas de Arrendamento Mercantil	8.1.3.00.00-4	()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO	8.1.3.10.00-1	()
Depreciação de Bens Arrendados	8.1.3.10.10-4	()
Manutenção de Bens Arrendados	8.1.3.10.30-0	()
Outras Despesas de Arrendamento	8.1.3.10.99-1	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	8.1.3.60.00-6	()
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	8.1.5.00.00-0	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1	()
Despesas Administrativas	8.1.7.00.00-6	()
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3	()
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0	()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7	()
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8	()
DESPESAS DE HONORÁRIOS	9.1.7.18.00-5	()
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8	()
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4	()
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9	()
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6	()
DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3	()
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7	()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0	()
Previdência Social	8.1.7.30.50-2	()
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5	()
Outras	8.1.7.30.99-7	()
DESPESAS DE PESSOAL – PROVENTOS	8.1.7.33.00-4	()
DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1	()
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8	()
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2	()
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6	()
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8	()
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5	()
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2	()
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9	()
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3	()
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0	()
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0	()
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.00.00-9	()
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6	()
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	8.1.8.20.00-3	()
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0	()
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.1.8.30.05-5	()
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3	()
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9	()
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2	()
Perdas na Venda de Valor Residual	8.1.8.30.50-5	()
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8	()
Perdas em Participações Societárias	8.1.8.30.70-1	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outras Despesas Operacionais	8.1.9.00.00-2	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0	()
DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	8.1.9.40.00-0	()
DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7	()
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	8.1.9.60.00-4	()
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1	()
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6	()
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.0.00.00-3	()
Prejuízos em Transações com Valores e Bens	8.3.1.00.00-6	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	8.3.1.30.00-7	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1	()
Outras Despesas Não Operacionais	8.3.9.00.00-0	()
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7	()
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3	()
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6	()
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9	()
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2	()
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5	()
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0	()
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.0.00.00-0	()
Resultado de Correção Monetária	8.6.1.00.00-3	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0	()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.0.00.00-9	()
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	8.7.1.00.00-2	()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9	()
Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2	()
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.0.00.00-8	()
Rateio de Resultados Internos	8.8.1.00.00-1	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8	()
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.9.0.00.00-7	()
Imposto de Renda	8.9.4.00.00-9	()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6	()
Participações no Lucro	8.9.7.00.00-8	
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5	
Administradores	8.9.7.10.10-8	
Empregados	8.9.7.10.20-1	
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4	
Outras	8.9.7.10.99-5	
COMPENSAÇÃO	9.0.0.00.00-3	
Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas	9.0.1.00.00-6	
RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS	9.0.1.30.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

PRESTADAS		
No País	9.0.1.30.10-0	
No Exterior – Outras	9.0.1.30.30-6	
Custódia de Valores	9.0.4.00.00-5	
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2	
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6	
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4	
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8	
Cobrança	9.0.5.00.00-8	
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	9.0.5.50.00-3	
No País	9.0.5.50.10-6	
No Exterior	9.0.5.50.20-9	
COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES	9.0.5.90.00-1	
No País	9.0.5.90.10-4	
No Exterior	9.0.5.90.20-7	
Contratos	9.0.8.00.00-7	
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2	
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6	
Controle	9.0.9.00.00-0	
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS	9.0.9.10.00-7	
GARANTIAS RECEBIDAS		
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	9.0.9.30.00-1	
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO	9.0.9.60.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DUVIDOSA		
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5	
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8	
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2	
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS	9.0.9.70.00-9	
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4	
TOTAL GERAL DO PASSIVO		

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL	
		Até 90 Dias	Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7		
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6		
Caixa	1.1.1.00.00-9		
CAIXA	1.1.1.10.00-6		
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2		
BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9		

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTROS BANCOS OFICIAIS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4	
BANCOS PRIVADOS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8	
Reservas Livres	1.1.3.00.00-5	
BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2	
Aplicações em Ouro	1.1.4.00.00-8	
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1.1.4.10.00-5	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5	
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8	
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8	
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1	
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4	
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7	
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0	
Debêntures	1.2.1.10.65-8	
Outros	1.2.1.10.99-5	
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA	1.2.1.20.00-2	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.20.05-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.20.10-5	
Letras do Banco Central	1.2.1.20.15-0	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.20.20-8	
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.20.25-3	
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.30-1	
Letras de Câmbio	1.2.1.20.35-6	
LC – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.40-4	
Letras Imobiliárias	1.2.1.20.45-9	
LI – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.50-7	
Debêntures	1.2.1.20.65-5	
Outros	1.2.1.20.99-2	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6	() () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1	
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8	
Ligadas	1.2.2.10.10-1	
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4	
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4	
Livres	1.3.1.00.00-7	
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7	
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2	
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8	
LC – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4	
LH - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2	
Debêntures	1.3.1.10.65-7	
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5	
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0	
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8	
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1	
Outros	1.3.1.10.99-4	
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1	
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4	
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7	
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0	
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outros	1.3.1.20.99-1	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2	
Debêntures	1.3.1.90.50-5	
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1	() () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4	() () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7	() () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8	() () ()
Vinculados a Operações Compromissadas	1.3.2.00.00-0	
TÍTULOS DE RENDA FIXA – VINCULADOS A RECOMPRAS	1.3.2.10.00-7	
Letras do Tesouro Nacional	1.3.2.10.05-2	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.2.10.10-0	
Letras do Banco Central	1.3.2.10.15-5	
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.2.10.20-3	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.2.10.25-8	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.30-6	
Letras de Câmbio	1.3.2.10.35-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.40-9	
Letras Imobiliárias	1.3.2.10.45-4	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.50-2	
Debêntures	1.3.2.10.65-0	
Outros	1.3.2.10.99-7	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.95.00-8	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.99.00-4	() () ()
Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	1.3.3.00.00-3	
TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA	1.3.3.10.00-0	
Operações com Ações	1.3.3.10.10-3	
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.10.20-6	
Operações com Mercadorias	1.3.3.10.30-9	
Outras Operações	1.3.3.10.99-0	
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA	1.3.3.20.00-7	
Operações com Ações	1.3.3.20.10-0	
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.20.20-3	
Operações com Mercadorias	1.3.3.20.30-6	
Outras Operações	1.3.3.20.99-7	
CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES	1.3.3.30.00-4	
Mercado a Termo	1.3.3.30.10-7	
Mercado Futuro	1.3.3.30.20-0	
Mercado de Opções	1.3.3.30.30-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.3.3.40.00-1	
Mercado a Termo	1.3.3.40.10-4	
Mercado Futuro	1.3.3.40.20-7	
Mercado de Opções	1.3.3.40.30-0	
CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS	1.3.3.50.00-8	
Mercado a Termo	1.3.3.50.10-1	
Mercado Futuro	1.3.3.50.20-4	
Mercado de Opções	1.3.3.50.30-7	
PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER	1.3.3.60.00-5	
Compras	1.3.3.60.10-8	
Vendas	1.3.3.60.20-1	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	1.3.3.95.00-1	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	1.3.3.99.00-7	() () ()
Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3	
BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	1.3.4.20.00-0	
BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1.3.4.30.00-7	
BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	1.3.4.40.00-4	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3	
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.2.10.00-6	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO	1.4.2.20.00-3	
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.2.25.00-8	
BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1.4.2.30.00-0	
BANCO CENTRAL – OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5	
Repasse Interfinanceiros	1.4.3.00.00-2	
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.3.10.00-9	
Cooperativas de Crédito Rural	1.4.3.10.10-2	
Outras Instituições	1.4.3.10.99-9	
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS	1.4.3.20.00-6	
DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	1.4.3.90.00-5	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	1.4.3.95.00-0	() () ()
Relações com Correspondentes	1.4.4.00.00-5	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.4.4.10.00-2	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.4.20.00-9	
CORRESPONDENTES NO PAÍS	1.4.4.30.00-6	
MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.4.4.50.00-0	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2	
Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.5.2.30.00-9	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6	
Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento	1.5.3.00.00-1	
BANCO - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.40.00-9	
CARTEIRA DE CÂMBIO – CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.50.00-6	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1	
Empréstimos e Títulos Descontados	1.6.1.00.00-4	
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8	
TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.30.00-5	
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	1.6.1.90.00-7	
Empréstimos	1.6.1.90.10-0	
Títulos Descontados	1.6.1.90.20-3	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.97.00-0	() () ()
Financiamentos	1.6.2.00.00-7	
FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4	
FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	1.6.2.20.00-1	
A Produção para Exportação	1.6.2.20.10-4	
A Empresas Comerciais Exportadoras	1.6.2.20.20-7	
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1.6.2.90.00-0	
Financiamentos	1.6.2.90.10-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos à Exportação	1.6.2.90.20-6	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.2.90.95-2	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1.6.2.95.00-5	() () ()
Financiamentos	1.6.2.95.10-8	() () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.2.95.20-1	() () ()
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	1.6.3.00.00-0	
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	1.6.3.10.00-7	
Custeio – Agricultura	1.6.3.10.20-3	
Custeio – Pecuária	1.6.3.10.10-0	
Investimento – Agricultura	1.6.3.10.40-9	
Investimento – Pecuária	1.6.3.10.30-6	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.10.50-2	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.10.60-5	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	1.6.3.20.00-4	
Custeio – Agricultura	1.6.3.20.10-7	
Custeio – Pecuária	1.6.3.20.20-0	
Investimento – Agricultura	1.6.3.20.30-3	
Investimento – Pecuária	1.6.3.20.40-6	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.20.50-9	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.20.60-2	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	1.6.3.30.00-1	
Custeio – Agricultura	1.6.3.30.10-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Custeio - Pecuária	1.6.3.30.20-7	
Investimento – Agricultura	1.6.3.30.30-0	
Investimento – Pecuária	1.6.3.30.40-3	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.30.50-6	
Comercialização - Pecuária	1.6.3.30.60-9	
FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.40.00-8	
Investimento – Agroindústria de Beneficiamento	1.6.3.40.10-1	
Investimento – Agroindústria de Transformação	1.6.3.40.20-4	
Investimento – Agroindústria - Outros Fins	1.6.3.40.30-7	
Investimento – Serviços	1.6.3.40.40-0	
Investimento - Pessoas Físicas	1.6.3.40.50-3	
Capital de Giro	1.6.3.40.60-6	
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	1.6.3.90.00-3	
Rurais - Aplicações Livres	1.6.3.90.10-6	
Rurais – Aplicações Obrigatórias	1.6.3.90.20-9	
Rurais – Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.90.30-2	
Agroindustriais	1.6.3.90.40-5	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.3.90.95-5	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.95.00-8	() () ()
Rurais – Aplicações Livres	1.6.3.95.10-1	() () ()
Rurais – Aplicações Obrigatórias	1.6.3.95.20-4	() () ()
Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.95.30-7	() () ()
Agroindustriais	1.6.3.95.40-0	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos Imobiliários	1.6.4.00.00-3	
FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.10.00-0	
Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.10-3	
Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.20-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR	1.6.4.60.00-5	
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DI 2.291/86	1.6.4.60.10-8	
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.20-1	
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.4.90.00-6	
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.10-9	
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.20-2	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.4.90.95-8	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.95.00-1	() () ()
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.10-4	() () ()
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.20-7	() () ()
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.5.00.00-6	
FINANCIAMENTOS DO PROCAP	1.6.5.30.00-7	
FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.5.90.00-9	
Financiamentos do Procap	1.6.5.90.30-8	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.5.90.95-1	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.6.5.95.00-4	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito	1.6.7.00.00-2	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO	1.6.7.10.00-9	
Empréstimos	1.6.7.10.10-2	
Títulos Descontados	1.6.7.10.15-7	
Financiamentos	1.6.7.10.20-5	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.10.25-0	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.10.30-8	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.10.40-1	
Financiamentos Rurais	1.6.7.10.45-6	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.10.50-4	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.10.60-7	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.10.65-2	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.10.70-0	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.6.7.20.00-6	
Empréstimos	1.6.7.20.10-9	
Títulos Descontados	1.6.7.20.15-4	
Financiamentos	1.6.7.20.20-2	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.20.25-7	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.20.30-5	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.20.40-8	
Financiamentos Rurais	1.6.7.20.45-3	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.20.50-1	

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.20.60-4	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.20.65-9	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.20.70-7	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.6.7.90.00-5	
Com Coobrigação	1.6.7.90.10-8	
Sem Coobrigação	1.6.7.90.20-1	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.7.90.95-7	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	1.6.7.95.00-0	() () ()
(-) Cessão de Operações de Crédito	1.6.8.00.00-5	() () ()
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COOBRIÇÃO	1.6.8.10.00-2	() () ()
Empréstimos	1.6.8.10.10-5	() () ()
Títulos Descontados	1.6.8.10.15-0	() () ()
Financiamentos	1.6.8.10.20-8	() () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.8.10.25-3	() () ()
Financiamentos Rurais	1.6.8.10.45-9	() () ()
Financiamentos Agroindustriais	1.6.8.10.50-7	() () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.8.10.60-0	() () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.8.10.65-5	() () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS	1.6.8.95.00-3	
Operações de Crédito em Liquidação	1.6.9.00.00-8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Empréstimos	1.6.9.10.10-8	
Títulos Descontados	1.6.9.10.15-3	
Financiamentos	1.6.9.10.20-1	
Financiamentos à Exportação	1.6.9.10.25-6	
Financiamentos Rurais	1.6.9.10.45-2	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.9.10.50-0	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.9.10.60-3	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.9.10.65-8	
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.9.10.80-9	
Direitos Creditórios Adquiridos	1.6.9.10.85-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2	() () ()
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.7.0.00.00-0	
Arrendamentos a Receber	1.7.1.00.00-3	
ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS	1.7.1.10.00-0	
ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.20.00-7	
ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.1.90.00-6	
Recursos Internos	1.7.1.90.10-9	
Recursos Externos	1.7.1.90.20-2	
(-) Rendas a Apropriar	1.7.1.90.95-8	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS	1.7.1.95.00-1	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.97.00-9	() () ()
Valores Residuais a Realizar	1.7.5.00.00-5	
VALORES RESIDUAIS A REALIZAR	1.7.5.10.00-2	
(-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR	1.7.5.95.00-3	() () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil	1.7.7.00.00-1	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.10.10-1	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.10.20-4	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.20.10-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.20.20-1	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4	
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7	
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0	
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9	() () ()
(-) Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil	1.7.8.00.00-4	() () ()
(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	1.7.8.10.00-1	() () ()
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.8.10.10-4	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.8.10.20-7	() () ()
Subarrendamentos a Receber	1.7.8.10.30-0	() () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	1.7.8.95.00-2	
Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação	1.7.9.00.00-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.9.10.10-7	
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.9.10.20-0	
Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1	() () ()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9	
Avais e Fianças Honrados	1.8.1.00.00-2	
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	1.8.1.10.00-9	
Carteira de Câmbio	1.8.2.00.00-5	
ADIANTAMENTOS SOBRE COMPRAS INTERBANCÁRIAS VINCULADAS À EXPORTAÇÃO	1.8.2.05.00-0	
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	1.8.2.10.00-2	
Letras a Entregar	1.8.2.10.10-5	
Letras Entregues	1.8.2.10.20-8	
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.20.00-9	
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.30.00-6	
CRÉDITOS REGISTRADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS A RECEBER	1.8.2.40.00-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR	1.8.2.50.00-0	
FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.60.00-7	
RENDAS A RECEBER – CÂMBIO	1.8.2.70.00-4	
VARIAÇÃO DE TAXAS – CÂMBIO FUTURO	1.8.2.80.00-1	
DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO	1.8.2.90.00-8	
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8	
COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER	1.8.3.10.00-5	
COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER	1.8.3.40.00-6	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0	
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7	
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1	
Negociação e Intermediação de Valores	1.8.4.00.00-1	
BOLSAS – DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.4.05.00-6	
DEVEDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	1.8.4.20.00-5	
DEVEDORES - CLIENTES MERCADORIAS	1.8.4.25.00-0	
DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	1.8.4.30.00-2	
FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES	1.8.4.35.00-7	
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	1.8.4.40.00-9	
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	1.8.4.45.00-4	
VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES	1.8.4.50.00-6	
VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.8.4.55.00-1	
VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS	1.8.4.60.00-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	1.8.4.90.00-4	
Diversos	1.8.8.00.00-3	
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0	
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8	
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0	
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2	
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4	
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9	
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6	
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8	
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5	
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0	
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6	
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9	
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0	
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2	
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9	
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4	
DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS	1.8.8.92.00-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6	
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3	
Créditos por Avais e Fianças Honrados	1.8.9.10.10-6	
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	1.8.9.10.20-9	
Outros	1.8.9.10.99-3	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0	() () ()
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8	
Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2	
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9	
Imóveis	1.9.8.10.10-2	
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8	
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1	
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4	
MERCADORIAS – CONTA PRÓPRIA	1.9.8.20.00-6	
MERCADORIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	1.9.8.30.00-3	
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0	
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.9.8.50.00-7	
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6	() () ()
Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5	
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2	
PERMANENTE	2.0.0.00.00-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3	
Dependências no Exterior	2.1.1.00.00-6	
DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	2.1.1.10.00-3	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	2.1.1.99.00-0	()
Participações em Coligadas e Controladas	2.1.2.00.00-9	
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6	
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - No País	2.1.2.10.10-9	
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No Exterior	2.1.2.10.20-2	
Ágios na Aquisição – No País	2.1.2.10.30-5	
Ágios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.40-8	
(-) Deságios na Aquisição – No País	2.1.2.10.80-0	()
(-) Deságios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.90-3	()
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3	()
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2	
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI	2.1.3.10.00-9	
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6	
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6	()
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9	()
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8	
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2	()
Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0	
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4	()
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2	
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2.1.00.00-5	
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2	
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.008	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5	
Imóveis	2.2.2.10.10-8	
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1	
Imóveis de Uso	2.2.3.00.00-1	
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8	
Terrenos	2.2.3.10.10-1	
Edificações	2.2.3.10.20-4	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO – EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5	
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	2.2.4.00.00-4	
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1	()
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8	()
Outros	2.2.9.00.00-9	
SISTEMA DE COMUNICACÃO	2.2.9.10.00-6	
Equipamentos	2.2.9.10.10-9	
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2	
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0	
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4	
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZACÕES DE USO	2.2.9.99.00-3	
Sistema de Comunicaçaõ – Equipamentos	2.2.9.99.10-6	
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2	
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8	
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4	
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	2.3.0.00.00-1	
Bens Arrendados	2.3.2.00.00-7	
BENS ARRENDADOS	2.3.2.10.00-4	
Aeronaves	2.3.2.10.10-7	
Embarcações	2.3.2.10.20-0	
Imóveis	2.3.2.10.30-3	
Instalações	2.3.2.10.40-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Móveis	2.3.2.10.50-9	
Máquinas e Equipamentos	2.3.2.10.60-2	
Veículos e Afins	2.3.2.10.70-5	
Outros	2.3.2.10.90-1	
DEPRECIÇÕES A APROPRIAR	2.3.2.20.00-1	
SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.30.00-8	
(-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.40.00-5	()
(-) PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO - CESSÃO DE CRÉDITOS	2.3.2.50.00-2	()
(-) VALOR A RECUPERAR	2.3.2.70.00-6	()
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS	2.3.2.90.00-0	()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL	2.3.2.99.00-1	()
DIFERIDO	2.4.0.00.00-0	
Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.00.00-3	
ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	2.4.1.10.00-0	
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7	
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0	
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3	
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1	
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8	
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5	
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2	
PERDAS EM ARRENDAMENTOS	2.4.1.80.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7	
Ágios de Incorporação	2.4.1.99.10-0	
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3	
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9	
Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2	
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	2.4.1.99.60-5	
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8	
Perdas em Arrendamentos – IR a Considerar	2.4.1.99.80-1	
Perdas em Arrendamentos – IR Considerado	2.4.1.99.85-6	
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4	
COMPENSAÇÃO	3.0.0.00.00-1	
Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas	3.0.1.00.00-4	
BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS	3.0.1.30.00-5	
BENEFICIÁRIOS DE OUTRAS COBRIGAÇÕES	3.0.1.90.00-7	
Câmbio	3.0.2.00.00-7	
CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR	3.0.2.10.00-4	
CÂMBIO LIQUIDADO	3.0.2.20.00-1	
CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTAÇÃO	3.0.2.30.00-8	
CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS	3.0.2.40.00-5	
DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS	3.0.2.50.00-2	
MOVIMENTO DE CÂMBIO	3.0.2.60.00-9	
Custódia de Valores	3.0.4.00.00-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0	
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4	
Próprios	3.0.4.30.10-7	
De Terceiros	3.0.4.30.20-0	
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1	
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2	
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9	
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6	
Cobrança	3.0.5.00.00-6	
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	3.0.5.10.00-3	
TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA	3.0.5.30.00-7	
De Terceiros	3.0.5.30.10-0	
De Outras Agências	3.0.5.30.20-3	
TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR	3.0.5.50.00-1	
Negociação e Intermediação de Valores	3.0.6.00.00-9	
CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES	3.0.6.10.00-6	
Operações com Ações	3.0.6.10.10-9	
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.10.20-2	
Operações com Mercadorias	3.0.6.10.30-5	
Outras Operações	3.0.6.10.99-6	
DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES	3.0.6.20.00-3	
Operações com Ações	3.0.6.20.10-6	
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.20.20-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Operações com Mercadorias	3.0.6.20.30-2	
Outras Operações	3.0.6.20.99-3	
Contratos	3.0.8.00.00-5	
CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	3.0.8.30.00-6	
De Particulares	3.0.8.30.10-9	
Fundos Mútuos de Ações	3.0.8.30.20-2	
Fundos Mútuos de Renda Fixa	3.0.8.30.30-5	
Sociedades de Investimento – Capital Estrangeiro	3.0.8.30.40-8	
Clubes de Investimento	3.0.8.30.50-1	
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0	
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4	
Controle	3.0.9.00.00-8	
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5	
BANCO CENTRAL – GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	3.0.9.30.00-9	
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0	
Setor Privado	3.0.9.60.10-3	
Setor Publico	3.0.9.60.20-6	
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2	
TOTAL GERAL DO ATIVO		
PASSIVO	NÚMERO CÓDIGO	EXIGÍVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPÓSITOS	4.1.0.00.00-7	
Depósitos à Vista	4.1.1.00.00-0	
DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS	4.1.1.75.00-4	
DEPÓSITOS VINCULADOS	4.1.1.85.00-1	
Operações de Crédito	4.1.1.85.10-4	
Outros	4.1.1.85.99-1	
Depósitos Interfinanceiros	4.1.3.00.00-6	
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3	
Ligadas	4.1.3.10.10-6	
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9	
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7	() () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4	() () ()
Depósitos a Prazo	4.1.5.00.00-2	
DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.10.00-9	
Com Certificado	4.1.5.10.10-2	
Sem Certificado	4.1.5.10.20-5	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.95.00-0	
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	4.2.0.00.00-6	
Carteira Própria	4.2.1.00.00-9	
RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.10.00-6	
Letras do Tesouro Nacional	4.2.1.10.05-1	
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.1.10.10-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Letras do Banco Central	4.2.1.10.15-4	
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.1.10.20-2	
Certificados de Depósito Bancário	4.2.1.10.25-7	
CDB – Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.30-5	
Letras de Câmbio	4.2.1.10.35-0	
LC Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.40- 8	
Letras Imobiliárias	4.2.1.10.45-3	
LI - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.50-1	
Debêntures	4.2.1.10.65-9	
Outros	4.2.1.10.99-6	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.95.00-7	() () ()
Carteira de Terceiros	4.2.2.00.00-2	
RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.20.00-6	
Letras do Tesouro Nacional	4.2.2.20.05-1	
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.2.20.10-9	
Letras do Banco Central	4.2.2.20.15-4	
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.2.20.20-2	
Certificados de Depósito Bancário	4.2.2.20.25-7	
CDB - Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.30-5	
Letras de Câmbio	4.2.2.20.35-0	
LC – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.40-8	
Letras Imobiliárias	4.2.2.20.45-3	
LI – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.50-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Debêntures	4.2.2.20.65-9	
Outros	4.2.2.20.99-6	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.95.00-0	() () ()
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS, CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES	4.3.0.00.00-5	
Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias	4.3.3.00.00-4	
OBRIGAÇÕES POR ENDOSSO DE CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.10.00-1	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.95.00-2	() () ()
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	4.4.0.00.00-4	
Repasse Interfinanceiros	4.4.3.00.00-3	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.10.00-0	
Recursos Externos	4.4.3.10.10-3	
Recursos do Crédito Rural	4.4.3.10.20-6	
Outros Recursos	4.4.3.10.99-0	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.95.00-1	() () ()
Relações com Correspondentes	4.4.4.00.00-6	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.4.4.10.00-3	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.4.4.20.00-0	
CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.4.4.30.00-7	
MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.4.4.50.00-1	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.0.00.00-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Transferências Internas de Recursos	4.5.2.00.00-9	
DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.5.2.30.00-0	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7	
Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento	4.5.3.00.00-2	
BANCO – CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.40.00-0	
CARTEIRA DE CÂMBIO – CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.50.00-7	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.0.00.00-2	
Empréstimos no País – Instituições Oficiais	4.6.1.00.00-5	
BANCO CENTRAL – CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2	
Operações de Liquidez	4.6.1.10.10-5	
Empréstimos Ponte	4.6.1.10.20-8	
Empréstimos de Recuperação	4.6.1.10.30-1	
Outras Operações	4.6.1.10.99-2	
REDESCONTOS	4.6.1.20.00-9	
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6	
Banco Central – Área Bancária	4.6.1.30.10-9	
Banco Central – Área Rural e Industrial	4.6.1.30.20-2	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3	() () ()
Empréstimos no País – Outras Instituições	4.6.2.00.00-8	
REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	4.6.2.30.00-9	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6	() () ()
Empréstimos no Exterior	4.6.3.00.00-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.6.3.10.00-8	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.30.00-2	
(-) DESPESAS APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.95.00-9	() () ()
Repasse do País – Instituições Oficiais	4.6.4.00.00-4	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO DO BRASIL	4.6.4.20.00-8	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BNDES	4.6.4.30.00-5	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – CEF	4.6.4.40.00-2	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINAME	4.6.4.50.00-9	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2	
Repasse do Exterior	4.6.6.00.00-0	
OBRIGAÇÕES POR REPASSE DO EXTERIOR	4.6.6.10.00-7	
Vinculados a Repasse a Mutuários	4.6.6.10.10-0	
Vinculados a Títulos Federais	4.6.6.10.20-3	
Vinculados a Depósitos no Banco Central	4.6.6.10.30-6	
Vinculados a Operações de Arrendamento Mercantil	4.6.6.10.40-9	
Vinculados a Repasses Interfinanceiros	4.6.6.10.50-2	
Outras	4.6.6.10.99-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.95.00-8	() () ()
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.0.00.00-9	
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.9.1.00.00-2	
IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2	
Operações de Câmbio	4.9.1.10.20-5	
Operações de Seguro	4.9.1.10.30-8	
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.9.1.10.40-1	
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9	
PROAGRO A RECOLHER	4.9.1.20.00-6	
Adicional	4.9.1.20.10-9	
Multas	4.9.1.20.20-2	
RECEBIMENTOS DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	4.9.1.90.00-5	
Imposto de Exportação a Recolher	4.9.1.90.10-8	
Multas	4.9.1.90.20-1	
Juros	4.9.1.90.30-4	
Correção Monetária	4.9.1.90.40-7	
Carteira de Câmbio	4.9.2.00.00-5	
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.9.2.30.00-6	
OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CÂMBIO	4.9.2.40.00-3	
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR – CÂMBIO	4.9.2.70.00-4	
VARIAÇÃO DE TAXAS – CÂMBIO FUTURO	4.9.2.80.00-1	
CREDORES DIVERSOS - EXTERIOR – CÂMBIO	4.9.2.90.00-8	
Sociais e Estatutárias	4.9.3.00.00-8	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5	
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9	
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Fiscais e Previdenciárias	4.9.4.00.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2	
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6	
Negociação e Intermediação de Valores	4.9.5.00.00-4	
AQUISIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DECORRENTES DE LANÇAMENTOS	4.9.5.05.00-9	
COMISSÕES E CORRETAGENS A PAGAR	4.9.5.15.00-6	
CREDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.20.00-8	
CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS	4.9.5.25.00-3	
CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	4.9.5.30.00-5	
PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS	4.9.5.35.00-0	
Compras	4.9.5.35.10-3	
Vendas	4.9.5.35.20-6	
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	4.9.5.40.00-2	
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	4.9.5.45.00-7	
COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES	4.9.5.50.00-9	
COMPROMISSOS POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.55.00-4	
COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS	4.9.5.60.00-6	
COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES	4.9.5.65.00-1	
COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.70.00-3	
COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS	4.9.5.75.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	4.9.5.90.00-7	
Diversas	4.9.9.00.00-6	
CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL	4.9.9.08.00-8	
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0	
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7	
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2	
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8	
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2	
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7	
CREDORES DIVERSOS – PAÍS	4.9.9.92.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4	() () ()
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.0.0.00.00-5	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.1.0.00.00-4	
Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7	
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.0.0.00.00-2	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.0.00.00-1	
Capital Social	6.1.1.00.00-4	
CAPITAL	6.1.1.10.00-1	
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4	
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7	
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1	
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4	
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9	
Correção Monetária do Capital	6.1.2.00.00-7	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4	
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1	
Reservas de Capital	6.1.3.00.00-0	
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7	
RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	6.1.3.70.00-9	
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4	
Reservas de Reavaliação	6.1.4.00.00-3	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4	
Reservas de Lucros	6.1.5.00.00-6	
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3	
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0	
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7	
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4	
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1	
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2	
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5	
Outras	6.1.5.80.99-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.00.00-5	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2	
Ações em Tesouraria	6.1.9.00.00-8	
AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.00.00-5	()
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.0.0.00.00-9	
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.0.00.00-8	
Rendas de Operações de Crédito	7.1.1.00.001	
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6	
RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS	7.1.1.10.00-8	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	7.1.1.15.00-3	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	7.1.1.20.00-5	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	7.1.1.40.00-9	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	7.1.1.45.00-4	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	7.1.1.50.00-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	7.1.1.55.00-1	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7.1.1.60.00-3	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP	7.1.1.90.00-4	
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS	7.1.1.95.00-9	
Rendas de Arrendamento Mercantil	7.1.2.00.00-4	
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS	7.1.2.10.00-1	
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	7.1.2.20.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.2. 50.00-9	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	7.1.2.60.00-6	
Resultado de Câmbio	7.1.3.00.00-7	
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	7.1.3.10.00-4	
LUCRO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	7.1.3.40.00-5	
REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.1.3.60.00-9	
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.00.00-0	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7	
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0	
Posição Financiada	7.1.4.10.20-3	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4	
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.00.00-3	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7	
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.00.00-6	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7	
LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	7.1.6.40.00-4	
LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	7.1.6.50.00-1	
LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	7.1.6.60.00-8	
Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.00.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RENDA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	7.1.7.10.00-6	
RENDA DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	7.1.7.25.00-8	
RENDA DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	7.1.7.60.00-1	
RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8	
RENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5	
RENDA DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3	
Rendas de Participações	7.1.8.00.00-2	
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	7.1.8.10.00-9	
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6	
Outras Receitas Operacionais	7.1.9.00.00-5	
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	7.1.9.05.00-0	
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2	
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9	
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6	
RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR	7.1.9.40.00-3	
RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	7.1.9.50.00-0	
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7	
RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS	7.1.9.70.00-4	
RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS	7.1.9.80.00-1	
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8	
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1	
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Comprounissadas	7.1.9.90.15-6	
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	7.1.9.90.20-4	
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7	
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0	
Perdas na Venda de Valor Residual	7.1.9.90.50-3	
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6	
Perdas em Dependências no Exterior	7.1.9.90.80-2	
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5	
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0	
Outras	7.1.9.90.99-8	
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.0.00.00-6	
Lucros em Transações com Valores e Bens	7.3.1.00.00-9	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.004	
Outras Receitas Não Operacionais	7.3.9.00.00-3	
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0	
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7	
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6	
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9	
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2	
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8	
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3	
Outras	7.3.9.90.99-6	
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.0.00.00-3	
Resultado de Correção Monetária	7.6.1.00.00-6	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.0.00.00-2	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	7.7.1.00.00-5	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2	
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5	
Plano Econômico - DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.0.00.00-1	
Rateio de Resultados Internos	7.8.1.00.00-4	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS – CÂMBIO	7.8.1.20.00-8	
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8.0.0.00.00-6	()
DESPEAS OPERACIONAIS	8.1.0.00.00-5	()
Despesas de Captação	8.1.1.00.00-8	()
DESPEAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2	()
DESPEAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	8.1.1.30.00-9	()
DESPEAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	8.1.1.50.00-3	()
Carteira Própria	8.1.1.50.10-6	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Carteira de Terceiros	8.1.1.50.20-9	()
DESPEAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS	8.1.1.80.00-4	()
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.1.2.00.00-1	()
DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS – BANCO CENTRAL	8.1.2.10.00-8	()
DESPEAS DE REDESCONTOS	8.1.2.15.00-3	()
DESPEAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5	()
Banco Central – Área Bancária	8.1.2.20.10-8	()
Banco Central – Área Rural e Industrial	8.1.2.20.20-1	()
DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2	()
DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	8.1.2.40.00-9	()
DESPEAS DE REPASSES – BANCO DO BRASIL	8.1.2.50.00-6	()
DESPEAS DE REPASSES – BNDES	8.1.2.55.00-1	()
DESPEAS DE REPASSES – CEF	8.1.2.60.00-3	()
DESPEAS DE REPASSES – FINANE	8.1.2.65.00-8	()
DESPEAS DE REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5	()
DESPEAS DE REPASSES – INTERFINANCEIROS	8.1.2.80.00-7	()
DESPEAS DE REPASSES DO EXTERIOR	8.1.2.90.00-4	()
DESPEAS DE OBRIGAÇÕES COM BANQUEIROS NO EXTERIOR	8.1.2.95.00-9	()
Despesas de Arrendamento Mercantil	8.1.3.00.00-4	()
DESPEAS DE ARRENDAMENTO	8.1.3.10.00-1	()
Depreciação de Bens Arrendados	8.1.3.10.10-4	()
Manutenção de Bens Arrendados	8.1.3.10.30-0	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outras Despesas de Arrendamento	8.1.3.10.99-1	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	8.1.3.60.00-6	()
Resultado de Câmbio	8.1.4.00.00-7	()
DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	8.1.4.20.00-1	()
PREJUÍZO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	8.1.4.40.00-5	()
REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	8.1.4.60.00-9	()
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	8.1.5.00.00-0	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	8.1.5.40.00-8	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	8.1.5.50.00-5	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	8.1.5.60.00-2	()
Despesas de Participações	8.1.6.00.00-3	()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	8.1.6.10.00-0	()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7	()
Despesas Administrativas	8.1.7.00.00-6	()
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3	()
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0	()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7	()
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5	()
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8	()
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4	()
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9	()
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6	()
DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3	()
DE PESSOAL – ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7	()
Fundo de Garantia do Tempo da Serviço	8.1.7.30.10-0	()
Previdência Social	8.1.7.30.50-2	()
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5	()
Outras	8.1.7.30.99-7	()
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	8.1.7.33.00-4	()
DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1	()
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8	()
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2	()
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9	()
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6	()
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8	()
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2	()
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9	()
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3	()
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0	()
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0	()
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.00.00-9	()
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6	()
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	8.1.8.20.00-3	()
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0	()
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.1.8.30.05-5	()
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3	()
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	8.1.8.30.15-8	()
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	8.1.8.30.20-6	()
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9	()
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2	()
Perdas na Venda de Valor Residual	8.1.8.30.50-5	()
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8	()
Perdas em Dependências no Exterior	8.1.8.30.80-4	()
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7	()
Outras Despesas Operacionais	8.1.9.00.00-2	()
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	8.1.9.05.007	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	8.1.9.40.00-0	()
DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7	()
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1	()
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6	()
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.0.00.00-3	()
Prejuízos em Transações com Valores e Bens	8.3.1.00.00-6	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1	()
Outras Despesas Não Operacionais	8.3.9.00.00-0	()
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7	()
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3	()
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6	()
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9	()
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2	()
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5	()
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0	()
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.0.00.00-0	()
Resultado de Correção Monetária	8.6.1.00.00-3	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0	()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.0.00.00-9	()
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	8.7.1.00.00-2	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9	()
Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2	()
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.0.00.00-8	()
Rateio de Resultados Internos	8.8.1.00.00-1	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS – CÂMBIO	8.8.1.20.00-5	()
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.9.0.00.00-7	()
Imposto de Renda	8.9.4.00.00-9	()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6	()
Participações no Lucro	8.9.7.00.00-8	()
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5	()
Administradores	8.9.7.10.10-8	()
Empregados	8.9.7.10.20-1	()
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4	()
Outras	8.9.7.10.99-5	()
COMPENSAÇÃO	9.0.0.00.00-3	
Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas	9.0.1.00.00-6	
RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS	9.0.1.30.00-7	
No País	9.0.1.30.10-0	
No Exterior – CCR	9.0.1.30.20-3	
No Exterior – Outras	9.0.1.30.30-6	
RESPONSABILIDADES POR OUTRAS	9.0.1.90.00-9	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

COBRIGAÇÕES		
Câmbio	9.0.2.00.00-9	
CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR	9.0.2.10.00-6	
CÂMBIO LIQUIDADO	9.0.2.20.00-3	
RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO	9.0.2.30.00-0	
RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS	9.0.2.40.00-7	
CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS	9.0.2.50.00-4	
MOVIMENTO DE CÂMBIO	9.0.2.60.00-1	
Custódia de Valores	9.0.4.00.00-5	
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2	
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6	
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4	
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1	
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8	
Cobrança	9.0.5.00.00-8	
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	9.0.5.50.00-3	
No País	9.0.5.50.10-6	
No Exterior	9.0.5.50.20-9	
COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS	9.0.5.70.00-7	
Do País	9.0.5.70.10-0	
Do Exterior	9.0.5.70.20-3	
COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES	9.0.5.90.00-1	
No País	9.0.5.90.104	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

No Exterior	9.0.5.90.20-7	
Negociação e Intermediação de Valores	9.0.6.00.00-1	
CLIENTES – OPERAÇÕES CONTRATADAS	9.0.6.10.00-8	
Mercado a Termo	9.0.6.10.10-1	
Mercado Futuro	9.0.6.10.20-4	
Mercado de Opções	9.0.6.10.30-7	
CLIENTES – MARGENS DEPOSITADAS	9.0.6.20.00-5	
Mercado a Termo	9.0.6.20.10-8	
Mercado Futuro	9.0.6.20.20-1	
Mercado de Opções	9.0.6.20.30-4	
Contratos	9.0.8.00.00-7	
RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	9.0.8.30.00-8	
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2	
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6	
Controle	9.0.9.00.00-0	
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7	
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	9.0.9.30.00-1	
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2	
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5	
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8	
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2	
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

TOTAL GERAL DO PASSIVO

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7	
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6	
Caixa	1.1.1.00.00-9	
CAIXA	1.1.1.10.00-6	
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2	
BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9	
OUTROS BANCOS OFICIAIS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4	
BANCOS PRIVADOS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8	
Reservas Livres	1.1.3.00.00-5	
BANCO CENTRAL – RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5	
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8	
RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8	
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1	
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6	
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4	
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9	
LC – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7	
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0	
Debêntures	1.2.1.10.65-8	
Outros	1.2.1.10.99-5	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6	() () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1	
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8	
Ligadas	1.2.2.10.10-1	
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4	
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5	() () ()
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4	
Livres	1.3.1.00.00-7	
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4	
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7	
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2	
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8	
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1	
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4	
LH – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2	
Debêntures	1.3.1.10.65-7	
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5	
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0	
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8	
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1	
Outros	1.3.1.10.99-4	
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4	
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7	
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0	
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3	
Outros	1.3.1.20.99-1	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2	
Debêntures	1.3.1.90.50-5	
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1	() () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4	() () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7	() () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8	() () ()
Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	1.3.3.00.00-3	
TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA	1.3.3.10.00-0	
Operações com Ações	1.3.3.10.10-3	
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.10.20-6	
Operações com Mercadorias	1.3.3.10.30-9	
Outras Operações	1.3.3.10.99-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA	1.3.3.20.00-7	
Operações com Ações	1.3.3.20.10-0	
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.20.20-3	
Operações com Mercadorias	1.3.3.20.30-6	
Outras Operações	1.3.3.20.99-7	
CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES	1.3.3.30.00-4	
Mercado a Termo	1.3.3.30.10-7	
Mercado Futuro	1.3.3.30.20-0	
Mercado de Opções	1.3.3.30.30-3	
CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.3.3.40.00-1	
Mercado a Termo	1.3.3.40.10-4	
Mercado Futuro	1.3.3.40.20-7	
Mercado de Opções	1.3.3.40.30-0	
CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS	1.3.3.50.00-8	
Mercado a Termo	1.3.3.50.10-1	
Mercado Futuro	1.3.3.50.20-4	
Mercado de Opções	1.3.3.50.30-7	
PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER	1.3.3.60.00-5	
Compras	1.3.3.60.10-8	
Vendas	1.3.3.60.20-1	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	1.33.95.00-1	() () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	1.3.3.99.00-7	() () ()

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3	
BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	1.3.4.20.00-0	
BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1.3.4.30.00-7	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3	
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9	
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1	
BANCO CENTRAL – RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.2.25.00-8	
BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1.4.2.30.00-0	
BANCO CENTRAL – OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2	
Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1	
Empréstimos a Títulos Descontados	1.6.1.00.00-4	
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8	
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	1.6.1.90.00-7	
Empréstimos	1.6.1.90.10-0	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2	() () ()
Financiamentos	1.6.2.00.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4	
FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	1.6.2.30.00-8	
REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	1.6.2.50.00-2	
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1.6.2.90.00-0	
Financiamentos	1.6.2.90.10-3	
Financiamentos com Interveniência	1.6.2.90.30-9	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.2.90.50-5	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.2.90.95-2	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1.6.2.95.00-5	() () ()
Financiamentos	1.6.2.95.10-8	() () ()
Financiamentos com Interveniência	1.6.2.95.30-4	() () ()
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.2.95.50-0	() () ()
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	1.6.3.00.00-0	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES	1.6.3.10.00-7	
Custeio – Agricultura	1.6.3.10.10-0	
Custeio – Pecuária	1.6.3.10.20-3	
Investimento – Agricultura	1.6.3.10.30-6	
Investimento – Pecuária	1.6.3.10.40-9	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.10.50-2	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.10.60-5	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	1.6.3.20.00-4	
Custeio – Agricultura	1.6.3.20.10-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Custeio – Pecuária	1.6.3.20.20-0	
Investimento – Agricultura	1.6.3.20.30-3	
Investimento – Pecuária	1.6.3.20.40-6	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.20.50-9	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.20.60-2	
FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	1.6.3.30.00-1	
Custeio - Agricultura	1.6.3.30.10-4	
Custeio – Pecuária	1.6.3.30.20-7	
Investimento – Agricultura	1.6.3.30.30-0	
Investimento – Pecuária	1.6.3.30.40-3	
Comercialização – Agricultura	1.6.3.30.50-6	
Comercialização – Pecuária	1.6.3.30.60-9	
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	1.6.3.90.00-3	
Rurais – Aplicações Livres	1.6.3.90.10-6	
Rurais – Aplicações Obrigatórias	1.6.3.90.20-9	
Rurais – Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.90.30-2	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.3.90.95-5	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.95.00-8	() () ()
Rurais – Aplicações Livres	1.6.3.95.10-1	() () ()
Rurais – Aplicações Obrigatórias	1.6.3.95.20-4	() () ()
Rurais – Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.95.30-7	() () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito	1.6.7.00.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.6.7.10.00-9	
Empréstimos	1.6.7.10.10-2	
Títulos Descontados	1.6.7.10.15-7	
Financiamentos	1.6.7.10.20-5	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.10.25-0	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.10.30-8	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.10.40-1	
Financiamentos Rurais	1.6.7.10.45-6	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.10.50-4	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.10.60-7	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.10.65-2	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.10.70-0	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO	1.6.7.20.00-6	
Empréstimos	1.6.7.20.10-9	
Títulos Descontados	1.6.7.20.15-4	
Financiamentos	1.6.7.20.20-2	
Financiamentos à Exportação	1.6.7.20.25-7	
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.20.30-5	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.20.40-8	
Financiamentos Rurais	1.6.7.20.45-3	
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.20.50-1	
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.20.60-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.20.65-9	
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.20.70-7	
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.6.7.90.00-5	
Com Coobrigação	1.6.7.90.10-8	
Sem Coobrigação	1.6.7.90.20-1	
(-) Rendas a Apropriar	1.6.7.90.95-7	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	1.6.7.95.00-0	() () ()
(-) Cessão de Operações de Crédito	1.6.8.00.00-5	() () ()
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COOBRIÇÃO	1.6.8.10.00-2	() () ()
Empréstimos	1.6.8.10.10-5	() () ()
Financiamento	1.6.8.10.20-8	() () ()
Financiamentos com Interveniência	1.6.8.10.30-1	() () ()
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.8.10.40-4	() () ()
Financiamentos Rurais	1.6.8.10.45-9	() () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.8.95.00-3	
CEDIDAS		
Operações de Crédito em Liquidação	1.6.9.00.00-8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5	
Empréstimos	1.6.9.10.10-8	
Financiamentos	1.6.9.10.20-1	
Financiamentos com Interveniência	1.6.9.10.30-4	
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.9.10.40-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos Rurais	1.6.9.10.45-2	
Direitos Creditórios Adquiridos	1.6.9.10.85-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2	() () ()
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.7.0.00.00-0	
Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil	1.7.7.00.00-1	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.10.10-1	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.10.20-4	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5	
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.20.10-8	
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.20.20-1	
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4	
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7	
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0	
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9	
Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação	1.7.9.00.00-7	
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5	() () ()
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1	() () ()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9	
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0	
SERVIÇOS PRESTADOS À RECEBER	1.8.3.70.00-7	
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1	
Negociação e Intermediação de Valores	1.8.4.00.00-1	
BOLSAS – DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.4.05.00-6	
DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	1.8.4.30.00-2	
VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES	1.8.4.50.00-6	
VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.8.4.55.00-1	
VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS	1.8.4.60.00-3	
OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	1.8.4.90.00-4	
Diversos	1.8.8.00.00-3	
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0	
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8	
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0	
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4	
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9	
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6	
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8	
NOTAS DE VENDA DE LETRAS DE CÂMBIO A RECEBER	1.8.8.55.00-3	
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5	
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0	
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6	
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9	
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0	
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2	
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9	
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4	
DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS	1.8.8.92.00-4	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1	() () ()
Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6	
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3	
Outros	1.8.9.10.99-3	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4	() () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0	() () ()
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2	
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9	
Imóveis	1.9.8.10.10-2	
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8	
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1	
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4	
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0	
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6	() () ()
Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5	
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2	
PERMANENTE	2.0.0.00.00-4	
INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3	
Participações em Coligadas e Controladas	2.1.2.00.00-9	
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6	
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No País	2.1.2.10.10-9	
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No Exterior	2.1.2.10.20-2	
Ágios na Aquisição – No País	2.1.2.10.30-5	
Ágios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.40-8	
(-) Deságios na Aquisição – No País	2.1.2.10.80-0	()
(-) Deságios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.90-3	()
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3	()
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2	
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI	2.1.3.10.00-9	
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6	
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6	()
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5	
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9	()
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8	
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2	()
Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0	
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4	()
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2	
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2 - 1.00.00-5	
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2	
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.00-8	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5	
Imóveis	2.2.2.10.10-8	
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Imóveis de Uso	2.2.3.00.00-1	
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8	
Terrenos	2.2.3.10.10-1	
Edificações	2.2.3.10.20-4	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO – EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5	()
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	2.2.4.00.00-4	
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1	
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8	
Outros	2.2.9.00.00-9	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6	
Equipamentos	2.2.9.10.10-9	
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2	
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0	
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4	
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3	()
Sistema de Comunicação – Equipamentos	2.2.9.99.10-6	()
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2	()
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8	()
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DIFERIDO	2.4.0.00.00-0	
Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.00.00-3	
ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	2.4. 1.10.00-0	
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7	
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0	
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3	
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1	
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8	
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5	
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2	
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7	()
Ágios de Incorporação	2.4.1.99.10-0	()
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3	()
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9	()
Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2	()
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	2.4.1.99.60-5	()
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8	()
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4	()
COMPENSAÇÃO	3.0.0.00.00-1	
Custódia de Valores	3.0.4.00.00-3	
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4	
Próprios	3.0.4.30.10-7	
De Terceiros	3.0.4.30.20-0	
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1	
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2	
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9	
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6	
Contratos	3.0.8.00.00-5	
CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	3.0.8.10.00-2	
CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	3.0.8.30.00-6	
Fundos Mútuos de Renda Fixa	3.0.8.30.30-5	
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0	
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4	
Controle	3.0.9.00.00-8	
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5	
BANCO CENTRAL – GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	3.0.9.30.00-9	
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0	
Setor Privado	3.0.9.60.10-3	
Setor Publico	3.0.9.60.20-6	
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2	
TOTAL GERAL DO ATIVO		
PASSIVO	NÚMERO CÓDIGO	EXIGÍVEL TOTAL Até 90 Dias

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

		Após 90 Dias
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8	
DEPÓSITOS	4.1.0.00.00-7	
Depósitos Interfinanceiros	4.1.3.00.00-6	
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3	
Ligadas	4.1.3.10.10-6	
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9	
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7	() () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4	() () ()
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS, CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES	4.3.0.00.00-5	
Recursos de Aceites Cambiais	4.3.1.00.00-8	
OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS	4.3.1.10.00-5	
ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	4.3.1.20.00-2	
(-) LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA	4.3.1.30.00-9	() () ()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	4.3.1.90.00-1	() () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS	4.3.1.95.00-6	() () ()
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	4.4.0.00.00-4	
Repasses Interfinanceiros	4.4.3.00.00-3	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.10.00-0	
Recursos do Crédito Rural	4.4.3.10.20-6	
Outros Recursos	4.4.3.10.99-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.95.00-1	() () ()
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.0.00.00-3	
Transferências Internas de Recursos	4.5.2.00.00-9	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.0.00.00-2	
Empréstimos no País – Instituições Oficiais	4.6.1.00.00-5	
BANCO CENTRAL – CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2	
Operações de Liquidez	4.6.1.10.10-5	
Empréstimos Ponte	4.6.1.10.20-8	
Empréstimos de Recuperação	4.6.1.10.30-1	
Outras Operações	4.6.1.10.99-2	
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6	
Banco Central – Área Bancária	4.6.1.30.10-9	
Banco Central – Área Rural e Industrial	4.6.1.30.20-2	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3	() () ()
Empréstimos no País – Outras Instituições	4.6.2.00.00-8	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	4.6.2.10.00-5	
Em Moeda Nacional	4.6.2.10.10-8	
Em Moeda Estrangeira	4.6.2.10.20-1	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6	() () ()
Repasse do País – Instituições Oficiais	4.6.4.00.00-4	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – CEF	4.6.4.40.00-2	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – FINAME	4.6.4.50.00-9	
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2	() () ()
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.0.00.00-9	
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.9.1.00.00-2	
IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9	
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2	
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9	
PROAGRO A RECOLHER	4.9.1.20.00-6	
Adicional	4.9.1.20.10-9	
Multas	4.9.1.20.20-2	
Sociais e Estatutárias	4.9.3.00.00-8	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5	
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9	
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3	
Fiscais e Previdenciárias	4.9.4.00.00-1	
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2	
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6	
Negociação e Intermediação de Valores	4.9.5.00.00-4	
CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	4.9.5.30.00-5	
PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS	4.9.5.35.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Compras	4.9.5.35.10-3	
Vendas	4.9.5.35.20-6	
COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES	4.9.5.50.00-9	
COMPROMISSOS POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.55.00-4	
COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS	4.9.5.60.00-6	
COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES	4.9.5.65.00-1	
COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.70.00-3	
COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS	4.9.5.75.00-8	
OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	4.9.5.90.00-7	
Diversas	4.9.9.00.00-6	
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0	
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7	
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2	
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8	
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2	
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7	
CREDORES DIVERSOS – PAÍS	4.9.9.92.00-7	
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4	() () ()
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.0.0.00.00-5	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.1.0.00.00-4	
Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7	
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.0.0.00.00-2	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.0.00.00-1	
Capital Social	6.1.1.00.00-4	
CAPITAL	6.1.1.10.00-1	
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4	
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7	
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8	
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1	
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4	
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9	()
Correção Monetária do Capital	6.1.2.00.00-7	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4	
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1	
Reservas de Capital	6.1.3.00.00-0	
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7	
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4	
Reservas de Reavaliação	6.1.4.00.00-3	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4	
Reservas de Lucros	6.1.5.00.00-6	
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3	
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7	
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4	
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1	
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2	
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5	
Outras	6.1.5.80.99-2	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.00.00-5	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2	
Ações em Tesouraria	6.1.9.00.00-8	
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5	
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.0.0.00.00-9	
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.0.00.00-8	
Rendas de Operações de Crédito	7.1.1.00.00-1	
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	7.1.1.15.00-3	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	7.1.1.25.00-0	
RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	7.1.1.35.00-7	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES	7.1.1.40.00-9	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	7.1.1.45.00-4	
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	7.1.1.50.00-6	
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS	7.1.1.95.00-9	
Rendas de Arrendamento Mercantil	7.1.2.00.00-4	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.2.50.00-9	
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.00.00-0	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7	
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0	
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4	
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.00.00-3	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0	
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7	
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.00.00-6	
ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.6.10.00-3	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0	
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7	
LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	7.1.6.40.00-4	
LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	7.1.6.50.00-1	
LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	7.1.6.60.00-8	
Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.00.00-9	
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	7.1.7.10.00-6	
RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8	
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5	
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3	
Rendas de Participações	7.1.8.00.00-2	
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM	7.1.8.20.00-6	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

COLIGADAS E CONTROLADAS		
Outras Receitas Operacionais	7.1.9.00.00-5	
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2	
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9	
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6	
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7	
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8	
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3	
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1	
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	7.1.9.90.20-4	
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7	
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0	
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6	
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5	
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0	
Outras	7.1.9.90.99-8	
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.0.00.00-6	
Lucros em Transações com Valores e Bens	7.3.1.00.00-9	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4	
Outras Receitas Não Operacionais	7.3.9.00.00-3	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0	
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7	
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6	
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9	
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2	
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5	
Outras	7.3.9.90.99-6	
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8	
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3	
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.0.00.00-3	
Resultado de Correção Monetária	7.6.1.00.00-6	
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.0.00.00-2	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	7.7.1.00.00-5	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2	
Plano Cruzado – DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5	
Plano Econômico – DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.0.00.00-1	
Rateio de Resultados Internos	7.8.1.00.00-4	
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1	
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8.0.0.00.00-6	()
DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.0.00.00-5	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Despesas de Captação	8.1.1.00.00-8	()
DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2	()
DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS	8.1.1.60.00-0	()
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.1.2.00.00-1	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BANCO CENTRAL	8.1.2.10.00-8	()
DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5	()
Banco Central – Área Bancária	8.1.2.20.10-8	()
Banco Central – Área Rural e Industrial	8.1.2.20.20-1	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2	()
DESPESAS DE REPASSES – CEF	8.1.2.60.00-3	()
DESPESAS DE REPASSES – FINAME	8.1.2.65.00-8	()
DESPESAS DE REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5	()
DESPESAS DE REPASSES – INTERFINANCEIROS	8.1.2.80.00-7	()
Resultado de Transações com Títulos a Valores Mobiliários	8.1.5.00.00-0	()
DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	8.1.5.10.00-7	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	8.1.5.40.00-8	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	8.1.5.50.00-5	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	8.1.5.60.00-2	()
Despesas de Participações	8.1.6.00.00-3	()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Despesas Administrativas	8.1.7.00.00-6	()
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3	()
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0	()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7	()
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8	()
DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5	()
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8	()
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4	()
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9	()
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6	()
DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3	()
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7	()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0	()
Previdência Social	8.1.7.30.50-2	()
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5	()
Outras	8.1.7.30.99-7	()
DESPESAS DE PESSOAL – PROVENTOS	8.1.7.33.00-4	()
DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1	()
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8	()
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2	()
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9	()
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8	()
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5	()
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2	()
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9	()
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3	()
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0	()
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0	()
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.00.00-9	()
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6	()
DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	8.1.8.20.00-3	()
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0	()
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.1.8.30.05-5	()
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3	()
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	8.1.8.30.20-6	()
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9	()
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2	()
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8	()
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7	()
Outras Despesas Operacionais	8.1.9.00.00-2	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0	()
DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7	()
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1	()
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6	()
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.0.00.00-3	()
Prejuízos em Transações com Valores e Bens	8.3.1.00.00-6	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1	()
Outras Despesas Não Operacionais	8.3.9.00.00-0	()
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7	()
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3	()
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6	()
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9	()
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2	()
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5	()
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0	()
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.0.00.00-0	()
Resultado de Correção Monetária	8.6.1.00.00-3	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0	()
AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.0.00.00-9	()
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica	8.7.1.00.00-2	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9	()
Plano Cruzado – DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2	()
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.0.00.00-8	()
Rateio de Resultados Internos	8.8.1.00.00-1	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8	()
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.9.0.00.00-7	()
Imposto de Renda	8.9.4.00.00-9	()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6	()
Participações no Lucro	8.9.7.00.00-8	()
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5	()
Administradores	8.9.7.10.10-8	()
Empregados	8.9.7.10.20-1	()
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4	()
Outras	8.9.7.10.99-5	()
COMPENSAÇÃO	9.0.0.00.00-3	
Custódia de Valores	9.0.4.00.00-5	
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2	
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6	
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4	
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1	
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8	
Contratos	9.0.8.00.00-7	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM	9.0.8.10.00-4	
RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	9.0.8.30.00-8	
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2	
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6	
Controle	9.0.9.00.00-0	
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7	
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	9.0.9.30.00-1	
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2	
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5	
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8	
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2	
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4	
TOTAL GERAL DO PASSIVO		

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7	
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6	
Caixa	1.1.1.00.00-9	
CAIXA	1.1.1.10.00-6	
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2	
BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9	
OUTROS BANCOS OFICIAIS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4	
BANCOS PRIVADOS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5	
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8	
RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8	
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1	
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6	
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4	
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9	
LC – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7	
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2	
LI – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Debêntures	1.2.1.10.65-8	
Outros	1.2.1.10.99-5	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6	() () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1	
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8	
Ligadas	1.2.2.10.10-1	
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4	
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9	() () ()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4	
Livres	1.3.1.00.00-7	
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4	
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7	
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2	
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5	
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8	
LC – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LI – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4	
LH – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2	
Debêntures	1.3.1.10.65-7	
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5	
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0	
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8	
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1	
Outros	1.3.1.10.99-4	
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1	
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4	
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7	
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0	
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3	
Outros	1.3.1.20.99-1	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0	
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3	
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6	
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9	
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2	
Debêntures	1.3.1.90.50-5	
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1	() () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4	() () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7	() () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8	() () ()
Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6	()
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3	
BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	1.3.4.40.00-4	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3	
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9	
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.2.10.00-6	
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1	
BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2	
Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8	
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6	
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.7.0.00.00-0	
Arrendamentos a Receber	1.7.1.00.00-3	
ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS	1.7.1.10.00-0	
ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.20.00-7	
ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.1.90.00-6	
Recursos Internos	1.7.1.90.10-9	
Recursos Externos	1.7.1.90.20-2	
(-) Rendas a Apropriar	1.7.1.90.95-8	() () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS	1.7.1.95.00-1	() () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.97.00-9 () () ()
Subarrendamentos a Receber	1.7.3.00.00-9
SUBARRENDAMENTOS A RECEBER	1.7.3.10.00-6
SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.3.90.00-2
Subarrendamentos	1.7.3.90.10-5
(-) Rendas a Apropriar	1.7.3.90.95-4 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER	1.7.3.95.00-7 () () ()
Valores Residuais a Realizar	1.7.5.00.00-5
VALORES RESIDUAIS A REALIZAR	1.7.5.10.00-2
(-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR	1.7.5.95.00-3 () () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil	1.7.7.00.00-1
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS -COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.10.10-1
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.10.20-4
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.20.10-8
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.20.20-1
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9 () () ()
(-) Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil	1.7.8.00.00-4 () () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	1.7.8.10.00-1	()	()	()
Arrendamentos a Receber — Recursos Internos	1.7.8.10.10-4	()	()	()
Arrendamentos a Receber — Recursos Externos	1.7.8.10.20-7	()	()	()
Subarrendamentos a Receber	1.7.8.10.30-0	()	()	()
DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	1.7.8.95.00-2			
Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação	1.7.9.00.00-7			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4			
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.9.10.10-7			
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.9.10.20-0			
Subarrendamentos a Receber	1.7.9.10.30-3			
Créditos de Arrendamento. Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5	()	()	()
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1	()	()	()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9			
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8			
COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER	1.8.3.10.00-5			
COMISSÕES DE SUBARRENDAMENTO A RECEBER	1.8.3.20.00-2			
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0			
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7			
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1			
Diversos	1.8.8.00.00-3			
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0			
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8			
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0			
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5			

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4
DEVEDORES DIVERSOS – EXTERIOR	1.8.8.90.00-6
DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS	1.8.8.92.00-4
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1 () () ()
Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3
Outros	1.8.9.10.99-3
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8
Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9
Imóveis	1.9.8.10.10-2
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6 () () ()
Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2
PERMANENTE	20.0.00.00-4
INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3
Participações em Coligadas e Controladas	2.1.2.00.00-9
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADA	2.1.2.10.00-6
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No País	2.1.2.10.10-9
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No Exterior	2.1.2.10.20-2
Ágios na Aquisição - No País	2.1.2.10.30-5
Ágios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.40-8
(-) Deságios na Aquisição - No País	2.1.2.10.80-0 ()
(-) Deságios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.90-3 ()
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3 ()
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI	2.1.3.10.00-9
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS PO INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2 ()
Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4 ()
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2.1.00.00-5
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.00-8
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5
Imóveis	2.2.2.10.10-8
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1
Imóveis de Uso	2.2.3.00.00-1
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8
Terrenos	2.2.3.10.10-1
Edificações	2.2.3.10.20-4
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5 ()
Instalações. Móveis e Equipamentos de Uso	2.2.4.00.00-4
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8 ()
Outros	2.2.9.00.00-9
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6
Equipamentos	2.2.9.10.10-9

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3 ()
Sistema de Comunicação – Equipamentos	2.2.9.99.10-6 ()
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2 ()
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8 ()
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4 ()
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	2.3.0.00.00-1
Bens a Arrendar	2.3.1.00.00-4
BENS A ARRENDAR	2.3.1.10.00-1
Aeronaves	2.3.1.10.10-4
Embarcações	2.3.1.10.20-7
Imóveis	2.3.1.10.30-0
Instalações	2.3.1.10.40-3
Móveis	2.3.1.10.50-6
Máquinas e Equipamentos	2.3.1.10.60-9
Veículos e Afins	2.3.1.10.70-2
Outros	2.3.1.10.90-8
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS A ARRENDAR	2.3.1.99.00-8
Bens Arrendados	2.3.2.00.00-7
BENS ARRENDADOS	2.3.2.10.00-4
Aeronaves	2.3.2.10.10-7
Embarcações	2.3.2.10.20-0
Imóveis	2.3.2.10.30-3
Instalações	2.3.2.10.40-6
Móveis	2.3.2.10.50-9

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Máquinas e Equipamentos	2.3.2.10.60-2
Veículos e Afins	2.3.2.10.70-5
Outros	2.3.2.10.90-1
DEPRECIÇÕES A APROPRIAR	2.3.2.20.00-1
SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.30.00-8
(-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.40.00-5
(-) PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO - CESSÃO DE CRÉDITOS	2.3.2.50.00-2
(-) VALOR A RECUPERAR	2.3.2.70.00-6
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS	2.3.2.90.00-0
(-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL	2.3.2.99.00-1
DIFERIDO	2.4.0.00.00-0
Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.00.00-3
ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	2.4.1.10.00-0
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2
PERDAS EM ARRENDAMENTOS	2.4.1.80.00-9
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7
Ágios de Incorporação	2.4.1.99.10-0
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	2.4.1.99.60-5
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8
Perdas em Arrendamentos - IR a Considerar	2.4.1.99.80-1
Perdas em Arrendamentos - IR Considerado	2.4.1.99.85-6
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4
COMPENSAÇÃO	3.0.0.00.00-1
Custódia de Valores	3.0.4.00.00-3
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4
Próprios	3.0.4.30.10-7
De Terceiros	3.0.4.30.20-0
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6
Contratos	3.0.8.00.00-5
CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	3.0.8.10.00-2
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4
Controle	3.0.9.00.00-8
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0
Setor Privado	3.0.9.60.10-3
Setor Público	3.0.9.60.20-6
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2
TOTAL GERAL DO ATIVO	

PASSIVO

	NÚMERO CÓDIGO	EXIGÍVEL TOTAL Até 90 D Após 90 D
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8	
Circular nº 1.273, de 29.12.87		

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DEPÓSITOS	4.1.0.00.00-7
Depósitos Interfinanceiros	4.1.3.00.00-6
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3
Ligadas	4.1.3.10.10-6
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7 () () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4 () () ()
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS, CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES	4.3.0.00.00-5
Recursos de Debêntures	4.3.4.00.00-7
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	4.3.4.10.00-4
Recursos em Moeda Estrangeira	4.3.4.10.10-7
Recursos em Moeda Nacional	4.3.4.10.20-0
ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	4.3.4.20.00-1
(-) DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA	4.3.4.30.00-8 () () ()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	4.3.4.90.00-0
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	4.3.4.95.00-5
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.0.00.00-3
Transferências Internas de Recursos	4.5.2.00.00-9
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.0.00.00-2
Empréstimos no País – Outras Instituições	4.6.2.00.00-8
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	4.6.2.10.00-5
E Moeda Nacional	4.6.2.10.10-8
Em Moeda Estrangeira	4.6.2.10.20-1
REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	4.6.2.30.00-9
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6 () () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Empréstimos no Exterior	4.6.3.00.00-1
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.30.00-2
OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR	4.6.3.50.00-6
De Instituições Ligadas no Exterior	4.6.3.50.10-9
De Outras Instituições no Exterior	4.6.3.50.20-2
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.95.00-9 () () ()
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.0.00.00-9
Sociais e Estatutárias	4.9.3.00.00-8
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3
Fiscais e Previdenciárias	4.9.4.00.00-1
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6
Diversas	4.9.9.00.00-6
CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL	4.9.9.08.00-8
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7
CREDORES DIVERSOS – EXTERIOR	4.9.9.90.00-9
CREDORES DIVERSOS – PAÍS	4.9.9.92.00-7
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS	4.9.9.95.00-4 () () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OBRIGAÇÕES

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.0.0.00.00-5
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.1.0.00.00-4
Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.0.0.00.00-2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.0.00.00-1
Capital Social	6.1.1.00.00-4
CAPITAL	6.1.1.10.00-1
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9
Correção Monetária do Capital	6.1.2.00.00-7
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1
Reservas de Capital	6.1.3.00.00-0
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7
RESERVA DE PRÊMIOS NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	6.1.3.30.00-1
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4
Reservas de Reavaliação	6.1.4.00.00-3
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4
Reservas de Lucros	6.1.5.00.00-6
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5
Outras	6.1.5.80.99-2
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.00.00-5
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2
Ações em Tesouraria	6.1.9.00.00-8
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5 ()
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.0.0.00.00-9
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.0.00.00-8
Rendas de Arrendamento Mercantil	7.1.2.00.00-4
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS	7.1.2.10.00-1
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	7.1.2.20.00-8
RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS	7.1.2.30.00-5
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.2.50.00-9
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	7.1.2.60.00-6
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.00.00-0
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.00.00-3
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.00.00-6
ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.6.10.00-3
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7
Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.00.00-9
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3
Rendas de Participações	7.1.8.00.00-2
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6
Outras Receitas Operacionais	7.1.9.00.00-5
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0
Perdas na Venda de Valor Residual	7.1.9.90.50-3
Outros Créditos de Liquidação Devidos	7.1.9.90.60-6
Perdas na Venda em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0
Outras	7.1.9.90.99-8
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.0.00.00-6
Lucros em Transações com Valores e Bens	7.3.1.00.00-9

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4
Outras Receitas Não Operacionais	7.3.9.00.00-3
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3
Outras	7.3.9.90.99-6
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.0.00.00-3
Resultado de Correção Monetária	7.6.1.00.00-6
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.0.00.00-2
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	7.7.1.00.00-5
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2
Plano Cruzado – DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5
Plano Econômico – DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.0.00.00-1
Rateio de Resultados Internos	7.8.1.00.00-4
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8.0.0.00.00-6 ()
DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.0.00.00-5 ()
Despesas de Captação	8.1.1.00.00-8 ()
DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2 ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE DEBÊNTURES	8.1.1.90.00-1 ()
Em Moeda Estrangeira	8.1.1.90.10-4 ()
Em Moeda Nacional	8.1.1.90.20-7 ()
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.1.2.00.00-1 ()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2 ()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	8.1.2.40.00-9 ()
Despesas de Arrendamento Mercantil	8.1.3.00.00-4 ()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO	8.1.3.10.00-1 ()
Depreciação de Bens Arrendados	8.1.3.10.10-4 ()
Depreciação de Bens a Arrendar	8.1.3.10.20-7 ()
Manutenção de Bens Arrendados	8.1.3.10.30-0 ()
Outras Despesas de Arrendamento	8.1.3.10.99-1 ()
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS	8.1.3.30.00-5 ()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	8.1.3.60.00-6 ()
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	8.1.5.00.00-0 ()
DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	8.1.5.10.00-7 ()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4 ()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1 ()
Despesas de Participações	8.1.6.00.00-3 ()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7 ()
Despesas Administrativas	8.1.7.00.00-6 ()
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3 ()
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0 ()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7 ()
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1 ()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8 ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5 ()
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8 ()
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4 ()
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9 ()
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6 ()
DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3 ()
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7 ()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0 ()
Previdência Social	8.1.7.30.50-2 ()
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5 ()
Outras	8.1.7.30.99-7 ()
DESPESAS DE PESSOAL – PROVENTOS	8.1.7.33.00-4 ()
DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1 ()
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8 ()
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2 ()
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9 ()
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6 ()
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5 ()
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2 ()
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9 ()
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3 ()
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0 ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0 ()
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.00.00-9 ()
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6 ()
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	8.1.8.20.00-3 ()
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0 ()
Perdas terceiros	8.1.8.30.05-5 ()
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3 ()
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2 ()
Perdas na Venda de Valor Residual	8.1.8.30.50-5 ()
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8 ()
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7 ()
Outras Despesas Operacionais	8.1.9.00.00-2 ()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3 ()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0 ()
DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	8.1.9.40.00-0 ()
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1 ()
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.006 ()
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.0.00.00-3 ()
Prejuízos em Transações com Valores e Bens	8.3.1.00.00-6 ()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3 ()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1 ()
Outras Despesas Não Operacionais	8.3.9.00.00-0 ()
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7 ()
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3 ()
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6 ()
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9 ()
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2 ()
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5 ()
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0 ()
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4 ()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.0.00.00-0 ()
Resultado de Correção Monetária	8.6.1.00.00-3 ()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0 ()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.0.00.00-9
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	8.7.1.00.00-2
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9 ()
Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2 ()
Plano Econômico – DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5 ()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.0.00.00-8 ()
Rateio de Resultados Internos	8.8.1.00.00-1 ()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8 ()
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.9.0.00.00-7 ()
Imposto de Renda	8.9.4.00.00-9 ()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6 ()
Participações no Lucro	8.9.7.00.00-8 ()
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5 ()
Administradores	8.9.7.10.10-8 ()
Empregados	8.9.7.10.20-1 ()
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4 ()
Outras	8.9.7.10.99-5 ()
COMPENSAÇÃO	9.0.0.00.00-3
Custódia de Valores	9.0.4.00.00-5
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8
Contratos	9.0.8.00.00-7
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM	9.0.8.10.00-4
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6
Controle	9.0.9.00.00-0
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4

TOTAL GERAL DO PASSIVO

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7	
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6	
Caixa	1.1.1.00.00-9	

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CAIXA	1.1.1.10.00-6
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2
BANCO 00 BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9
OUTROS BANCOS OFICIAIS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4
BANCOS PRIVADOS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8
Aplicações em Ouro	1.1.4.00.00-8
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1.1.4.10.00-5
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8
RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0
Debêntures	1.2.1.10.65-8
Outros	1.2.1.10.99-5
RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO FINANCIADA	1.2.1.20.00-2
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.20.05-7
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.20.10-5
Letras do Banco Central	1.2.1.20.15-0
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.20.20-8
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.20.25-3
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.30-1

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Letras de Câmbio	1.2.1.20.35-6
LC – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.40-4
Letras Imobiliárias	1.2.1.20.45-9
LI – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.50-7
Debêntures	1.2.1.20.65-5
Outros	1.2.1.20.99-2
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.03-6 () () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8
Ligadas	1.2.2.10.10-1
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9 () () ()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5 () () ()
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4
Livres	1.3.1.00.00-7
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0
Certificados da Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4
LH - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2
Debêntures	1.3.1.10.65-7
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1
Outros	1.3.1.10.99-4
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3
Outros	1.3.1.20.99-1
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2
Debêntures	1.3.1.90.50-5
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1 () () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4 () () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7 () () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8 () () ()
Vinculados a Operações Compromissadas	1.3.2.00.00-0
TÍTULOS DE RENDA FIXA – VINCULADOS A	1.3.2.10.00-7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RECOMPRAS

Letras do Tesouro Nacional	1.3.2.10.05-2
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.2.10.10-0
Letras do Banco Central	1.3.2.10.15-5
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.2.10.20-3
Certificados de Depósito Bancário	1.3.2.10.25-8
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.30-6
Letras de Câmbio	1.3.2.10.35-1
LC – Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.40-9
Letras Imobiliárias	1.3.2.10.45-4
LI – Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.50-2
Debêntures	1.3.2.10.65-0
Outros	1.3.2.10.99-7
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.95.00-8 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.99.00-4 () () ()
Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	1.3.3.00.00-3
TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA	1.3.3.10.00-0
Operações com Ações	1.3.3.10.10-3
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.10.20-6
Operações com Mercadorias	1.3.3.10.30-9
Outras Operações	1.3.3.10.99-0
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA	1.3.3.20.00-7
Operações com Ações	1.3.3.20.10-0
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.20.20-3
Operações com Mercadorias	1.3.3.20.30-6
Outras Operações	1.3.3.20.99-7
CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES	1.3.3.30.00-4
Mercado a Termo	1.3.3.30.10-7
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Mercado Futuro	1.3.3.30.20-0
Mercado de Opções	1.3.3.30.30-3
CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.3.3.40.00-1
Mercado a Termo	1.3.3.40.10-4
Mercado Futuro	1.3.3.40.20-7
Mercado de Opções	1.3.3.40.30-0
CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS	1.3.3.50.00-8
Mercado a Termo	1.3.3.50.10-1
Mercado Futuro	1.3.3.50.20-4
Mercado de Opções	1.3.3.50.30-7
PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER	1.3.3.60.00-5
Compras	1.3.3.60.10-8
Vendas	1.3.3.60.20-1
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	1.3.3.95.00-1 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	1.3.3.99.00-7 () () ()
Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1
BANCO CENTRAL – OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2
Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.5.00.00-6
DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	1.6.5.10.00-3
Carteira Própria	1.6.5.10.10-6
Carteira de Terceiros	1.6.5.10.20-9
FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	1.6.5.20.00-0
FINANCIAMENTOS DO PROCAP	1.6.5.30.00-7
FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.5.90.00-9
Direitos por Empréstimos de Ações	1.6.5.90.10-2
Financiamentos de Conta Margem	1.6.5.90.20-5
Financiamentos do Procap	1.6.5.90.30-8
(-) Rendas a Apropriar	1.6.5.90.95-1 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.6.5.95.00-4 () () ()
Operações de Crédito em Liquidação	1.6.9.00.00-8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.9.10.80-9
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2 () () ()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8
COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER	1.8.3.30.00-9
CORRETAGENS DE CÂMBIO A RECEBER	1.8.3.50.00-3
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1
Negociação e Intermediação de Valores	1.8.4.00.00-1
BOLSAS – DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.4.05.00-6

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO	1.8.4.10.00-8
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO PARA CONVERSÃO	1.8.4.15.00-3
DEVEDORES - CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	1.8.4.20.00-5
DEVEDORES – CLIENTES MERCADORIAS	1.8.4.25.00-0
DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES DE OPERAÇÕES	1.8.4.30.00-2
FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES	1.8.4.35.00-7
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	1.8.4.40.00-9
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	1.8.4.45.00-4
OPERAÇÕES EM MARGEM – OSCILAÇÕES DE VALORES	1.8.4.48.00-1
VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES	1.8.4.50.00-6
VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.8.4.55.00-1
VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS	1.8.4.60.00-3
OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO A INTERMEDIACÃO DE VALORES	1.8.4.90.00-4
Diversos	1.8.8.00.00-3
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONE	1.8.8.30.00-4
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4
DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS	1.8.8.92.00-4
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1 () () ()
Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3
Outros	1.8.9.10.99-3
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0 () () ()
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8
Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9
Imóveis	1.9.8.10.10-2
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4
MERCADORIAS – CONTA PRÓPRIA	1.9.8.20.00-6
MERCADORIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	1.9.8.30.00-3
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6 () () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2
PERMANENTE	2.0.0.00.00-4
INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3
Participações em Coligadas e Controladas	2.1.2.00.00-9
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial No País	2.1.2.10.10-9
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial No Exterior	2.1.2.10.20-2
Ágios na Aquisição - No País	2.1.2.10.30-5
Ágios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.40-8
(-) Deságios na Aquisição - No País	2.1.2.10.80-0 ()
(-) Deságios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.90-3 ()
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI	2.1.3.10.00-9
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2.1.00.00-5
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.00-8
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5
Imóveis	2.2.2.10.10-8
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1
Imóveis de Uso	2.2.3.00.00-1
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8
Terrenos	2.2.3.10.10-1
Edificações	2.2.3.10.20-4
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO – EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	2.2.4.00.00-4
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8
Outros	2.2.9.00.00-9
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6
Equipamentos	2.2.9.10.10-9
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3
Sistema de Comunicação – Equipamentos	2.2.9.99.10-6
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4
DIFERIDO	2.4.0.00.00-0
Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.00.00-3
ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	2.4.1.10.00-0
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7 ()
Ágios de Incorporação	2.4.1.99.10-0 ()
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3 ()
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9 ()
Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2 ()
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	2.4.1.99.60-5 ()
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8 ()
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4 ()
COMPENSAÇÃO	3.0.0.00.00-1
Custódia de Valores	3.0.4.00.00-3
DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA	3.0.4.20.00-7
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

MARGEM

DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4
Próprios	3.0.4.30.10-7
De Terceiros	3.0.4.30.20-0
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1
GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM	3.0.4.50.00-8
GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM	3.0.4.60.00-5
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6
Negociação e Intermediação de Valores	3.0.6.00.00-9
CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES	3.0.6.10.00-6
Operações com Ações	3.0.6.10.10-9
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.10.20-2
Operações com Mercadorias	3.0.6.10.30-5
Outras Operações	3.0.6.10.99-6
DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES	3.0.6.20.00-3
Operações com Ações	3.0.6.20.10-6
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.20.20-9
Operações com Mercadorias	3.0.6.20.30-2
Outras Operações	3.0.6.20.99-3
Contratos	3.0.8.00.00-5
CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	3.0.8.10.00-2
CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	3.0.8.30.00-6
De Particulares	3.0.8.30.10-9
Fundos Mútuos de Ações	3.0.8.30.20-2
Fundos Mútuos de Renda Fixa	3.0.8.30.30-5
Sociedades de Investimento – Capital Estrangeiro	3.0.8.30.40-8

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Clubes de Investimento	3.0.8.30.50-1
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4
Controle	3.0.9.00.00-8
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0
Setor Privado	3.0.9.60.10-3
Setor Público	3.0.9.60.20-6
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2

TOTAL GERAL DO ATIVO

PASSIVO	NÚMERO CÓDIGO	EXIGÍVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E EXIGÍVEL LONGO A PRAZO	4.0.0.00.00-8	
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	4.2.0.00.00-6	
Carteira Própria	4.2.1.00.00-9	
RECOMPRA A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.10.00-6	
Letras do Tesouro Nacional	4.2.1.10.05-1	
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.1.10.10-9	
Letras do Banco Central	4.2.1.10.15-4	
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.1.10.20-2	
Certificados de Depósito Bancário	4.2.1.10.25-7	
CDB - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.30-5	
Letras de Câmbio	4.2.1.10.35-0	
LC – Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.40-8	
Letras Imobiliárias	4.2.1.10.45-3	
LI – Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.50-1	
Debêntures	4.2.1.10.65-9	
Outros	4.2.1.10.99-6	

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.95.00-7 () () ()
Carteira de Terceiros	4.2.2.00.00-2
RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.20.00-6
Letras do Tesouro Nacional	4.2.2.20.05-1
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.2.20.10-9
Letras do Banco Central	4.2.2.20.15-4
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.2.20.20-2
Certificados de Depósito Bancário	4.2.2.20.25-7
CDE - Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.30-5
Letras de Câmbio	4.2.2.20.35-0
LC – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.40-8
Letras Imobiliárias	4.2.2.20.45-3
LI – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.50-1
Debêntures	4.2.2.20.65-9
Outros	4.2.2.20.99-6
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.95.00-0 () () ()
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.0.00.00-3
Transferências Internas de Recursos	4.5.2.00.00-9
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.0.00.00-2
Empréstimos no País – Outras Instituições	4.6.2.00.00-8
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	4.6.2.10.00-5
Em Moeda Nacional	4.6.2.10.10-8
Em Moeda Estrangeira	4.6.2.10.20-1
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6
Repasse do País – Instituições Oficiais	4.6.4.00.00-4
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BNDES	4.6.4.30.00-5
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.0.00.00-9
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.9.1.00.00-2
IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.9.1.10.40-1
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9
Sociais e Estatutárias	4.9.3.00.00-8
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3
Fiscais e Previdenciárias	4.9.4.00.00-1
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6
Negociação e Intermediação de Valores	4.9.5.00.00-4
AQUISIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DECORRENTES DE LANÇAMENTOS	4.9.5.05.00-9
CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO	4.9.5.10.00-1
COMISSÕES E CORRETAGENS A PAGAR	4.9.5.15.00-6
CREDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.20.00-8
CREDORES – CLIENTES MERCADORIAS	4.9.5.25.00-3
CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	4.9.5.30.00-5
PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS	4.9.5.35.00-0
Compras	4.9.5.35.10-3
Vendas	4.9.5.35.20-6

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	4.9.5.40.00-2
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	4.9.5.45.00-7
OPERAÇÕES EM MARGEM – OSCILAÇÕES DE VALORES	4.9.5.48.00-4
COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES	4.9.5.50.00-9
COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.55.00-4
COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS	4.9.5.60.00-6
COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES	4.9.5.65.00-1
COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.70.00-3
COMPROMISSOS POR MERCADORIAS	4.9.5.75.00-8
CLIENTES – CONTA COMPRAS EM MARGEM	4.9.5.80.00-0
CLIENTES – CONTA VENDAS EM MARGEM	4.9.5.85.00-5
Próprios	4.9.5.85.10-8
Terceiros	4.9.5.85.20-1
CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	4.9.5.88.00-2
OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	4.9.5.90.00-7
Diversas	4.9.9.00.00-6
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7
CREDORES DIVERSOS - PAÍS	4.9.9.92.00-7
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4 () () ()
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.0.0.00.00-5

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.1.0.00.00-4
Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.0.0.00.00-2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.0.00.00-1
Capital Social	6.1.1.00.00-4
CAPITAL	6.1.1.10.00-1
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9
Correção Monetária do Capital	6.1.2.00.00-7
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1
Reservas de Capital	6.1.3.00.00-0
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7
RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	6.1.3.70.00-9
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4
Reserves de Reavaliação	6.1.4.00.00-3
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4
Reservas de Lucros	6.1.5.00.00-6
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5
Outras	6.1.5.80.99-2
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.00.00-5
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2
Ações em Tesouraria	6.1.9.00.00-8
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.0.0.00.00-9
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.0.00.00-8
Rendas de Operações de Crédito	7.1.1.00.00-1
RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	7.1.1.80.00-7
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	7.1.1.85.00-2
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP	7.1.1.90.00-4
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.00.00-0
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0
Posição Financiada	7.1.4.10.20-3
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.00.00-3
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.00.00-6
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	7.1.6.40.00-4
LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	7.1.6.50.00-1
LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	7.1.6.60.00-8
Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.00.00-9
DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	7.1.7.10.00-6
DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	7.1.7.25.00-8
DE ASSESSORIA TÉCNICA	7.1.7.30.00-0
DE COBRANÇA	7.1.7.40.00-7
DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.7.45.00-2
DE CORRETAGENS DE CÂMBIO	7.1.7.50.00-4
DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	7.1.7.60.00-1
DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8
DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5
DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3
Rendas de Participações	7.1.8.00.00-2
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTO EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6
Outras Receitas Operacionais	7.1.9.00.00-5
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	7.1.9.05.00-0
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1
Desvalorização de Títulos Vinculados e Operações Compromissadas	7.1.9.90.15-6

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	7.1.9.90.20-4
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0
Outras	7.1.9.90.99-8
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.0.00.00-6
Lucros em Transações com Valores e Bens	7.3.1.00.00-9
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4
Outras Receitas Não Operacionais	7.3.9.00.00-3
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3
Outras	7.3.9.90.99-6
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.0.00.00-3
Resultado de Correção Monetária	7.6.1.00.00-6
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.0.00.00-2
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	7.7.1.00.00-5
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO	7.7.1.10.00-2

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

ECONÔMICA

Plano Cruzado – DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5
Plano Econômico – DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.0.00.00-1
Rateio de Resultados Internos	7.8.1.00.00-4
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8.0.0.00.00-6 ()
DESPEAS OPERACIONAIS	8.1.0.00.00-5 ()
Despesas de Captação	8.1.1.00.00-8 ()
DESPEAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	8.1.1.50.00-3
Carteira Própria	8.1.1.50.10-6
Carteira de Terceiros	8.1.1.50.20-9
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.1.2.00.00-1
DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2
DESPEAS DE REPASSES – BNDES	8.1.2.55.00-1
DESPEAS DE REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	8.1.5.00.00-0
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	8.1.5.40.00-8
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	8.1.5.50.00-5
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	8.1.5.60.00-2
Despesas de Participações	8.1.6.00.00-3
DESPEAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7
Despesas Administrativas	8.1.7.00.00-6
DESPEAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3
DESPEAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8
DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6
DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0
Previdência Social	8.1.7.30.50-2
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5
Outra	8.1.7.30.99-7
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	8.1.7.33.00-4
DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.00.00-9
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6
DESPESAS DE DEPRECIACÃO	8.1.8.20.00-3
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.1.8.30.05-5
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	8.1.8.30.15-8
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	8.1.8.30.20-6
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7
Outras Despesas Operacionais	8.1.9.00.00-2
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	8.1.9.05.00-7
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.0.00.00-3
Prejuízos em Transações com Valores e Bens	8.3.1.00.00-6
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1
Outras Despesas Não Operacionais	8.3.9.00.00-0
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.0.00.00-0
Resultado de Correção Monetária	8.6.1.00.00-3
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0 ()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.0.00.00-9 ()
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	8.7.1.00.00-2 ()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9 ()
Plano Cruzado – DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2 ()
Plano Econômico – DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5 ()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.0.00.00-8 ()
Rateio de Resultados Internos	8.8.1.00.00-1 ()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8 ()
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.9.0.00.00-7 ()
Imposto de Renda	8.9.4.00.00-9 ()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6 ()
Participações no Lucro	8.9.7.00.00-8 ()
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5 ()
Administradores	8.9.7.10.10-8 ()
Empregados	8.9.7.10.20-1 ()
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4 ()
Outras	8.9.7.10.99-5 ()
COMPENSAÇÃO	9.0.0.00.00-3
Custódia de Valores	9.0.4.00.00-5
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	9.0.4.50.00-0
Carteira Própria – Venda de Títulos	9.0.4.50.10-3
Carteira Própria – Depósitos em Margem	9.0.4.50.20-6
Terceiros – Venda de Títulos	9.0.4.50.30-9
Terceiros – Depósitos em Margem	9.0.4.50.40-2
FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	9.0.4.60.00-7
Compra de Títulos	9.0.4.60.10-0
Depósitos em Margem	9.0.4.60.20-3
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8
Negociação e Intermediação de Valores	9.0.6.00.00-1
CLIENTES – OPERAÇÕES CONTRATADAS	9.0.6.10.00-8
Mercado a Termo	9.0.6.10.10-1
Mercado Futuro	9.0.6.10.20-4
Mercado de Opções	9.0.6.10.30-7
CLIENTES – MARGENS DEPOSITADAS	9.0.6.20.00-5
Mercado a Termo	9.0.6.20.10-8
Mercado Futuro	9.0.6.20.20-1
Mercado de Opções	9.0.6.20.30-4
Contratos	9.0.8.00.00-7
CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM	9.0.8.10.00-4
RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	9.0.8.30.00-8
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6
Controle	9.0.9.00.00-0
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4

TOTAL GERAL DO PASSIVO

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7	
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6	
Caixa	1.1.1.00.00-9	
CAIXA	1.1.1.10.00-6	
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2	
BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9	
OUTROS BANCOS OFICIAIS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4	
BANCOS PRIVADOS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8	
Aplicações em Ouro	1.1.4.00.00-8	

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1.1.4.10.00-5
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8
RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9
LC – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2
LI – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0
Debêntures	1.2.1.10.65-8
Outros	1.2.1.10.99-5
RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO FINANCIADA	1.2.1.20.00-2
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.20.05-7
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.20.10-5
Letras do Banco Central	1.2.1.20.15-0
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.20.20-8
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.20.25-3
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.30-1
Letras de Câmbio	1.2.1.20.35-6
LC – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.40-4
Letras Imobiliárias	1.2.1.20.45-9
LI – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.50-7
Debêntures	1.2.1.20.65-5
Outros	1.2.1.20.99-2

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6 () () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8
Ligadas	1.2.2.10.10-1
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9 () () ()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5 () () ()
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4
Livres	1.3.1.00.00-7
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8
LC – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1
LI – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4
LH – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2
Debêntures	1.3.1.10.65-7
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1
Outros	1.3.1.10.99-4
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3
Outros	1.3.1.20.99-1
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2
Debêntures	1.3.1.90.50-5
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1 () () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4 () () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7 () () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8 () () ()
Vinculados a Operações Compromissadas	1.3.2.00.00-0
TÍTULOS DE RENDA FIXA – VINCULADOS A RECOMPRAS	1.3.2.10.00-7
Letras do Tesouro Nacional	1.3.2.10.05-2
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.2.10.10-0
Letras do Banco Central	1.3.2.10.15-5
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.2.10.20-3
Certificados de Depósito Bancário	1.3.2.10.25-8

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CDB – Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.30-6
Letras de Câmbio	1.3.2.10.35-1
LC – Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.40-9
Letras Imobiliárias	1.3.2.10.45-4
LI – Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.50-2
Debêntures	1.3.2.10.65-0
Outros	1.3.2.10.99-7
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.95.00-8 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.99.00-4 () () ()
Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	1.3.3.00.00-3
TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA	1.3.3.10.00-0
Operações com Ações	1.3.3.10.10-3
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.10.20-6
Operações com Mercadorias	1.3.3.10.30-9
Outras Operações	1.3.3.10.99-0
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA	1.3.3.20.00-7
Operações com Ações	1.3.3.20.10-0
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.20.20-3
Operações com Mercadorias	1.3.3.20.30-6
Outras Operações	1.3.3.20.99-7
CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES	1.3.3.30.00-4
Mercado a Termo	1.3.3.30.10-7
Mercado Futuro	1.3.3.30.20-0
Mercado de Opções	1.3.3.30.30-3
CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.3.3.40.00-1
Mercado a Termo	1.3.3.40.10-4
Mercado Futuro	1.3.3.40.20-7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Mercado de Opções	1.3.3.40.30-0
CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS	1.3.3.50.00-8
Mercado a Termo	1.3.3.50.10-1
Mercado Futuro	1.3.3.50.20-4
Mercado de Opções	1.3.3.50.30-7
PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER	1.3.3.60.00-5
Compras	1.3.3.60.10-8
Vendas	1.3.3.60.20-1
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	1.3.3.95.00-1 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	1.3.3.99.00-7 () () ()
Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1
BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2
Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.5.00.00-6
DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	1.6.5.10.00-3
Carteira Própria	1.6.5.10.10-6
Carteira de Terceiros	1.6.5.10.20-9
FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	1.6.5.20.00-0
FINANCIAMENTOS DO PROCAP	1.6.5.30.00-7
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.5.90.00-9
Direitos por Empréstimos de Ações	1.6.5.90.10-2
Financiamentos de Conta Margem	1.6.5.90.20-5
Financiamentos do Procap	1.6.5.90.30-8
(-) Rendas a Apropriar	1.6.5.90.95-1
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.6.5.95.00-4
Operações de Crédito em Liquidação	1.6.9.00.00-8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.9.10.80-9
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2 () () ()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8
COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER	1.8.3.30.00-9
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1
Negociação e Intermediação de Valores	1.8.4.00.00-1
BOLSAS – DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.4.05.00-6
DEVEDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	1.8.4.20.00-5
DEVEDORES – CLIENTES MERCADORIAS	1.8.4.25.00-0
DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	1.8.4.30.00-2
FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES	1.8.4.35.00-7
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	1.8.4.40.00-9
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	1.8.4.45.00-4

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OPERAÇÕES EM MARGEM – OSCILAÇÕES DE VALORES	1.8.4.48.00-1
VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES	1.8.4.50.00-6
VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.8.4.55.00-1
VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS	1.8.4.60.00-3
OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	1.8.4.90.00-4
Diversos	1.8.8.00.00-3
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4
DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS	1.8.8.92.00-4

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1 () () ()
Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3
Outros	1.8.9.10.99-3
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0 () () ()
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8
Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9
Imóveis	1.9.8.10.10-2
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4
MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA	1.9.8.20.00-6
MERCADORIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	1.9.8.30.00-3
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6 () () ()
Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2
PERMANENTE	2.0.0.00.00-4
INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3
Participações em Coligadas e Controladas	2.1.2.00.00-9
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No País	2.1.2.10.10-9
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No Exterior	2.1.2.10.20-2
Ágios na Aquisição – No País	2.1.2.10.30-5
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Ágios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.40-8
(-) Deságios na Aquisição – No País	2.1.2.10.80-0
(-) Deságios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.90-3
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI	2.1.3.10.00-9
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2 ()
Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4 ()
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2.1.00.00-5
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.00-8
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5
Imóveis	2.2.2.10.10-8
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Imóveis de Uso	2.2.3.00.00-1
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8
Terrenos	2.2.3.10.10-1
Edificações	2.2.3.10.20-4
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO – EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	2.2.4.00.00-4
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8
Outros	2.2.9.00.00-9
SISTEMA DE COMUNICACÃO	2.2.9.10.00-6
Equipamentos	2.2.9.10.10-9
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3
Sistema de Comunicação – Equipamentos	2.2.9.99.10-6
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4
DIFERIDO	2.4.0.00.00-0
Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.00.00-3
ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	2.4.1.10.00-0
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7
Ágios de Incorporação	2.4.1.99.10-0
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9
Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	2.4.1.99.60-5
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4
COMPENSAÇÃO	3.0.0.00.00-1
Custódia de Valores	3.0.4.00.00-3
DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM	3.0.4.20.00-7
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4
Próprios	3.0.4.30.10-7
De Terceiros	3.0.4.30.20-0
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1
GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM	3.0.4.50.00-8
GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM	3.0.4.60.00-5
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Negociação e Intermediação de Valores	3.0.6.00.00-9		
CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES	3.0.6.10.00-6		
Operações com Ações	3.0.6.10.10-9		
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.10.20-2		
Operações com Mercadorias	3.0.6.10.30-5		
Outras Operações	3.0.6.10.99-6		
DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES	3.0.6.20.00-3		
Operações com Ações	3.0.6.20.10-6		
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.20.20-9		
Operações com Mercadorias	3.0.6.20.30-2		
Outras Operações	3.0.6.20.99-3		
Contratos	3.0.8.00.00-5		
CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	3.0.8.10.00-2		
CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	3.0.8.30.00-6		
De Particulares	3.0.8.30.10-9		
Fundos Mútuos de Ações	3.0.8.30.20-2		
Fundos Mútuos de Renda Fixa	3.0.8.30.30-5		
Sociedades de Investimento – Capital Estrangeiro	3.0.8.30.40-8		
Clubes de Investimento	3.0.8.30.50-1		
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0		
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4		
Controle	3.0.9.00.00-8		
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5		
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0		
Setor Privado	3.0.9.60.10-3		
Setor Público	3.0.9.60.20-6		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2		
TOTAL GERAL DO ATIVO			
	PASSIVO	NÚMERO	EXIGÍVEL TOTAL
Circular nº 1.273, de 29.12.87			

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

	CÓDIGO	Até 90 Dias	Após 90 Dias
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8		
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	4.2.0.00.00-6		
Carteira Própria	4.2.1.00.00-9		
RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.10.00-6		
Letras do Tesouro Nacional	4.2.1.10.05-1		
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.1.10.10-9		
Letras do Banco Central	4.2.1.10.15-4		
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.1.10.20-2		
Certificados de Depósito Bancário	4.2.1.10.25-7		
CDB - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.30-5		
Letras de Câmbio	4.2.1.10.35-0		
LC - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.40-8		
Letras Imobiliárias	4.2.1.10.45-3		
LI - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.50-1		
Debêntures	4.2.1.10.65-9		
Outros	4.2.1.10.99-6		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.95.00-7		
Carteira de Terceiros	4.2.2.00.00-2		
RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.20.00-6		
Letras do Tesouro Nacional	4.2.2.20.05-1		
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.2.20.10-9		
Letras do Banco Central	4.2.2.20.15-4		
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.2.20.20-2		
Certificados de Depósito Bancário	4.2.2.20.25-7		
CDB – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.30-5		
Letras de Câmbio	4.2.2.20.35-0		

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

LC – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.40-8
Letras Imobiliárias	4.2.2.20.45-3
LI – Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.50-1
Debêntures	4.2.2.20.65-9
Outros	4.2.2.20.99-6
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR – CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.95.00-0 () () ()
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.0.00.00-3
Transferências Internas de Recursos	4.5.2.00.00-9
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.0.00.00-2
Empréstimos no País – Outras Instituições	4.6.2.00.00-8
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	4.6.2.10.00-5
Em Moeda Nacional	4.6.2.10.10-8
Em Moeda Estrangeira	4.6.2.10.20-1
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6
Repasse do País – Instituições Oficiais	4.6.4.00.00-4
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES	4.6.4.30.00-5
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2 () () ()
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.0.00.00-9
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.9.1.00.00-2
IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.9.1.10.40-1
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9
Sociais e Estatutárias	4.9.3.00.00-8
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3
Fiscais e Previdenciárias	4.9.4.00.00-1
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6
Negociação e Intermediação de Valores	4.9.5.00.00-4
AQUISIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DECORRENTES DE LANÇAMENTOS	4.9.5.05.00-9
COMISSÕES E CORRETAGENS A PAGAR	4.9.5.15.00-6
CREDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.20.00-8
CREDORES – CLIENTES MERCADORIAS	4.9.5.25.00-3
CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	4.9.5.30.00-5
PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS	4.9.5.35.00-0
Compras	4.9.5.35.10-3
Vendas	4.9.5.35.20-6
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	4.9.5.40.00-2
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	4.9.5.45.00-7
OPERAÇÕES EM MARGEM – OSCILAÇÕES DE VALORES	4.9.5.48.00-4
COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES	4.9.5.50.00-9
COMPROMISSOS POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.55.00-4
COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS	4.9.5.60.00-6
COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES	4.9.5.65.00-1
COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.70.00-3
COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS	4.9.5.75.00-8
CLIENTES – CONTA COMPRAS EM MARGEM	4.9.5.80.00-0

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

CLIENTES – CONTA VENDAS EM MARGEM	4.9.5.85.00-5
Próprios	4.9.5.85.10-8
Terceiros	4.9.5.85.20-1
CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	4.9.5.88.00-2
OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	4.9.5.90.00-7
Diversas	4.9.9.00.00-6
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7
CREDORES DIVERSOS – PAÍS	4.9.9.92.00-7
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4 () () ()
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.0.0.00.00-5
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	5.1.0.00.00-4
Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.0.0.00.00-2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.0.00.00-1
Capital Social	6.1.1.10.00-1
CAPITAL	6.1.1.10.10-4
De Domiciliados no País	6.1.1.10.20-7
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.00-8
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.10-1
De Domiciliados no País	6.1.1.20.20-4
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9 ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Correção Monetária do Capital	6.1.2.00.00-7
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1
Reservas de Capital	6.1.3.00.00-0
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7
RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	6.1.3.70.00-9
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4
Reservas de Reavaliação	6.1.4.00.00-3
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4
Reservas de Lucros	6.1.5.00.00-6
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5
Outras	6.1.5.80.99-2
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.00.00-5
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2
Ações em Tesouraria	6.1.9.00.00-8
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5 ()
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.0.0.00.00-9
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.0.00.00-8
Rendas de Operações de Crédito	7.1.1.00.00-1
RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE	7.1.1.80.00-7
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

AÇÕES

RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	7.1.1.85.00-2
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP	7.1.1.90.00-4
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.00.00-0
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0
Posição Financiada	7.1.4.10.20-3
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.00.00-3
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.00.00-6
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7
LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	7.1.6.40.00-4
LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	7.1.6.50.00-1
LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	7.1.6.60.00-8
Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.00.00-9
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	7.1.7.10.00-6
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	7.1.7.25.00-8
RENDAS DE ASSESSORIA TÉCNICA	7.1.7.30.00-0
RENDAS DE COBRANÇA	7.1.7.40.00-7
RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.7.45.00-2
RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	7.1.7.60.00-1

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3
Rendas de Participações	7.1.8.00.00-2
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6
Outras Receitas Operacionais	7.1.9.00.00-5
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	7.1.9.05.00-0
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	7.1.9.90.15-6
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	7.1.9.90.20-4
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0
Outras	7.1.9.90.99-8
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.0.00.00-6
Lucros em Transações com Valores e Bens	7.3.1.00.00-9
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4
Outras Receitas Não Operacionais	7.3.9.00.00-3

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3
Outras	7.3.9.90.99-6
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.0.00.00-3
Resultado de Correção Monetária	7.6.1.00.00-6
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.0.00.00-2
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	7.7.1.00.00-5
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5
Plano Econômico – DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.0.00.00-1
Rateio de Resultados Internos	7.8.1.00.00-4
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8.0.0.00.00-6 ()
DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.0.00.00-5 ()
Despesas de Captação	8.1.1.00.00-8 ()
DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	8.1.1.50.00-3 ()
Carteira Própria	8.1.1.50.10-6 ()
Carteira de Terceiros	8.1.1.50.20-9 ()
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.1.2.00.00-1 ()
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2 ()
DESPESAS DE REPASSES – BNDES	8.1.2.55.00-1 ()
DESPESAS DE REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5 ()
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	8.1.5.00.00-0 ()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4 ()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1 ()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	8.1.5.40.00-8 ()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	8.1.5.50.00-5 ()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	8.1.5.60.00-2 ()
Despesas de Participações	9.1.6.00.00-3 ()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7 ()
Despesas Administrativas	8.1.7.00.00-6 ()
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3 ()
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0 ()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7 ()
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1 ()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8 ()
DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5 ()
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8 ()
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4 ()
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9 ()
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6 ()
DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3 ()
DESPESAS DE PESSOAL – ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7 ()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0 ()
Previdência Social	8.1.7.30.50-2 ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5 ()
Outras	8.1.7.30.99-7 ()
DESPESAS DE PESSOAL – PROVENTOS	8.1.7.33.00-4 ()
DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1 ()
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8 ()
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2 ()
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9 ()
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6 ()
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8 ()
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5 ()
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2 ()
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9 ()
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3 ()
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0 ()
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0 ()
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.00.00-9 ()
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6 ()
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	8.1.8.20.00-3 ()
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0 ()
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.1.8.30.05-5 ()
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3 ()
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	8.1.8.30.15-8 ()
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	8.1.8.30.20-6 ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9 ()
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8 ()
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7 ()
Outras Despesas Operacionais	8.1.9.00.00-2 ()
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	8.1.9.05.00-7 ()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3 ()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0 ()
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6 ()
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.0.00.00-3 ()
Prejuízos em Transações com Valores e Bens	8.3.1.00.00-6 ()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3 ()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1 ()
Outras Despesas Não Operacionais	8.3.9.00.00-0 ()
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7 ()
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3 ()
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6 ()
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9 ()
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2 ()
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5 ()
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0 ()
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4 ()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.0.00.00-0 ()
Resultado de Correção Monetária	8.6.1.00.00-3 ()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0 ()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.0.00.00-9 ()
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	8.7.1.00.00-2 ()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9 ()
Plano Cruzado – DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2 ()
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Plano Econômico – DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5 ()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.0.00.00-8 ()
Rateio de Resultados Internos	8.8.1.00.00-1 ()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8 ()
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.9.0.00.00-7 ()
Imposto de Renda	8.9.4.00.00-9 ()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6 ()
Participações no Lucro	8.9.7.00.00-8
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5
Administradores	8.9.7.10.10-8
Empregados	8.9.7.10.20-1
Fundos de Assistência	8.9.7.10.30-4
Outras	8.9.7.10.99-5
COMPENSAÇÃO	9.0.0.00.00-3
Custódia de Valores	9.0.4.00.00-5
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6
EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	9.0.4.50.00-0
Carteira Própria – Venda de Títulos	9.0.4.50.10-3
Carteira Própria – Depósitos em Margem	9.0.4.50.20-6
Terceiros – Venda de Títulos	9.0.4.50.30-9
Terceiros – Depósitos em Margem	9.0.4.50.40-2
FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	9.0.4.60.00-7
Compra de Títulos	9.0.4.60.10-0
Depósitos em Margem	9.0.4.60.20-3
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8
Negociação e Intermediação de Valores	9.0.6.00.00-1
CLIENTES – OPERAÇÕES CONTRATADAS	9.0.6.10.00-8
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Mercado a Termo	9.0.6.10.10-1
Mercado Futuro	9.0.6.10.20-4
Mercado de Opções	9.0.6.10.30-7
CLIENTES – MARGENS DEPOSITADAS	9.0.6.20.00-5
Mercado a Termo	9.0.6.20.10-8
Mercado Futuro	9.0.6.20.20-1
Mercado de Opções	9.0.6.20.30-4
Contratos	9.0.8.00.00-7
CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM	9.0.8.10.00-4
RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	9.0.8.30.00-8
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6
Controle	9.0.9.00.00-0
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2
Exercício Corrente	9.0.9.60.105
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4

TOTAL GERAL DO PASSIVO

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	REALIZÁVEL TOTAL Até 90 Dias Após 90 Dias
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7	
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6	
Caixa	1.1.1.00.00-9	
CAIXA	1.1.1.10.00-6	
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2	
BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.20.00-6	
OUTROS BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4	
BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8	
Reservas Livres	1.1.3.00.00-5	
BANCO CENTRAL – RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.2.0.00.00-5	
Aplicações em Operações Compromissadas	1.2.1.00.00-8	
RE VENDAS A LIQUIDAR – POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5	
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0	
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8	
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3	
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1	
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6	
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4	
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9	
LC – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7	

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2
LI – Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0
Debêntures	1.2.1.10.65-8
Outros	1.2.1.10.99-5
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6 () () ()
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.00.00-1
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8
Ligadas	1.2.2.10.10-1
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9 () () ()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5 () () ()
Aplicações Voluntárias no Banco Central	1.2.3.00.00-4
DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS NO BANCO CENTRAL	1.2.3.10.00-1
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.3.0.00.00-4
Livres	1.3.1.00.00-7
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5
CDB – Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4
LH - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2
Debêntures	1.3.1.10.65-7
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1
Outros	1.3.1.10.99-4
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3
Outros	1.3.1.20.99-1
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2
Debêntures	1.3.1.90.50-5
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1 () () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4 () () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7 () () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8 () () ()
Vinculados ao Banco Central	1.3.4.00.00-6
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM	1.3.4.10.00-3

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

TÍTULOS

BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	1.3.4.20.00-0
BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1.3.4.30.00-7
BANCO CENTRAL – TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	1.3.4.40.00-4
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.4.0.00.00-3
Créditos Vinculados	1.4.2.00.00-9
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.2.10.00-6
BANCO CENTRAL – DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1
BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1.4.2.30.00-0
BANCO CENTRAL – OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5
SFH – BÔNUS - ADQUIRENTES FINAIS – DL 2164/84	1.4.2.45.00-2
SFH – COTAS DO FUNDO DE: ESTABILIZAÇÃO	1.4.2.50.00-4
SFH – DEPÓSITOS NO FAHERF	1.4.2.55.00-9
SFH – FGTS A RESSARCIR	1.4.2.60.00-1
SFH – FUNDO DE: COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	1.4.2.65.00-6
SFH – TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	1.4.2.70.00-8
Relações com Correspondentes	1.4.4.00.00-5
CORRESPONDENTES NO PAÍS	1.4.4.30.00-6
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.0.00.00-2
Transferências Internas de Recursos	1.5.2.00.00-8
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1
Empréstimos e Títulos Descontados	1.6.1.00.00-4
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM	1.6.1.90.00-7
Circular nº 1.273, de 29.12.87	

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

ATRASO

Empréstimos	1.6.1.90.10-0
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2 () () ()
Financiamentos Imobiliários	1.6.4.00.00-3
FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.10.00-0
Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.10-3
Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.20-6
FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	1.6.4.30.00-4
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR	1.6.4.60.00-5
Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.10-8
Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.20-1
Habitacionais	1.6.4.60.30-4
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.4.90.00-6
Empreendimentos Imobiliários — Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.10-9
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.20-2
Habitacionais	1.6.4.90.30-5
(-) Rendas a Apropriar	1.6.4.90.95-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.95.00-1 () () ()
Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.10-4
Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.20-7 () () ()
Habitacionais	1.6.4.95.30-0 () () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito	1.6.7.00.00-2
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.6.7.10.00-9

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Empréstimos	1.6.7.10.10-2
Títulos Descontados	1.6.7.10.15-7
Financiamentos	1.6.7.10.20-5
Financiamentos à Exportação	1.6.7.10.25-0
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.10.30-8
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.10.40-1
Financiamentos Rurais	1.6.7.10.45-6
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.10.50-4
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.10.60-7
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.10.65-2
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.10.70-0
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO	1.6.7.20.00-6
Empréstimos	1.6.7.20.10-9
Títulos Descontados	1.6.7.20.15-4
Financiamentos	1.6.7.20.20-2
Financiamentos à Exportação	1.6.7.20.25-7
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.20.30-5
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.20.40-8
Financiamentos Rurais	1.6.7.20.45-3
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.20.50-1
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.7.20.60-4
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.7.20.65-9
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.20.70-7
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.6.7.90.00-5
Com Coobrigação	1.6.7.90.10-8
Sem Coobrigação	1.6.7.90.20-1

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

(-) Rendas a Apropriar	1.6.7.90.95-7 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	1.6.7.95.00-0 () () ()
(-) Cessão de Operações de Crédito	1.6.8.00.00-5 () () ()
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO	1.6.8.10.00-2 () () ()
Empréstimos	1.6.8.10.10-5 () () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.8.10.60-0 () () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários –Post. DL 2.291/86	1.6.8.10.65-5 () () ()
Financiamentos Habitacionais	1.6.8.10.70-3 () () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS	1.6.8.95.00-3
Operações de Crédito em Liquidação	1.6.9.00.00-8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5
Empréstimos	1.6.9.10.10-8
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Ant. DL 2.291/86	1.6.9.10.60-3
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários – Post. DL 2.291/86	1.6.9.10.65-8
Financiamentos Habitacionais	1.6.9.10.70-6
Direitos Creditórios Adquiridos	1.6.9.10.85-4
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2 () () ()
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.7.0.00.00-0
Arrendamentos a Receber	1.7.1.00.00-3
ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS	1.7.1.10.00-0
ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.20.00-7
ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.1.90.00-6

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Recursos Internos	1.7.1.90.10-9
Recursos Externos	1.7.1.90.20-2
(-) Rendas a Apropriar	1.7.1.90.95-8 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER RECURSOS INTERNOS	1.7.1.95.00-1 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER -RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.97.00-9 () () ()
Valores Residuais a Realizar	1.7.5.00.00-5
VALORES RESIDUAIS A REALIZAR	1.7.5.10.00-2
(-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR	1.7.5.95.00-3 () () ()
Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil	1.7.7.00.00-1
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.10.10-1
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.10.20-4
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS -SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.7.20.10-8
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.7.20.20-1
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9 () () ()
(-) Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil	1.7.8.00.00-4 () () ()
(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	1.7.8.10.00-1 () () ()
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.8.10.10-4 () () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.8.10.20-7 () () ()
Subarrendamentos a Receber	1.7.8.10.30-0 () () ()
DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	1.7.8.95.00-2
Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação	1.7.9.00.00-7
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4
Arrendamentos a Receber – Recursos Internos	1.7.9.10.10-7
Arrendamentos a Receber – Recursos Externos	1.7.9.10.20-0
Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5 () () ()
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1 () () ()
OUTROS CRÉDITOS	1.8.0.00.00-9
Rendas a Receber	1.8.3.00.00-8
COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER	1.8.3.10.00-5
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1
Diversos	1.8.8.00.00-3
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4
DEVEDORES DIVERSOS – PAÍS	1.8.8.92.00-4
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1 () () ()
Outros Créditos em Liquidação	1.8.9.00.00-6
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3
Outros	1.8.9.10.99-3
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0 () () ()
OUTROS VALORES E BENS	1.9.0.00.00-8
Outros Valores e Bens	1.9.8.00.00-2
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9
Imóveis	1.9.8.10.10-2
Imóveis com Opção de Venda	1.9.8.10.20-5
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6 () () ()
Despesas Antecipadas	1.9.9.00.00-5

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2
PERMANENTE	2.0.0.00.00-4
INVESTIMENTOS	2.1.0.00.00-3
Participações em Coligadas e Controladas	2.1.2.00.00-9
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – No País	2.1.2.10.10-9
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial –No Exterior	2.1.2.10.20-2
Ágios na Aquisição – No País	2.1.2.10.30-5
Ágios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.40-8
(-) Deságios na Aquisição – No País	2.1.2.10.80-0 ()
(-) Deságios na Aquisição – No Exterior	2.1.2.10.90-3 ()
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3 ()
Investimentos por Incentivos Fiscais	2.1.3.00.00-2
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO – CI	2.1.3.10.00-9
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6 ()
Títulos Patrimoniais	2.1.4.00.00-5
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9 ()
Ações e Cotas	2.1.5.00.00-8
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2 ()
Outros Investimentos	2.1.9.00.00-0

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4 ()
IMOBILIZADO DE USO	2.2.0.00.00-2
Móveis e Equipamentos em Estoque	2.2.1.00.00-5
MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2
Imobilizações em Curso	2.2.2.00.00-8
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5
Imóveis	2.2.2.10.10-8
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

11

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Imóveis de Uso</u>	2.2.3.00.00-1		
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8		
Terrenos	2.2.3.10.10-1		
Edificações	2.2.3.10.20-4		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5 ()		
<u>Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso</u>	2.2.4.00.00-4		
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1		
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1 ()		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8 ()		
<u>Outros</u>	2.2.9.00.00-9		
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6		
Equipamentos	2.2.9.10.10-9		
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2		
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0		
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4		
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3 ()		
Sistema de Comunicação - Equipamentos	2.2.9.99.10-6 ()		
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2 ()		
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8 ()		
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4 ()		
<u>IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO</u>	2.3.0.00.00-1		
<u>Bens Arrendados</u>	2.3.2.00.00-7		
BENS ARRENDADOS	2.3.2.10.00-4		
Imóveis	2.3.2.10.30-3		
DEPRECIÇÕES A APROPRIAR	2.3.2.20.00-1		
SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.30.00-8		
(-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.40.00-5 ()		
(-) PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO - CESSÃO DE CRÉDITOS	2.3.2.50.00-2 ()		
(-) VALOR A RECUPERAR	2.3.2.70.00-6 ()		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

12

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS	2.3.2.90.00-0 ()		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL	2.3.2.99.00-1 ()		
<u>DIFERIDO</u>	2.4.0.00.00-0		
<u>Gastos de Organização e Expansão</u>	2.4.1.00.00-3		
ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	2.4.1.10.00-0		
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7		
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0		
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3		
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1		
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8		
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5		
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2		
PERDAS EM ARRENDAMENTOS	2.4.1.80.00-9		
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7 ()		
Ágios de Incorporação	2.4.1.99.10-0 ()		
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3 ()		
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9 ()		
Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2 ()		
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logi- ciais	2.4.1.99.60-5 ()		
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8 ()		
Perdas em Arrendamentos - IR a Considerar	2.4.1.99.80-1 ()		
Perdas em Arrendamentos - IR Considerado	2.4.1.99.85-6 ()		
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4 ()		
<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>	3.0.0.00.00-1		
<u>Custódia de Valores</u>	3.0.4.00.00-3		
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0		
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4		
Próprios	3.0.4.30.10-7		
De Terceiros	3.0.4.30.20-0		
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1		
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2		
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9		
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Cobrança</u>	3.0.5.00.00-6		
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	3.0.5.10.00-3		
<u>Contratos</u>	3.0.8.00.00-5		
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0		
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4		
<u>Controle</u>	3.0.9.00.00-8		
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5		
BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	3.0.9.30.00-9		
BIAPE - PARTICIPAÇÕES A SUBSCREVER	3.0.9.40.00-6		
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0		
Setor Privado	3.0.9.60.10-3		
Setor Público	3.0.9.60.20-6		
SFH - PARCELAS DE FINANCIAMENTOS A LIBERAR	3.0.9.80.00-4		
SFH - PROMESSAS DE FINANCIAMENTO	3.0.9.85.00-9		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2		

T O T A L G E R A L D O A T I V O			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
C I R C U L A N T E E E X I G Í V E L A L O N G O P R A Z O	4.0.0.00.00-8			
<u>DEPÓSITOS</u>	4.1.0.00.00-7			
<u>Depósitos de Poupança</u>	4.1.2.00.00-3			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS	4.1.2.10.00-0			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS JURÍDICAS	4.1.2.20.00-7			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO	4.1.2.30.00-4			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA	4.1.2.40.00-1			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS	4.1.2.50.00-8			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA	4.1.2.60.00-5			
Habitacionais	4.1.2.60.10-8			
Cooperativas	4.1.2.60.20-1			
Cooperativados	4.1.2.60.30-4			
Vinculadas a Carta de Crédito	4.1.2.60.40-7			
Outras	4.1.2.60.99-5			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL	4.1.2.80.00-9			
<u>Depósitos Interfinanceiros</u>	4.1.3.00.00-6			
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3			
Ligadas	4.1.3.10.10-6			
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9			
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7 () () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4 () () ()
<u>RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS, CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES</u>	4.3.0.00.00-5			
<u>Recursos de Letras Imobiliárias</u>	4.3.2.00.00-1			
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.10.00-8			
ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.20.00-5			
(-) LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA	4.3.2.30.00-2 () () ()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.90.00-4 () () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.95.00-9 () () ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

15

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias</u>	4.3.3.00.00-4		
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.15.00-6		
ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.20.00-8		
(-) LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA	4.3.3.30.00-5 () () (
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.90.00-7 () () (
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.95.00-2 () () (
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	4.4.0.00.00-4		
<u>Relações com Correspondentes</u>	4.4.4.00.00-6		
CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.4.4.30.00-7		
<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	4.5.0.00.00-3		
<u>Transferências Internas de Recursos</u>	4.5.2.00.00-9		
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7		
<u>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</u>	4.6.0.00.00-2		
<u>Empréstimos no País - Instituições Oficiais</u>	4.6.1.00.00-5		
BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2		
Operações de Liquidez	4.6.1.10.10-5		
Empréstimos de Recuperação	4.6.1.10.30-1		
Outras Operações	4.6.1.10.99-2		
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6		
Recursos do SFH	4.6.1.30.30-5		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3 () () (
<u>Empréstimos no País - Outras Instituições</u>	4.6.2.00.00-8		
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	4.6.2.10.00-5		
Em Moeda Nacional	4.6.2.10.10-8		
Em Moeda Estrangeira	4.6.2.10.20-1		
REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	4.6.2.30.00-9		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

16

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6	()	()	()
<u>Empréstimos no Exterior</u>	4.6.3.00.00-1			
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.30.00-2			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.95.00-9	()	()	()
<u>Repasses do País - Instituições Oficiais</u>	4.6.4.00.00-4			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - CEF	4.6.4.40.00-2			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2	()	()	()
<u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u>	4.9.0.00.00-9			
<u>Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados</u>	4.9.1.00.00-2			
IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9			
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2			
Operações de Seguro	4.9.1.10.30-8			
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9			
<u>Sociais e Estatutárias</u>	4.9.3.00.00-8			
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5			
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9			
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3			
<u>Fiscais e Previdenciárias</u>	4.9.4.00.00-1			
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5			
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2			
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6			
<u>Diversas</u>	4.9.9.00.00-6			
CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL	4.9.9.08.00-8			
CREDORES POR RECURSOS A LIBERAR	4.9.9.10.00-3			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

17

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Financiados	4.9.9.10.10-6		
Vendedores de Imóveis	4.9.9.10.20-9		
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0		
OBRIGAÇÕES POR CONTRIBUIÇÕES AO SFH	4.9.9.23.00-7		
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7		
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2		
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8		
RECURSOS DO FGTS PARA AMORTIZAÇÕES	4.9.9.70.00-5		
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2		
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7		
CREDORES DIVERSOS - PAÍS	4.9.9.92.00-7		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4 () () ()		
R E S U L T A D O S D E E X E R C Í C I O S			
F U T U R O S	5.0.0.00.00-5		
<u>RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	5.1.0.00.00-4		
<u>Receitas de Exercícios Futuros</u>	5.1.1.00.00-7		
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4		
P A T R I M Õ N I O L Í Q U I D O	6.0.0.00.00-2		
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	6.1.0.00.00-1		
<u>Capital Social</u>	6.1.1.00.00-4		
CAPITAL	6.1.1.10.00-1		
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4		
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7		
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8		
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1		
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4		
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9 ()		
<u>Correção Monetária do Capital</u>	6.1.2.00.00-7		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1		
<u>Reservas de Capital</u>	6.1.3.00.00-0		
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7		
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4		
<u>Reservas de Reavaliação</u>	6.1.4.00.00-3		
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0		
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4		
<u>Reservas de Lucros</u>	6.1.5.00.00-6		
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3		
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0		
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7		
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4		
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1		
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2		
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5		
Outras	6.1.5.80.99-2		
<u>Lucros ou Prejuízos Acumulados</u>	6.1.8.00.00-5		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2		
<u>Ações em Tesouraria</u>	6.1.9.00.00-8		
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5 ()		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
C O N T A S D E R E S U L T A D O			
C R E D O R A S	7.0.0.00.00-9		
<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	7.1.0.00.00-8		
<u>Rendas de Operações de Crédito</u>	7.1.1.00.00-1		
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7.1.1.60.00-3		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	7.1.1.65.00-8		
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS	7.1.1.95.00-9		
<u>Rendas de Arrendamento Mercantil</u>	7.1.2.00.00-4		
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS	7.1.2.10.00-1		
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	7.1.2.20.00-8		
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.2.50.00-9		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	7.1.2.60.00-6		
<u>Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</u>	7.1.4.00.00-0		
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7		
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0		
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4		
RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL	7.1.4.40.00-8		
<u>Rendas de Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.5.00.00-3		
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0		
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7		
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.6.00.00-6		
ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.6.10.00-3		
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0		
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7		



BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Rendas de Prestação de Serviços</u>	7.1.7.00.00-9		
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5		
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3		
<u>Rendas de Participações</u>	7.1.8.00.00-2		
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6		
<u>Outras Receitas Operacionais</u>	7.1.9.00.00-5		
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2		
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9		
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6		
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCOCENTRAL	7.1.9.60.00-7		
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH	7.1.9.65.00-2		
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8		
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.1.9.90.05-3		
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1		
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7		
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0		
Perdas na Venda de Valor Residual	7.1.9.90.50-3		
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6		
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5		
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0		
Outras	7.1.9.90.99-8		
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9		
<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	7.3.0.00.00-6		
<u>Lucros em Transações com Valores e Bens</u>	7.3.1.00.00-9		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4		
<u>Outras Receitas Não Operacionais</u>	7.3.9.00.00-3		
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0		
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7		
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6		
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9		
Outras	7.3.9.90.99-6		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2		
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5		
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8		
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3		
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7		
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	7.6.0.00.00-3		
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	7.6.1.00.00-6		
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3		
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	7.7.0.00.00-2		
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	7.7.1.00.00-5		
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2		
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5		
Plano Econômico - DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8		
<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	7.8.0.00.00-1		
<u>Rateio de Resultados Internos</u>	7.8.1.00.00-4		
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1		
C O N T A S D E R E S U L T A D O D E V E D O R A S	8.0.0.00.00-6 ()		
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	8.1.0.00.00-5 ()		
<u>Despesas de Captação</u>	8.1.1.00.00-8 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	8.1.1.10.00-5 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2 ()		
DESPESAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	8.1.1.70.00-7 ()		
DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS	8.1.1.80.00-4 ()		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

22

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses</u>	8.1.2.00.00-1 ()		
DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL	8.1.2.10.00-8 ()		
DESPEAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5 ()		
Recursos do SFH	8.1.2.20.30-4 ()		
DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2 ()		
DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	8.1.2.40.00-9 ()		
DESPEAS DE REPASSES - CEF	8.1.2.60.00-3 ()		
<u>Despesas de Arrendamento Mercantil</u>	8.1.3.00.00-4 ()		
DESPEAS DE ARRENDAMENTO	8.1.3.10.00-1 ()		
Depreciação de Bens Arrendados	8.1.3.10.10-4 ()		
Manutenção de Bens Arrendados	8.1.3.10.30-0 ()		
Outras Despesas de Arrendamento	8.1.3.10.99-1 ()		
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	8.1.3.60.00-6 ()		
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	8.1.5.00.00-0 ()		
DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	8.1.5.10.00-7 ()		
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4 ()		
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1 ()		
<u>Despesas de Participações</u>	8.1.6.00.00-3 ()		
DESPEAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7 ()		
<u>Despesas Administrativas</u>	8.1.7.00.00-6 ()		
DESPEAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3 ()		
DESPEAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0 ()		
DESPEAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7 ()		
DESPEAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1 ()		
DESPEAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8 ()		
DESPEAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5 ()		
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8 ()		
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4 ()		
DESPEAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9 ()		
DESPEAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6 ()		
DESPEAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3 ()		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

23

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
DESPEAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7 ()		
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0 ()		
Previdência Social	8.1.7.30.50-2 ()		
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5 ()		
Outras	8.1.7.30.99-7 ()		
DESPEAS DE PESSOAL - PROVENTOS	8.1.7.33.00-4 ()		
DESPEAS DE PESSOAL - TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1 ()		
DESPEAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8 ()		
DESPEAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2 ()		
DESPEAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9 ()		
DESPEAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6 ()		
DESPEAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0 ()		
DESPEAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7 ()		
DESPEAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4 ()		
DESPEAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8 ()		
DESPEAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5 ()		
DESPEAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2 ()		
DESPEAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9 ()		
DESPEAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3 ()		
DESPEAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0 ()		
OUTRAS DESPEAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0 ()		
<u>Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais</u>	8.1.8.00.00-9 ()		
DESPEAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6 ()		
DESPEAS DE DEPRECIÇÃO	8.1.8.20.00-3 ()		
DESPEAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0 ()		
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.1.8.30.05-5 ()		
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3 ()		
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9 ()		
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2 ()		
Perdas na Venda de Valor Residual	8.1.8.30.50-5 ()		
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8 ()		
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7 ()		
<u>Outras Despesas Operacionais</u>	8.1.9.00.00-2 ()		
DESPEAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3 ()		
DESPEAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0 ()		
DESPEAS DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH	8.1.9.36.00-7 ()		
DESPEAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	8.1.9.40.00-0 ()		
DESPEAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7 ()		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	T O T A L	E X I G Í V E L	
			Até 90 D	Após 90 D
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1 ()			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6 ()			
<u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>	8.3.0.00.00-3 ()			
<u>Prejuízos em Transações com Valores e Bens</u>	8.3.1.00.00-6 ()			
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3 ()			
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1 ()			
<u>Outras Despesas Não Operacionais</u>	8.3.9.00.00-0 ()			
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7 ()			
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3 ()			
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6 ()			
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9 ()			
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2 ()			
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5 ()			
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0 ()			
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4 ()			
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	8.6.0.00.00-0 ()			
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	8.6.1.00.00-3 ()			
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0 ()			
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	8.7.0.00.00-9 ()			
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	8.7.1.00.00-2 ()			
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9 ()			
Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2 ()			
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5 ()			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	T O T A L	E X I G Í V E L	
			Até 90 D	Após 90 D
<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	8.8.0.00.00-8 ()			
<u>Rateio de Resultados Internos</u>	8.8.1.00.00-1 ()			
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8 ()			
<u>APURACÃO DE RESULTADO</u>	8.9.0.00.00-7 ()			
<u>Imposto de Renda</u>	8.9.4.00.00-9 ()			
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6 ()			
<u>Participações no Lucro</u>	8.9.7.00.00-8 ()			
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5 ()			
Administradores	8.9.7.10.10-8 ()			
Empregados	8.9.7.10.20-1 ()			
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4 ()			
Outras	8.9.7.10.99-5 ()			
<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>	9.0.0.00.00-3			
<u>Custódia de Valores</u>	9.0.4.00.00-5			
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2			
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6			
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4			
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1			
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8			
<u>Cobrança</u>	9.0.5.00.00-8			
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	9.0.5.50.00-3			
No País	9.0.5.50.10-6			
<u>Contratos</u>	9.0.8.00.00-7			
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Instituição:
 Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6		
<u>Controle</u>	9.0.9.00.00-0		
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS			
GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7		
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	9.0.9.30.00-1		
RESPONSABILIDADES POR PARTICIPAÇÃO A SUBSCREVER - BIAPE	9.0.9.40.00-8		
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2		
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5		
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8		
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2		
SFH - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A LIBERAR	9.0.9.80.00-6		
SFH - FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS	9.0.9.85.00-1		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4		

T O T A L G E R A L D O P A S S I V O			

 Assinatura de Diretor

 Assinatura de Diretor

 Local e Data

 Assinatura de Diretor

 Assinatura de Profissional de Contabilidade
 CRC () Nº
 CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:
Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
C I R C U L A N T E E R E A L I Z Á V E L A L O N G O P R A Z O	1.0.0.00.00-7		
<u>DISPONIBILIDADES</u>	1.1.0.00.00-6		
<u>Caixa</u>	1.1.1.00.00-9		
CAIXA	1.1.1.10.00-6		
<u>Depósitos Bancários</u>	1.1.2.00.00-2		
BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.20.00-6		
OUTROS BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4		
<u>Reservas Livres</u>	1.1.3.00.00-5		
BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2		
<u>APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ</u>	1.2.0.00.00-5		
<u>Aplicações em Operações Compromissadas</u>	1.2.1.00.00-8		
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	1 2 1.10.00-5		
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0		
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8		
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3		
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1		
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6		
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4		
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9		
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7		
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2		
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0		
Debêntures	1.2.1.10.65-8		
Outros	1.2.1.10.99-5		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6 () () ()		
<u>Aplicações em Depósitos Interfinanceiros</u>	1.2.2.00.00-1		
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

2

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Ligadas	1.2.2.10.10-1		
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4		
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2	() () ()	
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9	() () ()	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5	() () ()	
<u>Aplicações Voluntárias no Banco Central</u>	1.2.3.00.00-4		
DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS NO BANCO CENTRAL	1.2.3.10.00-1		
<u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>	1.3.0.00.00-4		
<u>Livres</u>	1.3.1.00.00-7		
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4		
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9		
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7		
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2		
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0		
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5		
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3		
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8		
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6		
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1		
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9		
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4		
LH - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2		
Debêntures	1.3.1.10.65-7		
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5		
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0		
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8		
Obrigações do Tesouro Nacional - DL 1.911/81	1.3.1.10.85-3		
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1		
Outros	1.3.1.10.99-4		
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1		
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4		
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7		
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0		
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Outros	1.3.1.20.99-1		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0		
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3		
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6		
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9		
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2		
Debêntures	1.3.1.90.50-5		
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5 () () (
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1 () () (
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4 () () (
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7 () () (
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8 () () (
<u>Vinculados ao Banco Central</u>	1.3.4.00.00-6		
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3		
BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	1.3.4.20.00-0		
BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1.3.4.30.00-7		
BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	1.3.4.40.00-4		
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	1.4.0.00.00-3		
<u>Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis</u>	1.4.1.00.00-6		
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.10.00-3		
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.20.00-0		
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.30.00-7		
RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.40.00-4		
<u>Créditos Vinculados</u>	1.4.2.00.00-9		
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.2.10.00-6		
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1		
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.2.25.00-8		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

4

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1.4.2.30.00-0		
BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5		
SFH - BÔNUS - ADQUIRENTES FINAIS - DL 2164/84	1.4.2.45.00-2		
SFH - COTAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO	1.4.2.50.00-4		
SFH - DEPÓSITOS NO FAHRE	1.4.2.55.00-9		
SFH - FGTS A RESSARCIR	1.4.2.60.00-1		
SFH - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	1.4.2.65.00-6		
SFH - TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	1.4.2.70.00-8		
<u>Repasses Interfinanceiros</u>	1.4.3.00.00-2		
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.3.10.00-9		
Cooperativas de Crédito Rural	1.4.3.10.10-2		
Outras Instituições	1.4.3.10.99-9		
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS	1.4.3.20.00-6		
DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	1.4.3.90.00-5		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	1.4.3.95.00-0	() () ()	
<u>Relações com Correspondentes</u>	1.4.4.00.00-5		
CORRESPONDENTES NO PAÍS	1.4.4.30.00-6		
<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	1.5.0.00.00-2		
<u>Recursos em Trânsito de Terceiros</u>	1.5.1.00.00-5		
PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	1.5.1.50.00-0		
PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	1.5.1.60.00-7		
<u>Transferências Internas de Recursos</u>	1.5.2.00.00-8		
CHEQUES E ORDENS A RECEBER	1.5.2.10.00-5		
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6		
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.5.2.50.00-3		
SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.2.60.00-0		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

5

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	1.6.0.00.00-1			
<u>Empréstimos e Títulos Descontados</u>	1.6.1.00.00-4			
ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	1.6.1.10.00-1			
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8			
TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.30.00-5			
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	1.6.1.90.00-7			
Empréstimos	1.6.1.90.10-0			
Títulos Descontados	1.6.1.90.20-3			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.97.00-0 () () ()
<u>Financiamentos</u>	1.6.2.00.00-7			
FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4			
FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	1.6.2.20.00-1			
A Produção para Exportação	1.6.2.20.10-4			
A Empresas Comerciais Exportadoras	1.6.2.20.20-7			
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1.6.2.90.00-0			
Financiamentos	1.6.2.90.10-3			
Financiamentos à Exportação	1.6.2.90.20-6			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.2.90.95-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1.6.2.95.00-5 () () ()
Financiamentos	1.6.2.95.10-8 () () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.2.95.20-1 () () ()
<u>Financiamentos Rurais e Agroindustriais</u>	1.6.3.00.00-0			
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	1.6.3.10.00-7			
Custeio - Agricultura	1.6.3.10.10-0			
Custeio - Pecuária	1.6.3.10.20-3			
Investimento - Agricultura	1.6.3.10.30-6			
Investimento - Pecuária	1.6.3.10.40-9			
Comercialização - Agricultura	1.6.3.10.50-2			
Comercialização - Pecuária	1.6.3.10.60-5			
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	1.6.3.20.00-4			
Custeio - Agricultura	1.6.3.20.10-7			
Custeio - Pecuária	1.6.3.20.20-0			
Investimento - Agricultura	1.6.3.20.30-3			
Investimento - Pecuária	1.6.3.20.40-6			
Comercialização - Agricultura	1.6.3.20.50-9			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

6

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Comercialização - Pecuária	1.6.3.20.60-2		
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	1.6.3.30.00-1		
Custeio - Agricultura	1.6.3.30.10-4		
Custeio - Pecuária	1.6.3.30.20-7		
Investimento - Agricultura	1.6.3.30.30-0		
Investimento - Pecuária	1.6.3.30.40-3		
Comercialização - Agricultura	1.6.3.30.50-6		
Comercialização - Pecuária	1.6.3.30.60-9		
FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.40.00-8		
Investimento - Agroindústria de Beneficiamento	1.6.3.40.10-1		
Investimento - Agroindústria de Transformação	1.6.3.40.20-4		
Investimento - Agroindústria - Outros Fins	1.6.3.40.30-7		
Investimento - Serviços	1.6.3.40.40-0		
Investimento - Pessoas Físicas	1.6.3.40.50-3		
Capital de Giro	1.6.3.40.60-6		
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	1.6.3.90.00-3		
Rurais - Aplicações Livres	1.6.3.90.10-6		
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.90.20-9		
Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.90.30-2		
Agroindustriais	1.6.3.90.40-5		
(-) Rendas a Apropriar	1.6.3.90.95-5 () () ()		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.95.00-8 () () ()		
Rurais - Aplicações Livres	1.6.3.95.10-1 () () ()		
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.95.20-4 () () ()		
Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.95.30-7 () () ()		
Agroindustriais	1.6.3.95.40-0 () () ()		
<u>Financiamentos Imobiliários</u>	1.6.4.00.00-3		
FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.10.00-0		
Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.10-3		
Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.20-6		
FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	1.6.4.30.00-4		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR	1.6.4.60.00-5		
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.10-8		
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.20-1		
Habitacionais	1.6.4.60.30-4		
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.4.90.00-6		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

7

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.10-9		
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.20-2		
Habitacionais	1.6.4.90.30-5		
(-) Rendas a Apropriar	1.6.4.90.95-8 () () (
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁ- RIOS	1.6.4.95.00-1 () () (
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.10-4 () () (
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.20-7 () () (
Habitacionais	1.6.4.95.30-0 () () (
<u>Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito</u>	1.6.7.00.00-2		
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO	1.6.7.10.00-9		
Empréstimos	1.6.7.10.10-2		
Títulos Descontados	1.6.7.10.15-7		
Financiamentos	1.6.7.10.20-5		
Financiamentos à Exportação	1.6.7.10.25-0		
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.10.30-8		
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.10.40-1		
Financiamentos Rurais	1.6.7.10.45-6		
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.10.50-4		
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.7.10.60-7		
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	1.6.7.10.65-2		
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.10.70-0		
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO	1.6.7.20.00-6		
Empréstimos	1.6.7.20.10-9		
Títulos Descontados	1.6.7.20.15-4		
Financiamentos	1.6.7.20.20-2		
Financiamentos à Exportação	1.6.7.20.25-7		
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.20.30-5		
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.20.40-8		
Financiamentos Rurais	1.6.7.20.45-3		
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.20.50-1		
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.7.20.60-4		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

8

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários -			
Post. DL 2.291/86	1.6.7.20.65-9		
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.20.70-7		
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.6.7.90.00-5		
Com Coobrigação	1.6.7.90.10-8		
Sem Coobrigação	1.6.7.90.20-1		
(-) Rendas a Apropriar	1.6.7.90.95-7 () () ()		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	1.6.7.95.00-0 () () ()		
(-) <u>Cessão de Operações de Crédito</u>	1.6.8.00.00-5 () () ()		
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COOBRIÇÃO	1.6.8.10.00-2 () () ()		
Empréstimos	1.6.8.10.10-5 () () ()		
Títulos Descontados	1.6.8.10.15-0 () () ()		
Financiamentos	1.6.8.10.20-8 () () ()		
Financiamentos à Exportação	1.6.8.10.25-3 () () ()		
Financiamentos Rurais	1.6.8.10.45-9 () () ()		
Financiamentos Agroindustriais	1.6.8.10.50-7 () () ()		
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários -			
Ant. DL 2.291/86	1.6.8.10.60-0 () () ()		
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários -			
Post. DL 2.291/86	1.6.8.10.65-5 () () ()		
Financiamentos Habitacionais	1.6.8.10.70-3 () () ()		
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS	1.6.8.95.00-3		
<u>Operações de Crédito em Liquidação</u>	1.6.9.00.00-8		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5		
Adiantamentos a Depositantes	1.6.9.10.05-0		
Empréstimos	1.6.9.10.10-8		
Títulos Descontados	1.6.9.10.15-3		
Financiamentos	1.6.9.10.20-1		
Financiamentos à Exportação	1.6.9.10.25-6		
Financiamentos Rurais	1.6.9.10.45-2		
Financiamentos Agroindustriais	1.6.9.10.50-0		
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários -			
Ant. DL 2.291/86	1.6.9.10.60-3		
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários -			
Post. DL 2.291/86	1.6.9.10.65-8		
Financiamentos Habitacionais	1.6.9.10.70-6		
Direitos Creditórios Adquiridos	1.6.9.10.85-4		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

9

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6 () () ()			
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2 () () ()			
<u>OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</u>	1.7.0.00.00-0			
<u>Arrendamentos a Receber</u>	1.7.1.00.00-3			
ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS	1.7.1.10.00-0			
ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.20.00-7			
ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.1.90.00-6			
Recursos Internos	1.7.1.90.10-9			
Recursos Externos	1.7.1.90.20-2			
(-) Rendas a Apropriar	1.7.1.90.95-8 () () ()			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS	1.7.1.95.00-1 () () ()			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.97.00-9 () () ()			
<u>Valores Residuais a Realizar</u>	1.7.5.00.00-5			
VALORES RESIDUAIS A REALIZAR	1.7.5.10.00-2			
(-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR	1.7.5.95.00-3 () () ()			
<u>Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil</u>	1.7.7.00.00-1			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8			
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.7.10.10-1			
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.7.10.20-4			
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5			
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.7.20.10-8			
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.7.20.20-1			
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4			
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7			
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0			

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

10

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6 () () ()		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9 () () ()		
(-) <u>Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil</u>	1.7.8.00.00-4 () () ()		
(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	1.7.8.10.00-1 () () ()		
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.8.10.10-4 () () ()		
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.8.10.20-7 () () ()		
Subarrendamentos a Receber	1.7.8.10.30-0 () () ()		
DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	1.7.8.95.00-2		
<u>Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação</u>	1.7.9.00.00-7		
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4		
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.9.10.10-7		
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.9.10.20-0		
Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5 () () ()		
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1 () () ()		
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>	1.8.0.00.00-9		
<u>Avais e Fianças Honrados</u>	1.8.1.00.00-2		
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	1.8.1.10.00-9		
<u>Rendas a Receber</u>	1.8.3.00.00-8		
COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER	1.8.3.10.00-5		
COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER	1.8.3.40.00-6		
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0		
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7		
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1		
<u>Diversos</u>	1.8.8.00.00-3		
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8		
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2		
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4		
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9		
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1		
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6		
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8		
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5		
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0		
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6		
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9		
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0		
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2		
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9		
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4		
DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS	1.8.8.92.00-4		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1 () () ()		
<u>Outros Créditos em Liquidação</u>	1.8.9.00.00-6		
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3		
Créditos por Avais e Fianças Honrados	1.8.9.10.10-6		
Outros	1.8.9.10.99-3		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4 () () ()		
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0 () () ()		
<u>OUTROS VALORES E BENS</u>	1.9.0.00.00-8		
<u>Outros Valores e Bens</u>	1.9.8.00.00-2		
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9		
Imóveis	1.9.8.10.10-2		
Imóveis com Opção de Venda	1.9.8.10.20-5		
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8		
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1		
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4		
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

12

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6 () () ()		
<u>Despesas Antecipadas</u>	1.9.9.00.00-5		
DESPEAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2		
P E R M A N E N T E	2.0.0.00.00-4		
<u>INVESTIMENTOS</u>	2.1.0.00.00-3		
<u>Participações em Coligadas e Controladas</u>	2.1.2.00.00-9		
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6		
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
- No País	2.1.2.10.10-9		
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
- No Exterior	2.1.2.10.20-2		
Ágios na Aquisição - No País	2.1.2.10.30-5		
Ágios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.40-8		
(-) Deságios na Aquisição - No País	2.1.2.10.80-0 ()		
(-) Deságios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.90-3 ()		
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3 ()		
<u>Investimentos por Incentivos Fiscais</u>	2.1.3.00.00-2		
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	2.1.3.10.00-9		
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6		
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6 ()		
<u>Títulos Patrimoniais</u>	2.1.4.00.00-5		
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9 ()		



COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

13

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Ações e Cotas</u>	2.1.5.00.00-8		
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2 ()		
<u>Outros Investimentos</u>	2.1.9.00.00-0		
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4 ()		
<u>IMOBILIZADO DE USO</u>	2.2.0.00.00-2		
<u>Móveis e Equipamentos em Estoque</u>	2.2.1.00.00-5		
MOVÉIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2		
<u>Imobilizações em Curso</u>	2.2.2.00.00-8		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5		
Imóveis	2.2.2.10.10-8		
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1		
<u>Imóveis de Uso</u>	2.2.3.00.00-1		
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8		
Terrenos	2.2.3.10.10-1		
Edificações	2.2.3.10.20-4		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5 ()		
<u>Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso</u>	2.2.4.00.00-4		
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1		
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1 ()		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8 ()		
<u>Outros</u>	2.2.9.00.00-9		
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6		
Equipamentos	2.2.9.10.10-9		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2		
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0		
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4		
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3 ()		
Sistema de Comunicação - Equipamentos	2.2.9.99.10-6 ()		
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2 ()		
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8 ()		
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4 ()		
<u>IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO</u>	2.3.0.00.00-1		
<u>Bens Arrendados</u>	2.3.2.00.00-7		
BENS ARRENDADOS	2.3.2.10.00-4		
Aeronaves	2.3.2.10.10-7		
Embarcações	2.3.2.10.20-0		
Imóveis	2.3.2.10.30-3		
Instalações	2.3.2.10.40-6		
Móveis	2.3.2.10.50-9		
Máquinas e Equipamentos	2.3.2.10.60-2		
Veículos e Afins	2.3.2.10.70-5		
Outros	2.3.2.10.90-1		
DEPRECIAÇÕES A APROPRIAR	2.3.2.20.00-1		
SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIAÇÕES	2.3.2.30.00-8		
(-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIAÇÕES	2.3.2.40.00-5 ()		
(-) PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO - CESSÃO DE CRÉDITOS	2.3.2.50.00-2 ()		
(-) VALOR A RECUPERAR	2.3.2.70.00-6 ()		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS	2.3.2.90.00-0 ()		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL	2.3.2.99.00-1 ()		
<u>DIFERIDO</u>	2.4.0.00.00-0		
<u>Gastos de Organização e Expansão</u>	2.4.1.00.00-3		
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7		
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0		
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3		
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1		
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5		
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2		
PERDAS EM ARRENDAMENTOS	2.4.1.80.00-9		
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7 ()		
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3 ()		
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9 ()		
Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2 ()		
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logi- ciais	2.4.1.99.60-5 ()		
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8 ()		
Perdas em Arrendamentos - IR a Considerar	2.4.1.99.80-1 ()		
Perdas em Arrendamentos - IR Considerado	2.4.1.99.85-6 ()		
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4 ()		
 C O M P E N S A Ç Ã O	 3.0.0.00.00-1		
<u>Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas</u>	3.0.1.00.00-4		
BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS	3.0.1.30.00-5		
<u>Custódia de Valores</u>	3.0.4.00.00-3		
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0		
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4		
Próprios	3.0.4.30.10-7		
De Terceiros	3.0.4.30.20-0		
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1		
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9		
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6		
<u>Cobrança</u>	3.0.5.00.00-6		
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	3.0.5.10.00-3		
TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA	3.0.5.30.00-7		
De Terceiros	3.0.5.30.10-0		
De Outras Agências	3.0.5.30.20-3		
<u>Contratos</u>	3.0.8.00.00-5		
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0		
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

16

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Controle</u>	3.0.9.00.00-8		
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5		
BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	3.0.9.30.00-9		
BIAPE - PARTICIPAÇÕES A SUBSCREVER	3.0.9.40.00-6		
CRÉDITOS À MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	3.0.9.50.00-3		
Microempresa	3.0.9.50.10-6		
Pequena e Média Empresa	3.0.9.50.20-9		
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0		
Setor Privado	3.0.9.60.10-3		
Setor Público	3.0.9.60.20-6		
SFH - PARCELAS DE FINANCIAMENTOS A LIBERAR	3.0.9.80.00-4		
SFH - PROMESSAS DE FINANCIAMENTO	3.0.9.85.00-9		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2		
<hr/>			
T O T A L G E R A L D O A T I V O			

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

17

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
C I R C U L A N T E E E X I G Í V E L A L O N G O P R A Z O	4.0.0.00.00-8		
<u>DEPÓSITOS</u>	4.1.0.00.00-7		
<u>Depósitos à Vista</u>	4.1.1.00.00-0		
DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS	4.1.1.10.00-7		
DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS	4.1.1.20.00-4		
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.1.1.30.00-1		
Bancos de Investimento e de Desenvolvimento	4.1.1.30.10-4		
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	4.1.1.30.20-7		
Outras Instituições	4.1.1.30.99-1		
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DO MERCADO SEGURADOR	4.1.1.35.00-6		
DEPÓSITOS DE GOVERNOS	4.1.1.40.00-8		
Administração Direta e Indireta - Federal	4.1.1.40.10-1		
Administração Direta e Indireta - Estadual	4.1.1.40.20-4		
Administração Direta e Indireta - Municipal	4.1.1.40.30-7		
Atividades Empresariais Federais	4.1.1.40.40-0		
Atividades Empresariais Estaduais	4.1.1.40.50-3		
Atividades Empresariais Municipais	4.1.1.40.60-6		
CHEQUES-DE-VIAGEM	4.1.1.45.00-3		
CHEQUES MARCADOS	4.1.1.50.00-5		
CHEQUES-SALÁRIO	4.1.1.55.00-0		
DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	4.1.1.60.00-2		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.1.1.70.00-9		
DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS	4.1.1.75.00-4		
DEPÓSITOS VINCULADOS	4.1.1.85.00-1		
Operações de Crédito	4.1.1.85.10-4		
Outros	4.1.1.85.99-1		
SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.1.1.90.00-3		
Comissão de Financiamento da Produção -	4.1.1.90.10-6		
Outros	4.1.1.90.99-3		
<u>Depósitos de Poupança</u>	4.1.2.00.00-3		
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS	4.1.2.10.00-0		
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS JURÍDICAS	4.1.2.20.00-7		
DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO	4.1.2.30.00-4		
DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA	4.1.2.40.00-1		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS	4.1.2.50.00-8			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA	4.1.2.60.00-5			
Habitacionais	4.1.2.60.10-8			
Cooperativas	4.1.2.60.20-1			
Cooperativados	4.1.2.60.30-4			
Vinculadas a Carta de Crédito	4.1.2.60.40-7			
Outras	4.1.2.60.99-5			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL	4.1.2.80.00-9			
<u>Depósitos Interfinanceiros</u>	4.1.3.00.00-6			
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3			
Ligadas	4.1.3.10.10-6			
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9			
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7 () () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4 () () ()
<u>Depósitos sob Aviso</u>	4.1.4.00.00-9			
DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	4.1.4.10.00-6			
<u>Depósitos a Prazo</u>	4.1.5.00.00-2			
DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.10.00-9			
Com Certificado	4.1.5.10.10-2			
Sem Certificado	4.1.5.10.20-5			
DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO	4.1.5.50.00-7			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.95.00-0 () () ()
<u>RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS, CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES</u>	4.3.0.00.00-5			
<u>Recursos de Letras Imobiliárias</u>	4.3.2.00.00-1			
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.10.00-8			
ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.20.00-5			
(-) LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA	4.3.2.30.00-2 () () ()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.90.00-4 () () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.95.00-9 () () ()



BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
<u>Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias</u>	4.3.3.00.00-4			
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.15.00-6			
ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.20.00-8			
(-) LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA	4.3.3.30.00-5 () () ()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.90.00-7 () () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.95.00-2 () () ()
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	4.4.0.00.00-4			
<u>Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis</u>	4.4.1.00.00-7			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.10.00-4			
RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.20.00-1			
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.30.00-8			
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR	4.4.1.50.00-2			
<u>Repasses Interfinanceiros</u>	4.4.3.00.00-3			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.10.00-0			
Recursos Externos	4.4.3.10.10-3			
Recursos do Crédito Rural	4.4.3.10.20-6			
Outros Recursos	4.4.3.10.99-0			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINAN- CEIROS	4.4.3.95.00-1 () () ()
<u>Relações com Correspondentes</u>	4.4.4.00.00-6			
CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.4.4.30.00-7			
<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	4.5.0.00.00-3			
<u>Recursos em Trânsito de Terceiros</u>	4.5.1.00.00-6			
COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO	4.5.1.30.00-7			
ORDENS DE PAGAMENTO	4.5.1.40.00-4			
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	4.5.1.70.00-5			
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	4.5.1.80.00-2			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Transferências Internas de Recursos</u>	4.5.2.00.00-9		
CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR	4.5.2.10.00-6		
COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	4.5.2.20.00-3		
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7		
SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.2.60.00-1		
<u>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</u>	4.6.0.00.00-2		
<u>Empréstimos no País - Instituições Oficiais</u>	4.6.1.00.00-5		
BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2		
Operações de Liquidez	4.6.1.10.10-5		
Empréstimos de Recuperação	4.6.1.10.30-1		
Outras Operações	4.6.1.10.99-2		
REDESCONTOS	4.6.1.20.00-9		
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6		
Banco Central - Área Bancária	4.6.1.30.10-9		
Banco Central - Área Rural e Industrial	4.6.1.30.20-2		
Recursos do SFH	4.6.1.30.30-5		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3	() () ()	
<u>Empréstimos no Exterior</u>	4.6.3.00.00-1		
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.30.00-2		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.95.00-9	() () ()	
<u>Repasses do País - Instituições Oficiais</u>	4.6.4.00.00-4		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO CENTRAL	4.6.4.10.00-1		
FUNAGRI	4.6.4.10.10-4		
Outros Fundos e Programas	4.6.4.10.99-1		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO DO BRASIL	4.6.4.20.00-8		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES	4.6.4.30.00-5		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - CEF	4.6.4.40.00-2		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINAME	4.6.4.50.00-9		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2	() () ()	

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Repasses do Exterior</u>	4.6.6.00.00-0		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.10.00-7		
Vinculados a Repasses a Mutuários	4.6.6.10.10-0		
Vinculados a Títulos Federais	4.6.6.10.20-3		
Vinculados a Depósitos no Banco Central	4.6.6.10.30-6		
Vinculados a Repasses Interfinanceiros	4.6.6.10.50-2		
Outras	4.6.6.10.99-7		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.95.00-8	()	()
<u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u>	4.9.0.00.00-9		
<u>Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados</u>	4.9.1.00.00-2		
IOF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9		
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2		
Operações de Seguro	4.9.1.10.30-8		
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9		
PROAGRO A RECOLHER	4.9.1.20.00-6		
Adicional	4.9.1.20.10-9		
Multas	4.9.1.20.20-2		
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.9.1.30.00-3		
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.9.1.35.00-8		
Federais	4.9.1.35.10-1		
Estaduais e Municipais	4.9.1.35.20-4		
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	4.9.1.40.00-0		
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS	4.9.1.50.00-7		
RECEBIMENTOS DO FGTS	4.9.1.60.00-4		
Recolhimentos	4.9.1.60.10-7		
(-) Transferências	4.9.1.60.20-0	()	()
Eventuais	4.9.1.60.30-3		
Dívida Ativa - FGTS	4.9.1.60.40-6		
Arrecadação a Repassar	4.9.1.60.50-9		
RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP	4.9.1.80.00-8		
<u>Sociais e Estatutárias</u>	4.9.3.00.00-8		
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5		
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9		
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÓMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
<u>Fiscais e Previdenciárias</u>	4.9.4.00.00-1			
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5			
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2			
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6			
<u>Recursos para Destinação Específica</u>	4.9.6.00.00-7			
OBRIGAÇÕES DE OPERAÇÕES COM LOTERIAS	4.9.6.10.00-4			
OBRIGAÇÕES POR FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS	4.9.6.30.00-8			
<u>Diversas</u>	4.9.9.00.00-6			
CHEQUES ADMINISTRATIVOS	4.9.9.05.00-1			
CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL	4.9.9.08.00-8			
CREDORES POR RECURSOS A LIBERAR	4.9.9.10.00-3			
Financiados	4.9.9.10.10-6			
Vendedores de Imóveis	4.9.9.10.20-9			
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0			
OBRIGAÇÕES POR CONTRIBUIÇÕES AO SFH	4.9.9.23.00-7			
OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS	4.9.9.25.00-5			
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7			
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2			
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8			
RECURSOS DO FGTS PARA AMORTIZAÇÕES	4.9.9.70.00-5			
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2			
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7			
CREDORES DIVERSOS - PAÍS	4.9.9.92.00-7			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4 () () ()			
 R E S U L T A D O S D E E X E R C Í C I O S				
F U T U R O S	5.0.0.00.00-5			
 <u>RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	5.1.0.00.00-4			
 Receitas de Exercícios Futuros	5.1.1.00.00-7			
 RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	6.0.0.00-00-2		
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	6.1.0.00-00-1		
<u>Capital Social</u>	6.1.1.00-00-4		
CAPITAL	6.1.1.10.00-1		
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4		
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7		
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8		
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1		
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4		
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9 ()		
<u>Correção Monetária do Capital</u>	6.1.2.00-00-7		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4		
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1		
<u>Reservas de Capital</u>	6.1.3.00-00-0		
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7		
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4		
<u>Reservas de Reavaliação</u>	6.1.4.00-00-3		
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0		
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	6.1.4.30.00-4		
<u>Reservas de Lucros</u>	6.1.5.00-00-6		
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3		
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0		
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7		
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4		
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1		
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2		
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5		
Outras	6.1.5.80.99-2		



BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Lucros ou Prejuízos Acumulados</u>	6.1.8.00.00-5		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2		
<u>Ações em Tesouraria</u>	6.1.9.00.00-8		
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5 ()		
C O N T A S D E R E S U L T A D O C R E D O R A S	7.0.0.00.00-9		
<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	7.1.0.00.00-8		
<u>Rendas de Operações de Crédito</u>	7.1.1.00.00-1		
RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	7.1.1.03.00-8		
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6		
RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS	7.1.1.10.00-8		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	7.1.1.15.00-3		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	7.1.1.20.00-5		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRE	7.1.1.40.00-9		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	7.1.1.45.00-4		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	7.1.1.50.00-6		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	7.1.1.55.00-1		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7.1.1.60.00-3		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	7.1.1.65.00-8		
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS	7.1.1.95.00-9		
<u>Rendas de Arrendamento Mercantil</u>	7.1.2.00.00-4		
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS	7.1.2.10.00-1		
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	7.1.2.20.00-8		
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.2.50.00-9		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	7.1.2.60.00-6		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</u>	7.1.4.00.00-0		
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7		
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0		
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4		
RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL	7.1.4.40.00-8		
<u>Rendas de Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.5.00.00-3		
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0		
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7		
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.6.00.00-6		
ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.6.10.00-3		
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0		
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7		
<u>Rendas de Prestação de Serviços</u>	7.1.7.00.00-9		
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS	7.1.7.15.00-1		
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS	7.1.7.20.00-3		
RENDAS DE COBRANÇA	7.1.7.40.00-7		
RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8		
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5		
RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS	7.1.7.90.00-2		
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3		
<u>Rendas de Participações</u>	7.1.8.00.00-2		
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6		
<u>Outras Receitas Operacionais</u>	7.1.9.00.00-5		
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2		
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9		
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6		
RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	7.1.9.50.00-0		
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7		
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH	7.1.9.65.00-2		
RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS	7.1.9.70.00-4		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS	7.1.9.80.00-1		
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8		
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinan-			
ceiros	7.1.9.90.05-3		
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1		
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7		
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0		
Perdas na Venda de Valor Residual	7.1.9.90.50-3		
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6		
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5		
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0		
Outras	7.1.9.90.99-8		
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9		
<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	7.3.0.00.00-6		
<u>Lucros em Transações com Valores e Bens</u>	7.3.1.00.00-9		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4		
<u>Outras Receitas Não Operacionais</u>	7.3.9.00.00-3		
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0		
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7		
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6		
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9		
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2		
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5		
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8		
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3		
Outras	7.3.9.90.99-6		
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7		
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	7.6.0.00.00-3		
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	7.6.1.00.00-6		
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3		
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	7.7.0.00.00-2		
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	7.7.1.00.00-5		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2		
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5		
Plano Econômico - DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8		
<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	7.8.0.00.00-1		
<u>Rateio de Resultados Internos</u>	7.8.1.00.00-4		
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1		
C O N T A S D E R E S U L T A D O			
D E V E D O R A S	8.0.0.00.00-6 ()		
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	8.1.0.00.00-5 ()		
<u>Despesas de Captação</u>	8.1.1.00.00-8 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	8.1.1.10.00-5 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	8.1.1.25.00-7 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	8.1.1.30.00-9 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.1.1.40.00-6 ()		
DESPESAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	8.1.1.70.00-7 ()		
DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS	8.1.1.80.00-4 ()		
<u>Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses</u>	8.1.2.00.00-1 ()		
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL	8.1.2.10.00-8 ()		
DESPESAS DE REDESCONTOS	8.1.2.15.00-3 ()		
DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5 ()		
Banco Central - Área Bancária	8.1.2.20.10-8 ()		
Banco Central - Área Rural e Industrial	8.1.2.20.20-1 ()		
Recursos do SFH	8.1.2.20.30-4 ()		
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	8.1.2.40.00-9 ()		
DESPESAS DE REPASSES - BANCO CENTRAL	8.1.2.45.00-4 ()		
DESPESAS DE REPASSES - BANCO DO BRASIL	8.1.2.50.00-6 ()		
DESPESAS DE REPASSES - BNDES	8.1.2.55.00-1 ()		
DESPESAS DE REPASSES - CEF	8.1.2.60.00-3 ()		
DESPESAS DE REPASSES - FINAME	8.1.2.65.00-8 ()		
DESPESAS DE REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5 ()		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	T O T A L	E X I G Í V E L	
			Até 90 D	Após 90 D
DESPESAS DE REPASSES - INTERFINANCEIROS	8.1.2.80.00-7 ()			
DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR	8.1.2.90.00-4 ()			
<u>Despesas de Arrendamento Mercantil</u>	8.1.3.00.00-4 ()			
DESPESAS DE ARRENDAMENTO	8.1.3.10.00-1 ()			
Depreciação de Bens Arrendados	8.1.3.10.10-4 ()			
Manutenção de Bens Arrendados	8.1.3.10.30-0 ()			
Outras Despesas de Arrendamento	8.1.3.10.99-1 ()			
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	8.1.3.60.00-6 ()			
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	8.1.5.00.00-0 ()			
DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	8.1.5.10.00-7 ()			
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4 ()			
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1 ()			
<u>Despesas de Participações</u>	8.1.6.00.00-3 ()			
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7 ()			
<u>Despesas Administrativas</u>	8.1.7.00.00-6 ()			
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3 ()			
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0 ()			
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7 ()			
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1 ()			
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8 ()			
DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5 ()			
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8 ()			
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4 ()			
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9 ()			
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6 ()			
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3 ()			
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7 ()			
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0 ()			
Previdência Social	8.1.7.30.50-2 ()			
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5 ()			
Outras	8.1.7.30.99-7 ()			
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	8.1.7.33.00-4 ()			
DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1 ()			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO	E X I G Í V E L	
	CÓDIGO	T O T A L	Até 90 D Após 90 D
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8	()	
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2	()	
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9	()	
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6	()	
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0	()	
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7	()	
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4	()	
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8	()	
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5	()	
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2	()	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9	()	
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3	()	
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0	()	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0	()	
<u>Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais</u>	8.1.8.00.00-9	()	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6	()	
DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	8.1.8.20.00-3	()	
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0	()	
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinan-	8.1.8.30.05-5	()	
ceiros			
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3	()	
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9	()	
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2	()	
Perdas na Venda de Valor Residual	8.1.8.30.50-5	()	
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8	()	
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7	()	
<u>Outras Despesas Operacionais</u>	8.1.9.00.00-2	()	
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS			
SOCIAIS	8.1.9.10.00-9	()	
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS	8.1.9.20.00-6	()	
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3	()	
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0	()	
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH	8.1.9.36.00-7	()	
DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	8.1.9.40.00-0	()	
DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7	()	
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1	()	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6	()	



BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>	8.3.0.00.00-3 ()		
<u>Prejuízos em Transações com Valores e Bens</u>	8.3.1.00.00-6 ()		
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3 ()		
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1 ()		
<u>Outras Despesas Não Operacionais</u>	8.3.9.00.00-0 ()		
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7 ()		
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3 ()		
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6 ()		
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9 ()		
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2 ()		
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5 ()		
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0 ()		
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4 ()		
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	8.6.0.00.00-0 ()		
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	8.6.1.00.00-3 ()		
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0 ()		
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	8.7.0.00.00-9 ()		
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	8.7.1.00.00-2 ()		
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9 ()		
Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2 ()		
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5 ()		
<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	8.8.0.00.00-8 ()		
<u>Rateio de Resultados Internos</u>	8.8.1.00.00-1 ()		
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8 ()		
<u>APURAÇÃO DE RESULTADO</u>	8.9.0.00.00-7 ()		
<u>Imposto de Renda</u>	8.9.4.00.00-9 ()		
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6 ()		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

31

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Participações no Lucro</u>	8.9.7.00.00-8 ()		
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5 ()		
Administradores	8.9.7.10.10-8 ()		
Empregados	8.9.7.10.20-1 ()		
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4 ()		
Outras	8.9.7.10.99-5 ()		
C O M P E N S A Ç Ã O	9.0.0.00.00-3		
<u>Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas</u>	9.0.1.00.00-6		
RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS	9.0.1.30.00-7		
No País	9.0.1.30.10-0		
No Exterior - Outras	9.0.1.30.30-6		
<u>Custódia de Valores</u>	9.0.4.00.00-5		
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2		
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6		
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1		
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8		
<u>Cobrança</u>	9.0.5.00.00-8		
COBRANÇA CAUCIONADA	9.0.5.10.00-5		
COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS	9.0.5.30.00-9		
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	9.0.5.50.00-3		
No País	9.0.5.50.10-6		
No Exterior	9.0.5.50.20-9		
COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS	9.0.5.70.00-7		
Do País	9.0.5.70.10-0		
Do Exterior	9.0.5.70.20-3		
COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES	9.0.5.90.00-1		
No País	9.0.5.90.10-4		
No Exterior	9.0.5.90.20-7		
<u>Contratos</u>	9.0.8.00.00-7		
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2		
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6		



COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

32

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS CAIXAS ECONÔMICAS
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Controle</u>	9.0.9.00.00-0		
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS			
GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7		
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	9.0.9.30.00-1		
RESPONSABILIDADES POR PARTICIPAÇÃO A SUBSCREVER -			
BIAPE	9.0.9.40.00-8		
CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA			
EMPRESA	9.0.9.50.00-5		
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2		
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5		
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8		
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2		
SFH - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A LIBERAR	9.0.9.80.00-6		
SFH - FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS	9.0.9.85.00-1		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4		
T O T A L G E R A L D O P A S S I V O			

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade
CRC () Nº
CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
C I R C U L A N T E E R E A L I Z Á V E L			
A L O N G O P R A Z O	1.0.0.00.00-7		
<u>DISPONIBILIDADES</u>	1.1.0.00.00-6		
<u>Caixa</u>	1.1.1.00.00-9		
CAIXA	1.1.1.10.00-6		
<u>Depósitos Bancários</u>	1.1.2.00.00-2		
BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.20.00-6		
OUTROS BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4		
BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8		
<u>APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ</u>	1.2.0.00.00-5		
<u>Aplicações em Operações Compromissadas</u>	1.2.1.00.00-8		
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5		
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0		
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8		
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3		
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1		
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6		
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9		
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2		
Debêntures	1.2.1.10.65-8		
Outros	1.2.1.10.99-5		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6 () () ()		
<u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>	1.3.0.00.00-4		
<u>Livres</u>	1.3.1.00.00-7		
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4		
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9		
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

2

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2			
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0			
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5			
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8			
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1			
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4			
Debêntures	1.3.1.10.65-7			
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5			
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0			
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8			
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1			
Outros	1.3.1.10.99-4			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL				
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.00-0			
Letras de Câmbio	1.3.1.90.10-3			
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.20-6			
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.30-9			
Debêntures	1.3.1.90.40-2			
Outros Papéis	1.3.1.90.50-5			
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5	()	()	()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1	()	()	()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4	()	()	()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8	()	()	()
<u>Vinculados ao Banco Central</u>	1.3.4.00.00-6			
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3			
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	1.4.0.00.00-3			
<u>Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis</u>	1.4.1.00.00-6			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.10.00-3			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.20.00-0			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.30.00-7			
RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.40.00-4			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
<u>Créditos Vinculados</u>	1.4.2.00.00-9			
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1			
BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5			
<u>Repasses Interfinanceiros</u>	1.4.3.00.00-2			
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.3.10.00-9			
Cooperativas de Crédito Rural	1.4.3.10.10-2			
DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	1.4.3.90.00-5			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	1.4.3.95.00-0 () () ()
<u>Relações com Correspondentes</u>	1.4.4.00.00-5			
CORRESPONDENTES NO PAÍS	1.4.4.30.00-6			
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	1.6.0.00.00-1			
<u>Empréstimos e Títulos Descontados</u>	1.6.1.00.00-4			
ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	1.6.1.10.00-1			
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8			
TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.30.00-5			
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	1.6.1.90.00-7			
Empréstimos	1.6.1.90.10-0			
Títulos Descontados	1.6.1.90.20-3			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.97.00-0 () () ()
<u>Financiamentos</u>	1.6.2.00.00-7			
FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4			
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1.6.2.90.00-0			
Financiamentos	1.6.2.90.10-3			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.2.90.95-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1.6.2.95.00-5 () () ()
Financiamentos	1.6.2.95.10-8 () () ()
<u>Financiamentos Rurais e Agroindustriais</u>	1.6.3.00.00-0			
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	1.6.3.10.00-7			

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

4

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Custeio - Agricultura	1.6.3.10.10-0		
Custeio - Pecuária	1.6.3.10.20-3		
Investimento - Agricultura	1.6.3.10.30-6		
Investimento - Pecuária	1.6.3.10.40-9		
Comercialização - Agricultura	1.6.3.10.50-2		
Comercialização - Pecuária	1.6.3.10.60-5		
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS			
REFINANCIADAS	1.6.3.30.00-1		
Custeio - Agricultura	1.6.3.30.10-4		
Custeio - Pecuária	1.6.3.30.20-7		
Investimento - Agricultura	1.6.3.30.30-0		
Investimento - Pecuária	1.6.3.30.40-3		
Comercialização - Agricultura	1.6.3.30.50-6		
Comercialização - Pecuária	1.6.3.30.60-9		
FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.40.00-8		
Investimento - Agroindústria de Beneficiamento	1.6.3.40.10-1		
Investimento - Agroindústria de Transformação	1.6.3.40.20-4		
Investimento - Agroindústria - Outros Fins	1.6.3.40.30-7		
Investimento - Serviços	1.6.3.40.40-0		
Investimento - Pessoas Físicas	1.6.3.40.50-3		
Capital de Giro	1.6.3.40.60-6		
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	1.6.3.90.00-3		
Rurais - Aplicações Livres	1.6.3.90.10-6		
Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.90.30-2		
Agroindustriais	1.6.3.90.40-5		
(-) Rendas a Apropriar	1.6.3.90.95-5 () () ()		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.95.00-8 () () ()		
Rurais - Aplicações Livres	1.6.3.95.10-1 () () ()		
Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.95.30-7 () () ()		
Agroindustriais	1.6.3.95.40-0 () () ()		
(-) <u>Cessão de Operações de Crédito</u>	1.6.8.00.00-5 () () ()		
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO	1.6.8.10.00-2 () () ()		
Empréstimos	1.6.8.10.10-5 () () ()		
Títulos Descontados	1.6.8.10.15-0 () () ()		
Financiamentos	1.6.8.10.20-8 () () ()		
Financiamentos Rurais	1.6.8.10.45-9 () () ()		
Financiamentos Agroindustriais	1.6.8.10.50-7 () () ()		
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDI- DAS	1.6.8.95.00-3		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

5

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Operações de Crédito em Liquidação</u>	1.6.9.00.00-8		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5		
Adiantamentos a Depositantes	1.6.9.10.05-0		
Empréstimos	1.6.9.10.10-8		
Títulos Descontados	1.6.9.10.15-3		
Financiamentos	1.6.9.10.20-1		
Financiamentos Rurais	1.6.9.10.45-2		
Financiamentos Agroindustriais	1.6.9.10.50-0		
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6	()	()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2	()	()
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>	1.8.0.00.00-9		
<u>Rendas a Receber</u>	1.8.3.00.00-8		
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	1.8.3.60.00-0		
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	1.8.3.70.00-7		
OUTRAS RENDAS A RECEBER	1.8.3.90.00-1		
<u>Diversos</u>	1.8.8.00.00-3		
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	1.8.8.03.00-0		
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	1.8.8.05.00-8		
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	1.8.8.10.00-0		
CHEQUES A RECEBER	1.8.8.15.00-5		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA	1.8.8.25.00-2		
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	1.8.8.30.00-4		
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	1.8.8.35.00-9		
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	1.8.8.40.00-1		
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.8.8.45.00-6		
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.8.8.50.00-8		
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.8.8.60.00-5		
PAGAMENTOS A RESSARCIR	1.8.8.65.00-0		
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	1.8.8.65.20-6		
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	1.8.8.65.30-9		
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0		
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

6

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L		
		T O T A L	Até 90 D	Após 90 D
DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS	1.8.8.92.00-4			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1 () () ()			
<u>Outros Créditos em Liquidação</u>	1.8.9.00.00-6			
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3			
Outros	1.8.9.10.99-3			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.95.00-4 () () ()			
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0 () () ()			
<u>OUTROS VALORES E BENS</u>	1.9.0.00.00-8			
<u>Outros Valores e Bens</u>	1.9.8.00.00-2			
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9			
Imóveis	1.9.8.10.10-2			
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8			
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1			
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4			
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0			
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6 () () ()			
<u>Despesas Antecipadas</u>	1.9.9.00.00-5			
DESPEAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2			
P E R M A N E N T E	2.0.0.00.00-4			
<u>INVESTIMENTOS</u>	2.1.0.00.00-3			
<u>Investimentos por Incentivos Fiscais</u>	2.1.3.00.00-2			
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	2.1.3.10.00-9			
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6			
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6 ()			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

7

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Títulos Patrimoniais</u>	2.1.4.00.00-5		
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9 ()		
<u>Ações e Cotas</u>	2.1.5.00.00-8		
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2 ()		
<u>Outros Investimentos</u>	2.1.9.00.00-0		
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3		
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4 ()		
<u>IMOBILIZADO DE USO</u>	2.2.0.00.00-2		
<u>Móveis e Equipamentos em Estoque</u>	2.2.1.00.00-5		
MOVÉIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2		
<u>Imobilizações em Curso</u>	2.2.2.00.00-8		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5		
Imóveis	2.2.2.10.10-8		
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1		
<u>Imóveis de Uso</u>	2.2.3.00.00-1		
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8		
Terrenos	2.2.3.10.10-1		
Edificações	2.2.3.10.20-4		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5 ()		
<u>Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso</u>	2.2.4.00.00-4		
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1		
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1 ()		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8 ()		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

8

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Outros</u>	2.2.9.00.00-9		
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6		
Equipamentos	2.2.9.10.10-9		
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2		
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0		
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4		
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3 ()		
Sistema de Comunicação - Equipamentos	2.2.9.99.10-6 ()		
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2 ()		
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8 ()		
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4 ()		
<u>DIFERIDO</u>	2.4.0.00.00-0		
<u>Gastos de Organização e Expansão</u>	2.4.1.00.00-3		
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7		
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0		
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3		
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1		
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5		
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2		
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7 ()		
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3 ()		
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9 ()		
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	2.4.1.99.60-5 ()		
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8 ()		
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4 ()		
<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>	3.0.0.00.00-1		
<u>Custódia de Valores</u>	3.0.4.00.00-3		
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0		
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	R E A L I Z Á V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Próprios	3.0.4.30.10-7		
De Terceiros	3.0.4.30.20-0		
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1		
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2		
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9		
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6		
<u>Cobrança</u>	3.0.5.00.00-6		
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	3.0.5.10.00-3		
TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA	3.0.5.30.00-7		
De Terceiros	3.0.5.30.10-0		
<u>Contratos</u>	3.0.8.00.00-5		
CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	3.0.8.10.00-2		
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0		
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4		
<u>Controle</u>	3.0.9.00.00-8		
ÁVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5		
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0		
Setor Privado	3.0.9.60.10-3		
Setor Público	3.0.9.60.20-6		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2		
T O T A L G E R A L D O A T I V O			

Jh

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

10

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
C I R C U L A N T E E E X I G Í V E L A L O N G O P R A Z O	4.0.0.00.00-8		
<u>DEPÓSITOS</u>	4.1.0.00.00-7		
<u>Depósitos à Vista</u>	4.1.1.00.00-0		
DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS	4.1.1.10.00-7		
DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS	4.1.1.20.00-4		
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.1.1.30.00-1		
Outras Instituições	4.1.1.30.99-1		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.1.1.70.00-9		
DEPÓSITOS VINCULADOS	4.1.1.85.00-1		
Operações de Crédito	4.1.1.85.10-4		
Outros	4.1.1.85.99-1		
SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINAN- CIAMENTOS	4.1.1.90.00-3		
Outros	4.1.1.90.99-3		
<u>Depósitos sob Aviso</u>	4.1.4.00.00-9		
DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	4.1.4.10.00-6		
<u>Depósitos a Prazo</u>	4.1.5.00.00-2		
DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.10.00-9		
Sem Certificado	4.1.5.10.20-5		
DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO	4.1.5.50.00-7		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.95.00-0 () () ()		
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	4.4.0.00.00-4		
<u>Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis</u>	4.4.1.00.00-7		
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.10.00-4		
RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.20.00-1		
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.30.00-8		
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR	4.4.1.50.00-2		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Repasses Interfinanceiros</u>	4.4.3.00.00-3		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.10.00-0		
Recursos do Crédito Rural	4.4.3.10.20-6		
Outros Recursos	4.4.3.10.99-0		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.95.00-1 () () ()		
<u>Relações com Correspondentes</u>	4.4.4.00.00-6		
CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.4.4.30.00-7		
<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	4.5.0.00.00-3		
<u>Recursos em Trânsito de Terceiros</u>	4.5.1.00.00-6		
COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO	4.5.1.30.00-7		
ORDENS DE PAGAMENTO	4.5.1.40.00-4		
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	4.5.1.80.00-2		
<u>Transferências Internas de Recursos</u>	4.5.2.00.00-9		
COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	4.5.2.20.00-3		
<u>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</u>	4.6.0.00.00-2		
<u>Empréstimos no País - Instituições Oficiais</u>	4.6.1.00.00-5		
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6		
Banco Central - Área Rural e Industrial	4.6.1.30.20-2		
BNCC - CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.40.00-3		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3 () () ()		
<u>Empréstimos no País - Outras Instituições</u>	4.6.2.00.00-8		
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	4.6.2.10.00-5		
Em Moeda Nacional	4.6.2.10.10-8		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6 () () ()		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Repasses do País - Instituições Oficiais</u>	4.6.4.00.00-4		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO CENTRAL	4.6.4.10.00-1		
FUNAGRI	4.6.4.10.10-4		
Outros Fundos e Programas	4.6.4.10.99-1		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO DO BRASIL	4.6.4.20.00-8		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES	4.6.4.30.00-5		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - CEF	4.6.4.40.00-2		
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2 () () ()		
<u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u>	4.9.0.00.00-9		
<u>Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados</u>	4.9.1.00.00-2		
I OF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9		
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2		
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9		
PROAGRO A RECOLHER	4.9.1.20.00-6		
Adicional	4.9.1.20.10-9		
Multas	4.9.1.20.20-2		
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.9.1.30.00-3		
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.9.1.35.00-8		
Federais	4.9.1.35.10-1		
Estaduais e Municipais	4.9.1.35.20-4		
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	4.9.1.40.00-0		
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS	4.9.1.50.00-7		
RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP	4.9.1.80.00-8		
<u>Sociais e Estatutárias</u>	4.9.3.00.00-8		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL	4.9.3.20.00-2		
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9		
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3		
SOBRAS LÍQUIDAS A DISTRIBUIR	4.9.3.70.00-7		
<u>Fiscais e Previdenciárias</u>	4.9.4.00.00-1		
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

13

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2		
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6		
<u>Diversas</u>	4.9.9.00.00-6		
CHEQUES ADMINISTRATIVOS	4.9.9.05.00-1		
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0		
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7		
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2		
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8		
CREDORES DIVERSOS - PAÍS	4.9.9.92.00-7		
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4 () () ()		
 R E S U L T A D O S D E E X E R C Í C I O S F U T U R O S	 5.0.0.00.00-5		
<u>RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	5.1.0.00.00-4		
<u>Receitas de Exercícios Futuros</u>	5.1.1.00.00-7		
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4		
 P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	 6.0.0.00.00-2		
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	6.1.0.00.00-1		
<u>Capital Social</u>	6.1.1.00.00-4		
CAPITAL	6.1.1.10.00-1		
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4		
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8		
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1		
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9 ()		
<u>Correção Monetária do Capital</u>	6.1.2.00.00-7		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4		
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

14

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Reservas de Capital</u>	6.1.3.00.00-0		
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4		
<u>Reservas de Reavaliação</u>	6.1.4.00.00-3		
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0		
<u>Reservas de Lucros</u>	6.1.5.00.00-6		
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3		
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0		
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7		
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4		
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1		
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2		
Outras	6.1.5.80.99-2		
<u>Sobras ou Perdas Acumuladas</u>	6.1.7.00.00-2		
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	6.1.7.10.00-9		
C O N T A S D E R E S U L T A D O			
C R E D O R A S	7.0.0.00.00-9		
<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	7.1.0.00.00-8		
<u>Rendas de Operações de Crédito</u>	7.1.1.00.00-1		
RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	7.1.1.03.00-8		
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6		
RENDAS DE TÍTULOS DESCOTADOS	7.1.1.10.00-8		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	7.1.1.15.00-3		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	7.1.1.40.00-9		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPAS-			
SADAS E REFINANCIADAS	7.1.1.50.00-6		
RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	7.1.1.55.00-1		
<u>Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</u>	7.1.4.00.00-0		
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 1

15

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0		
<u>Rendas de Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.5.00.00-3		
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0		
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.6.00.00-6		
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0		
<u>Rendas de Prestação de Serviços</u>	7.1.7.00.00-9		
RENDAS DE COBRANÇA	7.1.7.40.00-7		
RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8		
RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS	7.1.7.90.00-2		
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3		
<u>Outras Receitas Operacionais</u>	7.1.9.00.00-5		
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2		
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9		
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6		
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8		
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1		
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7		
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6		
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0		
Outras	7.1.9.90.99-8		
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9		
<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	7.3.0.00.00-6		
<u>Lucros em Transações com Valores e Bens</u>	7.3.1.00.00-9		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4		
<u>Outras Receitas Não Operacionais</u>	7.3.9.00.00-3		
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0		
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7		
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6		
Outras	7.3.9.90.99-6		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9		
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2		
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5		
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8		
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3		
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7		
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	7.6.0.00.00-3		
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	7.6.1.00.00-6		
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3		
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	7.7.0.00.00-2		
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	7.7.1.00.00-5		
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2		
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5		
Plano Econômico - DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8		
C O N T A S D E R E S U L T A D O			
D E V E D O R A S	8.0.0.00.00-6 ()		
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	8.1.0.00.00-5 ()		
<u>Despesas de Captação</u>	8.1.1.00.00-8 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	8.1.1.25.00-7 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	8.1.1.30.00-9 ()		
DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.1.1.40.00-6 ()		
<u>Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses</u>	8.1.2.00.00-1 ()		
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BNCC	8.1.2.12.00-6 ()		
DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5 ()		
Banco Central - Área Rural e Industrial	8.1.2.20.20-1 ()		
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00.2 ()		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
DESPESAS DE REPASSES - BANCO CENTRAL	8.1.2.45.00-4 ()		
DESPESAS DE REPASSES - BANCO DO BRASIL	8.1.2.50.00-6 ()		
DESPESAS DE REPASSES - BNDES	8.1.2.55.00-1 ()		
DESPESAS DE REPASSES - CEF	8.1.2.60.00-3 ()		
DESPESAS DE REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5 ()		
DESPESAS DE REPASSES - INTERFINANCEIROS	8.1.2.80.00-7 ()		
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	8.1.5.00.00-0 ()		
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4 ()		
<u>Despesas Administrativas</u>	8.1.7.00.00-6 ()		
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3 ()		
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0 ()		
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7 ()		
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1 ()		
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8 ()		
DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5 ()		
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8 ()		
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4 ()		
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9 ()		
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6 ()		
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3 ()		
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7 ()		
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0 ()		
Previdência Social	8.1.7.30.50-2 ()		
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5 ()		
Outras	8.1.7.30.99-7 ()		
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	8.1.7.33.00-4 ()		
DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1 ()		
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8 ()		
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2 ()		
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9 ()		
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6 ()		
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0 ()		
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7 ()		
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4 ()		
DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8 ()		
DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5 ()		
DESPESAS DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2 ()		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9 ()		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3 ()		
DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0 ()		
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0 ()		
<u>Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais</u>	8.1.8.00.00-9 ()		
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6 ()		
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	8.1.8.20.00-3 ()		
DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0 ()		
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3 ()		
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9 ()		
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8 ()		
<u>Outras Despesas Operacionais</u>	8.1.9.00.00-2 ()		
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0 ()		
DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7 ()		
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1 ()		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6 ()		
<u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>	8.3.0.00.00-3 ()		
<u>Prejuízos em Transações com Valores e Bens</u>	8.3.1.00.00-6 ()		
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3 ()		
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1 ()		
<u>Outras Despesas Não Operacionais</u>	8.3.9.00.00-0 ()		
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7 ()		
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3 ()		
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6 ()		
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9 ()		
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2 ()		
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5 ()		
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0 ()		
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4 ()		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	8.6.0.00.00-0 ()		
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	8.6.1.00.00-3 ()		
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0 ()		
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	8.7.0.00.00-9 ()		
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	8.7.1.00.00-2 ()		
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9 ()		
Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2 ()		
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5 ()		
<u>APURAÇÃO DE RESULTADO</u>	8.9.0.00.00-7 ()		
<u>Imposto de Renda</u>	8.9.4.00.00-9 ()		
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6 ()		
<u>Participações no Lucro</u>	8.9.7.00.00-8 ()		
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5 ()		
Administradores	8.9.7.10.10-8 ()		
Empregados	8.9.7.10.20-1 ()		
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4 ()		
Outras	8.9.7.10.99-5 ()		
<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>	9.0.0.00.00-3		
<u>Custódia de Valores</u>	9.0.4.00.00-5		
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2		
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6		
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4		
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1		
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8		

BALANCETE OU BALANÇO GERAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Modelo Analítico de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	E X I G Í V E L	
		T O T A L	Até 90 D Após 90 D
<u>Cobrança</u>	9.0.5.00.00-8		
COBRANÇA CAUCIONADA	9.0.5.10.00-5		
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	9.0.5.50.00-3		
No País	9.0.5.50.10-6		
COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS	9.0.5.70.00-7		
Do País	9.0.5.70.10-0		
COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES	9.0.5.90.00-1		
No País	9.0.5.90.10-4		
<u>Contratos</u>	9.0.8.00.00-7		
CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM	9.0.8.10.00-4		
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2		
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6		
<u>Controle</u>	9.0.9.00.00-0		
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS			
GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7		
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2		
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5		
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8		
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4		
T O T A L G E R A L D O P A S S I V O			

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº

CPF Nº

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 2

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 2

BALANCETE PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

A T I V O

Valores em Cz\$ mil

CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	
DISPONIBILIDADES.....	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	
Aplicações no Mercado Aberto.....	
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	
(Provisões para Perdas).....	()
Aplicações Voluntárias no Banco Central.....	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	
Carteira Própria.....	
Vinculados a Compromissos de Recompra.....	
Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores:	
Títulos.....	
Contratos e Prêmios a Exercer.....	
Vinculados ao Banco Central.....	
(Provisões para Desvalorizações).....	()
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	
Créditos Vinculados:	
Depósitos no Banco Central.....	
Convênios.....	
Sistema Financeiro da Habitação.....	
Repastes Interfinanceiros.....	
Correspondentes.....	
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	
Transferências Internas de Recursos.....	
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas.....	
Carteira de Câmbio - Contas Internas.....	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos	
- Setor Privado.....	
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos	
- Setor Público.....	
Financiamentos Rurais e Agroindustriais.....	
Financiamentos Imobiliários.....	
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários.....	
Direitos Creditórios de Operações de Crédito Adquiridos...	
(Operações de Crédito Cedidas com Coobrigação).....	()

BALANCETE PATRIMONIAL
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

A T I V O	Valores em Cz\$ mil
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa.....	
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)..... ()
Arrendamentos a Receber - Setor Privado.....	
Arrendamentos a Receber - Setor Público.....	
Subarrendamentos a Receber - Setor Privado.....	
Subarrendamentos a Receber - Setor Público.....	
Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil Adquiridos.	
(Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil)..... ()
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa.	
(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de	
Liquidação Duvidosa)..... ()
OUTROS CRÉDITOS.....	
Créditos por Avais e Fianças Honrados.....	
Carteira de Câmbio.....	
Rendas a Receber.....	
Negociação e Intermediação de Valores.....	
Diversos.....	
Créditos de Liquidação Duvidosa.....	
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)..... ()
OUTROS VALORES E BENS.....	
Investimentos Temporários.....	
(Provisões para Perdas)..... ()
Outros Valores e Bens.....	
(Provisões para Desvalorizações)..... ()
Despesas Antecipadas.....	
PERMANENTE.....	
INVESTIMENTOS.....	
Dependências no Exterior.....	
Participações em Coligadas e Controladas	
No País.....	
No Exterior.....	
Outros Investimentos.....	
(Provisão para Perdas)..... ()
IMOBILIZADO DE USO.....	
Imóveis de Uso.....	
Outras Imobilizações de Uso.....	
(Depreciações Acumuladas)..... ()

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 2

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 2

3

BALANCETE PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição: _____
 Carta Patente: _____ C.G.C.: _____ Código: _____

A T I V O	Valores em Cz\$ mil
<hr/>	
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO.....	
Bens a Arrendar.....	
Bens Arrendados.....	
(Depreciações Acumuladas).....	()
DIFERIDO.....	
Gastos de Organização e Expansão.....	
(Amortização Acumulada).....	()
<hr/>	
T O T A L D O A T I V O.....	
<hr/>	

BALANCETE PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição: _____
Carta Patente: _____ C.G.C.: _____ Código: _____

P A S S I V O	Valores em Cz\$ mil
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	
DEPÓSITOS.....	
Depósitos à Vista.....	
Depósitos de Poupança.....	
Depósitos Interfinanceiros.....	
Depósitos a Prazo.....	
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	
Carteira Própria.....	
Carteira de Terceiros.....	
RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSSO DE TÍTULOS.....	
Recursos de Aceites Cambiais.....	
Recursos de Letras Imobiliárias.....	
Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias.....	
Recursos de Debêntures.....	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	
Repasse Interfinanceiros.....	
Correspondentes.....	
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	
Transferências Internas de Recursos.....	
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas.....	
Carteira de Câmbio - Contas Internas.....	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	
Empréstimos no País - Instituições Oficiais.	
Empréstimos no País - Outras Instituições.....	
Empréstimos no Exterior.....	

BALANCETE PATRIMONIAL
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

P A S S I V O

Valores em Cz\$ mil

OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....

Banco Central.....
 Banco do Brasil.....
 BNDES.....
 CEF.....
 FINAME.....
 Outras Instituições.....

OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....

Repasses do Exterior.....

OUTRAS OBRIGAÇÕES.....

Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....
 Carteira de Câmbio.....
 Sociais e Estatutárias.....
 Fiscais e Previdenciárias.....
 Negociação e Intermediação de Valores.....
 Operações com Loterias.....
 Fundos e Programas Sociais.....
 Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....
 Diversas.....

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....

Resultados de Exercícios Futuros.....

PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....

Capital:

De Domiciliados no País.....
 De Domiciliados no Exterior.....

(Capital a Realizar)..... ()

Correção Monetária do Capital.....

Reservas de Capital.....

Reservas de Reavaliação.....

Reservas de Lucros.....

Sobras ou Perdas Acumuladas.....

Lucros ou Prejuízos Acumulados.....

(Ações em Tesouraria)..... ()



BALANCETE PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

P A S S I V O	Valores em Cz\$ mil

CONTAS DE RESULTADO.....	
Receitas Operacionais.....	
Receitas Não Operacionais.....	
(Despesas Operacionais)..... ()
(Despesas Não Operacionais)..... ()
Resultado de Correção Monetária.....	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica.....	
(Imposto de Renda)..... ()
(Participações no Lucro)..... ()

T O T A L D O P A S S I V O	

Assinatura de Diretor	
Assinatura de Diretor	Local e Data
Assinatura de Diretor	Assinatura de Profissional de Contabilidade CRC() Nº CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 3

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 3

BALANÇO PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:
Carta Patente: C.G.C.: Código:

Valores em Cz\$ mil

A T I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
DISPONIBILIDADES.....		
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....		
Aplicações no Mercado Aberto.....		
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....		
(Provisões para Perdas).....	()	()
Aplicações Voluntárias no Banco Central.....		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....		
Carteira Própria.....		
Vinculados a Compromissos de Recompra.....		
Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores:		
Títulos.....		
Contratos e Prêmios a Exercer.....		
Vinculados ao Banco Central.....		
(Provisões para Desvalorizações).....	()	()
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....		
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....		
Créditos Vinculados:		
Depósitos no Banco Central.....		
Convênios.....		
Sistema Financeiro da Habitação.....		
Repasses Interfinanceiros.....		
Correspondentes.....		
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....		
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....		
Recursos em Trânsito de Terceiros.....		
Transferências Internas de Recursos.....		
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas.....		
Carteira de Câmbio - Contas Internas.....		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....		
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos		
- Setor Privado.....		
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos		
- Setor Público.....		
Financiamentos Rurais e Agroindustriais.....		
Financiamentos Imobiliários.....		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 3

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 3

2

BALANÇO PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

A T I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Valores em Cz\$ mil	
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários.....		
Direitos Creditórios de Operações de Crédito Adquiridos.....		
(Operações de Crédito Cedidas com Coobrigação)..... () ()		
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa.....		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)..... () ()		
Arrendamentos a Receber - Setor Privado.....		
Arrendamentos a Receber - Setor Público.....		
Subarrendamentos a Receber - Setor Privado.....		
Subarrendamentos a Receber - Setor Público.....		
Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil Adquiridos...		
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa...		
(Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil)..... () ()		
(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de		
Liquidação Duvidosa)..... () ()		
OUTROS CRÉDITOS.....		
Créditos por Avais e Fianças Honrados.....		
Carteira de Câmbio.....		
Rendas a Receber.....		
Negociação e Intermediação de Valores.....		
Diversos.....		
Créditos de Liquidação Duvidosa.....		
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)..... () ()		
OUTROS VALORES E BENS.....		
Investimentos Temporários.....		
(Provisões para Perdas)..... () ()		
Outros Valores e Bens.....		
(Provisões para Desvalorizações)..... () ()		
Despesas Antecipadas.....		
PERMANENTE.....		
INVESTIMENTOS.....		
Dependências no Exterior.....		
Participações em Coligadas e Controladas		
No País.....		
No Exterior.....		
Outros Investimentos.....		
(Provisão para Perdas)..... () ()		

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 3

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 3

3

BALANÇO PATRIMONIAL

Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

A T I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMOBILIZADO DE USO.....		
Imóveis de Uso.....		
Outras Imobilizações de Uso.....		
(Depreciações Acumuladas)..... () ()		
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO.....		
Bens a Arrendar.....		
Bens Arrendados.....		
(Depreciações Acumuladas)..... () ()		
DIFERIDO.....		
Gastos de Organização e Expansão.....		
(Amortização Acumulada)..... () ()		
T O T A L D O A T I V O.....		

BALANÇO PATRIMONIAL
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em __/__/__

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

P A S S I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....		
DEPÓSITOS.....		
Depósitos à Vista.....		
Depósitos de Poupança.....		
Depósitos Interfinanceiros.....		
Depósitos a Prazo.....		
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....		
Carteira Própria.....		
Carteira de Terceiros.....		
RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSSO DE TÍTULOS.....		
Recursos de Aceites Cambiais.....		
Recursos de Letras Imobiliárias.....		
Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias.....		
Recursos de Debêntures.....		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....		
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....		
Repasses Interfinanceiros.....		
Correspondentes.....		
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....		
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....		
Recursos em Trânsito de Terceiros.....		
Transferências Internas de Recursos.....		
Carteira de Desenvolvimento.....		
Carteira de Câmbio.....		
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....		
Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....		
Empréstimos no País - Outras Instituições.....		
Empréstimos no Exterior.....		

BALANÇO PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

P A S S I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....		
Banco Central.....		
Banco do Brasil.....		
BNDES.....		
CEF.....		
FINAME.....		
Outras Instituições.....		
REPASSES DO EXTERIOR.....		
Repases no Exterior.....		
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....		
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....		
Carteira de Câmbio.....		
Sociais e Estatutárias.....		
Fiscais e Previdenciárias.....		
Negociação e Intermediação de Valores.....		
Operações com Loterias.....		
Fundos e Programas Sociais.....		
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....		
Diversas.....		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....		
Resultados de Exercícios Futuros.....		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		
Capital:		
De Domiciliados no País.....		
De Domiciliados no Exterior.....		
(Capital a Realizar)..... () ()		
Correção Monetária do Capital.....		
Reservas de Capital.....		
Reservas de Reavaliação.....		
Reservas de Lucros.....		
Sobras ou Perdas Acumuladas.....		

BALANÇO PATRIMONIAL
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:			
Carta Patente:	C.G.C.:	Código:	Valores em Cz\$ mil
P A S S I V O		EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....			
(Ações em Tesouraria).....		() (
T O T A L D O P A S S I V O			

Assinatura de Diretor	
Assinatura de Diretor	Local e Data
Assinatura de Diretor	Assinatura de Profissional de Contabilidade CRC() Nº CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:				
Instituição Líder:			Código:	
Nº Código do Conglomerado:				Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO

C I R C U L A N T E E R E A L I Z Á V E L				
A L O N G O P R A Z O	1.0.0.00.00-7			
<u>DISPONIBILIDADES</u>	1.1.0.00.00-6			
<u>Caixa</u>	1.1.1.00.00-9			
CAIXA	1.1.1.10.00-6			
<u>Depósitos Bancários</u>	1.1.2.00.00-2			
BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.20.00-6			
OUTROS BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4			
BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8			
<u>Reservas Livres</u>	1.1.3.00.00-5			
BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2			
<u>Aplicações em Ouro</u>	1.1.4.00.00-8			
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1.1.4.10.00-5			
<u>APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ</u>	1.2.0.00.00-5			
<u>Aplicações em Operações Compromissadas</u>	1.2.1.00.00-8			
RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	1.2.1.10.00-5			
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.10.05-0			
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.10.10-8			
Letras do Banco Central	1.2.1.10.15-3			
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.10.20-1			
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.10.25-6			
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.30-4			
Letras de Câmbio	1.2.1.10.35-9			
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.40-7			
Letras Imobiliárias	1.2.1.10.45-2			
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.10.50-0			
Debêntures	1.2.1.10.65-8			
Outros	1.2.1.10.99-5			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:		Código:		
Instituição Líder:		Valores em Cz\$ 1,00		
Nº Código do Conglomerado:				
A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
REVENIDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA	1.2.1.20.00-2			
Letras do Tesouro Nacional	1.2.1.20.05-7			
Obrigações do Tesouro Nacional	1.2.1.20.10-5			
Letras do Banco Central	1.2.1.20.15-0			
Títulos Estaduais e Municipais	1.2.1.20.20-8			
Certificados de Depósito Bancário	1.2.1.20.25-3			
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.30-1			
Letras de Câmbio	1.2.1.20.35-6			
LC - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.40-4			
Letras Imobiliárias	1.2.1.20.45-9			
LI - Instituição Financeira Ligada	1.2.1.20.50-7			
Debêntures	1.2.1.20.65-5			
Outros	1.2.1.20.99-2			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.2.1.95.00-6	()	()	()
<u>Aplicações em Depósitos Interfinanceiros</u>	1.2.2.00.00-1			
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.10.00-8			
Ligadas	1.2.2.10.10-1			
Não Ligadas	1.2.2.10.20-4			
(-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR	1.2.2.30.00-2	()	()	()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.95.00-9	()	()	()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.2.2.99.00-5	()	()	()
<u>Aplicações Voluntárias no Banco Central</u>	1.2.3.00.00-4			
DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS NO BANCO CENTRAL	1.2.3.10.00-1			
<u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>	1.3.0.00.00-4			
<u>Livres</u>	1.3.1.00.00-7			
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.3.1.10.00-4			
Letras do Tesouro Nacional	1.3.1.10.05-9			
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.1.10.10-7			
Letras do Banco Central	1.3.1.10.15-2			
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.1.10.20-0			
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.10.25-5			

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

3

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.30-3			
Letras de Câmbio	1.3.1.10.35-8			
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.40-6			
Letras Imobiliárias	1.3.1.10.45-1			
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.50-9			
Letras Hipotecárias	1.3.1.10.55-4			
LH - Instituição Financeira Ligada	1.3.1.10.60-2			
Debêntures	1.3.1.10.65-7			
Obrigações da Eletrobrás	1.3.1.10.70-5			
Títulos da Dívida Agrária	1.3.1.10.75-0			
Cédulas Hipotecárias	1.3.1.10.80-8			
Obrigações do Tesouro Nacional - DL 1.911/81	1.3.1.10.85-3			
Cotas de Fundos de Renda Fixa	1.3.1.10.90-1			
Outros	1.3.1.10.99-4			
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	1.3.1.20.00-1			
Ações de Companhias Abertas	1.3.1.20.10-4			
Ações de Companhias Fechadas	1.3.1.20.20-7			
Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	1.3.1.20.30-0			
Cotas de Fundos de Renda Variável	1.3.1.20.40-3			
Outros	1.3.1.20.99-1			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	1.3.1.90.00-0			
Certificados de Depósito Bancário	1.3.1.90.10-3			
Letras de Câmbio	1.3.1.90.20-6			
Letras Imobiliárias	1.3.1.90.30-9			
Letras Hipotecárias	1.3.1.90.40-2			
Debêntures	1.3.1.90.50-5			
Outros Papéis	1.3.1.90.99-0			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.95.00-5 () () ()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	1.3.1.99.00-1 () () ()
Títulos de Renda Fixa	1.3.1.99.10-4 () () ()
Títulos de Renda Variável	1.3.1.99.20-7 () () ()
Títulos de Sociedades em Regime Especial	1.3.1.99.90-8 () () ()
<u>Vinculados a Operações Compromissadas</u>	1.3.2.00.00-0			
TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRAS	1.3.2.10.00-7			
Letras do Tesouro Nacional	1.3.2.10.05-2			
Obrigações do Tesouro Nacional	1.3.2.10.10-0			
Letras do Banco Central	1.3.2.10.15-5			
Títulos Estaduais e Municipais	1.3.2.10.20-3			
Certificados de Depósito Bancário	1.3.2.10.25-8			
CDB - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.30-6			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Letras de Câmbio	1.3.2.10.35-1			
LC - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.40-9			
Letras Imobiliárias	1.3.2.10.45-4			
LI - Instituição Financeira Ligada	1.3.2.10.50-2			
Debêntures	1.3.2.10.65-0			
Outros	1.3.2.10.99-7			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.95.00-8	()	()	()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	1.3.2.99.00-4	()	()	()
<u>Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores</u>	1.3.3.00.00-3			
TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA	1.3.3.10.00-0			
Operações com Ações	1.3.3.10.10-3			
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.10.20-6			
Operações com Mercadorias	1.3.3.10.30-9			
Outras Operações	1.3.3.10.99-0			
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA	1.3.3.20.00-7			
Operações com Ações	1.3.3.20.10-0			
Operações com Ativos Financeiros	1.3.3.20.20-3			
Operações com Mercadorias	1.3.3.20.30-6			
Outras Operações	1.3.3.20.99-7			
CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES	1.3.3.30.00-4			
Mercado a Termo	1.3.3.30.10-7			
Mercado Futuro	1.3.3.30.20-0			
Mercado de Opções	1.3.3.30.30-3			
CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	1.3.3.40.00-1			
Mercado a Termo	1.3.3.40.10-4			
Mercado Futuro	1.3.3.40.20-7			
Mercado de Opções	1.3.3.40.30-0			
CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS	1.3.3.50.00-8			
Mercado a Termo	1.3.3.50.10-1			
Mercado Futuro	1.3.3.50.20-4			
Mercado de Opções	1.3.3.50.30-7			
PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER	1.3.3.60.00-5			
Compras	1.3.3.60.10-8			
Vendas	1.3.3.60.20-1			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES	1.3.3.95.00-1	()	()	()
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES	1.3.3.99.00-7	()	()	()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

5

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____ Código: _____
Instituição Líder: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Vinculados ao Banco Central</u>	1.3.4.00.00-6			
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	1.3.4.10.00-3			
BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	1.3.4.20.00-0			
BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1.3.4.30.00-7			
BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	1.3.4.40.00-4			
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	1.4.0.00.00-3			
<u>Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis</u>	1.4.1.00.00-6			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.10.00-3			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.20.00-0			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.30.00-7			
RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	1.4.1.40.00-4			
<u>Créditos Vinculados</u>	1.4.2.00.00-9			
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.2.10.00-6			
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	1.4.2.15.00-1			
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO	1.4.2.20.00-3			
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.2.25.00-8			
BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1.4.2.30.00-0			
BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	1.4.2.35.00-5			
BANCOS OFICIAIS - DEPÓSITOS VINCULADOS A CONVÊNIO SFH - BÔNUS - ADQUIRENTES FINAIS - DL 2164/84	1.4.2.40.00-7			
SFH - BÔNUS - ADQUIRENTES FINAIS - DL 2164/84	1.4.2.45.00-2			
SFH - COTAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO	1.4.2.50.00-4			
SFH - DEPÓSITOS NO FAHBRE	1.4.2.55.00-9			
SFH - FGTS A RESSARCIR	1.4.2.60.00-1			
SFH - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	1.4.2.65.00-6			
SFH - TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	1.4.2.70.00-8			
<u>Repasses Interfinanceiros</u>	1.4.3.00.00-2			
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1.4.3.10.00-9			
Cooperativas de Crédito Rural	1.4.3.10.10-2			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

6

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Outras Instituições	1.4.3.10.99-9			
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS	1.4.3.20.00-6			
DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	1.4.3.90.00-5			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	1.4.3.95.00-0	()	(
<u>Relações com Correspondentes</u>	1.4.4.00.00-5			
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.4.4.10.00-2			
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.4.4.20.00-9			
CORRESPONDENTES NO PAÍS	1.4.4.30.00-6			
MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.4.4.50.00-0			
<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	1.5.0.00.00-2			
<u>Recursos em Trânsito de Terceiros</u>	1.5.1.00.00-5			
PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	1.5.1.50.00-0			
PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	1.5.1.60.00-7			
<u>Transferências Internas de Recursos</u>	1.5.2.00.00-8			
CHEQUES E ORDENS A RECEBER	1.5.2.10.00-5			
DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.5.2.30.00-9			
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6			
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.5.2.50.00-3			
SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.2.60.00-0			
<u>Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvimento</u>	1.5.3.00.00-1			
BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.10.00-8			
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.20.00-5			
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	1.5.3.30.00-2			
BANCO - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.40.00-9			
CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO	1.5.3.50.00-6			
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	1.6.0.00.00-1			
<u>Empréstimos e Títulos Descontados</u>	1.6.1.00.00-4			
ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	1.6.1.10.00-1			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

7

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____ Código: _____

Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
EMPRÉSTIMOS	1.6.1.20.00-8			
TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.30.00-5			
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	1.6.1.90.00-7			
Empréstimos	1.6.1.90.10-0			
Títulos Descontados	1.6.1.90.20-3			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.1.90.95-9 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	1.6.1.95.00-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.97.00-0 () () ()
<u>Financiamentos</u>	1.6.2.00.00-7			
FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4			
FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	1.6.2.20.00-1			
A Produção para Exportação	1.6.2.20.10-4			
A Empresas Comerciais Exportadoras	1.6.2.20.20-7			
FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	1.6.2.30.00-8			
REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	1.6.2.50.00-2			
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1.6.2.90.00-0			
Financiamentos	1.6.2.90.10-3			
Financiamentos à Exportação	1.6.2.90.20-6			
Financiamentos com Interweniência	1.6.2.90.30-9			
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.2.90.50-5			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.2.90.95-2 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1.6.2.95.00-5 () () ()
Financiamentos	1.6.2.95.10-8 () () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.2.95.20-1 () () ()
Financiamentos com Interweniência	1.6.2.95.30-4 () () ()
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.2.95.50-0 () () ()
<u>Financiamentos Rurais e Agroindustriais</u>	1.6.3.00.00-0			
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	1.6.3.10.00-7			
Custeio - Agricultura	1.6.3.10.10-0			
Custeio - Pecuária	1.6.3.10.20-3			
Investimento - Agricultura	1.6.3.10.30-6			
Investimento - Pecuária	1.6.3.10.40-9			
Comercialização - Agricultura	1.6.3.10.50-2			
Comercialização - Pecuária	1.6.3.10.60-5			
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	1.6.3.20.00-4			
Custeio - Agricultura	1.6.3.20.10-7			
Custeio - Pecuária	1.6.3.20.20-0			
Investimento - Agricultura	1.6.3.20.30-3			
Investimento - Pecuária	1.6.3.20.40-6			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

8

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____

Nº Código do Conglomerado: _____

Código: _____

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Comercialização - Agricultura	1.6.3.20.50-9			
Comercialização - Pecuária	1.6.3.20.60-2			
FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS				
E REFINANCIADAS	1.6.3.30.00-1			
Custeio - Agricultura	1.6.3.30.10-4			
Custeio - Pecuária	1.6.3.30.20-7			
Investimento - Agricultura	1.6.3.30.30-0			
Investimento - Pecuária	1.6.3.30.40-3			
Comercialização - Agricultura	1.6.3.30.50-6			
Comercialização - Pecuária	1.6.3.30.60-9			
FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.40.00-8			
Investimento - Agroindústria de Beneficiamento	1.6.3.40.10-1			
Investimento - Agroindústria de Transformação	1.6.3.40.20-4			
Investimento - Agroindústria - Outros Fins	1.6.3.40.30-7			
Investimento - Serviços	1.6.3.40.40-0			
Investimento - Pessoas Físicas	1.6.3.40.50-3			
Capital de Giro	1.6.3.40.60-6			
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	1.6.3.90.00-3			
Rurais - Aplicações Livres	1.6.3.90.10-6			
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.90.20-9			
Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.90.30-2			
Agroindustriais	1.6.3.90.40-5			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.3.90.95-5 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.95.00-8 () () ()
Rurais - Aplicações Livres	1.6.3.95.10-1 () () ()
Rurais - Aplicações Obrigatórias	1.6.3.95.20-4 () () ()
Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	1.6.3.95.30-7 () () ()
Agroindustriais	1.6.3.95.40-0 () () ()
<u>Financiamentos Imobiliários</u>	1.6.4.00.00-3			
FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.10.00-0			
Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.10-3			
Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.10.20-6			
FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	1.6.4.30.00-4			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR	1.6.4.60.00-5			
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.10-8			
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.60.20-1			
Habitacionais	1.6.4.60.30-4			
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.4.90.00-6			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

9

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.10-9			
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.90.20-2			
Habitacionais	1.6.4.90.30-5			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.4.90.95-8 () () () (
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁ- RIOS	1.6.4.95.00-1 () () () (
Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.10-4 () () () (
Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	1.6.4.95.20-7 () () () (
Habitacionais	1.6.4.95.30-0 () () () (
<u>Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários</u>	1.6.5.00.00-6			
DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	1.6.5.10.00-3			
Carteira Própria	1.6.5.10.10-6			
Carteira de Terceiros	1.6.5.10.20-9			
FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	1.6.5.20.00-0			
FINANCIAMENTOS DO PROCAP	1.6.5.30.00-7			
FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM ATRASO	1.6.5.90.00-9			
Direitos por Empréstimos de Ações	1.6.5.90.10-2			
Financiamentos de Conta Margem	1.6.5.90.20-5			
Financiamentos do Procap	1.6.5.90.30-8			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.5.90.95-1 () () () (
(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.6.5.95.00-4 () () () (
<u>Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito</u>	1.6.7.00.00-2			
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRIGANÇA	1.6.7.10.00-9			
Empréstimos	1.6.7.10.10-2			
Títulos Descontados	1.6.7.10.15-7			
Financiamentos	1.6.7.10.20-5			
Financiamentos à Exportação	1.6.7.10.25-0			
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.10.30-8			
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.10.40-1			
Financiamentos Rurais	1.6.7.10.45-6			
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.10.50-4			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____

Nº Código do Conglomerado: _____

Código: _____

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.7.10.60-7			
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	1.6.7.10.65-2			
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.10.70-0			
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO	1.6.7.20.00-6			
Empréstimos	1.6.7.20.10-9			
Títulos Descontados	1.6.7.20.15-4			
Financiamentos	1.6.7.20.20-2			
Financiamentos à Exportação	1.6.7.20.25-7			
Financiamentos com Interveniência	1.6.7.20.30-5			
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.7.20.40-8			
Financiamentos Rurais	1.6.7.20.45-3			
Financiamentos Agroindustriais	1.6.7.20.50-1			
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.7.20.60-4			
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	1.6.7.20.65-9			
Financiamentos Habitacionais	1.6.7.20.70-7			
DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.6.7.90.00-5			
Com Coobrigação	1.6.7.90.10-8			
Sem Coobrigação	1.6.7.90.20-1			
(-) Rendas a Apropriar	1.6.7.90.95-7 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	1.6.7.95.00-0 () () ()
(-) <u>Cessão de Operações de Crédito</u>	1.6.8.00.00-5 () () ()
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO	1.6.8.10.00-2 () () ()
Empréstimos	1.6.8.10.10-5 () () ()
Títulos Descontados	1.6.8.10.15-0 () () ()
Financiamentos	1.6.8.10.20-8 () () ()
Financiamentos à Exportação	1.6.8.10.25-3 () () ()
Financiamentos com Interveniência	1.6.8.10.30-1 () () ()
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.8.10.40-4 () () ()
Financiamentos Rurais	1.6.8.10.45-9 () () ()
Financiamentos Agroindustriais	1.6.8.10.50-7 () () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.8.10.60-0 () () ()
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	1.6.8.10.65-5 () () ()
Financiamentos Habitacionais	1.6.8.10.70-3 () () ()

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:		Código:		
Instituição Líder:		Valores em Cz\$ 1,00		
Nº Código do Conglomerado:				
A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CE- DIDAS	1.6.8.95.00-3			
<u>Operações de Crédito em Liquidação</u>	1.6.9.00.00-8			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5			
Adiantamentos a Depositantes	1.6.9.10.05-0			
Empréstimos	1.6.9.10.10-8			
Títulos Descontados	1.6.9.10.15-3			
Financiamentos	1.6.9.10.20-1			
Financiamentos à Exportação	1.6.9.10.25-6			
Financiamentos com Interveniência	1.6.9.10.30-4			
Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	1.6.9.10.40-7			
Financiamentos Rurais	1.6.9.10.45-2			
Financiamentos Agroindustriais	1.6.9.10.50-0			
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	1.6.9.10.60-3			
Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	1.6.9.10.65-8			
Financiamentos Habitacionais	1.6.9.10.70-6			
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.9.10.80-9			
Direitos Creditórios Adquiridos	1.6.9.10.85-4			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.95.00-6 () () ()
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.6.9.99.00-2 () () ()
<u>OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</u>	1.7.0.00.00-0			
<u>Arrendamentos a Receber</u>	1.7.1.00.00-3			
ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS	1.7.1.10.00-0			
ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.20.00-7			
ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.1.90.00-6			
Recursos Internos	1.7.1.90.10-9			
Recursos Externos	1.7.1.90.20-2			
(-) Rendas a Apropriar	1.7.1.90.95-8 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS	1.7.1.95.00-1 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	1.7.1.97.00-9 () () ()

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Subarrendamentos a Receber</u>	1.7.3.00.00-9			
SUBARRENDAMENTOS A RECEBER	1.7.3.10.00-6			
SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1.7.3.90.00-2			
Subarrendamentos	1.7.3.90.10-5			
(-) Rendas a Apropriar	1.7.3.90.95-4 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER	1.7.3.95.00-7 () () ()
<u>Valores Residuais a Realizar</u>	1.7.5.00.00-5			
VALORES RESIDUAIS A REALIZAR	1.7.5.10.00-2			
(-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR	1.7.5.95.00-3 () () ()
<u>Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil</u>	1.7.7.00.00-1			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO	1.7.7.10.00-8			
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.7.10.10-1			
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.7.10.20-4			
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.10.30-7			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO	1.7.7.20.00-5			
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.7.20.10-8			
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.7.20.20-1			
Subarrendamentos a Receber	1.7.7.20.30-4			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	1.7.7.90.00-4			
Com Coobrigação	1.7.7.90.10-7			
Sem Coobrigação	1.7.7.90.20-0			
(-) Rendas a Apropriar	1.7.7.90.95-6 () () ()
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	1.7.7.95.00-9 () () ()
(-) <u>Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil</u>	1.7.8.00.00-4 () () ()
(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	1.7.8.10.00-1 () () ()
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.8.10.10-4 () () ()
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.8.10.20-7 () () ()
Subarrendamentos a Receber	1.7.8.10.30-0 () () ()

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:		Código:		
Instituição Líder:		Valores em Cz\$ 1,00		
Nº Código do Conglomerado:				
A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	1.7.8.95.00-2			
<u>Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação</u>	1.7.9.00.00-7			
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.10.00-4			
Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	1.7.9.10.10-7			
Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	1.7.9.10.20-0			
Subarrendamentos a Receber	1.7.9.10.30-3			
Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.9.10.40-6			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	1.7.9.95.00-5 () () ()
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.7.9.99.00-1 () () ()
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>	1.8.0.00.00-9			
<u>Avais e Fianças Honrados</u>	1.8.1.00.00-2			
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	1.8.1.10.00-9			
<u>Carteira de Câmbio</u>	1.8.2.00.00-5			
ADIANTAMENTOS SOBRE COMPRAS INTERBANCÁRIAS VINCULADAS À EXPORTAÇÃO	1.8.2.05.00-0			
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	1.8.2.10.00-2			
Letras a Entregar	1.8.2.10.10-5			
Letras Entregues	1.8.2.10.20-8			
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.20.00-9			
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.30.00-6			
CRÉDITOS REGISTRADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS A RECEBER	1.8.2.40.00-3			
DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR	1.8.2.50.00-0			
FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.8.2.60.00-7			
RENDAS A RECEBER - CÂMBIO	1.8.2.70.00-4			
VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO	1.8.2.80.00-1			
DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO	1.8.2.90.00-8			
<u>Rendas a Receber</u>	1.8.3.00.00-8			
COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER	1.8.3.10.00-5			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
 Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Conglomerado:		Código:			
Instituição Líder:		Valores em Cz\$ 1,00			
Nº Código do Conglomerado:					
A T I V O		NÚMERO	AGLUTI-	ELIMINA-	CONSOLI-
		CÓDIGO	NADO	ÇÕES	DADO
COMISSÕES DE SUBARRENDAMENTO A RECEBER		1.8.3.20.00-2			
COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER		1.8.3.30.00-9			
COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER		1.8.3.40.00-6			
CORRETAGENS DE CÂMBIO A RECEBER		1.8.3.50.00-3			
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER		1.8.3.60.00-0			
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER		1.8.3.70.00-7			
OUTRAS RENDAS A RECEBER		1.8.3.90.00-1			
<u>Neociação e Intermediação de Valores</u>		1.8.4.00.00-1			
BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA		1.8.4.05.00-6			
CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO		1.8.4.10.00-8			
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO PARA CONVERSÃO		1.8.4.15.00-3			
DEVEDORES - CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS		1.8.4.20.00-5			
DEVEDORES - CLIENTES MERCADORIAS		1.8.4.25.00-0			
DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES		1.8.4.30.00-2			
FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES		1.8.4.35.00-7			
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR		1.8.4.40.00-9			
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR		1.8.4.45.00-4			
OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES		1.8.4.48.00-1			
VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES		1.8.4.50.00-6			
VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS		1.8.4.55.00-1			
VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS		1.8.4.60.00-3			
OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES		1.8.4.90.00-4			
<u>Diversos</u>		1.8.8.00.00-3			
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS		1.8.8.03.00-0			
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA		1.8.8.05.00-8			
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES		1.8.8.10.00-0			
CHEQUES A RECEBER		1.8.8.15.00-5			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA		1.8.8.25.00-2			
DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES		1.8.8.30.00-4			
DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS		1.8.8.35.00-9			
DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA		1.8.8.40.00-1			
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR		1.8.8.45.00-6			
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		1.8.8.50.00-8			
NOTAS DE VENDA DE LETRAS DE CÂMBIO A RECEBER		1.8.8.55.00-3			
OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS		1.8.8.60.00-5			
PAGAMENTOS A RESSARCIR		1.8.8.65.00-0			
Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool		1.8.8.65.20-6			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:		Código:		
Instituição Líder:		Valores em Cz\$ 1,00		
Nº Código do Conglomerado:				
A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automó- veis	1.8.8.65.30-9			
Outros Pagamentos	1.8.8.65.99-0			
PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.8.8.70.00-2			
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1.8.8.80.00-9			
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	1.8.8.85.00-4			
DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR	1.8.8.90.00-6			
DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS	1.8.8.92.00-4			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	1.8.8.95.00-1	()	()
<u>Outros Créditos em Liquidação</u>	1.8.9.00.00-6			
OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.8.9.10.00-3			
Créditos por Avais e Fianças Honrados	1.8.9.10.10-6			
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	1.8.9.10.20-9			
Outros	1.8.9.10.99-3			
(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUI- DAÇÃO	1.8.9.95.00-4	()	()
(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.8.9.99.00-0	()	()
<u>OUTROS VALORES E BENS</u>	1.9.0.00.00-8			
<u>Investimentos Temporários</u>	1.9.1.00.00-1			
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.9.1.10.00-8			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIE- TÁRIAS	1.9.1.99.00-5	()	()
<u>Outros Valores e Bens</u>	1.9.8.00.00-2			
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	1.9.8.10.00-9			
Imóveis	1.9.8.10.10-2			
Imóveis com Opção de Venda	1.9.8.10.20-5			
Veículos e Afins	1.9.8.10.30-8			
Máquinas e Equipamentos	1.9.8.10.40-1			
Bens em Regime Especial	1.9.8.10.50-4			
MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA	1.9.8.20.00-6			
MERCADORIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	1.9.8.30.00-3			
MATERIAL EM ESTOQUE	1.9.8.40.00-0			
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.9.8.50.00-7			

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

16

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____

Nº Código do Conglomerado: _____

Código: _____

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.99.00-6	()	()	()
<u>Despesas Antecipadas</u>	1.9.9.00.00-5			
DESPESAS ANTECIPADAS	1.9.9.10.00-2			
P E R M A N E N T E	2.0.0.00.00-4			
<u>INVESTIMENTOS</u>	2.1.0.00.00-3			
<u>Dependências no Exterior</u>	2.1.1.00.00-6			
DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	2.1.1.10.00-3			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	2.1.1.99.00-0	()	()	()
<u>Participações em Coligadas e Controladas</u>	2.1.2.00.00-9			
PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.10.00-6			
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.1.2.10.10-9			
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.1.2.10.20-2			
Ágios na Aquisição - No País	2.1.2.10.30-5			
Ágios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.40-8			
(-) Deságios na Aquisição - No País	2.1.2.10.80-0	()	()	()
(-) Deságios na Aquisição - No Exterior	2.1.2.10.90-3	()	()	()
Outras Sociedades	2.1.2.10.99-6			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	2.1.2.99.00-3	()	()	()
<u>Investimentos por Incentivos Fiscais</u>	2.1.3.00.00-2			
CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	2.1.3.10.00-9			
PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.20.00-6			
OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.90.00-5			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	2.1.3.99.00-6	()	()	()

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Títulos Patrimoniais</u>	2.1.4.00.00-5			
TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.10.00-2			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	2.1.4.99.00-9	()	()	()
<u>Ações e Cotas</u>	2.1.5.00.00-8			
AÇÕES E COTAS	2.1.5.10.00-5			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	2.1.5.99.00-2	()	()	()
<u>Outros Investimentos</u>	2.1.9.00.00-0			
OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.90.00-3			
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	2.1.9.99.00-4	()	()	()
<u>IMOBILIZADO DE USO</u>	2.2.0.00.00-2			
<u>Móveis e Equipamentos em Estoque</u>	2.2.1.00.00-5			
MOVÉIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	2.2.1.10.00-2			
<u>Imobilizações em Curso</u>	2.2.2.00.00-8			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.2.2.10.00-5			
Imóveis	2.2.2.10.10-8			
Móveis e Equipamentos	2.2.2.10.20-1			
<u>Imóveis de Uso</u>	2.2.3.00.00-1			
IMÓVEIS DE USO	2.2.3.10.00-8			
Terrenos	2.2.3.10.10-1			
Edificações	2.2.3.10.20-4			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES	2.2.3.99.00-5	()	()	()
<u>Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso</u>	2.2.4.00.00-4			
INSTALAÇÕES	2.2.4.10.00-1			
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.20.00-8			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	2.2.4.96.00-1	()	()	()
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	2.2.4.99.00-8	()	()	()

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Outros</u>	2.2.9.00.00-9			
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2.2.9.10.00-6			
Equipamentos	2.2.9.10.10-9			
Direitos de Uso	2.2.9.10.20-2			
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.2.9.30.00-0			
SISTEMA DE SEGURANÇA	2.2.9.50.00-4			
SISTEMA DE TRANSPORTE	2.2.9.70.00-8			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.2.9.99.00-3	()	(
Sistema de Comunicação - Equipamentos	2.2.9.99.10-6	()	(
Sistema de Processamento de Dados	2.2.9.99.30-2	()	(
Sistema de Segurança	2.2.9.99.50-8	()	(
Sistema de Transporte	2.2.9.99.70-4	()	(
<u>IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO</u>	2.3.0.00.00-1			
<u>Bens a Arrendar</u>	2.3.1.00.00-4			
BENS A ARRENDAR	2.3.1.10.00-1			
Aeronaves	2.3.1.10.10-4			
Embarcações	2.3.1.10.20-7			
Imóveis	2.3.1.10.30-0			
Instalações	2.3.1.10.40-3			
Móveis	2.3.1.10.50-6			
Máquinas e Equipamentos	2.3.1.10.60-9			
Veículos e Afins	2.3.1.10.70-2			
Outros	2.3.1.10.90-8			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS A ARRENDAR	2.3.1.99.00-8	()	(
<u>Bens Arrendados</u>	2.3.2.00.00-7			
BENS ARRENDADOS	2.3.2.10.00-4			
Aeronaves	2.3.2.10.10-7			
Embarcações	2.3.2.10.20-0			
Imóveis	2.3.2.10.30-3			
Instalações	2.3.2.10.40-6			
Móveis	2.3.2.10.50-9			
Máquinas e Equipamentos	2.3.2.10.60-2			
Veículos e Afins	2.3.2.10.70-5			
Outros	2.3.2.10.90-1			
DEPRECIAÇÕES A APROPRIAR	2.3.2.20.00-1			

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

19

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.30.00-8			
(-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIÇÕES	2.3.2.40.00-5	()	()	()
(-) PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO - CESSÃO DE CRÉDITOS	2.3.2.50.00-2	()	()	()
(-) VALOR A RECUPERAR	2.3.2.70.00-6	()	()	()
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS	2.3.2.90.00-0	()	()	()
(-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL	2.3.2.99.00-1	()	()	()
<u>DIFERIDO</u>	2.4.0.00.00-0			
<u>Gastos de Organização e Expansão</u>	2.4.1.00.00-3			
ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	2.4.1.10.00-0			
GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	2.4.1.20.00-7			
Benfeitorias	2.4.1.20.10-0			
Fundo de Comércio	2.4.1.20.20-3			
CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	2.4.1.40.00-1			
DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.4.1.50.00-8			
GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	2.4.1.60.00-5			
INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	2.4.1.70.00-2			
PERDAS EM ARRENDAMENTOS	2.4.1.80.00-9			
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	2.4.1.90.00-6			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	2.4.1.99.00-7	()	()	()
Ágios de Incorporação	2.4.1.99.10-0	()	()	()
Gastos em Imóveis de Terceiros	2.4.1.99.20-3	()	()	()
Constituição e Reestruturação da Sociedade	2.4.1.99.40-9	()	()	()
Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	2.4.1.99.50-2	()	()	()
Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logi- ciais	2.4.1.99.60-5	()	()	()
Instalação e Adaptação de Dependências	2.4.1.99.70-8	()	()	()
Perdas em Arrendamentos - IR a Considerar	2.4.1.99.80-1	()	()	()
Perdas em Arrendamentos - IR Considerado	2.4.1.99.85-6	()	()	()
Outros Gastos Diferidos	2.4.1.99.90-4	()	()	()
<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>	3.0.0.00.00-1			
<u>Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas</u>	3.0.1.00.00-4			
BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS	3.0.1.30.00-5			
BENEFICIÁRIOS DE OUTRAS COOBRIGAÇÕES	3.0.1.90.00-7			

Circular nº 1.273 de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em __/__/__

Conglomerado: _____ Código: _____
Instituição Líder: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Câmbio</u>	3.0.2.00.00-7			
CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR	3.0.2.10.00-4			
CÂMBIO LIQUIDADADO	3.0.2.20.00-1			
CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTAÇÃO	3.0.2.30.00-8			
CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS	3.0.2.40.00-5			
DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS	3.0.2.50.00-2			
MOVIMENTO DE CÂMBIO	3.0.2.60.00-9			
<u>Custódia de Valores</u>	3.0.4.00.00-3			
BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	3.0.4.10.00-0			
DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM	3.0.4.20.00-7			
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.30.00-4			
Próprios	3.0.4.30.10-7			
De Terceiros	3.0.4.30.20-0			
DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	3.0.4.40.00-1			
GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM	3.0.4.50.00-8			
GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM	3.0.4.60.00-5			
TÍTULOS CAUCIONADOS	3.0.4.70.00-2			
VALORES EM CUSTÓDIA	3.0.4.80.00-9			
VALORES EM GARANTIA	3.0.4.90.00-6			
<u>Cobrança</u>	3.0.5.00.00-6			
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	3.0.5.10.00-3			
TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA	3.0.5.30.00-7			
De Terceiros	3.0.5.30.10-0			
De Outras Agências	3.0.5.30.20-3			
TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR	3.0.5.50.00-1			
<u>Neqociacão e Intermediação de Valores</u>	3.0.6.00.00-9			
CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES	3.0.6.10.00-6			
Operações com Ações	3.0.6.10.10-9			
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.10.20-2			
Operações com Mercadorias	3.0.6.10.30-5			
Outras Operações	3.0.6.10.99-6			
DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES	3.0.6.20.00-3			
Operações com Ações	3.0.6.20.10-6			
Operações com Ativos Financeiros	3.0.6.20.20-9			
Operações com Mercadorias	3.0.6.20.30-2			
Outras Operações	3.0.6.20.99-3			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Conglomerado:

Instituição Líder:

Código:

Nº Código do Conglomerado:

Valores em Cz\$ 1,00

A T I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Contratos</u>	3.0.8.00.00-5			
CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	3.0.8.10.00-2			
CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	3.0.8.30.00-6			
De Particulares	3.0.8.30.10-9			
Fundos Mútuos de Ações	3.0.8.30.20-2			
Fundos Mútuos de Renda Fixa	3.0.8.30.30-5			
Sociedades de Investimento - Capital Estrangeiro	3.0.8.30.40-8			
Clubes de Investimento	3.0.8.30.50-1			
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	3.0.8.50.00-0			
CONTRATOS DE SEGUROS	3.0.8.70.00-4			
<u>Controle</u>	3.0.9.00.00-8			
AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	3.0.9.10.00-5			
BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LI- QUIDEZ	3.0.9.30.00-9			
BIAPE - PARTICIPAÇÕES A SUBSCREVER	3.0.9.40.00-6			
CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	3.0.9.50.00-3			
Microempresa	3.0.9.50.10-6			
Pequena e Média Empresa	3.0.9.50.20-9			
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0			
Setor Privado	3.0.9.60.10-3			
Setor Público	3.0.9.60.20-6			
CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS	3.0.9.70.00-7			
SFH - PARCELAS DE FINANCIAMENTOS A LIBERAR	3.0.9.80.00-4			
SFH - PROMESSAS DE FINANCIAMENTO	3.0.9.85.00-9			
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2			

T O T A L G E R A L D O A T I V O				

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado:

Instituição Líder:

Código:

Nº Código do Conglomerado:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
C I R C U L A N T E E E X I G Í V E L A L O N G O P R A Z O	4.0.0.00.00-8			
<u>DEPÓSITOS</u>	4.1.0.00.00-7			
<u>Depósitos à Vista</u>	4.1.1.00.00-0			
DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS	4.1.1.10.00-7			
DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS	4.1.1.20.00-4			
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.1.1.30.00-1			
Bancos de Investimento e de Desenvolvimento	4.1.1.30.10-4			
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	4.1.1.30.20-7			
Outras Instituições	4.1.1.30.99-1			
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DO MERCADO SEGURADOR	4.1.1.35.00-6			
DEPÓSITOS DE GOVERNOS	4.1.1.40.00-8			
Administração Direta e Indireta - Federal	4.1.1.40.10-1			
Administração Direta e Indireta - Estadual	4.1.1.40.20-4			
Administração Direta e Indireta - Municipal	4.1.1.40.30-7			
Atividades Empresariais Federais	4.1.1.40.40-0			
Atividades Empresariais Estaduais	4.1.1.40.50-3			
Atividades Empresariais Municipais	4.1.1.40.60-6			
CHEQUES-DE-VIAGEM	4.1.1.45.00-3			
CHEQUES MARCADOS	4.1.1.50.00-5			
CHEQUES-SALÁRIO	4.1.1.55.00-0			
DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	4.1.1.60.00-2			
DEPÓSITOS ESPECIAIS DO TESOUREO NACIONAL	4.1.1.65.00-7			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.1.1.70.00-9			
DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS	4.1.1.75.00-4			
DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS	4.1.1.80.00-6			
DEPÓSITOS VINCULADOS	4.1.1.85.00-1			
Operações de Crédito	4.1.1.85.10-4			
Outros	4.1.1.85.99-1			
SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.1.1.90.00-3			
Comissão de Financiamento da Produção	4.1.1.90.10-6			
Outros	4.1.1.90.99-3			
<u>Depósitos de Poupança</u>	4.1.2.00.00-3			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS	4.1.2.10.00-0			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS JURÍDICAS	4.1.2.20.00-7			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO	4.1.2.30.00-4			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA	4.1.2.40.00-1			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS	4.1.2.50.00-8			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA	4.1.2.60.00-5			
Habitacionais	4.1.2.60.10-8			
Cooperativas	4.1.2.60.20-1			
Cooperativados	4.1.2.60.30-4			
Vinculadas a Carta de Crédito	4.1.2.60.40-7			
Outras	4.1.2.60.99-5			
DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL	4.1.2.80.00-9			
<u>Depósitos Interfinanceiros</u>	4.1.3.00.00-6			
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3			
Ligadas	4.1.3.10.10-6			
Não Ligadas	4.1.3.10.20-9			
(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR	4.1.3.30.00-7 () () ()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.95.00-4 () () ()
<u>Depósitos sob Aviso</u>	4.1.4.00.00-9			
DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	4.1.4.10.00-6			
<u>Depósitos a Prazo</u>	4.1.5.00.00-2			
DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.10.00-9			
Com Certificado	4.1.5.10.10-2			
Sem Certificado	4.1.5.10.20-5			
DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO	4.1.5.50.00-7			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.95.00-0 () () ()
<u>ÓBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS</u>	4.2.0.00.00-6			
<u>Carteira Própria</u>	4.2.1.00.00-9			
RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.10.00-6			
Letras do Tesouro Nacional	4.2.1.10.05-1			
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.1.10.10-9			
Letras do Banco Central	4.2.1.10.15-4			
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.1.10.20-2			
Certificados de Depósito Bancário	4.2.1.10.25-7			
CDB - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.30-5			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Letras de Câmbio	4.2.1.10.35-0			
LC - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.40-8			
Letras Imobiliárias	4.2.1.10.45-3			
LI - Instituição Financeira Ligada	4.2.1.10.50-1			
Debêntures	4.2.1.10.65-9			
Outros	4.2.1.10.99-6			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA	4.2.1.95.00-7	()	()	()
<u>Carteira de Terceiros</u>	4.2.2.00.00-2			
RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.20.00-6			
Letras do Tesouro Nacional	4.2.2.20.05-1			
Obrigações do Tesouro Nacional	4.2.2.20.10-9			
Letras do Banco Central	4.2.2.20.15-4			
Títulos Estaduais e Municipais	4.2.2.20.20-2			
Certificados de Depósito Bancário	4.2.2.20.25-7			
CDB - Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.30-5			
Letras de Câmbio	4.2.2.20.35-0			
LC - Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.40-8			
Letras Imobiliárias	4.2.2.20.45-3			
LI - Instituição Financeira Ligada	4.2.2.20.50-1			
Debêntures	4.2.2.20.65-9			
Outros	4.2.2.20.99-6			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS	4.2.2.95.00-0	()	()	()
<u>RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS, CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES</u>	4.3.0.00.00-5			
<u>Recursos de Aceites Cambiais</u>	4.3.1.00.00-8			
OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS	4.3.1.10.00-5			
ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	4.3.1.20.00-2			
(-) LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA	4.3.1.30.00-9	()	()	()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	4.3.1.90.00-1	()	()	()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS	4.3.1.95.00-6	()	()	()
<u>Recursos de Letras Imobiliárias</u>	4.3.2.00.00-1			
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.10.00-8			
ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.20.00-5			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:				
Instituição Líder:		Código:		
Nº Código do Conglomerado:		Valores em Cz\$ 1,00		
P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
(-) LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA	4.3.2.30.00-2	()	()	()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.90.00-4	()	()	()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	4.3.2.95.00-9	()	()	()
<u>Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias</u>	4.3.3.00.00-4			
OBRIGAÇÕES POR ENDOSSO DE CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.10.00-1			
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.15.00-6			
ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.20.00-8			
(-) LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA	4.3.3.30.00-5	()	()	()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.90.00-7	()	()	()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS	4.3.3.95.00-2	()	()	()
<u>Recursos de Debêntures</u>	4.3.4.00.00-7			
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	4.3.4.10.00-4			
Recursos em Moeda Estrangeira	4.3.4.10.10-7			
Recursos em Moeda Nacional	4.3.4.10.20-0			
ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	4.3.4.20.00-1			
(-) DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA	4.3.4.30.00-8	()	()	()
(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	4.3.4.90.00-0	()	()	()
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	4.3.4.95.00-5	()	()	()
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	4.4.0.00.00-4			
<u>Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis</u>	4.4.1.00.00-7			
CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.10.00-4			
RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.20.00-1			
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	4.4.1.30.00-8			
RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR	4.4.1.50.00-2			
<u>Repasses Interfinanceiros</u>	4.4.3.00.00-3			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	4.4.3.10.00-0			
Recursos Externos	4.4.3.10.10-3			
Recursos do Crédito Rural	4.4.3.10.20-6			
Outros Recursos	4.4.3.10.99-0			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em / /

Conglomerado: Instituição Líder: Nº Código do Conglomerado:	Código: Valores em Cz\$ 1,00
P A S S I V O	
NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO
	ELIMINA- ÇÕES
	CONSOLI- DADO
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINAN- CEIROS	4.4.3.95.00-1 () () ()
<u>Relações com Correspondentes</u>	4.4.4.00.00-6
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.4.4.10.00-3
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.4.4.20.00-0
CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.4.4.30.00-7
MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.4.4.50.00-1
<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	4.5.0.00.00-3
<u>Recursos em Trânsito de Terceiros</u>	4.5.1.00.00-6
COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO	4.5.1.30.00-7
ORDENS DE PAGAMENTO	4.5.1.40.00-4
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	4.5.1.70.00-5
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	4.5.1.80.00-2
<u>Transferências Internas de Recursos</u>	4.5.2.00.00-9
CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR	4.5.2.10.00-6
COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	4.5.2.20.00-3
DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.5.2.30.00-0
DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7
SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	4.5.2.60.00-1
<u>Relações com a Carteira de Câmbio e de Desenvolvi- mento</u>	4.5.3.00.00-2
BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.10.00-9
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.20.00-6
BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	4.5.3.30.00-3
BANCO - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.40.00-0
CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO	4.5.3.50.00-7
<u>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</u>	4.6.0.00.00-2
<u>Empréstimos no País - Instituições Oficiais</u>	4.6.1.00.00-5
BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado:

Instituição Líder:

Código:

Nº Código do Conglomerado:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.95.00-2	()	()	()
<u>Repasses do Exterior</u>	4.6.6.00.00-0			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.10.00-7			
Vinculados a Repasses a Mutuários	4.6.6.10.10-0			
Vinculados a Títulos Federais	4.6.6.10.20-3			
Vinculados a Depósitos no Banco Central	4.6.6.10.30-6			
Vinculados a Operações de Arrendamento Mercantil	4.6.6.10.40-9			
Vinculados a Repasses Interfinanceiros	4.6.6.10.50-2			
Outras	4.6.6.10.99-7			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR	4.6.6.95.00-8	()	()	()
<u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u>	4.9.0.00.00-9			
<u>Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados</u>	4.9.1.00.00-2			
I OF A RECOLHER	4.9.1.10.00-9			
Operações de Crédito	4.9.1.10.10-2			
Operações de Câmbio	4.9.1.10.20-5			
Operações de Seguro	4.9.1.10.30-8			
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.9.1.10.40-1			
Outros Recebimentos	4.9.1.10.99-9			
PROAGRO A RECOLHER	4.9.1.20.00-6			
Adicional	4.9.1.20.10-9			
Multas	4.9.1.20.20-2			
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.9.1.30.00-3			
RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.9.1.35.00-8			
Federais	4.9.1.35.10-1			
Estaduais e Municipais	4.9.1.35.20-4			
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	4.9.1.40.00-0			
RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS	4.9.1.50.00-7			
RECEBIMENTOS DO FGTS	4.9.1.60.00-4			
Recolhimentos	4.9.1.60.10-7			
(-) Transferências	4.9.1.60.20-0	()	()	()
Eventuais	4.9.1.60.30-3			
Dívida Ativa - FGTS	4.9.1.60.40-6			
Arrecadação a Repassar	4.9.1.60.50-9			
RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP	4.9.1.80.00-8			
RECEBIMENTOS DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	4.9.1.90.00-5			
Imposto de Exportação a Recolher	4.9.1.90.10-8			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____

Nº Código do Conglomerado: _____

Código: _____

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Operações de Liquidez	4.6.1.10.10-5			
Empréstimos Ponte	4.6.1.10.20-8			
Empréstimos de Recuperação	4.6.1.10.30-1			
Outras Operações	4.6.1.10.99-2			
REDESCONTOS	4.6.1.20.00-9			
REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6			
Banco Central - Área Bancária	4.6.1.30.10-9			
Banco Central - Área Rural e Industrial	4.6.1.30.20-2			
Recursos do SFH	4.6.1.30.30-5			
BNCC - CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.40.00-3			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.1.95.00-3	()	(
<u>Empréstimos no País - Outras Instituições</u>	4.6.2.00.00-8			
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	4.6.2.10.00-5			
Em Moeda Nacional	4.6.2.10.10-8			
Em Moeda Estrangeira	4.6.2.10.20-1			
REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	4.6.2.30.00-9			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.6.2.95.00-6	()	(
<u>Empréstimos no Exterior</u>	4.6.3.00.00-1			
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.6.3.10.00-8			
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.30.00-2			
OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR	4.6.3.50.00-6			
De Instituições Ligadas no Exterior	4.6.3.50.10-9			
De Outras Instituições no Exterior	4.6.3.50.20-2			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	4.6.3.95.00-9	()	(
<u>Repasses do País - Instituições Oficiais</u>	4.6.4.00.00-4			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO CENTRAL	4.6.4.10.00-1			
FUNAGRI	4.6.4.10.10-4			
Outros Fundos e Programas	4.6.4.10.99-1			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO DO BRASIL	4.6.4.20.00-8			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES	4.6.4.30.00-5			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - CEF	4.6.4.40.00-2			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINAME	4.6.4.50.00-9			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINEP	4.6.4.60.00-6			
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	4.6.4.90.00-7			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
 Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Conglomerado:

Instituição Líder:

Nº Código do Conglomerado:

Código:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Multas	4.9.1.90.20-1			
Juros	4.9.1.90.30-4			
Correção Monetária	4.9.1.90.40-7			
<u>Carteira de Câmbio</u>	4.9.2.00.00-5			
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.9.2.30.00-6			
OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL VINCULADAS A OPERAÇÕES	4.9.2.40.00-3			
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR - CÂMBIO	4.9.2.70.00-4			
VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO	4.9.2.80.00-1			
CREDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO	4.9.2.90.00-8			
<u>Sociais e Estatutárias</u>	4.9.3.00.00-8			
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	4.9.3.10.00-5			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL	4.9.3.20.00-2			
GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	4.9.3.30.00-9			
RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	4.9.3.50.00-3			
SOBRAS LÍQUIDAS A DISTRIBUIR	4.9.3.70.00-7			
<u>Fiscais e Previdenciárias</u>	4.9.4.00.00-1			
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	4.9.4.10.00-8			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.9.4.20.00-5			
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.9.4.30.00-2			
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	4.9.4.50.00-6			
<u>Negociação e Intermediação de Valores</u>	4.9.5.00.00-4			
AQUISIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DECORRENTES DE LANÇAMENTOS	4.9.5.05.00-9			
CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO	4.9.5.10.00-1			
COMISSÕES E CORRETAGENS A PAGAR	4.9.5.15.00-6			
CREDORES - CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.20.00-8			
CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS	4.9.5.25.00-3			
CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	4.9.5.30.00-5			
PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS	4.9.5.35.00-0			
Compras	4.9.5.35.10-3			
Vendas	4.9.5.35.20-6			
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	4.9.5.40.00-2			
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	4.9.5.45.00-7			
OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES	4.9.5.48.00-4			
COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES	4.9.5.50.00-9			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____ Código: _____
Instituição Líder: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
COMPROMISSOS POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.55.00-4			
COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS	4.9.5.60.00-6			
COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES	4.9.5.65.00-1			
COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	4.9.5.70.00-3			
COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS	4.9.5.75.00-8			
CLIENTES - CONTA COMPRAS EM MARGEM	4.9.5.80.00-0			
CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM	4.9.5.85.00-5			
Próprios	4.9.5.85.10-8			
Terceiros	4.9.5.85.20-1			
CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	4.9.5.88.00-2			
OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	4.9.5.90.00-7			
<u>Recursos para Destinação Específica</u>	4.9.6.00.00-7			
OBRIGAÇÕES DE OPERAÇÕES COM LOTERIAS	4.9.6.10.00-4			
OBRIGAÇÕES POR FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS	4.9.6.30.00-8			
OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	4.9.6.50.00-2			
<u>Diversas</u>	4.9.9.00.00-6			
CHEQUES ADMINISTRATIVOS	4.9.9.05.00-1			
CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL	4.9.9.08.00-8			
CREDORES POR RECURSOS A LIBERAR	4.9.9.10.00-3			
Financiados	4.9.9.10.10-6			
Vendedores de Imóveis	4.9.9.10.20-9			
DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL	4.9.9.15.00-8			
OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	4.9.9.20.00-0			
OBRIGAÇÕES POR CONTRIBUIÇÕES AO SFH	4.9.9.23.00-7			
OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS	4.9.9.25.00-5			
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	4.9.9.30.00-7			
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	4.9.9.35.00-2			
RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	4.9.9.60.00-8			
RECURSOS DO FGTS PARA AMORTIZAÇÕES	4.9.9.70.00-5			
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.9.9.80.00-2			
VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	4.9.9.85.00-7			
CREDORES DIVERSOS - EXTERIOR	4.9.9.90.00-9			
CREDORES DIVERSOS - PAÍS	4.9.9.92.00-7			
(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.9.9.95.00-4	()	(

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado:

Instituição Líder:

Código:

Nº Código do Conglomerado:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
R E S U L T A D O S D E E X E R C Í C I O S				
F U T U R O S	5.0.0.00.00-5			
<u>RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	5.1.0.00.00-4			
<u>Receitas de Exercícios Futuros</u>	5.1.1.00.00-7			
RENDAS ANTECIPADAS	5.1.1.10.00-4			
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O				
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	6.1.0.00.00-1			
<u>Capital Social</u>	6.1.1.00.00-4			
CAPITAL	6.1.1.10.00-1			
De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4			
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7			
AUMENTO DE CAPITAL	6.1.1.20.00-8			
De Domiciliados no País	6.1.1.20.10-1			
De Domiciliados no Exterior	6.1.1.20.20-4			
(-) CAPITAL A REALIZAR	6.1.1.50.00-9	()	()	()
<u>Correção Monetária do Capital</u>	6.1.2.00.00-7			
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	6.1.2.10.00-4			
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	6.1.2.20.00-1			
<u>Reservas de Capital</u>	6.1.3.00.00-0			
RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.1.3.10.00-7			
RESERVA DE PRÊMIOS NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	6.1.3.30.00-1			
RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	6.1.3.70.00-9			
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	6.1.3.99.00-4			
<u>Reservas de Reavaliação</u>	6.1.4.00.00-3			
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	6.1.4.10.00-0			
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CON- TROLADAS	6.1.4.30.00-4			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Reservas de Lucros</u>	6.1.5.00.00-6			
RESERVA LEGAL	6.1.5.10.00-3			
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	6.1.5.20.00-0			
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	6.1.5.30.00-7			
RESERVAS PARA EXPANSÃO	6.1.5.40.00-4			
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	6.1.5.50.00-1			
RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	6.1.5.80.00-2			
Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	6.1.5.80.10-5			
Outras	6.1.5.80.99-2			
<u>Sobras ou Perdas Acumuladas</u>	6.1.7.00.00-2			
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	6.1.7.10.00-9			
<u>Lucros ou Prejuízos Acumulados</u>	6.1.8.00.00-5			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.1.8.10.00-2			
<u>Ações em Tesouraria</u>	6.1.9.00.00-8			
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	6.1.9.10.00-5 () () ()			
C O N T A S D E R E S U L T A D O				
C R E D O R A S	7.0.0.00.00-9			
<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	7.1.0.00.00-8			
<u>Rendas de Operações de Crédito</u>	7.1.1.00.00-1			
RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	7.1.1.03.00-8			
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	7.1.1.05.00-6			
RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS	7.1.1.10.00-8			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	7.1.1.15.00-3			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	7.1.1.20.00-5			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	7.1.1.25.00-0			
RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	7.1.1.35.00-7			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	7.1.1.40.00-9			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	7.1.1.45.00-4			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____ Código: _____

Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES				
REPASSADAS E REFINANCIADAS	7.1.1.50.00-6			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	7.1.1.55.00-1			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7.1.1.60.00-3			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	7.1.1.65.00-8			
RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	7.1.1.80.00-7			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	7.1.1.85.00-2			
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP	7.1.1.90.00-4			
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS	7.1.1.95.00-9			
<u>Rendas de Arrendamento Mercantil</u>	7.1.2.00.00-4			
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS	7.1.2.10.00-1			
RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	7.1.2.20.00-8			
RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS	7.1.2.30.00-5			
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	7.1.2.50.00-9			
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	7.1.2.60.00-6			
<u>Resultado de Câmbio</u>	7.1.3.00.00-7			
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	7.1.3.10.00-4			
LUCRO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	7.1.3.40.00-5			
REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.1.3.60.00-9			
<u>Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</u>	7.1.4.00.00-0			
RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.1.4.10.00-7			
Posição Bancada	7.1.4.10.10-0			
Posição Financiada	7.1.4.10.20-3			
RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	7.1.4.20.00-4			
RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL	7.1.4.40.00-8			
<u>Rendas de Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.5.00.00-3			
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.5.10.00-0			
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.5.20.00-7			
RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	7.1.5.30.00-4			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:				
Instituição Líder:			Código:	
Nº Código do Conglomerado:				Valores em Cz\$ 1,00
P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	7.1.6.00.00-6			
ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.6.10.00-3			
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	7.1.6.20.00-0			
LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	7.1.6.30.00-7			
LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	7.1.6.40.00-4			
LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	7.1.6.50.00-1			
LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	7.1.6.60.00-8			
<u>Rendas de Prestação de Serviços</u>	7.1.7.00.00-9			
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	7.1.7.10.00-6			
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS	7.1.7.15.00-1			
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS	7.1.7.20.00-3			
RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	7.1.7.25.00-8			
RENDAS DE ASSESSORIA TÉCNICA	7.1.7.30.00-0			
RENDAS DE COBRANÇA	7.1.7.40.00-7			
RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	7.1.7.45.00-2			
RENDAS DE CORRETAGENS DE CÂMBIO	7.1.7.50.00-4			
RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	7.1.7.60.00-1			
RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	7.1.7.70.00-8			
RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	7.1.7.80.00-5			
RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS	7.1.7.90.00-2			
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	7.1.7.99.00-3			
<u>Rendas de Participações</u>	7.1.8.00.00-2			
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	7.1.8.10.00-9			
RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	7.1.8.20.00-6			
<u>Outras Receitas Operacionais</u>	7.1.9.00.00-5			
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	7.1.9.05.00-0			
LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	7.1.9.10.00-2			
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	7.1.9.20.00-9			
RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	7.1.9.30.00-6			
RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR	7.1.9.40.00-3			
RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	7.1.9.50.00-0			
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	7.1.9.60.00-7			
RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH	7.1.9.65.00-2			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS	7.1.9.70.00-4			
RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS	7.1.9.80.00-1			
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8			
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinan- ceiros	7.1.9.90.05-3			
Desvalorização de Títulos Livres	7.1.9.90.10-1			
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	7.1.9.90.15-6			
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	7.1.9.90.20-4			
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.30-7			
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.40-0			
Perdas na Venda de Valor Residual	7.1.9.90.50-3			
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	7.1.9.90.60-6			
Perdas em Participações Societárias	7.1.9.90.70-9			
Perdas em Dependências no Exterior	7.1.9.90.80-2			
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	7.1.9.90.90-5			
Imposto de Renda	7.1.9.90.95-0			
Outras	7.1.9.90.99-8			
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	7.1.9.99.00-9			
<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	7.3.0.00.00-6			
<u>Lucros em Transações com Valores e Bens</u>	7.3.1.00.00-9			
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	7.3.1.10.00-6			
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	7.3.1.30.00-0			
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	7.3.1.50.00-4			
<u>Outras Receitas Não Operacionais</u>	7.3.9.00.00-3			
GANHOS DE CAPITAL	7.3.9.10.00-0			
RENDAS DE ALUGUÉIS	7.3.9.20.00-7			
REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.90.00-6			
Desvalorização de Outros Valores e Bens	7.3.9.90.10-9			
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	7.3.9.90.20-2			
Perdas em Títulos Patrimoniais	7.3.9.90.30-5			
Perdas em Ações e Cotas	7.3.9.90.40-8			
Perdas em Outros Investimentos	7.3.9.90.90-3			
Outras	7.3.9.90.99-6			
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.9.99.00-7			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	7.6.0.00.00-3			
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	7.6.1.00.00-6			
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3			
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	7.7.0.00.00-2			
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	7.7.1.00.00-5			
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2			
Plano Cruzado - DL 2.284/86	7.7.1.10.10-5			
Plano Econômico - DL 2.332/87	7.7.1.10.20-8			
<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	7.8.0.00.00-1			
<u>Rateio de Resultados Internos</u>	7.8.1.00.00-4			
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	7.8.1.10.00-1			
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS - CÂMBIO	7.8.1.20.00-8			
 C O N T A S D E R E S U L T A D O D E V E D O R A S	 8.0.0.00.00-6	()	(
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	8.1.0.00.00-5	()	(
<u>Despesas de Captação</u>	8.1.1.00.00-8	()	(
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	8.1.1.10.00-5	()	(
DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	8.1.1.20.00-2	()	(
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	8.1.1.25.00-7	()	(
DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	8.1.1.30.00-9	()	(
DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.1.1.40.00-6	()	(
DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	8.1.1.50.00-3	()	(
Carteira Própria	8.1.1.50.10-6	()	(
Carteira de Terceiros	8.1.1.50.20-9	()	(
DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS	8.1.1.60.00-0	()	(
DESPESAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	8.1.1.70.00-7	()	(
DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS	8.1.1.80.00-4	()	(

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

37

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
DESPESAS DE DEBÊNTURES	8.1.1.90.00-1	()	()	()
Em Moeda Estrangeira	8.1.1.90.10-4	()	()	()
Em Moeda Nacional	8.1.1.90.20-7	()	()	()
<u>Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses</u>	8.1.2.00.00-1	()	()	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL	8.1.2.10.00-8	()	()	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BNCC	8.1.2.12.00-6	()	()	()
DESPESAS DE REDESCONTOS	8.1.2.15.00-3	()	()	()
DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS	8.1.2.20.00-5	()	()	()
Banco Central - Área Bancária	8.1.2.20.10-8	()	()	()
Banco Central - Área Rural e Industrial	8.1.2.20.20-1	()	()	()
Recursos do SFH	8.1.2.20.30-4	()	()	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.1.2.30.00-2	()	()	()
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	8.1.2.40.00-9	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - BANCO CENTRAL	8.1.2.45.00-4	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - BANCO DO BRASIL	8.1.2.50.00-6	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - BNDES	8.1.2.55.00-1	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - CEF	8.1.2.60.00-3	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - FINAME	8.1.2.65.00-8	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - FINEP	8.1.2.70.00-0	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	8.1.2.75.00-5	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES - INTERFINANCEIROS	8.1.2.80.00-7	()	()	()
DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR	8.1.2.90.00-4	()	()	()
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES COM BANQUEIROS NO EXTERIOR	8.1.2.95.00-9	()	()	()
<u>Despesas de Arrendamento Mercantil</u>	8.1.3.00.00-4	()	()	()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO	8.1.3.10.00-1	()	()	()
Depreciação de Bens Arrendados	8.1.3.10.10-4	()	()	()
Depreciação de Bens a Arrendar	8.1.3.10.20-7	()	()	()
Manutenção de Bens Arrendados	8.1.3.10.30-0	()	()	()
Outras Despesas de Arrendamento	8.1.3.10.99-1	()	()	()
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS	8.1.3.30.00-5	()	()	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	8.1.3.60.00-6	()	()	()
<u>Resultado de Câmbio</u>	8.1.4.00.00-7	()	()	()
DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	8.1.4.20.00-1	()	()	()
PREJUÍZO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	8.1.4.40.00-5	()	()	()
REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	8.1.4.60.00-9	()	()	()

Circular nº 1.273 de 29.12.87

segue

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

38

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____ Código: _____

Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	8.1.5.00.00-0	()	()	()
DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	8.1.5.10.00-7	()	()	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	8.1.5.20.00-4	()	()	()
PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	8.1.5.30.00-1	()	()	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	8.1.5.40.00-8	()	()	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	8.1.5.50.00-5	()	()	()
PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	8.1.5.60.00-2	()	()	()
<u>Despesas de Participações</u>	8.1.6.00.00-3	()	()	()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	8.1.6.10.00-0	()	()	()
DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	8.1.6.20.00-7	()	()	()
<u>Despesas Administrativas</u>	8.1.7.00.00-6	()	()	()
DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	8.1.7.03.00-3	()	()	()
DESPESAS DE ALUGUÉIS	8.1.7.06.00-0	()	()	()
DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS	8.1.7.09.00-7	()	()	()
DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	8.1.7.12.00-1	()	()	()
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	8.1.7.15.00-8	()	()	()
DESPESAS DE HONORÁRIOS	8.1.7.18.00-5	()	()	()
Conselho Fiscal	8.1.7.18.10-8	()	()	()
Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.30-4	()	()	()
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	8.1.7.21.00-9	()	()	()
DESPESAS DE MATERIAL	8.1.7.24.00-6	()	()	()
DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	8.1.7.27.00-3	()	()	()
DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	8.1.7.30.00-7	()	()	()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8.1.7.30.10-0	()	()	()
Previdência Social	8.1.7.30.50-2	()	()	()
Previdência Complementar	8.1.7.30.60-5	()	()	()
Outras	8.1.7.30.99-7	()	()	()
DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	8.1.7.33.00-4	()	()	()
DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTO	8.1.7.36.00-1	()	()	()
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.1.7.39.00-8	()	()	()
DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.1.7.42.00-2	()	()	()
DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.1.7.45.00-9	()	()	()
DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	8.1.7.48.00-6	()	()	()
DESPESAS DE SEGUROS	8.1.7.51.00-0	()	()	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	8.1.7.54.00-7	()	()	()
DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.1.7.57.00-4	()	()	()

Circular nº 1.273 de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

39

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado: _____

Instituição Líder: _____

Nº Código do Conglomerado: _____

Código: _____

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
DESpesas DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.1.7.60.00-8	()	()	()
DESpesas DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	8.1.7.63.00-5	()	()	()
DESpesas DE TRANSPORTE	8.1.7.66.00-2	()	()	()
DESpesas TRIBUTÁRIAS	8.1.7.69.00-9	()	()	()
DESpesas DE VIAGEM AO EXTERIOR	8.1.7.72.00-3	()	()	()
DESpesas DE VIAGEM NO PAÍS	8.1.7.75.00-0	()	()	()
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.99.00-0	()	()	()
<u>Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais</u>	8.1.8.00.00-9	()	()	()
DESpesas DE AMORTIZAÇÃO	8.1.8.10.00-6	()	()	()
DESpesas DE DEPRECIÇÃO	8.1.8.20.00-3	()	()	()
DESpesas DE PROVISÕES OPERACIONAIS	8.1.8.30.00-0	()	()	()
Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinan- ceiros	8.1.8.30.05-5	()	()	()
Desvalorização de Títulos Livres	8.1.8.30.10-3	()	()	()
Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	8.1.8.30.15-8	()	()	()
Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	8.1.8.30.20-6	()	()	()
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.30-9	()	()	()
Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.40-2	()	()	()
Perdas na Venda de Valor Residual	8.1.8.30.50-5	()	()	()
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	8.1.8.30.60-8	()	()	()
Perdas em Participações Societárias	8.1.8.30.70-1	()	()	()
Perdas em Dependências no Exterior	8.1.8.30.80-4	()	()	()
Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	8.1.8.30.90-7	()	()	()
<u>Outras Despesas Operacionais</u>	8.1.9.00.00-2	()	()	()
AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO	8.1.9.05.00-7	()	()	()
DESpesas DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS	8.1.9.10.00-9	()	()	()
DESpesas DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS	8.1.9.20.00-6	()	()	()
DESpesas DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	8.1.9.30.00-3	()	()	()
DESpesas DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	8.1.9.33.00-0	()	()	()
DESpesas DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH	8.1.9.36.00-7	()	()	()
DESpesas DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	8.1.9.40.00-0	()	()	()
DESpesas DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.1.9.50.00-7	()	()	()
DESpesas DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	8.1.9.60.00-4	()	()	()
PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	8.1.9.70.00-1	()	()	()
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.99.00-6	()	()	()

Circular nº 1.273 de 29.12.87

segue

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>	8.3.0.00.00-3	()	()	()
<u>Prejuízos em Transações com Valores e Bens</u>	8.3.1.00.00-6	()	()	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	8.3.1.10.00-3	()	()	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	8.3.1.30.00-7	()	()	()
PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	8.3.1.50.00-1	()	()	()
<u>Outras Despesas Não Operacionais</u>	8.3.9.00.00-0	()	()	()
PERDAS DE CAPITAL	8.3.9.10.00-7	()	()	()
DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.90.00-3	()	()	()
Desvalorização de Outros Valores e Bens	8.3.9.90.10-6	()	()	()
Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	8.3.9.90.20-9	()	()	()
Perdas em Títulos Patrimoniais	8.3.9.90.30-2	()	()	()
Perdas em Ações e Cotas	8.3.9.90.40-5	()	()	()
Perdas em Outros Investimentos	8.3.9.90.90-0	()	()	()
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.9.99.00-4	()	()	()
<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	8.6.0.00.00-0	()	()	()
<u>Resultado de Correção Monetária</u>	8.6.1.00.00-3	()	()	()
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	8.6.1.10.00-0	()	()	()
<u>AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	8.7.0.00.00-9	()	()	()
<u>Ajustes do Programa de Estabilização Econômica</u>	8.7.1.00.00-2	()	()	()
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	8.7.1.10.00-9	()	()	()
Plano Cruzado - DL 2.284/86	8.7.1.10.10-2	()	()	()
Plano Econômico - DL 2.332/87	8.7.1.10.20-5	()	()	()
<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	8.8.0.00.00-8	()	()	()
<u>Rateio de Resultados Internos</u>	8.8.1.00.00-1	()	()	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	8.8.1.10.00-8	()	()	()
RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS - CÂMBIO	8.8.1.20.00-5	()	()	()

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO				
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central				
Em ___/___/___				
Conglomerado:		Código:		
Instituição Líder:		Valores em Cz\$ 1,00		
Nº Código do Conglomerado:				
P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>APURAÇÃO DE RESULTADO</u>	8.9.0.00.00-7	()	()	()
<u>Imposto de Renda</u>	8.9.4.00.00-9	()	()	()
IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6	()	()	()
<u>Participações no Lucro</u>	8.9.7.00.00-8	()	()	()
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	8.9.7.10.00-5	()	()	()
Administradores	8.9.7.10.10-8	()	()	()
Empregados	8.9.7.10.20-1	()	()	()
Fundos de Assistência e Previdência	8.9.7.10.30-4	()	()	()
Outras	8.9.7.10.99-5	()	()	()
<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>	9.0.0.00.00-3			
<u>Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas</u>	9.0.1.00.00-6			
RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS	9.0.1.30.00-7			
No País	9.0.1.30.10-0			
No Exterior - CCR	9.0.1.30.20-3			
No Exterior - Outras	9.0.1.30.30-6			
RESPONSABILIDADES POR OUTRAS COBRIGAÇÕES	9.0.1.90.00-9			
<u>Câmbio</u>	9.0.2.00.00-9			
CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR	9.0.2.10.00-6			
CÂMBIO LIQUIDADO	9.0.2.20.00-3			
RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO	9.0.2.30.00-0			
RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO				
CONFIRMADOS	9.0.2.40.00-7			
CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS	9.0.2.50.00-4			
MOVIMENTO DE CÂMBIO	9.0.2.60.00-1			
<u>Custódia de Valores</u>	9.0.4.00.00-5			
GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	9.0.4.10.00-2			
VALORES CUSTODIADOS	9.0.4.30.00-6			
EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	9.0.4.50.00-0			
Carteira Própria - Venda de Títulos	9.0.4.50.10-3			

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central
Em / /

Conglomerado: _____
Instituição Líder: _____ Código: _____
Nº Código do Conglomerado: _____ Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
Carteira Própria - Depósitos em Margem	9.0.4.50.20-6			
Terceiros - Venda de Títulos	9.0.4.50.30-9			
Terceiros - Depósitos em Margem	9.0.4.50.40-2			
FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	9.0.4.60.00-7			
Compra de Títulos	9.0.4.60.10-0			
Depósitos em Margem	9.0.4.60.20-3			
CAUÇÃO DE TÍTULOS	9.0.4.70.00-4			
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	9.0.4.80.00-1			
DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	9.0.4.90.00-8			
<u>Cobrança</u>	9.0.5.00.00-8			
COBRANÇA CAUCIONADA	9.0.5.10.00-5			
COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS	9.0.5.30.00-9			
COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	9.0.5.50.00-3			
No País	9.0.5.50.10-6			
No Exterior	9.0.5.50.20-9			
COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS	9.0.5.70.00-7			
Do País	9.0.5.70.10-0			
Do Exterior	9.0.5.70.20-3			
COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES	9.0.5.90.00-1			
No País	9.0.5.90.10-4			
No Exterior	9.0.5.90.20-7			
<u>Negociação e Intermediação de Valores</u>	9.0.6.00.00-1			
CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS	9.0.6.10.00-8			
Mercado a Termo	9.0.6.10.10-1			
Mercado Futuro	9.0.6.10.20-4			
Mercado de Opções	9.0.6.10.30-7			
CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS	9.0.6.20.00-5			
Mercado a Termo	9.0.6.20.10-8			
Mercado Futuro	9.0.6.20.20-1			
Mercado de Opções	9.0.6.20.30-4			
<u>Contratos</u>	9.0.8.00.00-7			
CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM	9.0.8.10.00-4			
RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	9.0.8.30.00-8			
RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	9.0.8.50.00-2			
SEGUROS CONTRATADOS	9.0.8.70.00-6			

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 4

COSIF - 4 DOCUMENTO 4

43

BALANCETE OU BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo Analítico para Elaboração das Demonstrações Consolidadas e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado:

Instituição Líder:

Código:

Nº Código do Conglomerado:

Valores em Cz\$ 1,00

P A S S I V O	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	ELIMINA- ÇÕES	CONSOLI- DADO
<u>Controle</u>	9.0.9.00.00-0			
RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS				
GARANTIAS RECEBIDAS	9.0.9.10.00-7			
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	9.0.9.30.00-1			
RESPONSABILIDADES POR PARTICIPAÇÃO A SUBSCREVER				
- BIAPE	9.0.9.40.00-8			
CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA				
EMPRESA	9.0.9.50.00-5			
BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	9.0.9.60.00-2			
Exercício Corrente	9.0.9.60.10-5			
Exercício Anterior	9.0.9.60.20-8			
Outros Exercícios	9.0.9.60.99-2			
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS	9.0.9.70.00-9			
SFH - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A LIBERAR	9.0.9.80.00-6			
SFH - FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS	9.0.9.85.00-1			
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4			

T O T A L G E R A L D O P A S S I V O				

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade
CRC () Nº
CPF Nº

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 5

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 5

BALANCETE PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Conglomerado:

Código:

A T I V O	Valores em Cz\$ mil
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	
DISPONIBILIDADES.....	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	
Aplicações no Mercado Aberto.....	
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	
(Provisões para Perdas)..... ()	
Aplicações Voluntárias no Banco Central.....	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	
Carteira Própria.....	
Vinculados a Compromissos de Recompra.....	
Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores:	
Títulos.....	
Contratos e Prêmios a Exercer.....	
Vinculados ao Banco Central.....	
(Provisões para Desvalorizações)..... ()	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	
Créditos Vinculados:	
Depósitos no Banco Central.....	
Convênios.....	
Sistema Financeiro da Habitação.....	
Repastes Interfinanceiros.....	
Correspondentes.....	
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	
Transferências Internas de Recursos.....	
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas.....	
Carteira de Câmbio - Contas Internas.....	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos -	
Setor Privado.....	
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos -	
Setor Público.....	

BALANCETE PATRIMONIAL CONSOLIDADO
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Instituição:
 Conglomerado:

Código:

A T I V O	Valores em Cz\$ mil
Financiamentos Rurais e Agroindustriais.....	
Financiamentos Imobiliários.....	
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários.....	
Direitos Creditórios de Operações de Crédito Adquiridos.....	
(Operações de Crédito Cedidas com Coobrigação)..... ()
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa.....	
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)..... ()
Arrendamentos a Receber - Setor Privado.....	
Arrendamentos a Receber - Setor Público.....	
Subarrendamentos a Receber - Setor Privado.....	
Subarrendamentos a Receber - Setor Público.....	
Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil Adquiridos.....	
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa.....	
(Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil)..... ()
(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de	
Liquidação Duvidosa)..... ()
OUTROS CRÉDITOS.....	
Créditos por Avais e Fianças Honrados.....	
Carteira de Câmbio.....	
Rendas a Receber.....	
Negociação e Intermediação de Valores.....	
Diversos.....	
Créditos de Liquidação Duvidosa.....	
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)..... ()
OUTROS VALORES E BENS.....	
Investimentos Temporários.....	
(Provisões para Perdas)..... ()
Outros Valores e Bens.....	
(Provisões para Desvalorizações)..... ()
Despesas Antecipadas.....	
PERMANENTE.....	
INVESTIMENTOS.....	
Dependências no Exterior.....	
Participações em Coligadas e Controladas	
No País.....	
No Exterior.....	
Outros Investimentos.....	
(Provisão para Perdas)..... ()

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 5

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 5

3

BALANCETE PATRIMONIAL CONSOLIDADO
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Instituição:
 Conglomerado:

Código:

A T I V O	Valores em Cz\$ mil
IMOBILIZADO DE USO.....	
Imóveis de Uso.....	
Outras Imobilizações de Uso.....	
(Depreciações Acumuladas)..... ()
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO.....	
Bens a Arrendar.....	
Bens Arrendados.....	
(Depreciações Acumuladas)..... ()
DIFERIDO.....	
Gastos de Organização e Expansão.....	
(Amortizações Acumuladas)..... ()
T O T A L D O A T I V O.....	

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 5

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 5

4

BALANCETE PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Conglomerado:

Código:

P A S S I V O

Valores em Cz\$ mil

CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....

DEPÓSITOS.....
Depósitos à Vista.....
Depósitos de Poupança.....
Depósitos Interfinanceiros.....
Depósitos a Prazo.....

CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....
Carteira Própria.....
Carteira de Terceiros.....

RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSSO DE TÍTULOS.....
Recursos de Aceites Cambiais.....
Recursos de Letras Imobiliárias.....
Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias.....
Recursos de Debêntures.....

RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....
Repases Interfinanceiros.....
Correspondentes.....
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....

RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....
Recursos em Trânsito de Terceiros.....
Transferências Internas de Recursos.....
Carteira de Desenvolvimento.....
Carteira de Câmbio.....

OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES.....
Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....
Empréstimos no País - Outras Instituições.....
Empréstimos no Exterior.....

REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....
Banco Central.....
Banco do Brasil.....
BNDES.....
CEF.....
FINAME.....
Outras Instituições.....

BALANCETE PATRIMONIAL CONSOLIDADO
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Instituição:
 Conglomerado:

Código:

P A S S I V O	Valores em Cz\$ mil
REPASSES DO EXTERIOR.....	
Repases no Exterior.....	
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....	
Carteira de Câmbio.....	
Sociais e Estatutárias.....	
Fiscais e Previdenciárias.....	
Negociação e Intermediação de Valores.....	
Operações com Loterias.....	
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	
Fundos e Programas Sociais.....	
Diversas.....	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	
Resultados de Exercícios Futuros.....	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	
Capital:	
De Domiciliados no País.....	
De Domiciliados no Exterior.....	
(Capital a Realizar)..... ()	
Correção Monetária do Capital.....	
Reservas de Capital.....	
Reservas de Reavaliação.....	
Reservas de Lucros.....	
Sobras ou Perdas Acumuladas.....	
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	
(Ações em Tesouraria)..... ()	
CONTAS DE RESULTADO.....	
Receitas Operacionais.....	
Receitas Não Operacionais.....	
(Despesas Operacionais)..... ()	
(Despesas Não Operacionais)..... ()	
Resultado de Correção Monetária.....	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica.....	

BALANCETE PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em __/__/__

Instituição:
Conglomerado:

Código:

P A S S I V O	Valores em Cz\$ mil
(Imposto de Renda)..... ()
(Participações no Lucro)..... ()
T O T A L D O P A S S I V O	

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade
CRC() Nº
CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 6

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 6

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Conglomerado:	Código:	Valores em Cz\$ mil

A T I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR

CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		
DISPONIBILIDADES.....		
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....		
Aplicações no Mercado Aberto.....		
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....		
(Provisões para Perdas)..... () ()		
Aplicações Voluntárias no Banco Central.....		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....		
Carteira Própria.....		
Vinculados a Compromissos de Recompra.....		
Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores:		
Títulos.....		
Contratos e Prêmios a Exercer.....		
Vinculados ao Banco Central.....		
(Provisões para Desvalorizações)..... () ()		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....		
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....		
Créditos Vinculados:		
Depósitos no Banco Central.....		
Convênios.....		
Sistema Financeiro da Habitação.....		
Repasses Interfinanceiros.....		
Correspondentes.....		
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....		
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....		
Recursos em Trânsito de Terceiros.....		
Transferências Internas de Recursos.....		
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas.....		
Carteira de Câmbio - Contas Internas.....		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....		
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos -		
Setor Privado.....		
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos -		
Setor Público.....		
Financiamentos Rurais e Agroindustriais.....		
Financiamentos Imobiliários.....		
Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários.....		
Direitos Creditórios de Operações de Crédito Adquiridos.....		

Circular nº 1.273 de 29.12.87

segue

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 6

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 6

2

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO		
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central		
Em ___/___/___		
Conglomerado:	Código:	
Valores em Cz\$ mil		
A T I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
(Operações de Crédito Cedidas com Coobrigação).....	()	()
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa.....		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	()	()
Arrendamentos a Receber - Setor Privado.....		
Arrendamentos a Receber - Setor Público.....		
Subarrendamentos a Receber - Setor Privado.....		
Subarrendamentos a Receber - Setor Público.....		
Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil Adquiridos.....		
Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa.....		
(Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil).....	()	()
(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa).....	()	()
OUTROS CRÉDITOS.....		
Créditos por Avais e Fianças Honrados.....		
Carteira de Câmbio.....		
Rendas a Receber.....		
Negociação e Intermediação de Valores.....		
Diversos.....		
Créditos de Liquidação Duvidosa.....		
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	()	()
OUTROS VALORES E BENS.....		
Investimentos Temporários.....		
(Provisões para Perdas).....	()	()
Outros Valores e Bens.....		
(Provisões para Desvalorizações).....	()	()
Despesas Antecipadas.....		
PERMANENTE.....		
INVESTIMENTOS.....		
Dependências no Exterior.....		
Participações em Coligadas e Controladas		
No País.....		
No Exterior.....		
Outros Investimentos.....		
(Provisão para Perdas).....	()	()
IMOBILIZADO DE USO.....		
Imóveis de Uso.....		
Outras Imobilizações de Uso.....		
(Depreciações Acumuladas).....	()	()

Circular nº 1.273 de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 6

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 6

3

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Conglomerado: _____ Código: _____

Valores em Cz\$ mil

A T I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO.....		
Bens a Arrendar.....		
Bens Arrendados.....		
(Depreciações Acumuladas).....	()	()
DIFERIDO.....		
Gastos de Organização e Expansão.....		
(Amortizações Acumuladas).....	()	()
T O T A L D O A T I V O.....		

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado:

Código:

Valores em Cz\$ mil

P A S S I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....		
DEPÓSITOS.....		
Depósitos à Vista.....		
Depósitos de Poupança.....		
Depósitos Interfinanceiros.....		
Depósitos a Prazo.....		
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....		
Carteira Própria.....		
Carteira de Terceiros.....		
RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSSO DE TÍTULOS.....		
Recursos de Aceites Cambiais.....		
Recursos de Letras Imobiliárias.....		
Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias.....		
Recursos de Debêntures.....		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....		
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....		
Repases Interfinanceiros.....		
Correspondentes.....		
Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....		
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....		
Recursos em Trânsito de Terceiros.....		
Transferências Internas de Recursos.....		
Carteira de Desenvolvimento.....		
Carteira de Câmbio.....		
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		
Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....		
Empréstimos no País - Outras Instituições.....		
Empréstimos no Exterior.....		



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO		
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central		
Em ___/___/___		
Conglomerado:	Código:	Valores em Cz\$ mil
P A S S I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....		
Banco Central.....		
Banco do Brasil.....		
BNDES.....		
CEF.....		
FINAME.....		
Outras Instituições.....		
REPASSES DO EXTERIOR.....		
Repasses no Exterior.....		
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....		
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....		
Carteira de Câmbio.....		
Sociais e Estatutárias.....		
Fiscais e Previdenciárias.....		
Negociação e Intermediação de Valores.....		
Operações com Loterias.....		
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....		
Fundos e Programas Sociais.....		
Diversas.....		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....		
Resultados de Exercícios Futuros.....		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		
Capital:		
De Domiciliados no País.....		
De Domiciliados no Exterior.....		
(Capital a Realizar).....		
Correção Monetária do Capital.....		
Reservas de Capital.....		
Reservas de Reavaliação.....		
Reservas de Lucros.....		
Sobras ou Perdas Acumuladas.....		

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Conglomerado: _____ Código: _____
 Valores em Cz\$ mil

P A S S I V O	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	CORRENTE	ANTERIOR
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....		
(Ações em Tesouraria).....() ()		
T O T A L D O P A S S I V O		

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade
 CRC () Nº
 CPF Nº

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANÇETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
- DISPONIBILIDADES	1.1.1.10.00-6 CAIXA 1.1.2.10.00-9 BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS 1.1.2.20.00-6 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA DEPÓSITOS 1.1.2.60.00-4 OUTROS BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS 1.1.2.80.00-8 BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPÓSITOS 1.1.3.10.00-2 BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE 1.1.4.10.00-5 APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO
- APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	
- Aplicações no Mercado Aberto	1.2.1.10.00-5 REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA 1.2.1.20.00-2 REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA 1.2.1.95.00-6 (-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
- Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.2.2.10.00-8 APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS 1.2.2.30.00-2 (-) APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR 1.2.2.95.00-9 (-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
- (Provisões para Perdas)	1.2.2.99.00-5 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
- Aplicações Voluntárias no Banco Central	1.2.3.10.00-1 DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS NO BANCO CENTRAL
- TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	
- Carteira Própria	1.3.1.10.00-4 TÍTULOS DE RENDA FIXA 1.3.1.20.00-1 TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL 1.3.1.90.00-0 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL 1.3.1.95.00-5 (-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES
- Vinculados a Compromissos de Recompra	1.3.2.10.00-7 TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRA 1.3.2.95.00-8 (-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
- Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores	
- Títulos	1.3.3.10.00-8 TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA 1.3.3.20.00-7 TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA 1.3.3.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES
- Contratos e Prêmios a Exercer	1.3.3.30.00-4 CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES 1.3.3.40.00-1 CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS 1.3.3.50.00-8 CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS 1.3.3.60.00-5 PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER 1.3.3.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES
- Vinculados ao Banco Central	1.3.4.10.00-3 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS 1.3.4.20.00-0 BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS 1.3.4.30.00-7 BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ 1.3.4.40.00-4 BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- (Provisões para Desvalorizações)	1.3.2.99.00-1 (-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES 1.3.2.99.00-4 (-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS 1.3.3.99.00-7 (-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES
- RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	
- Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.4.1.10.00-3 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 1.4.1.20.00-0 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 1.4.1.30.00-7 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 1.4.1.40.00-4 RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
- Créditos Vinculados	
- Depósitos no Banco Central	1.4.2.10.00-6 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.4.2.15.00-1 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO 1.4.2.20.00-3 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO 1.4.2.25.00-8 BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL 1.4.2.30.00-0 BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE 1.4.2.35.00-5 BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS
- Convênios	1.4.2.40.00-7 BANCOS OFICIAIS - DEPÓSITOS VINCULADOS A CONVÊNIO
- Sistema financeiro da Habitação	1.4.2.45.00-2 SFH - BÔNUS - ADQUIRENTES FINAIS - DL 2164/84 1.4.2.50.00-4 SFH - COTAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO 1.4.2.55.00-9 SFH - DEPÓSITOS NO FAHRE 1.4.2.60.00-1 SFH - FGTS A RESSARCIR 1.4.2.65.00-6 SFH - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS 1.4.2.70.00-8 SFH - TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA
- Repasses Interfinanceiros	1.4.3.10.00-9 DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL 1.4.3.20.00-6 DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS 1.4.3.90.00-5 DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS 1.4.3.95.00-0 (-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS
- Correspondentes	1.4.4.10.00-2 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL 1.4.4.20.00-9 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.4.4.30.00-6 CORRESPONDENTES NO PAÍS
- Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional	1.4.4.50.00-0 MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL
- RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	
- Recursos em Trânsito de Terceiros	1.5.1.50.00-0 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS 1.5.1.60.00-7 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
- Transferências Internas de Recursos	1.5.2.10.00-5 CHEQUES E ORDENS A RECEBER 1.5.2.30.00-9 DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL 1.5.2.40.00-6 DEPENDÊNCIAS NO PAÍS 1.5.2.50.00-3 NUMERÁRIO EM TRÂNSITO 1.5.2.60.00-0 SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas	1.5.3.10.00-8 BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO
	1.5.3.20.00-5 CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO
	1.5.3.30.00-2 CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA
- Carteira de Câmbio - Contas Internas	1.5.3.40.00-9 BANCO - CONTA DE MOVIMENTO
	1.5.3.50.00-6 CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
- Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos	1.6.1.10.00-1 ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES
- Setor Privado	1.6.1.20.00-8 EMPRÉSTIMOS
	1.6.1.30.00-5 TÍTULOS DESCONTADOS
	1.6.1.90.00-7 EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO
	1.6.1.95.00-2 (-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS
	1.6.1.97.00-0 (-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS
	1.6.2.10.00-4 FINANCIAMENTOS
	1.6.2.20.00-1 FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO
	1.6.2.30.00-8 FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA
	1.6.2.50.00-2 REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO
	1.6.2.90.00-0 FINANCIAMENTOS EM ATRASO
	1.6.2.95.00-5 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS
- Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos	1.6.1.10.00-1 ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES
- Setor Público	1.6.1.20.00-8 EMPRÉSTIMOS
	1.6.1.30.00-5 TÍTULOS DESCONTADOS
	1.6.1.90.00-7 EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO
	1.6.1.95.00-2 (-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS
	1.6.1.97.00-0 (-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS
	1.6.2.10.00-4 FINANCIAMENTOS
	1.6.2.20.00-1 FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO
	1.6.2.30.00-8 FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA
	1.6.2.50.00-2 REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO
	1.6.2.90.00-0 FINANCIAMENTOS EM ATRASO
	1.6.2.95.00-5 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS
- Financiamentos Rurais e Agroindustriais	1.6.3.10.00-7 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES
	1.6.3.20.00-4 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	1.6.3.30.00-1 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS
	1.6.3.40.00-8 FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS
	1.6.3.90.00-3 FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO
	1.6.3.95.00-8 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS
- Financiamentos Imobiliários	1.6.4.10.00-0 FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
	1.6.4.30.00-4 FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS
	1.6.4.60.00-5 RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR
	1.6.4.90.00-6 FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO
	1.6.4.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 7

4

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	1.6.5.10.00-3 DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
	1.6.5.20.00-0 FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM
	1.6.5.30.00-7 FINANCIAMENTOS DO PROCAP
	1.6.5.90.00-9 FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM ATRASO
	1.6.5.95.00-4 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
- Direitos Creditórios de Operações de Crédito Adquiridos	1.6.7.10.00-9 DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO
	1.6.7.20.00-6 DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO
	1.6.7.90.00-5 DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO
	1.6.7.95.00-0 (-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS
- (Operações de Crédito Cedidas com Cobrigação)	1.6.8.10.00-2 (-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO
	1.6.8.95.00-3 DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS
- Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	1.6.9.10.00-5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
	1.6.9.95.00-6 (-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	1.6.9.99.00-2 (-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
- Arrendamentos a Receber - Setor Privado	1.7.1.10.00-0 ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS
	1.7.1.20.00-7 ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS
	1.7.1.90.00-6 ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO
	1.7.1.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS
	1.7.1.97.00-9 (-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS
	1.7.5.10.00-2 VALORES RESIDUAIS A REALIZAR
	1.7.5.95.00-3 (-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR
- Arrendamentos a Receber - Setor Público	1.7.1.10.00-0 ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS
	1.7.1.20.00-7 ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS
	1.7.1.90.00-6 ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO
	1.7.1.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS
	1.7.1.97.00-9 (-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS
	1.7.5.10.00-2 VALORES RESIDUAIS A REALIZAR
	1.7.5.95.00-3 (-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR
- Subarrendamentos a Receber - Setor Privado	1.7.3.10.00-6 SUBARRENDAMENTOS A RECEBER
	1.7.3.90.00-2 SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO
	1.7.3.95.00-7 (-) RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER
	1.7.5.10.00-2 VALORES RESIDUAIS A REALIZAR
	1.7.5.95.00-3 (-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR
- Subarrendamentos a Receber - Setor Público	1.7.3.10.00-6 SUBARRENDAMENTOS A RECEBER
	1.7.3.90.00-2 SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO
	1.7.3.95.00-7 (-) RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER
	1.7.5.10.00-2 VALORES RESIDUAIS A REALIZAR
	1.7.5.95.00-3 (-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR

gr

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

5

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil Adquiridos	1.7.7.10.00-8 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO 1.7.7.20.00-5 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO 1.7.7.90.00-4 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO 1.7.7.95.00-9 (-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS
- (Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil)	1.7.8.10.00-1 (-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO 1.7.8.95.00-2 DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS
- Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	1.7.9.10.00-4 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO 1.7.9.95.00-5 (-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO
- (Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa)	1.7.9.99.00-1 (-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
- OUTROS CRÉDITOS	
- Créditos por Avais e Fianças Honorados	1.8.1.10.00-9 CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS
- Carteira de Câmbio	1.8.2.05.00-0 ADIANTAMENTOS SOBRE COMPRAS INTERBANCÁRIAS VINCULADAS À EXPORTAÇÃO 1.8.2.10.00-2 ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO 1.8.2.20.00-9 CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.8.2.30.00-6 CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.8.2.40.00-3 CRÉDITOS REGISTRADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS A RECEBER 1.8.2.50.00-0 DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR 1.8.2.60.00-7 FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.8.2.70.00-4 RENDAS A RECEBER - CÂMBIO 1.8.2.80.00-1 VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO 1.8.2.90.00-8 DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO
- Rendas a Receber	1.8.3.10.00-5 COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER 1.8.3.20.00-2 COMISSÕES DE SUBARRENDAMENTO A RECEBER 1.8.3.30.00-9 COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER 1.8.3.40.00-6 COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER 1.8.3.50.00-3 CORRETAGENS DE CÂMBIO A RECEBER 1.8.3.60.00-0 DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER 1.8.3.70.00-7 SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER 1.8.3.90.00-1 OUTRAS RENDAS A RECEBER
- Negociação e Intermediação de Valores	1.8.4.05.00-6 BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA 1.8.4.10.00-8 CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO 1.8.4.15.00-3 CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO PARA CONVERSÃO 1.8.4.20.00-5 DEVEDORES - CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS 1.8.4.25.00-0 DEVEDORES - CLIENTES MERCADORIAS 1.8.4.30.00-2 DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES 1.8.4.35.00-7 FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES 1.8.4.40.00-9 OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR 1.8.4.45.00-4 OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR 1.8.4.48.00-1 OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES 1.8.4.50.00-6 VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES 1.8.4.55.00-1 VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

6

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- Negociação e Intermediação de Valores (continuação)	1.8.4.60.00-3 VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS 1.8.4.90.00-4 OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES
- Diversos	1.8.8.03.00-0 ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS 1.8.8.05.00-8 ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA 1.8.8.10.00-0 ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES 1.8.8.15.00-5 CHEQUES A RECEBER 1.8.8.25.00-2 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA 1.8.8.30.00-4 DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES 1.8.8.35.00-9 DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS 1.8.8.40.00-1 DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA 1.8.8.45.00-6 IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR 1.8.8.50.00-8 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR 1.8.8.55.00-3 NOTAS DE VENDA DE LETRAS DE CÂMBIO A RECEBER 1.8.8.60.00-5 OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS 1.8.8.65.00-0 PAGAMENTOS A RESSARCIR 1.8.8.70.00-2 PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE 1.8.8.80.00-9 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER 1.8.8.85.00-4 VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS 1.8.8.90.00-6 DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR 1.8.8.92.00-4 DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS 1.8.8.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
- Créditos de Liquidação Duvidosa	1.8.9.10.00-3 OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO 1.8.9.95.00-4 (-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	1.8.9.99.00-0 (-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
- OUTROS VALORES E BENS	
- Investimentos Temporários	1.9.1.10.00-8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
- (Provisões para Perdas)	1.9.1.99.00-5 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
- Outros Valores e Bens	1.9.8.10.00-9 BENS NÃO DE USO PRÓPRIO 1.9.8.20.00-6 MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA 1.9.8.30.00-3 MERCADORIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS 1.9.8.40.00-0 MATERIAL EM ESTOQUE 1.9.8.50.00-7 VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
- (Provisão para Desvalorizações)	1.9.8.99.00-6 (-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS
- Despesas Antecipadas	1.9.9.10.00-2 DESPESAS ANTECIPADAS
PERMANENTE	
- INVESTIMENTOS	
- Dependências no Exterior	2.1.1.10.00-3 DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- Participações em Coligadas e Controladas	
- No País	2.1.2.10.00-6 PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
- No Exterior	2.1.2.10.00-6 PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
- Outros Investimentos	
	2.1.3.10.00-9 CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI
	2.1.3.20.00-6 PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS
	2.1.3.90.00-5 OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS
	2.1.4.10.00-2 TÍTULOS PATRIMONIAIS
	2.1.5.10.00-5 AÇÕES E COTAS
	2.1.9.90.00-3 OUTROS INVESTIMENTOS
- (Provisões para Perdas)	
	2.1.1.99.00-0 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR
	2.1.2.99.00-3 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS
	2.1.3.99.00-6 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS
	2.1.4.99.00-9 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS
	2.1.5.99.00-2 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS
	2.1.9.99.00-4 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS
- IMOBILIZADO DE USO	
- Imóveis de Uso	2.2.3.10.00-8 IMÓVEIS DE USO
- Outras Imobilizações de Uso	
	2.2.1.10.00-2 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE
	2.2.2.10.00-5 IMOBILIZAÇÕES EM CURSO
	2.2.4.10.00-1 INSTALAÇÕES
	2.2.4.20.00-8 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO
	2.2.9.10.00-6 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
	2.2.9.30.00-0 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.2.9.50.00-4 SISTEMA DE SEGURANÇA
	2.2.9.70.00-8 SISTEMA DE TRANSPORTE
- (Depreciações Acumuladas)	
	2.2.3.99.00-5 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES
	2.2.4.96.00-1 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES
	2.2.4.99.00-8 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO
	2.2.9.99.00-3 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO
- IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	
- Bens a Arrendar	2.3.1.10.00-1 BENS A ARRENDAR
- Bens Arrendados	2.3.2.10.00-4 BENS ARRENDADOS
- (Depreciações Acumuladas)	
	2.3.1.99.00-8 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
	2.3.2.20.00-1 DEPRECIAÇÕES A APROPRIAR
	2.3.2.30.00-8 SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIAÇÕES
	2.3.2.40.00-5 (-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIAÇÕES
	2.3.2.50.00-2 (-) PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO - CESSÃO DE CRÉDITOS
	2.3.2.70.00-6 (-) VALOR A RECUPERAR
	2.3.2.90.00-0 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS A ARRENDAR
	2.3.2.99.00-1 (-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

8

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- DIFERIDO	
- Gastos de Organização e Expansão	2.4.1.10.00-0 ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO
	2.4.1.20.00-7 GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS
	2.4.1.40.00-1 CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE
	2.4.1.50.00-8 DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
	2.4.1.60.00-5 GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS
	2.4.1.70.00-2 INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS
	2.4.1.80.00-9 PERDAS EM ARRENDAMENTOS
	2.4.1.90.00-6 OUTROS GASTOS DIFERIDOS
- (Amortização Acumulada)	2.4.1.99.00-7 (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
- DEPÓSITOS	
- Depósitos à Vista	4.1.1.10.00-7 DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS
	4.1.1.20.00-4 DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS
	4.1.1.30.00-1 DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	4.1.1.35.00-6 DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DO MERCADO SEGURADOR
	4.1.1.40.00-8 DEPÓSITOS DE GOVERNOS
	4.1.1.45.00-3 CHEQUES-DE-VIAGEM
	4.1.1.50.00-5 CHEQUES MARCADOS
	4.1.1.55.00-0 CHEQUES-SALÁRIO
	4.1.1.60.00-2 DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR
	4.1.1.65.00-7 DEPÓSITOS ESPECIAIS DO TESOURO NACIONAL
	4.1.1.70.00-9 DEPÓSITOS JUDICIAIS
	4.1.1.75.00-4 DEPÓSITOS OBRIGATORIOS
	4.1.1.80.00-6 DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS
	4.1.1.85.00-1 DEPÓSITOS VINCULADOS
	4.1.1.90.00-3 SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
- Depósitos de Poupança	4.1.2.10.00-0 DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES – PESSOAS FÍSICAS
	4.1.2.20.00-7 DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES – PESSOAS JURÍDICAS
	4.1.2.30.00-4 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO
	4.1.2.40.00-1 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA
	4.1.2.50.00-8 DEPÓSITOS DE POUPANÇA – VALORES MÚLTIPLOS
	4.1.2.60.00-5 DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA
	4.1.2.80.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL
- Depósitos Interfinanceiros	4.1.3.10.00-3 DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
	4.1.3.30.00-7 (-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR
	4.1.3.95.00-4 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
- Depósitos a Prazo	4.1.4.10.00-6 DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO
	4.1.5.10.00-9 DEPÓSITOS A PRAZO
	4.1.5.50.00-7 DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO
	4.1.5.95.00-0 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 7

9

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	
- Carteira Própria	4.2.1.10.00-6 RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA 4.2.1.95.00-7 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA
- Carteira de Terceiros	4.2.2.20.00-6 RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS 4.2.2.95.00-0 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS
- RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSSO DE TÍTULOS	
- Recursos de Aceites Cambiais	4.3.1.10.00-5 OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS 4.3.1.20.00-2 ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS 4.3.1.30.00-9 (-) LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA 4.3.1.90.00-1 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS 4.3.1.95.00-6 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
- Recursos de Letras Imobiliárias	4.3.2.10.00-8 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.20.00-5 ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.30.00-2 (-) LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA 4.3.2.90.00-4 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.95.00-9 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS
- Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias	4.3.3.10.00-1 OBRIGAÇÕES POR ENDOSSO DE CÉDULAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.15.00-6 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.20.00-8 ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.30.00-5 (-) LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA 4.3.3.90.00-7 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.95.00-2 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS
- Recursos de Debêntures	4.3.4.10.00-4 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES 4.3.4.20.00-1 ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES 4.3.4.30.00-8 (-) DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA 4.3.4.90.00-0 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES 4.3.4.95.00-5 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES
- RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	
- Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	4.4.1.10.00-4 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 4.4.1.20.00-1 RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 4.4.1.30.00-8 RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 4.4.1.50.00-2 RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR
- Repasses Interfinanceiros	4.4.3.10.00-0 OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS 4.4.3.95.00-1 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS
- Correspondentes	4.4.4.10.00-3 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL 4.4.4.20.00-0 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 4.4.4.30.00-7 CORRESPONDENTES NO PAÍS
- Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional	4.4.4.50.00-1 MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 7

9

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	
- Carteira Própria	4.2.1.10.00-6 RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA 4.2.1.95.00-7 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA
- Carteira de Terceiros	4.2.2.20.00-6 RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS 4.2.2.95.00-0 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS
- RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSSO DE TÍTULOS	
- Recursos de Aceites Cambiais	4.3.1.10.00-5 OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS 4.3.1.20.00-2 ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS 4.3.1.30.00-9 (-) LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA 4.3.1.90.00-1 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS 4.3.1.95.00-6 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
- Recursos de Letras Imobiliárias	4.3.2.10.00-8 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.20.00-5 ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.30.00-2 (-) LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA 4.3.2.90.00-4 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.95.00-9 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS
- Recursos de Cédulas e Letras Hipotecárias	4.3.3.10.00-1 OBRIGAÇÕES POR ENDOSSO DE CÉDULAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.15.00-6 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.20.00-8 ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.30.00-5 (-) LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA 4.3.3.90.00-7 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.95.00-2 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS
- Recursos de Debêntures	4.3.4.10.00-4 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES 4.3.4.20.00-1 ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES 4.3.4.30.00-8 (-) DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA 4.3.4.90.00-0 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES 4.3.4.95.00-5 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES
- RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	
- Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	4.4.1.10.00-4 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 4.4.1.20.00-1 RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 4.4.1.30.00-8 RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 4.4.1.50.00-2 RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR
- Repasses Interfinanceiros	4.4.3.10.00-0 OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS 4.4.3.95.00-1 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS
- Correspondentes	4.4.4.10.00-3 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL 4.4.4.20.00-0 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 4.4.4.30.00-7 CORRESPONDENTES NO PAÍS
- Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional	4.4.4.50.00-1 MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÉTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	
- Recursos em Trânsito de Terceiros	4.5.1.30.00-7 COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO 4.5.1.40.00-4 ORDENS DE PAGAMENTO 4.5.1.70.00-5 RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS 4.5.1.80.00-2 RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
- Transferências Internas de Recursos	4.5.2.10.00-6 CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR 4.5.2.20.00-3 COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO 4.5.2.30.00-0 DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL 4.5.2.40.00-7 DEPENDÊNCIAS NO PAÍS 4.5.2.60.00-1 SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS
- Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas	4.5.3.10.00-9 BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO 4.5.3.20.00-6 CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO 4.5.3.30.00-3 BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA
- Carteira de Câmbio - Contas Internas	4.5.3.40.00-0 BANCO - CONTA DE MOVIMENTO 4.5.3.50.00-7 CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO
- OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	
- Empréstimos no País - Instituições Oficiais	4.6.1.10.00-2 BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS 4.6.1.20.00-9 REDESCONTOS 4.6.1.30.00-6 REFINANCIAMENTOS 4.6.1.40.00-3 BNCC - CONTA EMPRÉSTIMOS 4.6.1.95.00-3 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
- Empréstimos no País - Outras Instituições	4.6.2.10.00-5 OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS 4.6.2.30.00-9 REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO 4.6.2.95.00-6 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES
- Empréstimos no Exterior	4.6.3.10.00-8 OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 4.6.3.30.00-2 OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR 4.6.3.50.00-6 OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR 4.6.3.95.00-9 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR
- Repasses do País - Instituições Oficiais	- Banco Central 4.6.4.10.00-1 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO CENTRAL - Banco do Brasil 4.6.4.20.00-8 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO DO BRASIL - BNDES 4.6.4.30.00-5 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES - CEF 4.6.4.40.00-2 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - CEF - FINAME 4.6.4.50.00-9 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINAME - Outras Instituições 4.6.4.60.00-6 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINEP 4.6.4.90.00-7 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS
- (-) Despesas a Apropriar	4.6.4.95.00-2 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
- Repasses do Exterior	4.6.6.10.00-7 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR 4.6.6.95.00-8 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- OUTRAS OBRIGAÇÕES	
- Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	4.9.1.10.00-9 IOF A RECOLHER
	4.9.1.20.00-6 PROAGRO A RECOLHER
	4.9.1.30.00-3 RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
	4.9.1.35.00-8 RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
	4.9.1.40.00-0 RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
	4.9.1.50.00-7 RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS
	4.9.1.60.00-4 RECEBIMENTOS DO FGTS
	4.9.1.80.00-8 RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP
	4.9.1.90.00-5 RECEBIMENTOS DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO
- Carteira de Câmbio	
	4.9.2.30.00-6 CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
	4.9.2.40.00-3 OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CÂMBIO
	4.9.2.70.00-4 PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR – CÂMBIO
	4.9.2.80.00-1 VARIAÇÃO DE TAXAS – CÂMBIO FUTURO
	4.9.2.90.00-8 CREDORES DIVERSOS – EXTERIOR – CÂMBIO
- Sociais e Estatutárias	
	4.9.3.10.00-5 DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR
	4.9.3.20.00-2 FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL
	4.9.3.30.00-9 GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR
	4.9.3.50.00-3 RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL
	4.9.3.70.00-7 SOBRRAS LÍQUIDAS A DISTRIBUIR
- Fiscais e Previdenciárias	
	4.9.4.10.00-8 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
	4.9.4.20.00-5 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
	4.9.4.30.00-2 PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
	4.9.4.50.00-6 PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS
- Negociação e Intermediação de Valores	
	4.9.5.05.00-9 AQUISIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DECORRENTES DE LANÇAMENTOS
	4.9.5.10.00-1 CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
	4.9.5.15.00-6 COMISSÕES E CORRETAGENS A PAGAR
	4.9.5.20.00-8 CREDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS
	4.9.5.25.00-3 CREDORES – CLIENTES MERCADORIAS
	4.9.5.30.00-5 CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
	4.9.5.35.00-0 PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS
	4.9.5.40.00-2 OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR
	4.9.5.45.00-7 OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
	4.9.5.48.00-4 OPERAÇÕES EM MARGEM – OSCILAÇÕES DE VALORES
	4.9.5.50.00-9 COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES
	4.9.5.55.00-4 COMPROMISSOS POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS
	4.9.5.60.00-6 COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS
	4.9.5.65.00-1 COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES
	4.9.5.70.00-3 COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS
	4.9.5.75.00-8 COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS
	4.9.5.80.00-0 CLIENTES – CONTA COMPRAS EM MARGEM
	4.9.5.85.00-5 CLIENTES – CONTA VENDAS EM MARGEM
	4.9.5.88.00-2 CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
	4.9.5.90.00-7 OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- Operações com Loterias	4.9.6.10.00-4 OBRIGAÇÕES DE OPERAÇÕES COM LOTERIAS
- Fundos e Programas Sociais	4.9.6.30.00-8 OBRIGAÇÕES POR FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS
- Fundos financeiros e de Desenvolvimento	4.9.6.50.00-2 OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO
- Diversas	4.9.9.05.00-1 CHEQUES ADMINISTRATIVOS
	4.9.9.08.00-8 CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL
	4.9.9.10.00-3 CREDORES POR RECURSOS A LIBERAR
	4.9.9.15.00-8 DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL
	4.9.9.20.00-0 OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
	4.9.9.23.00-7 OBRIGAÇÕES POR CONTRIBUIÇÕES AO SFH
	4.9.9.25.00-5 OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS
	4.9.9.30.00-7 PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR
	4.9.9.35.00-2 PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES
	4.9.9.60.00-8 RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS
	4.9.9.70.00-5 RECURSOS DO FGTS PARA AMORTIZAÇÕES
	4.9.9.80.00-2 SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR
	4.9.9.85.00-7 VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS
	4.9.9.90.00-9 CREDORES DIVERSOS - EXTERIOR
	4.9.9.92.00-7 CREDORES DIVERSOS - PAÍS
	4.9.9.95.00-4 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
- Resultados de Exercícios Futuros	5.1.1.10.00-4 RENDAS ANTECIPADAS
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
- Capital	6.1.1.10.00-1 CAPITAL
	6.1.1.20.00-8 AUMENTO DE CAPITAL
- De Domiciliados no País	6.1.1.10.10-4 De Domiciliados no País
	6.1.1.20.10-1 De Domiciliados no País
- De Domiciliados no Exterior	6.1.1.10.20-7 De Domiciliados no Exterior
	6.1.1.20.20-4 De Domiciliados no Exterior
- (Capital a Realizar)	6.1.1.50.00-9 (-) CAPITAL A REALIZAR
- Correção Monetária do Capital	6.1.2.10.00-4 CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO
	6.1.2.20.00-1 CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL
- Reservas de Capital	6.1.3.10.00-7 RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
	6.1.3.30.00-1 RESERVA DE PRÊMIOS NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
	6.1.3.70.00-9 RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS
	6.1.3.99.00-4 OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL
- Reservas de Reavaliação	6.1.4.10.00-0 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO
	6.1.4.30.00-4 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 7

13

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
- Reservas de Lucros	6.1.5.10.00-3 RESERVA LEGAL 6.1.5.20.00-0 RESERVAS ESTATUTÁRIAS 6.1.5.30.00-7 RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS 6.1.5.40.00-4 RESERVAS PARA EXPANSÃO 6.1.5.50.00-1 RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR 6.1.5.80.00-2 RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS
- Sobras ou Perdas Acumuladas	6.1.7.10.00-9 SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.1.8.10.00-2 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
- (Ações em Tesouraria)	6.1.9.10.00-5 (-) AÇÕES EM TESOURARIA
CONTAS DE RESULTADO	
- RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.1.03.00-8 RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES 7.1.1.05.00-6 RENDAS DE EMPRÉSTIMOS 7.1.1.10.00-8 RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS 7.1.1.15.00-3 RENDAS DE FINANCIAMENTOS 7.1.1.20.00-5 RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO 7.1.1.25.00-0 RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA 7.1.1.35.00-7 RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO 7.1.1.40.00-9 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES LIVRES 7.1.1.45.00-4 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 7.1.1.50.00-6 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS 7.1.1.55.00-1 RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS 7.1.1.60.00-3 RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 7.1.1.65.00-8 RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS 7.1.1.80.00-7 RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES 7.1.1.85.00-2 RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM 7.1.1.90.00-4 RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP 7.1.1.95.00-9 RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS 7.1.2.10.00-1 RENDAS DE ARRENDAMENTOS – RECURSOS INTERNOS 7.1.2.20.00-8 RENDAS DE ARRENDAMENTOS – RECURSOS EXTERNOS 7.1.2.30.00-5 RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS 7.1.2.50.00-9 RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS 7.1.2.60.00-6 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS 7.1.3.10.00-4 RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO 7.1.3.40.00-5 LUCRO POR VARIAÇÃO E DIFERENÇAS DE TAXAS 7.1.3.60.00-9 REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 7.1.4.10.00-7 RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS 7.1.4.20.00-4 RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS 7.1.4.40.00-8 RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL 7.1.5.10.00-0 RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA 7.1.5.20.00-7 RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL 7.1.5.30.00-4 RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS 7.1.6.10.00-3 ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS 7.1.6.20.00-0 LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
	7.1.6.30.00-7 LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
	7.1.6.40.00-4 LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
	7.1.6.50.00-1 LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS
	7.1.6.60.00-8 LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
	7.1.7.10.00-6 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
	7.1.7.15.00-1 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS
	7.1.7.20.00-3 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS
	7.1.7.25.00-8 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO
	7.1.7.30.00-0 RENDAS DE ASSESSORIA TÉCNICA
	7.1.7.40.00-7 RENDAS DE COBRANÇA
	7.1.7.45.00-2 RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
	7.1.7.50.00-4 RENDAS DE CORRETAGENS DE CÂMBIO
	7.1.7.60.00-1 RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
	7.1.7.70.00-8 RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA
	7.1.7.80.00-5 RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS
	7.1.7.90.00-2 RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS
	7.1.7.99.00-3 RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS
	7.1.8.10.00-9 RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
	7.1.8.20.00-6 RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS
	7.1.9.05.00-0 AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO
	7.1.9.10.00-2 LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
	7.1.9.20.00-9 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO
	7.1.9.30.00-6 RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS
	7.1.9.40.00-3 RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR
	7.1.9.50.00-0 RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS
	7.1.9.60.00-7 RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL
	7.1.9.65.00-2 RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH
	7.1.9.70.00-4 RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS
	7.1.9.80.00-1 RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS
	7.1.9.90.00-8 REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
	7.1.9.99.00-9 OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS
- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.1.10.00-6 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
	7.3.1.30.00-0 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
	7.3.1.50.00-4 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	7.3.9.10.00-0 GANHOS DE CAPITAL
	7.3.9.20.00-7 RENDAS DE ALUGUÉIS
	7.3.9.90.00-6 REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS
	7.3.9.99.00-7 OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS
- (DESPESAS OPERACIONAIS)	8.1.1.10.00-5 DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUANÇA
	8.1.1.20.00-2 DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
	8.1.1.25.00-7 DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO
	8.1.1.30.00-9 DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO
	8.1.1.40.00-6 DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
	8.1.1.50.00-3 DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
	8.1.1.60.00-0 DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS
	8.1.1.70.00-7 DESPESAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS
	8.1.1.80.00-4 DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
	8.1.1.90.00-1 DESPESAS DE DEBÊNTURES
	8.1.2.10.00-8 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BANCO CENTRAL
	8.1.2.12.00-6 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BNCC
	8.1.2.15.00-3 DESPESAS DE REDESCONTOS
	8.1.2.20.00-5 DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS
	8.1.2.30.00-2 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES
	8.1.2.40.00-9 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR
	8.1.2.45.00-4 DESPESAS DE REPASSES – BANCO CENTRAL
	8.1.2.50.00-6 DESPESAS DE REPASSES – BANCO DO BRASIL
	8.1.2.55.00-1 DESPESAS DE REPASSES – BNDES
	8.1.2.60.00-3 DESPESAS DE REPASSES – CEF
	8.1.2.65.00-8 DESPESAS DE REPASSES – FINAME
	8.1.2.70.00-0 DESPESAS DE REPASSES – FINEP
	8.1.2.75.00-5 DESPESAS DE REPASSES – OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS
	8.1.2.80.00-7 DESPESAS DE REPASSES – INTERFINANCEIROS
	8.1.2.90.00-4 DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR
	8.1.2.95.00-9 DESPESAS DE OBRIGAÇÕES COM BANQUEIROS NO EXTERIOR
	8.1.3.10.00-1 DESPESAS DE ARRENDAMENTO
	8.1.3.30.00-5 DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS
	8.1.3.60.00-6 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS
	8.1.4.20.00-1 DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO
	8.1.4.40.00-5 PREJUÍZO POR VARIAÇÃO E DIFERENÇAS DE TAXAS
	8.1.4.60.00-9 REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
	8.1.5.10.00-7 DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
	8.1.5.20.00-4 PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA
	8.1.5.30.00-1 PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
	8.1.5.40.00-8 PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
	8.1.5.50.00-5 PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS
	8.1.5.60.00-2 PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
	8.1.6.10.00-0 DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
	8.1.6.20.00-7 DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS
	8.1.7.03.00-3 DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS
	8.1.7.06.00-0 DESPESAS DE ALUGUÉIS
	8.1.7.09.00-7 DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS
	8.1.7.12.00-1 DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
	8.1.7.15.00-8 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS
	8.1.7.18.00-5 DESPESAS DE HONORÁRIOS
	8.1.7.21.00-9 DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS
	8.1.7.24.00-6 DESPESAS DE MATERIAL
	8.1.7.27.00-3 DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS
	8.1.7.30.00-7 DESPESAS DE PESSOAL – ENCARGOS SOCIAIS
	8.1.7.33.00-4 DESPESAS DE PESSOAL – PROVENTOS
	8.1.7.36.00-1 DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO
	8.1.7.39.00-8 DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	8.1.7.42.00-2 DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS
	8.1.7.45.00-9 DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
	8.1.7.48.00-6 DESPESAS DE PUBLICAÇÕES
	8.1.7.51.00-0 DESPESAS DE SEGUROS
	8.1.7.54.00-7 DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
	8.1.7.57.00-4 DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
	8.1.7.60.00-8 DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
	8.1.7.63.00-5 DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
	8.1.7.66.00-2 DESPESAS DE TRANSPORTE
	8.1.7.69.00-9 DESPESAS TRIBUTÁRIAS
	8.1.7.72.00-3 DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR
	8.1.7.75.00-0 DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS
	8.1.7.99.00-0 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
	8.1.8.10.00-6 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO
	8.1.8.20.00-3 DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO
	8.1.8.30.00-0 DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
	8.1.9.05.00-7 AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO
	8.1.9.10.00-9 DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS
	8.1.9.20.00-6 DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS
	8.1.9.30.00-3 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL
	8.1.9.33.00-0 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
	8.1.9.36.00-7 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH
	8.1.9.40.00-0 DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO
	8.1.9.50.00-7 DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	8.1.9.60.00-4 DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO
	8.1.9.70.00-1 PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
	8.1.9.99.00-6 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
- (DESPESAS NÃO OPERACIONAIS)	8.3.1.10.00-3 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
	8.3.1.30.00-7 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
	8.3.1.50.00-1 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	8.3.9.10.00-7 PERDAS DE CAPITAL
	8.3.9.90.00-3 DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS
	8.3.9.99.00-4 OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
- RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3 RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
	8.6.1.10.00-0 RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
- AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2 AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
	8.7.1.10.00-9 AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
- (IMPOSTO DE RENDA)	8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA
- (PARTICIPAÇÕES NO LUCRO)	8.9.7.10.00-5 PARTICIPAÇÕES NO LUCRO
- Administradores	10-8 Administradores
- Empregados	20-1 Empregados
- Fundos de Assistência e Previdência	30-4 Fundos de Assistência e Previdência
- Outros	99-5 Outros

Circular nº 1.273, de 29.12.87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
 Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central
 Em __/__/__

Instituição ou Conglomerado:
 Carta Patente:

C.G.C.

Código:

D I S C R I M I N A Ç Ã O

Valores em Cz\$ mil

IMPOSTO DE RENDA.....(34)

PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO.....(35)

Empregados.....(36)

Administradores.....(37)

Fundo de Assistência e Previdência.....(38)

Outras.....(39)

LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE (33 - 34 - 35).....(40)

Nº de ações: Lucro (Prejuízo) por ação...

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade
 CRC() Nº
 CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 9

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição ou Conglomerado:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

D I S C R I M I N A Ç Ã O	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	CORRENTE	ANTERIOR
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 12).....(1)		
Rendas de Operações de Crédito.....(2)		
Rendas de Arrendamento Mercantil.....(3)		
Resultado de Câmbio.....(4)		
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....(5)		
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários.....(6)		
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários..(7)		
Rendas de Prestação de Serviços.....(8)		
Rendas de Ajustes em Dependências no Exterior.....(9)		
Rendas de Participações em Coligadas e Controladas.....(10)		
Reversão de Provisões.....(11)		
Outras Receitas Operacionais.....(12)		
DESPESAS OPERACIONAIS (14 a 26).....(13)		
Despesas de Captação.....(14)		
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do País.(15)		
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do Exterior.....(16)		
Despesas de Arrendamento Mercantil.....(17)		
Resultado de Câmbio.....(18)		
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários.(19)		
Despesas de Ajustes em Dependências no Exterior.....(20)		
Despesas de Participações em Coligadas e Controladas.....(21)		
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração.....(22)		
Despesas de Pessoal - Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais.....(23)		
Outras Despesas Administrativas.....(24)		
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais.....(25)		
Outras Despesas Operacionais.....(26)		
RESULTADO OPERACIONAL.....(27)		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....(28)		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....(29)		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (28 - 29).....(30)		
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....(31)		
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA.....(32)		

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 9

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 9

2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição ou Conglomerado:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

D I S C R I M I N A Ç Ã O

EXERCÍCIO EXERCÍCIO
CORRENTE ANTERIOR

RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (27 +(-)
30 +(-) 31 +(-) 32).....(33)

IMPOSTO DE RENDA.....(34)

PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO.....(35)

 Empregados.....(36)

 Administradores.....(37)

 Fundo de Assistência e Previdência.....(38)

 Outras.....(39)

LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (33 - 34 - 35).....(40)

Nº de ações: Lucro (Prejuízo) por ação...

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade
CRC() Nº
CPF Nº

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 10

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 10

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
1 - RECEITAS OPERACIONAIS	
- Rendas de Operações de Crédito	7.1.1.03.00-8 RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES 7.1.1.05.00-6 RENDAS DE EMPRÉSTIMOS 7.1.1.10.00-8 RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS 7.1.1.15.00-3 RENDAS DE FINANCIAMENTOS 7.1.1.20.00-5 RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO 7.1.1.25.00-0 RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA 7.1.1.35.00-7 RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO 7.1.1.40.00-9 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES 7.1.1.45.00-4 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 7.1.1.50.00-6 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS 7.1.1.55.00-1 RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS 7.1.1.60.00-3 RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 7.1.1.65.00-8 RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS 7.1.1.80.00-7 RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES 7.1.1.85.00-2 RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM 7.1.1.90.00-4 RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP 7.1.1.95.00-9 RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS
- Rendas de Arrendamento Mercantil	7.1.2.10.00-1 RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS 7.1.2.20.00-8 RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS 7.1.2.30.00-5 RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS 7.1.2.50.00-9 RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS 7.1.2.60.00-6 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS
- Resultado de Câmbio	7.1.3.10.00-4 RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO 7.1.3.40.00-5 LUCRO POR VARIAÇÃO E DIFERENÇAS DE TAXAS 7.1.3.60.00-9 REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
- Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.1.4.10.00-7 RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS 7.1.4.20.00-4 RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS 7.1.4.40.00-8 RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	7.1.5.10.00-0 RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA 7.1.5.20.00-7 RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL 7.1.5.30.00-4 RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
- Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	7.1.6.10.00-3 ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS 7.1.6.20.00-0 LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA 7.1.6.30.00-7 LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL 7.1.6.40.00-4 LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES 7.1.6.50.00-1 LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS 7.1.6.60.00-8 LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
- Rendas de Prestação de Serviços	7.1.7.10.00-6 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO 7.1.7.15.00-1 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS 7.1.7.20.00-3 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
	7.1.7.25.00-8 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO
	7.1.7.30.00-0 RENDAS DE ASSESSORIA TÉCNICA
	7.1.7.40.00-7 RENDAS DE COBRANÇA
	7.1.7.45.00-2 RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
	7.1.7.50.00-4 RENDAS DE CORRETAGENS DE CÂMBIO
	7.1.7.60.00-1 RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
	7.1.7.70.00-8 RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA
	7.1.7.80.00-5 RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS
	7.1.7.90.00-2 RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS
	7.1.7.99.00-3 RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS
- Rendas de Ajustes em Dependências no Exterior	7.1.8.10.00-9 RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
- Rendas de Participações em Coligadas e Controladas	7.1.8.20.00-6 RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS
- Reversão de Provisões	7.1.9.90.00-8 REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
- Outras Receitas Operacionais	7.1.9.05.00-0 AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO
	7.1.9.10.00-2 LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
	7.1.9.20.00-9 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO
	7.1.9.30.00-6 RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS
	7.1.9.40.00-3 RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR
	7.1.9.50.00-0 RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS
	7.1.9.60.00-7 RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL
	7.1.9.65.00-2 RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH
	7.1.9.70.00-4 RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS
	7.1.9.80.00-1 RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS
	7.1.9.99.00-9 OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS
2 - DESPESAS OPERACIONAIS	
- Despesas de Captação	8.1.1.10.00-5 DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUANÇA
	8.1.1.20.00-2 DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
	8.1.1.25.00-7 DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO
	8.1.1.30.00-9 DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO
	8.1.1.40.00-6 DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
	8.1.1.50.00-3 DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
	8.1.1.60.00-0 DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS
	8.1.1.70.00-7 DESPESAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS
	8.1.1.80.00-4 DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS
	8.1.1.90.00-1 DESPESAS DE DEBÊNTURES
- Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses no País	8.1.2.10.00-8 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BANCO CENTRAL
	8.1.2.12.00-6 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BNCC
	8.1.2.15.00-3 DESPESAS DE REDESCONTOS
	8.1.2.20.00-5 DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS
	8.1.2.30.00-2 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES
	8.1.2.45.00-4 DESPESAS DE REPASSES – BANCO CENTRAL

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 10

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 10

3

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
	8.1.2.50.00-6 DESPESAS DE REPASSES - BANCO DO BRASIL
	8.1.2.55.00-1 DESPESAS DE REPASSES - BNDES
	8.1.2.60.00-3 DESPESAS DE REPASSES - CEF
	8.1.2.65.00-8 DESPESAS DE REPASSES - FINAME
	8.1.2.70.00-0 DESPESAS DE REPASSES - FINEP
	8.1.2.75.00-5 DESPESAS DE REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS
	8.1.2.80.00-7 DESPESAS DE REPASSES - INTERFINANCEIROS
- Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do Exterior	8.1.2.40.00-9 DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR
	8.1.2.90.00-4 DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR
	8.1.2.95.00-9 DESPESAS DE OBRIGAÇÕES COM BANQUEIROS NO EXTERIOR
- Despesas de Arrendamento Mercantil	8.1.3.10.00-1 DESPESAS DE ARRENDAMENTO
	8.1.3.30.00-5 DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS
	8.1.3.60.00-6 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS
- Resultado de Câmbio	8.1.4.20.00-1 DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO
	8.1.4.40.00-5 PREJUÍZO POR VARIAÇÃO E DIFERENÇAS DE TAXAS
	8.1.4.60.00-9 REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
- Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	8.1.5.10.00-7 DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
	8.1.5.20.00-4 PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA
	8.1.5.30.00-1 PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
	8.1.5.40.00-8 PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
	8.1.5.50.00-5 PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS
	8.1.5.60.00-2 PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
- Despesas de Ajustes em Dependências no Exterior	8.1.6.10.00-0 DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
- Despesas de Participações em Coligadas e Controladas	8.1.6.20.00-7 DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS
- Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	8.1.7.18.00-5 DESPESAS DE HONORÁRIOS
	30-4 Diretoria e Conselho de Administração
- Despesas de Pessoal - Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais	8.1.7.27.00-3 DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS
	8.1.7.30.00-7 DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS
	8.1.7.33.00-4 DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS
	8.1.7.36.00-1 DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTO
- Outras Despesas Administrativas	8.1.7.03.00-3 DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS
	8.1.7.06.00-0 DESPESAS DE ALUGUÉIS
	8.1.7.09.00-7 DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS
	8.1.7.12.00-1 DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
	8.1.7.15.00-8 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS
	8.1.7.18.00-5 DESPESAS DE HONORÁRIOS
	10-8 Conselho Fiscal
	8.1.7.21.00-9 DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
	8.1.7.24.00-6 DESPESAS DE MATERIAL
	8.1.7.39.00-8 DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	8.1.7.42.00-2 DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS
	8.1.7.45.00-9 DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
	8.1.7.48.00-6 DESPESAS DE PUBLICAÇÕES
	8.1.7.51.00-0 DESPESAS DE SEGUROS
	8.1.7.54.00-7 DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO
	8.1.7.57.00-4 DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
	8.1.7.60.00-8 DESPESAS*DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
	8.1.7.63.00-5 DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
	8.1.7.66.00-2 DESPESAS DE TRANSPORTE
	8.1.7.69.00-9 DESPESAS TRIBUTÁRIAS
	8.1.7.72.00-3 DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR
	8.1.7.75.00-0 DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS
	8.1.7.99.00-0 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
- Aproveitamentos e Ajustes Patrimoniais	8.1.8.10.00-6 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO
	8.1.8.20.00-3 DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO
	8.1.8.30.00-0 DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
- Outras Despesas Operacionais	8.1.9.05.00-7 AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO
	8.1.9.10.00-9 DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS
	8.1.9.20.00-6 DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS
	8.1.9.30.00-3 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL
	8.1.9.33.00-0 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
	8.1.9.36.00-7 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH
	8.1.9.40.00-0 DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO
	8.1.9.50.00-7 DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	8.1.9.60.00-4 DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO
	8.1.9.70.00-1 PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
	8.1.9.99.00-6 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
3 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.3.1.10.00-6 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
	7.3.1.30.00-0 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
	7.3.1.50.00-4 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	7.3.9.10.00-0 GANHOS DE CAPITAL
	7.3.9.20.00-7 RENDAS DE ALUGUÉIS
	7.3.9.90.00-6 REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS
	7.3.9.99.00-7 OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS
4 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.3.1.10.00-3 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
	8.3.1.30.00-7 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
	8.3.1.50.00-1 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	8.3.9.10.00-7 PERDAS DE CAPITAL
	8.3.9.90.00-3 DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS
	8.3.9.99.00-4 OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

VERBETES DE PUBLICAÇÃO	CONTAS DO ANALÍTICO
5 - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.6.1.10.00-3 RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA 8.6.1.10.00-0 RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
6 - AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	7.7.1.10.00-2 AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA 8.7.1.10.00-9 AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
7 - IMPOSTO DE RENDA	8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA
8 - PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	8.9.7.10.00-5 PARTICIPAÇÕES NO LUCRO
- Administradores	10-8 Administradores
- Empregados	20-1 Empregados
- Fundos de Assistência e Previdência	30-4 Fundos de Assistência e Previdência
- Outros	99-5 Outras

Circular nº 1.273, de 29.12.87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Modelo de Publicação e Remessa ao Banco Central

Instituição: Carta Patente: _____
Período: ____/____ a ____/____

C.G.C.: _____ Código: _____

Valores em G\$ mil

E V E N T O S	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R E S E R V A S D E L U C R O S			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTALS		
						LEGAL	ESTATUTÁRIAS	COMIN- GÊNCIAS		LUCROS A REALIZAR	OUTRAS	EXERCÍCIO CORRENTE
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM.....												
1 - AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES.....												
2 - REVERSÕES DE RESERVAS.....												
3 - DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS.....												
4 - AUMENTO DE CAPITAL.....												
5 - OUTROS EVENTOS: - Reavaliação de Imóveis de uso próprio..... - Contribuições Monetárias para Reservas de Capital (ágio)..... - Subvenções para Investimentos..... - Outros (especificar).....												
6 - CORREÇÃO MONETÁRIA.....												
7 - LUCRO LÍQUIDO(PREJUÍZO) DO PERÍODO												
8 - DESTINAÇÕES: - Reservas..... - Dividendos..... - Bonificações em dinheiro..... - Outras (especificar).....												
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM.....												
MUTAÇÕES DO PERÍODO												

Assinatura de Diretor _____ Assinatura de Diretor _____ Assinatura de Profissional de Contabilidade
CRC() Nº _____ CPF Nº _____

Assinatura de Diretor _____ Assinatura de Diretor _____ Local e Data _____

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 12

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 12

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Modelo de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em / /

Instituição ou Conglomerado:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

D I S C R I M I N A Ç Ã O	PERÍODO	PERÍODO
	CORRENTE	ANTERIOR
<u>ORIGEM DOS RECURSOS</u> (2+/-3+27+28+31+32)	(1)	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2)	
Ajustes ao Lucro Líquido: (4+5+/-10+/-11+12-20+/-26)	(3)	
- Depreciações e Amortizações	(4)	
- Provisão para Perdas em: (6+...+9)	(5)	
Participações Societárias	(6)	
Bens Não de Uso Próprio	(7)	
Investimentos	(8)	
Imobilizado de Arrendamento	(9)	
- Resultado de Correção Monetária	(10)	
- Resultado da Avaliação de Investimentos pelo método da Equivalência Patrimonial	(11)	
- Despesas incorporadas às Origens: (13+...+19)	(12)	
Depósitos	(13)	
Recursos de Aceites Cambiais	(14)	
Recursos de Letras Imobiliárias	(15)	
Recursos de Cédulas ou Letras Hipotecárias	(16)	
Recursos de Debêntures	(17)	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(18)	
Outras Obrigações	(19)	
- Receitas incorporadas às Aplicações: (21+...+25)	(20)	
Relações Interfinanceiras	(21)	
Operações de Crédito	(22)	
Operações de Arrendamento Mercantil	(23)	
Avais de Fianças Honrados	(24)	
Outros Créditos	(25)	
- Ajustes de Períodos Anteriores	(26)	
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	(27)	
RECURSOS DE ACIONISTAS: (29+30)	(28)	
- Realização de Capital Social	(29)	
- Contribuições Monetárias para Reserva de Capital	(30)	
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	(31)	
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE: (33+44+53+59)	(32)	
- Aumento dos subgrupos do Passivo: (34+...+43)	(33)	
Depósitos	(34)	
Operações Compromissadas	(35)	
Recursos de Aceites Cambiais	(36)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Modelo de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição ou Conglomerado:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

D I S C R I M I N A Ç Ã O	PERÍODO	PERÍODO
	CORRENTE	ANTERIOR
Recursos de Letras Imobiliárias	(37)	
Recursos de Cédulas ou Letras Hipotecárias	(38)	
Recursos de Debêntures	(39)	
Relações Interfinanceiras	(40)	
Relações Interdependências	(41)	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(42)	
Outras Obrigações	(43)	
- Diminuição dos subgrupos do Ativo: (45+...+52)	(44)	
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(45)	
Títulos e Valores Mobiliários	(46)	
Relações Interfinanceiras	(47)	
Relações Interdependências	(48)	
Operações de Crédito	(49)	
Operações de Arrendamento Mercantil	(50)	
Outros Créditos	(51)	
Outros Valores e Bens	(52)	
- Alienação de Bens e Investimentos (54+...+58)	(53)	
Participações Societárias	(54)	
Bens Não de Uso Próprio	(55)	
Imobilizado de Uso	(56)	
Imobilizado de Arrendamento	(57)	
Investimentos	(58)	
- Dividendos recebidos de coligadas e controladas	(59)	
<u>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</u> (61+62+63+64+70+71+80)	(60)	
PREJUÍZO DO PERÍODO	(61)	
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS	(62)	
AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO	(63)	
INVERSÕES EM: (65+...+69)	(64)	
- Participações Societárias	(65)	
- Bens Não de Uso Próprio	(66)	
- Imobilizado de Uso	(67)	
- Imobilizado de Arrendamento	(68)	
- Investimentos	(69)	
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	(70)	
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (72+...+79)	(71)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Modelo de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição ou Conglomerado:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

Valores em Cz\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	PERÍODO
	CORRENTE	ANTERIOR
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(72)	
- Títulos e Valores Mobiliários	(73)	
- Relações Interfinanceiras	(74)	
- Relações Interdependências	(75)	
- Operações de Crédito	(76)	
- Operações de Arrendamento Mercantil.	(77)	
- Outros Créditos	(78)	
- Outros Valores e Bens	(79)	
REDUÇÃO DOS SUBGRUPO DO PASSIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL		
A LONGO PRAZO (81+...+90).	(80)	
- Depósitos.	(81)	
- Operações Compromissadas	(82)	
- Recursos de Aceites Cambiais	(83)	
- Recursos de Letras Imobiliárias.	(84)	
- Recursos de Cédulas ou Letras Hipotecárias	(85)	
- Recursos de Debêntures	(86)	
- Relações Interfinanceiras.	(87)	
- Relações Interdependências	(88)	
- Obrigações por Empréstimos e Repasses.	(89)	
- Outras Obrigações.	(90)	
<u>AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1-60).</u>	(91)	

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:	Início do Período	Fim do Período	Aumento ou Redução
- Disponibilidades			

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC() Nº

CPF Nº

QUADRO AUXILIAR DE PREPARAÇÃO DA
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I T E M	Balanco Anterior	Balanco Atual	Ajustes ao Resultado	ORIGENS	APLICAÇÕES
1. ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ					
(item 1.6)				XXX	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (item 1.6)				XXX	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (itens 1.4 e 1.6)					
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS (item 1.7)				XXX	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (itens 1.1 a 1.3)					
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (itens 1.1 a 1.3)					
OUTROS CRÉDITOS					
- Avais e Fianças Honrados (item 1.4)					
- Contas com valor superior a 5% do Ativo (item 1.5)					
- Demais contas				XXX	
OUTROS VALORES E BENS					
- Participações Societárias (item 1.8) e Bens Não de Uso Próprio (item 1.9)					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Aquisições/Agregações	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Alienações	XXX	XXX	XXX		XXX
- Provisões para Perdas	XXX	XXX	()	XXX	XXX
- Outras Contas (item 1.10)				XXX	
2. ATIVO PERMANENTE (itens 2.1 a 2.3)					
INVESTIMENTOS					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Aquisições	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Alienações	XXX	XXX	XXX		XXX
- Resultado da Equivalência Patrimonial	XXX	XXX		XXX	XXX
- Dividendos de Investimentos Relevantes	XXX	XXX	XXX		XXX
- Provisão para Perdas	XXX	XXX	()	XXX	XXX
IMOBILIZADO					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Aquisições	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Alienações	XXX	XXX	XXX		XXX
- Depreciação no período	XXX	XXX	()	XXX	XXX
- Correção Monetária das Depreciações	XXX	XXX	()	XXX	XXX
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Aquisições	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Alienações	XXX	XXX	XXX		XXX
- Depreciação no período	XXX	XXX	()	XXX	XXX
- Correção Monetária das Depreciações	XXX	XXX	()	XXX	XXX

QUADRO AUXILIAR DE PREPARAÇÃO DA
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I T E M	Balanço Anterior	Balanço Atual	Ajustes ao Resultado	ORIGENS	APLICAÇÕES
- Variação do Valor a Recuperar(exceto C.M.)			XXX		
- Correção Monetária do Valor a Recuperar	XXX	XXX	()	XXX	XXX
- Provisão para Perdas	XXX	XXX	()	XXX	XXX
DIFERIDO					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Aplicações no período	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Amortizações apropriadas no Resultado	XXX	XXX	()	XXX	XXX
- Correção Monetária das Amortizações	XXX	XXX	()	XXX	XXX
3. PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
DEPÓSITOS (itens 3.1 a 3.3)					
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS (item 3.5)			XXX		
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS(itens 3.1 a 3.3)					
RECURSOS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS (itens 3.1 a 3.3)					
RECURSOS DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS (itens 3.1 a 3.3)					
RECURSOS DE DEBÊNTURES (itens 3.1 a 3.3)					
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (itens 3.1.a 3.3 e 3.5)			XXX		
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS (itens 3.5 e 1.7)			XXX		
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES (itens 3.1 a 3.3)					
OUTRAS OBRIGAÇÕES					
- Contas com valor superior a 5% do Passivo (item 3.4)					
- Demais contas (item 3.5)			XXX		
5. RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS					
Variação no período (item 4.1)			XXX		
6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Integralizações	XXX	XXX	XXX		XXX
- Aquisições das próprias ações	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Aumento com incorporação de Reservas	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
RESERVAS DE CAPITAL					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Contribuições recebidas em dinheiro (inclusive ágio)	XXX	XXX	XXX		XXX

QUADRO AUXILIAR DE PREPARAÇÃO DA
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I T E M	Balanço Anterior	Balanço Atual	Ajustes ao Resultado	ORIGENS	APLICAÇÕES
RESERVAS DE LUCROS					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
- Correção Monetária	XXX	XXX		XXX	XXX
- Lucro Líquido do Período	XXX	XXX	XXX		XXX
- Prejuízo do Período	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Dividendos/Bonificações em dinheiro	XXX	XXX	XXX	XXX	
- Ajustes de Períodos Anteriores	XXX	XXX		XXX	XXX
SUBTOTAL	XXX	XXX			
DISPONIBILIDADES				XXX	
TOTAL	XXX	XXX			

OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A instituição deve adotar controles adequados de modo que, durante o período, reúna os elementos e informações necessários à elaboração da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, cabendo observar:

1 – Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

1 – As variações absolutas positivas (acréscimos) observadas nos subgrupos Operações de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil devem ser deduzidas da respectiva receita líquida gerada no período.

2 – A parcela deduzida na forma do item anterior deve ser considerada como ajuste negativo ao lucro líquido.

3 – Entende-se por receita líquida, para fins da dedução prevista no item 1.1:

a) no subgrupo Operações de Crédito – a diferença entre o total de receitas apuradas no desdobramento Rendas de Operações de Crédito e o valor destinado a DESPESAS DE PROVISÃO – Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa. Caso existir registro em REVERSÃO DE PROVISÕES – Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa, o respectivo valor deve ser adicionado à receita líquida apurada;

b) no subgrupo Operações de Arrendamento Mercantil – a diferença entre o total de receitas apuradas no desdobramento Rendas de Arrendamento Mercantil e o valor destinado a DESPESAS DE PROVISÃO – Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa. Caso existir registro em REVERSÃO DE PROVISÕES – Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa, o respectivo valor deve ser adicionado à receita líquida apurada;

c) a dedução da receita líquida, conforme previsto nas letras “a” e “b” anteriores, limita-se à respectiva variação absoluta dos saldos de cada subgrupamento, não devendo ser efetuada caso a variação absoluta apresente-se negativa (redução).

4 – Sujeitam-se ao mesmo tratamento previsto nos itens 1.1 a 3 anteriores os desdobramento do Ativo e respectivas receitas/despesas vinculáveis a seguir indicadas:

SUBGRUPO/DESDOBRAMENTO	RECEITAS/DESPESAS
Relações Interfinanceiras/Repasses	RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS
Interfinanceiros	
Outros Créditos/Avais e Fianças Honrados	RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS
	(-) DESPESAS DE PROVISÃO – Outros Créditos de Liquidação Duvidosa (*)
	(-) REVERSÃO DE PROVISÕES – Outros Créditos de Liquidação Duvidosa (*)

(*) A parcela de provisão constituída ou revertida, correspondente a Créditos por Avais e Fianças Honrados inscritos no período em Outros Créditos em Liquidação.

5 – Devem ser segregados, ainda, os títulos contábeis pertencentes ao subgrupo Outros Créditos que representem individualmente o equivalente a 5 % (cinco por cento) do total do Ativo na data-base considerada e apuradas as receitas e despesas correspondentes, para efeito de aplicação da mesma sistemática prevista nos itens 1.1.a 1.3.

6 – As modificações apuradas nos subgrupos Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários, Relações Interfinanceiras (exceto desdobramento Repasses Interfinanceiros) e Outros Créditos (exceto o desdobramento Avais e Fianças Honrados e as contas enquadráveis no item 1.5) são lançadas na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela variação absoluta observada no período: as positivas (acréscimos) em Aplicações e as negativas (reduções) em Origens.

7 – Para efeito de apuração das variações absolutas dos valores registrados no subgrupo Relações Interdependências, o desdobramento Recursos em Trânsito de Terceiros deve ser tratado isoladamente, tanto no Ativo quanto no Passivo. Os desdobramentos Transferências Internas de Recursos e Relações com a Carteira de Desenvolvimento devem ser balanceados e, portanto, considerados somente no Ativo ou no Passivo.

8 – As modificações apresentadas na conta PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, inclusive a respectiva provisão para perdas, devem ser demonstradas discriminadamente, ou seja: os novos aportes de recursos como Aplicações, as alienações como Origens e as receitas incorporadas ao saldo da conta e despesas de provisão para perdas constituídas, como ajustes do lucro líquido.

9 – As variações da conta BENS NÃO DE USO PRÓPRIO devem ser discriminadas da mesma forma prevista no item anterior.

10 – As modificações nos saldos das contas do subgrupo Outros Valores e Bens não incluídas nos itens 1.8 e 1.9 anteriores são registradas pela variação absoluta.

2 – Ativo Permanente

1 – Os eventos que determinam as modificações dos subgrupos do Ativo Permanente devem ser apresentados discriminadamente.

2 – As modificações cuja contrapartida foi registrada em contas de resultado devem ser consideradas como ajustes ao lucro líquido.

3 – As alienações de bens ou investimentos devem ser consideradas, pelo valor da baixa contábil. Os efeitos do lucro ou prejuízo apurado em cada transação demonstram-se, automaticamente, pela inclusão, na DOAR, do Lucro Líquido do período.

4 – As variações na conta VALOR A RECUPERAR, do subgrupo Imobilizado de Arrendamento, devem ser incorporadas às aquisições e alienações, conforme o caso.

3 – Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

1 – As variações absolutas positivas (acréscimos) observadas nos subgrupos Depósitos, Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas ou Letras Hipotecárias e Circular nº 1.273, de 29.12.87

Debêntures e Obrigações por Empréstimos e Repasses devem ser deduzidas da respectiva despesa líquida gerada no período.

2 – A parcela deduzida na forma do item anterior deve ser considerada como ajuste positivo ao lucro líquido.

3 – Entende-se por despesa líquida, para fins de dedução previsto no item 3.1.:

a) do subgrupo Depósitos – o total das despesas apuradas nas rubricas:

DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA

DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO

DESPESAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO

b) no subgrupo Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Cédulas ou Letras Hipotecárias e Debêntures – o total das despesas apuradas nas rubricas:

DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS

DESPESAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

DESPESAS DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS

DESPESAS DE DEBÊNTURES

(-) ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS

c) no subgrupo Repasses Interfinanceiros – o total das despesas apuradas na conta **DESPESAS DE REPASSES – INTERFINANCEIROS**;

d) no subgrupo Obrigações por Empréstimos e Repasses – o total das despesas apuradas no desdobramento Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses, exceto a conta **DESPESAS DE REPASSES – INTERFINANCEIROS**;

e) a dedução da despesa líquida prevista nas letras anteriores, limita-se à respectiva variação absoluta dos saldos de cada subgrupamento e não deve ser efetuada caso a variação absoluta apresente-se negativa (redução);

f) nas instituições que captam recursos sob várias modalidades, a dedução prevista nas letras anteriores deve ser considerada a nível de cada desdobramento do subgrupo, utilizando-se a respectiva conta de despesa de cada modalidade de captação.

4 – Sujeitam-se ao mesmo tratamento previsto nos itens 3.1.a 3.3 os títulos contábeis pertencentes ao subgrupo Outras Obrigações que representem individualmente o equivalente a 5% (cinco por cento) do total do Passivo (inclusive Patrimônio Líquido) na data-base considerada, apurando-se as despesas correspondentes registradas no período para efeito da dedução da variação absoluta observada.

5 – As modificações apuradas nos subgrupos Obrigações por Operações Compromissadas, Relações Interfinanceiras (exceto desdobramento Repasses Interfinanceiros) e Outras Obrigações (exceto as contas enquadráveis no item 3.4) são lançadas na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela variação absoluta observada no período: as positivas (acréscimos) em Origens e as negativas (reduções) em Aplicações.

6 – Para o subgrupo Relações Interdependências, utilizar os critérios constantes no item 1.7.

4 – Resultados de Exercícios Futuros

1 – As modificações do grupamento Resultados de Exercícios Futuros são registradas pela sua variação absoluta, ou seja: as positivas (acréscimos) em Origens e as negativas (reduções) em Aplicações.

5 – Patrimônio Líquido

1 – Os eventos que determinam modificações no Patrimônio Líquido devem ser apresentados discriminadamente.

2 – Os ajustes apresentados no Documento nº 12 constituem exemplos de retificação ao lucro líquido para apresentá-lo como origem de recursos. Desde que ocorram outros eventos não enumerados, deve a instituição incluí-los como ajustes. Os mesmos procedimentos devem ser adotados nos casos de prejuízo, quando os ajustes devem ser demonstrados em seguida ao Prejuízo do Período, no campo das Aplicações, invertendo-se os efeitos dos respectivos valores.

3 – No item ‘Doações e Subvenções para Investimento’ incluem-se, dentre outras, as parcelas relativas aos incentivos fiscais que deram origem a Reserva de Capital.

4 – Os ajustes de períodos anteriores, mesmo que não determinem diretamente alterações nas Disponibilidades, devem ser considerados como ajustes ao lucro líquido.

ESTATÍSTICA BANCÁRIA MENSAL (Modelo de Remessa ao Banco Central)		MUNICÍPIO:		P A S S I V O	
AO	COB.	VALOR	AO	COB.	VALOR
AO	110		DEPÓSITOS À VISTA - GOVERNOS.....		400
BANCO CENTRAL DO BRASIL	111		- SERVIÇOS PÚBLICOS.....		381
NOME DO BANCO:	112		- ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....		382
NOME DA AGÊNCIA:	113		- ESPECIAIS DO TESOURO NACIONAL.....		383
EMPREGO DA AGÊNCIA/BATPRO:	114		- SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CPF.....		384
	115		DEPÓSITOS À VISTA - SEGR. EXTERNO.....		410
	116		- DE PESSOAS FÍSICAS.....		411
	117		- DE PESSOAS JURÍDICAS.....		412
	118		- OUTROS TÍTULOS FINANCEIROS.....		413
	119		- CORRENTES.....		414
	120		- PARA INVESTIMENTOS.....		415
	121		- UNICULADOS.....		417
	122		- DEMAS. DEPÓSITOS.....		418
	123		- SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS-OUTROS.....		419
	124		DEPÓSITOS DE POUPANÇA.....		420
	125		DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.....		431
	126		- DEPÓSITOS A PRAZO.....		432
	127		- CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....		433
	128		RELACIONES INTERBANCARIAS E INTERDEPENDÊNCIAS.....		440
	129		- CORRESPONDENTES NO EXTERIOR.....		441
	130		- DEFICIÊNCIAS, MATRIZ E CONEXÕES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL.....		442
	131		- COBRANÇA EM TRÂNSITO.....		443
	132		- ORDENS DE PAGAMENTO.....		444
	133		- VALORES DE LIGADOS E TERCEIROS EM TRÂNSITO.....		445
	134		- DEPENDÊNCIAS NO PAÍS.....		446
	135		- SUPRIMENTOS INTERDEPARTAMENTAIS.....		447
	136		- RELACIONES COM A CARTEIRA DE CÂMBIO E DE DESENVOLVIMENTO.....		448
	137		- OUTRAS RELACIONES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS.....		449
	138		ORÇAMENTOS POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES.....		450
	139		- BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS.....		451
	140		- RESDUOS.....		452
	141		- FINANCIAMENTOS.....		453
	142		- OUTRAS ORÇAMENTOS POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES.....		454
	143		ORÇAMENTOS POR RECEBIMENTOS.....		455
	144		- C.F.F. - OUTROS PRÉCATORIAIS.....		456
	145		- TÍTULOS ESTATAIS E MUNICIPAIS.....		457
	146		- FISCIS.....		458
	147		- DESPESAS.....		459
	148		- DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....		460
	149		- CHEQUES ADMINISTRATIVOS.....		461
	150		OUTRAS ORÇAMENTOS.....		470
	151		PATRIÔNIO LÍQUIDO.....		500
	152		- CONTAS DE RESULTADO.....		710
	153		- CONTAS CREDIDAS.....		711
	154		- CONTAS DEVEDORAS.....		712
	155		CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....		800
	156		TOTAL DO PASSIVO.....		899
	157				
	158				
	159				
	160				
	161				
	162				
	163				
	164				
	165				
	166				
	167				
	168				
	169				
	170				
	171				
	172				
	173				
	174				
	175				
	176				
	177				
	178				
	179				
	180				
	181				
	182				
	183				
	184				
	185				
	186				
	187				
	188				
	189				
	190				
	191				
	192				
	193				
	194				
	195				
	196				
	197				
	198				
	199				
	200				
	201				
	202				
	203				
	204				
	205				
	206				
	207				
	208				
	209				
	210				
	211				
	212				
	213				
	214				
	215				
	216				
	217				
	218				
	219				
	220				
	221				
	222				
	223				
	224				
	225				
	226				
	227				
	228				
	229				
	230				
	231				
	232				
	233				
	234				
	235				
	236				
	237				
	238				
	239				
	240				
	241				
	242				
	243				
	244				
	245				
	246				
	247				
	248				
	249				
	250				
	251				
	252				
	253				
	254				
	255				
	256				
	257				
	258				
	259				
	260				
	261				
	262				
	263				
	264				
	265				
	266				
	267				
	268				
	269				
	270				
	271				
	272				
	273				
	274				
	275				
	276				
	277				
	278				
	279				
	280				
	281				
	282				
	283				
	284				
	285				
	286				
	287				
	288				
	289				
	290				
	291				
	292				
	293				
	294				
	295				
	296				
	297				
	298				
	299				
	300				
	301				
	302				
	303				
	304				
	305				
	306				
	307				
	308				
	309				
	310				
	311				
	312				
	313				
	314				
	315				
	316				
	317				
	318				
	319				
	320				
	321				
	322				
	323				
	324				
	325				
	326				
	327				
	328				
	329				
	330				
	331				
	332				
	333				
	334				
	335				
	336				
	337				
	338				
	339				
	340				
	341				
	342				
	343				
	344				
	345				
	346				
	347				
	348				
	349				
	350				
	351				
	352				
	353				
	354				
	355				
	356				
	357				
	358				
	359				
	360				
	361				
	362				
	363				
	364				
	365				
	366				
	367				
	368				
	369				
	370				
	371				
	372				
	373				
	374				
	375				
	376				
	377				
	378				
	379				
	380				
	381				
	382				
	383				
	384				
	385				
	386				
	387				

ESTATÍSTICA BANCÁRIA MENSAL

NORMAS E CUIDADOS ESPECIAIS PARA PREENCHIMENTO E REMESSA

1 – A Dependência Centralizadora deve remeter ao Departamento de Cadastro e Informações – DECAD, em uma única via, o mapa de estatística bancária global, acompanhado do mapa original de cada uma das dependências do banco, até o dia 20 do mês subsequente.

2 – Aos estabelecimentos bancários que contam com condições de encaminhar ao Banco Central os dados em causa em fitas magnéticas, solicita-se entrar em contato com o Departamento de Processamento de Dados – DEPRO/DIPRO, para obter orientação quanto aos procedimentos a serem adotados.

3 – Com vistas à obtenção correta da informação, os valores, títulos, verbetes e número-código devem guardar perfeito alinhamento.

4 – Os valores devem ser tomados em unidades de cruzados, inclusive centavos.

5 – Com relação a balanceamento de saldos de contas, apenas admite-se o procedimento previsto em 1.20.2.2.

6 – No que respeita a conta CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, deve ser observado rigorosamente o que preceitua o TÍTULO 35 DO CAPÍTULO 1 DO DOCUMENTO CARTEIRA DE CÂMBIO – NORMAS CONTÁBEIS – COCAM.

7 – Informar ao Banco Central, para contato, o nome, cargo e endereço do funcionário responsável pelo trato do assunto na Dependência Centralizadora, bem como a Diretoria a que está vinculado, promovendo a atualização desses dados sempre que ocorrer qualquer mudança.

8 – As assinaturas de diretor e profissional de contabilidade somente são obrigatórias no mapa de estatística bancária global, a ser remetido pela Dependência Centralizadora.

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
143 - DEPENDÊNCIAS; MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	1.4.4.50.00-0 MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL 1.5.2.30.00-9 DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL
144 - COBRANÇA EM TRÂNSITO	1.5.2.20.00-2 COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO
145 - ORDENS DE PAGAMENTO	1.5.1.40.00-3 ORDENS DE PAGAMENTO
146 - VALORES DE LIGADAS E TERCEIROS EM TRÂNSITO	1.5.1.20.00-9 CHEQUES-DE-VIAGEM 1.5.1.30.00-6 COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO 1.5.1.50.00-0 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS 1.5.1.60.00-7 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS 1.5.1.70.00-4 RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS 1.5.1.80.00-1 RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
147 - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	1.5.2.40.00-6 DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
152 - SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	1.5.2.50.00-3 NUMERÁRIO EM TRÂNSITO 1.5.2.60.00-0 SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS
153 - RELAÇÕES COM A CARTEIRA DE CÂMBIO E DE DESENVOLVIMENTO	1.5.3.10.00-8 BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO 1.5.3.20.00-5 CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO 1.5.3.30.00-2 CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA 1.5.3.40.00-9 BANCO - CONTA DE MOVIMENTO 1.5.3.50.00-6 CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO
158 - OUTRAS RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS	1.4.1.10.00-3 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 1.4.1.20.00-0 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 1.4.1.30.00-7 CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 1.4.1.40.00-4 RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO 1.4.2.10.00-6 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.4.2.15.00-1 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO 1.4.2.20.00-3 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO 1.4.2.25.00-8 BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL 1.4.2.35.00-5 BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS 1.4.2.45.00-2 SFH - BÔNUS - ADQUIRENTES FINAIS - DL 2164/84 1.4.2.50.00-4 SFH - COTAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO 1.4.2.55.00-9 SFH - DEPÓSITOS NO FAHRE 1.4.2.60.00-1 SFH - FGTS A RESSARCIR 1.4.2.65.00-6 SFH - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS 1.4.2.70.00-8 SFH - TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA 1.4.3.10.00-9 DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL 1.4.3.20.00-6 DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS 1.4.3.90.00-5 DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS 1.4.3.95.00-0 (-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS 1.5.2.10.00-5 CHEQUES E ORDENS A RECEBER

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 14

COSIF – 4 DOCUMENTO 14

3

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	
161 - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	1.6.1.10.00-1 ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES 1.6.1.20.00-8 EMPRÉSTIMOS 1.6.1.30.00-5 TÍTULOS DESCONTADOS 1.6.1.90.00-7 EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO 1.6.1.95.00-2 (-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS 1.6.1.97.00-0 (-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS
162 - FINANCIAMENTOS	1.6.2.10.00-4 FINANCIAMENTOS 1.6.2.20.00-1 FINANCIAMENTOS A EXPORTAÇÃO 1.6.2.90.00-0 FINANCIAMENTOS EM ATRASO 1.6.2.95.00-5 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS
163 - FINANCIAMENTOS RURAIS À AGRICULTURA-CUSTEIO/INVESTIMENTO	1.6.3.10.00-7 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES 10-0 Custeio - Agricultura 30-6 Investimento - Agricultura 1.6.3.20.00-4 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 10-7 Custeio - Agricultura 30-3 Investimento - Agricultura 1.6.3.30.00-1 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS 10-4 Custeio - Agricultura 30-0 Investimento - Agricultura
164 - FINANCIAMENTOS RURAIS À PECUÁRIA-CUSTEIO/INVESTIMENTO	1.6.3.10.00-7 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES 20-3 Custeio - Pecuária 40-9 Investimento - Pecuária 1.6.3.20.00-4 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 20-0 Custeio - Pecuária 40-6 Investimento - Pecuária 1.6.3.30.00-1 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS 20-7 Custeio - Pecuária 40-3 Investimento - Pecuária
165 - FINANCIAMENTOS RURAIS À AGRICULTURA-COMERCIALIZAÇÃO	1.6.3.10.00-7 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES 50-2 Comercialização - Agricultura 1.6.3.20.00-4 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 50-9 Comercialização - Agricultura 1.6.3.30.00-1 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS 50-6 Comercialização - Agricultura
166 - FINANCIAMENTOS RURAIS À PECUÁRIA - COMERCIALIZAÇÃO	1.6.3.10.00-7 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES 60-5 Comercialização - Pecuária 1.6.3.20.00-4 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 60-2 Comercialização - Pecuária 1.6.3.30.00-1 FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS 60-9 Comercialização - Pecuária

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 14

COSIF – 4 DOCUMENTO 14

04

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
167 - FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	1.6.3.40.00-8 FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS
168 - (CONTA RETIFICADORA DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS)	1.6.3.95.00-8 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS
169 - FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.6.4.10.00-0 FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 1.6.4.30.00-4 FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS 1.6.4.60.00-5 RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR 1.6.4.90.00-6 FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO 1.6.4.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
171 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.3.90.00-3 FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO 1.6.7.10.00-9 DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRIGACÃO 1.6.7.20.00-6 DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COBRIGACÃO 1.6.7.90.00-5 DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO 1.6.7.95.00-0 (-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS 1.6.8.10.00-2 (-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGACÃO 1.6.8.95.00-3 DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS
172 - OUTROS CRÉDITOS	1.8.1.10.00-9 CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS 1.8.2.05.00-0 ADIANTAMENTOS SOBRE COMPRAS INTERBANCÁRIAS VINCULADAS A EXPORTAÇÃO 1.8.2.10.00-2 ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO 1.8.2.20.00-9 CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.8.2.30.00-6 CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.8.2.40.00-3 CRÉDITOS REGISTRADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS A RECEBER 1.8.2.50.00-0 DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR 1.8.2.60.00-7 FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.8.2.70.00-4 RENDAS A RECEBER - CÂMBIO 1.8.2.80.00-1 VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO 1.8.2.90.00-8 DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO 1.8.3.10.00-5 COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER 1.8.3.40.00-6 COMISSÕES POR COBRIGACÕES A RECEBER 1.8.3.60.00-0 DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER 1.8.3.70.00-7 SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER 1.8.3.90.00-1 OUTRAS RENDAS A RECEBER 1.8.8.03.00-0 ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS 1.8.8.05.00-8 ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA 1.8.8.10.00-0 ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES 1.8.8.25.00-2 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA 1.8.8.30.00-4 DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES 1.8.8.35.00-9 DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS 1.8.8.40.00-1 DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA 1.8.8.45.00-6 IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR 1.8.8.50.00-8 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR 1.8.8.60.00-5 OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS 1.8.8.65.00-0 PAGAMENTOS A RESSARCIR 1.8.8.70.00-2 PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
172 - Outros Créditos (continuação)	1.8.8.80.00-9 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER 1.8.8.85.00-4 VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS 1.8.8.92.00-4 DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS 1.8.8.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
173 - CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.6.9.10.00-5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO 1.6.9.95.00-6 (-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO 1.6.9.99.00-2 (-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA 1.7.9.10.00-4 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO 1.7.9.95.00-5 (-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO 1.7.9.99.00-1 (-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA 1.8.9.10.00-3 OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO 1.8.9.95.00-4 (-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO 1.8.9.99.00-0 (-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
<u>OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</u>	
180 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.7.1.10.00-0 ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS 1.7.1.20.00-7 ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS 1.7.1.90.00-6 ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO 1.7.1.95.00-1 (-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS 1.7.1.97.00-9 (-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER m RECURSOS EXTERNOS 1.7.5.10.00-2 VALORES RESIDUAIS A REALIZAR 1.7.5.95.00-3 (-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR 1.7.7.10.00-8 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO 1.7.7.20.00-5 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO 1.7.7.90.00-4 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO 1.7.7.95.00-9 (-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS 1.7.8.10.00-1 (-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO 1.7.8.95.00-2 DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS
<u>OUTROS VALORES E BENS</u>	
190 - OUTROS VALORES E BENS	1.9.8.10.00-9 BENS NAO DE USO PRÓPRIO 1.9.8.40.00-0 MATERIAL EM ESTOQUE 1.9.8.50.00-7 VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 1.9.8.99.00-6 (-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS 1.9.9.10.00-2 DESPESAS ANTECIPADAS
<u>PERMANENTE</u>	
200 - PERMANENTE	2.1.1.10.00-3 DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR 2.1.1.99.00-0 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR 2.1.2.10.00-6 PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS 2.1.2.99.00-3 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS 2.1.3.10.00-9 CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI 2.1.3.20.00-6 PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
200 - PERMANENTE (continuação)	2.1.3.90.00-5 OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS
	2.1.3.99.00-6 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS
	2.1.4.10.00-2 TÍTULOS PATRIMONIAIS
	2.1.4.99.00-9 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS
	2.1.5.10.00-5 AÇÕES E COTAS
	2.1.5.99.00-2 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS
	2.1.9.90.00-3 OUTROS INVESTIMENTOS
	2.1.9.99.00-4 (-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS
	2.2.1.10.00-2 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE
	2.2.2.10.00-5 IMOBILIZAÇÕES EM CURSO
	2.2.3.10.00-8 IMÓVEIS DE USO
	2.2.3.99.00-5 (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES
	2.2.4.10.00-1 INSTALAÇÕES
	2.2.4.20.00-8 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO
	2.2.4.96.00-1 (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES
	2.2.4.99.00-8 (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO
	2.2.9.10.00-6 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
	2.2.9.30.00-0 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.2.9.50.00-4 SISTEMA DE SEGURANÇA
	2.2.9.70.00-8 SISTEMA DE TRANSPORTE
	2.2.9.99.00-3 (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO
	2.3.2.10.00-4 BENS ARRENDADOS
	2.3.2.20.00-1 DEPRECIACAO A APROPRIAR
	2.3.2.30.00-8 SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIACAO
	2.3.2.40.00-5 (-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIACAO
	2.3.2.50.00-2 (-) PROVISÃO PARA DEPRECIACAO - CESSÃO DE CRÉDITOS
	2.3.2.70.00-6 (-) VALOR A RECUPERAR
	2.3.2.90.00-0 (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
	2.3.2.99.00-1 (-) PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL
	2.4.1.10.00-0 ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO
	2.4.1.20.00-7 GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS
	2.4.1.40.00-1 CONSTITUICAO E REESTRUTURACAO DA SOCIEDADE
	2.4.1.50.00-8 DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
	2.4.1.60.00-5 GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIATS
	2.4.1.70.00-2 INSTALACAO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS
	2.4.1.80.00-9 PERDAS EM ARRENDAMENTO
	2.4.1.90.00-6 OUTROS GASTOS DIFERIDOS
	2.4.1.99.00-7 (-) AMORTIZACAO ACUMULADA DO DIFERIDO
<u>COMPENSAÇÃO</u>	
300 - COMPENSAÇÃO	3.0.1.30.00-5 BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS
	3.0.2.10.00-4 CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR
	3.0.2.20.00-1 CÂMBIO LIQUIDADADO
	3.0.2.30.00-8 CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTACAO
	3.0.2.40.00-5 CRÉDITOS DE EXPORTACAO CONFIRMADOS
	3.0.2.50.00-2 DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
300 - COMPENSAÇÃO (continuação)	3.0.2.60.00-9 MOVIMENTO DE CÂMBIO
	3.0.4.10.00-0 BENS EM GARANTIA APREENDIDOS
	3.0.4.30.00-4 DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
	3.0.4.40.00-1 DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA
	3.0.4.80.00-9 VALORES EM CUSTÓDIA
	3.0.4.90.00-6 VALORES EM GARANTIA
	3.0.5.10.00-3 MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
	3.0.5.30.00-7 TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
	3.0.5.50.00-1 TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR
	3.0.8.50.00-0 CONTRATOS DE ARRENDAMENTO
	3.0.8.70.00-4 CONTRATOS DE SEGUROS
	3.0.9.10.00-5 AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS
	3.0.9.30.00-9 BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ
	3.0.9.40.00-6 BIAPE - PARTICIPAÇÕES A SUBSCREVER
	3.0.9.50.00-3 CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA
	3.0.9.60.00-0 CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO
	3.0.9.80.00-4 SFH - PARCELAS DE FINANCIAMENTOS A LIBERAR
	3.0.9.85.00-9 SFH - PROMESSAS DE FINANCIAMENTO
	3.0.9.99.00-2 OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS
<u>DEPÓSITOS À VISTA - GOVERNOS</u>	
401 - SERVIÇOS PÚBLICOS	4.1.1.40.10-1 DEPÓSITOS DE GOVERNOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - FEDERAL
	4.1.1.40.20-4 DEPÓSITOS DE GOVERNOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - ESTADUAL
	4.1.1.40.30-7 DEPÓSITOS DE GOVERNOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MUNICIPAL
402 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS	4.1.1.40.40-0 DEPÓSITOS DE GOVERNOS - ATIVIDADES EMPRESARIAIS FEDERAIS
	4.1.1.40.50-3 DEPÓSITOS DE GOVERNOS - ATIVIDADES EMPRESARIAIS ESTADUAIS
	4.1.1.40.60-6 DEPÓSITOS DE GOVERNOS - ATIVIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS
403 - ESPECIAIS DO TESOIRO NACIONAL	4.1.1.65.00-7 DEPÓSITOS ESPECIAIS DO TESOIRO NACIONAL
404 - SALDOS CREDORES EM CONTA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CFP	4.1.1.90.10-6 COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO - CFP
<u>DEPÓSITOS À VISTA - SETOR PRIVADO</u>	
411 - DE PESSOAS FÍSICAS	4.1.1.10.00-7 DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS
412 - DE PESSOAS JURÍDICAS	4.1.1.20.00-4 DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS
413 - DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.1.1.30.00-1 DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	4.1.1.35.00-6 DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DO MERCADO SEGURADOR
414 - JUDICIAIS	4.1.1.70.00-9 DEPÓSITOS JUDICIAIS
415 - OBRIGATÓRIOS	4.1.1.75.00-4 DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
416 - PARA INVESTIMENTOS	4.1.1.80.00-6 DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS
417 - VINCULADOS	4.1.1.85.00-1 DEPÓSITOS VINCULADOS
418 - DEMAIS DEPÓSITOS	4.1.1.45.00-3 CHEQUES-DE-VIAGEM 4.1.1.50.00-5 CHEQUES MARCADOS 4.1.1.55.00-0 CHEQUES-SALÁRIO 4.1.1.60.00-2 DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR
419 - SALDOS CREDORES EM CONTA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - OUTROS	4.1.1.90.99-3 OUTROS
<u>DEPÓSITOS DE POUPANÇA</u>	
420 - DEPÓSITOS DE POUPANÇA	4.1.2.10.00-0 DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS 4.1.2.20.00-7 DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS JURÍDICAS 4.1.2.30.00-4 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO 4.1.2.40.00-1 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA 4.1.2.50.00-8 DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS 4.1.2.60.00-5 DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA 4.1.2.80.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL
<u>DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS</u>	
431 - DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	4.1.3.10.00-3 DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS 4.1.3.30.00-7 (-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR 4.1.3.95.00-4 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
432 - DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.4.10.00-6 DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO 4.1.5.10.00-9 DEPÓSITOS A PRAZO 4.1.5.50.00-7 DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO 4.1.5.95.00-0 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO
433 - CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.2.1.10.00-6 RECOMPRAS A LIQUIDAR-CARTEIRA PRÓPRIA 4.2.1.95.00-7 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA 4.2.2.20.00-6 RECOMPRAS A LIQUIDAR-CARTEIRA DE TERCEIROS 4.2.2.95.00-0 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS
<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS</u>	
441 - CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	4.4.4.10.00-3 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL 4.4.4.20.00-0 CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
442 - CORRESPONDENTES NO PAÍS	4.4.4.30.00-7 CORRESPONDENTES NO PAÍS

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº 14

COSIF – 4 DOCUMENTO 14

9

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA		CONTAS DO ANALÍTICO
443 - DEPENDÊNCIAS, MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	4.4.4.50.00-1	MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL
	4.5.2.30.00-0	DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL
444 - COBRANÇA EM TRÂNSITO	4.5.2.20.00-3	COBRANCA PRÓPRIA EM TRÂNSITO
445 - ORDENS DE PAGAMENTO	4.5.1.40.00-4	ORDENS DE PAGAMENTO
	4.5.2.10.00-6	CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR
446 - VALORES DE LIGADAS E TERCEIROS EM TRÂNSITO	4.5.1.30.00-7	COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
	4.5.1.60.00-8	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
	4.5.1.70.00-5	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
	4.5.1.80.00-2	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
447 - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	4.5.2.40.00-7	DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
456 - SUPRIMENTOS INTERDEPARTAMENTAIS	4.5.2.50.00-4	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO
	4.5.2.60.00-1	SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS
457 - RELAÇÕES COM A CARTEIRA DE CÂMBIO E DE DESENVOLVIMENTO	4.5.3.10.00-9	BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO
	4.5.3.20.00-6	CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO
	4.5.3.30.00-3	BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA
	4.5.3.40.00-0	BANCO - CONTA DE MOVIMENTO
	4.5.3.50.00-7	CARTEIRA DE CÂMBIO - CONTA DE MOVIMENTO
458 - OUTRAS RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS	4.4.1.10.00-4	CHEQUES E OUTROS PAPIES ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
	4.4.1.20.00-1	RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
	4.4.1.30.00-8	RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
	4.4.1.50.00-2	RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR
	4.4.3.10.00-0	OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS
	4.4.3.95.00-1	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS
<u>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</u>		
461 - BANCO CENTRAL- CONTA EMPRÉSTIMOS	4.6.1.10.00-2	BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS
462 - REDESCONTOS	4.6.1.20.00-9	REDESCONTOS
463 - REFINANCIAMENTOS	4.6.1.30.00-6	REFINANCIAMENTOS
468 - OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	4.6.1.95.00-3	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
	4.6.3.10.00-8	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
	4.6.3.30.00-2	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR
	4.6.3.95.00-9	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR
	4.6.4.10.00-1	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO CENTRAL
	4.6.4.20.00-8	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO DO BRASIL
	4.6.4.30.00-5	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES
	4.6.4.40.00-2	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - CEF

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
468 - OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES (continuação)	4.6.4.50.00-9 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINAME 4.6.4.60.00-6 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINEP 4.6.4.90.00-7 OBRIGAÇÕES POR REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS 4.6.4.95.00-2 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS 4.6.6.10.00-7 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR 4.6.6.95.00-8 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES NO EXTERIOR
<u>OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS</u>	
481 - I.O.F.	4.9.1.10.00-9 IOF A RECOLHER
482 --CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.9.1.35.00-8 RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
483 - TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	4.9.1.40.00-0 RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
484 - TRIBUTOS FEDERAIS	4.9.1.50.00-7 RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS
485 - FGTS	4.9.1.60.00-4 RECEBIMENTOS DO FGTS
486 - PIS/PASEP	4.9.1.80.00-8 RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP
487 - DEMAIS RECEBIMENTOS	4.9.1.20.00-6 PROAGRO A RECOLHER 4.9.1.30.00-3 RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 4.9.1.90.00-5 RECEBIMENTOS DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO
<u>CHEQUES ADMINISTRATIVOS</u>	
490 - CHEQUES ADMINISTRATIVOS	4.9.9.05.00-1 CHEQUES ADMINISTRATIVOS
<u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u>	
500 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.3.2.10.00-8 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.20.00-5 ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.30.00-2 (-) LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA 4.3.2.90.00-4 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.2.95.00-9 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS 4.3.3.15.00-6 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.20.00-8 ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.30.00-5 (-) LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA 4.3.3.90.00-7 (-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.3.3.95.00-2 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS 4.9.2.30.00-6 CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS 4.9.2.40.00-3 OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CÂMBIO 4.9.2.70.00-4 PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR - CÂMBIO 4.9.2.80.00-1 VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO 4.9.2.90.00-8 CREDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO 4.9.3.10.00-5 DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
498 - OUTRAS OBRIGAÇÕES (continuação)	4.9.3.30.00-9 GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR
	4.9.3.50.00-3 RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL
	4.9.4.10.00-8 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
	4.9.4.20.00-5 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
	4.9.4.30.00-2 PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
	4.9.4.50.00-6 PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS
	4.9.6.10.00-4 OBRIGAÇÕES DE OPERAÇÕES COM LOTERIAS
	4.9.6.30.00-8 OBRIGAÇÕES POR FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS
	4.9.6.50.00-2 OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO
	4.9.9.08.00-8 CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL
	4.9.9.10.00-3 CREDORES POR RECURSOS A LIBERAR
	4.9.9.15.00-8 DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL
	4.9.9.20.00-0 OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
	4.9.9.23.00-7 OBRIGAÇÕES POR CONTRIBUIÇÃO AO SFH
	4.9.9.25.00-5 OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS
	4.9.9.30.00-7 PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR
	4.9.9.35.00-2 PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES
	4.9.9.60.00-8 RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS
	4.9.9.70.00-5 RECURSOS DO FGTS PARA AMORTIZAÇÕES
	4.9.9.80.00-2 SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR
	4.9.9.85.00-7 VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS
	4.9.9.92.00-7 CREDORES DIVERSOS - PAÍS
	4.9.9.95.00-4 (-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES
	5.1.1.10.00-4 RENDAS ANTECIPADAS
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
610 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.1.1.10.00-1 CAPITAL
	6.1.1.20.00-8 AUMENTO DE CAPITAL
	6.1.1.50.00-9 (-) CAPITAL A REALIZAR
	6.1.2.10.00-4 CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO
	6.1.2.20.00-1 CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL
	6.1.3.10.00-7 RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
	6.1.3.99.00-4 OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL
	6.1.4.10.00-0 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO
	6.1.4.30.00-4 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS
	6.1.5.10.00-3 RESERVA LEGAL
	6.1.5.20.00-0 RESERVAS ESTATUTÁRIAS
	6.1.5.30.00-7 RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS
	6.1.5.40.00-4 RESERVAS PARA EXPANSÃO
	6.1.5.50.00-1 RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
	6.1.5.80.00-2 RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS
	6.1.8.10.00-2 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
	6.1.9.10.00-5 (-) AÇÕES EM TESOURARIA

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
<u>CONTAS DE RESULTADO</u>	
711 - CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7.1.1.03.00-8 RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES
	7.1.1.05.00-6 RENDAS DE EMPRÉSTIMOS
	7.1.1.10.00-8 RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
	7.1.1.15.00-3 RENDAS DE FINANCIAMENTOS
	7.1.1.20.00-5 RENDAS DE FINANCIAMENTOS A EXPORTAÇÃO
	7.1.1.40.00-9 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES
	7.1.1.45.00-4 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	7.1.1.50.00-6 RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS
	7.1.1.55.00-1 RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS
	7.1.1.60.00-3 RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
	7.1.1.65.00-8 RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS
	7.1.1.95.00-9 RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS
	7.1.2.10.00-1 RENDAS DE ARRENDAMENTO - RECURSOS INTERNOS
	7.1.2.20.00-8 RENDAS DE ARRENDAMENTO - RECURSOS EXTERNOS
	7.1.2.50.00-9 RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS
	7.1.2.60.00-6 LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS
	7.1.3.10.00-4 RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO
	7.1.3.40.00-5 LUCROS POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS
	7.1.3.60.00-9 REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
	7.1.4.10.00-7 RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
	7.1.4.20.00-4 RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
	7.1.4.40.00-8 RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL
	7.1.5.10.00-0 RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA
	7.1.5.20.00-7 RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
	7.1.6.10.00-3 ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
	7.1.6.20.00-0 LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA
	7.1.6.30.00-7 LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
	7.1.7.15.00-1 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS
	7.1.7.20.00-3 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS
	7.1.7.40.00-7 RENDAS DE COBRANÇA
	7.1.7.70.00-8 RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA
	7.1.7.80.00-5 RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS
	7.1.7.90.00-2 RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS
	7.1.7.99.00-3 RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS
	7.1.8.10.00-9 RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
	7.1.8.20.00-6 RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS
	7.1.9.05.00-0 AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO
	7.1.9.10.00-2 LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
	7.1.9.20.00-9 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO
	7.1.9.30.00-6 RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS
	7.1.9.40.00-3 RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR
	7.1.9.50.00-0 RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS
	7.1.9.60.00-7 RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL
	7.1.9.65.00-2 RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH
	7.1.9.70.00-4 RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA	CONTAS DO ANALÍTICO
712 - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS (continuação)	8.1.7.06.00-0 DESPESAS DE ALUGUÉIS
	8.1.7.09.00-7 DESPESAS DE ARRENDAMENTO DE BENS
	8.1.7.12.00-1 DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
	8.1.7.15.00-8 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS
	8.1.7.18.00-5 DESPESAS DE HONORÁRIOS (*)
	8.1.7.21.00-9 DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS
	8.1.7.24.00-6 DESPESAS DE MATERIAL
	8.1.7.27.00-3 DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS
	8.1.7.30.00-7 DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS
	8.1.7.33.00-4 DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS
	8.1.7.36.00-1 DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTO
	8.1.7.39.00-8 DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	8.1.7.42.00-2 DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS
	8.1.7.45.00-9 DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
	8.1.7.48.00-6 DESPESAS DE PUBLICAÇÕES
	8.1.7.51.00-0 DESPESAS DE SEGUROS
	8.1.7.54.00-7 DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO
	8.1.7.57.00-4 DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
	8.1.7.60.00-8 DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA
	8.1.7.63.00-5 DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
	8.1.7.66.00-2 DESPESAS DE TRANSPORTE
	8.1.7.69.00-9 DESPESAS TRIBUTÁRIAS
	8.1.7.72.00-3 DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR
	8.1.7.75.00-0 DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS
	8.1.7.99.00-0 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
	8.1.8.10.00-6 DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO
	8.1.8.20.00-3 DESPESAS DE DEPRECIÇÃO
	8.1.8.30.00-0 DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
	8.1.9.05.00-7 AJUSTES DE APLICAÇÕES EM OURO
	8.1.9.10.00-9 DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS
	8.1.9.20.00-6 DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS
	8.1.9.30.00-3 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL
	8.1.9.33.00-0 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
	8.1.9.36.00-7 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH
	8.1.9.40.00-0 DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO
	8.1.9.50.00-7 DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	8.1.9.60.00-4 DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO
	8.1.9.70.00-1 PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
	8.1.9.99.00-6 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
	8.3.1.10.00-3 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
	8.3.1.50.00-1 PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	8.3.9.10.00-7 PERDAS DE CAPITAL
	8.3.9.90.00-3 DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS
	8.3.9.99.00-4 OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
	8.6.1.10.00-0 RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
	8.7.1.10.00-9 AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
	8.8.1.10.00-8 RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS

SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS DOS MODELOS ANALÍTICOS DE BALANCETE E BALANÇO PARA A ESTATÍSTICA BANCÁRIA

CÓDIGOS E VERBETES DA ESTATÍSTICA		CONTAS DO ANALÍTICO
712 - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS (continuação)	8.8.1.20.00-5	RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS - CÂMBIO
	8.9.4.10.00-6	IMPOSTO DE RENDA
	8.9.7.10.00-5	PARTICIPAÇÕES NO LUCRO
<u>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>		
800 - COMPENSAÇÃO	9.0.1.30.00-7	RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS
	9.0.2.10.00-6	CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR
	9.0.2.20.00-3	CÂMBIO LIQUIDADO
	9.0.2.30.00-0	RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO
	9.0.2.40.00-7	RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS
	9.0.2.50.00-4	CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS
	9.0.2.60.00-1	MOVIMENTO DE CÂMBIO
	9.0.4.10.00-2	GARANTIA POR BENS APREENHIDOS
	9.0.4.30.00-6	VALORES CUSTODIADOS
	9.0.4.80.00-1	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
	9.0.4.90.00-8	DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA
	9.0.5.10.00-5	COBRANÇA CAUCIONADA
	9.0.5.30.00-9	COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
	9.0.5.50.00-3	COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA
	9.0.5.70.00-7	COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
	9.0.5.90.00-1	COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES
	9.0.8.50.00-2	RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO
	9.0.8.70.00-6	SEGUROS CONTRATADOS
	9.0.9.10.00-7	RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS
	9.0.9.30.00-1	GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ
	9.0.9.40.00-8	RESPONSABILIDADES POR PARTICIPAÇÃO A SUBSCREVER - BIAPE
	9.0.9.50.00-5	CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA
	9.0.9.60.00-2	BATIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA
9.0.9.80.00-6	SFH - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A LIBERAR	
9.0.9.85.00-1	SFH - FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS	
9.0.9.99.00-4	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 15

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 15

ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

DIRECIONAMENTO DO CRÉDITO/

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

CÓDIGOS

Valores em Cz\$ 1,00

CRÉDITO NORMAL	01.0.0.0.0-3
SETOR PÚBLICO FEDERAL	01.1.0.0.0-0
GOVERNO	01.1.1.0.0-9
Administração Direta	01.1.1.1.0-2
Administração Indireta	01.1.1.2.0-5
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	01.1.2.0.0-8
Indústria	01.1.2.1.0-1
Comércio	01.1.2.2.0-4
Intermediários Financeiros	01.1.2.3.0-7
Outros Serviços	01.1.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	01.1.2.5.0-3
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	01.2.0.0.0-7
GOVERNO	01.2.1.0.0-6
Administração Direta	01.2.1.1.0-9
Administração Indireta	01.2.1.2.0-2
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	01.2.2.0.0-5
Indústria	01.2.2.1.0-8
Comércio	01.2.2.2.0-1
Intermediários Financeiros	01.2.2.3.0-4
Outros Serviços	01.2.2.4.0-7
Companhias Habitacionais	01.2.2.5.0-0
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	01.3.0.0.0-4
GOVERNO	01.3.1.0.0-3
Administração Direta	01.3.1.1.0-6
Administração Indireta	01.3.1.2.0-9
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	01.3.2.0.0-2
Indústria	01.3.2.1.0-5
Comércio	01.3.2.2.0-8
Outros Serviços	01.3.2.4.0-4
Companhias Habitacionais	01.3.2.5.0-7
SETOR PRIVADO	01.4.0.0.0-1
Rural	01.4.1.0.0-0
Custeio	01.4.1.1.0-3
Agrícola	01.4.1.1.1-0
Pecuária	01.4.1.1.2-7
Investimento	01.4.1.2.0-6
Agrícola	01.4.1.2.1-3
Pecuária	01.4.1.2.2-0
Comercialização	01.4.1.3.0-9
Agricultura	01.4.1.3.1-6

ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

DIRECIONAMENTO DO CRÉDITO/

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

CÓDIGOS

Valores em Cz\$ 1,00

Pecuária	01.4.1.3.2-3
Indústria	01.4.2.0.0-9
Comércio	01.4.3.0.0-8
Intermediários Financeiros	01.4.4.0.0-7
Outros Serviços	01.4.5.0.0-6
Pessoas Físicas	01.4.6.0.0-5
Habitação	01.4.7.0.0-4
CRÉDITO EM ATRASO	02.0.0.0.0-6
SETOR PÚBLICO FEDERAL	02.1.0.0.0-3
GOVERNO	02.1.1.0.0-2
Administração Direta	02.1.1.1.0-5
Administração Indireta	02.1.1.2.0-8
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.1.2.0.0-1
Indústria	02.1.2.1.0-4
Comércio	02.1.2.2.0-7
Intermediários Financeiros	02.1.2.3.0-0
Outros Serviços	02.1.2.4.0-3
Companhias Habitacionais	02.1.2.5.0-6
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	02.2.0.0.0-0
GOVERNO	02.2.1.0.0-9
Administração Direta	02.2.1.1.0-2
Administração Indireta	02.2.1.2.0-5
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.2.2.0.0-8
Indústria	02.2.2.1.0-1
Comércio	02.2.2.2.0-4
Intermediários Financeiros	02.2.2.3.0-7
Outros Serviços	02.2.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	02.2.2.5.0-3
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	02.3.0.0.0-7
GOVERNO	02.3.1.0.0-6
Administração Direta	02.3.1.1.0-9
Administração Indireta	02.3.1.2.0-2
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.3.2.0.0-5
Indústria	02.3.2.1.0-8
Comércio	02.3.2.2.0-1
Outros Serviços	02.3.2.4.0-7
Companhias Habitacionais	02.3.2.5.0-0
SETOR PRIVADO	02.4.0.0.0-4
Rural	02.4.1.0.0-3

ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

DIRECIONAMENTO DO CRÉDITO/

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

CÓDIGOS

Valores em Cz\$ 1,00

Pecuária	01.4.1.3.2-3
Indústria	01.4.2.0.0-9
Comércio	01.4.3.0.0-8
Intermediários Financeiros	01.4.4.0.0-7
Outros Serviços	01.4.5.0.0-6
Pessoas Físicas	01.4.6.0.0-5
Habitação	01.4.7.0.0-4
CRÉDITO EM ATRASO	02.0.0.0.0-6
SETOR PÚBLICO FEDERAL	02.1.0.0.0-3
GOVERNO	02.1.1.0.0-2
Administração Direta	02.1.1.1.0-5
Administração Indireta	02.1.1.2.0-8
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.1.2.0.0-1
Indústria	02.1.2.1.0-4
Comércio	02.1.2.2.0-7
Intermediários Financeiros	02.1.2.3.0-0
Outros Serviços	02.1.2.4.0-3
Companhias Habitacionais	02.1.2.5.0-6
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	02.2.0.0.0-0
GOVERNO	02.2.1.0.0-9
Administração Direta	02.2.1.1.0-2
Administração Indireta	02.2.1.2.0-5
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.2.2.0.0-8
Indústria	02.2.2.1.0-1
Comércio	02.2.2.2.0-4
Intermediários Financeiros	02.2.2.3.0-7
Outros Serviços	02.2.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	02.2.2.5.0-3
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	02.3.0.0.0-7
GOVERNO	02.3.1.0.0-6
Administração Direta	02.3.1.1.0-9
Administração Indireta	02.3.1.2.0-2
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.3.2.0.0-5
Indústria	02.3.2.1.0-8
Comércio	02.3.2.2.0-1
Outros Serviços	02.3.2.4.0-7
Companhias Habitacionais	02.3.2.5.0-0
SETOR PRIVADO	02.4.0.0.0-4
Rural	02.4.1.0.0-3

ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Modelo de Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:
Carta Patente: C.G.C.: Código:

DIRECIONAMENTO DO CRÉDITO/
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA CÓDIGOS Valores em Cz\$ 1,00

Custeio	02.4.1.1.0-6
Agrícola	02.4.1.1.1-3
Pecuária	02.4.1.1.2-0
Investimento	02.4.1.2.0-9
Agrícola	02.4.1.2.1-6
Pecuária	02.4.1.2.2-3
Comercialização	02.4.1.3.0-2
Agricultura	02.4.1.3.1-9
Pecuária	02.4.1.3.2-6
Indústria	02.4.2.0.0-2
Comércio	02.4.3.0.0-1
Intermediários Financeiros	02.4.4.0.0-0
Outros Serviços	02.4.5.0.0-9
Pessoas Físicas	02.4.6.0.0-8
Habitação	02.4.7.0.0-7

CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO 03.0.0.0.0-9

SETOR PÚBLICO FEDERAL	03.1.0.0.0-6
GOVERNO	03.1.1.0.0-5
Administração Direta	03.1.1.1.0-8
Administração Indireta	03.1.1.2.0-1
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	03.1.2.0.0-4
Indústria	03.1.2.1.0-7
Comércio	03.1.2.2.0-0
Intermediários Financeiros	03.1.2.3.0-3
Outros Serviços	03.1.2.4.0-6
Companhias Habitacionais	03.1.2.5.0-9

SETOR PÚBLICO ESTADUAL	03.2.0.0.0-3
GOVERNO	03.2.1.0.0-2
Administração Direta	03.2.1.1.0-5
Administração Indireta	03.2.1.2.0-8
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	03.2.2.0.0-1
Indústria	03.2.2.1.0-4
Comércio	03.2.2.2.0-7
Intermediários Financeiros	03.2.2.3.0-0
Outros Serviços	03.2.2.4.0-3
Companhias Habitacionais	03.2.2.5.0-6

SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	03.3.0.0.0-0
GOVERNO	03.3.1.0.0-9
Administração Direta	03.3.1.1.0-2
Administração Indireta	03.3.1.2.0-5

ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

DIRECIONAMENTO DO CRÉDITO/

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

CÓDIGOS

Valores em Cz\$ 1,00

ATIVIDADES EMPRESARIAIS	03.3.2.0.0-8
Indústria	03.3.2.1.0-1
Comércio	03.3.2.2.0-4
Outros Serviços	03.3.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	03.3.2.5.0-3

SETOR PRIVADO	03.4.0.0.0-7
Rural	03.4.1.0.0-6
Custeio	03.4.1.1.0-9
Agricultura	03.4.1.1.1-6
Pecuária	03.4.1.1.2-3
Investimento	03.4.1.2.0-2
Agricultura	03.4.1.2.1-9
Pecuária	03.4.1.2.2-6
Comercialização	03.4.1.3.0-5
Agricultura	03.4.1.3.1-2
Pecuária	03.4.1.3.2-9
Indústria	03.4.2.0.0-5
Comércio	03.4.3.0.0-4
Intermediários Financeiros	03.4.4.0.0-3
Outros Serviços	03.4.5.0.0-2
Pessoas Físicas	03.4.6.0.0-1
Habitação	03.4.7.0.0-0

Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC() Nº

CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 16

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 16

DADOS ESTATÍSTICOS COMPLEMENTARES
Modelo de Remessa ao Banco Central
Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

QUADRO 1 - Pessoal Ocupado, Salários, Retiradas e Outras Remunerações

Valores em Cz\$ mil

CATEGORIAS	PESSOAL OCUPADO	SALÁRIOS, RETIRADAS E
	EM 31/12	OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO
11. Presidente e diretores.....		
12. Gerentes, chefes e supervisores.....		
13. Caixas, escriturários e auxiliares, recep- cionistas, secretárias.....		
14. Operadores de bolsa, de "open-market", de câmbio e de crédito.....		
15. Outros empregados (contínuos, vigias, pes- soal de limpeza, motoristas, etc).....		
16. Total.....		

QUADRO 2 - Variação do Pessoal Ocupado

(Número de pessoas ocupadas no último dia do mês)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

QUADRO 3 - Encargos Sociais Trabalhistas Relativos ao Exercício

CATEGORIAS	Valores em Cz\$ mil
30. Previdência e Assistência Social (IAPAS e demais encargos constantes da Guia de Recolhimento, referentes à parte do empregador).....	
31. FGTS - inclui o FGTS pago por indenização.....	
32. PIS/PASEP.....	
33. Indenizações pagas a empregados por dispensa.....	
34. Contribuições para previdência privada.....	
35. Outros benefícios concedidos aos empregados (médico, den- tista, etc.).....	
36. Prêmios de seguros de acidentes de trabalho.....	
37. Total.....	

DADOS ESTATÍSTICOS COMPLEMENTARES
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.:

Código:

QUADRO 4 - Impostos Relativos ao Exercício

CATEGORIAS	Valores em Cz\$ mil
41. Impostos sobre Operações Financeiras (IOF).....	
42. Impostos sobre Serviços (ISS).....	
43. Imposto Predial, Territorial e Contribuição de Melhoria.....	
44. Imposto de Renda.....	
45. FINSOCIAL.....	
46. Total.....	

QUADRO 5 - Aquisição e Alienação de Bens e Direitos do Ativo Imobilizado

Valores em Cz\$ mil

CATEGORIAS	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO
51. Terrenos e edificações.....		
52. Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações.....		
53. Equipamentos de processamento de dados (terminais de ví- deo, consoles, impressoras, unidades de fita magnética e disco, CPU, etc.).....		
54. Máquinas, equipamentos e aparelhos.....		
55. Móveis e utensílios.....		
56. Meios de transporte.....		
57. Outros.....		
58. Total		

DADOS ESTATÍSTICOS COMPLEMENTARES
 Modelo de Remessa ao Banco Central
 Em ___/___/___

Instituição: _____
 Carta Patente: _____ C.G.C.: _____ Código: _____

QUADRO 6 - Informações Complementares Valores em Cz\$ mil

CATEGORIAS	RECEBIDOS	PAGOS
61. Dividendos e bonificações (oriundos de participação de caráter permanente, em empresas não coligadas e controladas).....		
62. Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados.....		

 Assinatura de Diretor

Assinatura de Diretor Local e Data

Assinatura de Diretor Assinatura de Profissional de Contabilidade
 CRC() Nº
 CPF Nº

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 17

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 17

CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DAS AGÊNCIAS NO EXTERIOR COM AS DAS AGÊNCIAS NO PAÍS
Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

A T I V O

Valores em Cz\$ mil

I - CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....|
- Disponibilidades.....|
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....|
- Títulos e Valores Mobiliários.....|
- Relações Interfinanceiras.....|
- Relações Interdependências.....|
- Operações de Crédito.....|
- Outros Créditos.....|
- Outros Valores e Bens.....|

II - PERMANENTE.....|
- Investimentos.....|
- Imobilizado de Uso.....|
- Diferido.....|

TOTAL DO ATIVO.....|

P A S S I V O

I - CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....|
- Depósitos.....|
- Captações no Mercado Aberto.....|
- Recursos de Aceites, Emissão ou Endosso de Títulos.....|
- Relações Interfinanceiras.....|
- Relações Interdependências.....|
- Obrigações por Empréstimos.....|
- Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais.....|
- Obrigações por Repasses no Exterior.....|
- Outras Obrigações.....|

II - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....|

III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....|
- Capital.....|
- Reservas.....|
- Lucros ou Prejuízos Acumulados.....|

TOTAL DO PASSIVO.....|

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 18

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 18

Confidencial - Uso restrito

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

A T I V O

Valores em US\$ mil

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SUBCONTA	CONTA	GRUPO
1.00.00.00	- CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....			
1.10.00.00	- DISPONIBILIDADES.....			
1.20.00.00	- RECURSOS APLICADOS EM "OVERNIGHT".....			
1.30.00.00	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....			
1.30.10.00	- EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS - CURTO PRAZO.			
1.30.10.02	- Matriz.....			
1.30.10.04	- Interdepartamentais.....			
1.30.10.06	- Interbancários.....			
1.30.10.09	- Outros.....			
1.30.20.00	- EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS - LONGO PRAZO			
1.30.20.02	- Matriz.....			
1.30.20.04	- Interdepartamentais.....			
1.30.20.06	- Interbancários.....			
1.30.20.09	- Outros.....			
1.30.30.00	- CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO.....			
1.30.40.00	- (RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO)....	()		
1.30.50.00	- (PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA).....	()		
1.40.00.00	- RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS.....			
1.50.00.00	- CRÉDITOS DIVERSOS.....			
1.50.10.00	- APLICAÇÕES COMPULSÓRIAS EM GARANTIA DE OPE- RAÇÕES DE CRÉDITO.....			
1.50.20.00	- OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS.....			
1.60.00.00	- TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....			
1.70.00.00	- OUTROS VALORES E BENS.....			
1.80.00.00	- DESPESAS ANTECIPADAS.....			
2.00.00.00	- PERMANENTE.....			
2.10.00.00	- INVESTIMENTOS.....			
2.20.00.00	- IMOBILIZADO.....			
2.20.10.00	- Imóveis de Uso.....			
2.20.20.00	- Outras Imobilizações.....			
2.20.30.00	- (DEPRECIÇÃO ACUMULADA).....	()		
2.30.00.00	- DIFERIDO.....			
3.00.00.00	- CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS.....			

T O T A L D O A T I V O

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 18

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 18

2

Confidencial - Uso restrito

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

P A S S I V O

Valores em US\$ mil

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SUBCONTA	CONTA	GRUPO
4.00.00.00	- CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....			
4.10.00.00	- DEPÓSITOS.....			
4.10.10.00	- DEPÓSITOS À VISTA.....			
4.10.10.02	- Matriz.....			
4.10.10.04	- Interdepartamentais.....			
4.10.10.06	- Interbancários.....			
4.10.10.09	- Outros.....			
4.10.20.00	- DEPÓSITOS A PRAZO.....			
4.10.20.02	- Matriz.....			
4.10.20.04	- Interdepartamentais.....			
4.10.20.06	- Interbancários.....			
4.10.20.09	- Outros.....			
4.10.30.00	- (DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS).....	()	
4.10.40.00	- RECURSOS TOMADOS EM "OVERNIGHT".....			
4.20.00.00	- RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS.....			
4.30.00.00	- OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....			
4.30.10.00	- Matriz.....			
4.30.20.00	- Interdepartamentais.....			
4.30.30.00	- Interbancários.....			
4.30.90.00	- Outras.....			
4.90.90.00	- OUTRAS OBRIGAÇÕES.....			
5.00.00.00	- RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....			
6.00.00.00	- PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			
6.10.00.00	- CAPITAL.....			
6.20.00.00	- RESERVAS.....			
6.30.00.00	- LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....			
7.00.00.00	- CONTAS DE RESULTADO - CREDORAS.....			
7.10.00.00	- RECEITAS OPERACIONAIS.....			
7.10.10.00	- Rendas de Operações de Crédito.....			
7.10.15.00	- Rendas de Operações de Comércio Exterior.....			
7.10.20.00	- Receitas de Câmbio.....			
7.10.25.00	- Rendas de Aplicações em "Overnight".....			
7.10.30.00	- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários.....			
7.10.35.00	- Rendas de Serviços Bancários.....			
7.10.40.00	- Rendas de Outras Aplicações.....			
7.10.40.02	- Matriz.....			
7.10.40.04	- Interdepartamentais.....			
7.10.40.06	- Interbancários.....			
7.10.40.09	- Outros.....			
7.10.90.00	- Outras Receitas Operacionais.....			

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 18

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 18

3

Confidencial - Uso restrito

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

P A S S I V O

Valores em US\$ mil

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SUBCONTA	CONTA	GRUPO
7.20.00.00	- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....			
8.00.00.00	- (CONTAS DE RESULTADO - DEVEDORAS).....			()
8.10.00.00	- (DESPESAS OPERACIONAIS).....			()
8.10.10.00	- (Despesas de Depósitos).....			()
8.10.15.00	- (Despesas de Obrigações por Empréstimos).....			()
8.10.20.00	- (Despesas de Câmbio).....			()
8.10.25.00	- (Despesas de Recursos tomados em "Overnight")...			()
8.10.30.00	- (Despesas Administrativas).....			()
8.10.30.05	- (Despesas de Pessoal e Encargos Sociais).....			()
8.10.30.10	- (Despesas com Salários e Encargos Sociais de Administradores).....			()
8.10.30.15	- (Despesas de Aluguéis).....			()
8.10.30.20	- (Despesas de Comunicações).....			()
8.10.30.25	- (Despesas de Viagens).....			()
8.10.30.90	- (Despesas Administrativas Diversas).....			()
8.10.35.00	- APROVISIONAMENTOS E AJUSTES PATRIMONIAIS.....			()
8.10.35.05	- (Despesas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....			()
8.10.35.10	- (Despesas de Depreciação/Amortização).....			()
8.10.35.15	- (Despesas de Perdas por Desvalorizações).....			()
8.10.35.90	- (Despesas de Outras Provisões).....			()
8.20.00.00	- (DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....			
9.00.00.00	- CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS.....			

TOTAL DO PASSIVO

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 19

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 19

Confidencial - Uso restrito

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

A T I V O

Valores em US\$ mil

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SUBCONTA	CONTA	GRUPO
1.00.00.00	- CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....			
1.10.00.00	- DISPONIBILIDADES.....			
1.20.00.00	- RECURSOS APLICADOS EM "OVERNIGHT".....			
1.30.00.00	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....			
1.30.10.00	- EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS - CURTO PRAZO.			
1.30.10.02	- Matriz.....			
1.30.10.04	- Interdepartamentais.....			
1.30.10.06	- Interbancários.....			
1.30.10.09	- Outros.....			
1.30.20.00	- EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS - LONGO PRAZO			
1.30.20.02	- Matriz.....			
1.30.20.04	- Interdepartamentais.....			
1.30.20.06	- Interbancários.....			
1.30.20.09	- Outros.....			
1.30.30.00	- CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO.....			
1.30.40.00	- (RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO)....	()		
1.30.50.00	- (PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA).....	()		
1.40.00.00	- RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS.....			
1.50.00.00	- CRÉDITOS DIVERSOS.....			
1.50.10.00	- APLICAÇÕES COMPULSÓRIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....			
1.50.20.00	- OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS.....			
1.60.00.00	- TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....			
1.70.00.00	- OUTROS VALORES E BENS.....			
1.80.00.00	- DESPESAS ANTECIPADAS.....			
2.00.00.00	- PERMANENTE.....			
2.10.00.00	- INVESTIMENTOS.....			
2.20.00.00	- IMOBILIZADO.....			
2.20.10.00	- Imóveis de Uso.....			
2.20.20.00	- Outras Imobilizações.....			
2.20.30.00	- (DEPRECIÇÃO ACUMULADA).....	()		
2.30.00.00	- DIFERIDO.....			
3.00.00.00	- CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS.....			

T O T A L D O A T I V O

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 19

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 19

2

Confidencial - Uso restrito

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

P A S S I V O

Valores em US\$ mil

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SUBCONTA	CONTA	GRUPO
4.00.00.00	- CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....			
4.10.00.00	- DEPÓSITOS.....			
4.10.10.00	- DEPÓSITOS À VISTA.....			
4.10.10.02	- Matríz.....			
4.10.10.04	- Interdepartamentais.....			
4.10.10.06	- Interbancários.....			
4.10.10.09	- Outros.....			
4.10.20.00	- DEPÓSITOS A PRAZO.....			
4.10.20.02	- Matríz.....			
4.10.20.04	- Interdepartamentais.....			
4.10.20.06	- Interbancários.....			
4.10.20.09	- Outros.....			
4.10.30.00	- (DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS).....	()	
4.10.40.00	- RECURSOS TOMADOS EM "OVERNIGHT".....			
4.20.00.00	- RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS.....			
4.30.00.00	- OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....			
4.30.10.00	- Matríz.....			
4.30.20.00	- Interdepartamentais.....			
4.30.30.00	- Interbancários.....			
4.30.90.00	- Outras.....			
4.90.90.00	- OUTRAS OBRIGAÇÕES.....			
5.00.00.00	- RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....			
6.00.00.00	- PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			
6.10.00.00	- CAPITAL.....			
6.20.00.00	- RESERVAS.....			
6.30.00.00	- LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....			
9.00.00.00	- CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS.....			

T O T A L D O P A S S I V O

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 19

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 19

2

Confidencial - Uso restrito

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

P A S S I V O

Valores em US\$ mil

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SUBCONTA	CONTA	GRUPO
4.00.00.00	- CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....			
4.10.00.00	- DEPÓSITOS.....			
4.10.10.00	- DEPÓSITOS À VISTA.....			
4.10.10.02	- Matriz.....			
4.10.10.04	- Interdepartamentais.....			
4.10.10.06	- Interbancários.....			
4.10.10.09	- Outros.....			
4.10.20.00	- DEPÓSITOS A PRAZO.....			
4.10.20.02	- Matriz.....			
4.10.20.04	- Interdepartamentais.....			
4.10.20.06	- Interbancários.....			
4.10.20.09	- Outros.....			
4.10.30.00	- (DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS).....	()		
4.10.40.00	- RECURSOS TOMADOS EM "OVERNIGHT".....			
4.20.00.00	- RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS.....			
4.30.00.00	- OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....			
4.30.10.00	- Matriz.....			
4.30.20.00	- Interdepartamentais.....			
4.30.30.00	- Interbancários.....			
4.30.90.00	- Outras.....			
4.90.90.00	- OUTRAS OBRIGAÇÕES.....			
5.00.00.00	- RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....			
6.00.00.00	- PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			
6.10.00.00	- CAPITAL.....			
6.20.00.00	- RESERVAS.....			
6.30.00.00	- LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....			
9.00.00.00	- CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS.....			

T O T A L D O P A S S I V O

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 20

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 20

Confidencial - Uso Restrito

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE - AGÊNCIAS NO EXTERIOR
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

Valores em US\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	SEMESTRE CORRENTE	SEMESTRE ANTERIOR
- RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 9).....(1)		
- Rendas de Operações de Crédito.....(2)		
- Rendas de Operações de Comércio Exterior.....(3)		
- Receitas de Câmbio.....(4)		
- Rendas de Aplicações em "Overnight".....(5)		
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários.....(6)		
- Rendas de Serviços Bancários.....(7)		
- Rendas de Outras Aplicações.....(8)		
- Outras Receitas Operacionais.....(9)		
- DESPESAS OPERACIONAIS (11 a 22).....(10)		
- Despesas de Depósitos.....(11)		
- Despesas de Obrigações por Empréstimos.....(12)		
- Despesas de Câmbio.....(13)		
- Despesas de Recursos Tomados em "Overnight".....(14)		
- Despesas Administrativas.....(15)		
- Despesas de Pessoal e Encargos Sociais.....(16)		
- Despesas com Salários e Encargos Sociais de Administradores.....(17)		
- Despesas de Aluguéis.....(18)		
- Despesas de Comunicações.....(19)		
- Despesas de Viagens.....(20)		
- Despesas Administrativas Diversas.....(21)		
- Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais.....(22)		
- RESULTADO OPERACIONAL (1 - 10).....(23)		
- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....(24)		
- DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....(25)		
- RESULTADO NÃO OPERACIONAL (24 - 25).....(26)		
- RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....(27)		
- RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (23 +(-) 26 +(-) 27).....(28)		
- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA.....(29)		
- OUTRAS DEDUÇÕES (Especificar em Observações).....(30)		
- LUCRO LÍQUIDO (PREJÚIZO) DO SEMESTRE (28 - 29 - 30)(31)		

Observações:

LOCAL E DATA

CARIMBO/ASSINATURA/TELEFONE

Circular nº 1.273, de 29.12.87

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 21

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 21

Confidencial - Uso Restrito

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR
Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

Valores em US\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	ANTERIOR	CORRENTE
- RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 9).....(1)		
- Rendas de Operações de Crédito.....(2)		
- Rendas de Operações de Comércio Exterior.....(3)		
- Receitas de Câmbio.....(4)		
- Rendas de Aplicações em "Overnight".....(5)		
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários.....(6)		
- Rendas de Serviços Bancários.....(7)		
- Rendas de Outras Aplicações.....(8)		
- Outras Receitas Operacionais.....(9)		
- DESPESAS OPERACIONAIS (11 a 22).....(10)		
- Despesas de Depósitos.....(11)		
- Despesas de Obrigações por Empréstimos.....(12)		
- Despesas de Câmbio.....(13)		
- Despesas de Recursos Tomados em "Overnight".....(14)		
- Despesas Administrativas.....(15)		
- Despesas de Pessoal e Encargos Sociais.....(16)		
- Despesas com Salários e Encargos Sociais de Administradores....(17)		
- Despesas de Aluguéis.....(18)		
- Despesas de Comunicações.....(19)		
- Despesas de Viagens.....(20)		
- Despesas Administrativas Diversas.....(21)		
- Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais.....(22)		
- RESULTADO OPERACIONAL (1 - 10).....(23)		
- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....(24)		
- DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....(25)		
- RESULTADO NÃO OPERACIONAL (24 - 25).....(26)		
- RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....(27)		
- RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (23 +(-) 26 + (-) 27).....(28)		
- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA.....(29)		
- OUTRAS DEDUÇÕES (Especificar em Observações).....(30)		
- LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (28 - 29 - 30).....(31)		
OBSERVAÇÕES:	LOCAL E DATA	CARIMBO/ASSINATURA/TELEFONE

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 22

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 22

Confidencial - Uso Restrito

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA - DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em __/__/__

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

E V E N T O S	SALDO DA CONTA	
	US\$ mil	Cz\$ mil
* SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE.....		
* AUMENTO DE CAPITAL (REMESSA PARA A DEPENDÊNCIA).....		
* CORREÇÃO MONETÁRIA.....		
* AJUSTES CAMBIAIS.....		
* EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.....		
* INGRESSOS DE LUCROS.....		
* REMESSA DE DEPENDÊNCIA.....		
* OUTROS EVENTOS:		
-		
-		
* SALDO NO FINAL DO SEMESTRE.....		

LOCAL E DATA

CARIMBO/ASSINATURA/TELEFONE

Circular nº 1.273, de 29.12.87

Circular nº 1.273, de 29.12.87

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 23

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 23

Confidencial - Uso Restrito

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

Agência:

Carta Patente:

C.G.C.

Código:

Valores em US\$ mil

E V E N T O S	CAPITAL	R E S E R V A S		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		DE CAPITAL	DE LUCROS		
* SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE.					
* AUMENTO DE CAPITAL:					
- Remessa do Brasil.....					
- Remessas de Outras Agên- cias no Exterior.....					
- Incorporação de Reservas...					
- Incorporação de Lucros Acumulados.....					
* REVERSÃO DE RESERVAS.....					
* OUTROS EVENTOS(especificar)..					
-					
-					
-					
* RESULTADO DO SEMESTRE.....					
* DESTINAÇÕES DO RESULTADO:					
- Reservas.....					
- Remessas ao Brasil.....					
- Remessas para outras Agên- cias.....					
- Outra.....					
* AJUSTAMENTOS POR CONVERSÃO CAMBIAL.....					
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE.....					
LOCAL E DATA	CARIMBO/ASSINATURA/TELEFONE				

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Índice

- 1 – Constituição, Aumento e Redução de Capital Social
- 2 – Incorporação, Fusão e Cisão
- 3 – Reservas
- 4 – Depósitos à vista
- 5 – Depósitos de Poupança
- 6 – Depósitos Interfinanceiros
- 7 – Depósitos a Prazo
- 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures
- 9 – Redescontos
- 10 – Banco Central – Assistência Financeira
- 11 – Recursos Nacionais para Repasses no País
- 12 – Recursos Externos para Repasses no País
- 13 – Obrigações por Recebimentos Especiais
- 14 – Ordens de Pagamento
- 15 – Recebimentos e Pagamentos por Conta de Terceiros
- 16 – Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis
- 17 – Disponibilidades
- 18 – Recolhimento Compulsório
- 19 – Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas
- 20 – Participações Societárias
- 21 – Aplicações em Incentivos Fiscais
- 22 – Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina e Álcool e sobre a Aquisição de Automóveis
- 23 – Operações com Ações por Conta Própria
- 24 – Operações com Ações por Conta de Clientes
- 25 – Operações com Mercadorias por Conta Própria
- 26 – Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Índice

- 27 – Operações Conta Margem
- 28 – Operações de Crédito
- 29 – Operações da Carteira de Desenvolvimento
- 30 – Operações de Arrendamento Mercantil
- 31 – Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios
- 32 – Equivalência Patrimonial
- 33 – Bens e Imobilizações
- 34 – Sistema de Comunicação
- 35 – Correção Monetária Patrimonial
- 36 – Apuração de Resultado
- 37 – Imposto de Renda
- 38 – Cobrança por Conta Própria
- 39 – Cobrança Caucionada ou Vinculada
- 40 – Cobrança Simples
- 41 – Custódia de Valores
- 42 – Garantias

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 1 – Constituição, Aumento e Redução do Capital Social

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 1 - Constituição, Aumento e Redução do Capital Social

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2	Em dinheiro	
2.2.1	Responsabilidade do subscritor pelo aumento de capital, enquanto pendente de decisão do Banco Central	D - CAPITAL A REALIZAR C - AUMENTO DE CAPITAL
2.2.2	Depósitos dos subscritores para aumento de capital sujeito a aprovação do Banco Central	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL
2.2.3	Recolhimento ao Banco Central ou à sua ordem dos valores recebidos dos subscritores	
	- em dinheiro	D - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO
	- em títulos	D - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou TÍTULOS DE RENDA FIXA
2.2.4	Na data do despacho aprobatório pelo Banco Central	
2.2.4.1	Registro de capital	D - AUMENTO DE CAPITAL C - CAPITAL
2.2.4.2	Transferência dos valores recebidos dos acionistas	D - RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL C - CAPITAL A REALIZAR
2.2.5	Liberação do recolhimento	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou outra conta adequada
	- se recolhido em moeda corrente	C - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO
	- se recolhido em títulos	C - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS
2.2.6	Integralização do aumento de capital remanescente, se for o caso	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAPITAL A REALIZAR
3	Redução de capital, após aprovação do Banco Central	
3.1	Para amortização de prejuízos	D - CAPITAL C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 1 – Constituição, Aumento e Redução do Capital Social

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 1 - Constituição, Aumento e Redução do Capital Social

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.2	Para resgate das ações	
3.2.1	Deliberação em assembléia	D - CAPITAL C - CREDORES DIVERSOS - PAÍS
3.2.2	Pagamento do valor das ações aos acionistas	D - CREDORES DIVERSOS - PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
3.3	Para reembolso aos acionistas dissidentes	D - CAPITAL C - CAIXA ou outra conta adequada
3.4	Ações caídas em comisso-mora do acionista	
3.4.1	Na falta de reservas ou lucros e quando não se encontrar comprador para as ações	D - CAPITAL C - CAPITAL A REALIZAR
3.4.2	Sem redução do capital, por haver lucros acumulados ou reservas suficientes	D - Adequada conta de reserva ou LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS C - CAPITAL A REALIZAR
3.5	Para conversão em reservas ou lucros acumulados quando for considerado excessivo o capital	D - CAPITAL C - Adequada conta de Reservas ou LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
4	Ações em tesouraria	
4.1	Reembolso de ações do próprio capital da instituição, nas operações autorizadas previamente pelo Banco Central, pelo custo de aquisição	D - AÇÕES EM TESOURARIA C - CAIXA ou outra conta adequada
4.2	Venda das ações reembolsadas	
4.2.1	Havendo lucro na alienação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - AÇÕES EM TESOURARIA C - OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL
4.2.2	Havendo prejuízo na alienação	D - CAIXA ou outra conta adequada D - OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL D - Adequada conta do Patrimônio Líquido que deu origem aos recursos para reembolso das ações C - AÇÕES EM TESOURARIA
4.3	Ações recebidas em doações	D - AÇÕES EM TESOURARIA C - OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 2 – Incorporação, Fusão e Cisão

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 2 - Incorporação, Fusão e Cisão

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Incorporação	
1.1	Na incorporada (instituição A)	
1.1.1	Transferência à incorporadora dos valores reais do ativo da incorporada	D - INSTITUIÇÃO B - CONTA INCORPORAÇÃO C - Adequadas contas do Ativo
1.1.2	Transferência à incorporadora dos valores reais do passivo da incorporada	D - Adequadas contas do Passivo (exceto as do Patrimônio Líquido) C - INSTITUIÇÃO B - CONTA INCORPORAÇÃO
1.1.3	Transferência do patrimônio líquido da instituição incorporada para a incorporadora	D - Adequadas contas do Patrimônio Líquido C - INSTITUIÇÃO B - CONTA INCORPORAÇÃO
1.2	Na incorporadora (instituição B)	
1.2.1	Subscrição do aumento de capital, se houver, pela incorporada	D - CAPITAL A REALIZAR C - AUMENTO DE CAPITAL
1.2.2	Apropriação, na incorporadora, dos valores reais do ativo da instituição incorporada	D - Adequadas contas do Ativo C - INSTITUIÇÃO A - CONTA INCORPORAÇÃO
1.2.3	Apropriação, na incorporadora, dos valores reais do passivo da instituição incorporada	D - INSTITUIÇÃO A - CONTA INCORPORAÇÃO C - Adequadas contas do Passivo
1.2.4	Integralização do aumento de capital incorporado mediante versão do patrimônio líquido	D - INSTITUIÇÃO A - CONTA INCORPORAÇÃO C - CAPITAL A REALIZAR
1.2.5	Aprovação do aumento de capital pelo Banco Central	D - AUMENTO DE CAPITAL C - CAPITAL
2	Fusão	
2.1	Nas instituições que se fundirão (instituições A e B)	
2.1.1	Transferência dos valores reais do ativo	D - INSTITUIÇÃO C - CONTA FUSÃO C - Adequadas contas do Ativo
2.1.2	Transferência dos valores reais do passivo	D - Adequadas contas do Passivo (exceto as do Patrimônio Líquido) C - INSTITUIÇÃO C - CONTA FUSÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 2 – Incorporação, Fusão e Cisão

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 2 - Incorporação, Fusão e Cisão

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.1.3	Subscrição e realização do capital da instituição que surgir da fusão, mediante versão dos patrimônios líquidos das instituições que se fundirem	D - Adequadas contas do Patrimônio Líquido C - INSTITUIÇÃO C - CONTA FUSÃO
2.2	Na instituição que surgir da fusão (instituição C)	
2.2.1	Subscrição do capital pelas instituições que se fundirem	D - CAPITAL A REALIZAR C - CAPITAL
2.2.2	Apropriação, na instituição resultante da fusão, dos valores reais do ativo das instituições fundidas	D - Adequadas contas do Ativo C - INSTITUIÇÕES A E B - CONTA FUSÃO
2.2.3	Apropriação, na instituição resultante da fusão, dos valores reais do passivo das instituições fundidas	D - INSTITUIÇÕES A E B - CONTA FUSÃO C - Adequadas contas do Passivo (exceto as do Patrimônio Líquido)
2.2.4	Integralização do capital mediante versão do patrimônio líquido das instituições que se fundirem	D - INSTITUIÇÕES A E B - CONTA FUSÃO C - CAPITAL A REALIZAR
3	Cisão	
3.1	Na instituição cindida (instituição A)	
3.1.1	Transferência ao beneficiado pela cisão dos valores reais do ativo	D - INSTITUIÇÃO B - CONTA CISÃO C - Adequadas contas do Ativo
3.1.2	Transferência ao beneficiado pela cisão dos valores reais do passivo	D - Adequadas contas do Passivo (exceto as do Patrimônio Líquido) C - INSTITUIÇÃO B - CONTA CISÃO
3.1.3	Subscrição e realização do aumento de capital, se houver, mediante versão de parte do patrimônio líquido da instituição cindida à instituição beneficiada pela cisão	D - Adequadas contas do Patrimônio Líquido C - INSTITUIÇÃO B - CONTA CISÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 2 – Incorporação, Fusão e Cisão

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 2 - Incorporação, Fusão e Cisão

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.1.3	Subscrição e realização do capital da instituição que surgir da fusão, mediante versão dos patrimônios líquidos das instituições que se fundirem	D - Adequadas contas do Patrimônio Líquido C - INSTITUIÇÃO C - CONTA FUSÃO
2.2	Na instituição que surgir da fusão (instituição C)	
2.2.1	Subscrição do capital pelas instituições que se fundirem	D - CAPITAL A REALIZAR C - CAPITAL
2.2.2	Apropriação, na instituição resultante da fusão, dos valores reais do ativo das instituições fundidas	D - Adequadas contas do Ativo C - INSTITUIÇÕES A E B - CONTA FUSÃO
2.2.3	Apropriação, na instituição resultante da fusão, dos valores reais do passivo das instituições fundidas	D - INSTITUIÇÕES A E B - CONTA FUSÃO C - Adequadas contas do Passivo (exceto as do Patrimônio Líquido)
2.2.4	Integralização do capital mediante versão do patrimônio líquido das instituições que se fundirem	D - INSTITUIÇÕES A E B - CONTA FUSÃO C - CAPITAL A REALIZAR
3	Cisão	
3.1	Na instituição cindida (instituição A)	
3.1.1	Transferência ao beneficiado pela cisão dos valores reais do ativo	D - INSTITUIÇÃO B - CONTA CISÃO C - Adequadas contas do Ativo
3.1.2	Transferência ao beneficiado pela cisão dos valores reais do passivo	D - Adequadas contas do Passivo (exceto as do Patrimônio Líquido) C - INSTITUIÇÃO B - CONTA CISÃO
3.1.3	Subscrição e realização do aumento de capital, se houver, mediante versão de parte do patrimônio líquido da instituição cindida à instituição beneficiada pela cisão	D - Adequadas contas do Patrimônio Líquido C - INSTITUIÇÃO B - CONTA CISÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 2 – Incorporação, Fusão e Cisão

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 2 - Incorporação, Fusão e Cisão

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.2	Na instituição beneficiada pela cisão (instituição B)	
3.2.1	Subscrição do aumento do capital, se houver, pela instituição cindida	D - CAPITAL A REALIZAR C - AUMENTO DE CAPITAL
3.2.2	Apropriação, na beneficiada pela cisão, dos valores reais do ativo da instituição cindida	D - Adequadas contas do Ativo C - INSTITUIÇÃO A - CONTA CISÃO
3.2.3	Apropriação, na beneficiada pela cisão, dos valores reais do passivo da instituição cindida	D - INSTITUIÇÃO A - CONTA CISÃO C - Adequadas contas do Passivo (exceto as do Patrimônio Líquido)
3.2.4	Integralização do aumento de capital pela instituição cindida	D - INSTITUIÇÃO A - CONTA CISÃO C - CAPITAL A REALIZAR
3.2.5	Aprovação do aumento de capital pelo Banco Central	D - AUMENTO DE CAPITAL C - CAPITAL
4	Reembolso do valor das ações aos acionistas dissidentes	
4.1	Na instituição incorporada (instituição A), nas instituições que se vão fundir (instituições A e B) ou na instituição cindida (instituição A)	
4.1.1	Reembolso mediante pagamento em dinheiro	D - Adequadas contas do Patrimônio Líquido C - CAIXA
4.1.2	Reembolso mediante crédito a ser liquidado pelas instituições beneficiadas pela incorporação, fusão ou cisão	D - Adequadas contas do Patrimônio Líquido C - INSTITUIÇÃO B - CONTA INCORPORAÇÃO INSTITUIÇÃO C - CONTA FUSÃO INSTITUIÇÃO B - CONTA CISÃO
5	Reembolso do valor das ações, quando houver acionistas dissidentes na instituição incorporadora (instituição B), na instituição beneficiada pela cisão (instituição B) ou na instituição cindida (instituição A), se a cisão foi parcial	Observar os registros previstos no Esquema nº 1, itens 3.2, 3.3, 4.1 e 4.2.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 3 – Reservas

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 3 - Reservas

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.5	Reservas de lucros a realizar	
3.5.1	Constituição de reservas de lucros a realizar	D - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS C - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
3.5.2	Reversão da reserva, quando realizados os lucros	D - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
3.5.3	Utilização da reserva para compensar prejuízos	D - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
3.5.4	Utilização da reserva para aumento do capital, enquanto pendente da decisão do Banco Central	D - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR C - AUMENTO DE CAPITAL
3.6	Reserva especial de lucros	
3.6.1	Constituição de reserva especial no valor dos lucros não distribuídos como dividendos obrigatórios	D - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS C - RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS
3.6.2	Utilização da reserva para compensar prejuízo	D - RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
3.6.3	Reversão da reserva para posterior pagamento dos dividendos obrigatórios, quando o permitir a situação financeira	D - RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 4 – Depósitos à Vista

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 4 - Depósitos à Vista

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Depósito inicial	D - CAIXA C - Adequada conta de Depósitos
2	Movimentação da conta	
2.1	Outros depósitos	D - CAIXA C - Adequada conta de Depósitos
2.2	Retiradas	D - Adequada conta de Depósitos C - CAIXA
2.3	Transferência de uma conta para outra, com a devida autorização	D - Adequada conta de Depósitos C - Adequada conta de Depósitos
3	Transferência para contas especiais ou com destinação específica	D - Adequada conta de Depósitos C - Adequada conta de Depósitos
4	Pagamento a cargo de outro estabelecimento com agência não participante do Serviço de Compensação local	
4.1	Na agência que o acolher	D - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS D - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS C - CAIXA ou outra conta adequada
4.2	Na agência destinatária, pela remessa do cheque ao Serviço de Compensação	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS C - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
5	Pagamento de cheque sacado contra outra agência não participante do Serviço de Compensação integrada local	
5.1	Na agência que o acolher	D - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS D - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS C - CAIXA ou outra conta adequada
5.2	Na agência destinatária	D - Adequada conta de Depósitos C - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS C - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
6	Garantias recebidas pela instituição	

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 4 – Depósitos à Vista

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 4 - Depósitos à Vista

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
6.1	Na constituição, em dinheiro	D - CAIXA C - DEPÓSITOS VINCULADOS
6.2	Na devolução ou levantamento	D - DEPÓSITOS VINCULADOS C - CAIXA
7	Depósitos a prazo vencidos e não resgatados (com ou sem emissão de certificado)	
7.1	No vencimento do depósito	D - DEPÓSITOS A PRAZO C - DEPÓSITOS VINCULADOS
7.2	No resgate do certificado de depósito bancário ou recibo de depósito bancário	D - DEPÓSITOS VINCULADOS C - CAIXA ou outra conta adequada
8	Cheque visado	
8.1	Pelo visto do cheque	D - Adequada conta de Depósitos C - Adequada conta de Depósitos, subtítulo de uso interno Cheques Visados
8.2	Pelo pagamento do cheque visado	D - Adequada conta de Depósitos, subtítulo de uso interno Cheques Visados C - CAIXA ou outra conta adequada
9	Cheque marcado	
9.1	Pela marcação do cheque	D - Adequada conta de Depósitos C - CHEQUES MARCADOS
9.2	Pelo pagamento do cheque marcado	D - CHEQUES MARCADOS C - CAIXA ou outra conta adequada
10	Cheques-de-viagem	
10.1	Pela emissão do cheque de viagem	D - Adequada conta de Depósitos ou CAIXA C - CHEQUES-DE-VIAGEM
10.2	Pelo pagamento do cheque de viagem	D - CHEQUE-DE-VIAGEM C - CAIXA ou outra conta adequada
11	Adiantamentos a depositantes	
11.1	Ocorrência do saldo devedor na conta do cliente	D - Adequada conta de Depósitos C - CAIXA ou outra conta adequada

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 4 – Depósitos à Vista

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 4 - Depósitos à Vista

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
11.2	Transferência diária da totalidade dos adiantamentos para a adequada conta de depósito, sem alteração do registros individuais dos saldos devedores	D - ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES C - Adequada conta de Depósitos (global)
11.3	Reversão, no dia útil imediato, do lançamento global anterior	D - Adequada conta de Depósitos (global) C - ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES
12	Transferência para créditos em liquidação, mediante crédito na conta do depositante	D - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO C - ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES
13	Encerramento da conta	
13.1	Transferência do saldo da conta por uso indevido de cheque	D - Adequada conta de Depósitos C - Adequada conta de Depósitos, subtítulo de uso interno Contas em Encerramento
13.2	Acatamento de cheques e retirada do valor	D - Adequada conta de Depósitos, subtítulo de uso interno Contas em Encerramento C - CAIXA

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 5 – Depósitos de Poupança

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 5 - Depósitos de Poupança

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Depósito inicial	D - CAIXA C - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS ou outra conta adequada
2	Movimentação da conta	
2.1	Novos depósitos	D - CAIXA C - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS ou outra conta adequada
2.2	Retiradas ou saques	D - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS ou outra conta adequada C - CAIXA
3	Transferências para outras contas especiais ou com destinação específica	D - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS ou outra conta adequada C - DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL ou outra conta adequada
4	Apropriação de encargos - juros e correção monetária	D - DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA C - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS ou outra conta adequada
5	Encerramento da conta	D - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS ou outra conta adequada C - CAIXA ou outra conta adequada

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 6 – Depósitos Interfinanceiros

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 6 - Depósitos Interfinanceiros

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Bancos comerciais ou outra instituição habilitada, operando diretamente no sistema (como aplicador ou captador)	
1.1	Aplicador	
1.1.1	Na contratação da operação (dia D)	D - APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS C - APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR C - RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
1.1.2	Na transferência da custódia (dia D + 1)	
1.1.2.1	Movimentação da Reserva Bancária	D - APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS A LIQUIDAR C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE
1.1.2.2	Apropriação da renda correspondente	D - RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS C - RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
1.1.3	Constituição de provisão, quando for o caso	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
1.1.4	No vencimento (dia D)	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
1.1.5	No resgate (dia D + 1)	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
1.2	Captador	
1.2.1	Na contratação da operação (dia D)	D - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS D - CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR C - DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
1.2.2	Na transferência da custódia (dia D + 1)	
1.2.2.1	Movimentação da reserva bancária	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE C - CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 6 – Depósitos Interfinanceiros

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 6 - Depósitos Interfinanceiros

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
Ordem		
1.2.2.2	Apropriação da despesa correspondente	D - DESPESAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS C - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
1.2.3	No vencimento (dia D)	D - DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS C - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS
1.2.4	No resgate (dia D + 1)	D - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE
2	Bancos comerciais atuando como liquidantes de operações contratadas por outras instituições	
2.1	Na captação (dia D)	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS
2.1.1	Movimentação da reserva bancária (dia D + 1)	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
2.1.2	Liberação dos recursos à instituição emitente (dia D + 1)	D - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS C - DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.2	No vencimento (dia D)	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS
2.2.1	Movimentação da reserva bancária (dia D + 1)	D - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE
2.2.2	Liquidação pela instituição emitente (dia D + 1)	D - DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 7 – Depósitos a Prazo

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 7 - Depósitos a Prazo

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Com correção monetária prefixada	
1.1	Registro do recebimento do depósito e das despesas a apropriar	D - CAIXA ou outra conta adequada D - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO C - DEPÓSITOS A PRAZO
1.2	Apropriação de despesas do período pela fluência do prazo	D - DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO C - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO
1.3	Pagamentos periódicos da renda	D - DEPÓSITOS A PRAZO C - CAIXA ou outra conta adequada
1.4	Liquidação e retenção do Imposto de Renda na fonte	D - DEPÓSITOS A PRAZO C - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2	Com correção monetária pós-fixada	
2.1	Registro do recebimento do depósito	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEPÓSITOS A PRAZO
2.2	Correção monetária, à taxa do dia, e juros, à taxa convencionada e retenção do Imposto de Renda na fonte, quando for o caso	D - DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO C - DEPÓSITO A PRAZO C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.3	Ajustes da remuneração do depósito, no vencimento do contrato	D - DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO C - DEPÓSITOS A PRAZO C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.4	Pagamentos periódicos da renda	D - DEPÓSITOS A PRAZO C - CAIXA ou outra conta adequada
2.5	Liquidação e retenção do Imposto de Renda na fonte, quando for o caso	D - DEPÓSITOS A PRAZO C - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
3	Levantamento do depósito, durante a vigência do contrato	D - DEPÓSITOS A PRAZO
	- parcela de remuneração apropriada no período em curso	C - DESPESAS DE DEPÓSITOS A PRAZO
	- parcela de remuneração a apropriar	C - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO
	- parcela da remuneração já apropriada em período anterior	C - RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS
	- pagamento do depósito	C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 7 – Depósitos a Prazo

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 7 - Depósitos a Prazo

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
4	No vencimento, em caso de não retirada pelo cliente	D - DEPÓSITOS A PRAZO C - DEPÓSITOS VINCULADOS
5	Resgate do certificado de depósito bancário vencido	D - DEPÓSITOS VINCULADOS C - CAIXA ou outra conta adequada
6	Depósitos sob aviso	
6.1	Recebimento do depósito	D - CAIXA C - DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO
6.2	Remuneração do depósito no período	D - DESPESAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO C - DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO
6.3	Imposto de Renda retido sobre a remuneração do depósito	D - DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
6.4	Liquidação	D - DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO C - CAIXA ou outra conta adequada

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Aceites cambiais com taxa prefixada	
1.1	Com a permanência do título em carteira até o resgate	
1.1.1	Registro da emissão do título, pelo valor líquido	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.1.2	Registro dos encargos prefixados	D - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.1.3	Registro da apropriação mensal das despesas a apropriar	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.1.4	Baixa do título	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
1.2	Colocação do título na data da sua emissão	
1.2.1	Registro da emissão do título, pelo valor líquido	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.2.2	Registro dos encargos prefixados	D - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.2.3	Venda do título	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
1.2.4	Registro de apropriação mensal dos encargos	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.2.5	Liquidação do título ou dos encargos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2.6	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1.2.7	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
1.3	Venda do título após um período de permanência em carteira	
1.3.1	Emissão do título, pelo valor líquido	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.3.2	Registro dos encargos prefixados	D - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.3.3	Apropriação mensal antes e até a venda do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.3.4	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.3.5	Venda do título	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
1.3.6	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1.3.7	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
1.3.8	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.4	Venda com deságio	
1.4.1	Emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.4.2	Registro dos encargos prefixados	D - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.4.3	Apropriação mensal antes e até a venda do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.4.4	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.4.5	Venda do título com deságio	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
1.4.6	Registro da diferença (deságio) entre o valor atual e o valor de venda do título	D - DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
1.4.7	Apropriação mensal do deságio	D - DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS C - DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.4.8	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.4.9	Registro do Imposto de Renda recebido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1.4.10	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
1.5	Venda com ágio	
1.5.1	Emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.5.2	Registro dos encargos prefixados	D - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.5.3	Apropriação mensal antes e até a venda do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.5.4	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.5.5	Registro da venda com ágio	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
1.5.6	Registro da diferença (ágio) entre o valor atual e o valor de venda do título	D - CAIXA ou outra conta adequada C - ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.5.7	Apropriação mensal do ágio	D - ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS C - ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
1.5.8	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.5.9	Registro do Imposto de Renda recebido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1.5.10	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
1.6	Colocação em consignação	
1.6.1	Emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.6.2	Registro dos encargos prefixados	D - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.6.3	Pela colocação em consignação	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.6.4	Venda do título pelo consignatário	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
1.6.5	Comissão devida ao consignatário pela colocação do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
1.6.6	Baixa do controle da operação	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
1.6.7	Apropriação mensal enquanto não negociado o título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.6.8	Apropriação mensal dos encargos após a negociação do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS
1.6.9	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.6.10	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1.6.11	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Aceites cambiais com taxa pós-fixada	
2.1	Com a permanência do título em carteira até o resgate	
2.1.1	Registro da emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.1.2	Apropriação mensal da renda do título mantido em carteira	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.1.3	Liquidação do título	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.2	Colocação do título na data de sua emissão	
2.2.1	Registro da emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2.2	Venda do título	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.2.3	Registro da apropriação mensal dos encargos	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.2.4	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.2.5	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.2.6	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
2.3	Venda do título após um período de permanência em carteira	
2.3.1	Registro da emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.3.2	Apropriação mensal antes e até a venda do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.3.3	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.3.4	Venda do título	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.3.5	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.3.6	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.3.7	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
2.4	Venda com deságio	
2.4.1	Registro da emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.4.2	Apropriação mensal antes e até a venda do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 6
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.4.3	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.4.4	Registro da venda com deságio	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.4.5	Registro da diferença (deságio) entre o valor atual e o valor de venda do título	D - DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.4.6	Apropriação mensal do deságio	D - DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS C - DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.4.7	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.4.8	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.4.9	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
2.5	Venda com ágio	
2.5.1	Registro da emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.2	Apropriação mensal antes e até a venda do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.3	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.4	Registro da venda com ágio	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.5.5	Registro da diferença (ágio) entre o valor atual e o valor de venda do título	D - CAIXA ou outra conta adequada C - ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.6	Apropriação mensal do ágio	D - ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS C - ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
2.5.7	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.5.8	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 6
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.4.3	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.4.4	Registro da venda com deságio	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.4.5	Registro da diferença (deságio) entre o valor atual e o valor de venda do título	D - DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.4.6	Apropriação mensal do deságio	D - DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS C - DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.4.7	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.4.8	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.4.9	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
2.5	Venda com ágio	
2.5.1	Registro da emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.2	Apropriação mensal antes e até a venda do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.3	Apropriação mensal dos encargos após a venda do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.4	Registro da venda com ágio	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.5.5	Registro da diferença (ágio) entre o valor atual e o valor de venda do título	D - CAIXA ou outra conta adequada C - ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.5.6	Apropriação mensal do ágio	D - ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS C - ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS
2.5.7	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.5.8	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 8 – Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 7
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 8 - Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.5.9	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
2.6	Colocação em consignação	
2.6.1	Registro da emissão do título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.6.2	Pela colocação em consignação	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS
2.6.3	Venda do título pelo consignatário	D - CAIXA ou outra conta adequada C - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA
2.6.4	Comissão devida ao consignatário pela colocação do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.6.5	Baixa do controle da operação	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
2.6.6	Apropriação mensal enquanto não negociado o título	D - LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.6.7	Apropriação mensal dos encargos após a negociação do título	D - DESPESAS DE ACEITES CAMBIAIS C - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS
2.6.8	Liquidação do título ou dos encargos periódicos	D - OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.6.9	Registro do Imposto de Renda retido na fonte	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.6.10	Registro do recolhimento do IRRF	D - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada

OBSERVAÇÕES:

Letras Imobiliárias, Letras e Cédulas Hipotecárias e Debêntures seguem o mesmo esquema de Aceites Cambiais, com a utilização das contas próprias de cada modalidade operacional.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 9 – Redescontos

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 9 - Redescontos

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Liberação dos recursos pelo Banco Central	
	- líquido liberado	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE
	- despesas do período	D - DESPESAS DE REDESCONTOS
	- despesas de períodos futuros	D - DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
	- valor da operação	C - REDESCONTOS
2	Apropriação de despesas do período pela fluência do prazo	D - DESPESAS DE REDESCONTOS C - DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
3	Liquidação	D - REDESCONTOS C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE
4	Restituição de parcela do custo operacional, em face de pagamento antecipado da operação	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE C - DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS ou C - DESPESAS DE REDESCONTOS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 10 – Banco Central – Assistência Financeira

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 10 - Banco Central - Assistência Financeira

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Registro do valor líquido do empréstimo junto ao Banco Central	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou outra conta adequada C - BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS
2	Encargos da operação cobrados pelo Banco Central	
2.1	Do período em curso	D - DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL C - BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS
2.2	De períodos futuros	D - DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS C - BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS
2.3	Apropriação da despesa pelo regime de competência	D - DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL C - DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
3	Amortização ou liquidação de empréstimos	D - BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou outra conta adequada
4	Restituição de parcela do custo operacional, em caso de pagamento antecipado	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE C - DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL ou DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
5	Empréstimo de liquidez especial ou de recuperação	
5.1	Liberação do empréstimo	
	- líquido da operação creditado	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou outra conta adequada
	- encargos cobrados "pro rata"	D - DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL
	- valor bruto do empréstimo	C - BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS
5.2	Atualização do empréstimo	D - DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - BANCO CENTRAL C - BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS
5.3	Liquidação do empréstimo	D - BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou outra conta adequada

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 11 – Recursos Nacionais para Repasses no País

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 11 - Recursos Nacionais para Repasses no País

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Operações com correção monetária prefixada	
1.1	Liberação dos recursos a favor da instituição	
	- líquido da operação	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- encargos (juros e outros) e correção monetária	D - DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
	- valor total da obrigação	C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES
1.2	Apropriação de encargos e correção monetária pela fluência do prazo	D - DESPESAS DE REPASSES - BNDES C - DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS
1.3	Encargos devidos à entidade repassadora em face da amortização ou liquidação do contrato	D - DESPESAS DE REPASSES - BNDES C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES
1.4	Amortização ou liquidação da operação	D - OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Operações com correção monetária pós-fixada	
2.1	Liberação dos recursos a favor da instituição	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES
2.2	Apropriação mensal de encargos e correção monetária, pela fluência do prazo	D - DESPESAS DE REPASSES - BNDES C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES
2.3	Amortização ou liquidação da obrigação	D - OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES C - CAIXA ou outra conta adequada
3	Operações de repasses interfinanceiros	
3.1	Liberação dos recursos a favor da instituição	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS
3.2	Apropriação mensal de encargos e correção monetária pela fluência do prazo	D - DESPESAS DE REPASSES - INTERFINANCEIROS C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS
3.3	Amortização ou liquidação da obrigação	D - OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 11 – Recursos Nacionais para Repasses no País

OBSERVAÇÕES:

As demais modalidades de repasses seguem o mesmo esquema de Repasses do BNDES, utilizando-se apenas as contas próprias.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 12 – Recursos Externos para Repasses no País

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 12 - Recursos Externos para Repasses no País

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Pelo ingresso dos recursos	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR
2	Pelo repasse dos recursos	
2.1	A mutuários no país	D - Adequada conta de Operações de Crédito C - CAIXA ou outra conta adequada
2.2	Em repasses interfinanceiros	D - DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.3	Em depósitos no Banco Central	D - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.4	Na aplicação em títulos federais	D - BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
3	Registro da variação cambial, mensalmente	
3.1	De valores ativos	
3.1.1	Reajuste do empréstimo	D - Adequada conta de Operações de Crédito C - Adequada conta de Rendimentos de Operações de Crédito
3.1.2	De repasses interfinanceiros	D - DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS C - RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS
3.1.3	De valores depositados no Banco Central	D - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS C - RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL
3.2	Do total da obrigação	D - DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR
4	Comissão "flat"	
4.1	Pelo pagamento da comissão "flat" no ato da captação dos recursos	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
4.2	Pelo ressarcimento da comissão "flat" em operações com mutuários ou de repasses interfinanceiros	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 12 – Recursos Externos para Repasses no País

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 12 - Recursos Externos para Repasses no País

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
5	Comissão de repasses	
5.1	Quando recebida antecipadamente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RENDAS ANTECIPADAS
5.1.1	Apropriação mensal pela fluência do tempo	D - RENDAS ANTECIPADAS C - Adequada conta de Rendas de Operações de Crédito ou RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS
5.2	Quando devida pela fluência de tempo, mensalmente	D - Adequada conta de Operações de Crédito ou DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS C - Adequada conta de Rendas de Operações de Crédito ou RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS
6	Registros dos juros, mensalmente	
6.1	Juros ativos	
6.1.1	De repasses a mutuários	D - Adequada conta de Operações de Crédito C - Adequada conta de Rendas de Operações de Crédito
6.1.2	De repasses interfinanceiros	D - DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS C - RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS
6.1.3	De recursos depositados no Banco Central	D - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS C - RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL
6.2	Juros passivos	D - DESPESAS DE REPASSES DO EXTERIOR C - OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR
7	Recebimento de Juros	
7.1	De mutuários	D - CAIXA ou outra conta adequada C - Adequada conta de Operações de Crédito
7.2	De repasses interfinanceiros	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS
7.3	De recursos depositados no Banco Central	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE C - BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
8	Pela remessa dos juros ao exterior	D - OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 12 – Recursos Externos para Repasses no País

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 12 - Recursos Externos para Repasses no País

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
9	Recebimento de recursos para amortização ou liquidação	
9.1	Do mutuário	D - CAIXA ou outra conta adequada C - Adequada conta de Operações de Crédito
9.2	De repasses interfinanceiros	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS
10	Liberação de títulos federais	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA C - BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 13 – Obrigações por Recebimentos Especiais

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 13 - Obrigações por Recebimentos Especiais

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Tributos federais	
1.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS
1.2	Recolhimento	D - RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Tributos estaduais e municipais	
2.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI- PAIS
2.2	Recolhimento	D - RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI- PAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
3	PIS/PASEP	
3.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/ PASEP
3.2	Recolhimento	D - RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/ PASEP C - CAIXA ou outra conta adequada
4	Contribuição sindical	
4.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
4.2	Recolhimento	D - RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL C - CAIXA ou outra conta adequada
5	IOF	
5.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - IOF A RECOLHER
5.2	Recolhimento	D - IOF A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
6	PROAGRO	
6.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PROAGRO A RECOLHER

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 13 – Obrigações por Recebimentos Especiais

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 13 - Obrigações por Recebimentos Especiais

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
6.2	Recolhimento	D - PROAGRO A RECOLHER C - CAIXA ou outra conta adequada
7	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	
7.1	Recebimento de depósitos, juros e correção monetária	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DO FGTS
7.2	Recebimento de multas, taxas remuneratórias e outras receitas	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DO FGTS
7.3	Transferência, à dependência centralizadora, de valores recebidos, a repassar	D - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências ou D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais C - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
7.4	Correspondência, pela dependência centralizadora de repasses, de valores recebidos por outra agência	D - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Arrecadação a Repassar
7.5	Contabilização em subtítulo específico dos valores recebidos pela própria dependência centralizadora, para transferência ao órgão centralizador	D - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências ou D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Arrecadação a Repassar
7.6	Transferência, ao órgão centralizador dos valores arrecadados pela dependência centralizadora do repasse	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Arrecadação a Repassar C - CAIXA ou outra conta adequada
7.7	Crédito de juros e correção monetária nas contas de optantes e não-optantes	D - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos
7.8	Conta recebidas, em transferência de outras instituições	D - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos
7.9	Contas transferidas para outras instituições	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos C - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 13 – Obrigações por Recebimentos Especiais

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 13 - Obrigações por Recebimentos Especiais

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
7.10	Utilização de valores na aquisição de moradia própria	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos C - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências
7.11	Pagamentos autorizados	
7.11.1	Saque em conta vinculada (AM)	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos
	Devolução à empresa (GD)	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais C - CAIXA ou outra conta adequada
7.11.2	Transferência, à dependência centralizadora, da responsabilidade por valores pagos, a ressarcir	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências ou C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais
7.11.3	Correspondência, pela dependência centralizadora, de valores pagos a ressarcir	D - SFH - FGTS A RESSARCIR C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
7.11.4	Apropriação de valores pagos pela dependência centralizadora, para ressarcimento	D - SFH - FGTS A RESSARCIR C - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências ou C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais
7.11.5	Recebimento dos valores ressarcidos	D - CAIXA ou outra conta adequada C - SFH - FGTS A RESSARCIR
7.12	Transferências diretas à CEF de contas paralisadas	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos C - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências
7.13	Reversão de juros e correção monetária à CEF, em razão de demissões por justa causa	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos C - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências
7.14	Recolhimento - comissões legais	
7.14.1	Despesas de correção monetária e multa prevista pelo atraso na operação de repasse	D - OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 13 – Obrigações por Recebimentos Especiais

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 13 - Obrigações por Recebimentos Especiais

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
7.14.2	Recolhimento dos valores de correção monetária e multa decorrentes do atraso na transferência de arrecadação à CEF	D - RECEBIMENTO DO FGTS C - CAIXA ou outra conta adequada
7.15	Devolução pela CEF, de repasses feito a maior	
7.15.1	Devolução de depósitos, juros e correção monetária	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências
7.15.2	Devolução de multas, taxas remuneratórias e outras receitas	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais
7.15.3	Recebimento eventual de correção monetária incidente sobre o excesso de repasses	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS
7.16	Devolução pela CEF de correção monetária e multa compensatória, recolhidas a maior pela instituição arrecadadora	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais Simultaneamente: D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais C - OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS
7.17	Reposição de valores pagos e ressarcidos indevidamente	
7.17.1	Despesa relativa à reposição	D - OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos
7.17.2	Recolhimento do valor ao órgão centralizador	D - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências C - CAIXA ou outra conta adequada
7.17.3	Despesa relativa a correção monetária e multa incidente sobre o valor a ser reposto	D - OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais
7.17.4	Recolhimento da correção monetária e multa ao órgão centralizador	D - RECEBIMENTOS DO FGTS - Eventuais C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 13 – Obrigações por Recebimentos Especiais

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 13 - Obrigações por Recebimentos Especiais

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
7.18	Restituição de valores não utilizados na aquisição de moradia própria	D - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos
7.19	Restituição de contas vinculadas e paralisadas aceita pela CEF	D - RECEBIMENTOS DO FGTS (-) Transferências C - RECEBIMENTOS DO FGTS - Recolhimentos
8	Contribuições previdenciárias	
8.1	Recebimentos das contribuições	
8.1.1	Pela arrecadação das contribuições da Previdência Social	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
8.1.2	Pela transferência à dependência centralizadora	D - RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS C - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
8.1.3	Pela antecipação das arrecadações à Previdência Social (se houver convênio neste sentido)	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
8.1.4	Pelo repasse dos valores arrecadados	D - RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
	- parcela não antecipada	C - CAIXA ou outra conta adequada
	- parcela antecipada	C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
8.2	Pagamento dos benefícios	
8.2.1	Pelo recebimento da provisão da Previdência Social	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS
8.2.2	Pelo pagamento de benefícios, quando ocorre a provisão respectiva	D - OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS OFICIAIS C - CAIXA ou outra conta adequada
8.2.3	Pelo pagamento de benefícios, sem que ocorra a provisão respectiva	D - PAGAMENTOS A RESSARCIR C - CAIXA ou outra conta adequada
8.2.4	Encargos a serem recebidos da Previdência Social sobre os saldos médios diários de DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS
8.2.5	Pelo ressarcimento da Previdência Social ou recebimento de convênios	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PAGAMENTOS A RESSARCIR C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 14 – Ordens de Pagamento

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 14 - Ordens de Pagamento

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Sobre dependência da instituição	
1.1	Na dependência emitente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - ORDENS DE PAGAMENTO
1.2	Na dependência cumpridora	D - ORDENS DE PAGAMENTO C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Sobre correspondente	
2.1	Diretamente	
2.1.1	Na dependência emitente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - ORDENS DE PAGAMENTO
2.1.2	No correspondente - cumprimento da ordem pelo correspondente, quando bancário	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.1.3	Dependência emitente - liquidação após a comunicação do correspondente	D - ORDENS DE PAGAMENTO C - CORRESPONDENTES NO PAÍS
2.2	Através de outras dependências da instituição	
2.2.1	Na dependência emitente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - ORDENS DE PAGAMENTO
2.2.2	No correspondente - cumprimento	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.2.3	Na dependência intermediária - liquidação após comunicação do correspondente	D - ORDENS DE PAGAMENTO C - CORRESPONDENTES NO PAÍS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 15 – Recebimentos e Pagamentos por Conta de Terceiros

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 15 - Recebimentos e Pagamentos por Conta de Terceiros

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	De sociedades ligadas	
1.1	Na dependência detentora da conta de depósitos	
1.1.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - Adequada conta de Depósitos
1.1.2	Pagamento	D - Adequada conta de Depósitos C - CAIXA ou outra conta adequada
1.1.3	Correspondência de aviso de recebimento efetuado por outra dependência	D - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS C - Adequada conta de Depósitos
1.1.4	Correspondência de aviso de pagamento efetuado por outra dependência	D - Adequada conta de Depósitos C - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
1.2	Em dependência não detentora da conta de depósitos	
1.2.1	Recebimento e simultânea transferência para a dependência detentora da conta de depósitos	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS
1.2.2	Pagamento e simultânea transferência para a dependência detentora da conta de depósitos	D - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS C - CAIXA ou outra conta adequada
2	De outros clientes	
2.1	Na dependência detentora da conta de depósitos	
2.1.1	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - Adequada conta de Depósitos
2.1.2	Pagamento	D - Adequada conta de Depósitos C - CAIXA ou outra conta adequada
2.1.3	Correspondência de aviso de recebimento efetuado por outra dependência	D - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS C - Adequada conta de Depósitos
2.1.4	Correspondência de aviso de pagamento efetuado por outra dependência	D - Adequada conta de Depósitos C - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 15 – Recebimentos e Pagamentos por Conta de Terceiros

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 15 - Recebimentos e Pagamentos por Conta de Terceiros

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2	Em dependência não detentora da conta de depósitos	
2.2.1	Recebimento e transferência simultânea para a dependência detentora da conta de depósitos	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS
2.2.2	Pagamentos e simultânea transferência para a dependência detentora da conta de depósitos	D - PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 16 – Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 16 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Pagamentos (na dependência centralizadora)	
1.1	Na instituição remetente	
1.1.1	No dia da sessão de troca - cheques e documentos liquidáveis pelo Serviço de Compensação, recebidos no expediente	D - CAIXA C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada
1.1.2	No dia da sessão de troca - cheques e documentos remetidos ao Serviço de Compensação	
1.1.2.1	Recebidos por caixa	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - CAIXA
1.1.2.2	Recebidos de congêneres não participantes da compensação integrada a que a dependência centralizadora se vincular ou de correspondentes	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR
1.1.2.3	Correspondência dos valores transferidos pelas dependências participantes do Serviço de Compensação (centralizadas)	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
1.1.3	No dia da sessão de troca - cheques e documentos que não alcançarem a sessão de troca	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - CAIXA
1.1.4	No dia da sessão de devolução - cheques e documentos devolvidos pelo Serviço de Compensação	
1.1.4.1	Cheques e documentos recebidos no expediente	D - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.1.4.2	Devolução de valores para as dependências participantes do Serviço de Compensação (centralizadas)	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 16 – Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 16 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.1.4.3	Devolução de valores para as congêneres não participantes da compensação integrada a que a dependência centralizadora se vincular ou a correspondentes	D - CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.1.5	No dia da sessão de devolução - cheques e documentos remetidos ao Serviço de Compensação e acolhidos	D - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.1.6	No dia da sessão de devolução - crédito ao cedente dos cheques acolhidos (registro 1.1.2.2)	D - CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR C - COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO ou DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CORRESPONDENTES NO PAÍS
1.1.7	No dia da sessão de devolução - remessa ao Serviço de Compensação dos cheques e outros papéis que não alcançarem a sessão de troca do dia anterior (registro 1.1.3)	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.2	Na instituição sacada (lançamentos na centralizadora)	
1.2.1	No dia da sessão de troca - cheques e documentos sacados contra a instituição, apresentados pelo Serviço de Compensação e acolhidos	D - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.2.2	No dia da sessão de troca - cheques e documentos apresentados pelo Serviço de Compensação e que serão devolvidos	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.2.3	No dia da sessão de troca - transferência de valores para as dependências participantes do Serviço de Compensação (centralizadas)	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.2.4	No dia da sessão de devolução - devolução de cheques e documentos ao Serviço de Compensação	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
1.2.5	No dia da sessão de devolução - devolução de cheques e documentos pelas dependências participantes do Serviço de Compensação (centralizadas)	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 16 – Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 16 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.2.6	No dia da sessão de devolução - cheques e documentos acolhidos	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS
2	Recebimentos (na dependência cen- tralizadora)	
2.1	Na instituição recebedora	
2.1.1	No dia da sessão de troca - recebimentos a serem liquidados pelo Serviço de Compensação	D - CAIXA C - RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSA- ÇÃO
2.1.2	No dia da sessão de troca - correspondência dos valores trans- feridos pelas dependências parti- cipantes do Serviço de Compensação (centralizadas)	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSA- ÇÃO
2.1.3	No dia da sessão de devolução - devolução de fichas de compensa- ção pelas instituições destinatá- rias, recebidas na centralizadora	D - RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSA- ÇÃO C - RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSA- ÇÃO A REGULARIZAR
2.1.4	No dia da sessão de devolução - devolução de fichas de compensa- ção pelas instituições destinatá- rias, recebidas na centralizadora	D - RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSA- ÇÃO C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
2.1.5	No dia da sessão de devolução - fichas de compensação conside- radas boas e liquidadas	D - RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSA- ÇÃO C - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS
2.2	Na instituição depositária (na dependência centralizadora)	
2.2.1	No dia da sessão de troca - fi- chas de compensação acolhidas normalmente	D - RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPEN- SAÇÃO C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada
2.2.2	No dia da sessão de troca - transferência de valores para as dependências participantes do Serviço de Compensação (centra- lizadas)	D - RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPEN- SAÇÃO C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 16 – Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 16 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2.3	No dia da sessão de troca - fichas de compensação que serão devolvidos	D - RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
2.2.4	No dia da sessão de devolução - devolução de valores pelas dependências participantes do Serviço de Compensação (centralizadas)	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
2.2.5	No dia da sessão de devolução - fichas de compensação devolvidas na data de devolução	D - RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
2.2.6	No dia da sessão de devolução - fichas de compensação acolhidas como boas na data do lançamento	D - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS C - RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
3	Taxa de serviço cobrada pelo executante	
3.1	A cargo da instituição, não transferível a terceiros	D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS
3.2	A cargo da instituição, transferível a terceiros	D - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada C - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS
4	Multa por devolução de cheques e outros valores	
4.1	A cargo da instituição, não transferível a terceiros	D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS
4.2	A cargo da instituição, transferível a terceiros	D - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada C - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS
5	Pagamentos (dependências não centralizadoras, participantes do Serviço de Compensação)	
5.1	Na instituição remetente	
5.1.1	No dia da sessão de troca - cheques e documentos liquidáveis pelo Serviço de Compensação, recebidos no expediente	D - CAIXA C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 16 – Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 16 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
5.1.2	No dia da sessão de troca - transferência de valores para a dependência centralizadora	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CAIXA
5.1.3	No dia da sessão de troca - cheques e documentos que não alcançaram a sessão de troca	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - CAIXA
5.1.4	No dia da sessão de devolução - devolução de valores pela dependência - centralizadora	D - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
5.1.5	No dia da sessão de devolução - remessa à centralizadora dos cheques e documentos que não alcançaram a sessão de troca do dia anterior (registro 5.1.3)	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
5.2	Na instituição sacada	
5.2.1	No dia da sessão de troca - transferência de valores da dependência centralizadora	D - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
5.2.2	No dia da sessão de troca - cheques e documentos recebidos da dependência centralizadora que serão devolvidos	D - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
5.2.3	No dia da sessão de devolução - devolução de cheques e documentos para a dependência centralizadora	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
6	Recebimentos (dependências não centralizadoras, participantes do Serviço de Compensação)	
6.1	Na instituição recebedora	
6.1.1	No dia da sessão de troca - fichas de compensação recebidas normalmente, transferidas para a dependência centralizadora	D - CAIXA C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
6.1.2	No dia da sessão de devolução - devolução de valores pela dependência centralizadora	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 16 – Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

6

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 16 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
6.2	Na instituição depositária	
6.2.1	No dia da sessão de troca - fichas de compensação acolhidas normalmente - recebidas da dependência centralizadora	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada
6.2.2	No dia da sessão de troca - fichas de compensação que serão devolvidas	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO
6.2.3	No dia da sessão de devolução - fichas de compensação devolvidas à dependência centralizadora	D - RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
7	Cheques não liquidáveis por intermédio do Serviço de Compensação	
7.1	Cobrança a cargo da própria agência que os acolheu	
7.1.1	Quando acolhidos em depósitos	
7.1.1.1	Incorporação ao movimento do dia	D - CAIXA C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada
7.1.1.2	No final do expediente	D - CHEQUES E ORDENS A RECEBER C - CAIXA
7.1.1.3	Liquidação do cheque	D - CAIXA C - CHEQUES E ORDENS A RECEBER
7.2	Cobrança, a cargo de congêneres ou de correspondente, de cheques sacados contra outro estabelecimento, acolhidos sem outro encargo, além das despesas normais de cobrança	
7.2.1	Quando acolhido em depósito	
7.2.1.1	Incorporação ao movimento do dia	D - CAIXA C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta adequada
7.2.1.2	No final do expediente	D - CHEQUES E ORDENS A RECEBER C - CAIXA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 16 – Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 7
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 16 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
7.2.1.3	Remessa do cheque para cobrança	Observar o Esquema nº 40 - Cobrança Simples
7.2.1.4	Liquidação do cheque	
	- se a cobrança foi a cargo de congêneres	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS ou outra conta adequada
	- se a cobrança foi a cargo de correspondentes	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - CHEQUES E ORDENS A RECEBER
7.3	Cobrança a cargo de congêneres ou de correspondente, de cheques sacados contra outro estabelecimento, quando se tratar de cheques descontados, com encargos superiores ao de simples comissão de cobrança	Observar o Esquema nº 28 - Operações de Crédito
7.4	Cheques sacados contra outro estabelecimento, recebidos de congêneres ou de correspondente	
7.4.1	No recebimento	D - CHEQUES E ORDENS A RECEBER C - CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR
7.4.2	Liquidação do cheque	D - CAIXA C - CHEQUES E ORDENS A RECEBER
7.4.3.	Crédito ao cedente	
	- se o cedente é congêneres	D - CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS ou outra conta adequada
	- se o cedente é correspondente	C - CORRESPONDENTES NO PAÍS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 17 – Disponibilidades

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 17 - Disponibilidades

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Transferência de recursos próprios entre dependências	
1.1	Em numerário	
1.1.1	Remessa	D - NUMERÁRIO EM TRÂNSITO C - CAIXA
1.1.2	Recebimento	D - CAIXA C - NUMERÁRIO EM TRÂNSITO
1.2	Cessão de disponibilidades	
1.2.1	Ao suprir	D - SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS C - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS
1.2.2	Ao ser suprido	D - BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS C - SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS
2	Diferença de numerário	
2.1	Quando a menor (falta)	
2.1.1	Pela diferença a regularizar, registro em subtítulo específico	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - CAIXA
2.1.2	Diferença regularizada	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
2.1.3	Diferença não regularizada	D - PERDAS DE CAPITAL C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
2.2	Quando a maior (sobra)	
2.2.1	Pela diferença a regularizar, registro em subtítulo específico	D - CAIXA C - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS
2.2.2	Diferença regularizada	D - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.2.3	Diferença não regularizada	D - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS C - GANHOS DE CAPITAL

Circular nº 1.273, de 29.11.87

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 18 – Recolhimento Compulsório

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 18 - Recolhimento Compulsório

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Em dinheiro	
1.1	Recolhimento e ajustes de parcelas	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou outra conta adequada
1.2	Transferências	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE ou outra conta adequada C - BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE
1.3	Pagamento de pena pecuniária, custos financeiros e encargos complementares	D - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C - BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE
2	Em títulos	
2.1	Vinculação pelo custo de aquisição atualizado	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
2.2	Apropriação da receita do período, pela fluência do prazo	D - BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS C - RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA
2.3	Liberação dos recolhimentos	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA C - BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 19 – Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 19 - Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Aquisição de títulos para formação da carteira própria	
1.1	Registro da compra	
1.1.1	Pelo custo de aquisição	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA
1.1.2	Pelo Imposto de Renda retido na fonte a recuperar	D - IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR
1.1.3	Pelas taxas e emolumentos pagos aos intermediários	D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO
1.1.4	Pela renda a apropriar	C - RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES
1.1.5	Pelo pagamento	C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2	Custódia junto ao SELIC ou outra instituição	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS
1.3	Apropriação de rendimentos pela fluência do prazo, segundo o regime de competência (juros, correção monetária e outros encargos)	
	- se prefixados	D - RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES
	- se pós-fixados	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA
	- pelo reconhecimento da receita	C - RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA
1.4	Recebimento de rendimentos	D - CAIXA ou outra conta adequada C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
1.5	Parcela do Imposto de Renda na fonte a compensar, pro rata temporis, ou despesas, quando for o caso	D - IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR ou DESPESAS TRIBUTÁRIAS C - IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR
1.6	Avaliação mensal - constituição da provisão quando o valor de mercado for inferior ao custo médio contábil	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES
2	Venda definitiva de títulos	
2.1	Venda com lucro	D - CAIXA ou outra conta adequada D - RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES C - TÍTULOS DE RENDA FIXA C - IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR C - LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 19 – Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 19 - Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2	Venda com prejuízo	D - CAIXA ou outra conta adequada D - RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES D - PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA C - TÍTULOS DE RENDA FIXA C - IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR
2.3	Baixa da custódia junto ao SELIC ou outra instituição	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
3	Compromisso de recompra lastreado com títulos próprios	
3.1	Registro da operação	
	- recebimento dos recursos	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- despesas a serem apropriadas pro rata temporis, segundo o regime de competência	D - DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRA A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA
	- valor da obrigação assumida na operação	C - RECOMPRA A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA
3.2	Vinculação dos títulos objeto da operação	
3.2.1	Registro pelo custo médio contábil e baixa na conta original	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRA C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
3.3	Apropriação de rendimentos dos títulos pela fluência do prazo, segundo o regime de competência	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRA C - RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA
3.4	Avaliação mensal - constituição da provisão quando o valor de mercado for inferior ao custo médio contábil	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
3.5	Apropriação de despesas, segundo o regime de competência, pro rata temporis	D - DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS C - DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRA A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA
3.6	Liquidação do compromisso no vencimento e retenção do Imposto de Renda na fonte	D - RECOMPRA A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA C - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
3.7	Desvinculação dos títulos objeto da operação	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA C - TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 19 – Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 19 - Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
4	Compromisso de recompra lastreado com títulos de terceiros - operação de repasse	
4.1	Registro da operação	
	- recebimento dos recursos	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- despesas a serem apropriadas pro rata temporis, segundo o regime de competência	D - DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS
	- valor da obrigação assumida na operação	C - RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS
4.2	Vinculação da operação de terceiros, pelo valor de revenda médio	D - REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA C - REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA
4.3	Apropriação de despesas, segundo o regime de competência, pro rata temporis	D - DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS C - DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS
4.4	Liquidação do compromisso no vencimento e retenção do Imposto de Renda na fonte	D - RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS C - CAIXA ou outra conta adequada C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
4.5	Desvinculação da operação de terceiros	D - REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA C - REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA
5	Compromisso de revenda lastreados com títulos próprios ou de terceiros	
5.1	Registro da operação	
	- posição bancada (recursos próprios)	D - REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA
	- posição financiada (recursos de clientes)	D - REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA
	- recursos desembolsados	C - CAIXA ou outra conta adequada
	- receitas a serem apropriadas pro rata temporis, segundo o regime de competência	C - RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
5.2	Apropriação de receitas, pro rata temporis, segundo o regime de competência	D - RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS C - RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 19 – Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 19 - Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
5.3	Liquidação do compromisso no vencimento	
	- valor recebido	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- baixa da posição bancada	C - RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA
	- baixa da posição financiada	C - RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA
6	Compromisso de recompra - caso em que não se honre o compromisso de recompra - convolação em venda definitiva	
6.1	Registro da operação	
	- baixa da obrigação	D - RECOMPRA A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA
	- Imposto de Renda na fonte	C - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
	- baixa do custo médio contábil dos títulos	C - TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRA
	- com resultado positivo na operação	C - LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA
	- com resultado negativo na operação	D - PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA
6.2	Baixa no sistema de compensação dos títulos vinculados à operação, junto ao SELIC ou outra instituição	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
7	Compromisso de revenda - caso em que o compromissário não honre o compromisso de recompra - convolação em compra definitiva	
7.1	Registro da operação	
	- custo de aquisição dos títulos objeto da operação, pelo valor de liquidação do compromisso	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA
	- baixa do crédito no ativo	C - RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA
7.2	Transferência da custódia, junto ao SELIC ou outra instituição, dos títulos objeto da operação	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 19 – Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 19 - Títulos de Renda Fixa e Operações Compromissadas

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
8	Registro de Imposto de Renda na fonte, pro rata temporis, a ser compensado na Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, ou em despesa, quando for o caso	D - IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR ou DESPESAS TRIBUTÁRIAS C - IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 20 – Participações Societárias

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 20 - Participações Societárias

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Pela subscrição de capital realizada diretamente em empresas nacionais	D - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
1.1	- parcela integralizada	C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2	- parcela a intergralziar	C - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS
2	Pela integralização remanescente de capital	D - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
3	Provisão quando o valor contábil for superior ao valor de mercado e nos casos de insuficiências da provisão	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
4	Dividendos	
4.1	Quando declarados (em observância ao regime de competência)	D - DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER C - RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
4.2	Quando do efetivo recebimento	D - CAIXA C - DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER
5	Venda	
5.1	Quando o valor da venda for igual ao valor contábil	
5.1.1	Reversão da provisão (se for o caso)	D - PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
	- se constituída em semestres anteriores	C - REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
	- se constituída no mesmo período	C - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
5.1.2	Venda das participações	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 20 – Participações Societárias

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 20 - Participações Societárias

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
5.2	Na venda com lucro	
5.2.1	Reversão da provisão (se for o caso)	D - PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
	- se constituída em semestres anteriores	C - REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
	- se constituída no mesmo período	C - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
5.2.2	Venda das participações	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
5.3	Na venda com prejuízo	
5.3.1	Utilização da provisão até o valor do prejuízo	D - PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS C - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
5.3.2	Reversão do excesso da provisão, se for o caso	D - PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
	- se constituída em semestres anteriores	C - REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
	- se constituída no mesmo período	C - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
5.3.3	Se a provisão se mostrar insuficiente	D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS C - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
5.3.4	Venda das participações	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 21 – Aplicações Fiscais

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 21 - Aplicações em Incentivos Fiscais

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Pelo pagamento das parcelas mensais	D - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Pelo recebimento dos certificados de investimentos ou recolhimento do Imposto de Renda	D - OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS C - OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL
3	Pela transferência para o ativo permanente de certificados não destinados a venda	D - CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS - CI C - OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS
4	Pela transferência para o ativo circulante ou realizável a longo prazo de certificados destinados a venda	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS
5	Pela troca dos certificados de investimento por participações acionárias	D - PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS C - CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI
6	Pela constituição de provisão para desvalorizações ou perdas, quando for o caso	
6.1	Registrados no ativo permanente	D - DESPESAS DE PROVISÃO NÃO OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS
6.2	Registrados no ativo circulante e realizável a longo prazo	D - DESPESAS DE PROVISÃO OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES
7	Pela venda com lucro	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS, CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI, PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS ou TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
8	Pela venda com prejuízo	D - CAIXA ou outra conta adequada D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS ou PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS, CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI, PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS ou TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 22 – Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina e Álcool e sobre a Aquisição de Automóveis

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 22 - Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina e Álcool e sobre a Aquisição de Automóveis

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Empréstimos compulsórios sobre consumo de gasolina e álcool e sobre aquisição de automóveis	
1.1	Na aquisição de gasolina, álcool e automóveis	D - DESPESAS DE TRANSPORTE D - PAGAMENTOS A RESSARCIR C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2	Atualização mensal dos valores recolhidos de acordo com a remuneração dos rendimentos da caderneta de poupança	D - PAGAMENTOS A RESSARCIR C - OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS
1.3	Resgate do empréstimo compulsório	
1.3.1	Valor igual ao saldo contábil atualizado	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou OUTROS INVESTIMENTOS C - PAGAMENTOS A RESSARCIR
1.3.2	Valor inferior ao saldo contábil atualizado	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou OUTROS INVESTIMENTOS D - PERDAS DE CAPITAL C - PAGAMENTOS A RESSARCIR
1.3.3	Valor superior ao saldo contábil atualizado	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou OUTROS INVESTIMENTOS C - GANHOS DE CAPITAL C - PAGAMENTOS A RESSARCIR

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 23 - Operações com Ações por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Compra no mercado à vista	
1.1	Registro do custo dos títulos e das despesas com taxas e emolumentos	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
1.2	Pagamento da obrigação ao credor	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
1.3	Constituição de provisão, quando o preço de mercado for interior ao custo	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES
1.4	Reversão da provisão, no caso de valorização das ações, quando houver saldo na respectiva conta de despesa	D - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES C - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
1.5	Reversão da provisão, no caso de valorização das ações, quando não houver saldo na respectiva conta de despesa	D - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES C - REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
1.6	Custódia das ações em instituições autorizadas a manter serviço de custódia	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS
2	Venda no mercado à vista	
2.1	Com lucro	
2.1.1	Baixa do custo e registro das despesas com taxas e emolumentos	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
2.2	Com prejuízo	
2.2.1	Baixa do custo e registro das despesas com taxas e emolumentos	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO D - PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
2.3	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 23 - Operações com Ações por Conta Própria

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.4	Reversão da provisão existente	
2.4.1	No caso de valorização das ações, quando houver saldo na respectiva conta de despesa	D - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES C - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
2.4.2	No caso de valorização das ações, quando não houver saldo na respectiva conta de despesa	D - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES C - REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
3	Compra nos mercados a termo, futuro e de opções	
3.1	Pelo registro do valor convencional e das taxas e emolumentos da operação	
3.1.1	Pelo registro do contrato (despesas a apropriar exclusivas de operações a termo)	D - CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES D - DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES C - COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES
3.1.2	Apropriação das despesas com taxas e emolumentos devidos	D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
3.1.3	Pagamento das taxas e emolumentos	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
3.1.4	Pelo prêmio a ser pago na compra de opções	D - PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
3.1.5	Pelo pagamento do prêmio na compra de opções	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
3.1.6	Apropriação pro rata das despesas de operações a termo	D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES C - DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES
3.2	Garantias da operação	
3.2.1	Em títulos de renda variável	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
3.2.2	Em títulos de renda fixa	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
3.2.3	Em espécie	D - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 23 - Operações com Ações por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.2.4	Em fiança	D - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS
3.3	Constituição de provisão, quando o preço médio de mercado à vista for inferior ao preço base da operação	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES
3.4	Provisionamento da perda potencial do prêmio pago, quando a cotação do prêmio no último dia do mês, for inferior ao prêmio efetivamente pago	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES
3.5	Encerramento de posição mediante operação inversa	
3.5.1	Com lucro	
3.5.1.1	Registro do encerramento	D - COMPROMISSOS DE COMPRA DE AÇÕES D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES C - PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
3.5.1.2	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
3.5.2	Com prejuízo	
3.5.2.1	Registro do encerramento	D - COMPROMISSOS DE COMPRA DE AÇÕES D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES C - PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER
3.5.2.2	Pagamento na liquidação	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
3.6	Apropriação dos resultados diários na operação, creditados ou debitados à instituição	
3.6.1	Registro dos lucros	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
3.6.2	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 23 - Operações com Ações por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.6.3	Registro dos prejuízos	D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
3.6.4	Pagamento	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
3.7	Liquidação da operação no vencimento	
3.7.1	Registro do valor convencionado	D - COMPROMISSOS DE COMPRA DE AÇÕES C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
3.7.2	Transferência das ações para a conta própria	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES
3.7.3	Pagamento	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
3.7.4	Custódia das ações	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS
4	Venda nos mercados a termo, futuro e de opções	
4.1	Pelo registro do valor convencionado e das taxas e emolumentos da operação	
4.1.1	Pelo registro do contrato	D - VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES C - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES
4.1.1.1	Rendas a apropriar exclusivas de operações a termo	C - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
4.1.2	Apropriação das despesas de taxas e emolumentos	D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.1.2.1	Apropriação pro rata das rendas de operações a termo	D - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
4.1.2.2	Pelo prêmio recebido em opções	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS
4.1.3.	Pagamento das taxas e emolumentos	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 23 - Operações com Ações por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.2.	Garantias da operação	
4.2.1	Em títulos de renda variável	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL
4.2.2	Em títulos de renda fixa	D - TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
4.2.3	Em espécie	D - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA C - CAIXA ou outra conta adequada
4.2.4	Em fiança	D - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS
4.2.5	Constituição de provisão, quando o preço médio base da operação for inferior ao preço da carteira própria	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES
4.3	Encerramento de posição mediante operação inversa	
4.3.1	Com lucro	
4.3.1.1	Registro do encerramento	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
4.3.1.2	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.3.2	Com prejuízo	
4.3.2.1	Registro do encerramento	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.3.2.2	Pagamento na liquidação	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF 6
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis – 3
SEÇÃO : Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.4	Apropriação dos resultados diários na operação, creditados ou debitados à instituição, quando for o caso	
4.4.1	Registro dos lucros	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
4.4.2	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.4.3	Registro dos prejuízos	D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.4.4	Pagamento	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
4.5	Liquidação da operação no vencimento	
4.5.1	Registro do valor convencionado	D - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES
4.5.2	Baixa quando houver cobertura com os próprios títulos objeto da operação e respectiva apropriação do resultado	
4.5.2.1	Ocorrendo lucro	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
4.5.2.2	Ocorrendo prejuízo	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA
4.5.3	Baixa do custo quando não houver cobertura representada pelos títulos objeto da operação e respectiva apropriação do resultado	
4.5.3.1	Ocorrendo lucro	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES
4.5.3.2	Ocorrendo prejuízo	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 23 – Operações com Ações por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 7
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 23 - Operações com Ações por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.5.4	Devolução das garantias	
4.5.4.1	Em espécie	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA
4.6	Baixa na custódia	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
4.7	Recebimento do valor convencionado	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.8	Caso não haja exercício da opção	
4.8.1	Pela baixa do compromisso	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES
4.8.2	Desvinculação dos títulos, quando há cobertura da operação com os títulos objeto	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA
4.8.3	Apropriação do prêmio	D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES

OBSERVAÇÕES:

Quando a instituição não possuir a conta citada no esquema deve utilizar outra conta adequada.

Exemplos:

1. As instituições que não possuem a conta CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO devem utilizar nesta ordem, as seguintes contas CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES, OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS ou DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS.
2. As instituições que não possuem as contas LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES e PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES devem utilizar as seguintes contas LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL e PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 24 – Operações com Ações por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 7
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 23 - Operações com Ações por Conta Própria

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.5.4	Devolução das garantias	
4.5.4.1	Em espécie	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA
4.6	Baixa na custódia	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
4.7	Recebimento do valor convencionado	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.8	Caso não haja exercício da opção	
4.8.1	Pela baixa do compromisso	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES
4.8.2	Desvinculação dos títulos, quando há cobertura da operação com os títulos objeto	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA
4.8.3	Apropriação do prêmio	D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES

OBSERVAÇÕES:

Quando a instituição não possuir a conta citada no esquema deve utilizar outra conta adequada.

Exemplos:

1. As instituições que não possuem a conta CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO devem utilizar nesta ordem, as seguintes contas CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES, OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS ou DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS.
2. As instituições que não possuem as contas LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES e PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES devem utilizar as seguintes contas LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL e PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 24 – Operações com Ações por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 24 - Operações com Ações por Conta de Clientes

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Compra à vista	
1.1	Depósito efetuado pelo cliente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
1.2	Pela registro da compra dos títulos e da corretagem da operação	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
1.3	Pela liquidação da operação	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
1.4	Pela custódia transitória junto a terceiros	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
1.5	Pelo recebimento físico dos títulos	D - VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
1.6	Pela entrega física dos títulos ao cliente	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES EM CUSTÓDIA
2	Venda à vista	
2.1	Pelo recebimento dos títulos e custódia transitória	D - VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
2.2	Pela entrega dos títulos a terceiros para execução da operação	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES EM CUSTÓDIA
2.3	Pelo registro da venda dos títulos e da corretagem da operação	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
2.4	Pela liquidação da operação pelo comprador	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
2.5	Pela liquidação da operação junto ao vendedor	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
2.6	Baixa no sistema de compensação	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
3	Compra nos mercados a termo, futuro e de opções	

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 24 – Operações com Ações por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 24 - Operações com Ações por Conta de Clientes

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.1	Pelo registro do valor do contrato no sistema de compensação	D - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES C - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS
3.2	Pelo recebimento das margens em espécie do cliente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
3.3	Pelo depósito das margens em espécie nas bolsas	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
3.4	Pelo registro das margens no sistema de compensação, em espécie, em títulos ou em fiança	D - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES C - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS
3.5	Pelas taxas de registro do contrato e da corretagem	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
3.6	Pelo pagamento da taxa de registro do contrato e da corretagem	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
3.7	Pela corretagem auferida na operação	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
3.8	Pelo recebimento do cliente do valor do contrato para liquidação da compra	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
3.9	Pela liquidação da operação	
3.9.1	Pelo registro do valor da compra	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
3.9.2	Pelo pagamento da compra	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
3.9.3	Pela custódia transitória	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
3.10	Pela devolução das margens em espécie	
3.10.1	Recebimento das bolsas	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
3.10.2	Devolução ao cliente	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 24 – Operações com Ações por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 24 - Operações com Ações por Conta de Clientes

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.11	Pela baixa das margens devolvidas em espécie, em títulos e em fiança	D - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS C - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES
3.12	Pelo recebimento dos títulos objeto do contrato e custódia transitória	D - VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
3.13	Pela entrega dos títulos objeto do contrato ao cliente e baixa no sistema de compensação	
3.13.1	Baixa na custódia transitória	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES EM CUSTÓDIA
3.13.2	Baixa do contrato	D - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS C - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES
4	Venda nos mercados a termo, futuro e de opções	
4.1	Pelo recebimento dos títulos e custódia transitória	D - VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
4.2	Pela entrega dos títulos à instituição intermediadora ou executante da operação	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES EM CUSTÓDIA
4.3	Pela contratação da venda	D - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES C - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS
4.4	Pelo recebimento das margens em espécie do cliente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
4.5	Pelo depósito das margens em espécie nas bolsas	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
4.6	Pelo registro das margens no sistema de compensação, em espécie, em títulos ou em fiança	D - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES C - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS
4.7	Pelas taxas de registro do contrato e da corretagem	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.8	Pelo pagamento da taxa de registro do contrato e da corretagem	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 24 – Operações com Ações por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 24 - Operações com Ações por Conta de Clientes

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.9	Pela corretagem auferida na operação	D - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
4.10	Pela execução da operação	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO C - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
4.11	Pela liquidação da operação com a interveniente executante	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO
4.12	Pela liquidação da operação com o cliente	D - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
4.13	Pela devolução das margens em espécie	
4.13.1	Recebimento das bolsas	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
4.13.2	Devolução ao cliente	D - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
4.14	Pela baixa de custódia transitória	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
4.15	Pela baixa das margens devolvidas em espécie, em títulos e em fiança	D - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS C - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES
4.16	Baixa do contrato	D - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS C - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 25 – Operações com Mercadorias por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 25 - Operações com Mercadorias por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
	Compra nos mercados a termo, futuro e de opções	
1.1	Pelo registro, em contas patrimoniais, do valor do contrato (despesas a apropriar exclusivas de operações a termo)	D - CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS C - DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES C - COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS
1.2	Apropriação das despesas com taxas e emolumentos devidos	D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
1.3	Pagamento das taxas e emolumentos	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
1.4	Pelo prêmio na compra de opções	D - PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
1.5	Pelo pagamento do prêmio	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
1.6	Pelo registro das garantias enviadas ao sistema	D - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA ou outra conta adequada C - CAIXA ou outra conta adequada
1.7	Pelas garantias recebidas em cartas de fiança	D - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS
1.8	Pelo registro do ajuste diário favorável à instituição	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
1.8.1	Recebimento do valor do ajuste diário	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
1.9	Pelo registro do ajuste diário desfavorável à instituição	D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
1.9.1	Pagamento do valor do ajuste diário	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
1.10	Pelo ajuste diário no valor do contrato, se for positivo	D - CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS C - COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS
1.11	Pelo ajuste diário no valor do contrato, se for negativo	D - COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS C - CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS
1.12	Apropriação das despesas a apropriar pro rata de operações a termo	D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 25 – Operações com Mercadorias por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 25 - Operações com Mercadorias por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2	Liquidação do contrato de compra	
2.1	Registro da liquidação, na hipótese do recebimento da mercadoria pela instituição	D - COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
2.2	Pela liquidação financeira junto ao sistema	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
2.3	Transferência do valor do contrato para o estoque físico	D - MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA C - CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS
2.4	Registro da liquidação, na hipótese de venda, fechando a posição compradora	
2.4.1	Com lucro	D - COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS C - PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
2.4.2	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
2.4.3	Com prejuízo	D - COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS C - PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
2.4.4	Pagamento na liquidação	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
2.5	Pela baixa das garantias enviadas ao sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA ou outra conta adequada
2.6	Pela baixa da garantia recebida em carta de fiança	D - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 25 – Operações com Mercadorias por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 25 - Operações com Mercadorias por Conta Própria

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3	Venda nos mercados a termo, futuro e de opções	
3.1	Pelo registro, em contas patrimoniais, do valor do contrato (rendas a apropriar exclusivas de operações a termo)	D - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS C - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS C - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
3.2	Apropriação das despesas com taxas e emolumentos devidos	D - DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
3.3	Pagamento das taxas e emolumentos	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
3.4	Pelo prêmio na venda de opções	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS
3.5	Pelo recebimento do prêmio	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
3.6	Apropriação das rendas a apropriar pro rata de operações a termo	D - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
3.7	Pelo registro das garantias enviadas ao sistema	D - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA ou outra conta adequada C - CAIXA ou outra conta adequada
3.8	Pelas garantias recebidas em carta de fiança	D - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS
3.9	Pelo registro do ajuste diário favorável à instituição	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
3.10	Pelo registro do ajuste diário desfavorável à instituição	D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
3.11	Pelo ajuste diário no valor do contrato, se for positivo	D - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS C - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS
3.12	Pelo ajuste diário no valor do contrato, se for negativo	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS
4	Liquidação do contrato de venda	
4.1	Registro da liquidação na hipótese da entrega física da mercadoria pela instituição	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 25 – Operações com Mercadorias por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 25 - Operações com Mercadorias por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.2	Pela baixa do estoque próprio na entrega física e baixa da responsabilidade, com lucro	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS C - MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
4.3	Pela baixa do estoque próprio na entrega física e baixa da responsabilidade, com prejuízo	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS C - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA
4.4	Registro da liquidação por compra, fechando a posição vendedora	
4.4.1	Com lucro	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
4.4.2	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
4.4.3	Com prejuízo	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
4.4.4	Pagamento na liquidação	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
4.5	Pela baixa das garantias enviadas ao sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA ou outra conta adequada
4.6	Pela baixa das garantias recebidas em carta de fiança	D - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS

OBSERVAÇÕES:

As operações com Ativos Financeiros seguem o mesmo esquema para Mercadorias com a utilização das contas próprias.

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 26 – Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 25 - Operações com Mercadorias por Conta Própria

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.2	Pela baixa do estoque próprio na entrega física e baixa da responsabilidade, com lucro	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS C - MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
4.3	Pela baixa do estoque próprio na entrega física e baixa da responsabilidade, com prejuízo	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS C - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA
4.4	Registro da liquidação por compra, fechando a posição vendedora	
4.4.1	Com lucro	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS C - LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS
4.4.2	Recebimento na liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
4.4.3	Com prejuízo	D - COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS D - PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS D - PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS C - VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
4.4.4	Pagamento na liquidação	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
4.5	Pela baixa das garantias enviadas ao sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA ou outra conta adequada
4.6	Pela baixa das garantias recebidas em carta de fiança	D - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS

OBSERVAÇÕES:

As operações com Ativos Financeiros seguem o mesmo esquema para Mercadorias com a utilização das contas próprias.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 26 – Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 26 - Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Compra nos mercados a termo, futuro e de opções	
1.1	Garantia da operação, em espécie, recebida do cliente, a ser enviada ao sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS
1.2	Débito referente a garantia em espécie a ser enviada ao sistema	D - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
1.3	Remessa do numerário ao sistema	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
1.4	Registro das garantias no sistema de compensação	D - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES C - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS
1.5	Registro do valor do contrato em contas de compensação	D - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES C - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS
1.6	Registro das receitas de serviços	D - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
1.7	Registro do ajuste diário, favorável ao cliente	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS
1.8	Recebimento do ajuste do sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
1.9	Registro do ajuste diário, desfavorável ao cliente	D - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
1.10	Recebimento do ajuste do cliente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS
1.11	Pagamento do ajuste ao sistema	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
1.12	Ajuste diário do valor do contrato, em virtude do aumento de cotação, em contas de compensação	D - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES C - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS
1.13	Ajuste diário do valor do contrato, em virtude de redução da cotação, em contas de compensação	D - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS C - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 26 – Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 26 - Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2	Liquidação do contrato de compra	
2.1	Registro da liquidação, na hipótese do recebimento da mercadoria pelo comprador	D - DEVEDORES - CLIENTES MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
2.2	Registro da liquidação financeira (recebimento) junto ao cliente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CLIENTES MERCADORIAS
2.3	Registro da liquidação financeira (pagamento) junto ao sistema	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
2.4	Registro das garantias em espécie a serem devolvidas, face ao encerramento e/ou liquidação do contrato	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS
2.5	Recebimento das garantias em espécie	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
2.6	Pagamento da garantia devolvida pelo sistema ao cliente	D - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS C - CAIXA ou outra conta adequada
3	Baixa das garantias e dos contratos em contas de compensação	
3.1	Baixa das garantias	D - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS C - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES
3.2	Baixa do valor do contrato de compra	D - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS C - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES
4	Venda nos mercados a termo, futuro e de opções	
4.1	Garantias da operação em espécie recebida do cliente, a ser enviada ao sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS
4.2	Débito referente a garantia a ser enviada ao sistema	D - CREDORES - CLIENTES MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
4.3	Remessa de numerário ao sistema	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
4.4	Registro das garantias em conta de compensação	D - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES C - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 26 – Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 26 - Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.5	Registro do valor do contrato de venda em contas de compensação	D - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES C - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS
4.6	Registro das receitas referentes ao registro do contrato	D - CREDITORES - CLIENTES MERCADORIAS C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
4.7	Registro do ajuste diário desfavorável ao cliente	D - CREDITORES - CLIENTES MERCADORIAS C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
4.8	Pagamento do ajuste diário ao sistema	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
4.9	Registro do ajuste diário favorável ao cliente	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CREDITORES - CLIENTES MERCADORIAS
4.10	Recebimento do ajuste diário do sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
4.11	Ajuste diário do valor do contrato em virtude de seu aumento, em contas de compensação	D - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES C - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS
4.12	Ajuste diário do valor do contrato em virtude de sua redução, em contas de compensação	D - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS C - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES
5	Liquidação do contrato de venda	
5.1	Registro da liquidação da operação, na hipótese de entrega de mercadoria pelo cliente vendedor	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CREDITORES - CLIENTES MERCADORIAS
5.2	Registro da liquidação financeira junto ao sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
5.3	Registro da liquidação financeira junto ao cliente	D - CREDITORES - CLIENTES MERCADORIAS C - CAIXA ou outra conta adequada
5.4	Registro das garantias em espécie a serem devolvidas ao cliente	D - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR C - CREDITORES - CLIENTES MERCADORIAS
5.5	Recebimento das garantias em espécie devolvidas pelo sistema	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR
5.6	Pagamento da garantia devolvida pelo sistema ao cliente	D - CREDITORES - CLIENTES MERCADORIAS C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 26 – Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 26 - Operações com Mercadorias por Conta de Clientes

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
6	Baixa das garantias e dos contratos liquidados	
6.1	Baixa das garantias	D - CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS C - DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES
6.2	Baixa do valor do contrato de venda	D - CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS C - CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES

OBSERVAÇÕES:

As operações com Ativos Financeiros seguem o mesmo esquema para Mercadorias com a utilização das contas próprias.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Empréstimos com ações da carteira própria	
1.1	Liberção da custódia, se for o caso	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
1.2	Entrega das ações à instituição	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS
1.3	Execução da ordem de venda, emissão da fatura e reconhecimento da receita da prestação do serviço	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
1.4	Baixa das ações vendidas	D - VALORES CUSTODIADOS C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
1.5	Direito da sociedade, tendo em vista a cessão e venda das suas ações	D - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
1.6	Liquidação da operação de venda das ações junto à instituição	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
1.7	Apropriação pro rata	D - RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS C - RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
1.8	Garantias oferecidas pelo tomador	
1.8.1	Com o produto da venda das ações (garantia principal)	D - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM C - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Carteira Própria - Vendas de Títulos
1.8.2	Garantias adicionais	
1.8.2.1	Em títulos e valores mobiliários	D - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM C - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Carteira Própria - Depósitos em Margem
1.8.2.2	Em dinheiro	D - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM C - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Carteira Própria - Depósitos em Margem

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

2

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
		e, simultaneamente, pelo mesmo valor:
		D - CAIXA ou outra conta adequada
		C - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios
1.9	Aplicação do produto da venda das ações em títulos de renda fixa, se for o caso	D - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
1.10	Oscilações no valor de mercado das ações emprestadas para venda	
1.10.1	Positivas (valorizações)	D - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Carteira própria C - OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES
1.10.2	Negativas (desvalorizações)	D - OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES C - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Carteira Própria
1.11	Liquidação do contrato	
1.11.1	Em ocorrendo valorização das ações emprestadas	
1.11.1.1	Execução da ordem de compra e emissão da fatura pela instituição	D - OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
1.11.1.2	Emissão da fatura pela sociedade e reconhecimento da sua receita de prestação de serviço	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios C - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Carteira Própria C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
1.11.1.3	Liquidação da fatura da sociedade pelo cliente, em não ocorrendo depósito prévio para a compra	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
1.11.1.4	Liquidação da operação de compra junto à instituição	D - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
1.11.2	Em ocorrendo desvalorização das ações emprestadas	
1.11.2.1	Execução da ordem de compra e emissão da fatura pela instituição	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - CREDITORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
		e, simultaneamente, pelo mesmo valor:
		D - CAIXA ou outra conta adequada C - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios
1.9	Aplicação do produto da venda das ações em títulos de renda fixa, se for o caso	D - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
1.10	Oscilações no valor de mercado das ações emprestadas para venda	
1.10.1	Positivas (valorizações)	D - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Carteira própria C - OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES
1.10.2	Negativas (desvalorizações)	D - OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES C - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Carteira Própria
1.11	Liquidação do contrato	
1.11.1	Em ocorrendo valorização das ações emprestadas	
1.11.1.1	Execução da ordem de compra e emissão da fatura pela instituição	D - OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
1.11.1.2	Emissão da fatura pela sociedade e reconhecimento da sua receita de prestação de serviço	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios C - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Carteira Própria C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
1.11.1.3	Liquidação da fatura da sociedade pelo cliente, em não ocorrendo depósito prévio para a compra	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
1.11.1.4	Liquidação da operação de compra junto à instituição	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
1.11.2	Em ocorrendo desvalorização das ações emprestadas	
1.11.2.1	Execução da ordem de compra e emissão da fatura pela instituição	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.11.2.2	Emissão da fatura pela sociedade e reconhecimento da sua receita de prestação do serviço	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios C - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Carteira Própria C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
1.11.2.3	Apropriação da perda de valor das ações emprestadas, ora em devolução	D - PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES
1.11.2.4	Liquidação da fatura da sociedade pelo cliente, em não ocorrendo depósito prévio para a compra	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
1.11.2.5	Liquidação da operação de compra das ações junto à instituição	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
1.11.3	Baixa e devolução das garantias ao tomador	
1.11.3.1	Garantia principal e adicional em títulos	D - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Carteira Própria - Vendas de Títulos C - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM
1.11.3.2	Garantia principal e adicional em dinheiro	D - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Carteira Própria - Vendas de Títulos C - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM
		e, simultaneamente, pelo mesmo valor:
		D - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Próprios C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Empréstimos com ações de terceiros	
2.1	Recebimento das ações do emprestador e entrega das mesmas à instituição	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2	Execução da ordem de venda, emissão da fatura pela instituição e reconhecimento da receita da prestação do serviço	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Terceiros C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
2.3	Baixas das ações vendidas	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
2.4	Direito e responsabilidade da sociedade pela cessão dos títulos para a venda	D - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Terceiros C - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES C - RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
2.5	Liquidação da operação de venda das ações junto à instituição	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
2.6	Apropriação pro rata	D - RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS C - RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
2.7	Garantias oferecidas pelo tomador	
2.7.1	Com o produto da venda das ações (garantia principal)	D - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM C - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Terceiros - Vendas de Títulos
2.7.2	Garantias adicionais	
2.7.2.1	Em títulos e valores mobiliários	D - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM C - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Terceiros - Depósitos de Margem
2.7.2.2	Em dinheiro	D - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM C - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Terceiros - Depósitos de Margem
		e, simultaneamente, pelo mesmo valor:
		D - CAIXA ou outra conta adequada C - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Terceiros
2.8	Encargos devidos ao prestador das ações	
2.8.1	Se antecipadamente fixados	

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.8.1.1	Se de responsabilidade da sociedade	D - DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES C - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
	E posteriores apropriações de despesas, segundo o regime de competência, a débito da conta:	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
2.8.1.2	Se de responsabilidade do tomador	D - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Terceiros C - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
2.8.2	Se postecipadamente fixados	
2.8.2.1	Se de responsabilidade da sociedade	D - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
2.8.2.2	Se de responsabilidade do tomador	D - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Terceiros C - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
2.9	Aplicação do produto da venda das ações em títulos de renda fixa, se for o caso	D - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Terceiros C - TÍTULOS DE RENDA FIXA
2.10	Oscilações no valor de mercado das ações emprestadas	
2.10.1	Positivas (valorizações)	D - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Terceiros C - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
2.10.2	Negativas (desvalorizações)	D - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES C - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Terceiros
2.11	Liquidação do contrato	
2.11.1	Execução da ordem de compra e emissão da fatura pela instituição	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
2.11.2	Emissão da fatura pela sociedade e reconhecimento da sua receita de prestação do serviço	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES ou CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Terceiros C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

6

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.11.3	Liquidação da fatura da sociedade pelo cliente, em não ocorrendo depósito prévio para a compra	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
2.11.4	Liquidação do mútuo e baixa da responsabilidade junto ao emprestador das ações	D - CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES C - DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES - Terceiros
2.11.5	Liquidação da operação de compra das ações junto à instituição	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada
2.11.6	Baixa e devolução das garantias	
2.11.6.1	Garantia principal e adicional em títulos	D - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Terceiros - Vendas de Títulos C - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM
2.11.6.2	Garantia principal e adicional em dinheiro	D - EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Terceiros - Vendas de Títulos C - GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM e, simultaneamente, pelo mesmo valor: D - CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM - Terceiros C - CAIXA ou outra conta adequada
3	Financiamentos para compra de ações com recursos da própria sociedade	
3.1	Execução da ordem de compra e emissão da fatura pela instituição	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
3.2	Emissão da fatura pela sociedade e reconhecimento da sua receita de prestação do serviço	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
3.3	Direito da sociedade pela concessão do financiamento e recebimento da corretagem	D - CAIXA ou outra conta adequada D - FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
3.4	Liquidação da fatura junto à instituição	D - CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

7

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.5	Encargos devidos pelo tomador	
3.5.1	Se antecipadamente fixados	D - FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM C - RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
	E posteriores reconhecimentos de receitas, segundo o regime de competência, a crédito da conta:	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM
3.5.2	Se postecipadamente fixados	D - FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM C - RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM
3.6	Garantias oferecidas pelo tomador	
3.6.1	Com o produto do financiamento (garantia principal).	D - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM C - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Compra de Títulos
3.6.2	Garantias adicionais	
3.6.2.1	Com títulos e valores mobiliários	D - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM C - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Depósitos em Margem
3.6.2.2	Com dinheiro	D - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM C - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Depósitos em Margem
		e, simultaneamente, pelo mesmo valor:
		D - CAIXA ou outra conta adequada C - CLIENTES - CONTA COMPRAS EM MARGEM
3.7	Liquidação do contrato, se conservadas as ações financiadas	
3.7.1	Recebimento do valor financiado	D - CAIXA ou outra conta adequada C - FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM
3.7.2	Baixa e devolução da garantia principal	D - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Compra de Títulos C - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 8
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.7.3	Baixa e devolução das garantias adicionais	
3.7.3.1	Em títulos e valores mobiliários	D - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Depósitos em Margem C - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM
3.7.3.2	Em dinheiro	D - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Depósitos em Margem C - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM
		e, simultaneamente, pelo mesmo valor:
		D - CLIENTES - CONTA COMPRAS EM MARGEM C - CAIXA ou outra conta adequada
3.8	Liquidação do contrato, se vendidas as ações financiadas	
3.8.1	Baixa da garantia principal	D - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Compra de Títulos C - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM
3.8.2	Entrega das ações à instituição	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
3.8.3	Execução da ordem de venda e emissão da fatura pela instituição	D - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES C - CLIENTES - CONTA COMPRAS EM MARGEM
3.8.4	Baixa das ações vendidas	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
3.8.5	Liquidação do mútuo com a sociedade e reconhecimento da sua receita de prestação do serviço	D - CLIENTES - CONTA COMPRAS EM MARGEM C - FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM C - RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
3.8.6	Liquidação da operação de venda das ações junto à instituição	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES
3.8.7	Baixa e devolução das garantias adicionais	
3.8.7.1	Em títulos e valores mobiliários	D - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Depósitos em Margem C - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM ou DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 27 – Operações Conta Margem

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 9
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 27 - Operações Conta Margem

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.8.7.2	Em dinheiro	D - FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS - Depósitos em Margem C - GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM e, simultaneamente, pelo mesmo valor: D - CLIENTES - CONTA COMPRAS EM MARGEM C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 28 – Operações de Crédito

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 28 - Operações de Crédito

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Desconto	
1.1	Pagamento ou crédito ao tomador	D - TÍTULOS DESCONTADOS
	- líquido da operação	C - CAIXA ou outra conta adequada
	- receitas totais	C - RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS
	- imposto devido	C - IOF A RECOLHER
1.2	Apropriação mensal de receitas em decorrência de fluência de prazo	D - RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS C - RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
1.3	Receitas sobre títulos vencidos	
	- juros de mora, comissão de permanência e outros encargos apropriados mensalmente	D - TÍTULOS DESCONTADOS C - RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
1.4	Resgate do título	
1.4.1	No vencimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - TÍTULOS DESCONTADOS
1.4.2	Após o vencimento, com juros de mora ou comissão de permanência	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- valor do título e comissão de permanência apropriada conforme o item 1.3	C - TÍTULOS DESCONTADOS
	- comissão de permanência calculado no ato da liquidação	C - RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
1.5	Resgate do título antes do vencimento, autorizado pelo sacado, a conceder abatimento	
1.5.1	Se o sacador depositar antecipadamente o valor do abatimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEPÓSITOS VINCULADOS
1.5.2	No resgate	D - CAIXA ou outra conta adequada D - DEPÓSITOS VINCULADOS C - TÍTULOS DESCONTADOS
1.5.3	No resgate, se não houver o depósito antecipado e a instituição debitar o sacador ou cedente pelo valor do abatimento	

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 28 – Operações de Crédito

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 28 - Operações de Crédito

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
	- valor líquido	D - CAIXA ou outra conta adequada D - Adequada conta de Depósitos C - TÍTULOS DESCONTADOS
2	Empréstimos	
2.1	Pagamento ou crédito ao mutuário	D - EMPRÉSTIMOS
	- líquido da operação	C - CAIXA ou outra conta adequada
	- comissão de abertura de crédito	C - RENDAS DE EMPRÉSTIMOS
	- receitas totais calculadas previamente	C - RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS
2.2	Apropriação mensal de receitas, em decorrência da fluência de prazo nas operações com encargos prefixados	D - RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS C - RENDAS DE EMPRÉSTIMOS
2.3	Apropriação mensal de receitas nas operações com encargos pós-fixados	
	- empréstimos	D - EMPRÉSTIMOS C - RENDAS DE EMPRÉSTIMOS
2.4	Amortização ou liquidação	
	- empréstimos	D - CAIXA ou outra conta adequada C - EMPRÉSTIMOS
3.	Créditos em atraso	
3.1	Transferências do saldo devedor atualizado	
3.1.1	Empréstimos e Títulos Descontados	
3.1.1.1	Transferência do saldo devedor atualizado	D - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO C - EMPRÉSTIMOS ou TÍTULOS DESCONTADOS
3.1.1.2	Transferência das rendas a apropriar, se houver	D - RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS ou RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS C - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO (-) Rendas a Apropriar

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 28 – Operações de Crédito

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 28 - Operações de Crédito

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.1.1.3	Contabilização de receitas após a transferência para créditos em atraso	D - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO C - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO (-) Rendas a Apropriar ou C - RENDAS DE EMPRÉSTIMOS ou RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
3.1.1.4	Amortização ou liquidação	
	- pelo valor atualizado da operação	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- pela efetivação das rendas a apropriar, se houver	C - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO D - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO (-) Rendas a Apropriar C - RENDAS DE EMPRÉSTIMOS ou RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
4	Créditos em liquidação	
4.1	Transferências do saldo devedor atualizado	
4.1.1	Empréstimos e Títulos Descontados	
4.1.1.1	Transferência do saldo	
	- saldo devedor atualizado	D - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO C - EMPRÉSTIMOS, TÍTULOS DESCONTADOS ou EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO
	- despesas realizadas, anteriores à transferência	C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
4.1.1.2	Rendas a apropriar	
	- se houver rendas a apropriar	D - RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS, RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS ou EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO - subtítulo Rendas a Apropriar C - RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
4.1.1.3	Contabilização de receitas após a transferência para créditos em liquidação	D - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO C - RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
4.2	Despesas de protesto, judiciais e outras realizadas após a transferência para créditos em liquidação	D - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO ou OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 28 – Operações de Crédito

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 28 - Operações de Crédito

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.3	Constituição e ajustes da provisão para créditos de liquidação duvidosa	
4.3.1	Se insuficiente (apenas o complemento)	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
4.3.2.	Havendo excesso (reversão apenas do excesso)	D - PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
	- valor provisionado no mesmo período	C - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS
	- se provisionado em período anterior	C - REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS
4.4	Resgate total ou parcial do saldo	
	- valor inscrito em créditos em liquidação	D - CAIXA ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
	- pela efetivação das rendas a apropriar	D - RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO C - RENDAS DE EMPRÉSTIMOS ou RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
5	Créditos considerados perdidos	
5.1	Baixa do crédito, utilizando a provisão	D - PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA C - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
5.2	Simultaneamente, em contas de compensação, pelo valor debitado em provisão	D - CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO C - BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
5.3	Recuperação de créditos baixados como prejuízo, inclusive rendas posteriores	D - CAIXA ou outra conta adequada C - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO
5.4	Baixa em contas de compensação por motivo de amortização ou liquidação	D - BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA C - CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 28 – Operações de Crédito

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 28 - Operações de Crédito

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
6	Composição de dívidas	
6.1	Quando inscritos em créditos em liquidação	
6.1.1	Pelo valor da composição	
	- saldo contábil, objeto de composição	D - EMPRÉSTIMOS ou outra conta adequada C - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
	- rendas (juros e outros encargos e correção monetária)	C - RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS ou outra conta adequada
6.2	Quando já compensados em provisão	
	- valor do crédito compensado	D - EMPRÉSTIMOS ou outra conta adequada C - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO
	- rendas geradas pela composição	C - RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS ou outra conta adequada

OBSERVAÇÕES:

As demais modalidades de operações de crédito seguem o mesmo esquema de Empréstimos e Títulos Descontados, observadas as contas pertinentes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 29 – Operações da Carteira de Desenvolvimento

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 29 - Operações da Carteira de Desenvolvimento

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Dotação estatutária	
1.1	No banco comercial	D - CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA C - CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO
1.2	Na carteira de desenvolvimento	D - BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO C - BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA
2	Contabilização de recursos repassados à carteira de desenvolvimento	
2.1	No banco comercial	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO
2.2	Na carteira de desenvolvimento	D - BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO C - Adequada conta de Obrigações por Empréstimos e Repasses
3	Operações de crédito realizadas pela carteira de desenvolvimento	
3.1	Na carteira de desenvolvimento	D - Adequada conta de Operações de Crédito C - BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO
3.2	No banco comercial	
3.2.1	Na dependência responsável pelo crédito ao mutuário final	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CAIXA ou outra conta adequada
3.2.2	Na sede, correspondência do lançamento anterior	D - CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
4	Amortização ou liquidação da obrigação mantida com a entidade repassadora dos recursos, ainda que antecipadamente	
4.1	No banco comercial	D - CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO C - CAIXA ou outra conta adequada
4.2	Na carteira de desenvolvimento	D - Adequada conta de Obrigações por Empréstimos e Repasses C - BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 29 – Operações da Carteira de Desenvolvimento

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 29 - Operações da Carteira de Desenvolvimento

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
5	Amortização ou liquidação do empréstimo pelo cliente	
5.1	No banco comercial	
5.1.1	Na dependência	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS
5.1.2	Na sede	D - DEPENDÊNCIAS NO PAÍS C - CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO
5.2	Na carteira de desenvolvimento	D - BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO C - Adequada conta de Operações de Crédito
6	Transferência do resultado da carteira para o banco comercial	
	- se positivo	D - APURAÇÃO DE RESULTADO C - BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO
	- se negativo	D - BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO C - APURAÇÃO DE RESULTADO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 30 – Operações de Arrendamento Mercantil

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 30 - Operações de Arrendamento Mercantil

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Operações ao amparo da Portaria MF 376-E	
1.1	Aquisição e arrendamento de bens	
1.1.1	Pela aquisição	D - BENS A ARRENDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
1.1.2	Pelo arrendamento	D - BENS ARRENDADOS C - BENS A ARRENDAR
1.2	Registro das cotas máximas mensais de depreciação	
1.2.1	Pelo valor mensal apropriado	D - DESPESAS DE ARRENDAMENTO C - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
1.2.2	Pelo diferimento de depreciações	D - DEPRECIÇÕES A APROPRIAR C - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
1.3	Registro de contraprestações a receber	D - ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS
1.4	Apropriação mensal de receitas	D - RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS
1.5	Registro da correção monetária	
1.5.1	De bens arrendados e destinados a arrendamento	D - BENS A ARRENDAR D - BENS ARRENDADOS C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1.5.2	De depreciações acumuladas	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
1.5.3	Das depreciações a apropriar	D - DEPRECIÇÕES A APROPRIAR C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1.5.4	Das contraprestações a receber	D - ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS
1.6	Recebimento das contraprestações	D - CAIXA ou outra conta adequada C - ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 30 – Operações de Arrendamento Mercantil

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 30 - Operações de Arrendamento Mercantil

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.7	Venda, e concomitantemente baixa, de bens arrendados, em decorrência da opção de compra pela arrendatária	
1.7.1	Por valor superior ao valor residual contábil	D - CAIXA ou outra conta adequada D - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS C - BENS ARRENDADOS C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS
1.7.2	Por valor inferior ao valor residual contábil	D - CAIXA ou outra conta adequada D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS D - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS D - PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL C - BENS ARRENDADOS
1.8	Baixa do valor residual contábil de bens arrendados, não alienados a arrendatária	D - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO D - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS C - BENS ARRENDADOS
1.9	Venda a terceiros, não arrendatários, de bens baixados, conforme item anterior	
1.9.1	Com lucro	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
1.9.2	Com prejuízo	D - CAIXA ou outra conta adequada D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
2	Operações ao amparo da Portaria MF 564	
2.1	Registro das comissões de compromisso a serem recebidas juntamente com as contraprestações	
2.1.1	Registro das comissões a receber	D - COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER C - RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
2.1.2	Registro de adiantamentos efetuados aos fornecedores	D - BENS A ARRENDAR C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 30 – Operações de Arrendamento Mercantil

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 30 - Operações de Arrendamento Mercantil

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2	Registro das contraprestações a receber	D - ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - VALOR A RECUPERAR
2.3	Registro da correção monetária	
2.3.1	Dos bens arrendados	D - BENS ARRENDADOS C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
2.3.2	Do valor a recuperar	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - VALOR A RECUPERAR
2.3.3	Das contraprestações a receber	D - ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS
2.3.4	Da provisão para perdas na venda de valor residual	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL
3	Venda, e concomitante baixa de bens arrendados, em decorrência do exercício da opção de compra, pela arrendatária, ou venda a pessoas físicas ou jurídicas ligadas à sociedade de arrendamento	
3.1	Por valor superior ao valor residual contábil	D - CAIXA ou outra conta adequada D - VALOR A RECUPERAR C - BENS ARRENDADOS C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS
3.2	Por valor inferior ao valor residual contábil	D - CAIXA ou outra conta adequada D - PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL D - VALOR A RECUPERAR C - BENS ARRENDADOS
3.3	Baixa de valor residual contábil de bens arrendados, não alienados à arrendatária	D - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO D - VALOR A RECUPERAR C - BENS ARRENDADOS
3.4	Venda a terceiros, não arrendatários, de bens baixados, conforme item anterior	

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 30 – Operações de Arrendamento Mercantil

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 30 - Operações de Arrendamento Mercantil

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.4.1	Com lucro	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
3.4.2	Com prejuízo	D - CAIXA ou outra conta adequada D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
4	Operações ao amparo da Portaria MF 140	
4.1	Registro das comissões de compromisso a serem recebidas juntamente com as contraprestações	
4.1.1	Registro das comissões a receber	D - COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER C - RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
4.1.2	Registro dos adiantamentos efetuados aos fornecedores	D - BENS A ARRENDAR C - CAIXA ou outra conta adequada
4.2	Registro das contraprestações a receber	D - ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS C - RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS
4.3	Registro da provisão para perdas na venda de valor residual, segundo o regime de competência	D - DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL
4.4	Registro da depreciação dos bens arrendados	D - DESPESAS DE ARRENDAMENTO C - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS
4.5	Baixa do bem arrendado, com lucro	D - CAIXA ou outra conta adequada D - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS C - BENS ARRENDADOS C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS
4.6	Baixa do bem arrendado, com prejuízo	D - CAIXA ou outra conta adequada D - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS D - PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL C - BENS ARRENDADOS
5	Subarrendamentos	
5.1	Registro dos recursos no passivo	D - DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR C - OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 30 – Operações de Arrendamento Mercantil

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 30 - Operações de Arrendamento Mercantil

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
5.1.1	Apropriação das despesas, segundo o regime de competência	D - DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS C - DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR
5.1.2	Pagamento das contraprestações à arrendadora no exterior	D - OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR C - CAIXA ou outra conta adequada
5.2	Registro do valor do contrato no Ativo	D - SUBARRENDAMENTOS A RECEBER C - RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER
5.2.1	Apropriação das rendas, segundo o regime de competência	D - RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER C - RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS
5.2.2	Recebimento das contraprestações dos subarrendatários	D - CAIXA ou outra conta adequada C - SUBARRENDAMENTOS A RECEBER

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As operações de arrendamento mercantil com recursos externos seguem o mesmo esquema das operações com recursos internos, utilizando apenas as contas próprias.
- 2 - No que diz respeito às operações de arrendamento mercantil em atraso ou em liquidação, observar os registros pertinentes do Esquema nº 28 - Operações de Crédito.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 31 – Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis – 3
SEÇÃO : Esquema nº 31 – Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Sem coobrigação do cedente	
1.1	Como cedente	
1.1.1	Registro referente à operação de cessão de crédito	D - CAIXA ou outra conta adequada D - Adequada conta de Rendas a Apropriar C - Adequada conta de Operações de Crédito ou de Arrendamento Mercantil
1.1.1.1	Com lucro	C - LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
1.1.1.2	Com prejuízo	D - PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS
1.1.2	Baixa das garantias recebidas	
1.1.2.1	Sob a guarda de terceiros como fiéis depositários	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA
1.1.2.2	Sob a guarda do cedente	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - VALORES EM GARANTIA
1.1.3	Recebimento por conta de cessionários	
1.1.3.1	Pelo recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada
1.1.3.2	Pela transferência	D - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2	Como cessionária	
1.2.1	Registro referente à operação de cessão de crédito	D - DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COOBRI- GAÇÃO ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - SEM COOBRIGAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada C - RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS AD- QUIRIDOS ou RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS
1.2.2	Registro das garantias transfe- ridas pelo cedente	
1.2.2.1	Sob a guarda do cedente ou de ter- ceiros como fiéis-depositários	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA
1.2.2.2	Sob a guarda do cessionário	D - VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 31 – Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 31 - Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1.2.3	Apropriação mensal de renda referente à cessão de crédito	D - RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS ou RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS C - RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS ou RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS
1.2.4	Recebimento dos créditos adquiridos	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COBRIGANÇA ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - SEM COBRIGANÇA
1.2.5	Baixa das garantias	
1.2.5.1	Sob a guarda do cedente ou de terceiros como fiéis-depositários	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA
1.2.5.2	Sob a guarda do cessionário	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - VALORES EM GARANTIA
2	Com coobrigação do cedente	
2.1	Como cedente	
2.1.1	Registro da operação de cessão de crédito	D - CAIXA ou outra conta adequada D - DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS ou DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS C - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGANÇA ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGANÇA
2.1.2	Apropriação mensal das despesas	D - DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ou DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO C - DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS ou DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS
2.1.3	Retorno dos créditos cedidos, honrados pelo cedente	D - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGANÇA ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGANÇA C - CAIXA ou outra conta adequada
2.1.4	Recebimento por conta de cessionários	
2.1.4.1	Pelo recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 31 – Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 31 - Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.1.4.2	Pela transferência	D - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada C - CAIXA ou outra conta adequada
2.1.4.3	Pela baixa na conta de origem	D - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO C - Adequada conta de Operações de Crédito ou de Arrendamento Mercantil
2.1.5	Baixa das garantias	
2.1.5.1	Sob a guarda de terceiros	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA
2.1.5.2	Sob a guarda do cedente	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - VALORES EM GARANTIA
2.2	Como cessionária	
2.2.1	Registro da operação	D - DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRI- GAÇÃO ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO C - RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS AD- QUIRIDOS ou RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.2.2	Registro das garantias	
2.2.2.1	Sob a guarda do cedente ou de terceiros como fiéis-depositá- rios	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARRNTIA
2.2.2.2	Sob a guarda do cessionário	D - VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA
2.2.3	Apropriação mensal das rendas	D - RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS AD- QUIRIDOS ou RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS C - RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS ou RENDAS DE DIREITOS CRE- DITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS
2.2.4	Recebimento dos créditos adqui- ridos	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRI- GAÇÃO ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 31 – Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 31 - Operações de Aquisição e Cessão de Direitos Creditórios

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.2.5	Baixa das garantias	
2.2.5.1	Sob a guarda do cedente ou de terceiros	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA
2.2.5.2	Sob a guarda do cessionário	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - VALORES EM GARANTIA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 32 – Equivalência Patrimonial

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 32 - Equivalência Patrimonial

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Aquisição de investimentos em coligadas e controladas	
1.1	Valor do patrimônio líquido	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2	Ágio na aquisição	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.3	Deságio na aquisição	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
2	Subscrição e integralização de ações em coligadas e controladas	
2.1	Subscrição	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
2.2	Integralização	D - OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS C - CAIXA ou outra conta adequada
2.3	Transferência para o permanente, na data da integralização	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
3	Resultado da avaliação pelo método da equivalência patrimonial	
3.1	Se decorrentes de lucro na coligada ou controlada	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS C - RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS
3.2	Se decorrentes de prejuízo na coligada ou controlada	D - DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
3.3	Se decorrentes de incorporações de reserva de capital na coligada ou controlada, como contrapartida de opções por incentivos fiscais	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS C - OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL
3.4	Se decorrentes de reavaliação de ativos na coligada ou controlada, depois de amortizado o ágio correspondente, se for o caso	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
3.4.1	Quando houver ágio a ser compensado	C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 32 – Equivalência Patrimonial

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 32 - Equivalência Patrimonial

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.4.2	Quando não houver ágio a ser com- pensado, ou pela diferença	C - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS
3.4.3	Reversão de RESERVAS DE REAVALIA- ÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTRO- LADAS por: - realização do bem reavaliado, na coligada ou controlada, por de- preciação ou alienação - utilização da reserva na coligada ou controlada	D - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
3.5	Se decorrente de variação no per- centual de participações da inves- tidora ou da controladora no capi- tal social da coligada ou contro- lada	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS C - GANHOS DE CAPITAL
3.6	Se decorrentes de variação no per- centual de participação da inves- tidora ou controladora no capital social da coligada ou controlada	D - PERDAS DE CAPITAL C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
4	Dividendos e bonificações em di- nheiro	
4.1	Lançamento a ser efetuado até a Assembléia Geral de Acionistas da coligada ou controlada que aprovar as contas e distribuição de dividendos e bonificações	D - DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
4.2	Recebimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER ou C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
5	Alienação do investimento	
5.1	Baixa pela alienação em caso de lucro	
5.1.1	Baixa de investimento	D - CAIXA ou outra conta adequada C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
5.1.2	Amortização do ágio, se houver	C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
5.1.3	Amortização do deságio, se houver	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 32 – Equivalência Patrimonial

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 32 - Equivalência Patrimonial

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
5.1.4	Lucro apurado	C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
5.2	Baixa pela alienação em caso de prejuízo	D - CAIXA ou outra conta adequada
5.2.1	Amortização do deságio, se houver	D - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
5.2.2	Prejuízo apurado	D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
5.2.3	Amortização do ágio, se houver	C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
5.2.4	Baixa do investimento	C - PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS
6	Reversão de reservas	
6.1	Reversão de parcela registrada em reservas de lucros a realizar, se for o caso, pelo recebimento de dividendos e bonificações, ou pela alienação do investimento	D - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 33 – Bens e Imobilizações

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 33 - Bens e Imobilizações

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Destinados a uso da instituição	
1.1	Aquisição à vista	D - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2	Aquisição a prazo	
	- Encargos financeiros do período em curso	D - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
	- Encargos financeiros de período futuros	D - DESPESAS A APROPRIAR DE OBRIGAÇÕES DIVERSAS
	- Valor de aquisição (correspondente ao preço à vista)	D - Adequada conta do Imobilizado de Uso
	- Compromisso total da compra	C - OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
1.3	Apropriação mensal dos encargos financeiros	D - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C - DESPESAS A APROPRIAR DE OBRIGAÇÕES DIVERSAS
1.4	Amortização ou liquidação da dívida	D - OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.5	Constituição da provisão para depreciação do imobilizado	D - DESPESAS DE DEPRECIÇÃO C - Adequada conta de Depreciação Acumulada
2	Reavaliação de imóveis de uso	
2.1	Pela diferença entre a nova avaliação e o valor contábil	D - IMÓVEIS DE USO C - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO
2.2	Venda de imóvel reavaliado	
2.2.1	Baixa da provisão, se for o caso	D - DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES C - IMÓVEIS DE USO
2.2.2	Reversão parcial da reserva, correspondente à diferença entre o novo valor contábil decorrente da reavaliação e o preço de venda	
2.2.2.1	Na hipótese do valor de venda ser inferior ao valor contábil após a reavaliação	D - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO C - IMÓVEIS DE USO
2.2.3	Reversão da reserva por motivo de venda do imóvel reavaliado	D - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 33 – Bens e Imobilizações

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 33 - Bens e Imobilizações

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
3	Venda à vista de bens do imobilizado de uso	
3.1	Pelo valor contábil (líquido, após a baixa da depreciação acumulada)	D - CAIXA ou outra conta adequada C - Adequada conta do Imobilizado de Uso
3.2	Com lucro	
3.2.1	- valor da transação - valor contábil do bem - lucro apurado (diferença entre o preço de venda à vista e o valor contábil)	D - CAIXA ou outra conta adequada C - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
3.3	Com prejuízo	
3.3.1	- valor da transação - Prejuízo apurado (diferença entre o preço de venda à vista e o valor contábil) - valor contábil do bem	D - CAIXA ou outra conta adequada D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS C - Adequada conta do Imobilizado de Uso
4	Venda a prazo de bens do imobilizado de uso	
4.1	Pelo valor contábil (líquido, após a baixa da depreciação acumulada)	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS C - Adequada conta do Imobilizado de Uso
4.2	Com lucro	
4.2.1	- valor da transação - valor contábil do bem - lucro apurado	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS C - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
4.3	Com prejuízo	
4.3.1	- valor da transação - prejuízo apurado - valor contábil do bem	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS C - Adequada conta do Imobilizado de Uso
4.4	Venda a prazo com lucro e encargos de financiamento	
4.4.1	- valor da transação - valor contábil do bem - lucro (diferença entre o preço à vista correspondente e o valor contábil)	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS D - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 33 – Bens e Imobilizações

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 33 - Bens e Imobilizações

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
	- encargos do período em curso	C - OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS
	- encargos de períodos seguintes	C - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
4.4.2	Apropriação mensal dos encargos em razão da fluência do prazo	D - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS C - OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS
4.5	Amortização ou liquidação do crédito a receber pela venda a prazo	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS
5	Imobilizações em curso	
5.1	Despêndios parciais para aquisição ou construção de bens destinados a uso	D - IMOBILIZAÇÕES EM CURSO C - CAIXA ou outra conta adequada
5.2	Terminada a construção ou no recebimento dos bens	D - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - IMOBILIZAÇÕES EM CURSO
6	Bens não de uso que passem a ser utilizados pela instituição	D - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
7	Não de uso próprio	
7.1	Contabilização do bem	D - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
	- no caso de liquidação de dívida mediante dação em pagamento (valor do bem igual ao valor contábil do crédito)	C - Adequada conta de Operações de Crédito
	- no caso de transferência de bens de uso para não de uso (colocados à venda)	C - Adequada conta do Imobilizado de Uso
	- no caso de recebimento de bens para liquidação de créditos já compensados em provisão	C - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO
7.2	No caso de liquidação da dívida mediante dação em pagamento	
7.2.1	Valor do bem superior ao valor contábil do crédito	D - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO C - Adequada conta de Operações de Crédito ou de Operações de Arrendamento Mercantil C - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO
7.2.2	Valor do bem inferior ao valor contábil do crédito	D - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO D - PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA ou PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 33 – Bens e Imobilizações

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 33 - Bens e Imobilizações

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
		C - Adequada conta de Operações de Crédito ou de Operações de Arrendamento Mercantil C - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO ou CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO
7.3	Venda à vista	
7.3.1	Pelo valor contábil dos bens	D - CAIXA ou outra conta adequada C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
7.3.2	Com lucro	
	- valor da transação	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- valor contábil do bem (valor de registro na contabilidade)	C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
	- lucro apurado (diferença entre o preço de venda à vista e o valor contábil)	C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
7.3.3	Com prejuízo	
	- valor da transação	D - CAIXA ou outra conta adequada
	- prejuízo apurado (diferença entre o preço de venda à vista e o valor contábil)	D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	- valor contábil do bem	C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
7.4	Venda a prazo	
7.4.1	Pelo valor contábil dos bens	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
7.4.2	Com lucro	
	- valor da transação	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS
	- valor contábil do bem	C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
	- lucro	C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
7.4.3	Com prejuízo	
	- valor da transação	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS
	- prejuízo apurado	D - PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	- valor contábil do bem	C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
7.4.4	Venda a prazo com lucro e encargos de financiamento	

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 33 – Bens e Imobilizações

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 5
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 33 - Bens e Imobilizações

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
7.4.4.1	Na venda	
	- valor da transação	D - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS
	- valor contábil do bem	C - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO
	- lucro (diferença entre o preço à vista correspondente e o valor contábil)	C - LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS
	- encargos do período em curso	C - OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS
	- encargos de períodos seguintes	C - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS
7.4.4.2	Apropriação mensal dos encargos em razão da fluência de prazo	D - RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS C - OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS
7.4.5	Amortização ou liquidação do crédito a receber pela venda a prazo	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS
8	Inventários	
	Diferenças apuradas em inventários	
8.1	A menor	
8.1.1	Na fase de investigação, pelas diferenças encontradas	D - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS C - Adequada conta do Imobilizado de Uso
8.1.2	Apropriação de diferenças comprovadas, não regularizadas	D - PERDAS DE CAPITAL C - DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS
8.2	A maior	
8.2.1	Na fase de investigação, pelas diferenças encontradas	D - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS
8.2.2	Apropriação de diferenças comprovadas, não regularizadas	D - CREDITORES DIVERSOS - PAÍS C - GANHOS DE CAPITAL

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 34 – Sistema de Comunicação

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 34 - Sistema de Comunicação

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Depósitos junto à companhia telefônica	D - DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Recebimento de ações, mesmo que não tenha recebido o telefone	
2.1	Montante dos depósitos (registro l) igual ao montante das ações adquiridas	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou OUTROS INVESTIMENTOS C - DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES
2.2	Montante dos depósitos superior ao montante das ações adquiridas	
	- pelo valor das ações	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou OUTROS INVESTIMENTOS
	- pela diferença	D - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
	- pelo total dos depósitos	C - DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES
3	Recebimento do telefone, sem ter recebido as ações	
3.1	Pelo valor dos depósitos	D - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO C - DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES
3.2	No recebimento das ações, pelo valor recebido (a diferença, quando por valor menor, permanece como "direito de uso")	D - TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL ou OUTROS INVESTIMENTOS C - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
4	Aquisição de direito de uso, de terceiros, ou da própria companhia telefônica concessionária, a título oneroso e sem o recebimento de ações	D - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada
5	Aquisição de aparelhos ou aparelhagens de empresas especializadas, ou da própria companhia telefônica, a serem utilizadas em substituição ou complemento daquele recebido com o direito de uso do telefone	D - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO C - CAIXA ou outra conta adequada

Circular nº 1.273, de 29.12.87

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 35 – Correção Monetária Patrimonial

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 35 - Correção Monetária Patrimonial

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Correção monetária do Patrimônio Líquido	
1.1	Do capital realizado	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO
1.2	De aumento de capital	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL
1.3	Das reservas	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
	- Reservas de Capital	C - Adequada conta de Reservas de Capital
	- Reservas de Lucros	C - Adequada conta de Reservas de Lucros
	- Reservas de Reavaliação	C - Adequada conta de Reservas de Reavaliação
1.4	Da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados	
1.4.1	Se credora (após os ajustes e reversões)	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
1.4.2	Se devedora (após os ajustes e reversões)	D - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1.5	De Ações em Tesouraria	D - AÇÕES EM TESOURARIA C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
2.	Correção monetária de contas do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	
2.1	Participações Societárias	D - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
2.2	Bens Não de Uso Próprio	D - BENS NÃO DE USO PRÓPRIO C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
2.3	Provisões	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - PROVISÕES PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS C - PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS
3.	Correção monetária de contas do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 35 – Correção Monetária Patrimonial

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 35 - Correção Monetária Patrimonial

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.1	Integralizações de capital pendentes de aprovação pelo Banco Central	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL
4	Correção monetária do Ativo Permanente	
4.1	De Investimentos	D - Adequada conta de Investimentos C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
4.2	Do Imobilizado de Uso	D - Adequada conta do Imobilizado de Uso C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
4.3	Do Imobilizado de Arrendamento	D - Adequada conta do Imobilizado de Arrendamento C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
4.4	Do Diferido	D - Adequada conta do Diferido C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
4.5	Correção monetária de provisões	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
	- provisão para perdas em investimentos	C - Adequada conta de Provisão
	- provisão para depreciação	C - Adequada conta de Depreciação
	- provisão para amortização	C - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO
5	Transferência do resultado de correção monetária para apuração de resultado	
	- se credor	D - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - APURAÇÃO DE RESULTADO
	- se devedor	D - APURAÇÃO DE RESULTADO C - RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 36 – Apuração de Resultado

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 36 - Apuração de Resultado

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Apuração de resultado	
1.1	Encerramento das contas de resultado devedoras	D - APURAÇÃO DE RESULTADO C - Adequada conta de Despesa, inclusive o saldo devedor de RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1.2	Encerramento das contas de resultado credoras	D - Adequada conta de Receita, inclusive o saldo credor de RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA C - APURAÇÃO DE RESULTADO
2	Lançamentos a serem efetuados após o pré-balanço	
2.1	Provisionamento do Imposto de Renda	
	- contabilização	D - IMPOSTO DE RENDA
	- do exercício	C - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
	- de exercícios futuros	C - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
	- transferência para resultado	D - APURAÇÃO DE RESULTADO C - IMPOSTO DE RENDA
2.2	Provisionamento de participações e contribuições estatutárias no lucro (ou proposta à AGO para a deliberação)	
	- contabilização	D - PARTICIPAÇÕES NO LUCRO C - GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR ou outra conta adequada
	- transferência para resultado	D - APURAÇÃO DE RESULTADO C - PARTICIPAÇÕES NO LUCRO
2.3	Transferência do resultado do período	
2.3.1	No caso de lucro líquido	D - APURAÇÃO DE RESULTADO C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.3.2	No caso de prejuízo	D - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS C - APURAÇÃO DE RESULTADO
3	Distribuição do lucro líquido	D - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
	- reservas de lucro	C - Adequada conta de Reservas de Lucros
	- dividendos e bonificações em dinheiro	C - DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 37 – Imposto de Renda

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 37 - Imposto de Renda

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Antecipação de Imposto de Renda sob a forma de duodécimos	D - IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR C - CAIXA ou outra conta adequada
2	Imposto de Renda do período calculado com base no lucro contábil assim ajustado: Inclusões - despesas não dedutíveis - despesas cuja dedutibilidade seja diferida Exclusões - receitas não tributáveis - receitas cuja tributação seja diferida	D - IMPOSTO DE RENDA C - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
3	Registro de crédito tributário sobre despesas somente dedutíveis em períodos seguintes	D - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA C - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
4	Imposto de Renda sobre receitas, inclusive lucro inflacionário, cujo pagamento seja diferido	D - IMPOSTO DE RENDA C - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
5	Correção monetária dos créditos tributários decorrentes de prejuízos reais de períodos anteriores	D - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA C - OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS
6	Correção monetária do Imposto de Renda diferido sobre lucros inflacionários	D - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
7	Compensação de Imposto de Renda pago antecipadamente	D - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR C - IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR
8	Baixa do crédito tributário sobre despesas cuja dedutibilidade foi diferida em períodos anteriores	D - IMPOSTO DE RENDA C - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA
9	Imposto de Renda decorrente da inclusão no lucro real de receitas de tributação diferido em períodos anteriores	D - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA C - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 37 – Imposto de Renda

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 37 - Imposto de Renda

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
10	Correção monetária do Imposto de Renda a pagar, no caso de opção pelo recolhimento parcelado	D - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
11	Quando houver ajustes de LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS que afetem o lucro real	
11.1	Com imposto a pagar	D - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS C - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
11.2	Com redução do imposto a pagar	D - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR C - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
12	Pagamento do Imposto de Renda, pelo global ou em parcelas	D - IMPOSTO DE RENDA A PAGAR C - CAIXA ou outra conta adequada

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 38 – Cobrança por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 38 - Cobrança por Conta Própria

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	A cargo de congêneres	
1.1	Na dependência titular	
1.1.1	Remessa dos títulos	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA
1.2	Na dependência cobradora	
1.2.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
1.2.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO
1.2.3	Baixa do registro de entrada	D - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
1.3	Na dependência titular	
1.3.1	Liquidação da cobrança	D - COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO C - Adequada conta de Operações de Crédito
1.3.2	Baixa da remessa	D - COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
2	A cargo de correspondente	
2.1	Na dependência titular	
2.1.1	Remessa do título	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA
2.2	No correspondente	
2.2.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
2.2.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CORRESPONDENTES NO PAÍS
2.2.3	Baixa do registro	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
2.3	Na dependência titular	
2.3.1	Liquidação da cobrança	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - Adequada conta de Operações de Crédito

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 38 – Cobrança por Conta Própria

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 38 - Cobrança por Conta Própria

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
2.3.2	Baixa da remessa do título	D - COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
3	Remetida a outra dependência da instituição	
3.1	Na agência titular	
3.1.1	Remessa dos títulos a congêneres	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA
3.2	Na dependência intermediária	
3.2.1	Entrada e remessa dos títulos ao correspondente	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
3.3	No correspondente	
3.3.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
3.3.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CORRESPONDENTES NO PAÍS
3.3.3	Baixa na entrega dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
3.4	Na dependência intermediária	
3.4.1	Liquidação da cobrança	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO
3.4.2	Baixa do registro da entrada de títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
3.5	Na dependência titular	
3.5.1	Liquidação da cobrança	D - COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO C - Adequada conta de Operações de Crédito
3.5.2	Na dependência titular - baixa do registro de remessa	D - COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

Circular nº 1.273, de 29.12.87

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 39 – Cobrança Cauçionada ou Vinculada

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 39 - Cobrança Cauçionada ou Vinculada

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Na praça	
1.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES
1.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada
1.3	Baixa do registro da entrada do título	D - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
2	A cargo de outra dependência da instituição	
2.1	Na dependência titular	
2.1.1	Entrada e remessa dos títulos à congêneres	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES
2.2	Na dependência cobradora	
2.2.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
2.2.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
2.2.3	Baixa do registro dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
2.3	Na agência titular	
2.3.1	Liquidação da cobrança	D - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO C - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada
2.3.2	Baixa do registro dos títulos	D - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
3	A cargo do correspondente	
3.1	Na dependência titular	
3.1.1	Entrada e remessa dos títulos	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 39 – Cobrança Cauçionada ou Vinculada

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 39 - Cobrança Cauçionada ou Vinculada

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.2	No correspondente	
3.2.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
3.2.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CORRESPONDENTES NO PAÍS
3.2.3	Baixa do registro	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
3.3	Na dependência titular	
3.3.1	Liquidação da cobrança	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada
3.3.2	Baixa da entrada dos títulos	D - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
4	A cargo de correspondente, remetida a outra dependência da instituição	
4.1	Na dependência titular	
4.1.1	Entrada e remessa dos títulos à congêneres	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES
4.2	Na dependência intermediária - recepção e remessa dos títulos ao correspondente	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
4.3	No correspondente	
4.3.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
4.3.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CORRESPONDENTES NO PAÍS
4.3.3	Baixa da entrada dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
4.4	Na dependência intermediária	

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 39 – Cobrança Cauçionada ou Vinculada

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 3
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 39 - Cobrança Cauçionada ou Vinculada

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
4.4.1	Liquidação da cobrança	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
4.4.2	Baixa do registro de entrada dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
4.5	Na agência titular	
4.5.1	Liquidação da cobrança	D - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO C - DEPÓSITOS VINCULADOS ou outra conta adequada
4.5.2	Baixa da entrada dos títulos	D - COBRANÇA CAUCIONADA ou COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 40 – Cobrança Simples

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 40 - Cobrança Simples

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Na praça	
1.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
1.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta
1.3	Baixa do registro em compensação	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
2	A cargo de congêneres	
2.1	Na dependência titular - entrada e remessa dos títulos	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
2.2	Na dependência cobradora	
2.2.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
2.2.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
2.2.3	Baixa de registro de entrada dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
2.3	Na dependência titular	
2.3.1	Liquidação da cobrança	D - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta
2.3.2	Baixa dos registros dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
3	A cargo do correspondente	
3.1	Na dependência titular - entrada e remessa dos títulos	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
3.2	No correspondente	
3.2.1	Entrada de títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
3.2.2	Realização da cobrança pelo correspondente	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CORRESPONDENTES NO PAÍS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 40 – Cobrança Simples

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 40 - Cobrança Simples

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
3.2.3	Baixa do registro dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
3.3	Na agência titular	
3.3.1	Liquidação da cobrança	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta
3.3.2	Baixa do registro original	D - COBRANÇA POR CONTRA DE TERCEIROS C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
4	A cargo do correspondente, através de outra dependência da instituição	
4.1	Na dependência titular	
4.1.1	Entrada e remessa dos títulos	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
4.2	Na dependência intermediária	
4.2.1	Entrada e remessa dos títulos ao correspondente	D - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA C - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS
4.3	No correspondente	
4.3.1	Entrada dos títulos	D - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA C - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS
4.3.2	Realização da cobrança	D - CAIXA ou outra conta adequada C - CORRESPONDENTES NO PAÍS
4.3.3	Baixa do registro	D - COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS C - TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
4.4	Na dependência intermediária	
4.4.1	Liquidação da cobrança	D - CORRESPONDENTES NO PAÍS C - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO
4.4.2	Baixa do registro de entrada dos títulos	D - COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS C - MANDATÁRIOS POR COBRANÇA
4.5	Na dependência titular	
4.5.1	Liquidação da cobrança	D - COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO C - Adequada conta de Depósitos ou outra conta

Circular nº 1.273, de 29.12.87

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Esquemas de Registros Contábeis – 3

SEÇÃO: Esquema nº 41 – Custódia de Valores

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3
SEÇÃO : Esquema nº 41 - Custódia de Valores

nº Ordem	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Valores de terceiros custodiados na própria dependência que os recebeu	
1.1	Na custódia	D - VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
1.2	Na baixa	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES EM CUSTÓDIA
2	Valores de terceiros custodiados em outra dependência ou junto a terceiros	
2.1	Na custódia	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA
2.2	Na baixa	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA
3	Valores da instituição custodiados em outra dependência ou junto a terceiros	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA C - VALORES CUSTODIADOS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas - 2

BDIFACTSER

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Esquemas de Registros Contábeis - 3

SEÇÃO : Esquema nº 42 - Garantias

nº	Eventos	Lançamentos Contábeis
1	Garantias recebidas pela instituição	
1.1	Em dinheiro	
1.1.1	Na constituição	D - CAIXA ou outra conta adequada C - DEPÓSITOS VINCULADOS
1.1.2	Na devolução ou levantamento	D - DEPÓSITOS VINCULADOS C - CAIXA ou outra conta adequada
1.2	Hipoteca, penhor, caução de valores em geral, excluídos os de cobrança e as ações em garantia de gestão de administradores	
1.2.1	Quando sob a guarda e responsabilidade da própria dependência que realizou a operação a que se vincularem	
1.2.1.1	Na constituição	D - VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA
1.2.1.2	Na baixa	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - VALORES EM GARANTIA
1.2.2	Quando sob a responsabilidade de outras dependências ou de terceiros depositantes	
1.2.2.1	Na constituição	D - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA
1.2.2.2	Na baixa	D - DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA C - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA
1.3	Fianças para registro em nome dos afiançados	
1.3.1	Na constituição	D - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS
1.3.2	Na baixa	D - RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS C - AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas - 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

BDIFACTSER